JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Arenápolis 6
Camara Municipal de Cáceres 12
Camara Municipal de Cláudia 12
Camara Municipal de Confresa 13
Camara Municipal de Cotriguaçu 13
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 13
Câmara Municipal de Nova Guarita 14
Câmara Municipal de Nova Olímpia 22
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 22
Camara Municipal de Santo Afonso 33
Camara Municipal de Várzea Grande 36
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 36
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 36
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 40
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 40
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 42
Prefeitura Municipal de Água Boa 44
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 50
Prefeitura Municipal de Alto Garças 51
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 51
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 54
Prefeitura Municipal de Apiacás 54
Prefeitura Municipal de Araguainha 55
Prefeitura Municipal de Araputanga 61
Prefeitura Municipal de Aripuanã 63
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 69
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 70
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 71
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 72
Prefeitura Municipal de Brasnorte 80
Prefeitura Municipal de Cáceres 81
Prefeitura Municipal de Campinápolis 119
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 120
Prefeitura Municipal de Campo Verde 124
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 140
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 143
Prefeitura Municipal de Canarana 144
Prefeitura Municipal de Carlinda 146
Prefeitura Municipal de Castanheira 147
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 148
Prefeitura Municipal de Cláudia 155
Prefeitura Municipal de Cocalinho 159
Prefeitura Municipal de Colíder 161
Prefeitura Municipal de Colniza 175
Prefeitura Municipal de Comodoro 212
Prefeitura Municipal de Confresa 213
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 235

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 236
Prefeitura Municipal de Cuiabá 269
Prefeitura Municipal de Curvelândia 269
Prefeitura Municipal de Diamantino 271
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 271
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 306
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 307
Prefeitura Municipal de General Carneiro 348
Prefeitura Municipal de Itanhangá 348
Prefeitura Municipal de Itiquira 352
Prefeitura Municipal de Jaciara 376
Prefeitura Municipal de Jauru 383
Prefeitura Municipal de Juara 384
Prefeitura Municipal de Juína 418
Prefeitura Municipal de Juruena 419
Prefeitura Municipal de Juscimeira 420
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 426
Prefeitura Municipal de Luciara 426
Prefeitura Municipal de Marcelândia 427
Prefeitura Municipal de Matupá 522
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 528
Prefeitura Municipal de Nobres 581
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 593
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 599
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 616
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 622
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 625
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 625
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 626
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 628
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 638
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 643
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 649
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 649
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 694
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 698
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 699
Prefeitura Municipal de Paranatinga 701
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 704
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 707
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 737
Prefeitura Municipal de Poconé 739
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 739
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 742
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 742
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 743
Prefeitura Municipal de Poxoréu 745
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 775
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 776
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 777
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 799
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 801
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 855
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 856
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 879
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 881
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 882
Prefeitura Municipal de São José do Povo 886
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 886
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 887
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 888
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 888
Prefeitura Municipal de Tabaporã 888

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 903
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 911
Prefeitura Municipal de Torixoréu 950
Prefeitura Municipal de União do Sul 955
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 985
Prefeitura Municipal de Vila Rica 994

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/2022

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório CARTA CONVITE 001/2022 REALIZADO DIA 28/01/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEQUENO REPAROS DO DIA A DIA, EXCLUINDO REFORMA DA ESTRUTURA PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO"**, que Declara como vencedora a empresa **JOAO BATISTA SOUZA DE MORAES 39550052168 CNPJ 36.087.379/0001-66.**

Cuiabá (MT), 28 janeiro de 2022.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente comissão permanente licitação

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002-2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - CARONA 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 002-2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - CARONA 02

ADESÃO a Ata de Registro de Preços 80/2021 referente ao Pregão Presencial nº 083/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES AUTODESK A&C COLLECTION – A&C COLLECTION SINGLE USER LICENÇA 3 ANOS, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CENTRAL DE PROJETOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AMM.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 083/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Sabará-MG, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.233.581/0001-44**, com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei..

Publique-se.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Wilson Pereira da Silva, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (2º Semestre/2021).

O presente Edital acompanhado de seus respectivos anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças-MT, 28 de janeiro de 2022.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Ex-Presidente da Câmara Municipal

Anuênio2021

Fábio Adriano Agulhão

Presidente da Câmara Municipal

Anuênio 2022

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

SÚMULA: "Concede afastamento do trabalho, para tratamento de saúde, à servidora Júlia da Silva".

O Senhor LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de afastamento do trabalho, para tratamento de saúde, à servidora **JÚLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, Nível 07, Classe "A", do quadro de cargos e vencimentos do Poder Legislativo, lotada nesta Câmara Municipal de Apiacás, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 20 de Janeiro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de função gratificada ao servidor REIS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de vigilante, e dá outras providências".

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e com fulcro no art. 24 da Lei Complementar nº 060/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** função gratificada ao servidor **REIS PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, Nível 05, Classe “C”, do quadro de cargos e vencimentos do Poder Legislativo, lotado nesta Câmara Municipal de Apiacás, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, sendo acrescido 30% (trinta por cento) sobre sua remuneração pela prestação de serviços de jardinagem e limpeza do quintal da Câmara Municipal de Apiacás/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 03 de janeiro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
SICONFI RGF 10592 QUADRIMESTRAL 3 DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.208,87	70.079,36	61.525,54	57.229,39	56.065,04	57.407,46	59.694,23	63.385,80	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	705.006,75	
Pessoal Ativo	51.208,87	70.079,36	61.525,54	57.229,39	56.065,04	57.407,46	59.694,23	63.385,80	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	705.006,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.338,39	57.934,62	51.249,49	47.674,72	46.519,37	47.621,37	49.511,26	52.625,17	47.650,23	46.350,39	49.318,88	46.391,02	585.184,91	
Obrigações Patronais	8.870,48	12.144,74	10.276,05	9.554,67	9.545,67	9.786,09	10.182,97	10.760,63	9.725,94	9.466,54	10.018,93	9.489,13	119.821,84	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.208,87	70.079,36	61.525,54	57.229,39	56.065,04	57.407,46	59.694,23	63.385,80	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	705.006,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	42.004.918,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.004.918,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	705.006,75	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.520.295,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.394.280,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.268.265,58	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	42.004.918,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.004.918,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	705.006,75	1,68
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.520.295,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.394.280,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.268.265,58	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 012/2022

"*Dispõe sobre a declaração em efetivo exercício do Senhor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 0049, de 12 de janeiro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o Termo Individual de Posse em Cargo Efetivo publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no dia de 26 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR em efetivo exercício o senhor **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, no cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cáceres, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ N° 26.804.377/0003-59 OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA e ORÇAMENTO, CON-

TABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, COMPRAS E LICITAÇÃO WEB, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PROTOCOLO WEB, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE/MT,. VIGÊNCIA: Até 31/01/2023. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. Cláudia 28/01/2022. LEONIR RIZZI Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE

Município de CONFRESA - MT - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.809,20	170.572,92	177.035,32	206.865,95	159.633,87	203.458,77	177.655,16	179.348,09	173.681,92	272.695,86	178.477,29	191.317,60	2.257.551,95	0,00
Pessoal Ativo	166.809,20	170.572,92	177.035,32	206.865,95	159.633,87	203.458,77	177.655,16	179.348,09	173.681,92	272.695,86	178.477,29	191.317,60	2.257.551,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.555,44	142.719,77	148.885,06	180.537,15	131.879,85	176.371,98	151.340,41	150.931,42	145.923,11	224.407,97	149.471,18	162.072,45	1.904.095,79	0,00
Obrigações Patronais	27.253,76	27.853,15	28.150,26	26.328,80	27.754,02	27.086,79	26.314,75	28.416,67	27.758,81	48.287,89	29.006,11	29.245,15	353.456,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**166.809,20**	**170.572,92**	**177.035,32**	**206.865,95**	**159.633,87**	**203.458,77**	**177.655,16**	**179.348,09**	**173.681,92**	**272.695,86**	**178.477,29**	**191.317,60**	**2.257.551,95**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.475.471,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	129.475.471,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.257.551,95**	**1,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.768.528,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.380.101,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.991.675,45	5,40

FONTE:

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2022

Data: 03/01/2022 – EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME; OBJETO: **FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MB PARA DOWLOAD E UPLOAD, DEDECADA COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU;** VALOR TOTAL: **10.560,00**; PRAZO: 31/12/2022 – SEM LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

SUSPENSÃO DE LICITATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, RESOLVE SUSPENDER o Pregão Presencial nº. 001/2022, por motivos de conveniência desta Casa de Leis.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de janeiro de 2022.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: HEITOR BALESTRIN *Titular do Poder Legislativo* CPF: 371.064.309-00 Data: 28/01/2022 16:13:36

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 16:13:54** , é:

04.64.MR-2

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2022 16:13:54

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.778,70	37.940,30	45.380,27	49.600,08	46.372,14	38.034,38	41.617,88	44.631,25	41.046,50	43.259,33	43.254,62	50.997,18	520.912,63	
Pessoal Ativo	38.778,70	37.940,30	45.380,27	49.600,08	46.372,14	38.034,38	41.617,88	44.631,25	41.046,50	43.259,33	43.254,62	50.997,18	520.912,63	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.785,83	31.098,61	37.196,96	40.655,61	38.009,96	35.399,61	34.922,79	36.618,49	33.540,06	35.469,32	35.454,61	42.582,03	432.724,06	
Obrigações Patronais	6.992,87	6.841,69	8.183,31	8.944,27	8.362,18	2.634,77	6.695,09	8.012,76	7.506,44	7.800,01	7.800,01	8.415,15	88.188,55	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.778,70	37.940,30	45.380,27	49.600,08	46.372,14	38.034,38	41.617,88	44.631,25	41.046,50	43.259,33	43.254,62	50.997,18	520.912,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.139.735,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.139.735,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	520.912,63	1,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.568.384,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.489.964,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.411.545,74	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.139.735,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.139.735,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	520.912,63	1,99
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.568.384,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.489.964,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.411.545,74	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2022 16:08:58

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HEITOR BALESTRIN:37106430900 Date: 2022.01.28 16:12:59 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º SEMESTRE 2021.

Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT

RGF - ANEXO 1 (LRF Art 55 inciso I alinea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DEEPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2021.	Despesas Executadas (ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESPOTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Despesas Com Pessoal (I)	1.640.472,98	0,00
Pessoal Ativo	1.640.472,98	0,00
Pessoal Inativo E Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização.	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1º do art. 19 Da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	0,00	0,00
Decorrentes DE Decisão Judicial de Período Anterior AO da Apuração.	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas Liquidadas Com Pessoal (III) = (I II)	1.640.472,98	0,00
Despesas Total com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.640.472,98	0,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	71.936.462,32	100,0%
Despesas Total Com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.640.472,98	2,28
Limite Máximo (vi) incisos I, II, III, ART. 20 DA LRF)	4.316.187,73	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 X VI) incisos II do inciso 1º do art. 59 da LRF)	4.100.378,35	5,70
limite de Alerta (VIII) = (0,95 X VI) (inciso II do 1º art. 59 da LRF	3.884.568,97	5,40

FONTE: Sistema ORCA unidade responsavel: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2021 - MT — Emissão 31/12/2021

Edson Noel da Silva
Presidente da Câmara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Serviço de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contadora CRC MT
005234/0-5

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
FRANCISCO PEREIRA MENDES	Vereador	Presidente
DIANA LEANDRO DA SILVA	Copeira	Relatora
MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO	Escriturária	Membro

Art. 2° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do dispositivo na Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEPRECIAÇÃO DE BENS PATIMONIAIS DURANTE O EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, cuja a finalida-

de será a de localizar e promover a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencente a este Poder Legislativo a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

SERVIDORES	ATRIBUIÇÃO
ADRIANO GOMES DE SOUZA	Presidente
NEWTON AFONSO DO NASCIMENTO	Secretário
ANTÔNIA DEUSDÉRIA ARAÚJO BRÁS	Membro

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo.

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
MARIO APARECIDO DA SILVA	Vereador	Presidente
EVANIR PEREIRA DA SILVA MATOS	Recepcionista	Relatora
KEILLA OLIVEIRA GONZAGA DE ALMEIDA	Assessora Legislativa	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com o seu valor de mercado, sempre que necessário;

II – Efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III – Acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo.

IV – Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V – Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI – Avaliar os bens para fins de baixa de patrimônio ou doação ao Município;

VII – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a casa seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII – Auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX – Executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo.

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
RENATO FERREIRA ALVES	Vereador	Presidente
EVANIR PEREIRA DA SILVA MATOS	Recepcionista	Relatora
KEILLA OLIVEIRA GONZAGA DE ALMEIDA	Assessora Legislativa	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com o seu valor de mercado, sempre que necessário;

II – Efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III – Acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo.

IV – Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V – Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI – Avaliar os bens para fins de baixa de patrimônio ou doação ao Município;

VII – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a casa seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII – Auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX – Executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2022

SUMULA: "Dispõe sobre a fiscalização das atividades dos servidores e dos atos terceirizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências".

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de demonstrar total transparência nas atividades realizadas por esta Câmara Municipal de Vereadores,

Considerando, a necessidade de fiscalizar os atos praticados pelos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis, com a finalidade de fazer cumprir fielmente as atividades dispostas nas Resoluções nºs 002 e 003, ambas de 2013,

Considerando, a necessidade de fiscalizar fiel cumprimento dos objetivos pactuados em contratos terceirizados,

Considerando, a necessidade de atender ao Tribunal de Contas, no que tange as ações do Controle Interno e dos fiscais dos contratos,

Considerando, que a fiscalização das atividades e dos objetivos contratados, bem como o acompanhamento do fiel cumprimento é demonstração de zelo e valorização dos recursos públicos,

Diante dessas premissas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que todo contrato de Prestação de Serviços celebrado por esta Câmara Municipal de Vereadores, tenha um servidor encarregado de fiscalizar o fiel e integral cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá emitir relatório detalhado das atividades realizadas pelo(a) prestador(a) de serviços, antes do efetivo pagamento por esta Câmara de Vereadores.

§ Primeiro.O contrato de prestação de serviços deverá constar nominalmente o nome do respectivo fiscal.

§ Segundo. O Fiscal de Contrato, sempre que possível será o responsável pelo Setor ou Departamento onde o serviço é realizado, conforme a seguir:

I - Contrato de Assessoria Contábil – Pedro Adriano Kotikoski;

II - Contrato de Sistemas Informatizados – Pedro Adriano Kotikoski;

III - Contrato de Publicidades – José Carlos dos Santos Alves;

Art. 3º. A fiscalização das atividades dos servidores efetivos e comissionados, bem como o fiel cumprimento da carga horária de trabalho será executada pelo Controle Interno.

Parágrafo Único.O livro ponto será avaliado mensalmente pelo Controlador Interno, antes do fechamento da folha de pagamento do mês, visando à integralidade das remunerações.

Art. 4º. A fiscalização das atividades do Controle Interno será de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, afixação, e revoga disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2021.

EVANDRO KOMMERS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros da Comissão Permanentes de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no ano de 2021.

Art. 2º - A Comissão de Licitação que trata o Art. 1° desta portaria, será formada pelos seguintes membros:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
ELIEGE KRUL	Vereador	Presidente
JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES	Assessor de Imprensa	Relatora
MARIA ROSA DE FONSECA CORREIA COSTA	Secretária	Membro

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto § 3° do art. 106, da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder a reavaliação Patrimonial, para efeito de avaliação física dos bens móveis, de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros da Comissão de Reavaliação de Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
MARIO APARECIDO DA SILVA	Vereador	Presidente
KEILLA OLIVEIRA GONZAGA DE ALMEIDA	Assessora Legislativa	Relatora
CRISTIANE MACEDO LIMA	Secretária	Membro

Art. 2° - Para fins desta Portaria considera-se:

I – **Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;**

II – **Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;**

III -**Bens inservíveis –** todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV – **Alienação – procedimento de transferência da posse propriedade de bens móveis patrimoniais;**

V – **Baixa de bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;**

VI – **Descarte de bens -** inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3° - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo tem por finalidade coordenar a realização do Inventáriode Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e matérias permanentes em uso na Instituição com registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4° - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2021.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2021.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app VLIBRAS SERPRO

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: EVANDRO KOMMERS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 724.128.871-87 Data: 28/01/2022 16:23:25 • Nome: PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI *Contador Responsável* CPF: 912.887.461-72 Data: 28/01/2022 11:05:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 16:23:34** , é:

04.64.TS-B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2022 16:23:34

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.552,03	141.657,90	187.642,44	132.929,90	164.095,05	174.155,66	154.883,41	175.218,44	1.955.914,85	0,00
Pessoal Ativo	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.402,03	141.657,90	187.642,44	132.929,90	164.095,05	174.155,66	154.883,41	175.218,44	1.955.764,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.688,71	138.590,41	138.865,52	137.027,74	130.976,60	117.232,48	158.120,78	107.099,74	136.293,68	142.522,80	127.918,33	145.532,77	1.625.869,56	
Obrigações Patronais	27.776,54		54.249,00	27.582,10	24.425,43	24.425,42	29.521,66	25.830,16	27.801,37	31.632,86	26.965,08	29.685,67	329.895,29	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					150,00								150,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.552,03	141.657,90	187.642,44	132.929,90	164.095,05	174.155,66	154.883,41	175.218,44	1.955.914,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.993.033,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	142.993.033,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.955.914,85	1,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.579.582,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.150.602,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.721.623,80	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	273.978,32	0,00	0,00	0,00	0,00	273.978,32	273.978,32	0,00	0,00
Recursos Ordinários	273.978,32	0,00	0,00	0,00	0,00	273.978,32	273.978,32		0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00								
Recursos de Operações de Crédito	0,00								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00								
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00								
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00								
Outros Recursos Vinculados	0,00								
TOTAL (III) = (I + II)	273.978,32	0,00	0,00	0,00	0,00	273.978,32	273.978,32	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	142.993.033,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.993.033,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.993.033,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.955.914,85	1,37
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	100.095.123,30	70,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	95.090.367,13	66,50
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	90.085.610,97	63,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	273.978,32	0,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	273.978,32	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Marcia da Silva Sobrinho,** responder pelas Compras e Tesouraria da Câmara Municipal.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 10,08% (dez virgula oito por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/2013**.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação 10,08% (dez virgula oito por cento), sobre a remuneração base da servidora **Marcia da Silva Sobrinho,** devendo a mesma ficar responsável pelas compras e tesouraria da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 26 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 002/2022

PORTARIA N.º 002/2022

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso-MT., para o ano de 2022, e dá outras providências."

WANDER DUTRA DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4. 320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO,que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, composta pelos seguintes componentes:

SERVIDORES	CARGO
LEUSIDENE APARECIDA SOUTO	Presidente
ADENILDA ALVES NASCIMENTO	Vice- Presidente / Membro
MANOELA TRINDADE COSTA MOURA	Relator

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão de Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

WANDER DUTRA D E FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

Santo Afonso-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA 001/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

WANDER DUTRA DE FARIA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o **exercício financeiro de 2022**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE : LAIR MARTINS

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO : MANOELA TRINDADE COSTA MOURA

RELATOR : MARCOS BRANDÃO DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2022, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 03/01/2022.

WANDER DUTRA DE FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

Santo Afonso-MT

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 003/2022

PORTARIA N.º 003/2022

O Sr. WANDER DUTRA DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a execução dos contratos administrativo celebrados por Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2022

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhando, fiscalizando e avaliando a execução de todos os contratos firmados durante o exercício financeiro de 2022.

FISCAL: LEUSIDENE APARECIDA SOUTO – Escriturara Tecnica Legislativo

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

P U B L I C A – S E

R E G I S T R A – S E

C U M P R A – S E

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso-MT, 03 de janeiro de 2022.

WANDER DUTRA DE FARIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO PARLAMENTAR"

WANDER DUTRA DE FARIA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso/MT, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica EXONERADA a Senhora SANDRA ANDRADE PEREIRA, Brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade 2587247-8 SEJSP/MT, inscrita no CPF: 049.477.171-22, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO PARLAMENTAR** do Poder Legislativo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração ocorreram por conta desta municipalidade em conformidade com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2022.

WANDER DUTRA DE FARIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AFONSO.

WANDER DUTRA DE FARIA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso/MT, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder elevação de nível na linha vertical conforme previsto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 013/2013, e de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V e VI da mesma Lei, dos seguintes Servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL
LEUSIDENE APARECIDA SOUTO	Escriturária técnica Legislativo	B	**09**
MANOELA TRINDADE COSTA	Ajudante de Serviços Gerais	B	**03**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2022.

WANDER DUTRA DE FARIA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 008/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir como membro da Comissão de Finanças e Orçamento; o servidor Romualdo Nogueira da Costa, CPF: 329.113.271-87, Matrícula 12251-3.

Art. 2º - Incluir como membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos; o servidor Alexandre Tomas de Carvalho, CPF: 872.321.541-00, Matrícula 4201-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de Janeiro de 2022.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 152/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em espécie 03 (meses) a licença prêmio, período aquisitivo 23/05/2014 a 23/05/2019 do servidor Zelito Oliveira Ribeiro, nos termos da lei n.º 1.164/91, Estatuto do Servidor Público, art. 97, § 4.º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2021.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – MT, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.051.612.0001-15, com sede situada na Av. Presidente Dutra, s/n – Centro – Município de São Pedro da Cipa, Neste ato representado pela Presidente Andréia Wagner, informa que tendo encerrado os serviços do **CONTRATO N° 017/2019**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS (PONTES) CONCOMITANTEMENTE COMO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ACESSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"** Serviço contratado através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –N 01.2019 , PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 para com a empresa ENPA Engenharia e Parceria EIRELI, CNPJ nº 00. 818.517/0001-92, constata que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, estando em condição de RECEBIMENTO DEFINITIVO. Para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebido Definitivamente o serviço.

Jaciara – MT, 27 de Janeiro de 2022

CAMILA DOSS Engenheira Civil Fiscal – Portaria 005/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 083/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 078/2022 QUE TRATA QUE REGULAMENTA O USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do

Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de máquinas e equipamentos do Consórcio pelos consorciados.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Inclui-se ao Artigo 2º da Resolução Normativa nº 078/2021/CIDESAT os seguintes parágrafos:

§4º. Para fins de cálculo do valor pelo uso dos equipamentos considerar-se-á apenas os dias úteis de utilização do equipamento.

§5º. Não estão inclusos na Planilha de composição de custos de que trata o Anexo I, eventuais avarias decorrentes de mau uso, acidentes ou falta de zêlo, cujos custos serão de responsabilidade do Município Cessionário.

§6º. Toda cessão de equipamento deverá constar o check-list da situação da retirada/recebimento do equipamento, bem como o check-list de entrega/devolução assinado pelos responsáveis das partes que constarão no Termo de Cessão.

Artigo 2º. Fica alterado os valores constantes do ANEXO I da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 078/2021 que passará a viger conforme especificado no Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

ANEXO I

Item	EQUIPAMENTO	VALOR DIÁRIO R$
1	ROLO COMPACTADOR CA250	170,00
2	ESPARGIDOR HIDRÁULICO DE ASFALTO	250,00
3	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	60,00
4	MOTONIVELADORA	389,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2	277,00
6	TRATOR DE ESTEIRA	290,00
7	PÁ CARREGADEIRA	370,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	415,00

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e considerando o Artigo 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2013 de 22 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses foi de **10,16%**;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º do mês de Janeiro do ano de 2022, reajuste salarial de **10,16%** (por cento) para os servidores do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Parágrafo Único – Fica alterado o ANEXO I-A da Resolução Normativa nº 32/2016 e nº 61/2019 e ANEXO I-B da Resolução Normativa nº 32/2016, na forma do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO I-A

Resolução Normativa 32/2016 – Alterada pela Resolução Normativa Nº 61/2019

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Empregos Públicos - EP

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
Serviços Gerais	08	EP - 01	44 HORAS	**1.336,52**
Auxiliar Administrativo	05	EP - 02	40 HORAS	**1.761,78**
Agente de Serviços	06	EP – 02	44 HORAS	**1.761,78**
Cozinheiro	01	EP – 02	44 HORAS	**1.761,78**
Motorista	10	EP – 03	44 HORAS	**1.944,04**
Operador de Máquinas Pesadas I	06	EP – 04A	44 HORAS	**3.800,00**
Operador de Máquinas Pesadas II	04	EP – 04B	44 HORAS	**2.980,00**
Analista Técnico	03	EP – 05	40 HORAS	**3.280,55**
Engenheiro Agrônomo	02	EP – 06	40 HORAS	**4.009,56**
Geólogo	01	EP – 0	40 HORAS	**4.009,56**
Engenheiro Sanitarista Ambiental	03	EP – 07	40 HORAS	**5.467,57**
Engenheiro Civil	03	EP – 08	40 HORAS	**5.467,57**
Engenheiro Eletricista	01	EP – 08	40 HORAS	**5.467,57**
Arquiteto	01	EP – 08	40 HORAS	**5.467,57**
Contador	01	EP – 09	40 HORAS	**6.014,33**
Médico Veterinário	03	EP – 10	40 HORAS	**6.804,11**
Procurador Jurídico	01	EP - 11	20 HORAS	

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista da adjudicação do pregoeiro resolve: **HOMOLOGAR** o resultado doProcesso Licitatório nº. 03/2022, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços 01/2022, tendo como objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de gás glp-13kg e combustíveis para os veículos do consórcio, inclusive para caminhões e máquinas parte da patrulha rodoviária objeto do convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e para atender a necessidades do aterro sanitário*** queteve as empresas vencedoras conforme especificado a seguir:

Item	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA - CNPJ: 24.675.878/0001-95 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total R$
2	OLEO DIESEL - S10	LT	66000	4,8495%	**7,329%**	**5,69**	375.540,00
	Total do Proponente						**375.540,00**
Item	PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA CNPJ: 02.781.081/0001-30 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total R$
5	GAS GLP 13KG	UN	60	1,7391%	**0,00%**	**113,00**	6.780,00
	Total do Proponente						**6.780,00**
Item	AUTO POSTO TORINHO LTDA CNPJ: 41.135.970/0001-81 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total R$
1	OLEO DIESEL COMUM - S500	LT	242000	5,7601%	**2,94%**	**5,579**	1.350.118,00
3	ETANOL	LT	10000	2,1980%	**0,6237%**	**4,939**	49.390,00
4	GASOLINA	LT	10000	1,6372%	**0,3139%**	**6,669**	66.690,00
	Total do Proponente						**1.466.198,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO HOMOLOGADA							**1.848.518,00**

São José dos Quatro Marcos-MT, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.

Presidente do CIDESAT: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 082/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 081/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do objeto do Convênio Funasa nº 538/2008 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos e Ações do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 831120/2016 – Estruturação da cadeia produtiva da piscicultura, através da aquisição de máquinas e equipamentos e apoio à produção de pescado na região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 836330/2016 – Fortalecimento e apoio à cadeia produtiva da piscicultura nos municípios da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, através da aquisição de veículo e equipamentos, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SINFRA-MT 1207/2016, que tem como objeto a manutenção de estradas não pavimentadas no âmbito do Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SEAF-MT 0498/2021, que tem como objeto a implantação de URTs de Leite nos Municípios do Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades do Consórcio para 2022 a serem custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022 aprovou e sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 081/2021, no valor de **R$ 3.013.460,00** (três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CIDES NASCENTES DO PANTANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 126.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 130.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 230.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 206.300,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 5.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 520.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 191.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONV ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 2.760,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONV ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 73.400,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R$ 115.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 350.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 39.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 300.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 125.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R$ 3.013.460,00** (três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ 08.979.143/0001-07 torna publico que considerando o julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 01/2022, tendo como objeto Aquisição de Combustíveis e Gás GLP, e a respectiva homologação, Registrou os preços das empresas vencedoras conforme especificado a seguir:

Item	**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA** - CNPJ: 24.675.878/0001-95 Avenida São Paulo, 854 CASA - CENTRO, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78285-000 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor de Bomba	Valor Unitário Final R$	Valor Total
2	OLEO DIESEL - S10	LT	66000	**7,329%**	**5,69**	375.540,00
	Total do Proponente					**375.540,00**
Item	**PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA** CNPJ: 02.781.081/0001-30 AVENIDA SAO PAULO, 2467 TERREO - JARDIM ZE FERINO I, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78285-000 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor do dia	Valor Unitário Final R$	Valor Total
5	GAS GLP 13KG	UN	60	**0,00%**	**113,00**	6.780,00
	Total do Proponente					**6.780,00**
Item	**AUTO POSTO TORINHO LTDA** CNPJ: 41.135.970/0001-81 R PARAIBA, 1753 - JARDIM ZEFERINO I, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78285-000 Telefone: (65) 9600-6603 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor de Bomba	Valor Unitário Final R$	Valor Total
1	OLEO DIESEL COMUM - S500	LT	242000	**2,94%**	**5,579**	1.350.118,00
3	ETANOL	LT	10000	**0,6237%**	**4,939**	49.390,00

4	GASOLINA	LT	10000	**0,3139%**	**6,669**	66.690,00
	Total do Proponente					**1.466.198,00**
TOTAL GERAL						**1.848.518,00**

Data: 31/01/2022, Validade da Ata 12(doze) meses.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia estabelecida na Rua. Bruno Pereira Valoes, 61A, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1039-2021/SINFRA, para atender as necessidades do CIDESAPA, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/02/2022, A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.cidesapa.com.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o aumento salarial do cargo Secretária Financeira do CODEMA e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aumento salarial do cargo do cargo Secretária Financeira, conforme autorizado em Ata de Assembleia realizada em 23 de agosto de 2021 (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento do referido cargo será acrescido R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aumento salarial.

Ar. 2º. Observar e cumprir o disposto na Lei Federal 13.822/2019, referente ao regime de pessoal dos Consórcios Públicos seguindo a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para servidores contratados e comissionados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Água Boa-MT, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PUBLICADO NA SEDE DO CODEMA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

PORTARIA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **Edimar Rodrigues Silva**, brasileiro, portador do RG nº 0531976-5 SJ/MT e do CPF nº 384.116.281-91, Secretário Executivo, para assinar conjuntamente com o Presidente, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira, conforme o art. 25 do Estatuto do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 janeiro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CENTRO DE DIAGNOSTICO BERTINETTI LTDA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada para monitoração e evolução de pacientes acometidos pelo COVID-19 por valor unitário conforme a tabela de preços e serviços, não podendo ultrapassar o valor unitário definido na tabela de preços-Anexo I – termo de referência.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R$ 5.200,00 **(Cinco Mil e Duzentos reais)**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3390.39.00

03º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

03º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **ENERGISA MATO**

GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321/0001-99 no valor de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.), PARA A SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA – ANEEL.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2021.

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA**

OBJETO: : Contratação de prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada para monitoração e evolução de pacientes acometidos pelo COVID-19 por valor unitário conforme a tabela de preços e serviços, não podendo ultrapassar o valor unitário definido na tabela de preços-Anexo I – termo de referência.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R$ 7.600,00 **(Sete mil e Seiscentos reais)**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3390.39.00

COVID-19: AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO, PLANTÃO 12 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO - PLANTÃO 6 HORAS MATUTINO E VESPERTINO - NA ALA COVID-19

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA E PLANTÃO DE 6 (SEIS) HORAS EMERGENCIAIS PARA ATENDER A ALA DE INTERNAÇÃO DO COVID-19 NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.,** conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital n° 001/2022 da Chamada Pública n° 001/2022.

PERÍODO E LOCAL: De 01 de fevereiro de 2022 até 01 de maio de 2022, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Rua Teotônio Vilela, n.º 645, salas comerciais nº 2 e 3, Bairro Centro em Peixoto de Azevedo-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de **segunda à sexta-feira das 07h00 às 11h00no e das 13h00 às 17h00**, pelo telefone **(0xx66) 3575-1757** e-mails: **cisvaledopeixoto@gmail.com**ou pelo site: **www.cisvaledopeixoto.com.br.**

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de janeiro de 2022

Aciomar Marques Carvalho

Presidente - CPL

04º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

04º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321/0001-99** no valor de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA – ANEEL, visando suprir as necessidades da casa de amparo em Cuiabá/MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2021.

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

05º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

05º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **APA – AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A, CNPJ 03.467.321/0001-99** no valor de **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2021.

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

02º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

02º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **APA – AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A, CNPJ 03.467.321/0001-99** no valor de **R$ 41. 000,00 (QUARENTA E UM MIL E REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2021.

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

COVID-19: ATO NORMATIVO Nº 473 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 473 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO E PLANTÃO DE SOBRE AVISO DA ALA DE INTERNAÇÃO DO COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVP, e considerando:

Considerando que, o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, situado no município sede, ficou como referência da Região de Saúde do Vale do Peixoto para atendimentos dos pacientes infectados pelo novo Coronavírus, e que para tal, tem sua gestão financeira realizada pelos municípios consorciados e o Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o déficit de profissionais médicos na região com perfil para atuarem na linha de frente do tratamento de pacientes internados pelo no novo Coronavírus – COVID-19; e

Considerando ainda, o aumento no número de internação na ala do COVID-19 por casos graves, e na grande maioria com complicações pela infecção pelo COVID-19.

Considerando que já foram identificados casos de Covid-19 com a variante Ômicron do coronavírus no Brasil e no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valor dos plantões Médicos e Plantões de Sobre aviso para atendimentos na Ala de Internação do COVID-19, localizada no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Detalhamento dos valores e o do tipo de plantão:

Tipo de Plantão	Valor Atual	Horário do Plantão
Plantão matutino de Segunda a sexta-feira	R$ 740,00	07:01 as 13:00 horas
Plantão vespertino de Segunda a sexta-feira	R$ 740,00	13:01 as 19:00 horas
Plantão de Final de Semana e Feriados (Diurno)	R$ 1. 480,00	07:01 as 19:00 horas
Plantão de Final de Semana e Feriados (Noturno)	R$ 1. 480,00	19:01 as 07:00 horas

Parágrafo Primeiro – Serão considerados plantões, os serviços que forem realizados de forma presencial, conforme escala de serviços médicos que será montada pela Direção Clínica do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo. E para fins de comprovação o profissional médico irá registrar sua presença através do registro biométrico, ou outro meio, conforme for definido pela direção administrativa do HRPA.

Parágrafo Segundo – Serão considerados plantões de Sobreaviso, aqueles cujo profissional ficará à disposição do serviço, sem a necessidade de estar presente na Ala de Internação do COVID. Para fins de pagamento, os plantões de sobreaviso serão de 50% (cinquenta por cento) do valor praticado no plantão presencial, de acordo com Quadro 1 – Detalhamento dos valores e o do tipo de plantão. Será pago conforme escala de serviços médicos, a ser montada pela Direção Clínica do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Este Ato Normativo irá vigorar enquanto perdurar a situação pandêmica do Novo Coronavírus – COVID-19. Podendo ser alterado em partes ou no todo, a qualquer momento, conforme a necessidade de manutenção do mesmo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

01º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

01º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321/0001-99** no valor de **R$ 51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2021.

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos) através da plataforma Zoom. Participaram da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMM na sua edição n.º 3.904 de 24.01.2022, por meio do Presidente. Confirmado o quórum em 2ª chamada, nos termos do artigo 21 do Estatuto do CONSPREV, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária pelo presidente. **Com a palavra do Presidente Sr. Silvano Pereira Neves, cumprimentando a todos, enfatizando a importância da deliberação das matérias constantes da ordem do dia, passando em seguida a deliberar sobre a pauta;**

I – Apresentação, apreciação e deliberação da proposta de Resolução que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2022".

Após a apresentação detalhada da Receita e fixa a Despesa do CONPREV *para o exercício financeiro de 2022,* no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes.

II - ***Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021.***

*F*oi colocado à apreciação dos presentes as despesas *do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, do exercício financeiro*

de 2021, no valor de R$ 187.577,54 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes.

III – ***Aumento salarial dos Servidores do CONSPREV-MT***

Na ocasião foi apresentada aos presentes, o reajuste salarial que visa alterar o valor do subsidio a ser percebido pelo Diretor Executivo do CONSPREV, alterando de R$ 5.000,00 para R$ 6.000,00 e do Agente Administrativo de R$ 1.800,00 para R$ 2.500,00. Após prestados os devidos esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes.

Demais Assuntos Pertinente ao Consorcio:

Foi informado aos presentes os valores das receitas arrecadadas e as despesas realizadas bem como as melhorias na estrutura física da sala onde funciona o CONPSREV e aquisição de bens móveis e equipamentos;Foi apresentado o cronograma de atividades para o primeiro semestre de 2022;Foi feita uma explanação sobre os trabalhos desenvolvidos pelo GTRPC - Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar;

Nada mais havendo a tratar, eu Renato Ferreira de Santana Lara, que servi como Secretário da Assembleia, passei a palavra ao Presidente que consultou os presentes se tinha algo a mais a apresentar, como não houve manifestação, declarou encerrado os trabalhos.

NOME	MUNICÍPIO
1. Ronas Ataíde Passos	Primavera do leste
2. Bruna Maria Procópio Martins Parron	Nova santa helena
3. Fernando Jorge Mendes de Oliveira	Cuiabá
4. Carlos Marcos Mascarenhas	Nova olímpia
5. Claúdia Simara Martins de Oliveira	Itaúba
6. Cristiana Polles Tavares	Colniza
7. Dalva de Laet França	Reserva do cabaçal
8. Madalena Guermandi	Terra nova do norte
9. Neusa Petrekic	Gaúcha do norte
10. Nilma Sebastiana da Silva Ramos	Barão de melgaço
11. Rosa Maria de Jesus	Rio branco
12. Danielle Soares Costa Garcia	Consprev
13. Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira	São félix do araguaia
14. Luciene Leite da Silva	Nova Nazaré
15. Neidiane Almeida	Conquista D'Oeste
16. Simone Gaio	Curvelândia
17. Cairo Roberto da Silva	Ponte Branca
18. Paulo Neris de Assunção	Jangada
19. Laura Pereira	Tangará da Serra
20. Silvano Pereira Neves	Presidente CONSPREV
21. Renato Ferreira de Santana Lara	CONSPREV

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 001/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do

Consórcio Público Intermunicipal de

Gestão dos Regimes Próprios de

Previdência Social dos Municípios

Mato-Grossenses CONSPREV, para o

exercício financeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses **CONSPREV**, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, **Silvano Pereira Neves**, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 17 de dezembro de 2020;

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2022 em R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante do anexo I, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	242.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**252.000,00**

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	147.300,00
Outras Despesas Correntes	94.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**252.000,00**

Art. 4º Fica vedado aos municípios consorciados à realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares (até o limite de 15% da receita estimada) e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1° e § 2º do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembléia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º O Orçamento Analítico e o Orçamento Geral passam a vigorar a partir da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2022.

Silvano Pereira Neves

Presidente do CONSPREV

ANEXO I

QUADRO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO	**2021**	
ÓRGÃO	01	Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV
UNIDADE	01	CONSPREV
FONTE DE RECURSO	94	Recursos próprios dos Consórcio

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	242.000,00
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.000,00
TOTAL 252.000,00		

QUADRO DAS DESPESAS

EXERCÍCIO	**2022**	
ÓRGÃO	01	Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV
UNIDADE	01	CONSPREV
FONTE DE RECURSO	94	Recursos próprios dos Consórcio
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Apoio a Atividades do Consórcio Público
Projeto Atividade	**1201**	**Manutenção de Atividades do CONSPREV**

DESPESAS CORRENTES

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunic.	32.700,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL 94.700,00		

DESPESAS DE CAPITAL

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL 10.000,00		

Projeto Atividade	**1202**	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

DESPESAS CORRENTES

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.305,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	33.995,00
TOTAL 147.300,00		

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2022

"Reajusta o salário do Diretor Executivo e do Agente Administrativo previstos nas Resoluções 002 de 19 de novembro de 2019 e 001 de 07 de abril de 2021."

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses CONSPREV, Prefeito de Nova horizonte do Norte, ***Silvano Pereira Neves***, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

Art. 1º Fica reajustado o salário do Diretor Executivo e do Agente Administrativo previstos nas Resoluções 002 de 19 de novembro de 2019 e 001 de 07 de abril de 2021 para os seguintes valores:

I – Diretor Executivo: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Agente Administrativo: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes das resoluções orçamentárias do CONSPREV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2022.

Silvano Pereira Neves

Presidente do CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT.

Valor Total R$ 552.581,91 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as despesas de hospedagem e alimentação em viagem têm sofrido alterações constantes nos preços;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 25,53% entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa avigorar de acordo com a tabela constante do Anexo I:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3141, de 16 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JANEIRO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 27 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	**1.570,00**	**1.320,00**	*660,00*	*5.020,00*
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	**815,00**	**690,00**	*345,00*	*2.630,00*
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Pregoeiro, Assessores e Controlador Interno.	**710,00**	**585,00**	*295,00*	*2.220,00*
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação) e Demais Servidores.	**440,00**	**380,00**	*190,00*	*1.435,00*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
EDITAL 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA – MT - ÁGUA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Instrução Normativa SPP 03/2018 (Água Boa),

CONVOCA os APOSENTADOS e PENSIONISTAS do ÁGUA-PREVI

Para realizar a Recadastramento Obrigatório 2022, nos meses de fevereiro a março de 2022, na sede do ÁGUA-PREVI, sito à Avenida Planalto, nº 410 - Centro, CEP 78635-000, Água Boa - MT, munidos de um dos seguintes documentos originais:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte.

O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão.

Informações: E-Mail: aguaprevi@hotmail.com ou Telefones (66) 3468-6447.

Água Boa - MT, 28 de janeiro de 2022.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Aquisição de Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Favorecido	Empresa: A D S II Manipulação Ltda, CNPJ: 01.046.448/0001-09.
Valor Global	R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Favorecido	Supermédica distribuidora Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Global	R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Favorecido	Globo reagentes e Equipamentos para Laboratórios, CNPJ: 02.407.183/0001-90.
Valor Global	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo do Contrato	6 meses.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 006/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 006/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 28 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
23932	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02 - JARAGUÁ VELHO	KM	MERCEDES SÊNIOR	23.100,00	5,30	122.430,00
23933	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 03 - SÃO PAULO	KM	MERCEDES SÊNIOR	28.413,00	5,45	154.850,85
23934	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 04 - SERRA AZUL/ ÁGUA LIMPA	KM	MERCEDES SÊNIOR	26.796,00	5,25	140.679,00
23935	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 05 - JUCARANA	KM	MERCEDES SÊNIOR	30.030,00	7,30	219.219,00
23936	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 06 - MATA VERDE	KM	MERCEDES SÊNIOR	24.486,00	3,98	97.454,28

23937	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 07 - XAVANTINA	KM	MERCEDES SÊNIOR	48.048,00	3,98	191.231,04
32399	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 08 - TAUÁ	KM	MERCEDES SÊNIOR	28.182,00	4,80	135.273,60
32401	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 10 - ÁGUA BOA	KM	MERCEDES SÊNIOR	23.100,00	3,69	85.239,00
32403	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 12 - BRINQUEDO BANDEIRANTES	KM	MERCEDES SÊNIOR	38.808,00	3,69	143.201,52
34481	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 13 - ESTANCIA NACIONAL	KM	MERCEDES SÊNIOR	30.030,00	3,00	90.090,00
3963509	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 14 - SERINGAL ISMAEL REZENDE	KM/DIA	MERCEDES SÊNIOR	33.264,00	2,98	99.126,72

Valor Total R$ 1.478.795,01 (Um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

DATA: 27 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO:SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
32400	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 09 - SANDÚ	KM	FIAT DUCATO	17.556,00	3,38	59.339,28
32402	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 11 - JANDIRA	KM	MARCOPOLO VOLARE W9	28.875,00	4,00	115.500,00
23931	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 01 - BURITIZAL	KM	MERCEDES-BENZ MB TORINO 1722	23.562,00	7,09	167.054,58

Valor Total R$ 552.581,91 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
1º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 073/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

MOTIVO: Venho através deste, notificar vossa Sr. Para que a mesma responda os questionamentos encaminhados via e-mail g.meioambiente@aguaboa.mt.gov.br nesta semana, visto que o processo foi para a licitação e várias empresas apresentaram apontamentos.

Caso haver a alteração de planilha para a atualização dos valores, solicito que o mesmo informe isto e faça esta correção dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis e apresente o novo protocolo da FUNASA, visto que haverá alteração do valor da contrapartida.

PROCESSO: 074/2020

TP: 006/2020

CONTRATO: 073/2020

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 28/01/2022

Clarisse Vivan Bilo

Fiscal de Obra

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT.

Valor Total R$ 1.478.795,01 (Um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

DATA: 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F DA SILVA

OBJETO: Aquisição de merenda escolar de produtos perecíveis para os alunos da rede municipal.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
159	ALHO BRANCO - KG	KG	MATTOS	1.350,00	21,89	29.551,50
179	BETERRABA	KG	NACIONAL	2.800,00	3,14	8.792,00
181	LARANJA	UND	NACIONAL	11.800,00	2,79	32.922,00
184	CHUCHU	UND	NACIONAL	800,00	2,67	2.136,00
188	BATATA DOCE	KG	NACIONAL	2.950,00	4,40	12.980,00
190	ABACAXI	UND	PEROLA	7.900,00	6,16	48.664,00
191	MELANCIA - EM KG	UND	NACIONAL	6.100,00	2,26	13.786,00
218	TANGERINA PONKAN	KG	NACIONAL	7.000,00	4,56	31.920,00
219	BERINJELA	KG	NACIONAL	1.000,00	3,51	3.510,00
223	PEITO DE FRANGO	KG	SUPERFRANGO	5.000,00	17,95	89.750,00
269	REPOLHO ROXO	KG	NACIONAL	3.400,00	4,22	14.348,00
281	BATATA INGLESA	KG	NACIONAL	5.200,00	4,40	22.880,00
283	PEPINO	KG	NACIONAL	1.300,00	3,91	5.083,00
294	BANANA NANICA	DÚZIA	NACIONAL	11.900,00	4,45	52.955,00
304	IOGURTE - DESNATADO	POTE 170G	FRIMESA	915,00	2,65	2.424,75
311	CEBOLA	KG	NACIONAL	4.000,00	4,33	17.320,00
324	CENOURA	KG	NACIONAL	4.600,00	3,02	13.892,00
327	ABOBORA CABOTIÁ	KG	NACIONAL	2.390,00	2,97	7.098,30
329	RÚCULA	MAÇO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.500,00	5,97	8.955,00
331	OVOS DZ	DÚZIA	GRANJA DO VALE	3.070,00	6,24	19.156,80
351	REPOLHO	KG	NACIONAL	7.100,00	2,89	20.519,00
394	PIMENTÃO VERDE	KG	NACIONAL	800,00	8,69	6.952,00
429	MANDIOCA	KG	DU VEIO	2.900,00	6,31	18.299,00
505	VAGEM	KG	NACIONAL	400,00	12,15	4.860,00
513	MELÃO	KG	CEPA	4.000,00	5,65	22.600,00
565	SALSA	MOLHO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.000,00	6,35	6.350,00
639	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPERFRANGO	12.000,00	11,72	140.640,00
720	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	PERDIGÃO	4.800,00	17,07	81.936,00
724	BANANA MAÇA	KG	NACIONAL	3.700,00	7,22	26.714,00
3751	TOMATE	KG	NACIONAL	5.260,00	6,11	32.138,60
24880	LIMÃO TAHITY	KG	NACIONAL	1.000,00	4,22	4.220,00
24887	SALSICHA SIMILAR A SADIA	KG	SEARA	2.120,00	13,45	28.514,00
25761	IOGURTE NATURAL - 170G	POTE 170 G	FRIMESA	2.920,00	2,57	7.504,40
25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	KG	DELÍCIA	1.000,00	15,33	15.330,00
25764	BANANA TERRA	UND	DA TERRA	4.024,00	7,52	30.260,48
25765	MAMÃO FORMOSA	KG	FORMOSA	6.229,00	4,58	28.528,82

28615	FIGADO BOVINO	KG	JBS	1.000,00	14,17	14.170,00
28686	ABOBRINHA VERDE	KG	NACIONAL	1.000,00	5,04	5.040,00
30024	ALFACE MAÇO	MAÇO 1 UND	HIDROPONICA	2.700,00	5,82	15.714,00
30604	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	KG	QUALISUI	5.000,00	16,92	84.600,00
31029	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UND	HIDROPÔNICO	1.500,00	5,87	8.805,00
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	KG	JBS	8.072,00	30,98	250.070,56
32391	ACELGA	KG	NACIONAL	1.000,00	5,61	5.610,00
32392	MAÇA VERMELHA NACIONAL	KG	NACIONAL	11.160,00	7,80	87.048,00
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG - QUILOGRAMA	KG	JBS	8.072,00	31,65	255.478,80
36386	CEBOLINHA VERDE	MAÇO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.200,00	5,70	6.840,00
36407	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	KG	BRASFRUT	7.000,00	12,45	87.150,00
36408	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - 1KG	UND	BRASFRUT	1.535,00	12,68	19.463,80
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	UND	JBS	9.500,00	30,98	294.310,00

Valor Total R$ 2.047.790,81 (Dois milhões e quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADESÃO 004/2022.

PROCESSO N°. 023/2022.

ADESÃO 004/2022.

OBJETO: *Contratação para serviços de telefonia no sistema móvel, para atender aos órgãos deste Município de água Boa-MT, por um período de 12 (doze) meses.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

CNPJ: 03.501.509/0001-06

EMPRESA CONTRATADA: *Telefônica Brasil S.A*

CNPJ: 02.558.157/0001-62

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.040,00

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD*	*VALOR UND*	*VALOR MENSAL*	*VALOR TOTAL*
1	*Assinatura de acesso móvel com pacote de voz ilimitado.*	*1 Pacote mensal*	*60*	*39,00*	*2.340,00*	*28.080,00*
2	*Assinatura de acesso móvel com pacote de voz ilimitado e plano de dados de internet 10GB.*	*1 Pacote mensal*	*20*	*129,00*	*2.580,00*	*30.960,00*

Água Boa, 28 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do projeto social via fundo da FUNCR1ANÇA para a Associação Pestalozzi e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 88, inciso IV, dispõe que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1270 /2015 , em seu Capitulo III Art.4, prevê a criação do "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado".

CONSIDERANDO as deliberações provindas da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instituída conforme ATA Nº 002 de 28 de janeiro de 2022, solicita-se a liberação de recursos captados do Banco do Brasil através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FUNCRIANÇA , para a Associação Pestalozzi de Água Boa, ; Dados Bancários : Banco do Brasil - Agência : 1317X - Conta Corrente : 6514 -5 .

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o Projeto : Ações Inclusivas com foco na estimulação e cuidado das Crianças e Adolescentes com Deficiências, conforme o Edital de Chancela do Banco do Brasil 01/2021, no valor de R$ 32.000,00

Art. 2º - A corrente resolução terá vigência logo após a sua publicação revogando disposições contrarias .

Água Boa , 28 de janeiro de 2022

_____

ELIZABETE BARBOZA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F DA SILVA

OBJETO: Aquisição de merenda escolar de produtos perecíveis para os alunos da rede municipal.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
159	ALHO BRANCO - KG	KG	MATTOS	1.350,00	21,89	29.551,50
179	BETERRABA	KG	NACIONAL	2.800,00	3,14	8.792,00
181	LARANJA	UND	NACIONAL	11.800,00	2,79	32.922,00
184	CHUCHU	UND	NACIONAL	800,00	2,67	2.136,00
188	BATATA DOCE	KG	NACIONAL	2.950,00	4,40	12.980,00
190	ABACAXI	UND	PÉROLA	7.900,00	6,16	48.664,00
191	MELANCIA - EM KG	UND	NACIONAL	6.100,00	2,26	13.786,00
218	TANGERINA PONKAN	KG	NACIONAL	7.000,00	4,56	31.920,00
219	BERINJELA	KG	NACIONAL	1.000,00	3,51	3.510,00
223	PEITO DE FRANGO	KG	SUPERFRANGO	5.000,00	17,95	89.750,00
269	REPOLHO ROXO	KG	NACIONAL	3.400,00	4,22	14.348,00
281	BATATA INGLESA	KG	NACIONAL	5.200,00	4,40	22.880,00
283	PEPINO	KG	NACIONAL	1.300,00	3,91	5.083,00
294	BANANA NANICA	DÚZIA	NACIONAL	11.900,00	4,45	52.955,00
304	IOGURTE - DESNATADO	POTE 170G	FRIMESA	915,00	2,65	2.424,75
311	CEBOLA	KG	NACIONAL	4.000,00	4,33	17.320,00
324	CENOURA	KG	NACIONAL	4.600,00	3,02	13.892,00
327	ABOBORA CABOTIÁ	KG	KABOTIÁ	2.390,00	2,97	7.098,30
329	RUCULA	MAÇO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.500,00	5,97	8.955,00
331	OVOS DZ	DÚZIA	GRANJA DO VALE	3.070,00	6,24	19.156,80
351	REPOLHO	KG	NACIONAL	7.100,00	2,89	20.519,00
394	PIMENTÃO VERDE	KG	NACIONAL	800,00	8,69	6.952,00
429	MANDIOCA	KG	DU VEIO	2.900,00	6,31	18.299,00
505	VAGEM	KG	NACIONAL	400,00	12,15	4.860,00
513	MELÃO	KG	CEPA	4.000,00	5,65	22.600,00
565	SALSA	MOLHO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.000,00	6,35	6.350,00
639	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPERFRANGO	12.000,00	11,72	140.640,00

720	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	PERDIGÃO	4.800,00	17,07	81.936,00
724	BANANA MAÇA	KG	NACIONAL	3.700,00	7,22	26.714,00
3751	TOMATE	KG	NACIONAL	5.260,00	6,11	32.138,60
24880	LIMÃO TAHITY	KG	NACIONAL	1.000,00	4,22	4.220,00
24887	SALSICHA SIMILAR A SADIA	KG	SEARA	2.120,00	13,45	28.514,00
25761	IOGURTE NATURAL - 170G	POTE 170 G	FRIMESA	2.920,00	2,57	7.504,40
25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	KG	DELÍCIA	1.000,00	15,33	15.330,00
25764	BANANA TERRA	UND	DA TERRA	4.024,00	7,52	30.260,48
25765	MAMÃO FORMOSA	KG	FORMOSA	6.229,00	4,58	28.528,82
28615	FIGADO BOVINO	KG	JBS	1.000,00	14,17	14.170,00
28686	ABOBRINHA VERDE	KG	NACIONAL	1.000,00	5,04	5.040,00
30024	ALFACE MAÇO	MAÇO 1 UND	HIDROPÔNICA	2.700,00	5,82	15.714,00
30604	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	KG	QUALISUI	5.000,00	16,92	84.600,00
31029	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UND	HIDROPÔNICO	1.500,00	5,87	8.805,00
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	KG	JBS	8.072,00	30,98	250.070,56
32391	ACELGA	KG	NACIONAL	1.000,00	5,61	5.610,00
32392	MAÇA VERMELHA NACIONAL	KG	NACIONAL	11.160,00	7,80	87.048,00
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG - QUILOGRAMA	KG	JBS	8.072,00	31,65	255.478,80
36386	CEBOLINHA VERDE	MAÇO 1 UND	HIDROPÔNICA	1.200,00	5,70	6.840,00
36407	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	KG	BRASFRUT	7.000,00	12,45	87.150,00
36408	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - 1KG	UND	BRASFRUT	1.535,00	12,68	19.463,80
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	UND	JBS	9.500,00	30,98	294.310,00

Valor Total R$ 2.047.790,81 (Dois milhões e quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: "Locação de 01 (um) imóvel com 232,95 m², localizado na Av. : Sebastião Alves Elias, s/n°, Centro, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde de Alto Boa Vista-MT, pelo período de 12 (doze) meses".

FAVORECIDO: DIEGO SETUBA SOUZA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: "Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na zona urbana do município, localizado na Av. Brasil, nº 1.234, centro, contando com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) suíte, 01 (um) banheiro, 01 (um) deposito, 01 (uma) varanda em L e 01 (uma) área de serviço, onde irá funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 12 (doze) meses".

FAVORECIDA: JANAINA DE OLIVEIRA LACERDA BARBOZA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o

Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Exonera ZILDA CARVALHO DA SILVA, do exercício da Função Gratificada de Supervisão de Engenharia e Projetos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **ZILDA CARVALHO DA SILVA**, portadora do Registro Geral n° 528.962 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 300.201.072-34, da Função Gratificada de Supervisão de Engenharia e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADM: Nº 002/2022

Objeto: de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO PATOLÓGICO E CITOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.Empresas vencedoras valor total: R$26,00 (vinte e seis reais): LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA (02237735000169) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$26,00 (vinte e seis reais).ALTO GARÇAS - MT, 28 de janeiro de 2022.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 15 de fevereiro de 2022, às 14:150h (horário de Brasília)**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacao-ag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 26 de janeiro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Exonera LUCAS MOTA SILVA, do exercício da Função Gratificada de Supervisão de Almoxarifado da Oficina, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **LUCAS MOTA SILVA**, portador do Registro Geral n° 240.213-85 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 041.895.631-61, da Função Gratificada de Supervisão de Almoxarifado da Oficina, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA Nº 30 DE 26 JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 30 DE 26 JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações-CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai composta pelos seguintes membros:

Presidente: NEIDE PATRÍCIA LEMES TSUTSUI Secretário: Luciano Fontes Luz Suplente Secretária: Zuleide da Rocha Suplente Membro: Wisley Ribeiro do Amaral Suplente: Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Art. 2º A Comissão por esta Portaria nomeada conforme artigo 1ª está apta a realizar todas modalidades de licitações previstas em lei

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai,

Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 366/2021

PORTARIA 366/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

***Designa Comissão para avaliação de Bens Patrimôniais**."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n. 9.785/99, combinado com o art. 3º, inciso II, alínea "c", art. 51, inciso IX, art. 124, inciso I, alínea "d", art. 135, *caput* e parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão especial composta pelos servidores:

MARCUS VINICIUS DOS S. SILVA PORTARIA 028/2021 CPF: 033.377. 571-62

JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES, SERVIDOR EFETIVO CPF: 888.642. 601-10

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS SERVIDOR EFETIVO CPF: 304.779. 481-20

Art. **2º** Estabelecida para elaborar memorial individual do patrimônio municipal em geral, a fim de se fazer um levantamento, baixa, depreciação e etc.

.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 07 de Dezembro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 008/ 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 008/ 2022

O Prefeito do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2021.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando as seguintes documentações:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PUBLICA

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (HTTPS://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR)

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESERVISTA

ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL

1. HEMOGRAMA COMPLETO.

2. GLICEMIA EM JEJUM.

3. REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES (V.D.R.L).

4. PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL L.D.L, COLESTEROL H.D.L E COLESTEROL TOTAL, TRIGLICÉRIDES).

5. RAIO RX DO TÓRAX P.A E PERFIL E OS LAUDOS CORRESPONDENTES OBS: DISPENSÁVEL PARA GESTANTES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) RECENTE A DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL.

6. EXAME DE URINA TIPO I (E.A.S).

7. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA

8. TESTE PALEOGRÁFICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

RG – REGISTRO GERAL

CPF

CPF DO PAI

CPF DA MÃE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS MENORES

COPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES

TELEFONE DE CONTATO

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

DOCUMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO OU CERTIFICADO)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CARGO DE MOTORISTA

CÓPIA PIS PASEP

CARTEIRA PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CPF DO CONJUGE

FOTO COLORIDA 3X4

DECLARAÇÃO DE HORARIO DE TRABALHO

CPF DE DEPENDENTE MAIOR DE 18 ANOS

DEMAIS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIOS, SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima junto aos documentos originais, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA,** quanto ao Preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservados e á Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- CRAS –

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição Nº 482– RENATA MODESTO SOARES – Classificação--------1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 009/2022

O Prefeito do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2021.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando as seguintes documentações:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PUBLICA

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (HTTPS://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR)

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESERVISTA

ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL

1. HEMOGRAMA COMPLETO.

2. GLICEMIA EM JEJUM.

3. REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES (V.D.R.L).

4. PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL L.D.L, COLESTEROL H.D.L E COLESTEROL TOTAL, TRIGLICÉRIDES).

5. RAIO RX DO TÓRAX P.A E PERFIL E OS LAUDOS CORRESPONDENTES OBS: DISPENSÁVEL PARA GESTANTES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) RECENTE A DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL.

6. EXAME DE URINA TIPO I (E.A.S).

7. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA

8. TESTE PALEOGRÁFICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

RG – REGISTRO GERAL

CPF

CPF DO PAI

CPF DA MÃE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS MENORES

COPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES

TELEFONE DE CONTATO

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

DOCUMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO OU CERTIFICADO)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CARGO DE MOTORISTA

CÓPIA PIS PASEP

CARTEIRA PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CPF DO CONJUGE

FOTO COLORIDA 3X4

DECLARAÇÃO DE HORARIO DE TRABALHO

CPF DE DEPENDENTE MAIOR DE 18 ANOS

DEMAIS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIOS, SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima junto aos documentos originais, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA,** quanto ao Preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservados e á Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: FACILITADOR DE INFORMATICA (INCLUSÃO DIGITAL)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição Nº 390–DEUZELUCIA RODRIGUES QUEIROZ– Classificação--------1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 010/2022

O Prefeito do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2021.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando as seguintes documentações:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PUBLICA

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (HTTPS://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR)

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESERVISTA

ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL

1. HEMOGRAMA COMPLETO.

2. GLICEMIA EM JEJUM.

3. REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES (V.D.R.L).

4. PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL L.D.L, COLESTEROL H.D.L E COLESTEROL TOTAL, TRIGLICÉRIDES).

5. RAIO RX DO TÓRAX P.A E PERFIL E OS LAUDOS CORRESPONDENTES OBS: DISPENSÁVEL PARA GESTANTES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) RECENTE A DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL.

6. EXAME DE URINA TIPO I (E.A.S).

7. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA

8. TESTE PALEOGRÁFICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

RG – REGISTRO GERAL

CPF

CPF DO PAI

CPF DA MÃE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS MENORES

COPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES

TELEFONE DE CONTATO

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

DOCUMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO OU CERTIFICADO)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CARGO DE MOTORISTA

CÓPIA PIS PASEP

CARTEIRA PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CPF DO CONJUGE

FOTO COLORIDA 3X4

DECLARAÇÃO DE HORARIO DE TRABALHO

CPF DE DEPENDENTE MAIOR DE 18 ANOS

DEMAIS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIOS, SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima junto aos documentos originais, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA,** quanto ao Preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservados e á Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: EDUCADOR FISICO DO CRAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição Nº 65 – LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SILVA – Classificação----1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

"Dispõe sobre Exoneração de **Diretora do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem** e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

A**rtigo 1º** - Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem**, código CC- 9.200, aSenhora **Mariana de Azevedo Coutinho**, CPF/MF – 041.942.601-98, nomeada através do Decreto nº 141/2019, de 16 de julho de 2019.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT SUSPENSÃO DE EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitação declara **SUSPENSA** a empresa **MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 34.837.660/0001-43, por um período de 12 (doze) meses, com base nos Art. 87, inc. III e Art. 88 inc. III da Lei 8.666/93,** ficando a mesma impossibilitada de licitar e contratar com este Município, neste prazo, como medida preventiva, resguardando assim o direito a demais empresas que têm sua conduta ilibada de contratar com a administração e fazer suas entregas nos prazos e condições estipuladas. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias para exercer o direito da ampla defesa, contados a partir desta data. Alto Taquari-MT - 28 de janeiro de 2022. Renata Fermino de Oliveira – Secretária de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 28 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDINA SILVA DE SA	571.425.309-44	9773/00027/2021
REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA	00.201.949/0001-50	9773/00181/2021
CLOVIS PATEL	212.028.349-49	9773/00212/2021

Data de afixação:28/01/2022

Data de desafixação:12/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

OBJETO- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO EM 90 DIAS

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 199.739,79 (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Prestação de serviço de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apiacás/MT,

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, da Servidora Municipal **Srta. EIDI NEPUMUCENO FLORÊNCIO,** portadora da cédula de identidade nº 1816956-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 046.993.171-03,do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 31 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **MATHEUS REZENDE TEODORO ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: **24.258.990/0001-20**, situada na Rua Bahia S/Nº Bairro: Centro – CEP: **78.615-000**, no município de Araguainha - MT,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços médicos hospitalares como Clínico Geral, para prestar serviços na UBS, para desenvolver ações como: Responsabilidade Técnica da UBS; Visita domiciliar (caso haja necessidade), Cadastro no CNES-PS e Sobreavisos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguainha – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 221.440,00 (Duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 27.680,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**MATHEUS REZENDE TEODORO ME** **CNPJ: 24.258.990/0001-20** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____
_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 09 (Sitio de Recreio Lago Azul), Chácara 132, Zona Rural, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº. 07.657.198/0001-20, Inscrição Estadual nº. Isento, representada pela sócia - proprietária, Sr.ª **Mirela Maria Macedo**, brasileira, solteira, portador da RG nº. 301942961 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 219.174.758-29, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme Resolução do CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Araguainha/MT,com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Trimestral	Valor por Coleta	Valor Total
	Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos (lixo hospitalar) dos Grupo A, B e E.	Kg	125 Kg	R$ 1. 100,00	R$ 4. 400,00
Valor Total					**R$ 4. 400,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 09(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.10.301.0079.2011.3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, o qual será pago trimestralmente, o valor de R$ **1. 100,00 (Hum Mil e Cem Reais**), em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, conforme especificações do objeto, mediante apresentação do relatório dos serviços executados e da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____ _____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa AK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.628/0001-20, com sede na Rua Ricardo Franco, Bairro: Cohab Nº 700, no município de Araguainha - MT, CEP: 78.615-000,neste anto representada por sua Representante Legal, a Sra. **Anna Karollyne Alves de Oliveira Guimarães**, portador da

Cédula de Identidade nº 2571301-9 e CPF nº 055.031.521-74,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Carta Convite nº 006/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convite é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, fiscalização e acompanhamento de projetos nesta jurisdição, sob orientação da secretaria municipal de obras e transportes de Araguainha – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 03(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Ficha 361

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
08 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
080801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
15	**Urbanismo**
15 452	**Serviços Urbanos**
15 452 0066	**INFRA-ESTRUTURA SOCIAL**
15 452 0066 2020 0000	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
0.1.00 001.001	**Recursos Próprios do Município**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 4. 500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**AK ENGENHARIA LTDA** **CNPJ: 41.453.628/0001-20** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO BIOEXAME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.168.104/0001-26**, com sede na Rua Severino Botelho de Melo, nº 494 – Bairro Centro – CEP: **78. 780-000**, no Município de Alto Araguaia - MT, neste ato representada pelo Srº **SIDNEY ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 003.125 SSP/MT e CPF nº 965.217.831-49,denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de analise clínica, de forma continuada, com valores estipulados no ANEXO I, Termo de Referência do edital do Credenciamento 001/2021, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 104.860,49 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos),** a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período, comprovados pelas autorizações emitidas de acordo com os valores propostos no Credenciamento 001/2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**LABORATÓRIO BIOEXAME** **CNPJ: 11.168.104/0001-26** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____
_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA	**SAMUEL CARRIJO BATISTA**
CPF: 535.404.681-53	**CPF: 851.410.111-00**
RG: 488646SSP/MT	**RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS ,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.529/0001-92**, com sede na Rua Belarmino Pereira – Bairro Vila Machado – CEP: **75.830-002**, no Município de Mineiros - GO, neste ato representada pelo Srº NILTON CARVALHO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 6001131 SSP/GO e CPF nº 025.936.451-72,denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **INEXIGIBILIDADE nº 001/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de analise clínica, de forma continuada, com valores estipulados no ANEXO I, Termo de Referência do edital do Credenciamento 001/2021, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 33.147,00 (Trinta e Três mil cento e Quarenta e sete reais),**a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período, comprovados pelas autorizações emitidas de acordo com os valores propostos no Credenciamento 001/2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____
_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES	**HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS**
PREFEITO MUNICIPAL	**CNPJ: 02.892.529/0001-92**
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____
_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA	**SAMUEL CARRIJO BATISTA**
CPF: 535.404.681-53	**CPF: 851.410.111-00**
RG: 488646SSP/MT	**RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **V H R DE BARROS,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.955.458/0001-41**, com sede na Rua 24 de Fevereiro, nº 60 – Bairro Centro – CEP: **78.780-000**, no Município de Alto Araguaia - MT, neste ato representada pelo Srº **WILSON JOSÉ DE BARROS**, portador da cédula de identidade nº 249.950 SPC/ES e CPF nº 079.391.831-68,denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **INEXIGIBILIDADE nº 001/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de analise clínica, de forma continuada, com valores estipulados no ANEXO I, Termo de Referência do edital do Credenciamento 001/2021, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 31.811,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Onze reais),**a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período, comprovados pelas autorizações emitidas de acordo com os valores propostos no Credenciamento 001/2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**V H R DE BARROS** **CNPJ: 36.955.458/0001-41** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **JOSÉ OLIVEIRA FREITAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: **40.316.593/0001-14**, situada na Rua Elias Carrijo Machado S/Nº Bairro: Loteamento Cambauva – CEP:75.830-168, no município de Mineiros GO,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia para Realização de Plantões para atender as demandas do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 41.400,00(Quarenta e um mil e quatrocentos reais), divididos em 18 (dezoito plantões) com parcelas mensais de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**JOSÉ OLIVEIRA FREITAS EIRELI** **CNPJ: 40.316.593/0001-14** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **MATHEUS REZENDE TEODORO ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: **24.258.990/0001-20**, situada na Rua Bahia S/Nº Bairro: Centro – CEP: **78.615-000**, no município de Araguainha - MT,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços médicos hospitalares como Clínico Geral, para prestar serviços na UBS, para desenvolver ações como: Responsabilidade Técnica da UBS; Visita domiciliar (caso haja necessidade), Cadastro no CNES-PS e Sobreavisos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguainha – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 06.06.02.602.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 221.440,00 (Duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), divididos em 08 (oito)**

parcelas mensais de R$ 27.680,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**MATHEUS REZENDE TEODORO ME** **CNPJ: 24.258.990/0001-20** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
DECRETO N.°086/2022

"Dispõe sobre o salário família e auxilio reclusão a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na PORTARIA MTP/MEn.°12, de 17 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2022, O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.655,98(um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2022, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em **ARAGUAINHA**/MT, 27 de janeiro de 2022.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **FARMACENTRO EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.529/0001-20, com sede na Rua Bahia, Bairro: Centro Nº 390, no município de Araguainha - MT, CEP: 78.615-000,neste anto representada por sua Representante Legal, a Sra. **Rafaella Alves Ribeiro de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 2803924 - 6 SSP/MT e CPF sob n.º 026.261. 751-02,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Carta Convite nº 007/ 2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Farmacêutica, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

214 – 1.06.06.02.10.301.0079.2011.0000.3.3.90.39.00 – Secretaria Mun. de Saúde – Saúde da Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 7.792,00(Sete mil setecentos e noventa e dois reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 3.896,00 (Três mil oitocentos e noventa e seis Reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**FARAMACENTRO EIRELI LTDA** **CNPJ: 40.546.529/0001-20** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Senhora **STELAMARES BARRETO NOGUEIRA MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1106634-2 SSP/MT CPF: 008.146.031-73, com endereço na Avenida Araguaia, S/N, Centro, CEP: 76.615-000, Araguainha-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** nos termos do Edital de **Carta Convite nº 001/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social junto ao Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, sob orientação da Secretaria de Ação Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 11 (meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

284 - 07.07.01.08.243.0109.2058.0000 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES **PREFEITO MUNICIPAL**	**STELAMARES BARRETO NOGUEIRA MACHADO** **CPF: 008.146.031-73**

CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021 – INEXIGIBILIDADE N°. 003/2021 - AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Presidente da CPL, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Realizado nos dias 11/01/2022 e 27/01/2022. Considerando o disposto no art. 21 da Lei n°. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n°. 38/2009 e a Resolução FNDE n°. 21/2021. Manifestaram-se interessados na CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021, os produtores: Associação de Produtores e Produtoras Rurais M. G. J. da Taboca, Claúdio Coimbra dos Santos e Márcia Raimunda da Silva Guimarães.

Informa a todos que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 28 de janeiro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT, notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ABIMAEL TOSTA SOARES
ADALTON MOREIRA SALES
ADAO FILOMENO ALVES
ADIEL RIOS SAMPAIO
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADNIR JOSE GONCALVES
ADRIANA DE SOUZA NEVES
ADRIANA PIMENTA DA SILVA
ADRIANA PIMENTA DA SILVA
ADRIANO PERPETUO VEIGA
AGUINALDO DA SILVA DOS REIS

AILTON JOSE SANTOS DA LUZ
AILTON PEREIRA DA CRUZ
AIRTON ROSA DE MELO
ALEX DE LIMA CHARUPA
ALTAMIRO NUNES COELHO
AMARAY REIS GOMES DOS SANTOS
ANA LUCIA DA COSTA
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
ANDRE BARBOSA MARQUES
ANGELICA DA SILVA
ANTONIO DE JESUS BRITO
ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
ANTONIO PACHECO
ANTONIO SANTANA CEBALHO
APARECIDA DA SILVA COSTA
APARECIDA MOREIRA DE BARROS
APARECIDA ORIEDE MARSON ULTRAMARI
ATILA RIOS
AUDICEIA CEZARIO DE BRITO GONCALVES
AURINETE VANDERLEI CRUZ BATISTA
BENEDITA GONCALVES DA SILVA
BRENO BLESSA MOREIRA CAMPOS
BRUNO NIFOSSI PEDRO
CEILA ADRIANA FERREIRA MOREIRA
CLAUDENILSON PEREIRA LEITE
CLAUDIANO CAETANO DE ALPINO
CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA
CLAUDINEIA AMBROSIO LEMOS
CLEIDELENE RESENDE DA SILVA
CLEITON AGUIAR DE BESSA
CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA SILVA
CONSTANTINO COSTA REZENDE
CRISLEY TEIXEIRA PEREIRA
CRISTIANE ANTUNES ALVES
CRISTIANO APARECIDO MARIN
CUSTODIO LEMES DE OLIVEIRA
DALVA FLAVIANA DA SILVA
DANIEL DE JESUS
DANIEL MESSIAS FREITAS DA SILVA
DANILO MADUREIRA CORREA DA SILVA
DEJAINE RIBEIRO
DELCIMAR FERREIRA MISSIO
DIEGO DE SOUZA BRAUNO
DINAMAR BRASOLOTO DOS REIS
DORACINA VIEIRA DA COSTA
DUALCINEI DE SOUZA
EDIMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
EDIO CESARIO DOS SANTOS
EDNEIA COELHO DE ANDRADE
EDNEIDE HENRIQUE GONCALVES
EDUARDO BEZERRA ARAUJO
EDVAN CIRINO DE OLIVEIRA
ELEN FERNANDA FERNANDES MELO
ELIANE SOUZA CAMPOS
ELISANDRA VIEIRA DA COSTA
ELTON JUNIOR HENRIQUE DA SILVA
ERNANDES FERREIRA DOS ANJOS
EVA MARQUES DO PRADO
FABIO DA SILVA PEREIRA
FABRICIO GIL DOS SANTOS
FELICIO VENTURELLI
FERNANDO ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA
FLORIPES MARIA JOSE DE SOUZA
FLORISVAL BEZERRA DA SILVA
FLORISVAL BEZERRA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA
GEAN FERNANDES DE ANDRADE
GENECI BEDONE
GENIVALDO MOREIRA DA CRUZ
GERALDO PEREIRA DE SOUZA
GERSON DA SILVA FRANCO
GILCINEI AZEVEDO ABREU
GLEISON ALMEIDA ALVES
GUSTAVO LEANDRO PEGAIANI
HELENA DE OLIVEIRA
HENRIQUE MAMEDES DOS REIS
IDOLINA FLORIANO MARTINS
ILTON BASILIO DA SILVA

IRANI ALVES DE SOUZA
IRANI MODESTO MENDONCA
ISMAEL GONCALVES DA ROCHA
IZABEL JORGE DA SILVA
IZAIAS DE JESUS SOARES
JAMES FERREIRA LIMA
JAMIL JOSE DA SILVA
JEFFERSON DA SILVA CAETANO
JOANA DARC CAETANO DE ALPINO
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
JOCINEIA DIRCE RODRIGUES
JOICE CAMILA SOUZA COSTA
JORNANDES ORTENCIO ANDRADE
JOSE CARLOS GONCALVES DE ANDRADE
JOSE HENRIQUE DA CUNHA
JOSE LUIZ ALVES DA SILVA
JOSE LUIZ FILHO
JUCILEI TOLEDO
JULIO CESAR KOSVOSKI
JURANDIR FLORENCIO DOS SANTOS
JUVENAL LEITE
KATIA PRISCILA DA SILVA
KELLEN CRISTINA VILLACIEN DA SILVA
KENNEDY BARCELOS VIANA
LAUDICEIA ALVES DOS REIS
LAUDICEIA ALVES PEREIRA
LEANDRO GONCALVES PEREIRA
LENNON SOUSA E LEITE
LUCENILDO VIEIRA AMARO
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
LUCILENE DA SILVA BORGES OLIVEIRA
LUIZ CARDOSO MOREIRA
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
LUIZ INOCENCIO NEVES
MANOEL CEZARIO RIBEIRO DE LIMA
MANOEL MESSIAS FERREIRA LEMOS
MARCELO CONCEICAO DA SILVA
MARCO ANTONIO VIERA LOPES
MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA
MARIA CRISTINA DA SILVA
MARIA DA COSTA FILHO
MARIA LUZINETE LIMA DE OLIVEIRA
MARIA ZILDA PARIM CARVALHO
MARIANE CANDEIAS VILELA
MARICELMA NORIVALDA VALIM
MARILENE MENDES DE ALMEIDA
MARILZA DE OLIVEIRA ROSA
MARINEIDE ALVES DA SILVA
MARINEZ VICENTE DA COSTA
MARIO DO PRADO
MARLI FERNDANDES DE ANDRADE
MARLON HENRIQUE OLIVEIRA DAMACENO
MATHEUS DE JESUS SOARES
MAURINA MOREIRA DA CRUZ
MAXUEL MONASKI
MEUZI DA SILVA VERISSIMO
MILSO JOSE ZANIRATO (ESPOLIO)
MISAEL SANTOS REBORDOES
NATALICIO FERREIRA
NELSON TERUO KAGUE
NEUMARA WANDERLEI DE SOUZA CRUZ
NILVA FELIPE DE OLIVEIRA
NILZA GLORIA DA SILVA COSTA
OSMAR FRANCISCO DA SILVA
PAMELA LORRAINE MAGALHAES DE LACERDA
PAOLA RODRIGUES DA COSTA
PAULO LUIZ DE ASSUNCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA
PEDRO FRANCISCO LOBO
PEDRO LUIZ DA SILVA
PEDRO MARTINS DE SOUZA
POLIANA FERREIRA DA SILVA
REGINALDO DOROTEIA FERREIRA
RENATO ANDRADE DOS SANTOS
RENILDE ETIENE
RENUBIA JANUARIO DOS SANTOS

ROBERIA ARRUDA DA SILVA
ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
ROBSON ROCHA DE FARIA
ROMILDO INACIO SOARES DE LIMA
RONICLEVIO FRANCISCO NERIS
ROSIMEIRE RODRIGUES BARBOSA
ROSIVALDO MANOEL COSTA
RUBENS DUARTE
SAMARA SOUZA TORRES
SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
SANDRA VICENTE COELHO
SANDRO DE JESUS TEIXEIRA
SHARLIANY STEFANE DE OLIVEIRA SILVA
SIDNEI OLIMPIO DE OLIVEIRA LEANDRO
SIMONE DE JESUS
SIRLANDIA DIAS PEREIRA
STEFANO RIBEIRO DE SOUZA
SUELI PAPA DA SILVA
SUELY FERREIRA VIANA
TELMA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO
TEREZA OTAVIO DE OLIVEIRA
TEREZINHA SILVA SANTOS
THALES VICTOR AMBROSIO
UELITON GONZAGA DE SOUZA
VAGNER MARTINS DE OLIVEIRA
VALDECI SILVA SANTOS
VALDENEIS AUGUSTO DA SILVA
VALDEVINO RAMOS DA SILVA
VALDINIR DA SILVA BORGES
VANDILSON DOS SANTOS RIBEIRO
VANILCE FELIZ PARDIM
VANUZA DE FATIMA GIL DOS SANTOS
VITOR HUGO SANTOS SILVA
WELLINTON DE LIMA RIBEIRO
WENDERSON SILVA VIEIRA
WERICK HENRIQUE BORGES DOS SANTOS
WESLEY LUIS DA SILVA
WHALES SIMAO DA SILVA
WILHO ANDERSON PEREIRA BUENO
YONICE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga/MT, 27 de Janeiro de 2022.

Junio César Pereira - Gerente Tributário

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 007/2022

AO CONTRATO N° 79/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.565.860,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 005/2022

AO CONTRATO N° 66/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA 24 HORAS, SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES E CFTV HD (CÂMERAS), COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. SUPRESSÃO NO VALOR: R$ 8. 158,53 (OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 006/2022

AO CONTRATO N° 76/2021 REFERENTE ÀO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 633.252,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.407/2022

SÚMULA:

"ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS DA PLANTA BÁSICA DE VALORES DE HECTARE PARA IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES DO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 083/2013;

Considerando a variação acumulada dos meses janeiro a dezembro de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consolidado em 10,06% (dez inteiros e seis milésimo);

Considerando a possibilidade jurídica de atualização do valor monetário de tributos, via decreto, consoante paragrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional – CTN, e parágrafo único do artigo 3° do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o valor venal do hectare previsto na Planta Básica de Valores para imóveis rurais do Município, constantes no anexo da Lei Complementar n° 083/2013.

§ 1º. A atualização é feita pela aplicação do índice 10,06% (dez inteiros e seis milésimo) sobre o valor então vigente, e resulta da variação acumulada dos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º A tabela com os valores atualizados constituem anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os lançamentos relativos ao **Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, se imóvel rural, no exercício de 2022 observarão os valores atualizados, constantes na tabela referida no § 2° do artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA BÁSICA DE VALORES DE HECTARE PARA IMÓVEIS RURAIS

Localidade	Valor por hectare
Chácara	R$ 2.806,98
Imóvel até 20 Km	R$ 1.603,99
Imóvel acima de 20 km até 50 Km	R$ 1.315,28
Imóvel acima de 50 km até 100 Km	R$ 882,20
Imóvel acima de 100 km até 150 Km	R$ 721,80
Imóvel além de 150 Km	R$ 561,39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 008/2022

AO CONTRATO N° 80/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.661.572,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 009/2022

AO CONTRATO N° 81/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 2.429.260,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.184/2022

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:

"ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 1 E 2 DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.177 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 E ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica alterada a redação do item I e II do artigo 7º quanto a estrutura administrativa das Secretarias abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

3 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

3.1 - Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – **SAGPLAN**

3.2 - Secretaria Adjunta de Convênios– **SACONV**

3.2.1 -Departamento de Convênios - **DECONV**

3.3 - Coordenadoria de Prestação de Contas - **COOPCONT**

3.4 - Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – **GETISD**

3.4.1 - Supervisão de Tecnologia da Informação - **SUTI**

3.4.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação – **COOT**I

3.5 - Coordenadoria de Topografia – **COOTOP**

3.6 - Coordenadoria Técnica de Engenharia - **COOTEC**

4 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

4.1- Secretaria Adjunta de Administração – **SAAD**

4.1.1 - Departamento de Administração – **DEADMIN**

4.1.2 - Assistente de Administração – **ASSADM**

4.2 - Secretaria Adjunta de Recursos Humanos - **SARH**

4.2.1 - Supervisão de Recursos Humanos - **SURH**

4.2.2 - Coordenadoria de Recursos Humanos - **COORH**

4.3 - Supervisão do FAPEMA – **SUFAPEMA**

4.4 - Coordenadoria de Patrimônio – **COORPAT**

4.5 - Supervisão de Frotas - SUFROT

4.5.1 - Assistente de Frotas - ASSFROT

4.6 - Supervisão Executiva do Procon – **S-PROCON**

4.6.1 - Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor – **DIVAOEC**

4.6.2 - Divisão de Fiscalização do Procon - **DIFISPRO**

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGPLAN e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° **2.177/2021** e não incompatível com a matéria regulada nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã,

Senhores Vereadores.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que: **"ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 1 E 2 DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.177 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 E ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Visa a presente propositura, alterar a referida Lei, considerando a necessidade de adequação nas Secretarias aludidas, a fim de melhorar o atendimento as demandas.

É importante destacar, que tal adequação não sofrerá aumento ou redução de cargos, nem de valores financeiros, restringindo-se apenas, a ajuste administrativo entre as Secretarias.

Pelo exposto, tendo a certeza de que a presente matéria será objeto da análise com seriedade, por parte dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

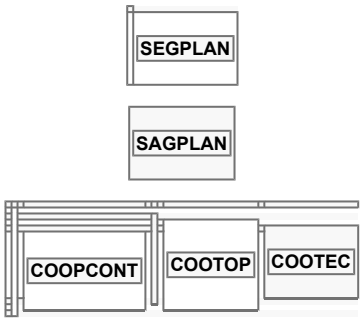

SEGPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	
SAGPLAN – SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	**GETISD – GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS**
SACONV – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVENIOS -	**SUTI – SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -**
DECONV - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS -	**COOTI – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -**
COOPCONT – COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -	**COOTOP – COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA -**
	COOTEC – COORDENADORIA TECNICA DE ENGENHARIA -

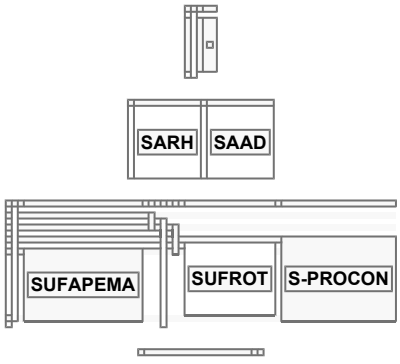

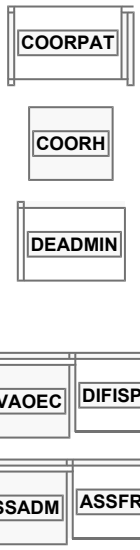

‘

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –	
SAAD – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO -	**COORPAT –** COORDENADORIA DE PATRIMONIO -
DEADMIN – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -	**SUFROT –** SUPERVISÃO DE FROTAS -
ASSADM – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -	**ASSFROT –** ASSISTENTE DE FROTAS -
SARH – SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS -	**S- PROCON –** SUPERVISÃO EXECUTIVA DO PROCON -
SURH – SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -	**DIVAOEC –** DIVISÃO DE ATEND. ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR -
COORH – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -	**DIFISPRO –** DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON -
SUFAPEMA – SUPERVISÃO DO FAPEMA -	

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	**-**			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	0	1
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	0	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	0	1
Subtotal		**11**	**0**	**11**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	0	1
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	0	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	0	1
Departamento de Convênios	DAI I	1	0	1
Subtotal		**10**	**0**	**10**
Secretaria Municipal de Administração	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	0	1
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	0	1
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Frotas	**DAS VI**	**1**	**0**	**1**
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	0	1
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	**DAI III**	**1**	**0**	**1**
Subtotal		**14**	**0**	**14**
Secretaria Municipal de Finanças	**DS**	**1**	**0**	**1**

Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	0	1
Supervisão de Compras	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	1	0	1
Departamento de Licitação	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras	DAI I	1	0	1
Departamento de Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Departamento de Tributos	DAI I	1	0	1
Divisão de Cadastro	DAI II	1	0	1
Divisão de Fiscalização	DAI II	1	0	1
Subtotal		**26**	**0**	**26**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CREAS Media Complexidade	DAS VII	1	0	1
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Especiais	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Sociais	DAI I	1	0	1
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Conselhos	DAI I	1	0	1
Departamento de Habitação	DAI I	1	0	1
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	1	0	1
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	0	1
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	0	1
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	0	1
Subtotal		**30**	**0**	**30**
Secretaria Municipal de Educação - Administrativo	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	0	1
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	0	1
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	0	1
Divisão de Informática	DAI II	1	0	1
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	0	1

Subtotal		**19**	**0**	**19**
Secretaria Municipal de Educação - Pedagógico	**-**		**0**	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	0	1
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	1	0	1
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	1	0	1
Secretária do Ensino Superior	DAP 04	1	10	1
Subtotal		**10**	**0**	**10**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	**DS**	**1**	**0**	**1**
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS III	1	0	1
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Pontes	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria Técnica de Agua e Esgoto	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Agua e Esgoto	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	1	0	1
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	1	0	1
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	1	0	1
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Departamento Municipal de Transito	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Publica	DAI I	1	0	1
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	0	1
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	0	1
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		**28**	**0**	**28**
Secretaria Municipal de Saúde	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	0	1
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	0	1
Departamento de Endemias	DAI I	1	0	1
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**18**	**0**	**18**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	**DS**	**1**	**0**	**1**
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	0	1
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	0	1
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	0	1
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		**07**	**0**	**07**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1

Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Subtotal		**08**	**0**	**08**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	**DS**	1	0	1
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Industria e Comercio	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	0	1
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	0	1
Unidade Municipal de Cadastro	DAI II	1	0	1
Subtotal		**13**	**0**	**13**
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	**DS**	1	0	1
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Turismo o Cultura	DAS VII	1	0	1
Subtotal		**05**	**0**	**05**
Total		**199**	**0**	**199**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 010/2022

AO CONTRATO N° 81/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.381.634,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 011/2022

AO CONTRATO N° 110/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 674.720,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 012/2022

AO CONTRATO N° 111/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA SUS MUNICIPAL. SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 476.896,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 013/2022

AO CONTRATO N° 610/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B. SUPRESSÃO NO VALOR R$ 940.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 6/2022 AO CONTRATO 6/2022

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **ÉLERSON LUIZ KOCHENBORGER**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021; RESCISÃO A PARTIR DE 06/01/2022.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. I**nício da Sessão: **Dia 17/02/2022, às 08h00-min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço

Número/Ano:	13/2021	**Data de abertura:**	15/10/2022
Data adjudicação:	28/01/2022	**Data homologação:**	28/01/2022
Tipo de avaliação:	Por lote	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não	

Objeto da licitação:

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	07.657.198/0001-20	R$ 115.440,00
Total:		**R$ 115.440,00**

VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
917842	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - DO TIPO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SAÚDE	ROL	31.200	R$ 3,70	R$ 115.440,00

Valor Total: R$ 115.440,00

BARÃO DE MELGAÇO, 28 de janeiro de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021 ADESÃO CARONA Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: GL OXIGENIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.520.836/0001-04.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor da Ata de Registro de preço a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA é de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 17/12/2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Barra do Bugres – MT, 17 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GL OXIGENIO EIRELI

Isaias Lopes de Oliveira

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: EDER LIMA DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.929/0001-73.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE DOS AGRICULTORES DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O valor da Ata de Registro de preço a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA é de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Barra do Bugres – MT, 21 de dezembro de 2021.

MARIA AZENILDA PEREIRA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –MT

CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

ORGÃO GERENCIADOR

EDER LIMA DA SILVA TRANSPORTES ME

CNPJ sob o nº 13.231.929/0001-73

EDER LIMA DA SILVA

CPF n°: 019.495.131-65

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇAO BASICA E UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O Valor da Ata de Registro de Preço a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA é de R$ 77.899,00 (Setenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

DANIEL TAQUES LIMA LEIVA

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.227/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/01/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 042/2021, que teve como vencedoras as empresas: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.237.168/0001-83; CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 36.256.818/0001-17; NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 36.712.577/0001-73; CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 39.691.785/0001-21; ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.014.621/0001-49.

Barra do Garças / MT, 27 de janeiro de 2022.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

PROCESSO N°. 015/2022.

ADESÃO 001/2022.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PARA PEQUENOS REPAROS, MADEIRA DE LEI, TELAS SOLDÁVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 156/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

CNPJ: 24.950.495.495/0001-88

EMPRESA CONTRATADA: MACHADO - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 15.567.062/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Projeto Atividade – 15.451.0116.2128

Elemento da Despesa – 33.90.30

Código Reduzido – 673

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.287.637,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Barra do Garças - MT, 28 de janeiro de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

PROCESSO N°. 017/2022.

ADESÃO 002/2022.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2021, CUJO OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 074/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

EMPRESA CONTRATADA: NEILTON DE SOUZA SILVA 83639195191

CNPJ: 27.096.625/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – 13 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Projeto Atividade – 26.451.0116.1085

Elemento da Despesa – 44.90.51.00

Código Reduzido – 694

VALOR DO CONTRATO: R$ 255.450,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Barra do Garças - MT, 28 de janeiro de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, de Barra do Garças/MT, nos usos de suas atribuições legais, **RESOLVE CANCELAR** a **Ata de Registro de Preço Nº 513/2021, 514/2021 e 515/2021**, advindo de um processo administrativo nº 365/20321 do Pregão Presencial 049/2021. Objeto: Eventual e futura aquisição de uniformes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Justificativa: O cancelamento da ARP apoia-se diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por ensejo do relevante interesse público, acatando os princípios da legalidade, improbidade administrativa, da impessoalidade e demais princípios intrínsecos ao ordenamento jurídico, considerando a representação de natureza externa do Tribunal de Contas nº 493-6/2022.

Fundamentação Legal: O ato supracitado encontra respaldo legal no artigo 49 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, bem como a Sumula – 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante o exposto a partir de 25 de janeiro de 2022, fica cancelada a ARP em epígrafe, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

Barra do Garças 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro de servidores Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, para contratação de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88, para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, vagas abertas decorrente de aposentadoria e outras, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração(site https://www.bomjesusdoragauai.mt.gov.br/Transparenc... e no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia e jornal da AMM e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

2. A Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado foi designada através da Portaria Nº 008 de 13 de janeiro de 2022, sendo nomeados: - RONIELLY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, Matricula n.º 11, como Presidente da Comissão; - EDILMA BARBOSA LUZ, Matricula nº 101, como Secretária da Comissão; - CLEONICE FERNANDES DA CRUZ, Matricula nº 104, como membro da Comissão; - IVAN ABRANTES DOS SANTOS, Matricula nº 271, como membro da Comissão; - KATIA AMELIA PRESOTTO, Matricula nº 61, como membro da Comissão;- ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Matricula nº 003, como membro da Comissão.

3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

4. Os candidatos contratados pelo Regime Jurídico Estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

6. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (meses).

7. Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante.

8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/MT.

2 – DAS VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS.

1- O presente Edital de Chamada para provimento de cargo da Prefeitura Municipal para contratação por tempo determinado alcançará os cargos, conforme quadro abaixo:

CARGOS E QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR)				
CARGO	**CR**	**REQUISITOS**	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**
VIGIA	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
VIGIA/DISTRITO CAMPINAS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
SEC. EXECUTIVO	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	2.522,95
AUX. ADMINISTRATIVO	01	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MÉDICO	02	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	15.311,43
ENFERMEIRO/DIST. CAMPINAS	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
TECNICO ENFERMAGEM	08	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉC. ENFER./DIST. CAMPINAS	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉCNICO RAIO – X	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	24 HORAS	2.095,70
BIOQUIMICO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.408,91
RECEPCIONISTA	04	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MOTORISTA SOCORRISTA	01	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
FISCAL DE POSTURA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.212,00
GARI	12	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.424,72
PROFESSOR/PEDAGOGIA	18	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO	07	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
PROFESSOR/PEDAGOGIA – DIST. CAMPINAS	03	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO – DIST. CAMPINAS	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – DIST. CAMPINAS	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
TRATORISTA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.355,12
MOTORISTA CAT. D/E	06	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
MECANICO GERAL – LEVES E PESADOS	02	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	3.860,52
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.212,00
ALMOXARIFE	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.599,71
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.816,00
CONTADOR	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.358,15
CONTROLADOR INTERNO	01	Curso Superior completo de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	40 HORAS	11.092,83
ENFERMEIRO SEDE MUNICIPIO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
OPERADOR DE MAQUINAS PESDAS	02	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	2.254,21
FONOAUDIOLOGO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	3.860,52
PSICOLOGO	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.991,57

2. A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição anexando respectivo laudo de comprovação.

3. A carga horária poderá ser modificada, em qualquer época do ano, por excepcional interesse desta Municipalidade.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5. Possuir aptidão física e mental.

6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDIO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

1.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 1.1 deste Edital.

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. comprovar por meio de Laudo médico o grau ou nível de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

1.3. Considerando ser cadastro reserva, não será destinada ao candidato com deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 1.1.

1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

3. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como Pessoa com deficiência (PcD), caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos com deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Apresentar juntamente com a ficha de inscrição os documentos comprobatórios, nos dias úteis, das **08h00 hs às 11:30 e das 13:30 hs às 17h30min dos dias 26 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.

2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário presencialmente no prédio da prefeitura municipal pelo candidato, ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Cursos de Pós-graduação no cargo a que se candidata neste processo;

b) Cursos complementares no cargo a que se candidata neste processo;

c) Documentos pessoais (CPF e Identidade).

3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

12. O preenchimento do cadastro e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal, e-mail ou por fax e nem por Procuração.

13. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

14. Só será aceito um único cadastro, por candidato. Em havendo mais de um cadastro, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos impressos e dentro de envelope que será aferido e lacrado na presença dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e declarado pelo candidato o número de páginas e os documentos inseridos no referido envelope:

a) Currículo;

b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);

c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de comprovação de experiência profissional). A comprovação de experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração do empregador contendo seu CNPJ ou CPF, datada e assinada especificando função e período (s) prestado (s) ou carteira profissional, desde que esteja especificado a função e o cargo pleiteado;

d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

e) CPF, Carteira de Identidade;

f) Ficha de Inscrição – ANEXO V.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular.

2. A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
Experiencia Profissional na Area relacionada ao cargo que concorrer	Pontos
Até 01 ano	0,50
De 01 até 02 anos	1,00
De 02 até 03 anos	1,50
De 03 até 04 anos	2,00
De 04 até acima de 05 anos	2,50

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso	Pontuação
Fundamental Incompleto	0,50

Fundamental Completo	1,00
Médio Incompleto	1,50
Médio Completo	2,00
Graduação	3,00
Pós Graduação (especialização)	3,50
Mestrado	5,00
Doutorado	7,00

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de formação/capacitação continuada realizados na área de atuação. Obs.: Será considerando os cursos a partir do ano de 2018.	0,50 (meio) ponto para cada 40 horas	5,00
Artigo publicado em Revistas cientifica.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada artigo publicado.	3,00
Participação como ministrante em Seminários, Fóruns, Conferências, Simpósios e Ciclo de Palestras, na área da de atuação.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado de comprovação.	2,00

PARA FINS ESPECIFICO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	3,00	3,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA “E”	4,00	4,00
Curso de Socorrista	1,00	1,00

3. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementar estreitamente pertinente ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

4. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização.

5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, apresentar as declarações dos períodos de atuação profissional e os cursos complementares, se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

8 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. No prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

3. Não serão aceitas inscrições e não serão analisados documentos incompletos ou apresentados em formato diverso ao solicitado fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado será divulgado na Internet, no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Processo-seletivo/, no mural da Prefeitura Municipal e jornal da AMM.

2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, o qual deverá ser protocolado via e-mail: gabinete.bja@gmail.com, das **07h00min às 17h00min**, observado o horário de Brasília/DF, junto à comissão organizadora.

3. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido de até 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

4. Os recursos julgados serão divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... no mural da Prefeitura Municipal não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem da somatória dos títulos e tempo de serviço.

2. No caso de empate, o desempate será em favor do candidato:

a) Maior graduação;

b) Maior tempo de serviço;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. O Contrato poderá ser rescindo quando ocorrer:

2.1. Insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da respectiva unidade de lotação;

2.2. Que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não.

2.3. Automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência da Prefeitura.

3. Os candidatos deverão respeitar a carga horária.

4. Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

5. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6. No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. (uma) foto 3 x 4;

7.2. Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4. Cópia do CPF;

7.5. Cópia da Carteira de Identidade;

7.6. Cópia do PIS/PASEP;

7.7. Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.8. Cópia do Comprovante de Residência;

7.9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.15. Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;

7.16. Declaração que não detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;

7.17. Laudo médico;

7.18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente Bancária;

7.19 Cópia Registro no Conselho de Classe;

7.20 Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.

7.21 Cópia da CNH – Cargo de motorista

8. O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções e for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, má conduta ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

14. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado imediatamente ao ser convocado, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas fases previstas neste Edital. A não apresentação no prazo previsto da convocação será considerado desistente a vaga pleiteada.

15. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções imediatamente.

16. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à contratação.

17. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18. A classificação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

19. A Administração Municipal definirá o seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

20. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

22. Os resultados divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... caráter oficial.

23. O candidato classificado no Processo Seletivo poderá desistir, definitivamente.

24. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

26. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado.

27. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

28. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT e no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

29. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.

30. Faz parte deste Edital os anexos I a V.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

Marcilei Alves de oliveira

Prefeito Municipal

_____

Secretária Municipal de Administração

_____

Presidente da Comissão

_____

Secretaria da Comissão

_____

Membro da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Cargo	**Atribuições**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar as tarefas determinadas pelos secretários Municipais ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Vigia	Executar os serviços de guarda do patrimônio municipal conforme determinação superior, inclusive se responsabilizar-se pelo uso de recursos ou equipamentos para consecução de suas atividades.
Secretário Executivo	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços dos conselhos municipais, gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da instituição. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferencias, palestras, atas, explorações e etc.... Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. Conhecer e aplicar a legis-

	lação, pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a politica interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefa compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Motorista Socorrista	Executar atividades de condução de veículos próprios para transportes de pacientes no Município ou fora dele, em atendimento à urgência e emergência, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Professor de Pedagogia	**I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;** **II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação;** **III. Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;** **IV. Desenvolver a regência efetiva;** **V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;** **VI. Executar tarefas de recuperação dos conteúdos de alunos;** **VII. Participar de reunião de trabalho;** **VIII. Desenvolver pesquisa educacional;** **IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;** **X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;** **XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; e** **XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;** **XIII. Participar da formação continuada da Unidade Escolar;** **XIV. Efetuar no diário de classe, os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos, resultados das avaliações e os dias trabalhados, conforme calendário escolar, e;** **XV. Assegurar que o término do ano letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular.**
Técnico em Enfermagem	Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Auxiliar Administrativo	Executar os serviços da secretaria em que estiver lotado, responsabilizar-se pelos patrimônios e ou equipamentos usados, transferir todo os arquivos e patrimônio aos gestores no começo de cada gestão; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.
Médico	Executar as atribuições do médico constante da legislação municipal, e segundo as esfericidades do Programa da Saúde da Família.
Técnico de Raio – X	Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar paciente para exame de diagnóstico. Realizar exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultra-sonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Remover o paciente do equipamento após o exame; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre 8 condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Observar todas as normas regulamentares para o exercício do cargo. Desenvolver quaisquer outras atividades correlatas.
Bioquímico	Executar as analises clinicas e exames laboratoriais necessários ao atendimento do sistema de saúde pública municipal; executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Saúde, executar outras atividades correlatas.
Recepcionista	Executar os serviços de atendimento, de acordo com as ordens superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos destinados a consecução dessa atividade
Fiscal de Postura	Executar o código de posturas e o código tributário municipal, fiscalizar a saída e entrada de produtos e ou serviços nos limites do município, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessa atividade, podendo ainda se responsabilizar-se pelos equipamentos ou para consecução dessa atividade.
Gari	Executar as ações de limpeza das ruas, avenidas e logradouros públicos, conforme determinação superior, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
TDI/Ensino Médio	Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação de O a 5 anos, auxiliando o professor o processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação , repouso e bem - estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação do registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção entrega das Crianças junto às famílias; mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extraclasse desenvolvidas pela Unidade Escolar; participar da capacitação e formação continuada.
Tratorista	Executar os serviços pertinentes a sua função e cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Motorista Categoria D/E	Executar as atividades dos veículos a que for indicado por seu superior no município ou fora dele, transportando passageiros ou cargas e operar veículos de diversos modelos baseado em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pelo uso de veículos e equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Operador de Máquina Pesadas	Operar com responsabilidade e técnica as máquinas a ele destinado para o cumprimento de suas atividades e responsabilizar-se inclusive pelo uso de equipamentos e os recursos para consecução dessas atividades.
Mecânico Geral / Leves e Pesados	Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e maquinas pesadas, caminhões, ônibus, carros, Vans, etc...; Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos; Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos; Fazer a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos, motores e bombas em geral, motocicletas, motores movidos a gasolina, diesel, etanol; Fazer a reparação em maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Realizar a manutenção de máquinas de injeção; Zelar pelas chaves e equipamentos utilizados em suas atividades; Manter o material de trabalho organizado, efetuando aguarda dos equipamentos e ferramentas após o uso. Desenvolver todas as atividades correlatas. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidades do Município e a critério do superior imediato.
Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na àrea de súde mental, atendimenro e orientação na àrea educacional e social, análise de ocupaçoes e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponiveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsanbilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.
Agente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio na área da Saúde do município, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Almoxarife	Executar os serviços de controle dos estoques, regular e saída e entrada de mercadorias, peças ferramentas, material de expediente e toda as máquinas que estiverem mantidas no estoque do almoxarifado central da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos utilizados para a consecução de suas atividades.'

Assistente Social	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de politicas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Contador	Executar os serviços de contabilista, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Controlador Interno	Coordenar as atividades relacionadas como o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações, Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, conforme o caso; promover a integração operacional, orientação e elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos: assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programaço próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta ou Indireta ou da Câmara Municipal, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, conforme o caso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito provado: aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido de execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; manifestar-se quando solicitado pela administração de processo licitatórios nas dispensas ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processos eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar ao atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultarem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta ou pela Câmara Municipal, conforme o caso, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; representar o TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos, ao erário não-reparado integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobrea as contas anuais prestados pela administração.
Fonoaudiólogo	Executar atividades, visando identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, sendo na secretaria de saúde como na secretaria de educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Evento
26/01/2022 à 10/02/2022	Publicação do Edital
28/01/2022 à 10/02/2022	Inscrições
11/02/2022 à 16/02/2022	Análise de Curriculum
17/02/2022	Divulgação da Classificação Provisória
18/02/2022	Prazo de Recurso
21/02/2022	Divulgação do Resultado Classificatório
22/02/2022	Prazo de Recurso
24/02/2022	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é Pessoa com Deficiencia _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022.
_____/MT, _____de _____ de 2022.
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença
do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____
Cargo: _____
Nº RG:_____ Nº CPF:_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referentes ao Título no Edital nº 001/2022 , para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.
Nestes termos peço deferimento
Bom Jesus do Araguaia -MT _____/_____/_____

Em Cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia -MT.
( ) Deferimos o Requerimento
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe_____ (_____) pontos.
( ) Indeferimos o requerimento

_____ _____ _____
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO ____

CANDIDATO (preencher com letra legível)

Nome:			Data nascimento:
Identidade (RG):	CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Rua, nº, etc:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo/ Celular:		E-mail:

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Especificar documentos entregues:
Quantidade de páginas entregues:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ERRATA CONSULTA PUBLICA 001/2022

ERRATA

ONDE SE LE:

"AVISOS DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE BRASNORTE, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Edelo Marcelo Ferrari, comunica a todos os interessados:

- A abertura de CONSULTA PÚBLICA da minuta do edital de licitação e da minuta do contrato do Projeto de CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RSU E UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO, COM SOLUÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA, PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA, sendo que os serviços serão prestados no âmbito da sede urbana do município de Brasnorte/MT, incluindo seu Distrito de Água da Prata, em regime de concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil em observância ao artigo 11, inciso IV, da Lei federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n°. 14.026/2020, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº 7.217/10 e ao art. 39 da Lei federal nº 8.666/93.

Os documentos pertinentes ao Projeto estarão à disposição dos interessados para consulta pública, durante o período de 18/01/2022 a 18/02/2022, nos seguintes endereços: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, situado à Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000 das 07:00 h às 13:00 h, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e INTERNET, no seguinte endereço eletrônico: www.brasnorte.mt.gov.br. Os interessados em apresentar contribuições e sugestões deverão enviá-las até o dia 18/02/2022, à Prefeitura Municipal de Brasnorte, localizada na Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000, através de formulário específico, disponível nos endereços físico e eletrônico acima indicados, e através do e-mail consultapublica@brasnorte.mt.gov.br, com vistas ao aprimoramento do Projeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE divulga ainda, para conhecimento público:

- Será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de fevereiro de 2022, das 14:00 h às 15:30, no plenário da Câmara Municipal de Brasnorte Rua Sete Quedas, nº 146, Centro, Brasnorte - MT, CEP: 78350-000, , para apresentação e debate das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão de serviços públicos de ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RSU E UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO, em atendimento ao art. 11 inciso IV, da Lei federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n°. 14.026/2020, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº 7.217/10 e ao art. 39 da Lei federal nº 8.666/93.

Após apresentação técnica do projeto, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência supramencionado.

Na audiência pública haverá a apresentação da situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos no Município, da proposta para a solução da situação e dos fundamentos para a contratação da concessão desses serviços; em seguida, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência, regulamento esse que estará à disposição no endereço Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000 e no link www.brasnorte.mt.gov.br no dia 22/02/2022."

LER-SE-A:

"AVISOS DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE BRASNORTE, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Edelo Marcelo Ferrari, comunica a todos os interessados:

- A abertura de CONSULTA PÚBLICA da minuta do edital de licitação e da minuta do contrato do Projeto de CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RSU E UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO, COM SOLUÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA, PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA, sendo que os serviços serão prestados no âmbito da sede urbana do município de Brasnorte/MT, incluindo seu Distrito de Água da Prata, em regime de concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil em observância ao artigo 11, inciso IV, da Lei federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n°. 14.026/2020, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº 7.217/10 e ao art. 39 da Lei federal nº 8.666/93.

Os documentos pertinentes ao Projeto estarão à disposição dos interessados para consulta pública, durante o período de 01/02/2022 a 03/03/2022, nos seguintes endereços: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, situado à Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000 das 07:00 h às 13:00 h, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e INTERNET, no seguinte endereço eletrônico: www.brasnorte.mt.gov.br. Os interessados em apresentar contribuições e sugestões deverão enviá-las até o dia 03/03/2022, à Prefeitura Municipal de Brasnorte, localizada na Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000, através de formulário específico, disponível nos endereços físico e eletrônico acima indicados, e através do e-mail consultapublica@brasnorte.mt.gov.br, com vistas ao aprimoramento do Projeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE divulga ainda, para conhecimento público:

- Será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 04 de março de 2022, das 14:00 h às 15:30 h, no plenário da Câmara Municipal de Brasnorte Rua Sete Quedas, nº 146, Centro, Brasnorte - MT, CEP: 78350-000, , para apresentação e debate das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão de serviços públicos de ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RSU E UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO, em atendimento ao art. 11 inciso IV, da Lei federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n°. 14.026/2020, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº 7.217/10 e ao art. 39 da Lei federal nº 8.666/93.

Após apresentação técnica do projeto, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência supramencionado.

Na audiência pública haverá a apresentação da situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos no Município, da proposta para a solução da situação e dos fundamentos para a contratação da concessão desses serviços; em seguida, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência, regulamento esse que estará à disposição no endereço Av. Curitiba, nº 1080, centro, Brasnorte – MT, CEP 78350-000 e no link www.brasnorte.mt.gov.br no dia 03/03/2022.”

Brasnorte – MT, 28 de janeiro de 2022.

EDELO MARCELO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2021 - N° 01/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 6º Bimestre do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.315.820,00	287.454.052,62	55.435.518,99	19,29	292.886.325,91	101,89	-5.432.273,29
RECEITAS CORRENTES	248.359.820,00	268.498.052,62	54.663.646,30	20,36	289.288.822,82	107,74	-20.790.770,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.403.200,00	63.060.820,00	10.875.078,94	17,25	64.789.394,57	102,74	-1.728.574,57
Impostos	50.436.900,00	53.094.520,00	9.461.429,92	17,82	57.278.699,10	107,88	-4.184.179,10
Taxas	9.596.300,00	9.596.300,00	1.413.649,02	14,73	7.510.695,47	78,27	2.085.604,53
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES	13.207.800,00	13.207.800,00	1.991.623,88	15,08	14.383.924,68	108,90	-1.176.124,68
Contribuições Sociais	5.862.000,00	5.862.000,00	844.238,19	14,40	8.192.836,48	139,76	-2.330.836,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.345.800,00	7.345.800,00	1.147.385,69	15,62	6.191.088,20	84,28	1.154.711,80
RECEITA PATRIMONIAL	728.600,00	1.923.824,48	1.237.729,62	64,34	9.746.973,48	506,65	-7.823.149,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Valores Mobiliários	694.600,00	1.889.824,48	1.237.729,62	65,49	9.746.973,48	515,76	-7.857.149,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.952.600,00	16.952.600,00	2.652.988,01	15,65	15.106.467,39	89,11	1.846.132,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.952.600,00	16.952.600,00	2.652.988,01	15,65	15.106.467,39	89,11	1.846.132,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.342.420,00	168.627.808,14	36.827.208,06	21,84	178.508.975,90	105,86	-9.881.167,76
Transferências da União e de suas Entidades	62.767.880,00	62.772.265,14	13.790.305,47	21,97	63.197.285,99	100,68	-425.020,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.782.440,00	48.421.215,00	11.008.949,79	22,74	52.882.656,24	109,21	-4.461.441,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	396.000,00	396.000,00	58.527,97	14,78	307.216,43	77,58	88.783,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.396.100,00	57.038.328,00	11.969.424,83	20,98	62.121.817,24	108,91	-5.083.489,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.725.200,00	4.725.200,00	1.079.017,79	22,84	6.753.086,80	142,92	-2.027.886,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	503.300,00	503.300,00	120.010,50	23,84	703.547,68	139,79	-200.247,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	172.000,00	172.000,00	57.458,88	33,41	604.991,09	351,74	-432.991,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.049.900,00	4.049.900,00	901.548,41	22,26	5.444.548,03	134,44	-1.394.648,03
RECEITAS DE CAPITAL	18.956.000,00	18.956.000,00	771.872,69	4,07	3.597.503,09	18,98	15.358.496,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.900,00	0,00	-1.072.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.900,00	0,00	-1.072.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.956.000,00	18.956.000,00	771.872,69	4,07	2.524.603,09	13,32	16.431.396,91
Transferências da União e de suas Entidades	18.556.000,00	18.556.000,00	771.872,69	4,16	2.524.603,09	13,61	16.031.396,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.800.000,00	18.800.000,00	2.967.250,00	15,78	21.477.360,94	114,24	-2.677.360,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	286.115.820,00	306.254.052,62	58.402.768,99	19,07	314.363.686,85	102,65	-8.109.634,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	662.198,67	0,00	1.054.053,40	0,00	-1.054.053,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	662.198,67	0,00	1.054.053,40	0,00	-1.054.053,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	662.198,67	0,00	1.054.053,40	0,00	-1.054.053,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	286.115.820,00	306.254.052,62	59.064.967,66	19,29	315.417.740,25	102,99	-9.163.687,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	286.115.820,00	306.254.052,62	59.064.967,66	19,29	315.417.740,25	102,99	-9.163.687,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.499.422,61			37.499.422,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		37.499.422,61			37.499.422,61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	261.552.120,00	316.307.047,23	34.069.971,31	247.700.342,20	68.606.705,03	56.162.383,94	237.011.437,17	79.295.610,06	234.328.892,96	10.688.905,03
DESPESAS CORRENTES	224.845.218,00	265.745.483,10	35.604.690,21	226.708.121,38	39.037.361,72	49.325.251,68	220.599.547,05	45.145.936,05	218.025.942,37	6.108.574,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.446.608,00	152.134.229,67	28.169.930,02	138.700.240,09	13.433.989,58	28.235.030,17	138.700.240,09	13.433.989,58	138.200.058,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	773.000,00	1.599.000,00	200.377,35	1.318.928,09	280.071,91	296.379,47	1.318.928,09	280.071,91	1.318.928,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.625.610,00	112.012.253,43	7.234.382,84	86.688.953,20	25.323.300,23	20.793.842,04	80.580.378,87	31.431.874,56	78.506.955,65	6.108.574,33
DESPESAS DE CAPITAL	35.506.902,00	50.380.120,13	-1.534.718,90	20.992.220,82	29.387.899,31	6.837.132,26	16.411.890,12	33.968.230,01	16.302.950,59	4.580.330,70
INVESTIMENTOS	32.136.082,00	44.098.975,13	-4.074.530,00	15.286.681,49	28.812.293,64	3.807.437,92	10.706.350,79	33.392.624,34	10.597.411,26	4.580.330,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,00	2.330.325,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.370.820,00	3.950.820,00	209.486,10	3.375.214,33	575.605,67	699.369,34	3.375.214,33	575.605,67	3.375.214,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	181.444,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.737.900,00	23.810.628,00	2.489.940,17	23.043.735,67	766.892,33	4.455.520,61	22.984.333,80	826.294,20	21.514.894,13	59.401,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	282.290.020,00	340.117.675,23	36.559.911,48	270.744.077,87	69.373.597,36	60.617.904,55	259.995.770,97	80.121.904,26	255.843.787,09	10.748.306,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	282.290.020,00	340.117.675,23	36.559.911,48	270.744.077,87	69.373.597,36	60.617.904,55	259.995.770,97	80.121.904,26	255.843.787,09	10.748.306,90
SUPERÁVIT (XIII)				44.673.662,38			55.421.969,28		59.573.953,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	282.290.020,00	340.117.675,23	36.559.911,48	315.417.740,25		60.617.904,55	315.417.740,25		315.417.740,25	10.748.306,90
RESERVA DO RPPS	3.825.800,00	3.635.800,00			3.635.800,00			3.635.800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.800.000,00	18.800.000,00	2.967.250,00	15,78	21.477.360,94	114,24	-2.677.360,94
RECEITAS CORRENTES	18.800.000,00	18.800.000,00	2.967.250,00	15,78	21.477.360,94	114,24	-2.677.360,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.300.000,00	6.300.000,00	900.043,34	14,29	8.489.919,44	134,76	-2.189.919,44
Contribuições Sociais	6.300.000,00	6.300.000,00	900.043,34	14,29	8.489.919,44	134,76	-2.189.919,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.067.206,66	16,54	12.987.441,50	103,90	-487.441,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.500.000,00	12.500.000,00	2.067.206,66	16,54	12.987.441,50	103,90	-487.441,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.737.900,00	23.810.628,00	2.489.940,17	23.043.735,67	766.892,33	4.455.520,61	22.984.333,80	826.294,20	21.514.894,13	59.401,87
DESPESAS CORRENTES	20.337.900,00	23.379.338,00	2.452.809,73	22.612.445,67	766.892,33	4.381.271,67	22.593.355,17	785.982,83	21.123.915,50	19.090,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.534.900,00	10.131.682,29	2.250.670,49	9.366.174,17	765.508,12	2.250.670,49	9.366.174,17	765.508,12	7.896.734,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00	201.130,00	49.956,00	201.130,00	0,00	33.594,52	182.039,50	19.090,50	182.039,50	19.090,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.679.000,00	13.046.525,71	152.183,24	13.045.141,50	1.384,21	2.097.006,66	13.045.141,50	1.384,21	13.045.141,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	431.290,00	37.130,44	431.290,00	0,00	74.248,94	390.978,63	40.311,37	390.978,63	40.311,37
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	431.290,00	37.130,44	431.290,00	0,00	74.248,94	390.978,63	40.311,37	390.978,63	40.311,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.552.120,00	316.307.047,23	34.069.971,31	247.700.342,20	91,49	68.606.705,03	56.162.383,94	237.011.437,17	91,16	79.295.610,06	10.688.905,03
Legislativa	7.684.000,00	7.674.000,00	896.991,11	6.279.035,63	2,32	1.394.964,37	1.175.850,64	6.210.176,31	2,39	1.463.823,69	68.859,32
Ação Legislativa	7.684.000,00	7.674.000,00	896.991,11	6.279.035,63	2,32	1.394.964,37	1.175.850,64	6.210.176,31	2,39	1.463.823,69	68.859,32
Essencial à Justiça	2.578.000,00	3.473.575,00	747.247,60	3.195.559,11	1,18	278.015,89	746.773,18	3.184.966,31	1,23	288.608,69	10.592,80
Representação Judicial e Extrajudicial	2.578.000,00	3.473.575,00	747.247,60	3.195.559,11	1,18	278.015,89	746.773,18	3.184.966,31	1,23	288.608,69	10.592,80
Administração	15.335.300,00	16.501.812,00	2.606.781,01	14.783.943,57	5,46	1.717.868,43	3.039.554,74	14.327.258,85	5,51	2.174.553,15	456.684,72
Planejamento e Orçamento	919.900,00	733.690,00	195.739,06	621.285,46	0,23	112.404,54	106.978,32	526.900,45	0,20	206.789,55	94.385,01
Administração Geral	7.113.400,00	7.847.703,00	1.281.659,71	7.100.971,53	2,62	746.731,47	1.506.046,81	6.911.016,59	2,66	936.686,41	189.954,94
Administração Financeira	2.507.000,00	2.767.268,00	281.930,50	2.294.628,48	0,85	472.639,52	309.889,93	2.263.818,42	0,87	503.449,58	30.810,06
Controle Interno	327.000,00	62.750,00	23.964,53	58.889,80	0,02	3.860,20	23.964,53	58.889,80	0,02	3.860,20	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	107.150,00	24.062,73	59.002,17	0,02	48.147,83	27.020,44	58.962,67	0,02	48.187,33	39,50
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	5.000,00	0,00	240,64	0,00	4.759,36	0,00	240,64	0,00	4.759,36	0,00
Administração de Receitas	4.292.600,00	4.154.524,00	565.086,87	3.879.413,89	1,43	275.110,11	762.626,00	3.789.549,95	1,46	364.974,05	89.863,94
Comunicação Social	77.400,00	642.027,00	218.669,94	627.996,91	0,23	14.030,09	239.849,31	600.538,67	0,23	41.488,33	27.458,24
Defesa Civil	0,00	136.000,00	7.257,08	125.404,10	0,05	10.595,90	61.079,40	112.951,07	0,04	23.048,93	12.453,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	45.700,00	8.410,59	16.110,59	0,01	29.589,41	2.100,00	4.390,59	0,00	41.309,41	11.720,00
Defesa Nacional	57.000,00	46.000,00	-5.648,00	8.271,42	0,00	37.728,58	2.300,00	3.531,42	0,00	42.468,58	4.740,00
Defesa Civil	57.000,00	46.000,00	-5.648,00	8.271,42	0,00	37.728,58	2.300,00	3.531,42	0,00	42.468,58	4.740,00
Segurança Pública	40.000,00	58.950,89	58.950,89	58.950,89	0,02	0,00	58.950,89	58.950,89	0,02	0,00	0,00
Defesa Civil	40.000,00	58.950,89	58.950,89	58.950,89	0,02	0,00	58.950,89	58.950,89	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	9.488.650,00	14.353.400,88	3.761.563,13	10.974.751,90	4,05	3.378.648,98	4.452.631,14	10.603.951,42	4,08	3.749.449,46	370.800,48
Administração Geral	2.800.160,00	2.664.265,00	357.114,28	2.540.447,03	0,94	123.817,97	441.184,33	2.462.262,11	0,95	202.002,89	78.184,92
Assistência ao Idoso	12.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	764.420,00	884.632,35	110.372,89	646.643,30	0,24	237.989,05	148.147,99	631.713,38	0,24	252.918,97	14.929,92
Assistência Comunitária	5.687.730,00	8.289.316,95	948.036,47	5.401.192,98	1,99	2.888.123,97	1.517.259,33	5.123.507,34	1,97	3.165.809,61	277.685,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.040,00	100.561,58	20,94	20,94	0,00	100.540,64	20,94	20,94	0,00	100.540,64	0,00
Empregabilidade	121.800,00	73.800,00	15.693,55	56.122,65	0,02	17.677,35	15.693,55	56.122,65	0,02	17.677,35	0,00
Habitação Urbana	0,00	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,86	0,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,90	0,00	0,00
Previdência Municipal	21.786.200,00	21.975.790,00	3.281.585,74	19.094.544,94	7,05	2.881.245,06	3.353.212,05	19.048.747,00	7,33	2.927.043,00	45.797,94
Previdência do Regime Estatutário	21.786.200,00	21.975.790,00	3.281.585,74	19.094.544,94	7,05	2.881.245,06	3.353.212,05	19.048.747,00	7,33	2.927.043,00	45.797,94
Saúde	42.880.570,00	58.327.348,65	8.890.091,49	50.514.670,78	18,66	7.812.677,87	10.520.331,75	47.941.996,49	18,44	10.385.352,16	2.572.674,29
Administração Geral	4.481.500,00	5.387.504,00	1.216.831,88	5.259.293,00	1,94	128.211,00	1.245.832,74	5.193.547,80	2,00	193.956,20	65.745,20
Atenção Básica	12.770.990,00	22.866.156,66	2.825.159,81	17.945.406,50	6,63	4.920.750,16	3.542.997,56	16.866.490,71	6,49	5.999.665,95	1.078.915,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.269.960,00	24.854.579,00	4.017.385,27	22.661.987,19	8,37	2.192.591,81	4.900.231,35	21.428.418,23	8,24	3.426.160,77	1.233.568,96
Suporte Profilático e Terapêutico	1.302.260,00	1.011.815,00	213.467,71	946.671,33	0,35	65.143,67	146.282,75	776.231,65	0,30	235.583,35	170.439,68
Vigilância Sanitária	2.657.860,00	2.780.833,24	424.250,11	2.440.938,95	0,90	339.894,29	443.117,47	2.423.596,10	0,93	357.237,14	17.342,85
Vigilância Epidemiológica	1.398.000,00	1.426.460,75	192.996,71	1.260.373,81	0,47	166.086,94	241.869,88	1.253.712,00	0,48	172.748,75	6.661,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	77.485.010,00	97.885.503,60	7.845.017,12	72.505.732,27	26,78	25.379.771,33	17.424.382,84	71.435.248,37	27,48	26.450.255,23	1.070.483,90
Administração Geral	3.974.300,00	4.030.900,00	146.963,24	3.379.378,86	1,25	651.521,14	626.913,38	3.196.094,19	1,23	834.805,81	183.284,67
Ensino Fundamental	46.482.010,00	62.311.176,11	7.302.647,07	46.401.341,30	17,14	15.909.834,81	11.355.877,73	45.951.959,33	17,67	16.359.216,78	449.381,97
Ensino Médio	1.529.200,00	2.338.234,89	-26.633,56	827.088,18	0,31	1.511.146,71	306.738,77	582.796,07	0,22	1.755.438,82	244.292,11
Educação Infantil	25.499.500,00	29.205.192,60	422.040,37	21.897.923,93	8,09	7.307.268,67	5.134.852,96	21.704.398,78	8,35	7.500.793,82	193.525,15
Cultura	5.077.400,00	3.981.911,49	551.319,93	2.118.058,36	0,78	1.863.853,13	632.460,87	2.068.017,06	0,80	1.913.894,43	50.041,30
Administração Geral	1.962.900,00	2.313.900,00	407.268,51	1.974.006,94	0,73	339.893,06	488.409,45	1.923.965,64	0,74	389.934,36	50.041,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.930.000,00	330.500,00	26.336,99	26.336,99	0,01	304.163,01	26.336,99	26.336,99	0,01	304.163,01	0,00
Difusão Cultural	1.184.500,00	1.337.511,49	117.714,43	117.714,43	0,04	1.219.797,06	117.714,43	117.714,43	0,05	1.219.797,06	0,00
Urbanismo	30.615.550,00	38.757.128,08	934.084,65	27.528.364,92	10,17	11.228.763,16	5.967.868,37	24.220.509,66	9,32	14.536.618,42	3.307.855,26
Administração Geral	3.231.400,00	4.637.461,00	817.548,80	3.627.200,68	1,34	1.010.260,32	581.920,90	2.975.094,50	1,14	1.662.366,50	652.106,18
Infra-estrutura Urbana	9.691.250,00	13.517.490,37	-156.129,62	6.335.003,45	2,34	7.182.486,92	1.929.064,95	3.965.190,95	1,53	9.552.299,42	2.369.812,50
Serviços Urbanos	15.143.900,00	18.508.815,21	152.825,87	16.081.095,53	5,94	2.427.719,68	3.217.019,89	15.825.396,10	6,09	2.683.419,11	255.699,43
Transportes Coletivos Urbanos	2.549.000,00	2.093.361,50	119.839,60	1.485.065,26	0,55	608.296,24	239.862,63	1.454.828,11	0,56	638.533,39	30.237,15
Saneamento	21.464.100,00	22.561.600,00	2.264.773,32	20.484.089,60	7,57	2.077.510,40	3.805.083,18	19.828.841,35	7,63	2.732.758,65	655.248,25
Saneamento Básico Urbano	21.464.100,00	22.561.600,00	2.264.773,32	20.484.089,60	7,57	2.077.510,40	3.805.083,18	19.828.841,35	7,63	2.732.758,65	655.248,25
Gestão Ambiental	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Controle Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Ciência e Tecnologia	1.030.000,00	1.674.493,00	19.704,49	1.520.761,42	0,56	153.731,58	291.407,89	1.433.073,95	0,55	241.419,05	87.687,47
Tecnologia da Informação	1.030.000,00	1.674.493,00	19.704,49	1.520.761,42	0,56	153.731,58	291.407,89	1.433.073,95	0,55	241.419,05	87.687,47
Agricultura	2.057.800,00	3.433.044,33	238.866,85	1.222.116,61	0,45	2.210.927,72	234.817,38	1.021.127,21	0,39	2.411.917,12	200.989,40
Administração Geral	1.140.700,00	1.332.304,33	238.866,85	1.213.866,61	0,45	118.437,72	234.817,38	1.012.877,21	0,39	319.427,12	200.989,40
Extensão Rural	917.100,00	2.100.740,00	0,00	8.250,00	0,00	2.092.490,00	0,00	8.250,00	0,00	2.092.490,00	0,00
Indústria	5.000,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	5.175.700,00	5.312.989,00	928.285,03	2.196.972,07	0,81	3.116.016,93	921.447,31	1.102.773,46	0,42	4.210.215,54	1.094.198,61
Promoção Comercial	3.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00
Comercialização	1.180.000,00	1.180.000,00	-817.667,84	163.361,69	0,06	1.016.638,31	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	163.361,69
Turismo	3.992.700,00	4.131.219,00	1.745.952,87	2.033.610,38	0,75	2.097.608,62	921.447,31	1.102.773,46	0,42	3.028.445,54	930.836,92
Transporte	3.850.000,00	3.990.625,00	0,00	710.000,00	0,26	3.280.625,00	460.000,00	710.000,00	0,27	3.280.625,00	0,00
Transporte Aéreo	3.250.000,00	2.838.000,00	0,00	0,00	0,00	2.838.000,00	0,00	0,00	0,00	2.838.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	600.000,00	1.152.625,00	0,00	710.000,00	0,26	442.625,00	460.000,00	710.000,00	0,27	442.625,00	0,00
Desporto e Lazer	1.328.520,00	4.311.335,31	121.493,48	3.877.884,78	1,43	433.450,53	806.159,88	3.185.633,49	1,23	1.125.701,82	692.251,29
Administração Geral	1.053.900,00	1.034.420,00	121.493,52	785.640,03	0,29	248.779,97	174.922,22	772.573,67	0,30	261.846,33	13.066,36
Desporto Comunitário	274.620,00	3.276.915,31	-0,04	3.092.244,75	1,14	184.670,56	631.237,66	2.413.059,82	0,93	863.855,49	679.184,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Encargos Especiais	12.347.820,00	11.739.396,00	928.863,47	10.626.433,93	3,92	1.112.962,07	2.269.151,83	10.626.433,93	4,09	1.112.962,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.143.820,00	5.549.820,00	409.863,45	4.694.142,42	1,73	855.677,58	995.748,81	4.694.142,42	1,81	855.677,58	0,00
Outros Encargos Especiais	8.204.000,00	6.189.576,00	519.000,02	5.932.291,51	2,19	257.284,49	1.273.403,02	5.932.291,51	2,28	257.284,49	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	181.444,00	0,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	181.444,00	0,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00	0,00	0,00	181.444,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.737.900,00	23.810.628,00	2.489.940,17	23.043.735,67	8,51	766.892,33	4.455.520,61	22.984.333,80	8,84	826.294,20	59.401,87
Legislativa	434.000,00	444.000,00	45.683,43	430.049,78	0,16	13.950,22	73.264,87	430.049,78	0,17	13.950,22	0,00
Ação Legislativa	434.000,00	444.000,00	45.683,43	430.049,78	0,16	13.950,22	73.264,87	430.049,78	0,17	13.950,22	0,00
Essencial à Justiça	160.000,00	203.000,00	47.775,13	201.681,61	0,07	1.318,39	47.775,13	201.681,61	0,08	1.318,39	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	160.000,00	203.000,00	47.775,13	201.681,61	0,07	1.318,39	47.775,13	201.681,61	0,08	1.318,39	0,00
Administração	1.947.400,00	2.101.160,00	187.090,20	2.072.646,86	0,77	28.513,14	405.289,69	2.072.646,86	0,80	28.513,14	0,00
Planejamento e Orçamento	81.000,00	85.200,00	8.391,66	84.588,66	0,03	611,34	15.927,05	84.588,66	0,03	611,34	0,00
Administração Geral	1.165.400,00	1.261.228,00	117.988,15	1.243.143,61	0,46	18.084,39	249.366,57	1.243.143,61	0,48	18.084,39	0,00
Administração Financeira	180.000,00	197.732,00	19.325,28	196.853,49	0,07	878,51	38.163,82	196.853,49	0,08	878,51	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.472,11	5.378,85	0,00	6.621,15	1.472,11	5.378,85	0,00	6.621,15	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	3.000,00	780,66	1.301,10	0,00	1.698,90	780,66	1.301,10	0,00	1.698,90	0,00
Administração de Receitas	509.000,00	542.000,00	39.132,34	541.381,15	0,20	618,85	99.579,48	541.381,15	0,21	618,85	0,00
Assistência Social	1.171.000,00	1.268.736,00	110.136,21	1.248.466,46	0,46	20.269,54	238.729,76	1.248.466,46	0,48	20.269,54	0,00
Administração Geral	956.000,00	969.736,00	23.997,42	957.220,16	0,35	12.515,84	152.590,97	957.220,16	0,37	12.515,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	28.000,00	6.988,71	27.777,94	0,01	222,06	6.988,71	27.777,94	0,01	222,06	0,00
Assistência Comunitária	187.000,00	265.000,00	78.302,85	262.056,31	0,10	2.943,69	78.302,85	262.056,31	0,10	2.943,69	0,00
Empregabilidade	6.000,00	6.000,00	847,23	1.412,05	0,00	4.587,95	847,23	1.412,05	0,00	4.587,95	0,00
Previdência Municipal	82.000,00	82.410,00	5.559,10	66.843,61	0,02	15.566,39	5.559,10	66.843,61	0,03	15.566,39	0,00
Previdência do Regime Estatutário	82.000,00	82.410,00	5.559,10	66.843,61	0,02	15.566,39	5.559,10	66.843,61	0,03	15.566,39	0,00
Saúde	4.583.000,00	5.059.100,00	600.972,22	5.051.535,54	1,87	7.564,46	989.238,50	5.051.535,54	1,94	7.564,46	0,00
Administração Geral	3.080.000,00	3.179.000,00	139.553,16	3.177.426,11	1,17	1.573,89	527.819,44	3.177.426,11	1,22	1.573,89	0,00
Atenção Básica	460.000,00	607.500,00	151.583,16	606.853,86	0,22	646,14	151.583,16	606.853,86	0,23	646,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.000,00	995.600,00	243.604,88	991.383,46	0,37	4.216,54	243.604,88	991.383,46	0,38	4.216,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	36.000,00	9.659,77	35.258,79	0,01	741,21	9.659,77	35.258,79	0,01	741,21	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	229.000,00	53.734,23	228.665,72	0,08	334,28	53.734,23	228.665,72	0,09	334,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	12.000,00	2.837,02	11.947,60	0,00	52,40	2.837,02	11.947,60	0,00	52,40	0,00
Educação	10.175.500,00	12.163.100,00	1.200.916,26	11.495.544,78	4,25	667.555,22	2.231.466,26	11.495.544,78	4,42	667.555,22	0,00
Administração Geral	6.405.500,00	6.612.800,00	25.361,44	6.597.213,73	2,44	15.586,27	1.055.911,44	6.597.213,73	2,54	15.586,27	0,00
Ensino Fundamental	2.681.000,00	3.872.200,00	772.741,86	3.269.695,32	1,21	602.504,68	772.741,86	3.269.695,32	1,26	602.504,68	0,00
Educação Infantil	1.089.000,00	1.678.100,00	402.812,96	1.628.635,73	0,60	49.464,27	402.812,96	1.628.635,73	0,63	49.464,27	0,00
Cultura	348.000,00	369.200,00	35.065,61	368.019,78	0,14	1.180,22	71.596,02	368.019,78	0,14	1.180,22	0,00
Administração Geral	348.000,00	369.200,00	35.065,61	368.019,78	0,14	1.180,22	71.596,02	368.019,78	0,14	1.180,22	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	666.000,00	727.492,00	79.963,26	722.436,51	0,27	5.055,49	148.109,67	722.436,51	0,28	5.055,49	0,00
Administração Geral	586.000,00	611.492,00	44.523,93	609.967,80	0,23	1.524,20	112.670,34	609.967,80	0,23	1.524,20	0,00
Infra-estrutura Urbana	53.000,00	81.000,00	28.029,48	80.209,87	0,03	790,13	28.029,48	80.209,87	0,03	790,13	0,00
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	1.162,50	6.902,62	0,00	97,38	1.162,50	6.902,62	0,00	97,38	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	28.000,00	6.247,35	25.356,22	0,01	2.643,78	6.247,35	25.356,22	0,01	2.643,78	0,00
Saneamento	421.000,00	471.000,00	72.548,85	469.133,19	0,17	1.866,81	89.035,35	469.133,19	0,18	1.866,81	0,00
Saneamento Básico Urbano	421.000,00	471.000,00	72.548,85	469.133,19	0,17	1.866,81	89.035,35	469.133,19	0,18	1.866,81	0,00
Agricultura	78.000,00	131.530,00	5.580,16	128.037,56	0,05	3.492,44	18.357,63	128.037,56	0,05	3.492,44	0,00
Administração Geral	78.000,00	131.530,00	5.580,16	128.037,56	0,05	3.492,44	18.357,63	128.037,56	0,05	3.492,44	0,00
Desporto e Lazer	148.000,00	157.480,00	11.563,30	156.919,99	0,06	560,01	29.255,17	156.919,99	0,06	560,01	0,00
Administração Geral	148.000,00	157.480,00	11.563,30	156.919,99	0,06	560,01	29.255,17	156.919,99	0,06	560,01	0,00
Encargos Especiais	524.000,00	632.420,00	87.086,44	632.420,00	0,23	0,00	107.843,46	573.018,13	0,22	59.401,87	59.401,87
Serviço da Dívida Interna	524.000,00	632.420,00	87.086,44	632.420,00	0,23	0,00	107.843,46	573.018,13	0,22	59.401,87	59.401,87
TOTAL (III) = (I + II)	282.290.020,00	340.117.675,23	36.559.911,48	270.744.077,87	100,00	69.373.597,36	60.617.904,55	259.995.770,97	100,00	80.121.904,26	10.748.306,90

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.977.652,66	21.123.968,61	27.839.185,12	21.409.632,55	22.502.962,23	27.285.267,48	24.922.572,02	26.356.248,15	22.999.727,98	36.880.088,35	26.852.163,01	31.889.145,84	310.038.614,00	285.846.132,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.239.344,22	4.607.892,51	9.785.941,34	4.295.333,29	4.044.503,44	8.878.843,00	4.697.011,72	4.365.651,39	4.278.689,23	5.721.105,49	4.851.713,28	6.023.365,66	64.789.394,57	63.060.820,00
IPTU	349.037,64	999.123,21	5.753.615,06	592.909,56	1.030.725,49	1.283.368,42	802.236,22	608.416,78	751.959,94	792.775,99	578.873,43	715.664,24	14.258.705,98	18.206.020,00
ISS	1.572.903,08	1.128.090,67	1.329.508,12	1.349.874,57	1.449.464,62	1.417.867,03	1.582.184,26	1.560.408,01	1.558.216,83	2.964.359,79	1.742.268,18	2.326.286,54	19.981.431,70	16.927.730,00
ITBI	97.882,45	711.574,82	725.219,93	749.459,10	165.300,05	4.665.374,39	818.864,03	704.366,44	447.664,33	465.181,70	758.384,86	576.085,85	10.885.357,95	7.992.880,00
IRRF	667.394,80	975.022,02	928.905,04	1.062.717,42	774.163,77	833.543,93	870.356,63	879.266,75	831.976,03	833.877,70	880.666,25	1.686.206,69	11.224.097,03	9.967.890,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.126,25	794.081,79	1.048.693,19	540.372,64	624.849,51	678.689,23	623.370,58	613.193,41	688.872,10	664.910,31	891.520,56	719.122,34	8.439.801,91	9.966.300,00
Contribuições	1.137.488,83	1.151.973,13	525.580,48	1.913.587,60	1.243.732,63	1.317.335,50	1.254.056,79	1.282.733,49	589.321,15	1.976.491,20	1.343.937,75	647.686,13	14.383.924,68	13.207.800,00
Receita Patrimonial	30.376,44	7.529,65	650.754,50	836.934,56	330.900,36	141.109,54	157.681,92	1.957.363,74	239.148,79	4.157.444,36	657.573,66	580.155,96	9.746.973,48	1.923.824,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.376,44	7.529,65	650.754,50	836.934,56	330.900,36	141.109,54	157.681,92	1.957.363,74	239.148,79	4.157.444,36	657.573,66	580.155,96	9.746.973,48	1.889.824,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.346.590,32	1.153.329,33	1.248.866,77	977.842,93	1.180.178,86	1.331.956,29	1.312.996,39	1.335.266,66	1.307.950,92	1.258.500,91	1.248.962,66	1.404.025,35	15.106.467,39	16.952.600,00
Transferências Correntes	14.074.477,44	13.767.878,36	15.199.256,51	13.028.625,08	15.078.880,25	15.091.354,84	17.075.330,36	16.927.559,84	16.172.074,85	21.938.458,94	18.338.585,90	22.566.284,71	199.258.767,08	185.975.888,14
Cota Parte do FPM	3.645.572,58	4.778.421,33	3.202.875,41	3.348.363,55	4.024.271,92	3.480.370,35	4.755.513,26	3.802.184,57	2.985.997,78	3.327.397,96	4.321.380,41	6.433.218,67	48.105.567,79	41.919.700,00
Cota Parte do ICMS	3.119.875,79	2.519.677,44	3.658.813,29	3.127.991,72	3.008.142,41	3.871.709,31	3.958.214,29	4.452.200,98	4.197.501,06	5.240.312,02	4.609.427,58	4.274.991,05	46.038.856,94	34.569.000,00
Cota Parte do IPVA	612.792,42	504.899,08	656.189,80	359.991,59	427.095,96	497.966,14	878.968,49	734.096,58	834.694,56	832.557,89	646.871,92	645.310,58	7.631.435,01	9.360.000,00
Cota Parte do ITR	373.845,28	110.412,33	46.252,62	69.748,42	39.379,33	28.616,51	41.897,61	29.615,02	392.360,88	3.104.395,23	536.977,70	867.877,09	5.641.378,02	6.120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
Transferências da LC 61/1989	21.698,52	18.505,41	19.559,04	22.164,31	19.233,90	20.064,68	21.729,13	17.338,99	25.009,97	26.005,22	24.347,38	24.299,62	259.956,17	165.000,00
Transferencias do FUNDEB	4.251.012,96	3.908.273,32	4.660.003,69	4.271.645,58	4.812.409,12	5.087.391,35	5.100.225,43	5.797.384,42	5.384.699,02	6.879.347,52	6.123.018,15	5.846.406,68	62.121.817,24	57.038.328,00
Outras Transferências Correntes	2.049.679,89	1.927.689,45	2.955.562,66	1.828.719,91	2.748.347,61	2.105.236,50	2.318.782,15	2.094.739,28	2.351.811,58	2.528.443,10	2.076.562,76	4.474.181,02	29.459.755,91	36.681.360,14
Outras Receitas Correntes	149.375,41	435.365,63	428.785,52	357.309,09	624.766,69	524.668,31	425.494,84	487.673,03	412.543,04	1.828.087,45	411.389,76	667.628,03	6.753.086,80	4.725.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.139.496,90	2.356.935,25	1.716.337,01	2.936.834,77	2.450.939,27	2.537.427,79	2.520.449,83	2.769.675,96	1.947.694,68	4.112.504,28	2.967.751,09	2.455.082,23	30.911.129,06	23.710.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	589.079,81	612.010,55	32.426,94	1.384.531,82	780.077,49	790.611,48	766.553,66	794.972,67	94.499,96	1.503.833,91	783.951,50	60.286,69	8.192.836,48	5.862.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	162.242,82	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	107.737,93	160.868,23	340.064,35	1.968.501,40	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.550.417,09	1.582.681,88	1.512.826,06	1.381.218,94	1.499.777,77	1.575.732,30	1.582.812,16	1.803.619,28	1.682.110,71	2.500.932,44	2.022.931,36	2.054.731,19	20.749.791,18	17.348.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	22.402.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.767.584,07	23.884.411,92	29.434.063,61	279.127.484,94	262.136.052,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	22.402.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.767.584,07	23.884.411,92	29.434.063,61	279.127.484,94	262.136.052,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	439.276,00	0,00	0,00	739.276,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	22.102.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.328.308,07	23.884.411,92	29.434.063,61	278.388.208,94	262.136.052,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.694.000,00	39.195.448,80
Receita de Contribuições dos Segurados	5.862.000,00	8.192.836,48
Ativo	5.749.000,00	7.921.220,97
Inativo	105.000,00	263.391,35
Pensionista	8.000,00	8.224,16
Receita de Contribuições Patronais	6.300.000,00	8.489.919,44
Ativo	6.300.000,00	8.489.919,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	7.494.188,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	7.494.188,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.082.000,00	15.018.504,79
Compensação Previdenciária entre os Regimes	500.000,00	1.968.501,40
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	12.500.000,00	12.987.441,50
Demais Receitas Correntes	82.000,00	62.561,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.194.000,00	26.208.007,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	19.300.000,00	17.325.766,82	17.325.766,82	17.325.766,82	0,00
Aposentadorias	17.000.000,00	15.510.879,92	15.510.879,92	15.510.879,92	0,00
Pensões por Morte	2.300.000,00	1.814.886,90	1.814.886,90	1.814.886,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	955.400,00	699.985,86	699.985,86	695.291,86	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	955.400,00	699.985,86	699.985,86	695.291,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.255.400,00	18.025.752,68	18.025.752,68	18.021.058,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-7.061.400,00	8.182.254,62	8.182.254,62	8.186.948,62

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.825.800,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	12.434.324,61
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.131,35
Investimentos e Aplicações	155.768.032,67
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	268.498.052,62	289.288.822,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.060.820,00	64.789.394,57
IPTU	18.206.020,00	14.258.705,98
ISS	16.927.730,00	19.981.431,70
ITBI	7.992.880,00	10.885.357,95
IRRF	9.967.890,00	11.224.097,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.966.300,00	8.439.801,91
Contribuições	13.207.800,00	14.383.924,68
Receita Patrimonial	1.923.824,48	9.746.973,48
Aplicações Financeiras (II)	1.889.824,48	9.746.973,48
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	168.627.808,14	178.508.975,90
Cota Parte do FPM	34.217.700,00	39.218.109,13
Cota Parte do ICMS	28.076.420,00	36.831.085,81
Cota Parte do IPVA	7.488.000,00	6.105.149,09
Cota Parte do ITR	4.896.000,00	4.513.102,55
Transferências da LC 87/1996	98.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	132.000,00	259.956,17
Transferencias do FUNDEB	57.038.328,00	62.121.817,24
Outras Transferências Correntes	36.681.360,14	29.459.755,91
Demais Receitas Correntes	21.677.800,00	21.859.554,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.677.800,00	21.859.554,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	266.608.228,14	279.541.849,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.956.000,00	4.651.556,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.126.953,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.956.000,00	2.524.603,09
Convênios	16.850.000,00	1.801.603,09
Outras Transferências de Capital	2.106.000,00	723.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	18.956.000,00	2.524.603,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	285.564.228,14	282.066.452,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	265.745.483,10	226.708.121,38	220.599.547,05	218.025.942,37	177.670,96	1.699.922,15	1.699.848,15
Pessoal e Encargos Sociais	152.134.229,67	138.700.240,09	138.700.240,09	138.200.058,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.599.000,00	1.318.928,09	1.318.928,09	1.318.928,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.012.253,43	86.688.953,20	80.580.378,87	78.506.955,65	177.670,96	1.699.922,15	1.699.848,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	264.146.483,10	225.389.193,29	219.280.618,96	216.707.014,28	177.670,96	1.699.922,15	1.699.848,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.380.120,13	20.992.220,82	16.411.890,12	16.302.950,59	1.126.391,10	3.055.238,44	3.055.238,44
Investimentos	44.098.975,13	15.286.681,49	10.706.350,79	10.597.411,26	1.126.391,10	3.055.238,44	3.055.238,44
Inversões Financeiras	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	2.330.325,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.950.820,00	3.375.214,33	3.375.214,33	3.375.214,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	46.429.300,13	17.617.006,49	13.036.675,79	12.927.736,26	1.126.391,10	3.055.238,44	3.055.238,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	181.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	310.757.227,23	243.006.199,78	232.317.294,75	229.634.750,54	1.304.062,06	4.755.160,59	4.755.086,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							46.372.553,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.028.443,87

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	46.372.553,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.028.443,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.387.970,45	2.733.976,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.346.005,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.346.005,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.346.005,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.499.422,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.499.422,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	214.027,81	1.217.258,01	1.304.062,06	54.211,32	73.012,44	482.527,69	7.439.072,84	4.755.160,59	4.755.086,59	1.722.151,97	1.444.361,97	1.517.374,41
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.879,82	34.967,43	34.967,43	44.912,39	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.879,82	34.967,43	34.967,43	44.912,39	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	214.027,81	1.143.161,35	1.231.466,00	54.211,32	71.511,84	395.460,68	6.518.422,92	4.086.600,47	4.086.526,47	1.511.019,02	1.316.338,11	1.387.849,95
0202	GABINETE DO PREFEITO	254,32	0,00	0,00	0,00	254,32	0,00	26.808,49	111,00	111,00	26.697,49	0,00	254,32
0203	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	6.002,08	12.250,00	13.258,00	2.572,30	2.421,78	33.556,67	109.701,62	25.854,93	25.854,93	117.403,36	0,00	2.421,78
0204	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.512,97	0,00	0,00	0,00	6.512,97	0,00	80.746,13	75.910,07	75.910,07	4.836,06	0,00	6.512,97
0205	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	24.612,41	304,71	0,00	13.100,56	11.816,56	0,00	64.793,18	23.895,78	23.895,78	40.897,40	0,00	11.816,56
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	8.521,67	700,00	700,00	1.246,59	7.275,08	0,00	1.801.908,76	915.816,86	915.816,86	562.712,79	323.379,11	330.654,19
0207	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	71.084,62	1.114.500,00	1.114.500,00	33.728,63	37.355,99	0,00	618.391,55	337.545,56	337.545,56	280.845,99	0,00	37.355,99
0208	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	4.437,00	0,01	0,00	0,01	4.437,00	264.595,68	1.967.027,91	1.461.021,03	1.461.021,03	308.988,34	461.614,22	466.051,22
0209	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	15.008,00	15.008,00	0,00	0,00	0,00	1.182.682,40	640.007,64	640.007,64	17.811,47	524.863,29	524.863,29
0210	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,54	78,54	78,54	0,00	0,00	0,00
0211	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.038,84	18.419,00	18.419,00	3.212,35	6.407,49	6.407,49
0212	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	417,95	398,63	0,00	0,00	816,58	0,00	510.304,65	494.021,40	493.947,40	16.283,25	74,00	890,58
0213	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.550,21	0,00	0,00	3.550,21	0,00	97.308,33	3.136,66	296,00	296,00	100.148,99	0,00	0,00
0216	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	116.235,57	93.497,37	93.497,37	22.738,20	0,00	0,00
0217	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	634,58	0,00	0,00	13,02	621,56	0,00	8.568,62	125,29	125,29	8.443,33	0,00	621,56
03	PREVIDENCIA	0,00	43.315,37	43.315,37	0,00	0,00	10.206,25	34.520,70	28.968,72	28.968,72	3.616,35	12.141,88	12.141,88
0315	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID(	0,00	43.315,37	43.315,37	0,00	0,00	10.206,25	34.520,70	28.968,72	28.968,72	3.616,35	12.141,88	12.141,88
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	30.781,29	29.280,69	0,00	1.500,60	76.860,76	806.249,40	604.623,97	604.623,97	162.604,21	115.881,98	117.382,58
0418	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	30.781,29	29.280,69	0,00	1.500,60	76.860,76	806.249,40	604.623,97	604.623,97	162.604,21	115.881,98	117.382,58
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.694,00	4.694,00	0,00	0,00	0,00	60.477,28	34.107,09	34.107,09	26.370,19	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.477,28	34.107,09	34.107,09	26.370,19	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA	0,00	4.694,00	4.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	214.027,81	1.221.952,01	1.308.756,06	54.211,32	73.012,44	482.527,69	7.499.550,12	4.789.267,68	4.789.193,68	1.748.522,16	1.444.361,97	1.517.374,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.126.953,40	-2.126.953,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.811.410,13	21.423.510,82	29.387.899,31
Investimentos	44.098.975,13	15.286.681,49	28.812.293,64
Inversões Financeiras	2.330.325,00	2.330.325,00	0,00
Amortização da Dívida	4.382.110,00	3.806.504,33	575.605,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.811.410,13	21.423.510,82	29.387.899,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	50.811.410,13 <(d - a)>	19.296.557,42 <(e - b)>	31.514.852,71 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	286.115.820,00
Previsão Atualizada	306.254.052,62
Receitas Realizadas	315.417.740,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.499.422,61

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.115.820,00
Créditos Adicionais	57.637.655,23
Dotação Atualizada	343.753.475,23
Despesas Empenhadas	270.744.077,87
Despesas Liquidadas	259.995.770,97
Despesas Pagas	255.843.787,09
Superávit Orçamentário	44.673.662,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	270.744.077,87
Despesas Liquidadas	259.995.770,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.388.208,94

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.208.007,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.025.752,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.025.752,68
Resultado Previdenciário	8.182.254,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-16.028.443,87	46.372.553,24	-289,31
Resultado Primário - Acima da Linha	-16.028.443,87	46.372.553,24	-289,31

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.435.979,82	54.211,32	1.308.756,06	73.012,44
Poder Executivo	1.435.979,82	54.211,32	1.308.756,06	73.012,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.982.077,81	1.748.522,16	4.789.193,68	1.444.361,97
Poder Executivo	7.902.197,99	1.703.609,77	4.754.226,25	1.444.361,97
Poder Legislativo	79.879,82	44.912,39	34.967,43	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.418.057,63	1.802.733,48	6.097.949,74	1.517.374,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE 6

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.209.116,87	25,00	21,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.182.653,46	70,00	60,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.126.953,40	-2.126.953,40
Despesa de Capital Líquida	21.423.510,82	29.387.899,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.344.824,13	15,00	22,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

.

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 06/2022

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta protocolado na plataforma 1 DOC Memorando nº 2.699/2022 no dia 26/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Wellington Rocha Dias**, inscrito no CPF sob o nº 850.012.101-78 e RG nº 1128454955 SSP/BA, para o exercício do cargo comissionado de **Gerente Administrativo**, sob Portaria do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de janeiro de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 046 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 812 de 27 de setembro de 2021, que Criou o Comitê Técnico Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 2949, de 27 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Nomear o servidor **RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA** como Mobilizador da Assistência Social em substituição a servidora Camila Rangel Ortiz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no SELO UNICEF do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ASSESSORIA TECNICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 004/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PARALELO 16 GEOTECNOLOGIAS EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral para 09 (nove) praças, sendo elas Praça da Graúnas, Cohab Nova, Cidade Alta, Santa Efigênia, Cavalhada, DNER, Monte Verde, Vitória Régia e José de Anchieta (PM) localizadas em diversos pontos da cidade de Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** e o prazo de sua **Vigência** estipulado em **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 28 de janeiro de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE OUVIDORIA – IN SOU Nº 02/2022 – VERSÃO ORIGINÁRIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE OUVIDORIA – IN SOU Nº 02/2022 – VERSÃO ORIGINÁRIA
ASSUNTO: GESTÃO DE MANIFESTAÇÕES NO SISTEMA DE OUVIDORIA
SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Instrução Normativa – IN integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação de regras e procedimentos para gestão de manifestações no sistema de ouvidoria no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres, baseando-se nos dispositivos abaixo discriminados:

1.1.1. Lei Federal n.º 12.527, de 18/11/2011;

1.1.2. Lei Federal n.º 13.460, de 26/06/2017;

1.1.3. Lei Municipal n.º 2.407, de 20/01/2014;

1.1.4. Lei Municipal n.º 2.408, de 20/01/2014;

1.1.5. Lei Complementar Municipal n.º 110, de 31/01/2017;

1.1.6. Lei Complementar Municipal n.º 162, de 08/10/2021;

2. FINALIDADE

2.1. Estabelecer procedimentos administrativos para gestão de manifestações no sistema de ouvidoria, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres e em conformidade com a legislação vigente.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente IN abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

4. DOS CONCEITOS

4.1. Para efeitos desta IN foram adotadas as seguintes definições:

4.1.1. Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres: compreende todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Cáceres;

4.1.2. Administração Pública Municipal: compreende a Administração Direta e Indireta (inclui-se, nesta, as Autarquias Municipais do Poder Executivo de Cáceres);

4.1.3. Linguagem cidadã: aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

4.1.4. Manifestação anônima: registro de Ouvidoria recebido por qualquer meio disponível nas entidades públicas, sem identificação do usuário;

4.1.5. Manifestação sigilosa: registro de Ouvidoria recebido por qualquer meio disponível, em que a entidade pública, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do usuário;

4.1.6. Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

4.1.7. Conteúdo ininteligível: conjunto de informações ou caracteres registrados no corpo da mensagem que impossibilitem identificar sua razão ou destino.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os fluxos/trâmites dos procedimentos se iniciam quando há a realização da manifestação do usuário nos canais de comunicação disponibilizados pela Ouvidoria Geral do Município (OGM)

5.1.1. São tipos de manifestação:

5.1.1.1. Consulta: manifestação – verbal ou escrita – realizada para esclarecer dúvidas quanto aos dados estruturais/estatísticos e/ou serviços ofertados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres.

5.1.1.2. Denúncia: manifestação – verbal ou escrita – de informação ou acusação contra atos, pessoas ou entidades que descumpram ou não observem a legislação, o devido procedimento legal, ou que causem prejuízo ou dano ao patrimônio público da Administração Pública Municipal;

5.1.1.3. Reclamação: manifestação – verbal ou escrita sem conteúdo de requerimento – de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou servidor público e a existência ou ausência de norma reguladora, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres;

5.1.1.4. Elogio: manifestação – verbal ou escrita – que demonstra apreço, reconhecimento ou satisfação para com o serviço recebido ou atendimento prestado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres;

5.1.1.5. Sugestão: manifestação – verbal ou escrita – que apresenta uma ideia ou proposta para a melhoria dos processos de trabalho, das unidades administrativas e/ou dos serviços prestados pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres;

5.1.1.6. Pedidos de acesso à informação: manifestação – verbal ou escrita – realizada para viabilizar o acesso, com base Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11), às informações públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres;

5.1.2. São canais de comunicação:

5.1.2.1. Aplicativo WhatsApp: <(65) 98427-2908>;

5.1.2.2. E-mail institucional: <ouvidoria.caceres@gmail.com>;

5.1.2.3. Presencialmente: <na sede da Prefeitura Municipal de Cáceres – sala da Controladoria Geral do Município (CGM). Endereço: Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, Cáceres/MT>;

5.1.2.4. Sítio eletrônico da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres: ;

5.1.2.5. Telefone institucional: <(65) 98427-2908>;

5.2. Posteriormente, a OGM realiza a análise crítica (triagem) da manifestação do usuário, avaliando o anonimato ou sigilo (da possibilidade e/ou necessidade), o respectivo conteúdo, a tipologia, o assunto e órgão ou entidade responsável.

5.2.1. Nos casos do recebimento de manifestação do usuário com conteúdo ininteligível, a OGM responderá ao usuário informando a circunstância, finalizando o atendimento.

5.2.2. Sempre que houver necessidade de se pedir esclarecimentos ou informações adicionais para o prosseguimento a manifestação, o Ouvidor as solicitará ao usuário, informando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, sob pena de finalização do atendimento.

5.3. Após a triagem, as manifestações do usuário serão encaminhadas – através do meio oficial de comunicação interna – para os órgãos ou entidades competentes.

5.3.1. Neste momento, é atribuído um número ao atendimento para controle e eventuais consultas posteriores (o número é gerado imediatamente nos casos de manifestações em formato *on-line*).

5.4. O órgão ou entidade competente, ao receber a manifestação, fará os encaminhamentos internos devidos e providenciará a resposta à OGM (em linguagem cidadã e através do meio oficial de comunicação interna), apresentando a solução de mérito ou o posicionamento acerca da impossibilidade de seu prosseguimento.

5.4.1. O prazo para resposta à manifestação ao usuário é de 15 (quinze) dias, prorrogável – mediante justificativa fundamentada do (a) Gestor (a) – por mais 10 (dez) dias.

5.4.1.1. O órgão ou entidade não sendo competente, devolverá a manifestação para a OGM – indicando, quando possível, o órgão ou entidade competente – para o encaminhamento devido.

5.4.2. Para os pedidos de acesso à informação, o órgão competente providenciará a resposta de maneira imediata, quando disponível.

5.4.2.1. Não sendo possível a disponibilização imediata, haverá o prazo de 20 (vinte) dias para fazê-lo, sendo permitida – mediante justificativa fundamentada do (a) Gestor (a) – uma única prorrogação de prazo por 10 (dez) dias.

5.5. Recebido o retorno do órgão ou entidade, a OGM avaliará a resposta e – sendo adequada – a encaminhará ao usuário, através do através do meio oficial de comunicação interna, e encerrará o atendimento.

5.5.1. Sendo inadequada a resposta, a manifestação do usuário é reencaminhada para o órgão ou entidade para esclarecimentos/complementação e, por conseguinte, elaboração de uma nova resposta.

5.6. O usuário avaliará a resposta e, eventualmente, caso entenda necessário, poderá solicitar novos esclarecimentos a resposta proferida pelo órgão ou entidade.

5.7. Recebida a interpelação, a OGM analisa os motivos e decide pelo acatamento ou recusa dos argumentos.

5.7.1. Em caso de recusa da interpelação, a OGM notifica o usuário e a manifestação permanecerá com o *status* de encerrada.

5.7.2. Sendo acatada a interpelação, a manifestação é reaberta e reencaminhada ao órgão ou entidade competente para análise dos questionamentos do usuário.

5.8. O órgão ou entidade analisa a interpelação e elabora a respectiva resposta no prazo – improrrogável – de 10 (dez) dias.

5.9. O órgão ou entidade encaminha resposta à interpelação para a OGM.

5.10. Recebido o retorno do órgão ou entidade, a OGM avaliará a resposta referente à interpelação e – sendo adequada – a encaminhará ao usuário, através do através do meio oficial de comunicação interna, e encerrará o atendimento.

5.10.1. Sendo inadequada a resposta referente à interpelação, a manifestação do usuário é reencaminhada para o órgão ou entidade para esclarecimentos/complementação e, por conseguinte, elaboração de uma nova resposta.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres deverão suprimir de seus sítios eletrônicos oficiais, bem como de qualquer outro meio de comunicação por eles adotados, a indicação de canais de recebimento direto pelas áreas envolvidas nos processos apuratórios ou pelas áreas gestoras dos serviços ou políticas objeto das manifestações de ouvidoria, e demais áreas que não detêm competência específica ou vinculação às unidades de ouvidoria do órgão ou entidade.

6.2. O Ouvidor Geral do Município encaminhará ao Controlador Geral do Município, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao período de apuração, o Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria Geral do Município (RMA/OGM).

6.2.1. Os RMA/OGM servirão de base para formulação de índices de monitoramento da qualidade, e contribuirão para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública Municipal.

6.3. O Ouvidor Geral do Município encaminhará ao Controlador Geral do Município, também, o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria Geral do Município (RAG/OGM).

6.3.1. O RAG/OGM será entregue até 15 (quinze) dias antes de findar-se o prazo para envio da carga do mês de dezembro do Sistema Informatizado APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

6.3.2. O RAG/OGM disporá – de forma consolidada – sobre as informações referentes às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

6.3.3. O RAG/OGM deverá indicar ao menos:

6.3.3.1. O número de manifestações recebidas no ano anterior;

6.3.3.2. Os motivos das manifestações;

6.3.3.3. A análise dos pontos recorrentes; e

6.3.3.4. As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

6.4. A OGM disponibilizará os relatórios (RMA/OGM e RAG/OGM) integralmente na internet em até 05 (cinco) dias após o encaminhamento ao Controlador Geral do Município.

6.5. Cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres **designará um (a) servidor (a) responsável para atender as demandas da OGM e, concomitantemente, o Ouvidor.**

6.6. O Ouvidor poderá, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da OGM, dirigir-se diretamente ao (à) responsável pelos referidos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Cáceres.

6.7. Caberá informe à CGM e, por conseguinte, notificação desta no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos nesta IN.

6.8. Os esclarecimentos, as situações de omissão ou conflito aparente desta IN serão tratadas especificamente no âmbito da CGM.

6.9. Esta IN **deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos das normativas federais e estadual atinentes ao tema, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.**

6.10. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a IN SCI Nº 01-2018. Versão Originária. Organização e funcionamento da Ouvidoria municipal.

(*assinado digitalmente*)

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador Geral do Município

(*assinado digitalmente*)

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 41.072 de 20 de dezembro de 2021, via 1DOC;

CONSIDERANDO a Normativa Interna STR nº 03/2020 – Versão nº 2, aprovada em 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 536/2018 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Relatório de Auditoria de Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação de Gestão de Frotas;

CONSIDERANDO que o presente manual é documento complementar a normativa interna vigente, pois tem o objetivo a descrição dos processos, normas e políticas de forma a padronizar a Gestão de Frotas da Prefeitura de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 41.072 de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Implementar o MANUAL DE GESTÃO DE FROTAS do Município de Cáceres.

Art. 2º Fica instituído que todas as secretarias municipais deverão adotar as rotinas preestabelecidas no manual em anexo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística gerenciar sua implementação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 038 DE 26 DE JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 1005920-73.2019.8.11.0006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial Justiça Estadual sob nº. 1.314 de 07 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo indicado**,** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 447/2017, de 30 de agosto de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA: 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
203º(classificado)	**JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO**

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo único, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.
22	Certidão de Tempo de Serviço

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres. **Empresa Vencedora:** G.V. DE ABREU SILVA EIRELI – CNPJ: 25.191.599/0001-19 – Valor total R$ 135.309,40 (cento e trinta e cinco mil trezentos e nove reais e quarenta centavos); BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.298.497/0001-22 – Valor total de R$ 1.191.713,00 (um milhão cento e noventa e um mil setecentos e treze reais). **VALOR TOTAL DE R$ 1.327.022,40 (um milhão trezentos e vinte e sete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2022.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

ASSESSORIA TECNICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2019-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 199/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

Objeto: Fica reajustado o valor do objeto do Contrato Administrativo n.º 199/2019-PGM, em que o valor, em **adequação a variação do Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC)**, passa de **R$ 2.306.249,25** (dois milhões, trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para **R$ 2.429.172,34** (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). O percentual reajustado é de **5,33 %,** que correspondente ao valor de **R$ 122. 923,09** (cento e vinte dois mil, novecentos vinte e três reais e nove centavos).

Cáceres – MT, 28 de janeiro de 2022.

Wesley de Sousa de Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 043 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 41072, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica inutilizado a numeração do Decreto nº1031, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Decreto citado não foi utilizado para qualquer fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS.

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 041 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 2.681, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **EUDES JUNIO ARRUDA DE AQUINO**,do cargo em Comissão de Gerente de Apoio as Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto nº 511 de 16 de junho de 2021, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Delega poderes administrativos ao senhor Odenilson José da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cáceres, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 01 de 20 de Janeiro de 2022, em que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprecia e aprova o pedido de licença para tratar de assuntos particulares a Chefe do Poder Executivo, pelo período de 31 de janeiro á 06 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.014 de 28 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam delegados ao Vice-Prefeito **ODENILSON JOSE DA SILVA**, as funções de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, durante o período de ausência da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para praticar todos os atos da Administração Municipal, direta e indireta e que consistem nas assinaturas de Projetos de Leis, Contratos, Distratos, Convênios, Ajustes, Termos Aditivos, Despachos, Assinaturas de Cheques, Empenhos, Folha de Pagamento, Abertura e Homologação de Licitação, Outorga de Procuração, Recibo de Pagamento de Prestação de Serviços e todos os atos complementares pertinentes às atividades da Administração Pública Municipal, sem ônus, pelo Período de 31 de janeiro á 06 de Fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO aLei Complementar nº 163, De 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 36.449, de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar-RPC da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Herbert Dias

José Magno da Silva

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

Cristiane Cebalho de Oliveira

Wellington Rocha Dias

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cezare Pastorello Marques de Paiva

Lucas Pinheiro Sposito

REPRESENTANTES DA PREVICACERES

Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção

Rosinei Brunelli

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para **reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés sendo 376,21 m² de ampliação e 1.758,76 m² de área a ser reformada, localizada no Bairro Santa Izabel**, Av. Talhamares, sem número. Atualmente a escola encontra-se em funcionamento, porém deve ser reformada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R$ 2.370.255,30 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), distribuído da seguinte forma:

Recurso Próprio: R$ 2.370.255,30 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Realização: 21 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Resultado: Após análise das planilhas pela equipe de engenharia e correções da empresa de acordo com as planilhas da prefeitura, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.492.967/0001-02, que apresentou a proposta corrigida no valor de R$ 2.224.889,90 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), vencedora do certame. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 28 de janeiro de 2022.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 032/2022 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr. ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) DIANA DE ABREU PIRES,** brasileiro (a), Solteiro (a), residente e domiciliado (a) Rua: MT 343, S/N Bairro: Espírito Santo, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 2625331-3 SSP/MT e CPF n.º 061.652.911-20, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor(a) **DIANA DE ABREU PIRES,** no cargo de Auxiliar de Cuidador, classificação nº 20 do Processo Seletivo Simplificado, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Setor Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – SAICA.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 27 de janeiro de 2022 e término em 31 de agosto de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

02	102	08	244	1008	2083	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10 - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 11 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 12 - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

DIANA DE ABREU PIRES

Contratada

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 036 DE 25 DE JANEIRO DE 2022. INSTITUI O CMPD SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação e adequação da Lei Federal 13.709/2018 aos moldes do Município de Cáceres, bem como da observância das diretrizes e boas práticas para a implementação das obrigações constantes na referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 41.506, de 27 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais sobre a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de metodologia para aplicação da mesma, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Cáceres.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA

Titular: Robson Máximo Da Costa

Suplente: Rosane Luiza Garcia Da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMEAE

Titular: Adilson Aires Rocca - SMEAE

Suplente: Marcos Leiz de Oliveira Nery - SMEAE.

REPRESENTANTES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Titular: Wellyngton de Barros Maciel - SMEAE-ADMTI

Suplente: Aleandro Felix Florêncio - SMEAE - CTI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

Titular: Gimerson Ferreira De Souza

Suplente: Paulo Cesar De Campos Pessoa

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM

Titular: Anderson Cardoso de Mello - PMA

Suplente: Wendell Wesley Matos Ludwig - PGM – CDP

REPRESENTANTES DA ATARQUIA AGUAS DO PANTANAL

Titular: Kamila Oliveira Ramos

Suplente: Gilmar Vicente da Silva

REPRESENTANTES DA PREVICACERES

Titular: Anderson Luiz Caitano Ribeiro

Suplente: Vanessa Ferreira da Silva

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Dados Pessoais

I - criar uma Programa de implantação da LGPD contemplando no mínimo:

a) proposta de tratamento de dados;

b) diretriz para mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei n° 13.709/2018;

c) definição de uma política de privacidade;

d) mapeamento dos riscos quanto à implantação e proteção dos dados;

e) diretriz para a criação de medidas preventivas e responsivas quanto a violações dos dados;

f) definição de responsabilidades.

II - apresentar um Plano de Ação, com ações de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento da Política de implantação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, abrangendo no mínimo:

a) mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei n° 13.709/2018;

b) identificação dos agentes de tratamento;

c) definição do Processo de tratamento de dados;

d) criação de medidas preventivas;

e) criação de medidas responsivas;

f) formação de conhecimento de agentes públicos;

g) internalização da LGPD nos órgãos e entidades.

III - articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional com a temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política.

Art. 4º - O CMPD reunir-se-á quinzenalmente, em local a ser indicado pelos Coordenadores.

Parágrafo Único. O CMPD poderá reunir-se extraordinariamente, mediante convocação dos Coordenadores do CMPD.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE 2021 - N° 02/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.450.668,03	12.166.184,90	10.918.228,19	13.567.070,37	11.634.106,81	12.889.359,76	12.902.656,51	12.065.423,88	13.246.389,95	13.000.214,02	13.841.126,48	19.501.103,92	157.182.532,82	659.885,50
Pessoal Ativo	9.635.026,85	10.438.404,07	8.694.407,53	11.352.960,17	9.272.850,80	10.382.436,06	9.946.622,15	9.868.314,23	9.930.384,60	9.869.426,92	10.385.594,46	16.204.022,85	125.980.450,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.694.720,81	9.288.075,73	7.827.037,86	10.143.272,20	8.211.188,44	9.145.669,56	8.781.759,99	8.703.456,26	8.756.376,18	8.689.561,16	9.188.923,89	13.975.158,30	111.405.200,38	0,00
Obrigações Patronais	940.306,04	1.150.328,34	867.369,67	1.209.687,97	1.061.662,36	1.236.766,50	1.164.862,16	1.164.857,97	1.174.008,42	1.179.865,76	1.196.670,57	2.228.864,55	14.575.250,31	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.398.826,77	1.376.233,52	1.413.593,81	1.353.868,60	1.419.194,26	1.489.653,05	1.421.582,83	1.458.379,02	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	17.325.766,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.244.172,38	1.223.514,70	1.270.386,11	1.208.576,40	1.270.439,89	1.325.264,04	1.263.629,86	1.310.745,75	1.308.259,79	1.304.700,13	1.392.792,54	1.388.398,33	15.510.879,92	0,00
Pensões	154.654,39	152.718,82	143.207,70	145.292,20	148.754,37	164.389,01	157.952,97	147.633,27	145.554,66	150.223,78	158.872,88	145.632,85	1.814.886,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	416.814,41	351.547,31	810.226,85	860.241,60	942.061,75	1.017.270,65	1.534.451,53	738.730,63	1.862.190,90	1.675.863,19	1.903.866,60	1.763.049,89	13.876.315,31	659.885,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.824.126,83	1.518.158,61	1.481.284,97	1.968.467,34	1.694.640,00	1.616.083,48	1.550.674,32	1.658.895,62	1.581.569,35	1.606.373,14	1.615.342,32	1.719.525,74	19.835.141,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	422.550,06	139.175,09	65.491,16	599.054,27	273.795,74	124.780,43	127.441,49	198.866,60	126.104,90	149.799,23	62.026,90	183.844,56	2.472.930,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.750,00	2.750,00	2.200,00	15.544,47	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	36.444,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.398.826,77	1.376.233,52	1.413.593,81	1.353.868,60	1.419.194,26	1.489.653,05	1.421.582,83	1.458.379,02	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	17.325.766,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.626.541,20	10.648.026,29	9.436.943,22	11.598.603,03	9.939.466,81	11.273.276,28	11.351.982,19	10.406.528,26	11.664.820,60	11.393.840,88	12.225.784,16	17.781.578,18	137.347.391,10	659.885,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	279.127.484,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	739.276,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	278.388.208,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	138.007.276,60	49,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	150.329.632,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	142.813.151,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	135.296.669,55	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.192.777,74	47.638.535,03	46.163.007,36	45.108.593,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.672.254,31	19.067.535,13	19.067.535,13	20.646.670,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	16.140.127,80	14.371.738,72	14.371.738,72	16.737.292,01
Financiamentos	16.140.127,80	14.371.738,72	14.371.738,72	16.737.292,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.298.424,49	1.462.094,39	1.462.094,39	1.519.251,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.298.424,49	1.462.094,39	1.462.094,39	1.519.251,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.233.702,02	3.233.702,02	3.233.702,02	2.390.127,58
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.520.523,43	28.570.999,90	27.095.472,23	24.461.922,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	58.967.759,38	75.874.533,85	86.492.675,86	93.649.844,47
Disponibilidade de Caixa	58.955.879,38	75.862.653,85	86.480.795,86	93.637.964,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.343.849,83	76.093.151,80	86.608.019,61	96.371.940,87
(-) Restos a Pagar Processados	1.387.970,45	230.497,95	127.223,75	2.733.976,40
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.774.981,64	-28.235.998,82	-40.329.668,50	-48.541.251,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	247.608.909,80	258.806.195,61	267.658.436,87	279.127.484,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	247.608.909,80	258.806.195,61	267.658.436,87	279.127.484,94
% da DC sobre a RCL (I/VI)	20,67	18,41	17,25	16,16
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,14	-10,91	-15,07	-17,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	297.130.691,76	310.567.434,73	321.190.124,24	334.952.981,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	267.417.622,58	279.510.691,26	289.071.111,82	301.457.683,74

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	26.406,57	26.406,57	26.406,57	28.371,93
PASSIVO ATUARIAL	120.009.965,43	120.009.965,43	120.009.965,43	120.009.965,43
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	358.204,29	401.640,38	454.976,24	1.435.695,07
RP NÃO-PROCESSADOS	7.876.873,58	4.321.148,11	2.773.238,95	12.075.253,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	247.608.909,80	258.806.195,61	267.658.436,87	279.127.484,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	247.608.909,80	258.806.195,61	267.658.436,87	279.127.484,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	54.473.960,16	56.937.363,03	58.884.856,11	61.408.046,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	49.026.564,14	51.243.626,73	52.996.370,50	55.267.242,02

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.072.900,00
Interna	0,00	1.072.900,00
Empréstimos	0,00	1.072.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	1.072.900,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	279.127.484,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	279.127.484,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.072.900,00	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.660.397,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	40.194.357,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.538.923,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	662.198,67	1.054.053,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	47.654.442,15	56.318,81	1.104.348,84	652.311,11	-178.511,05	0,00	46.019.974,44	5.611.320,83	0,00	40.408.653,61
Recursos Ordinários	47.623.205,85	56.318,81	1.104.348,84	652.311,11	-180.460,68	0,00	45.990.687,77	5.611.320,83	0,00	40.379.366,94
Outros Recursos não Vinculados	31.236,30	0,00	0,00	0,00	1.949,63	0,00	29.286,67	0,00	0,00	29.286,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	49.140.441,80	16.767,63	3.048.244,54	791.976,86	3.455.851,95	0,00	41.827.600,82	5.068.126,75	0,00	36.759.474,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.412.333,26	8.695,48	752.872,88	0,00	0,00	0,00	1.650.764,90	593.590,92	0,00	1.057.173,98
Transferências do FUNDEB	12.500.759,33	0,00	932.846,96	0,00	2.173.331,08	0,00	9.394.581,29	0,00	0,00	9.394.581,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.569.958,39	0,00	251.215,08	0,00	0,00	0,00	4.318.743,31	476.892,98	0,00	3.841.850,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.386.412,43	7.275,08	814.334,61	6.449,45	11.352,08	0,00	5.547.001,21	755.779,87	0,00	4.791.221,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.516.253,45	0,00	3.844,75	311.771,31	417.802,21	0,00	11.782.835,18	1.611.238,58	0,00	10.171.596,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.261.899,52	797,07	8.259,27	0,00	0,00	0,00	1.252.843,18	175.275,05	0,00	1.077.568,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	180.497,55	0,00	22.263,75	12.141,88	0,00	0,00	146.091,92	45.797,94	0,00	100.293,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	662.346,49	0,00	0,00	461.614,22	0,00	0,00	200.732,27	0,00	0,00	200.732,27
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.649.981,38	0,00	262.607,24	0,00	853.366,58	0,00	7.534.007,56	1.409.551,41	0,00	6.124.456,15
TOTAL (III) = (I + II)	96.794.883,95	73.086,44	4.152.593,38	1.444.287,97	3.277.340,90	0,00	87.847.575,26	10.679.447,58	0,00	77.168.127,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.388.208,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.007.276,60	49,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.329.632,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.813.151,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.296.669,55	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.541.251,19	-17,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	334.952.981,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.408.046,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.072.900,00	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.660.397,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.538.923,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.679.447,58	77.168.127,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.388.208,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.007.276,60	49,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.329.632,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.813.151,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.296.669,55	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.541.251,19	-17,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	334.952.981,93	120,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.408.046,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.072.900,00	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.660.397,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.538.923,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.679.447,58	77.168.127,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.127.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.388.208,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.007.276,60	49,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.329.632,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.813.151,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.296.669,55	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.541.251,19	-17,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	334.952.981,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.408.046,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.072.900,00	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.660.397,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.538.923,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.679.447,58	77.168.127,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 031/2022 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr. ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileiro (a), Solteiro (a), residente e domiciliado (a) Rua: Holanda, Nº 11 Bairro: Jardim Panorama, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 2173432-1 SSP/MT e CPF n.º 023.127.981-74, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor(a) AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA**,** no cargo de Auxiliar de Cuidador, classificação nº 17 do Processo Seletivo Simplificado, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Setor Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – SAICA.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 26 de janeiro de 2022 e término em 31 de agosto de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

02	102	08	244	1008	2083	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10 - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 11 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 12 - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA

Contratada

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021

MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 45/2021

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, portador da Carteira de Identidade nº 470055 SSP/MT e CPF nº 468.583.931-53, realiza manutenção na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 35/2021 com a empresa **SUPERMERCADO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.448.903.0001-30, com sede na AV. Nego Carrim, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. **Eurípedes Silvestre Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 620.923 SSP/MT e do CPF/MF nº. 452.730.731.20, residente e domiciliado na Av. Nego Carrim, s/n, Centro, CEP: 78.630-000 Campinápolis - MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, de 29 de abril de 2021, para equilíbrio econômico financeiro do item 1 – código 70721 – Carga de gás 13 kg, marca Super Gás e do item 2 – código 64408 – Carga de gás liquefeito 45 kg, marca Super Gás .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

2.1. Mediante solicitação e justificativa da Registrada, o Município como Gestor do Registro de Preços procedeu à pesquisa de mercado e chegou ao valor justo para os itens como sendo de R$ 108,00 e R$ 418,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. O suporte legal para este ato está contido no Decreto Estadual nº 840/17, e Ata de Registro de Preços nº 35/2021, CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. A REGISTRADA assume, a partir da data desse instrumento, o novo valor para o item 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, conforme segue:

SUPERMERCADO REAL LTDA CNPJ 00.448.903/0001-30							
Seq;	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	70721	CARGA DE GAS 13 KG	SUPER GAS	UNIDADE	645	108,00	69.660,00
2	64408	CARGA DE GAS LIQUEFEITO 13 KG	SUPER GAS	UNIDADE	106	418,00	44.308,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas.

Campinápolis - MT, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jose Bueno Vilela

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SUPERMERCADO REAL LTDA

CNPJ/MF nº. 00.448.903.0001-30

Eurípedes Silvestre Ferreira

Procurador

CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia 10 de fevereiro de 2022** às **13h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 28 de Janeiro de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E A EMPRESA INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARMES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 2451/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

O Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, portador da Carteira de Identidade nº 470055 SSP/MT e CPF nº 468.583.931-53; e a empresa **INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARMES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.740.591/0002-07, com sede na Rua Yucumã, nº 193, Nova Canarana, CEP 78.640-000, em Canarana - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietária **Syelle Souza Silva Aguiar**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora da cédula de Identidade nº 2026127 PM/DF e do CPF/MF nº. 723.831.431-20, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 2840, bairro Distrito BNH CEP 78.600-000, em Barra do Garças – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013, resolvem celebrar Aditamento de Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original assinado em 13/09/2021, prorrogando a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias que compreende o período de 13/12/2021 a 13/03/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O suporte legal está contido no Art. 57 § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Município não dispõe de vigilante para todos os prédios municipais, considerando a economia em vigilância eletrônica, sendo necessária a contratação de empresa especializada. Esse serviço não deve ter sua execução interrompida, pois coloca em risco a segurança dos bens públicos. Portanto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual se faz extremamente necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por meio do presente aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90(noventa) dias que compreende o período de **13/12/2021 a 13/03/2022.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

Campinápolis-MT, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jose Bueno Vilela

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INVIOLAVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARMES EIRELI

CNPJ nº 35.740.591/0002-07

Syelle Souza Silva Aguiar

Proprietária

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER E GILDEVAN CABAL ARAÚJO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

CONTRATADO: GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO 00037387103,inscrita no CNPJ sob n° 34.057.669/0001-31.

OBJETO: CONSULTORIA NO ENVIO DE CARGA INICIAL, MENSAL, E DE ENCERRAMENTO DO APLIC, QUE INCLUI, GERAÇÃO DE TABELAS, ANÁLISE DOS DADOS GERADOS E SUAS CONSISTÊNCIAS, PRÉ-VALIDAÇÃO E VALIDAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 A 31/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Dispensa de Licitação inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Decreto 9.412/2018.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de fevereiro de 2022.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Que fazem entre si, de um lado o **FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 24. 734.238/0001-09, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **SANDRO SILVIO CATTANEO***,* brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 19866, OAB MT e inscrito no CPF sob o nº 018.335. 529-62, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis, e de outro lado o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 24.772.287/0001-36, doravante denominado ***MUNICÍPIO,*** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO***,* brasileiro, união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 929.162.010-68, residente nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto promover a parceria técnica e administrativa na realização de procedimentos licitatórios, visando a utilização de membro da Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Município de Campo Novo do Parecis, a título não oneroso, para realização dos processos licitatórios do Funsem, desde que não conflitem com os dias em que haja licitação pelo Município de Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PRESENTE TERMO

2.2. O presente termo fundamenta-se na necessidade de servidores para completar a Comissão de Licitação do Funsem e dar suporte com a realização processos licitatórios e de Pregões, em razão do número reduzido de servidores concursados no respectivo órgão, com base nas Informações Técnicas 2242/2015 emitida pelo SFV – Silva Freire Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao Município de Campo Novo do Parecis-MT:

- Para integrar a Comissão de Licitação que deverá ser formada pelo FUNSEM, o Município fornecerá até dois membros de sua Comissão de Licitação, a título não oneroso, para realização dos processos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço e Carta Convite e no Pregão;

- Fornecer os servidores que fazem parte da Equipe de Apoio e os Pregoeiros, a título não oneroso, para realização dos processos licitatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço, Carta Convite e no Pregão.

3.2. Compete ao Funsem:

- Montar Comissão de Licitação, utilizando dois dos seus servidores concursados e os demais disponibilizado pelo Município como membros, para realização dos processos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço e Carta Convite e no Pregão;

- Determinar a abertura dos processos licitatórios, conforme prazos previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e em dias em que os Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação não estejam com procedimentos licitatórios para ser aberto pelo Município de Campo Novo do Parecis;

- Julgar os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

- Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;

- Homologar o resultado da licitação;

- Celebrar o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do Termo de Cooperação é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, respeitando as respectivas Portarias de Nomeação expedida no início de cada exercício financeiro, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

E por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2022.

FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS– MT

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO

—

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Geissimar Joyce Veiga Mendes

CPF nº 000.039.901-92

_____

Nome: Claudia Vanuza Esganzela

CPF n° 824.642.191-34

AVISO DE LICITAÇÃO CP 002/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas.

OBJETO: **Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2022.

Tarcísio Nascimento da Silva

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CP 001/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas.

OBJETO: **Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas municipais de ensino fundamental, infantil e escolas indígenas** da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, como demais repasses atendidos pelo FNDE.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2022.

Tarcísio Nascimento da Silva

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM EFETIVO EXERCÍCIO, COM RECURSOS DO FUNDEB, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO o artigo 212-A, da Constituição Federal, acrescido pela EC 108/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 11.113/2021 que regulamenta o FUNDEB em âmbito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal n° 2.282, de 07 de Janeiro de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a realizar o pagamento de abono salarial, em forma de rateio, aos profissionais da educação até o limite de 70% das receitas do FUNDEB;

CONSIDERANDO que após estudo dos setores contábil e financeiro, atestou que será necessária a realização de rateio para se atingir os 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados pelos recursos do (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB), na forma e condições deste Decreto.

§1° - O valor global destinado ao pagamento do “abono, bonificação ou rateio” – FUNDEB, não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. A divisão do valor descrito no artigo anterior será pelo tempo em efetivo exercício que cada profissional exerceu durante o ano de 2021, arredondando sempre o valor dos dias para completar o mês trabalhado.

§1° - Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação no desempenho das atividades da Educação na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, quais sejam, os estatutários, comissionados, e contratos temporários.

§2°- Também serão considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado, conforme art. 69 da lei Municipal nº 1130, de 11 de julho de 2006.

Art. 3°. Do pagamento do rateio será efetuado o desconto de imposto de renda.

Art. 4°. Os servidores exonerados e aposentados no exercício de 2021 farão jus ao ”abono, bonificação ou rateio” – FUNDEB proporcional, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 5°. O benefício previsto no art. 1° desse Decreto, não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, e não será considerado cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, podendo incidir sobre a referida importância, as devidas contribuições e impostos previstos em lei.

Art. 6°. O presente rateio Abono-FUNDEB será feito no valor global de R$ 797.052,27 (setecentos e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

§ 1º. O valor do Abono-FUNDEB de que trata o caput deste artigo, devido a cada profissional, por mês de efetivo exercício, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral, o que deverá constar no demonstrativo de pagamento.

Art. 7°. O pagamento do rateio se dará até o dia 28 de fevereiro de 2022, mediante crédito na mesma conta que cada servidor recebe seu vencimento básico.

Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando:

os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949 e 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996; os feriados munici-

pais instituídos pelas Leis Municipais nº 010, de 21 de março de 1989 e 215, de 13 de agosto de 1992. o Decreto nº 1.213, de 27 de dezembro de 2021, do estado de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, desta forma:

I - 1º de janeiro, sábado – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II - 28 de fevereiro, segunda-feira – Véspera de Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 01 de março, terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV - 15 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

V - 21 de abril, quinta-feira - Tiradentes – Feriado Nacional;

VI - 01 de maio, domingo – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

VII - 16 de junho, quinta-feira – Corpus Christi – Ponto Facultativo;

VIII - 04 de julho, segunda-feira – Emancipação do Município – Feriado Municipal;

IX - 25 de julho, segunda-feira – Dia de São Cristovão – Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

X - 07 de setembro, quarta-feira – Proclamação da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI - 12 de outubro, quarta-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XII - 28 de outubro, sexta-feira – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIII - 02 de novembro, quarta-feira – Finados – Feriado Nacional;

XIV - 15 de novembro, terça-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XV - 20 de novembro, domingo – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XVI - 24 de dezembro, sábado – Véspera de Natal - Ponto Facultativo;

XVII - 25 de dezembro, domingo – Natal – Feriado Nacional;

XVIII - 31 de dezembro, sábado – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Parágrafo único. Mantém-se nos dias de ponto facultativo de forma integral os serviços de coleta de lixo e guarda municipal, de caráter essencial, cabendo aos seus dirigentes a preservação e o funcionamento.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 202

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
003	FUNDEB		
12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	218.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite em conformidade ao Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2276/2021-LOA.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
003	FUNDEB		
12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		
3190000000	Aplicações diretas		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	18.500,00
003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3190000000	Aplicações diretas		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	200.000,00
	TOTAL	R$	218.500,00

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei N° 2.140/2020-LDO, Lei Orçamentária nº 2.164/2020 e Lei Municipal nº 2. 280/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 797.053,21 (setecentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122. 0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	32. 591,05
12.361. 0007.20078	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício)	R$	104. 081,02
12.361. 0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício (trezentos e vinte e sete mil e cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos)	R$	327. 111,54
12.361. 0007.20080	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	16. 520,79
12.365. 0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	161. 303,08
12.365. 0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	155. 445,73

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/ 2020-LOA e Lei Municipal nº 2.280/2021.

Art. 3º. As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BRÓLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR.	21 UND	PANDIM/ AP402	R$ 1.133,33	R$ 23.799,93
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.799,93 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 23.799,93 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 162/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, onde sagraram-se vencedoras as empresas: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com o total de R$ 23.799,93 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, total de R$ 29.619,84 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61, com R$ 1. 135.353,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais); MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI –ME, CNPJ nº 07.508.571/0001-80, total de R$ 255.898,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos); VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.656. 327/0001-09, com R$ 94.810,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e dezesseis reais); M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com R$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP, CNPJ nº 07.554.943/0001-05, com R$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Campo Verde, 28 de janeiro de 2022. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP, CNPJ Nº 07.554.943/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	BERÇO COM COLCHÃO.	20 UND	ALFRS	R$ 900,00	R$ 18.000,00
DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. DIMENSÕES DO BERÇO: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200 MM (+OU-10MM), LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM), ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM), ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855 (+OU- 10MM), EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+OU- 10MM), DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) ESTRUTURA DO BERÇO: PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE “U” INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); CABECEIRAS EM MDF, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRÍOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA); FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040). REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010 - MÓVEIS – BERÇOS E BERÇOS DOBRÁVEIS INFANTIS TIPOS DOMÉSTICOS – PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO DO BERÇO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. AS SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PARA FABRICAÇÃO DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. DIMENSÕES DO COLCHÃO: COMPRIMENTO: 1150MM, LARGURA: 620MM, ESPESSURA: 120MM CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2), TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTI-ÁCARO NOS TECIDOS. OBS.: O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A SER UTILIZADO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS E AS EXTREMIDADES NÃO EXCEDA 3CM. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. DEVERÁ CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.255,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MEDCENTER PRIME LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e procedimentos especializados em Ortopedia;

Valor: R$ 375.804,00

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 35.656.327/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP – 01	100 CONJ.	FERRUS	R$ 589,00	R$ 58.900,00

TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N.
DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.
ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM).
FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:
- 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);
- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.
FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16” X 5/8”, ZINCADOS.
OBS. 1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.
ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.
NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUGAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR.
CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUGAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1:	24 UND	FERRUS	R$ 479,00	R$ 11.496,00
BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. - A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. **- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS.** **- AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.** **- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS.** **- TODAS AS UNIDADES DEVEM CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.** **- LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SERÃO REJEITADOS.** - PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.					

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.496,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	**MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1**	12 UND	FERRUS	R$ 749,13	R$ 7.705,32
**MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. - AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. - TODAS AS UNIDADES DEVEM CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. - LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SERÃO REJEITADOS. - PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.					

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.705,32 (SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO	30 UND	ROMANZA	R$ 260,82	R$ 7.824,60
FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA – IGUAL OU SIMILAR AO ILUSTRADO					
DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. CARACTRÍSTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS /MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.					

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.824,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	MESA DE REUNIÃO.	05 UND	LIRIO	R$ 970,00	R$ 4.850,00
DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 4Ø EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SE-					

GUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 75 CM, TAMPO DA MESA RETANGULAR: 2000 CM X 100 CM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES).	10 UND	LIRIO	R$ 275,00	R$ 2.750,00
DESCRIÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 03 UNIDADES DE COLCHONETES DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20, NORMA ABNT NBR 8537. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 94.810,16 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI- CLINICA EIRELLI

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas especializadas em Geriatria e Exames de Ultrassons

Valor: R$ 362.155,94

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2798, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 75 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 75.** Ao servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventualmente ou transitoriamente do município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias com pernoite ou sem pernoite, conforme a necessidade, para cobrir as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 77 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992.

Art. 3º. Ficam acrescidos os §1º e §2º ao art. 77 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"**§1º** - Na hipótese de o servidor retornar ao município em prazo menor de que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

§2º - O descumprimento do estabelecido no *caput* e §1º, bem como, a ausência de prestação de contas, acarretará ao servidor mediante prévia notificação, a consignação em folha de pagamento do valor referente a restituição."

Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 87 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 87.** Os servidores que executem atividades penosas e insalubres, fazem jus a um adicional sobre o salário mínimo da região, e os servidores que exerçam atividades com determinado grau de periculosidade farão jus ao adicional sobre o vencimento base."

Art. 5º. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 87 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único** – As atividades penosas, insalubres ou periculosas serão definidas em Decreto do Poder Executivo de acordo com laudo técnico fundamentado nas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho."

Art. 6º. Fica alterada a redação do art. 88 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 88.** O exercício de atividade em condições de insalubridade e penosidade, assegura ao servidor a percepção de um adicional respectivamente de quarenta, vinte e dez por cento, segundo a classificação nos graus máximo, médio e mínimo."

Art. 7º. Fica alterada a redação do art. 89 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 89.** O adicional de periculosidade será de trinta por cento."

Art. 8º. Fica alterada a redação do art. 217 da Lei nº. 152, de 19 de novembro de 1992, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 217.** A prova do acidentado em serviço será feita até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, e em caso de morte, de imediato, à autoridade competente."

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: promulgo e sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI –ME, CNPJ Nº 07.508.571/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	CONJUNTO REFEITÓRIO LARANJA COM 01 MESA E 02 BANCOS - ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 0,93 A 1,16 M).	150 CONJ.	ANDRIEI	R$ 1.199,99	R$ 179.998,50
TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAK, AUTO-ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; ASSENTO: 1350 MM (LARGURA) X 300 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) "ATÓXICA" COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS É GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. SERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 179.998,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-02	15 UND	ANDRIEI	R$ 433,33	R$ 6.499,95
MESA: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS. 1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.				

OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.
NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.499,95 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS.	22 UND	AMAPA	R$ 1.704,54	R$ 37.499,88
DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, O PRODUTO TAMBÉM APÓS A SECAGEM DEVE CONTER PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8”. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,38 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.499,88 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR.	20 UND	AMAPA	R$ 775,00	R$ 15.500,00
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO EM AÇO, TODO EM CHAPA 26, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS, CONTENDO 01 PRATELEIRA FIXA COM CAPACIDADE DE 25KG, 04 RODÍZIOS PLÁSTICOS E FECHADURA COM MIOLO. AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 FOLHAS E FUNCIONAM EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81 CM, LARGURA: 0,80 CM, PROFUNDIDADE: 0,35 CM. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	20 UND	AMERICAN	R$ 449,99	R$ 8.999,80
DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE, FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. - SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO). - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS /MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. MARCAS APROVADAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.999,80 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CADEIRA PARA REUNIÃO.	20 UND	AMERICANFER	R$ 370,00	R$ 7.400,00
DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ÁLÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIADOR DE BRAÇOS EM POLIURETANO. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL, ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃ, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 255.898,13 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas especializadas em Ortopedia

Valor: R$ 187.902,00

Vigência do Contrato: 17/01/2022

Data de Assinatura:31/12/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 86.729.324/0002-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO CJA – 01	300 CONJ.	MILAN/ CJA-01	R$ 348,00	R$ 104.400,00
MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, OU MDF, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM). -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDEE O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA					

EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CONJUNTO ALUNO CJA – 03	300 CONJ.	MILAN/ CJA-03	R$ 411,66	R$ 123.498,00

MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, OU MDF, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM). -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS ITEM 3.1.3.). CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 123.498,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CONJUNTO ALUNO CJA – 04	300 CONJ.	MILAN/ CJA-04	R$ 418,00	R$ 125.400,00

MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, OU MDF, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA... ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);

- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:
- 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);
- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.
OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.
FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.
CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 125.400,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CONJUNTO ALUNO CJA – 05	300 CONJ.	MILAN	R$ 430,66	R$ 129.198,00

MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, OU MDF, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6,0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:
- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:
- 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);
- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO
DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.
FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).
CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 129.198,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CONJUNTO ALUNO CJA – 06	300 CONJ.	MILAN/ CJA-06	R$ 481,33	R$ 144.399,00

MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, OU MDF, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6,0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:
- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:
- 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);
- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.
OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.
FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).
CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO

DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.
PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 144.399,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CONJUNTO COLETIVO LARANJA, COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS – CJC 01 – ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 0,93 A 1,16 M)	150 CONJ.	MILAN	R$ 921,84	R$ 138.276,00
MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAK, AUTO-ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4” X 13 MM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) “ATÓXICA” COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO “HOTMELTING”. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); SEGMENTO DE TUBO H = 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4” X 2”, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS É GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, É GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS É GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 138.276,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	CONJUNTO REFEITÓRIO AZUL COM 01 MESA E 02 BANCOS - ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59 A 1,88M)	150 CONJ	MILAN/ ESCOLAR	R$ 1.308,88	R$ 196.332,00
ESPECIFICAÇÕES: TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAK, AUTO-ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4”, 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700 MM (LARGURA) X 1500 MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; ASSENTO: 350 MM (LARGURA) X 1350 MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) “ATÓXICA”COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4” X 2 1/2”, CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4” X 2”, CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS É GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. SERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 196.332,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CONJUNTO REFEITÓRIO VERMELHO COM 01 MESA E 02 BANCOS - ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 A 1,59 M)	150 CONJ	MILAN/ ESCOLAR	R$ 1.159,00	R$ 173.850,00

ESPECIFICAÇÕES: TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAK, AUTO-ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700 MM (LARGURA) X 1500 MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; ASSENTO: 350 MM (LARGURA) X 1350 MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA)"ATÓXICA" COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS É GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. SERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 173.850,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.135.353,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLINICA MEDICA AMICAL LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas especializadas em EXAMES DE ULTRASSONS

Valor: R$ 164.516,66

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

SECRETARIA DE FAZENDA
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DE 2ª INSTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão Estratégica

Prezados Senhores membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campo Verde, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 093/2015, venho convoca-los para reunião que será realizada na sede da Secretaria de Fazenda Municipal, situado na Rua Maceió nº 668 – Centro, no dia 04/02/2022 - às 09:00 horas da manhã.

Convocados:

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTANTE
Miguel de Paula Oliveira	Gregório Dourado Filho	Câmara de Vereadores
Edison Gonçalves de Andrade Junior	Nicomedes Lindolfe Freitas Neto	OAB – Sub-Seção Campo Verde
Rosangela Aparecida Correia	Rodrigo Borges Ferreira	CRC - Sub-Seção Campo Verde
Lázaro Antônio Benedito de Souza	Claudinei Lopes da Silva	ACICAV
Gabriel Santos Ferreira	Marcia Ellen Rocha Pires	Executivo Municipal

Aos membros titulares que não puderem comparecer, solicitar ao presidente a convocação de seu suplente, nos termos do Artigo 14 – inciso 8 do Decreto acima citado.

Flavio Pacheco Rodrigues

Titular – Presidente do órgão da administração tributária municipal responsável pelo Conselho de Recurso Fiscal de 2ª Instância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Estatuto do Servidor Municipal Lei Municipal nº. 152/1992;

Considerando a NR 15 - a qual regulamenta as atividades insalubres;

Considerando a NR 16 - a qual regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando os Laudos Técnicos emitidos pela empresa Sestvida Saúde e Segurança do Trabaho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.372.715/0001-42, nas dependências do Município, em Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fazem jus a um adicional sobre o salário mínimo da região os servidores que executam atividades insalubres, e um adicional sobre o salário base os servidores que executam atividades periculosas, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto deverá ser reavaliado sempre que houver modificação nos processos que venham alterar as condições de trabalho e/ou ambiente de trabalho, mediante avaliação técnica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Resumo Técnico dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade

01. SMOVSP - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
02	ELÉTRICA	DIR. MANUT. ELÉTR. ILUMIN. PÚBLICA	Eletricidade	-	30%
		DIR. MANT. ELÉTRICA PREDIAL		-	30%
03	CEMITÉRIO	COORD. CEMITÉRIO MUNICIPAL	Biológico	20%	-
04	ALMOXARIFADO	DIRETOR DE COMPRAS	Inflamável	-	30%
		COORD. CONTROLE DE ESTOQUE		-	30%
		DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA		-	30%
		SUP. SERVIÇOS URBANOS		-	30%
		DIRETOR SERVIÇOS RURAIS		-	30%
		COORDENADOR DE MECÂNICA		-	30%
05	COLETA DE LIXO	GARI	Biológico	40%	-
06	BORRACHARIA	BORRACHEIRO	Vibração / Inflamável	20%	30%
		OPERÁRIO		20%	30%
07	LUBRIFICAÇÃO / MELOSA (rampa de lubrificação)	LUBRIFICADOR	Químico / Inflamável	40%	30%
		MOTORISTA		40%	30%
		AUXILIAR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		40%	30%
08	OFICINA MECÂNICA	MECÂNICO	Químico	40%	-
		OPERÁRIO (mecânica)		40%	-
09	TRANSPORTE	MOTORISTA	Vibração	20%	-
		MOTORISTA DA ELETRICA	Eletricidade	-	30%
		MOTORISTA COLETA	Biológico	40%	-
		MOTORISTA BURRO PRETO	Ruido / Poeira / Vibração	20%	-
10	OBRAS EM GERAL	COOR. SERVIÇOS URBANOS	Vibração / Calor	20%	-
		DIR. MANUTENÇÃO ASFÁLTICA		20%	-
		OPERADOR DE MÁQUINAS		20%	-
11	SETORES EM GERAL	DIRETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Biológico	20%	-
		OPERÁRIO	Vibração	20%	-
12	COZINHA ITINERANTE	COZINHEIRO	Calor	20%	-
13	PÁTIO	VIGIA	Vigilância	-	30%
		OPERÁRIO		-	30%

02. SMS - Secretaria Municipal de Saúde:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
03	RECEPÇÃO	TELEFONISTA	Biológico	20%	-
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		20%	-
05	EXTERNO AGENTES DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Biológico / Calor	20%	-
06	VIGILÂNCIA AMBIENTAL / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DIRETOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL	Químico	20%	-
		COOR. MONITORAMENTO DE ÁREA		20%	-
		AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		20%	-
08	FARMÁCIA	FARMACEUTICO	Biológico	20%	-
		ATENDENTE DE FARMÁCIA		20%	-
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		20%	-
09	LABORATÓRIO MUNICIPAL	COORD. DO LABORATORIO MUNICIPAL	Biológico	20%	-
		COORD. DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		20%	-
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		20%	-
		BIOQUIMICO		20%	-
		AUXILIAR DE LABORATORIO		20%	-
10	ODONTOLOGIA	GER. DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	Biológico	20%	-
		DENTISTA II E III		20%	-
		TECNICO EM HIGIENE DENTAL		20%	-
		AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		20%	-
11	U.B.S / CAED / CAISM / SENTINELA	GERENTE DE SERVICOS MEDICOS	Biológico	20%	-
		MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF		20%	-
		ENFERMEIRO		20%	-
		TECNICO EM ENFERMAGEM		20%	-
		NUTRICIONISTA		20%	-
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		20%	-
	CENTRO CIRÚRGICO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Biológico	40%	-

	(Cedidos para o Hospital)				
12	UNIDADE DE REALILITAÇÃO	SUPERVISOR DA UNIDADE DE REABILITACAO	Biológico	20%	-
		FISIOTERAPEUTA		20%	-
		FONOAUDIOLOGO		20%	-
		TERAPEUTA OCUPACIONAL		20%	-
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		20%	-
14	RAIO X	TECNICO EM RAIO X	Radiações Ionizantes	40%	30%
15	SAMU	SUP. SERVICOS EM SAUDE DO SAMU	Biológico	20%	-
		TÉC. ENFERMAGEM		20%	-
16	MELHOR EM CASA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Biológico	20%	-
		ENFERMEIRO		20%	-
		TÉC. ENFERMAGEM		20%	-
		FISIOTERAPEUTA		20%	-
		NUTRICIONISTA		20%	-
		FONOAUDIÓLOGO		20%	-
		ASSISTENTE SOCIAL		20%	-
		MOTORISTA		20%	-
		SERVIÇOS GERAIS		20%	-
17	TRANSPORTES	DIRETOR DE TRANSPORTE	Biológico	20%	-
		COORDENADOR DE REGULACAO		20%	-
		DIRETOR DE FROTAS		20%	-
		MOTORISTA (Atendimento a Pacientes)		20%	-
18	DIVERSOS	MECÂNICO	Químico	40%	-
		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Biológico	40%	-

03. SME - Secretaria Municipal de Educação:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
02	GUARITA	VIGIA	Vigilância	-	30%
05	TRANSPORTES	SUP. TRANSPORTE ESCOLAR	Inflamável	-	30%
06	COZINHA	COZINHEIRO	Calor / Inflamável	20%	-
		MERENDEIRA	Calor	20%	-
		NUTRICIONISTA	Calor / Inflamável	-	30%
07	PADARIA	DIRETOR DE PANIFICACAO	Calor / Inflamável	-	30%
08	DIVERSOS	GARI	Biológico	40%	-
09	LIMPEZA (escolas)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Biológico	40%	-

04. SMARFHMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
02	ATERRO SANITÁRIO	COORDENADOR DO ATERRO SANITARIO	Ruido / Inflamável	-	30%
		LUBRIFICADOR		-	30%
		OPERADOR DE MÁQUINAS	Biológico	40%	-
		MOTORISTA		40%	-
03	TRIAGEM E TRANSBORDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	Biológico	40%	-
04	EXTERNO RURAL	FISCAL	Calor / Motocicleta	-	30%
05	TRANSPORTES	MOTORISTA	Ruído / Vibração	20%	-
06	DIVERSOS	GARI	Biológico	40%	-
		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		40%	-

11. SMAS - Secretaria de Assistência Social:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
09	DIVERSOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Biológico	40%	-

12. SMADRH - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
13	DIVERSOS	VIGIA	Vigilância	-	30%
		CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÕES	Ruído / Motocicleta	-	30%

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 011/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 011/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER-ME**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e procedimentos especializados em Cirurgia Geral;

Valor: R$ 397.293,60

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e exames especializados em Cardiologia;

Valor: R$ 148.765,40

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 009/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 009/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **ALVES E BAUKEN LTDA**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas especializadas em Pediatria;

Valor: R$ 300.000,00

Vigência do Contrato: 25/01/2021

Data de Assinatura:31/12/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG.	05 UND	LIDER	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00
DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” -PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CARACTERÍSTICAS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL. COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ALTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR ECONOMIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLAS COM FUNÇÕES. TENSÃO ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO, PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DA PERAÇÃO. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. PLATAFORMA FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1020. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. TECLADO EM POLICARBONATO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 150 KG. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 43CM. COMPRIMENTO: 61CM. TOLERÂNCIA: +/- 10%.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.255,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.255,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.328.534/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS – PREGÃO Nº 162/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/01/2022 À 28/05/2022

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL	20 UND	GALZERANO	R$ 341,25	R$ 6.825,00

ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS – PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS – PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO.
DIMENSÕES:
- PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6,12 DA ABNT NBR 15991-2);
- ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2).
- BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MÍNIMO DE 5 MM. 12
OBS.: NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2).
CARACTERÍSTICAS:
- CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO;
- ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO;
- BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL;
- BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA;
- APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO;
- SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS;
- CINTO TIPO SUSPENSÓRIO;
- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.
- OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3;
- BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT NBR 300-1;
- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;
- AS SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.
- TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO;
- TODAS AS EXTREMIDADES DE PERFIS TUBULARES DEVEM SER TAMPONADAS.
TODO PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, CONTENDO:
- ORIENTAÇÃO SOBRE FORMA DE USO CORRETO;
- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;
- REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA;
- PROCEDIMENTOS PRA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA;
- CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL;
- O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTES DIZERES: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.825,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS.	18 UND	W3	R$ 1.266,38	R$ 22.794,84
FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA – IGUAL OU SIMILAR AO ILUSTRADO					
DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 12 PORTAS. ***CARACTERÍSTICAS:*** AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, O PRODUTO TAMBÉM APÓS A SECAGEM DEVE CONTER PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°. PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8”. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. ***DIMENSÕES*****:** ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 900 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM.
GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO					

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.794,84 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E A OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 29.619,84 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Tatiane de Souza Silva, CNPJ/MF nº 40.299.186/0001-46. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote n°06 (sete), Quadra 02 (dois), matrícula n° 11.153.

VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento parcelado em 24 x, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública n° 01/2021.

EDITAL Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES-PGV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a determinação para a revisão da Planta Genérica de Valores, pautada no disposto nos §§ 2º a 5º, art. 30 da Portaria nº 511/2009 do Ministério das Cidades, a qual estabeleceu diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM nos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a recomendação constante no artigo 30, para que o resultado final da avaliação retrate a real situação dos valores dos imóveis no mercado, permitindo o fortalecimento da arrecadação local dos tributos imobiliários e a promoção da justiça fiscal e social, com o tratamento isonômico dos contribuintes;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Normativa do TCE/MT nº. 3/2021;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Processo nº. 135020/2018 do TCE/MT;

RESOLVE

Tornar pública a presente convocação a população em geral, e demais proprietários de imóveis situados em Campos de Júlio para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia, horário e local abaixo indicados:

Dia: 24/02/2022,

Horário: 19:30h

Local: no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO ANO 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO **a ampliação de vaga de Coordenador Pedagógico prevista na Lei Municipal nº.1.105, de 14 de abril de 2020;**

CONSIDERANDO *que a Escola Municipal 15 de Outubro conta com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 11/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 148, de 19 de outubro de 2010, noCPF sob nº. 011.731.721-73**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/01/2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2021

OBJETO: Serviços temporário – do tipo Agente de Conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de aguas pluviais, realizam manutenção e pinturas de meio fio recompõem aterros e recuperam obras de arte.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / JOSE CICERO DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 38.596.934/0001-00, CONTRATADO

PORTARIA Nº. 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO ANO 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO **a ampliação de vaga de Coordenador Pedagógico prevista na Lei Municipal nº.1.105, de 14 de abril de 2020;**

CONSIDERANDO *que a Escola Municipal Germano Lazaretti conta com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 11/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 85, 02 de fevereiro de 2004, inscrita no CPF sob nº. 915.682.851-91, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/01/2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: GRA COLHETAS LTDA (Laercio Roque Pohlmann), CNPJ/MF nº 39.744.657/0001-07. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competen-

te Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote n°10 (dez), Quadra 05 (cinco), matrícula n° 11.193.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: divido em 24 parcelas de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública n° 01/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de material de sinalização viária conforme pregão Eletrônico 29/2021.

ITEM 03 – Tinta à base de resina acrílica, emulsionada em solvente base de toluol, para demarcação de sinalização viária. Embalagem de 18 litros.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 210,00

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 265,00

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito-CONTRATANTE, e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - CONTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	1º
BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	2º
PAULO VICTOR DA ROSA	3º

II- PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º

III- PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	1º
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	2º
SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	3º
ERICA PATRICIA DA SILVA	4º
MARIANE DE SOUZA ROCHA	5º
PRISCILA BINATI LOPES	6º
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	7º
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	8º
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	9º
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	10º
LISIANE DA SILVA MENDES	11º
DELZA DA SILVA SANTOS	12º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março

de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 029/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 029/2021. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução da obra referente ao CPL 029/2021, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção da Praça Frederico de Sousa Brito no munícipio de Canabrava do Norte/MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência do Contrato: 20/07/2022. Execução da Obra: 04/07/2022. Assinatura: 20/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 001 2022

EDITAL Nº 002/2022. 26 de Janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO do Exercício Financeiro de 2021, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

_____

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 050/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios, linguiças e frango semi-processado) para serem utilizados na merenda escolar nas Unidades Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte/MT pelo período de 12 meses, onde a empresa: **DARLAN LUCAS DO AMARAL - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.182.927/0001-04, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 129.520,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais);

Canabrava do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 11/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL N.004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do

exercício de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 023/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 023/2020. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução da obra referente ao CPL 023/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do Paço Municipal de Canabrava do Norte/MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência do Contrato: 01/11/2022. Execução da Obra: 01/11/2022. Assinatura: 28/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

"Requerimento junto a SEMA para emissão de Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso - LAC, para os serviços de Manutenção e Conservação em Rodovias Estaduais não pavimentadas do município de Canarana, nas Rodovias: MT-020, MT-414 e MT-427"

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **28/01/2022 às 13:30 (Brasilia)**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletronico nº 001/2022** que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CIRCUITO EQUESTRE 2022 em Canarana-MT conforme termo de convenio nº 1.266/2021 firmado entre o Municipio e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL** de acordo com as especificações do edital e anexos. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 10/02/2022** (**Horário de Brasília**) no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**. Esta licitação será regida pela Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.**Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente,** por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou nos endereços eletrônicos**www.canarana.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.**

Canarana-MT, 28 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº066/2022.

Portaria Nº066/2022.

De 28 de janeiro de 2022.

Exonera Servidor.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Alex Ferreira de Sousa** do cargo de **Chefe da Unidade Municipal de Cadastro,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 28 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2022

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT para o ano letivo de 2022,*** de acordo com as especificações do edital e anexos***,*** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2022 às 15h30min** (**Horário Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 28 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 3271/2022DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Decreto Nº 3271/2022

De 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana – MT. Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a realização das provas objetivas e psicológicas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, desta Prefeitura;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, conforme consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 28 de janeiro de 2022

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Anexo Único – Decreto nº3271/2022

De 28 de janeiro de 2022

Candidatas aprovadas e candidatas classificadas – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Nome	Pontuação provas objetivas	Avaliações psicológicas	Classificação Resultado
Rosieli Grun	80	Apta	1ª colocada Aprovada
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	65	Apta	2ª colocada Aprovada
Nayara Cristina Dal Bosco	60	Apta	3ª colocada Aprovada
Artemísia Vieira dos Santos	50	Apta	4ª colocada Classificada
Helen Minervino	50	Apta	5ª colocada Classificada
Beatriz Cantuário Menez	40	Apta	6ª colocada Classificada

Canarana-MT, 28 de janeiro de 2022

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 051-2021

ANEXO II – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2021

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº: 051/2021
EMPRESA CONTRATADA: PROCELA PARTICIPACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69, estabelecida na Rua Mucuri, nº 297, Floresta, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, pela diretora sra. GENI MARIA SOARES DE ALMADA, portador do RG nº 2.282-440 e CPF nº 577.036.806-30.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de produtos de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde).

PONTOS IRREGULARES: Conforme contrato, em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, NO ITEM 3.9, assim ficou estabelecido, senão vejamos:
3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:
3.9.1 - Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a efetiva entrega.
Acontece que foram emitidas as AFs nºs 2896,3253,4361,4819,5521,6403,8078 e ate a presente data a empresa não forneceu na totalidade os itens solicitados, alguns a quase 12 (doze) meses, causando assim transtornos e danos irreparáveis à administração publiça, principalmente no atendimento das demandas do SUS – Sistema Único de Saúde.
ABAIXO RELATO COMPLETO DOS FATOS:
è AF 2896/2021 (04/05/2021): Em contato com a empresa desde 05/05/2021 para ver a respeito do envio das mercadorias, principalmente tubos com EDTA e os de tampa vermelha de 5 ml pois já estávamos sem para atender a população. Dia 12/05/2021 foi entrado em contato novamente com a empresa via WhatsApp para ver sobre o envio da mercadoria e nos foi comunicado pela empresa que não havia saído ainda por estar faltando produtos ainda. Dia 17/05/2021 ao entrar em contato com a empresa nos foi comunicado que havia sido enviado de forma parcial esse empenho. Dia 16/06/2021 foi entrado em contato com a empresa para cobrar os itens que estavam faltando. O reagente capacidade de ligação do ferro não foi compatível com o equipamento especificado na licitação, solicitamos a troca do item, a empresa nos enviou o código pra envio da mercadoria errada e ficou de nos mandar a correta. Os produtos desse empenho chegaram em 28/05/2021, 02/06/2021, 07/07/2021 e 06/08/2021. Notas dessa AF: 554 de 24/05/2021 (solicitada a troca pois estava com valores discordantes do licitado. Foi gerada a nota 578 em 05/07/2021 com os valores corretos, ela foi atestada e enviada para o setor de compras) 576 de 29/06/2021 foi solicitado cancelamento da nota pois haviam produtos de duas AF diferentes (2896 e 3253) e com isso foi gerada a nota 609 em 26/08/2021 com os produtos referentes a esse empenho e esta foi paga 585 de 20/07/2021 foi atestada e paga 597 de 03/08/2021 chegou em 06/08/2021, foi atestada e paga. è AF 3253/2021 (17/05/2021): Em 25/05/2021 a funcionária Danielle (31 99720-8636) da empresa entrou em contato alegando como justificativa de não responder as mensagens por estar com Covid, assim como vários funcionários da empresa. Nesse dia foi enviado para eles esse empenho para que providenciassem o envio da mercadoria. Dia 16/06/2021 foi entrado em contato com a empresa para cobrar os itens que estavam faltando. Em 06/08/2021 entramos em contato com a empresa para comunicar que a nota 595 era somente de acompanhamento e esse item já estava contemplado na nota 561. E também para reforçar o cancelamento da nota 576, pois tinha itens de dois empenhos diferentes, porém não obtivemos retorno. Em 25/08/2021 o funcionário Lucas (31 99955-7633) da empresa Procela entrou em contato pela primeira vez para ver a respeito do pagamento das notas 595 e 561, ele foi informado que a nota 595 deveria ser cancelada pois era somente de acompanhamento da mercadoria e a 561 já havia sido paga. Notas dessa AF: 561 de 31/05/2021 (atestada e enviada para o setor de compras. Estava faltando o controle reumático) foi paga em 11/06/2021. 595 de 03/08/2021 (material chegou em 06/08/2021, a nota não foi enviada para pagamento pois o mesmo produto já havia sido pago na nota 561, essa nota foi só para acompanhamento do produto , pois anteriormente enviaram um incompatível com o equipamento que utilizamos) 610 de 26/08/2021 foi atestada e enviada para pagamento, essa nota é a correção da nota 576. Os produtos desse empenho chegaram em 02/06/2021 e 06/08/2021 (envio do item compatível com o equipamento). è AF 4361/2021 (30/06/2021): Em 22/07/2021 nós entramos em contato com a empresa via WhatsApp para comunicar o envio incorreto de mercadoria que não havia sido empenhada, a funcionária Danielle confirmou que digitou errado na separação da mercadoria e que iria enviar o mais breve o restante Notas dessa AF: 583 de 14/07/2021 (solicitado cancelamento da nota para Danielle dia 21/07/2021, pois nela está descrito um item que não foi empenhado) 586 de 20/07/2021 atestada e enviada para pagamento 594 de 03/08/2021 atestada e enviada para pagamento. Os produtos desse empenho chegaram em 20/07/2021, 27/07/2021 e 06/08/2021. è AF 4819/2021 (21/07/2021): Em 23/07/2021 a empresa se atentou cobre o lance errado no item 28 e entrou em contato para saber como é realizado o cancelamento do item. Mandamos o contato do responsável da licitação para que pudesse orientar. Notas dessa AF: 619 de 06/10/2021 atestada e enviada para pagamento. Solicitaram o cancelamento do reagente potássio (item 28), pois quando participaram da licitação colocaram um valor muito abaixo do mercado e não conseguem entregar a mercadoria. Os produtos desse empenho chegaram em 14/10/2021. è AF 5521/2021 (18/08/2021): Em 23/08/2021 a empresa verificou que o preço do item 20 estava incompatível com o que é praticado e ia realizar o cancelamento do item. Notas dessa AF: 620 de 07/10/2021 atestada e enviada para pagamento. Solicitaram o cancelamento do reagente DHL (item 20), pois quando participaram da licitação colocaram um valor muito abaixo do mercado e não conseguem entregar a mercadoria. Os produtos desse empenho chegaram em 14/10/2021. è AF 6403/2021 (14/09/2021): Em 21/10/2021, 27/10/2021 e 08/11/2021 questionamos a empresa sobre o envio da mercadoria desse empenho. Em 12/11/2021 entramos em contato com a empresa para apontamos os erros presentes na nota, a relação dos itens que faltavam ser enviados e comunicamos que não iriamos enviar para pagamento. Em 08/12/2021 entramos em contato com a empresa para novamente cobrar os itens ainda não enviados, pois já estamos sem algumas dessas mercadorias, o que está prejudicando o andamento do serviço. Em 17/12/2021 o funcionário Fábio (31 7539-0856) da empresa entrou em contato para entender as pendências relacionadas a nota 632 para poder realizar a correção, em 27/12/2021 esse mesmo funcionário me pediu o número da nota e não entrou mais em contato até 30/12/2021. Em 29/12/2021 o funcionário da Procela (31 99955-7633) entrou em contato pra se certificar das alterações que seriam necessárias na nota 632 para poder ser realizado o pagamento. Notas dessa AF: 632 de 08/11/2021 não foi enviada para pagamento, pois tem itens que não foram licitados, quantidades e valores de reagentes diferentes do empenhado. Após inúmeros contatos com 3 funcionários da empresa recebemos a nota 652 em 29/12/2021 que é a correta referente aos itens que foram enviados pela empresa e está com as quantidades e valores que foram empenhados. Empenho enviado parcial e até o dia 30/12/2021 não foi entregue o restante. Devido esse atraso estamos com falta de reagentes e com isso prejudicando o atendimento a população. Parte dos produtos desse empenho chegaram em 11/11/2021. è AF 8078/2021 (18/11/2021): Em 26/11/2021 a empresa entrou em contato para ver a respeito dos itens dessa AF Não enviaram nada dos produtos, pois estão aguardando o pagamento da nota 632 de 08/11/2021 a qual está incorreta e já foi solicitada as alterações para 3 pessoas diferentes da empresa e em 29/12/2021 enviaram a nota corrigida com o número 652. Como podem verificar essa empresa é muito desorganizada, não cumpre prazos de entrega, o retorno aos nossos contatos é demorado, quando respondem. A empresa sempre cobrando pagamento de notas que foram solicitadas as trocas várias vezes por estarem incorretas. Em todos os empenhos tivemos problemas com a empresa. Em 23/08/2021 a Camila assumiu o lugar da Danielle na empresa Procela e foi repassado para ela todas as pendências que tínhamos até aquele momento. Em 23/09/2021 fomos questionados novamente sobre notas que foram solicitadas o cancelamento por estarem discordantes ou que já fora pagas. Em 29/09/2021 cobramos novamente o envio dos produtos restantes das AFs 4819, 5521 e 6403. Em 08/10/2021 a empresa questionou sobre as notas 595 e 583 que eram para ser cancelas e até agora eles estavam esperando o pagamento.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias corridos.

CIÊNCIA À CONTRATADA: Fica a contratada ciente que o não cumprimento das exigências contidas nesta NOTIFICAÇÃO, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais, bem como, rescisão unilateral e aplicação da penalidade constante no artigo 87, incisos II, III e IV da Lei 8.666/93. Fica a NOTIFICADA ciente do prazo que terá para cumprir com as exigências aqui registradas.
OBS: com publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos legais

Canarana-MT, 27/01/2022

Fiscal do Contrato: NIRES TEOTONIO CIRQUEIRA Portaria nº 394/2021 de 11 de Março de 2021	Gestora de Contratos: NAIR EVANE BARNARDI

OBS: COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 001/2022, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 27/01/2022, foram declarados vencedores as empresas; **GERALDO FERREIRA DA CRUZ 89561511134**, vencedor do item 09, **DAYANNA DE MARCHI**, vencedor

do item 04, **EDMAR BIGUELINI**, vencedor do item 06, **GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME**, vencedor do item 02, **OSMARINA LOPES DA CUNHA55088260172**, vencedor do item 01, **V.L. ZALAMENA-TRANSPORTES-ME**, vencedor do item 05, **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, vencedor do item 07, e ainda ficaram **DESERTO** os itens 03, 08, 10, 11 conforme ata da sessão., conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 27 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não apresentação de propostas de empresas licitantes para o certame, decide que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Eletrônico nº 080/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA DE FERRO TIPO CARGA SECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES**. O referido procedimento realizar-se-á às **08h30min** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA), DO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2022**, NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2022.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, COM CAPOTA NOVO COM POTENCIA MÍNIMA DE 95 CV ATRAVÉS DO CONVÊNIO 909846/2021 COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2022.

HORÁRIO: 14:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 de Janeiro de 2022**.**

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2021

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 215/2021

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 215/2021, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, COM CAPOTA NOVO COM POTENCIA MÍNIMA DE 95 CV ATRAVÉS DO CONVÊNIO 909846/2021 COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO"** teve como vencedora a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º **36.929.543/0001-35.**

Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda– MT.

Carlinda/MT - MT, 28 de Janeiro de 2022.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) MOTOCICLETA NOVA ZERO KM ANO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2022 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, MOTOR NO MÍNIMO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; COM NO MÍNIMO 109 CILINDRADAS; NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLINDA/MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

MOTOS MATO GROSSO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **32.950.875/0002-21**

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE
DECRETO Nº. 23/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA** a Senhora **ALDECY LOPES DA SILVA**, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a se apresentar na Unidade de Pronto Atendimento Municipal Antonio Martines Martines nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2022 para desempenhar sua função em plantão de 24 horas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLAATRAVÉS DAPROPOSTA 046042/2021 COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DAAMAZONIA – SUDAM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2022.

HORÁRIO: 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 de Janeiro de 2022**.**

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE
DECRETO Nº. 24/2022.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **RESPONSÁVEL** o Servidor Público **ODILIO PEREIRA LACERDA,** no cargo de Técnico Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela liberação dos Alvarás de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas em participar do certame, decide que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial nº 033/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.** O referido procedimento realizar-se-á às **14h00min** (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2022.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 03/2022

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA N° 03/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA Nº 03/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE INTERCAP E SOLUPAN VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** que será firmada com a empresa: **N. MARIANO DE OLIVEIRA EIRELI** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 40.833.263/0001-04,** com o valor global de **R$ 6.783,00 (Seis mil setecentos e oitenta e três reais).**

Castanheira - MT, **28 de janeiro** de **2022.**

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 023/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 72/2021

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO. Declarando vencedora** a empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI**

ME, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67,** com valor total de **R$ 95.957,75 (Noventa e cinco mil reais e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);** e a empresa **ALEXANDRE M. DIAS ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59,** com valor total de **R$ 143.609,70 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e setenta centavos);** e a empresa **SUPERMERCADO MILENIO LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 08.094.933/0001-05,** com valor total de **R$ 5.770,02 (Cinco mil setecentos e setenta reais e dois centavos).**

Castanheira – MT, 29 de janeiro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 249/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 03/2022

Dispensa de licitação **N° 03/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE INTERCAP E SOLUPAN VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: N. MARIANO DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº **40.833.263/0001-04**

Data da declaração: 28 de janeiro de 2022, Pela Secretaria de Educação

Data da ratificação: 28 de janeiro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 28 de janeiro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.932 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº. 1.932 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães**:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.921/2021, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS	
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-função	606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0009	AGRICULTURA FAMÍLIAR	
Atividade	10004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17000000000	**400.000,00**

Art.2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional mediante Convênio n.° 912229/2021**, para Aquisição de uma Pá-Carregadeira para o município de Chapada dos Guimarães MT.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, obrigado a apresentar à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após os tramites da compra, os documentos que comprovam a aquisição do maquinário mencionado na mensagem anexa a esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 027/GP/2022

Em, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª MARCIA SCHMIDT GUERREIRO, portadora do RG nº 128337895 e CPF nº 000.239.611-47, na função de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDENCIA, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode **19/09/2020 a 19/09/2021, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em 575/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

RFS

Portaria nº 028/GP/2022

Em, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA, portadora do RG nº 14870886 e CPF nº 010. 804.371-18, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DESAÚDE,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode **10/04/2020 a 10/04/2021,** restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em **480/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

RFS

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020 - SAAE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.408.208/0001-03, com sede na Rua Aricás, s/n°, Bairro Santa Cruz, representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0932988-9 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 807.318.211-49, residente e domiciliado no Município de Chapada dos Guimarães - MT, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 07/2020 que foi firmado com a empresa **Wilson Casasus - ME – CNPJ: 30.133.769/0001-49**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa em prestação de serviços eletromecânicos com encargos complementares, para atendimento à demanda deste órgão, no município de Chapada Dos Guimarães/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, a partir do dia 31/01/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT.

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de janeiro de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

DIRETOR GERAL DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-CG – Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

_____

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 085/2021, de 02 de agosto de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação e Drenagem das vias: Rua A, Rua B, Rua C e Rua 2. Todas situadas no Bairro Jardim da Mata, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT. Com as seguintes coordenadas geográficas: 15°27'33.71"S 55°44'35.85"W (inicial); 15°27'25. 1"S 55°44'32.0"W (final)",** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia: **17 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) - 09h00 - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 029/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. º JACIEL RIBEIRO SOARES**, portador do RG nº 387730 e CPF nº 112.323.821-91, na função de BIOQUIMICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 01/03/2016 a 01/06/2017, conforme **processo 529/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2022 e término em 02/03/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLOPrefeito Municipal

Portaria nº 030/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. º JACIEL RIBEIRO SOARES**, portador do RG nº 387730 e CPF nº 112.323.821-91, na função de BIOQUIMICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 01/03/2017 a 01/06/2018, conforme **processo 529/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/03/2022 e término em 01/04/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/04/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/03/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 031/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª BENEDITA SILENE DE CAMPOS**, portadora do RG nº 04091221 e CPF nº 363. 006.321-72, na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 01/02/2021 a 01/02/2022, conforme **processo 113/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/02/2022 e término em 15/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 14/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 032/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. º LUIZ MARTINS DA CRUZ, portador do RG nº 19146060 e CPF nº 024.669.511-00, na função de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode 04/01/2021 a 04/01/2022**,** restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em **536/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 033/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª VALDECI CARLOS DE SANTANA, portadora do RG nº 475808 e CPF nº 328.869. 851-04, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode 21/02/2020 a 21/02/2021**,** restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em **637/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 034/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª JUSCELINA DE ALMEIDA FERNANDES**, portadora do RG nº 14896052 e CPF nº 010. 646.051-09, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, conforme processo 226/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 28/02/2022 e término em 29/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 28/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 035/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI, portadora do RG nº 04999053 e CPF

nº 361.397.261-15, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode 20/02/2021 a 20/02/2022**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em 120/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 036/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada **Sr.ª JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 18031676 e CPF nº 018. 721.781-54, na função de COORDENADOR DO CRAS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **15 (quinze)** dias de férias, referente ao período de 04/01/2021 a 04/01/2022, conforme **processo 185/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2022 e término em 15/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 037/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª FRANCIELI LUZIA DA GUIA**, portadora do RG nº 20005415 e CPF nº 029.542.381-19, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, **lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/ 2020 a 10/04/2021, conforme processo 231/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2022 e término em 02/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 038/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARINEY DA GUIA BORGES**, portadora do RG nº 10975586 e CPF nº 937.406.701-34, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, **lotada na SECRETARIA DE TURISMO, CUL. AMBIENTE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 20/01/2021 a 20/01/2022, conforme processo 524/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/02/2022 e término em 08/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 09/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 039/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. º KARIPUNA CAPINAMARIS BUENO FRAGA RODRIGUES**, portador do RG nº 939435 e CPF nº 692.556.601-87, na função de MEDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **15 (quinze)** dias de férias, referente ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017, conforme **processo 423/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/02/2022 e término em 21/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 040/GP/2022

Em, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSANGELA FRANCA DA SILVA**, portadora do RG nº 665347 e CPF nº 460.658. 571-49, na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 01/

11/2019 a 01/11/2020, conforme **processo 334/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/03/2022 e término em 30/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
ERRATA DA PORTARIA Nº 431/GP/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 431/GP/2021, de 16 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da **Portaria nº 431/GP/2021**, de 16/09/2021, a respeito da Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS**, conforme informado no Oficio nº 024/RH/SMS/2022, onde se lê:

"03 (Três) meses de Licença Prêmio."

"término em 14/12/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/12/2021."

Leia-se:

"30 (trinta) dias de Licença Prêmio."

"**término em 15/10/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 18/10/2021.**"

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.930 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº. 1.930 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4. 320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão Geral Anual do subsídio dos Servidores da Educação Básica regidos pela Lei Complementar nº 41/2010 e 069/2015, será de 10,06% a ser implantado a partir de janeiro do exercício de 2022.

Art. 2°. A Revisãoprevista nesta lei é concedida a título de revisão geral anual, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e pelas legislações municipais, respeitado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º. Fica alterado a tabela de subsídios dos servidores da Educação Básica, de acordo com os anexos da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO

1 – Tabela – Professor I 30 horas;

2 – Tabela – Professor II 30 horas;

3 – Tabela – Professor III 30 horas;

4 – Tabela – Professor I 20 horas;

5 – Tabela – Professor II 20 horas;

6 – Tabela – Professor III 20 horas;

7 – Apoio Administrativo Profissionalizado;

8 – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

1 – Tabela – Professor I 30 horas;

Classe	A	B	C	D	E
Nível					
01	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22

02	R$ 2.639,91	R$ 4.619,85	R$ 5.279,84	R$ 5.939,82	R$ 6.599,80
03	R$ 2.789,34	R$ 4.881,35	R$ 5.578,69	R$ 6.276,03	R$ 6.973,37
04	R$ 2.938,76	R$ 5.142,86	R$ 5.877,55	R$ 6.612,26	R$ 7.346,95
05	R$ 3.088,19	R$ 5.404,36	R$ 6.176,40	R$ 6.948,47	R$ 7.720,51
06	R$ 3.287,44	R$ 5.753,03	R$ 6.574,89	R$ 7.396,74	R$ 8.218,62
07	R$ 3.486,68	R$ 6.101,70	R$ 6.973,37	R$ 7.845,05	R$ 8.716,71
08	R$ 3.735,73	R$ 6.537,54	R$ 7.471,47	R$ 8.405,39	R$ 9.339,35
09	R$ 3.984,77	R$ 6.973,37	R$ 7.969,56	R$ 8.965,76	R$ 9.961,97
10	R$ 4.233,82	R$ 7.409,20	R$ 8.467,66	R$ 9.526,13	R$ 10.584,59
11	R$ 4.607,40	R$ 8.062,97	R$ 9.214,81	R$ 10.366,67	R$ 11.518,52
12	R$ 4.980,97	R$ 8.716,71	R$ 9.961,97	R$ 11.207,21	R$ 12.452,45

2 – Tabela – Professor II 30 horas;

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível					
01	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22
02	R$ 2.639,91	R$ 4.619,85	R$ 5.279,84	R$ 5.939,82	R$ 6.599,80
03	R$ 2.789,34	R$ 4.881,35	R$ 5.578,69	R$ 6.276,03	R$ 6.973,37
04	R$ 2.938,76	R$ 5.142,86	R$ 5.877,55	R$ 6.612,26	R$ 7.346,95
05	R$ 3.088,19	R$ 5.404,36	R$ 6.176,40	R$ 6.948,47	R$ 7.720,51
06	R$ 3.287,44	R$ 5.753,03	R$ 6.574,89	R$ 7.396,74	R$ 8.218,62
07	R$ 3.486,68	R$ 6.101,70	R$ 6.973,37	R$ 7.845,05	R$ 8.716,71
08	R$ 3.735,73	R$ 6.537,54	R$ 7.471,47	R$ 8.405,39	R$ 9.339,35
09	R$ 3.984,77	R$ 6.973,37	R$ 7.969,56	R$ 8.965,76	R$ 9.961,97
10	R$ 4.233,82	R$ 7.409,20	R$ 8.467,66	R$ 9.526,13	R$ 10.584,59
11	R$ 4.607,40	R$ 8.062,97	R$ 9.214,81	R$ 10.366,67	R$ 11.518,52
12	R$ 4.980,97	R$ 8.716,71	R$ 9.961,97	R$ 11.207,21	R$ 11.207,21

3 – Tabela – Professor III 30 horas;

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível					
01	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22
02	R$ 2.639,91	R$ 4.619,85	R$ 5.279,84	R$ 5.939,82	R$ 6.599,80
03	R$ 2.789,34	R$ 4.881,35	R$ 5.578,69	R$ 6.276,03	R$ 6.973,37
04	R$ 2.938,76	R$ 5.142,86	R$ 5.877,55	R$ 6.612,26	R$ 7.346,95
05	R$ 3.088,19	R$ 5.404,36	R$ 6.176,40	R$ 6.948,47	R$ 7.720,51
06	R$ 3.287,44	R$ 5.753,03	R$ 6.574,89	R$ 7.396,74	R$ 8.218,62
07	R$ 3.486,68	R$ 6.101,70	R$ 6.973,37	R$ 7.845,05	R$ 8.716,71
08	R$ 3.735,73	R$ 6.537,54	R$ 7.471,47	R$ 8.405,39	R$ 9.339,35
09	R$ 3.984,77	R$ 6.973,37	R$ 7.969,56	R$ 8.965,76	R$ 9.961,97
10	R$ 4.233,82	R$ 7.409,20	R$ 8.467,66	R$ 9.526,13	R$ 10.584,59
11	R$ 4.607,40	R$ 8.062,97	R$ 9.214,81	R$ 10.366,67	R$ 11.518,52
12	R$ 4.980,97	R$ 8.716,71	R$ 9.961,97	R$ 11.207,21	R$ 12.452,45

4 – Tabela – Professor I 20 horas;

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível					
01	R$ 1.660,32	R$ 2.905,56	R$ 3.320,64	R$ 3.735,73	R$ 4.150,81
02	R$ 1.759,94	R$ 3.079,89	R$ 3.519,89	R$ 3.959,88	R$ 4.399,86
03	R$ 1.859,55	R$ 3.254,23	R$ 3.719,12	R$ 4.184,01	R$ 4.648,91
04	R$ 1.959,17	R$ 3.428,56	R$ 3.918,37	R$ 4.408,15	R$ 4.897,96
05	R$ 2.058,79	R$ 3.602,90	R$ 4.117,60	R$ 4.632,30	R$ 5.147,01
06	R$ 2.191,61	R$ 3.835,34	R$ 4.383,26	R$ 4.931,16	R$ 5.479,07
07	R$ 2.324,44	R$ 4.067,79	R$ 4.648,91	R$ 5.230,02	R$ 5.811,13
08	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22
09	R$ 2.656,52	R$ 4.648,91	R$ 5.313,03	R$ 5.977,17	R$ 6.641,30
10	R$ 2.822,54	R$ 4.939,47	R$ 5.645,12	R$ 6.350,74	R$ 7.056,38
11	R$ 3.071,59	R$ 5.375,29	R$ 6.143,21	R$ 6.911,10	R$ 7.679,00
12	R$ 3.320,64	R$ 5.811,13	R$ 6.641,30	R$ 7.471,47	R$ 8.301,63

5 – Tabela – Professor II 20 horas;

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível					
01	R$ 1.660,32	R$ 2.905,56	R$ 3.320,64	R$ 3.735,73	R$ 4.150,81
02	R$ 1.759,94	R$ 3.079,89	R$ 3.519,89	R$ 3.959,88	R$ 4.399,86
03	R$ 1.859,55	R$ 3.254,23	R$ 3.719,12	R$ 4.648,91	R$ 4.648,91
04	R$ 1.959,17	R$ 3.428,56	R$ 3.918,37	R$ 4.408,15	R$ 4.897,96
05	R$ 2.058,79	R$ 3.602,90	R$ 4.117,60	R$ 4.632,30	R$ 5.147,01
06	R$ 2.191,61	R$ 3.835,34	R$ 4.383,26	R$ 4.931,16	R$ 5.479,07
07	R$ 2.324,44	R$ 4.067,79	R$ 4.648,91	R$ 5.230,02	R$ 5.811,13
08	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22
09	R$ 2.656,52	R$ 4.648,91	R$ 5.313,03	R$ 5.977,17	R$ 6.641,30
10	R$ 2.822,54	R$ 4.939,47	R$ 5.645,12	R$ 6.350,74	R$ 7.056,38

11	R$ 3.071,59	R$ 5.375,29	R$ 6.143,21	R$ 6.911,10	R$ 7.679,00
12	R$ 3.320,64	R$ 5.811,13	R$ 6.641,30	R$ 7.471,47	R$ 8.301,63

6 – Tabela – Professor III 20 horas;

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível					
01	R$ 1.660,32	R$ 2.905,56	R$ 3.320,64	R$ 3.735,73	R$ 4.150,81
02	R$ 1.759,94	R$ 3.079,89	R$ 3.519,89	R$ 3.959,88	R$ 4.399,86
03	R$ 1.859,55	R$ 3.254,23	R$ 3.719,12	R$ 4.184,01	R$ 4.648,91
04	R$ 1.959,17	R$ 3.428,56	R$ 4.408,15	R$ 4.408,15	R$ 4.897,96
05	R$ 2.058,79	R$ 3.602,90	R$ 4.117,60	R$ 4.632,30	R$ 5.147,01
06	R$ 2.191,61	R$ 3.835,34	R$ 4.383,26	R$ 4.931,16	R$ 5.479,07
07	R$ 2.324,44	R$ 4.067,79	R$ 4.648,91	R$ 5.230,02	R$ 5.811,13
08	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61	R$ 6.226,22
09	R$ 2.656,52	R$ 4.648,91	R$ 5.313,03	R$ 5.977,17	R$ 6.641,30
10	R$ 2.822,54	R$ 4.939,47	R$ 5.645,12	R$ 6.350,74	R$ 7.056,38
11	R$ 3.071,59	R$ 5.375,29	R$ 6.143,21	R$ 6.911,10	R$ 7.679,00
12	R$ 3.320,64	R$ 5.811,13	R$ 6.641,30	R$ 7.471,47	R$ 8.301,63

7 – Apoio Administrativo Profissionalizado;

Classe	**A**	**B**
Nível		
01	R$ 1.992,38	R$ 2.490,48
02	R$ 2.111,93	R$ 2.639,91
03	R$ 2.231,47	R$ 2.789,34
04	R$ 2.351,01	R$ 2.938,76
05	R$ 2.470,54	R$ 3.088,19
06	R$ 2.629,93	R$ 3.287,44
07	R$ 2.789,34	R$ 3.486,68
08	R$ 2.988,58	R$ 3.735,73
09	R$ 3.187,81	R$ 3.984,77
10	R$ 3.387,06	R$ 4.233,82
11	R$ 3.685,90	R$ 4.607,40
12	R$ 3.984,75	R$ 4.980,97

8 – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado.

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
Nível				
01	R$ 2.490,48	R$ 4.358,36	R$ 4.980,97	R$ 5.603,61
02	R$ 2.639,91	R$ 4.619,85	R$ 5.279,84	R$ 5.939,82
03	R$ 2.789,34	R$ 4.881,35	R$ 5.578,69	R$ 6.276,03
04	R$ 2.938,76	R$ 5.142,86	R$ 5.877,55	R$ 6.612,26
05	R$ 3.088,19	R$ 5.404,36	R$ 6.176,40	R$ 6.948,47
06	R$ 3.287,44	R$ 5.753,03	R$ 6.574,89	R$ 7.396,74
07	R$ 3.486,68	R$ 6.101,70	R$ 6.973,37	R$ 7.845,05
08	R$ 3.735,73	R$ 6.537,54	R$ 7.471,47	R$ 8.405,39
09	R$ 3.984,77	R$ 7.969,56	R$ 7.969,56	R$ 8.965,76
10	R$ 4.233,82	R$ 7.409,20	R$ 8.467,66	R$ 9.526,13
11	R$ 4.607,40	R$ 8.062,97	R$ 9.214,81	R$ 10.366,67
12	R$ 4.980,97	R$ 8.716,71	R$ 9.961,97	R$ 11.207,21

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.931 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº. 1.931 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães**:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.921/2021, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS		
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSAO RURAL		
Programa	0009	AGRICULTURA FAMÍLIAR		
Atividade	10004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa	Descrição		Fonte	R$ Valor
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		17000000000	160.000,00

Art.2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional mediante **Convênio n.º 874965/2018**, para Aquisição de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora de controle remoto para o município de Chapada dos Guimarães MT.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, obrigado a apresentar à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após os tramites da compra, os documentos que comprovam a aquisição do maquinário mencionado na mensagem anexa a esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ATUAL UNITÁRIO
01	**202320-2**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme especificados no Termo de Referência.	Horas	R$ 280,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente REEQUILÍBRO FINANCEIRO tem como justificativa o aumento do valor dos insumos na prestação do serviço de transporte, principalmente o combustível, conforme comprovado através de documentos e notas fiscais anexadas na solicitação da empresa, com fulcro no art. 65, II, “d” e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REEQUILIBRADOS:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO	AUMENTO	VL. REEQUILIBRADO
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme especificados no Termo de Referência.	R$ 280,00	R$ 20,00	**R$ 300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 903, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, **no valor de até R$ 7.770.441,08 (sete milhões e setecentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, para utilização do saldo financeiro existente nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "2 – Recursos de Exercícios Anteriores" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexos, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 27 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 016/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em ***R$ 25.564,30 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).***

2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa de R$ 117.115,35 (cento e dezessete mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), *para o valor de* ***R$ 142.679,65 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).***

Cláudia - MT, 28 de dezembro de 2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP -MT, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.**

TRANSFERENCIA DE SALDO DIVISORIAS TIPO NAVAL, COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)

281	DIVISORIAS TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL) M² - METRO QUADRADO	R$ 84,50	R$ 23.744,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TRANSFERE O SALDO ITEM 54263, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
LEI Nº 904, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 904, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para o Fundo Municipal de Previdência Social (Previ-Cláudia), utilizando os saldo financeiro existente classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "2 – Recursos de Exercícios Anteriores" para atender as dotações do orçamento vigente, conforme detalhamos as Fontes de Recursos a seguir.

Códigos	Descrição – Fontes de Recursos	Valor R$
2.800.111100	Benefícios Previdenciários – Poder Executivo - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário).	250.000,00
2.802.000000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.	30.000,00
Total		**280.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 27 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019, REFERENTE LICENÇAS DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EREAJUSTAMENTO:

5.1. O valor do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços contratados, com a incidência do acréscimo de 12,42% (doze virgula quarenta e dois por cento) concedido a título de reajuste, é de **R$ 113.783,63 (cento e treze mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos),** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2019

OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE CLÁUDIA – MT.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 04, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO ALTERAR AS RUBRICAS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTAS NA CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO Nº 054/2019.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 001/2022 a Ata de Registro de Preços nº 143/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021/Prefeitura Municipal De Juruena/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme ITEM 01, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 01.016.616/0001-13 estabelecida à Avenida Da Feb, nº 2255, Bairro Da Manga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805.

Valor e Especificação do Item:

Item Veículo ESPECIFICAÇÃO QTD UND. DE FORNECIMENTO VALOR

UNIT. VALOR TOTAL

01

MOBI 1.0 MOBI 1.0 4P COR BRANCA ANO/MODELO 2021/21

DADOS TÉCNICOS:

Cilindrada total (cc): 999,1 Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250rpm Torque máximo (kgf.m) 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm Altura do Solo (mm): 177 Altura do Veículo (mm): 1.523 Capacidade do porta malas (litros) : 200

Comprimento do Veículo (mm) : 3.596

Distância entre eixos: 2.304

Largura do Veículo (mm): 1.666

Tanque de Combustível (Litros): 47. 01 01 R$ 64.500,00 R$ 64.500,00

Cláudia – MT, 28 de Janeiro de 2022.

_____

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DO ARTISTA JOHN AMPLIFICADO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE TEMPORADA DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ de nº 42.877.109/0001-51 AVENIDA E, Nº 1470, QD B29-A, LT 01, ANDAR 16, SALA 1602, EDIF JK JARDIM GOIAS, GOIANIA – GO, CEP: 74.810-030 Telefone: (62) 3095-3413

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS),** para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº005/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.**

Cocalinho-MT, 27 de janeiro de 2022

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS GEORGE HENRIQUE E RODRIGO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE TEMPORADA DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ de nº 01.253.532/0001-01 AV JANDIRA, CONJ 1105, Nº 295 SÃO PAULO – SP - CEP: 04.080-001 Telefone: (11)2065-7766 **VALOR TOTAL** CONTRATADO: **R$120.000,00 (CEM E VINTE MIL REAIS),** para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº003/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.**

Cocalinho-MT, 07 de janeiro de 2021

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE TEMPORADA DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI CNPJ de nº 22.316.617/0001-53 RUA DO FERRO, QD 133, LT 15, Nº 610 GOIANIA – GO, CEP: 74.375-120 Telefone: (62) 9922-5897

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS),** para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº004/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.**

Cocalinho-MT, 05 de janeiro de 2021

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DA ARTISTA CLARA BARRETO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE TEMPORADA DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: NEW MUSIC SHOW LTDA CNPJ de nº 40.045.508/0001-20 AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO Nº 2690 SETOR JARDIM GOIAS GOIANIA – GO, CEP: 74.810-100 Telefone: (65) 9808 3927 / (64) 8132 0098

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),** para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº007/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.**

Cocalinho-MT, 18 de Janeiro de 2022

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS DIEGO E VICTOR HUGO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE TEMPORADA DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ de nº 28.492.798/0001-55 AVENIDA JOSÉ PAES DE ALMEIDA Nº 950 – SANTA MÔNICA UBERLÂNDIA – MG / CEP 38.408-140 Telefone: (34) 3230 - 6900

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS),** para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº0/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.**

Cocalinho-MT, 18 de Janeiro de 2021

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do Art 23 § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s) a comparecer (em) dia útil, no horário normal de atendimento, á sede da administração tributária deste município para tomar ciência do (s) Termo (s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado (s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representando legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (decimo quinto) dia após a publicação desse Edital.

Sujeito (S) Passivo (s)		
Nome completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal**
ENGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	03.676.350/0001-60	9865/00005/2021
GETULIO DE SOUZA	337.707.601-82	9865/0028/2021

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ABIA JULIANE CASSOL Matricula: 00001078 Cargo: Secretaria de Finanças/1901 Assinatura:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DE HUGO HENRIQUE PARA O EVENTO DE FESTIVAL DE PRAIA EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: SO DESSA VEZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME

CNPJ de nº 28.612.787/0001-61

RUA JOSE CAETANO DE ALMEIDA

MOSSAMEDES – GOIAS - CEP: 76.150-000

Telefone: (62) 3233-0035.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS),** para prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº002/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.**

Cocalinho - MT, 05 de JANEIRO de 2022.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2101/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 2101/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Promoção de Classe e Progressão de Nível e enquadramento de servidores do quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, e no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Política Salarial.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores, abaixo arrolados, farão jus à promoção de classe e progressão funcional de nível que ocupam, para a classe e nível imediatamente superior, nos termos do art. 57, 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, passando para as seguintes Níveis e Classes:

NOME	NÍVEL	CLASSE
ALICE LEILA PEREIRA FRANCO LIMA	8	-
ANA LUIZA DE BARROS LEITE	2	B
ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS	3	-
ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA RODRIGUES	10	-
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	2	B
DIVINO CÂNDIDO CARDOSO	-	B
EVA PEREIRA DA SILVA	-	B
FRANCISCO DONIZET DE SOUZA	9	B
GETÚLIO RIBEIRO DE SOUZA	10	-
HELENITA PEREIRA DA SILVA	-	C
ISABELLA GOMES DA COSTA SILVA	3	-
IZAMAR XAVIER DO REGO	9	-
JÚNIO AMARAL PIO	3	-
MÁIRA MENDES LEMOS	3	-
MARIA DA SAÚDE PINHEIRO CHAVES	2-PROV	
MARIA ELOIDES SILVA DE ALMEIDA	10	-
MARIA FERREIRA LEITE	8	-
MAURO CESER FERLETE	2	B
MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	2	B
NICODÊMIOS RODRIGUES	10	-
PAULINO TENÓRIO LEITE	4	-
RITA DE CASSIA PIRES RODRIGUES	-	C
ROSIMEIRE MAQUES DOS SANTOS	-	B
SINEIA XAVIER MATEUS	10	C
VALQUÍRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	2	B
ZORAIMA CASTRO MIRANDA	-	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.806.875,15 (Dois milhoes e oitocentos e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **262**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.375.634,00
Cód. Reduzido	**263**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.000,00
Cód. Reduzido	**265**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	133.090,00
002.12.365.0037.20290 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE **268**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502.200,00
Cód. Reduzido	**269**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	28.692,00
Cód. Reduzido	**271**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	55.000,00
002.12.365.0037.20300 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **273**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.897,00
Cód. Reduzido	**274**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.952,00
Cód. Reduzido	**275**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	31.463,00
Cód. Reduzido	**277**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	22.740,00
	SUBTOTAL	**2.247.668,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **1159**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.552,00
Cód. Reduzido	**1163**	

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

Cód. Reduzido 332

709,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.688,00
Cód. Reduzido	**334**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.650,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **362**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.631,15
Cód. Reduzido	**369**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.000,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **423**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.753,00
Cód. Reduzido	**429**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	35.824,00
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **465**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.390,00
Cód. Reduzido	**473**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.010,00
	SUBTOTAL	**559.207,15**
	TOTAL	**2.806.875,15**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 21 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.832.772,84 (Um milhao e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **316**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.580,25
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **342**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	385.312,00
Cód. Reduzido	**350**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1211**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	275.792,17

001.10.301.0048.10320 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SEMSAS **415**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551.044,21
Cód. Reduzido	**417**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **1214**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**1213**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Cód. Reduzido	**1215**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
Cód. Reduzido	**1212**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**445**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.044,21
	SUBTOTAL	**1.832.772,84**
	TOTAL	**1.832.772,84**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 901.572,93 (Novecentos e um mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e tres centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.348,00
Cód. Reduzido	**2**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.596,00
Cód. Reduzido	**3**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.513,00
001.04.122.0008.20040 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM **13**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
	SUBTOTAL	**151.457,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392.0041.20090 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA **104**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.626,48
	SUBTOTAL	**11.626,48**

05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **120**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.936,00
	SUBTOTAL	**4.936,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **194**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.822,00
Cód. Reduzido	**195**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.266,00
Cód. Reduzido	**196**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.368,50
001.12.364.0040.20260 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **231**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.983,00
Cód. Reduzido	**232**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	437,00
Cód. Reduzido	**233**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.460,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **281**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.036,00
Cód. Reduzido	**283**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	16.857,00
Cód. Reduzido	**285**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107.745,43
Cód. Reduzido	**287**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.200,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **291**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	916,00
Cód. Reduzido	**292**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.466,00
Cód. Reduzido	**294**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.230,00
Cód. Reduzido	**296**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.085,56
Cód. Reduzido	**299**	

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

003.12.365.0037.20330 FUNDEB 40 - INFANTIL PRE-ESCOLAR

Cód. Reduzido 302

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Cód. Reduzido 304

723,00

2.060,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.307,00
Cód. Reduzido	**305**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.087,00
Cód. Reduzido	**307**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	653,00
	SUBTOTAL	**384.702,49**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **1159**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790,00
Cód. Reduzido	**1160**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.217,00
	SUBTOTAL	**14.007,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.977,00
Cód. Reduzido	**688**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.770,00
	SUBTOTAL	**9.747,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1234**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.438,00
Cód. Reduzido	**1241**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.197,66
Cód. Reduzido	**1242**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.305,00
	SUBTOTAL	**177.940,66**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **920**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	400,00
Cód. Reduzido	**921**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
Cód. Reduzido	**922**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	205,00
	SUBTOTAL	**1.605,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	

001.20.608.0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA-GRI **940**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	78.820,00
Cód. Reduzido	**943**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.750,00

13	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉR-CIO, EMPREGO, REN**	**89.570,00**
001.04.122.0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMIN-DIC **1011**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	48.530,00
Cód. Reduzido	**1013**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.358,00
Cód. Reduzido	**1012**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABA-LHISTAS	2.093,30
Cód. Reduzido	**1014**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
	SUBTOTAL	**55.981,30**
	TOTAL	**901.572,93**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.10270 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL **164**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	332.113,00
001.12.361.0037.20180 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **182**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.919,27
Cód. Reduzido	**183**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	183.374,00
	SUBTOTAL	**532.406,27**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.452.0046.20560 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVI-COS URBANOS **880**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	369.166,66
	SUBTOTAL	**369.166,66**
	TOTAL	**901.572,93**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 21 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 492.197,40 (Quatrocentos e noventa e dois mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **264**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	392.274,18
002.12.365.0037.20290 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE **270**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	30.255,06
002.12.365.0037.20300 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **276**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	69.668,16
	SUBTOTAL	**492.197,40**
	TOTAL	**492.197,40**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 16 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial em conformidade com o inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 103.394,15 (Cento e tres mil e trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEA-MENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-CIA COVID19 **1058**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.409,00
Cód. Reduzido	**1209**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE	19.288,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1077**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.510,00
Cód. Reduzido	**1051**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.168,50
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **1062**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
	SUBTOTAL	**86.375,50**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0050.20610 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA **1224**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.865,62
	SUBTOTAL	**16.865,62**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1196**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	153,03
	SUBTOTAL	**153,03**
	TOTAL	**103.394,15**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Dezembro de 2021**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.151.084,86 (Seis milhoes e cento e cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **5**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**7**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.000,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.433,82
	SUBTOTAL	**179.433,82**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	

Cód. Reduzido	**62**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
002.13.392.0041.10170 **Cód. Reduzido**	APOIO A EVENTOS CULTURAIS **89**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	74.740,00
Cód. Reduzido	**1246**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	546.881,00
	SUBTOTAL	**639.621,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **123**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**124**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**125**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00
Cód. Reduzido	**128**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.100,00
Cód. Reduzido	**131**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.432,09
001.04.123.0007.10230 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **139**	
3370410000	CONTRIBUICOES	20.000,00
001.11.331.0008.20120 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUICOES AO PASEP **1078**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	337,24
Cód. Reduzido	**146**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	147.018,00
001.28.843.0049.10250 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **153**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	199.040,00
	SUBTOTAL	**474.927,33**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0037.20220 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101 **156**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **201**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**202**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.778.324,94
Cód. Reduzido	**204**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**206**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.229,50
	SUBTOTAL	**2.030.104,44**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **342**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

Cód. Reduzido 402

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cód. Reduzido 403

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.301.0048.10320 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SEMSAS

Cód. Reduzido 417

11.000,00

665,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.652,00
001.10.302.0044.20360 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **420**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **478**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	SUBTOTAL	**190.317,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.243.0029.20530 **Cód. Reduzido**	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA **630**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **704**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.418,57
Cód. Reduzido	**706**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.000,00
	SUBTOTAL	**118.418,57**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.25.752.0047.20570 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA **1083**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96.258,82
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **895**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	604.000,00
Cód. Reduzido	**899**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	757.143,11
Cód. Reduzido	**903**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	750.000,00
001.26.782.0032.10630 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONT **908**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	44.000,00
Cód. Reduzido	**906**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	119.960,77
	SUBTOTAL	**2.371.362,70**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.20.608.0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **950**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
001.20.608.0021.10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP **991**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00
001.20.608.0048.10380 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMDE **1001**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.800,00
	SUBTOTAL	**144.400,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1021**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**6.151.084,86**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **6**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.10180 **Cód. Reduzido**	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS **46**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**49**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **57**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**60**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
Cód. Reduzido	**61**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00

3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
Cód. Reduzido	**65**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
001.27.812.0045.10110 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-ESPORTES **66**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**67**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**68**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
Cód. Reduzido	**69**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.432,09
001.27.812.0045.10120 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ESPORTE **70**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
001.27.813.0013.20080 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LAZER **72**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**73**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Cód. Reduzido	**74**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Cód. Reduzido	**75**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
001.27.813.0017.10130 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-LAZER **77**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**78**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**79**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
001.27.813.0017.10140 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER **81**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.13.392.0041.10170 **Cód. Reduzido**	APOIO A EVENTOS CULTURAIS **94**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	376.085,00
002.13.392.0041.10190 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL **97**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
002.13.392.0041.20090 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA **101**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
Cód. Reduzido 3190940000	**104** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**105**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.475,00
Cód. Reduzido	**107**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**682.993,09**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **119**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.118,00
Cód. Reduzido	**121**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00
001.04.123.0007.10230 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **138**	
3360410000	CONTRIBUICOES	20.000,00
001.28.843.0049.10250 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **154**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.000,00
	SUBTOTAL	**136.118,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.10300 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **175**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Cód. Reduzido	**174**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.229,50
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **194**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	561.550,00
Cód. Reduzido	**196**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Cód. Reduzido	**198**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **280**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	158.000,00
Cód. Reduzido	**282**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.715,00
Cód. Reduzido	**284**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	94.520,00
Cód. Reduzido	**286**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
Cód. Reduzido	**288**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	241.000,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido** 3190040000	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **290** CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	144.059,90
Cód. Reduzido	**293**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.760,04
Cód. Reduzido	**295**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	131.270,00
Cód. Reduzido	**297**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165.000,00
Cód. Reduzido	**298**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	213.000,00
003.12.365.0037.20330 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **301**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**303**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Cód. Reduzido	**306**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000,00
Cód. Reduzido	**308**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
	SUBTOTAL	**2.037.104,44**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.10330 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO **330**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **333**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	24.000,00
Cód. Reduzido	**336**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
Cód. Reduzido	**338**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.665,00
Cód. Reduzido	**343**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37.000,00
Cód. Reduzido	**347**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**348**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **365**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.000,00
Cód. Reduzido	**369**	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	32.000,00
Cód. Reduzido	**382**	

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Cód. Reduzido	**394**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
Cód. Reduzido	**393**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	18.000,00
Cód. Reduzido	**397**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.652,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **422**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Cód. Reduzido	**425**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**435**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
001.10.305.0044.20390 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **495**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	SUBTOTAL	**190.317,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.242.0041.10510 **Cód. Reduzido**	SERVICOS DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA **627**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**628**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.08.243.0041.10730 **Cód. Reduzido**	PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO **676**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **682**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**692**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Cód. Reduzido	**697**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.418,57
Cód. Reduzido	**695**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Cód. Reduzido	**705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**711**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00
Cód. Reduzido	**713**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
001.08.244.0029.10660 **Cód. Reduzido**	APOIO A FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE **731**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.08.244.0033.10540 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV **779**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.08.244.0041.10650 **Cód. Reduzido**	MANTER O PROJETO CASAMENTO SOCIAL **781**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Cód. Reduzido	**783**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.08.244.0041.10670 **Cód. Reduzido**	PROJETO MUTIRAO DE ACOES **784**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**785**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**786**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.08.244.0043.10490 **Cód. Reduzido**	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPL. E READEQ/ACAO SOCIAL **788**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**797**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
002.08.243.0030.20590 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FMDCA **820**	
3350410000	CONTRIBUICOES	5.000,00
Cód. Reduzido	**821**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**824**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**828**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Cód. Reduzido	**834**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**837**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	**121.018,57**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0032.10570 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **865**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	570.000,00
Cód. Reduzido	**864**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	160.693,41
001.15.452.0046.20560 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS **879**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.143,11

Cód. Reduzido 3390390000	**880** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.019.698,06
001.25.752.0047.10600 **Cód. Reduzido**	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA **882**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.267,36
Cód. Reduzido	**883**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.040,00
Cód. Reduzido	**884**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
001.25.752.0047.20570 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA **1195**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	83.397,24
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **891**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
001.26.782.0032.10630 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONT **904**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.560,76
001.26.782.0048.10610 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **915**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	SUBTOTAL	**2.713.799,94**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **918**	

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001.04.128.0008.20712 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Cód. Reduzido 933

500,00

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**934**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.433,82
	SUBTOTAL	**95.933,82**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.18.541.0026.10450 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE LAGOS **958**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
001.20.608.0021.10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP **992**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
Cód. Reduzido	**994**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.800,00
	SUBTOTAL	**141.800,00**
	TOTAL	**6.151.084,86**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial em conformidade com o inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 208.489,94 (Duzentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1112**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.163,83
Cód. Reduzido	**1113**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.886,00
Cód. Reduzido	**1118**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	33.832,11
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **1048**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.629,00
Cód. Reduzido	**1050**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	569,00
Cód. Reduzido	**1049**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.410,00
	SUBTOTAL	**208.489,94**
	TOTAL	**208.489,94**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Dezembro de 2021**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERS**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .**

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 639.466,43 (Seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e tres centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1225**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.929,18
Cód. Reduzido	**1226**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.433,28
Cód. Reduzido	**1227**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.711,51
	SUBTOTAL	**117.073,97**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **1228**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.746,00
Cód. Reduzido	**1229**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.752,94
Cód. Reduzido	**1230**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.804,96

05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **1231**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.479,62
Cód. Reduzido	**1232**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.973,42
Cód. Reduzido	**1233**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.405,28
	SUBTOTAL	**129.858,32**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **195**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.344,00
001.12.364.0040.20260 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **231**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
Cód. Reduzido	**233**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.346,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **279**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
Cód. Reduzido	**281**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.674,00
Cód. Reduzido	**283**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100,00
Cód. Reduzido	**287**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.900,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **291**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	405,00
Cód. Reduzido	**292**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.443,00
Cód. Reduzido	**299**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	692,00
003.12.365.0037.20330 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **302**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	759,00
Cód. Reduzido	**304**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.206,00
Cód. Reduzido	**305**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	168,00
Cód. Reduzido	**307**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	624,00

07	**SUBTOTAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	**35.761,00**
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **471**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.220,00
	SUBTOTAL	**5.220,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.755,00
	SUBTOTAL	**2.755,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1234**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.282,50
Cód. Reduzido	**1241**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.450,09
Cód. Reduzido	**1242**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.218,81
	SUBTOTAL	**155.951,40**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1235**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.329,31
Cód. Reduzido	**1239**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.775,10
Cód. Reduzido	**1245**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.571,68
	SUBTOTAL	**58.676,09**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.20.608.0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1236**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.533,13
Cód. Reduzido	**1238**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.060,89
Cód. Reduzido	**1243**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.680,81
	SUBTOTAL	**63.274,83**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1237**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.165,08
Cód. Reduzido	**1240**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.602,41

Cód. Reduzido 1244

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.824,43
SUBTOTAL	**45.591,92**
TOTAL	**639.466,43**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **52**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.299,90
	SUBTOTAL	**25.299,90**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **119**	

Cód. Reduzido		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.450,67
	SUBTOTAL	**140.450,67**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.365.0037.20230 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE-F115 **247**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.761,00
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **264**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106.479,62
	SUBTOTAL	**142.240,62**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **425**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.220,00
	SUBTOTAL	**5.220,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **891**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.222,24
	SUBTOTAL	**203.222,24**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.23.695.0023.10470 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A TURISMO LOCAL **1041**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	123.033,00
	SUBTOTAL	**123.033,00**
	TOTAL	**639.466,43**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito MunicipalON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 639.466,43 (Seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e tres centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1225**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.929,18
Cód. Reduzido	**1226**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.433,28
Cód. Reduzido	**1227**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.711,51
	SUBTOTAL	**117.073,97**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **1228**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.746,00
Cód. Reduzido	**1229**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.752,94
Cód. Reduzido	**1230**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.804,96

05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **1231**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.479,62
Cód. Reduzido	**1232**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.973,42
Cód. Reduzido	**1233**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.405,28
	SUBTOTAL	**129.858,32**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **195**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.344,00
001.12.364.0040.20260 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **231**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
Cód. Reduzido	**233**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.346,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **279**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
Cód. Reduzido	**281**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.674,00
Cód. Reduzido	**283**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100,00
Cód. Reduzido	**287**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.900,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **291**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	405,00
Cód. Reduzido	**292**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.443,00
Cód. Reduzido	**299**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	692,00
003.12.365.0037.20330 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **302**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	759,00
Cód. Reduzido	**304**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.206,00
Cód. Reduzido	**305**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	168,00
Cód. Reduzido	**307**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	624,00

07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	**35.761,00**
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **471**	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.220,00
	SUBTOTAL	**5.220,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.755,00
	SUBTOTAL	**2.755,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1234**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.282,50
Cód. Reduzido	**1241**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.450,09
Cód. Reduzido	**1242**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.218,81
	SUBTOTAL	**155.951,40**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1235**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.329,31
Cód. Reduzido	**1239**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.775,10
Cód. Reduzido	**1245**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.571,68
	SUBTOTAL	**58.676,09**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.20.608.0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1236**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.533,13
Cód. Reduzido	**1238**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.060,89
Cód. Reduzido	**1243**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.680,81
	SUBTOTAL	**63.274,83**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1237**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.165,08
Cód. Reduzido	**1240**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.602,41

Cód. Reduzido 1244

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.824,43
SUBTOTAL	**45.591,92**
TOTAL	**639.466,43**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **52**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.299,90
	SUBTOTAL	**25.299,90**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **119**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.450,67
	SUBTOTAL	**140.450,67**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.365.0037.20230 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE-F115 **247**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.761,00
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **264**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106.479,62
	SUBTOTAL	**142.240,62**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **425**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.220,00
	SUBTOTAL	**5.220,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **891**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.222,24
	SUBTOTAL	**203.222,24**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.23.695.0023.10470 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A TURISMO LOCAL **1041**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	123.033,00
	SUBTOTAL	**123.033,00**
	TOTAL	**639.466,43**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Hemerson Lourenço Máximo**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotação orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colíder
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0002 – Ação do Legislativo		
Ação 20010 – Manutenção da Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
0004 – 3390.14.00.00 – Diárias - Civil	R$	10.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo		
Ação 20010 – Manutenção da Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
0001 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	10.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2021.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 005/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS SWAB PARA COVID 19 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 28 de janeiro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial em conformidade com o inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 221.533,43 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e tres reais e quarenta e tres centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1112**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.611,32
Cód. Reduzido	**1113**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.013,00
Cód. Reduzido	**1118**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	33.832,11
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **1048**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.047,00
Cód. Reduzido	**1050**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	620,00
Cód. Reduzido	**1049**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.410,00
	SUBTOTAL	**221.533,43**
	TOTAL	**221.533,43**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 21 de Dezembro de 2021**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.016.898,91 (Um milhao e dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **262**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.752,00
Cód. Reduzido	**265**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	98.345,00
002.12.365.0037.20290 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE **268**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.500,00
Cód. Reduzido	**271**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	52.000,00

002.12.365.0037.20300	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR	

Cód. Reduzido 3190040000	**273** CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.390,00
Cód. Reduzido	**275**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.300,00
	SUBTOTAL	**636.287,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **1159**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.296,00
Cód. Reduzido	**1163**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	109,00
Cód. Reduzido	**1160**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.397,91
Cód. Reduzido	**310**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	153.060,00
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **332**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.088,00
Cód. Reduzido	**334**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.300,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **429**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	23.861,00
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **465**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
Cód. Reduzido	**473**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00
	SUBTOTAL	**380.611,91**
	TOTAL	**1.016.898,91**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Dezembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO 161 DE 03.11.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$938.964,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 938.964,35

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

60	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

71	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
72	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	41.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
83	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

93	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	2.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

105	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
109	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

203	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
204	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	27.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
207	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	208.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

214	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
288	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

310	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE S	76.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
331	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	209.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
332	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
622	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	19.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

379	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
385	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	3.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
386	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
389	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

409	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
413	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	2.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
419	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
596	08.244.0012.2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 3 43
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

447	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	2.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

456	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

485	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
623	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	120.214,35
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

516	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	15.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
517	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

540	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	32.150,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
541	18.541.0017.1056.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.	10.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 123.214,35

Fontes de Recurso	
3 00	120.214,35
3 43	3.000,00

Anulação:

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

63	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
65	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

66 04.121.0002.2008.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

77 04.122.0002.2011.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

90 04.128.0002.2012.0000 REF. ADM. PCCV, CAPAC. CONC. PUB. E PROC SELETIVOS -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

139 12.306.0005.2024.0000 MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE -27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

144 12.361.0004.2020.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25% -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

146 12.361.0004.2020.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25% -57.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

148 12.361.0004.2020.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25% -52.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

183 12.365.0004.2035.0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

184 12.365.0004.2035.0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
200 000 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

205	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-40.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
206	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-188.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
208	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-52.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 06 DESPORTO E LAZER

266	27.812.0020.1019.0000	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES.	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
267	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

328	10.302.0009.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	-12.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
350	10.302.0022.1026.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.	-19.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
359	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-55.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

398	20.608.0002.2066.0000	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA	-3.200,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
403	20.608.0010.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

420	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-3.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 43
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

469	15.451.0014.1044.0000	CONST/MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ E PASSEIOS.	-2.550,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
494	15.452.0014.1051.0000	CONST/CONSERV/MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE.	-10.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
497	26.781.0014.1045.0000	CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIARIO.	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

545	18.543.0002.2089.0000	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
546	23.695.0018.1059.0000	CONST. ESPACOS, FESTIVAIS DE PESCA/DEMAIS EVENTOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.892

Anulação (-) **-815.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de novembro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 158 DE 27.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 158 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

614	10.305.0024.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
1 46	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 157 DE 27.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 157 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.939

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

212	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
215	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	80.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
217	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
220	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
225	12.365.0004.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
228	12.365.0004.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.000.000,00**

Fontes de Recurso	
1 19	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 157 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.939

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 155 DE 26.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 155 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.935

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

300	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	92.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
302	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	57.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
1 46	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 26 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 154 DE 26.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 154 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.938

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$306.627,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 306.627,51

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	CONST. AMPLIAC. E REFORMA PREDIO CAMARA	306.627,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

100	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-7.127,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

527	17.512.0016.1054.0000	EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO.	-299.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) -306.627,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 26 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 141 DE 01.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$99.274,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 99.274,06

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

618	04.122.0023.1003.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	42.953,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

611	10.305.0022.1029.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 23
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

615	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	8.904,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
616	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	6.946,95
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
617	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	5.877,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

612	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	19.593,11
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3 24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 99.274,06

Fontes de Recurso		
3	00	55.776,95
3	23	15.000,00
3	24	19.593,11
3	29	8.904,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 01 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/GP/2022

DECRETO Nº 012/GP/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contrato, revogando as disposições em contrário, e dá outras providencias".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus

deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a) Gabinete do Prefeito:

Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941-1

CPF nº. 684.529.932-34

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ivonete Rodrigues Leite

Matrícula nº. 7280-7

CPF nº. 049.905.091-61

Lucas Silva Silveira

Matrícula nº. 6933-1

CPF nº. 101.114.366-64

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:

Ceres Regina Bahls Kava

Matrícula nº. 494-2

CPF nº. 478.434.709-72

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Deisilucide Aguiar de Andrade

Matrícula nº. 6783-1

CPF nº. 573.925.102-82

e) Secretaria Municipal de Administração:

Paulo enrique Andrade da Silva

Matricula nº. 6698-1

CPF nº. 046.913.711-84

Dalla Valenary da Silva Melo

Matricula nº. 7745-1

CPF nº. 979.096.372-68

f) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Mirian da Cunha Oliveira

Matricula nº. 2645-1

CPF nº. 849.795.422-04

Josiane Almeida dos Santos

Matricula nº. 1836-8

CPF nº. 850.849.642-72

g) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Eliana Bezerra da Silva

Matrícula nº. 7517-4

CPF nº.003.604.092-45

Eliana Teixeira Brosiler

Matricula nº. 970-2

CPF nº947.350.502-72

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908-3

CPF nº. 253.719.108-08

Camila de Moura

Matrícula nº. 7264-1

CPF nº. 055.239.241-30

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Levi Gomes

Matrícula nº. 2053-3

CPF nº. 212.648.569-20

j) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Izaias Rodrigues de Moraes

Matricula nº. 7337-16

CPF nº. 008.939.741-02

Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580-2

CPF nº. 204.569.642-15

Juliano Schulze da Silva

Matricula nº. 6941-3

CPF nº. 047.955.571-01

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 28 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 965, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À GESTANTE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Colniza, a Política Municipal de Atendimento à Gestante.

Art. 2º - A instituição da Política Municipal de Atendimento à Gestante tem como objetivo assegurar o direito à assistência, à saúde, ao parto de qualidade e à maternidade saudável, atendidos os seguintes princípios:

I – o respeito à dignidade humana da gestante;

II – a autonomia da vontade das gestantes e das famílias;

III – a humanização na atenção obstétrica;

IV – a transparência da equipe de saúde no sentido de fornecer à gestante todas as informações necessárias a respeito da gestação, das diversas formas de parto e da amamentação;

V – a obrigatoriedade da intervenção municipal no sentido de assegurar que todas as cautelas sejam tomadas para o bem-estar da gestante;

VI – a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

VII – a atenção especial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, inclusive em situação de violência doméstica;

VIII – a educação e a informação das gestantes quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria da assistência obstétrica;

IX – a coibição e a repressão, eficientes, a todas as formas de arbitrariedade que venham a ser perpetradas contra as gestantes.

Art. 3º - São direitos básicos das gestantes e dever do Município:

I – a proteção da saúde, entendida como o desfrute do mais alto nível de bem-estar físico, psíquico e social;

II – a realização de consultas médicas periódicas;

III – a realização de exames laboratoriais periódicos;

IV – a prestação de auxílios psicológico e assistencial;

V – a presença de um acompanhante de escolha livre da gestante, desde o momento da entrada para o parto e em todos os procedimentos médicos e laboratoriais, relacionados à gestação e ao parto, nas dependências do Hospital Municipal;

VI – a elaboração de plano individual de parto;

VII – a efetiva prevenção e reparação de danos causados ao bem-estar das gestantes e das famílias;

VIII – o fornecimento de informações à gestante, assim como ao pai e demais familiares, sempre que possível, dos métodos e procedimentos mais adequados;

IX – a facilitação da defesa de seus direitos, assegurando-se o pleno acesso aos órgãos judiciais e administrativos.

Art. 4º - Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos referentes ao comportamento seguro no trânsito. (VETADO).

Art. 5º - A Secretaria Municipal poderá publicar, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência à gestante, descritos de modo conciso, claro e objetivo, bem como dados estatísticos atualizados sobre as modalidades de parto e os procedimentos adotados por opção da gestante.

Art. 6º - As unidades de saúde que prestam assistência à gestante, parturiente ou puérpera, informarão as gestantes e parturientes destes direitos.

Art. 7º - As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata a Política Municipal de Atendimento à Gestante constarão da regulamentação desta Lei, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar a colaboração de órgãos congêneres do Estado. (VETADO).

Parágrafo único. A elaboração da regulamentação pela Secretaria Municipal de Saúde das ações de que trata o *caput* deste artigo, sempre que possível, serão precedidas de audiências públicas que contarão com a participação de entidades da sociedade civil. (VETADO).

Art. 8º - A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana já disponível.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 28 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/GP/2022

DECRETO Nº 013/GP/2022 - DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: dispõe sobre atualização de regras de prevenção e combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Colniza/MT e dá outras providências.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e atualizar a regras de enfrentamento e combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Colniza/MT, uma vez que os Municípios devem estar em simetria com Estado e União;

CONSIDERANDO o aumento do número de pessoas diagnosticadas como portadoras do vírus COVID-19 no âmbito do Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO o aumento mundial do número de pessoas diagnosticadas como portadoras do vírus COVID-19 no âmbito do Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO que o Informativo Epidemiológico nº 689 de 26/01/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso aponta taxa de ocupação de 87,44 % dos leitos, apontando crescimento em relação aos informativos anteriores;

CONSIDERANDO que diversos municípios brasileiros estão suspendendo ou cancelando as festividades referentes ao feriado de carnaval em razão do quadro epidemiológico nacional de proliferação da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para diminuir a proliferação do vírus no território do Município de Colniza/MT.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas excepcionais para prevenção e contenção dos riscos de disseminação do Coronavírus no âmbito Município de Colniza/MT.

Art. 2º Fica proibida a realização de eventos, festas, reuniões em praças, shows e congêneres em locais públicos ou privados que tenham por finalidade as festividades referentes ao feriado de carnaval em todo território do município de Colniza.

I - Fica suspensa a visita aos internados no Hospital Municipal André Maggi e nos Hospitais Privados, salvo em caso de autorização expressa pelo Médico responsável, pelo período que durar este Decreto;

II - Os restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias, lanchonetes, trailers de alimentação congêneres e similares, mesmo que na modalidade de ambulantes e deverão priorizar as entregas domiciliares, e no caso de consumo presencial, observar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de uma mesa da outra;

III - No transporte coletivo de passageiros realizado por ônibus dentro do território do município de Colniza deverá o condutor ou outro funcionário designado fiscalizar o uso de máscara facial que cubra nariz e boca do usuário e a fornecer álcool líquido ou em gel 70% antes de cada embarque.

Art. 3º Enquanto vigente este decreto, fica permitido o funcionamento das atividades religiosas de qualquer culto, desde que observadas as regras de distanciamento de pessoal e a capacidade do local da celebração.

Art. 4º Fica mantida, em todo o território do Município de Colniza, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas e a disponibilização em todos os estabelecimentos em atividade no território municipal de locais adequados para lavagem frequente das mãos

com água e sabão e/ou disponibilização de álcool líquido ou em gel na concentração de 70%.

Art. 5º Fica autorizada a Vigilância Sanitária do Município de Colniza/MT e demais órgãos de fiscalização do Município solicitar apoio da Polícia Militar para fazer com que se cumpra com os Decretos Municipais, Estadual e Federal no combate ao Coronavírus.

Art. 6º Fica determinado ao setor de comunicação municipal a divulgação de notas e esclarecimentos diários, prestados pelos setores competentes, que serão disponibilizados na página oficial do Município de Colniza/MT.

Art. 7º Torna obrigatório o setor Hoteleiro, identificar pessoas oriundas de localidades com casos confirmados de Coronavírus a comunicar oComitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 e/ou a Secretaria Municipal de Saúde para evitar transmissão comunitária.

Parágrafo Único. Os hospedes deverão receber orientação sobre medidas de proteção ao novo Coronavírus, bem como, evitar aglomeração de pessoas no seu estabelecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2.022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO 140 DE 01.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$498.049,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 498.049,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

60	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

71	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	890,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
83	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

87	04.122.0023.1005.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	19,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

93	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	2.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
110	04.123.0023.1006.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI	4.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

204	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	600,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

227	12.365.0004.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	220,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

241	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVI	60.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

270	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
288	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
310	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE S	78.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
317	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
320	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	390,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
332	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	33.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
353	10.303.0009.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	43.350,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

379	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	4.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
382	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

386	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
389	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	21.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
391	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	180,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

409	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
413	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	2.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

456	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
458	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	550,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
459	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

461	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

475	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
478	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.820,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
483	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
485	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

516	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
517	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	320,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

536	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

38	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-3.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
50	04.122.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTER	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

67	04.122.0023.1004.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	-5.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

77	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-890,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
85	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-19,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

100	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-31.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
102	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

139	12.306.0005.2024.0000	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
141	12.306.0005.2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
177	12.361.0006.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF	-60.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

206	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-820,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-10.310,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
305	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-3.190,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	47
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
338	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-78.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

374	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

380	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-4.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
383	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-800,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

439	08.244.0012.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-1.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
446	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	-40.180,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

469	15.451.0014.1044.0000	CONST/MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ E PASSEIOS.	-6.020,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
506	26.782.0014.1041.0000	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	-78.850,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
507	26.782.0014.1041.0000	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	-32.920,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

541	18.541.0017.1056.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.	-4.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.892

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

545	18.543.0002.2089.0000	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-498.049,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 01 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6032/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10. 520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2022, às 08h:00min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br/servicos- menu licitação. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 28 de janeiro de 2022.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/ADM/2022

PORTARIA Nº 052/ADM/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **Elzilaine Gomes Miranda Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6815, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/ADM/2022

PORTARIA Nº 051/ADM/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Lucia Santana da Silva Braga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2118 por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 19 de novembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de novembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/ADM/2022

PORTARIA Nº 050/ADM/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Maria Lurdes de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2456 por um período de **90 (noventa) dias a contar de 24 de janeiro de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de janeiro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO | **PORTARIA Nº. 002/GP/2021**

CONTABILIDADE
DECRETO 162 DE 03.11.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 162 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$337.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **337.000,00**

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

105	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

151	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	119.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

276	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
337	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	173.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

416	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **337.000,00**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 162 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.936

1	00	25.000,00
1	01	119.000,00
1	02	193.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de novembro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

CONTABILIDADE
DECRETO 160 DE 29.10.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.184.308,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.184.308,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

56	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	58.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
59	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
67	04.122.0023.1004.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	93.208,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

117	28.846.0002.2015.0000	PATRIMONIO DO SERV. PUB. ENC. ESPECIAIS - PASEP	160.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
105	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

126	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	17.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
127	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
130	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
132	12.361.0021.1007.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCACA	60.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

149	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	30.000,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
151	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

154	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

268	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
270	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
275	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
276	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
281	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
293	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
295	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
324	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	167.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
331	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
335	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
337	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	420.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
366	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
609	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	76.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
610	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
619	10.302.0009.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	420.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

415	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

416	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
419	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

479	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
483	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
486	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
489	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
501	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
608	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	71.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
466	15.451.0014.1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	2.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

DECRETO Nº 160 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.936

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

515	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.184.308,00

Fontes de Recurso	
1 00	2.022.808,00
1 01	528.000,00
1 02	1.633.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 29 de outubro de 2021

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/ADM/2022

PORTARIA Nº 054/ADM/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017

que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **Maria Aparecida Borges Matos Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 6362, a partir do dia 06 de março do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/ADM/2022

PORTARIA Nº 053/ADM/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **Vilson Meurer dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matricula nº 3533, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Aviso de Resultado de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022 realizada no dia 28/01/2022, consagrou-se vencedora a licitante: **RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI- ME.**

Comodoro - MT, 28 de Janeiro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/01/2022 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 009/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS,** consagrou-se vencedora a empresa licitante**: SILVIA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA 52912620104 / SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E RODAS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 14/02/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LI-

CITAÇÃO – **EDITAL n° 003/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO PRESENCIAL COMO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E ACOMPANHAMENTO À PACIENTES REMOVIDOS PARA OUTRAS REFERÊNCIAS DE ATENDIMENTO – DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO,** cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas do **dia 31/01/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Janeiro de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação nº 002/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 002/2022 realizada no dia 28/01/2022, consagrou-se vencedora a licitante: ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Comodoro - MT, 28 de Janeiro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 074/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 122/SMEEL/2022 de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ADRIANA BORGES DOS SANTOS, matricula 001108, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM LETRAS, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGOGICA DE ALFABETIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 079/SMEEL/2022 de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS, matricula 000716, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM PEDAGOGIA, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL no período de 24/01/2022 a 23/12/2022 do calendário escolar 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 007/2022 EDITAL DE ABERTURA 002/2021 DISPÕE SOBRE A DIVULGACAO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Complementar 007/2022

EDITAL DE ABERTURA 002/2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGACAO DO RESULTADO PRELIMINAR

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 002/2021 Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber torna público resultados preliminar para todos os cargos conforme anexo divulgado na página da prefeitura municipal www.confresa.org, publicado na página www.amm.org.br, cabendo recursos até o dia 02/02/2022.

Confresa/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Zilda Maria Gabriel de Mello

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

APOIO ADM EDUC MANUTENCAO INFRAESTRUTURA ESCOLA BRANCA DE NEVE

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final

1	1894	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	4,00	5,00	20,00	29,00
2	1500	RAQUEL F DA SILVA	0,00			0,00
Reprovado	1747	DINALVA RODRIGUES SILVA				0,00
Reprovado	1350	ELIADNA DIAS SOBRINHO				0,00
Reprovado	1559	LILIANE MOTA RODRIGUES				0,00
Reprovado	1364	NOABIA DIAS SANTOS				0,00
Reprovado	1115	MARIZA FELICIO DA SILVA				0,00
Reprovado	1742	GEOVANA VICENTE DE SOUZA GOMES				0,00

APOIO ADM EDUC MANUTENCAO INFRAESTRUTURA ESCOLA NOVA BRIDÃO

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1892	ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	4,00		20,00	24,00
2	1101	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	4,00	3,00	12,00	19,00
3	2058	SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS	4,00		8,00	12,00
4	1312	KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS	2,00	4,00	0,00	6,00
5	2001	CASSIA GOMES DA CRUZ	4,00			4,00
Reprovado	1210	WOSCHIGTON SANTIAGO DE SA				0,00
Reprovado	1832	FABIANA DUARTE BATISTA				0,00

APOIO ADM EDUC MANUTENCAO INFRAESTRUTURA ESCOLA PAU BRASIL

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1830	BEATRIZ FRANCISCA DE ASSIZ	2,00		12,00	14,00
2	1554	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	4,00	0,00	4,00	8,00
3	2044	LUCIANE PEREIRA DE CARVALHO	4,00			4,00

APOIO ADM EDUC MANUTENCAO INFRAESTRUTURA ESCOLAS URBANAS

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1560	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	4,00	24,00	20,00	48,00
2	1268	ALANNA MATOS OLIVEIRA	20,00	3,00	20,00	43,00
3	1821	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	15,00	17,00	8,00	40,00
4	1717	LETICIA DE JESUS FERREIRA	6,00	17,00	16,00	39,00
5	1981	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	4,00	19,00	16,00	39,00
6	1466	MAURA BARROS PEREIRA	4,00	11,00	20,00	35,00
7	1278	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	4,00	9,00	20,00	33,00
8	1464	ADINEIA LUIZ DA SILVA	4,00	8,00	20,00	32,00
9	2094	GILSIENE PEREIRA DE SOUSA	15,00		16,00	31,00
10	1936	VANACI RODRIGUES GOMES	4,00	5,00	20,00	29,00
11	1465	SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	7,00	20,00	27,00
12	1856	LINDALVA OTACÍLIA DE SOUZA	4,00	5,00	16,00	25,00
13	1371	EDNEI DIAS DOS SANTOS	4,00	5,00	16,00	25,00
14	1077	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	2,00	15,00	8,00	25,00
15	1400	MIRIAM MENDONÇA PEREIRA DALABERA	4,00		20,00	24,00
16	1737	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	4,00		20,00	24,00
17	2075	ALINY MENDES DE MORAIS	4,00	3,00	16,00	23,00
18	2069	FABIANA DE SOUZA TORRES	20,00		0,00	20,00
19	2158	PABLO RODRIGO BARBOSA COSTA	4,00	0,00	16,00	20,00
20	1341	WATHYNA BIANKA PUTENCIO LEITE	4,00		16,00	20,00
21	2007	THAYNARA SANTOS DA SILVA	4,00	6,00	8,00	18,00
22	1546	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	4,00	13,00		17,00
23	2031	CRISTHIANY FARIAS BEZERRA	15,00	0,00	0,00	15,00
24	1544	JOVELINA GONÇALVES DOS SANTOS	4,00	7,00	4,00	15,00
25	1596	MARIA RITA SOUSA LEITE	4,00	0,00	8,00	12,00
26	1999	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	4,00	1,00	4,00	9,00
27	1883	ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	4,00		4,00	8,00
28	1321	VALDERSON FRANCISCO DE MORAES	4,00	3,00	0,00	7,00
29	1098	REGILDA PERES DA SILVA	4,00	1,00	0,00	5,00
30	1720	NADIR DE SOUZA AMORIM	4,00	1,00		5,00
31	1422	KESE DE MELO	4,00	0,00	0,00	4,00
32	1175	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	4,00	0,00	0,00	4,00
33	1273	VANESSA MENDONÇA PEREIRA LINO	4,00		0,00	4,00
34	2093	DEIBIA BATISTA PEREIRA	4,00		0,00	4,00
35	1224	ADRIANA DE ARAUJO	4,00			4,00
36	1223	ISONARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	4,00			4,00
37	1413	JUCENEIDE DIAS FIGUEIRA	4,00			4,00
38	2054	RAQUEL ALVES GOMES	4,00			4,00
39	1222	CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	4,00			4,00
40	2036	SYLVANIA MOREIRA DOS SANTOS	4,00			4,00
41	1180	SIDNEY SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	4,00			4,00
42	1057	MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	2,00	1,00	0,00	3,00

43	1503	JOYSEANE FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	2,00			2,00
44	1694	WANDERLEIA LIMA BEQUIMAN SANTOS	2,00			2,00
45	1959	POLIANA DA SILVA BARBOSA RIBEIRO	2,00			2,00
Reprovado	1277	MAYUME RODRIGUES DA COSTA	0,00			0,00
Reprovado	1880	DEIVANILCE DE SOUZA ROCHA			0,00	0,00
Reprovado	1298	EDIVILMA RODRIGUES DA COSTA			0,00	0,00
Reprovado	1103	EUCLIDES PEREIRA DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	2111	EDUVANIA BARROS DE MELO BARREIRA				0,00
Reprovado	1102	JOANA DIAS DA PAZ				0,00
Reprovado	1588	ADRIANA PEREIRA DE JESUS				0,00
Reprovado	1627	DILMA DA SILVA OLIVEIRA				0,00
Reprovado	2074	ELIANE ROSA DA LUZ				0,00
Reprovado	1091	PAULA EMÍLIA MARTINS				0,00
Reprovado	1269	VALMIRA FRANCISCO DE LIMA				0,00
Reprovado	1308	VIVIANE BRITO				0,00
Reprovado	1704	JULIENE FARIA DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1443	ANDRESSA LIRA SILVA				0,00
Reprovado	1071	DANILA CARLA LOPES				0,00
Reprovado	1947	LEIDIVANE SILVA ROCHA				0,00
Reprovado	1153	JANNIE KELLY BARBOSA LIMA				0,00
Reprovado	1415	SUILHIA ABREU SILVA				0,00
Reprovado	1087	LÍVIA REZENDE ARAÚJO				0,00
Reprovado	1217	ADRIANA PARENTE SILVA				0,00
Reprovado	1066	MARIA GLAUCIELA BARBOSA DA SILVA				0,00
Reprovado	1049	JULIANA VIEIRA DA COSTA				0,00
Reprovado	1046	ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1827	VANESSA GUEDES PEREIRA				0,00
Reprovado	2123	SOLENY NASCIMENTO MIRANDA				0,00
Reprovado	1762	DELCIVANI OLIVEIRA SANTOS				0,00
Reprovado	1736	GISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1186	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1051	PATRICIA SOUSA GONÇALVES				0,00
Reprovado	1060	ROSIVANIA VIEIRA DA COSTA				0,00
Reprovado	1569	MUNIR RYAN FERREIRA DE SOUSA				0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA BRANCA DE NEVE/ ROTA PE DE GALINHA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1691	ELIDE SILVA DA CRUZ	15,00	0,00			15,00
2	1693	JURACI NEVES MOREIRA	4,00	0,00			4,00
Reprovado	1825	VILMAR DOS SANTOS CARVALHO					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1887	SIMEVALDO RODRIGUES	4,00	5,00		4,00	13,00
2	2089	JOSE MENDES FERREIRA		4,00			4,00
3	1651	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS				4,00	4,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA NOVA BRIDAO/ ROTA 150

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1527	VALDECIR ANTÔNIO JUVILESKI	4,00	11,00			15,00
2	1631	ABELINO DA SILVA SALES	2,00	0,00		4,00	6,00
3	1053	WILSON MARQUES DE SOUZA	2,00				2,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA NOVA BRIDAO/ ROTA SANTA MARIA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2103	VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS	4,00	3,00		8,00	15,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA NOVA BRIDAO/ ROTA VICINAL BRIDAO/PARAGUAI x VILA BRIDAO

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1660	TONES VICTOR SILVA ROSA	2,00	3,00			5,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA NOVO PLANALTO/ ROTA DRACULA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1926	LEVI DE CARVALHO SILVA	4,00	20,00		20,00	44,00
2	1127	PAULO C B ALMEIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
3	1890	ANTÔNIO LUIZ LOBO DE CASTRO					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA PAU BRASIL/ ROTA COTRIL/ BARRA GRANDE

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1933	ENIEL LOPES DE ALMEIDA	2,00	0,00		12,00	14,00
2	1395	HELEM CRISTINA BATISTA CARVALHO SILVA	0,00				0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA PAU BRASIL/ ROTA NAVES/AGRONESA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1547	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	4,00	13,00		4,00	21,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA SANTO ANTONIO/ROTA PE DE GALINHA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1673	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA				4,00	4,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA SANTO ANTONIO/ROTA SETE DE SETEMBRO

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1116	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	4,00	24,00		4,00	32,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA TANCREDO NEVES/ ROTA PIRACICABA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
3	1074	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLA VALDEMIRO/ ROTA PORTA AMAZONAS

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1343	DEJINALDO ESTEVAO DOS SANTOS	4,00	0,00		0,00	4,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLAS URBANAS

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1117	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR	2,00	1,00		4,00	7,00
2	1317	ANTONIO RODRGUES DE MARAIS	2,00	0,00		4,00	6,00
3	1357	EURIPEDES JOSE DA CRUZ	0,00	0,00		4,00	4,00
4	1993	EDIVAN OLIVEIRA BENITEZ	4,00				4,00
5	2065	LEANDRO SILVA BORGES	0,00	0,00			0,00
6	2095	DINARTHE CORREIA				0,00	0,00
7	1973	CARLOS MAGNO PINTO					0,00
8	1348	AUGUSTINHO C. DE VASCONCELOS					0,00
9	2035	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA					0,00
10	2100	WELTON SILVA FERNANDES					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLAS URBANAS/ ROTA CORREGO DA ONÇA

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1653	ADEMIR NUNES DE SOUSA	4,00	14,00			18,00
2	1934	ODENILDO SOUZA DA SILVA		0,00		4,00	4,00
3	1285	LOURIVAN SOARES DOS SANTOS					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA ESCOLAS URBANAS/ ROTA PIETROBOM

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
3	1086	RENILDO LIMEIRA AMORIM					0,00

APOIO ADM EDUC MOTORISTA SECRETARIA DE EDUCACAO

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Prova Prática	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1322	ELIZABETH DIAS MARTINS	4,00	4,00		20,00	28,00
2	1393	VALDOMIRO BALDUINO FEITOSA	4,00			4,00	8,00
3	1336	TACIO MARTINS CARNEIRO	0,00	1,00		4,00	5,00
4	2129	EBER MARANHÃO FRANÇA	4,00				4,00
5	1982	MESSIAS DA SILVA COELHO	2,00				2,00
6	2011	ANETI ALVES DE OLIVEIRA	0,00				0,00
7	1373	WESLEY CARVALHO MATOS		0,00			0,00
8	1369	BEN HUR ORTIZ ALVES DE SOUZA		0,00			0,00
9	1822	KESLEY BARBOSA ABREU				0,00	0,00
10	1114	FRANCISCO MARCIO PEREIRA BARBOSA					0,00
11	1227	CRISTIVAO SOUZA PIEDADE					0,00

APOIO ADM EDUC NUTRICAO ESCOLAR ESCOLA BRANCA DE NEVE

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1835	CIRLEI TEODORIO DOS SANTOS	4,00	5,00	20,00	29,00
2	1668	JOELMA OLIVEIRA DIAS	15,00	9,00	4,00	28,00
Reprovado	1311	NEILZA SILVA LUZ PIRES				0,00
Reprovado	1292	VILMA SANTOS PEREIRA VASCONCELOS				0,00
Reprovado	1463	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO				0,00

APOIO ADM EDUC NUTRICAO ESCOLAR ESCOLA TANCREDO NEVES

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1530	RAYANE ALMEIDA DA CRUZ	4,00	0,00	16,00	20,00
2	1724	OLIOZETE COSTA DE FRANCA	4,00	0,00		4,00
Reprovado	2108	DOUGLAS ALEXANDRE PEREIRA MOTA CUNHA				0,00
Reprovado	1779	KARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA				0,00

APOIO ADM EDUC NUTRICAO ESCOLAR ESCOLAS INDIGENAS/ARAMAE

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1192	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	4,00	8,00	4,00	16,00
2	1302	KATIA MYTYGA TAPIRAPE	4,00			4,00
3	1638	ZENILDA DE ALMEIDA SILVA			0,00	0,00
Reprovado	1305	MAREAPARYGA LILIAN TAPIRAPE				0,00
Reprovado	1945	HOTOIRU KARAJA				0,00

APOIO ADM EDUC NUTRICAO ESCOLAR ESCOLAS URBANAS

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1523	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	20,00	30,00	4,00	54,00
2	2121	LUCIANE CHAGAS ALVES	6,00	25,00	20,00	51,00
3	1564	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	4,00	14,00	20,00	38,00
4	1005	MARILEIA ROSA LIMA	4,00	15,00	16,00	35,00
5	2128	LUCIENE CHAGAS ALVES	4,00	25,00	4,00	33,00
6	1725	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	4,00	11,00	16,00	31,00
7	1418	CÉLIA MARIA RODRIGUES ROCHA	4,00	7,00	20,00	31,00
8	1850	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	4,00	7,00	20,00	31,00
9	1340	ROZIMEIRE PEREIRA MENDES	4,00	1,00	20,00	25,00
10	1347	ANA PAULA DA COSTA ALVES		3,00	20,00	23,00
11	1505	JACIRENE LOPES SILVA	4,00	0,00	16,00	20,00
12	1299	ANÉZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	4,00	3,00	12,00	19,00
13	1593	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	4,00	3,00	12,00	19,00
14	1448	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	4,00	8,00	4,00	16,00
15	2107	ADRIANA PIRES SALAMAO	4,00		12,00	16,00
16	1643	IVANILDES TEIXEIRA REIS	4,00		8,00	12,00
17	1398	MARILENE FERREIRA MENDES	6,00	0,00	4,00	10,00
18	1510	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RODRIGUES	4,00	4,00		8,00
19	1214	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	4,00	0,00	4,00	8,00

20	1655	FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ	4,00		0,00	4,00
21	1022	SILMARA SOARES RIBEIRO	2,00	1,00		3,00
Reprovado	1976	SANTINA ALVES TEIXEIRA	0,00	0,00		0,00
Reprovado	1642	RUTH SOUZA DE CARVALHO			0,00	0,00
Reprovado	1783	ELLEN FONSECA DA SILVA			0,00	0,00
Reprovado	2013	CLEUZA PERCILIA GOMES VIEIRA				0,00
Reprovado	2137	ROSADALVA DE OLIVEIRA MORAIS				0,00
Reprovado	1599	AURIANE GOMES DUARTE				0,00
Reprovado	1862	MARIA DOMINGAS SANTANA DA SILVA				0,00
Reprovado	1628	IRANI ISTEVO DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1225	DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1515	MONICA BARBOSA FERREIRA				0,00
Reprovado	1663	CLEUDIA MARIA MORAIS RODRIGUES				0,00
Reprovado	1971	EDNA MARIA GOMES				0,00
Reprovado	1900	JUSSIMAR FRANÇA SOUZA				0,00
Reprovado	1879	FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SILVA				0,00
Reprovado	1556	SELMA COSTA LIMA GALVÃO				0,00
Reprovado	1695	MARIA RAIMUNDA SOUSA LIMA				0,00
Reprovado	1997	MARTA REGINA DE CARVALHO ALVES				0,00
Reprovado	1324	ELIZANGELA FERREIRA ALMEIDA				0,00
Reprovado	1840	UÉLICA SOBRINHO DE AMORIM NASCIMENTO				0,00
Reprovado	1534	GERALDO MORAIS DE FARIA NETO				0,00
Reprovado	1757	ANAILDA SILVA PINTO BARBOSA				0,00
Reprovado	1280	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA				0,00
Reprovado	1012	ALAIDES SANTANA BORGES				0,00
Reprovado	1145	DENIZE TAVARES DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1139	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA				0,00
Reprovado	1490	TANIA FERREIRA DE MORAIS				0,00
Reprovado	1344	RAIANE SANTOS MARTINS				0,00
Reprovado	1058	KALY GABRIELY VIEIRA REIS				0,00
Reprovado	1540	MILANE SOUZA MENDES				0,00
Reprovado	1765	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS				0,00
Reprovado	1183	ROSENI MIRANDA MENDANHA VIEIRA				0,00
Reprovado	1121	KARINA MENDANHA VIEIRA				0,00
Reprovado	1845	VITORIA TAVARES SILVA				0,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLA NOVA BRIDAO

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2055	ADÃO CARVALHO PACHECO	4,00	11,00	20,00	35,00
2	1893	GENIVALDO GOMES DA CRUZ	4,00		20,00	24,00
3	1043	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CALISBINO	4,00		0,00	4,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLA PAU BRASIL

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1928	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	4,00	0,00	16,00	20,00
2	1811	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	2,00		12,00	14,00
Reprovado	1122	GERALDO TEIXEIRA MENDES				0,00
Reprovado	1226	CLARA GOMES DE AGUIAR				0,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLA TANCREDO NEVES

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1447	JOÃO TAVARES MACIEL	4,00		10,00	14,00
2	2006	LUDIMILA RODRIGUES MACIEL	4,00		8,00	12,00
3	1995	ORLANDO PEDRO DA SILVA	4,00			4,00
4	1456	LEONARDO LUSTOSA TAVARES MACIEL	4,00			4,00
Reprovado	1439	DANYLLO AFONSO CAMARGO	0,00			0,00
Reprovado	1542	ZIZAN ALVES DE SOUZA				0,00
Reprovado	1382	EVANILSON DA SILVA VITALINO				0,00
Reprovado	1937	GERCIANE DOS REIS PINTO MOTA				0,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1035	JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS	20,00	13,00	20,00	53,00
2	1055	JOSIEL MORAIS SILVA	4,00	19,00	20,00	43,00
3	1616	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	20,00		8,00	28,00
4	1808	JOAS PAULO DE MORAIS RIBEIRO	4,00	4,00	20,00	28,00

5	1260	LUCAS MILANEZ DA SILVEIRA	4,00	1,00	20,00	25,00
6	1491	CELIO CARLOS VIEIRA	4,00		20,00	24,00
7	1163	SAULO JOSE ALVES DE MORAIS	4,00		20,00	24,00
8	1807	JHONATA LIRA	2,00		8,00	10,00
9	1773	VALDELI ALIXANDRE DA SILVEIRA		4,00		4,00
10	1782	ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVEIRA	4,00		0,00	4,00
11	1526	VANDENIR EGER	4,00			4,00
12	1735	DEJAILSON DJALMA DA SILVA	4,00			4,00
13	1769	CLÉSIO ALIXANDRE DA SILVEIRA			0,00	0,00
Reprovado	1047	ITAMAR BATISTA LIRA				0,00
Reprovado	1692	GLENILSON GOMES DA SILVEIRA				0,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLAS URBANAS

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1337	EDILSON DE SOUSA GONCALVES	4,00	9,00	20,00	33,00
2	1949	CELSON SOUSA DA SILVA	20,00	2,00	8,00	30,00
3	1342	DELMIR ARAUJO DOS SANTOS	4,00	5,00	16,00	25,00
4	1286	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	15,00		8,00	23,00
5	1912	VICENTE PAULO DE ABREU	4,00	3,00	16,00	23,00
6	1377	GLAITON SEBASTIAO DA COSTA	20,00		0,00	20,00
7	1931	ZINAIR SANTANA DA SILVA	4,00		12,00	16,00
8	1444	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	2,00	6,00	8,00	16,00
9	1467	LUCAS RODRIGUES ARAÚJO	15,00			15,00
10	1702	ISMAEL SOUZA SOARES	15,00			15,00
11	1215	ALEXSANDRO FERNANDES SANTANA	4,00	4,00		8,00
12	1446	NILMA APARECIDA TEODORO	4,00		4,00	8,00
13	1727	COSME DE LIMA CARLOS	4,00		4,00	8,00
14	1438	CLAUDIO BARBOSA LINS			8,00	8,00
15	2081	JONIR COSTA DOS SANTOS	4,00		0,00	4,00
16	1216	JEFERSON PEREIRA SOARES ARAUJO	4,00		0,00	4,00
17	1962	BRUNO MENDES DE SA	4,00		0,00	4,00
18	1211	WANDER PEREIRA DIAS	4,00			4,00
19	1938	ALLAN LIMA SANTIAGO	4,00			4,00
20	1131	JOHNEY GOMES CARDOSO		4,00	0,00	4,00
21	1948	MANOEL MESSIAS VIEIRA		4,00		4,00
22	1594	LIZ DAIANE ARRUDA RESPLANDES	2,00			2,00
23	1763	ALYSSON ALVES DA SILVA	2,00			2,00
Reprovado	1721	JOSE IVAN VALE	0,00			0,00
Reprovado	1703	EDMAR ALVES BORGES			0,00	0,00
Reprovado	1863	MANOEL ALVES MOREIRA				0,00
Reprovado	1955	LEONARDO DA SILVA MEDEIROS				0,00
Reprovado	1979	CÍCERO ROSA DUTRA				0,00
Reprovado	1610	RONALDO APARECIDO DA SILVA				0,00
Reprovado	1232	HELIO PEREIRA CONCEIÇAO				0,00
Reprovado	2101	JOSEMI BEZERRA DE MELO				0,00
Reprovado	2028	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA				0,00
Reprovado	1171	GEREMIAS RODRIGUES ARAÚJO				0,00
Reprovado	2067	ROBERTO SERGIO DA SILVA				0,00
Reprovado	2113	CLAUDIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO				0,00
Reprovado	1385	JOSINA LEITE DA SILVA				0,00
Reprovado	1611	WEDER CARDOSO DE CARVALHO				0,00
Reprovado	1895	EULIANA LÚCIA DOS REIS				0,00
Reprovado	2146	KESSY JONES RODRIGUES ROCHA				0,00
Reprovado	1623	JEANDRO CUSTODIO SANTOS				0,00
Reprovado	1406	LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA MARQUES				0,00
Reprovado	1018	DONIZETTE COELHO LIMA				0,00
Reprovado	1294	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1383	CAMIULLA GOMES MEDEIROS				0,00
Reprovado	1006	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA				0,00
Reprovado	1279	GILMAR ALVES DA SILVA				0,00
Reprovado	1710	MAURÍCIO SANTOS RIBEIRO				0,00
Reprovado	1648	LINDOMAR ROCHA MONICA				0,00
Reprovado	2153	GERANTEIDE AMORIM PEREIRA				0,00
Reprovado	1219	NIKOLLY GONÇALVES DE ALMEIDA				0,00
Reprovado	1473	LUCAS VIANA TEIXEIRA				0,00
Reprovado	1964	LEANDRO PEREIRA SANTOS				0,00
Reprovado	1241	SAMUEL NUNES PEREIRA				0,00
Reprovado	1029	THYAGO SOUZA CAMPOS				0,00
Reprovado	1609	MIKAELI LEITE ALVES				0,00
Reprovado	1282	KAUÃ SEBASTIAN LINO MENDONÇA				0,00

APOIO ADM EDUC VIGILANTE ESCOLAS URBANAS – PESSOA COM DEFICIENCIA

Apoio Administração

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2057	EDINALDO DE SOUZA RESPLANDE	4,00	0,00	4,00	8,00

PNSE - FONOAUDIOLOGA

PNSE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1861	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	15,00	6,00	20,00	41,00
2	1986	JOSELISSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20,00			20,00
Reprovado	1848	LUZIELE BATISTA ALBINO				0,00

PNSE - PSICOLOGO

PNSE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2144	BÓRGIA BORGES LEÃO	20,00	19,00	8,00	47,00
2	1080	CRISTIANE FERNANDES FERREIRA	20,00	18,00	4,00	42,00
3	1256	BRUNO GABRIEL SOUZA DE ARRUDA	20,00	0,00	20,00	40,00
4	1906	JAMIS RAINAN CARNEIRO DELMONDES	20,00		20,00	40,00
5	1589	RICARDO DE SOUSA MOURA	15,00	0,00	20,00	35,00
6	1641	THAINÁ SAMPAIO RIBEIRO	20,00	0,00		20,00
7	1052	CAMILA GOMES COSTA	20,00		0,00	20,00
8	1384	KELLY CONSTANTINO FRANÇA DE ARAÚJO	0,00		20,00	20,00
9	1909	LAYSE PEREIRA BATISTA			20,00	20,00
10	1545	MARIA DE FATIMA MORAES	15,00	1,00		16,00
11	1349	PATRÍCIA DE SOUSA WANDERLEY	15,00			15,00
12	1379	HAYANNE CHRISTINE TEIXEIRA PAZ AZANKI	15,00			15,00
13	1901	JURACI CARDOSO DE SÁ SILVA		5,00		5,00
Reprovado	1812	BÁRBARA MONTEIRO VILAÇA E SOUZA				0,00
Reprovado	1499	RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1550	LORENA LOPES DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1407	CHARMONYKET SANTOS SOUSA				0,00

PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1867	POLLIANA SILVA RODRIGUES	50,00	12,00		62,00
2	1199	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	20,00	27,00	10,00	57,00
3	2030	SORAIA BAIA DOS SANTOS	30,00		10,00	40,00
4	1119	BRUNO RAFAEL LIMA LUZ	20,00	8,00	10,00	38,00
5	1637	ALVARO ALVES RODRIGUES	20,00	6,00	10,00	36,00
6	1332	NEONILIA COELHO FERREIRA	20,00	5,00	10,00	35,00
7	1956	NILZA ROSARIA DE SOUSA	20,00	3,00	10,00	33,00
8	1001	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	20,00		7,00	27,00
9	1699	JOSÉ WEMERSON SOARES DA SILVA	20,00	0,00	6,00	26,00
10	1634	SERGIO SILVA SANTOS	20,00			20,00
11	1423	GERLAYNE GRAZIELLA AIRES DUARTE	15,00		4,00	19,00
12	1365	WÉLIDA NEVES MARTINS	15,00		4,00	19,00
13	1251	GISLLAYNNE RAYANNE BORGES COELHO	15,00			15,00
14	1753	CAMILA SILVA BORGES	15,00			15,00
15	1598	ALEXIA MARTA TURCHETTO SIMÃO	15,00			15,00
16	1898	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS		1,00		1,00
Reprovado	1125	DIEGO CESAR TRINDADE DA SILVA				0,00
Reprovado	1730	SUELE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA				0,00
Reprovado	1300	WANDERSON LOPES DOS SANTOS FREITAS				0,00

PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1154	ANIBAL NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00	21,00		36,00
2	1834	AULINETE RIBEIRO LIMA	20,00	0,00	12,00	32,00
3	1118	ANSELMO ROCHA TAVARES	20,00	5,00	6,00	31,00
4	1453	EVERTON SILVA PAIM	15,00		6,00	21,00
Reprovado	1296	JOSENY FONSECA DA SILVA				0,00

PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1138	MAURI GRZECHOTA	20,00	30,00	10,00	60,00
2	1331	GERLANDERSON PONTES DA SILVA	20,00	4,00	10,00	34,00
3	2025	JONPEDRO POLICARPO	20,00		10,00	30,00

4	1649	ALESSANDRO QUINTINO DOS SANTOS	15,00		10,00	25,00
5	1326	JULIO CESAR DE LIMA CAINELLI	15,00	0,00	6,00	21,00
6	1504	TAYANE DA SILVA	15,00	0,00	2,00	17,00
7	1925	SERGIA DE MELO ROCHA	15,00			15,00
8	1506	ALISON ALVES PINTO	15,00			15,00
9	1266	WILKE ALVES DA SILVA	0,00		2,00	2,00
Reprovado	1513	RODRIGO PEREIRA DOS REIS		0,00	0,00	0,00
Reprovado	1719	VINICIUS MEDEIROS DE OLUVEIRA			0,00	0,00
Reprovado	2068	ALEX BERALDINO DA SILVA				0,00
Reprovado	1195	VALDRIANA SOUZA DA SILVA				0,00
Reprovado	1795	HELLIELTO CRISTIANO NUNES BERNARDES				0,00
Reprovado	1404	FLAVIA BRITO ELIAS				0,00

PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA ESCOLA JACARE VALENTE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1501	MOISES DA SILVA SOUSA	15,00	4,00	13,00	32,00

PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1159	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	20,00	3,00	9,00	32,00
2	1011	MARIA TEODORO DE FREITAS	15,00	2,00	7,00	24,00
Reprovado	1852	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA				0,00

PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1548	RAFAELA BRAGA DA SILVA	30,00	12,00	10,00	52,00
2	2010	UILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	30,00	20,00		50,00
3	1557	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	20,00	5,00	15,00	40,00
4	1739	MARCIEL BRITO RESPLANDE	20,00	9,00	10,00	39,00
5	1961	NAYARA CHAGAS DA SILVA	20,00	1,00	10,00	31,00
6	1733	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	20,00	5,00	2,00	27,00
7	2061	RAYSSA DE CASTRO SILVA SOUSA	15,00		10,00	25,00
8	1786	ALEX SANDRO MENDONÇA	20,00	0,00	2,00	22,00
9	2133	RAFAEL GOMES AMORIM	15,00			15,00
10	1988	BEATRIZ ALVES DA CRUZ PAULA			2,00	2,00
Reprovado	1112	LUCIANO DA COSTA SAMPAIO	0,00			0,00
Reprovado	2085	ALEXSANDRA ARAUJO DE CASTRO				0,00
Reprovado	1882	DEIVSON ALVES DE LIMA				0,00

PROF LIC PLENA EM HISTORIA ESCOLA JACARE VALENTE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1877	FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES	15,00	10,00	2,00	45,00
2	1967	JORDANIA SOUSA DIAS	15,00		10,00	25,00
3	1768	KATIANE DOS SANTOS SANTANA DE CASTRO	0,00			0,00

PROF LIC PLENA EM HISTORIA ESCOLA TANCREDO NEVES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2152	MAILSON VIEIRA DA HORA	15,00	0,00	10,00	25,00
Reprovado	1410	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES				0,00
Reprovado	1272	GEOVANE MATOS DE OLIVEIRA				0,00

PROF LIC PLENA EM HISTORIA ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1291	RODRIGO LOPES ALENCAR	20,00	0,00	2,00	22,00

PROF LIC PLENA EM HISTORIA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1958	EVANY COSTA DOS SANTOS	30,00	30,00	10,00	70,00
2	1975	GLAUCIA REGINA CAMPOS MIRANDA	15,00	13,00	15,00	43,00

3	2052	JARDELINE MARIA PROCÓPIO NUNES	20,00	1,00	6,00	27,00
4	1790	FAGNER TEIXEIRA SILVA		24,00	2,00	26,00
5	1659	MATEUS ARAUJO DA SILVA	15,00		10,00	25,00
6	1590	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	0,00	2,00	22,00
7	1685	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	20,00		2,00	22,00
8	2076	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK	20,00			20,00
9	1749	DANIELE VIANA SILVA	15,00	2,00	0,00	17,00
10	1707	ANTONIO SANTOS VALE BARROS	15,00		0,00	15,00
Reprovado	1189	DALILA HELENA SILVA				0,00

PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1826	JULIANY TEIXEIRA REIS	30,00	16,00	10,00	56,00
2	1328	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	20,00	21,00	10,00	51,00
3	1878	KASSIA MENDES ALENCAR PAIVA	20,00	21,00	8,00	49,00
4	1109	SANDRA DOS SANTOS LEITE	20,00	11,00	17,00	48,00
5	1923	CLEUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	16,00	10,00	46,00
6	1521	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	20,00	18,00	6,00	44,00
7	1974	VANESSA DA SILVA COELHO MARTINS	20,00	3,00	10,00	33,00
8	2053	VILMA SOUSA DOS SANTOS	20,00		10,00	30,00
9	1963	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	20,00		10,00	30,00
10	1632	EUNICE DIAS DA SILVA	20,00	7,00		27,00
11	1355	ELISMARES MENEZES DANTAS	15,00	2,00	8,00	25,00
12	1207	GISLAINE FORTUNATO	15,00	0,00	10,00	25,00
13	2062	ADILSON FERREIRA ACERBI	20,00			20,00
14	1970	HELLEN CRISTINA NUNES BERNARDES	20,00			20,00
15	1140	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	15,00	5,00		20,00
16	1387	FAGNER ALVES DE ANDRADE	15,00	3,00	2,00	20,00
17	1358	JULIANA KAWANE DIAS DE SOUZA SESPERE	15,00	1,00	4,00	20,00
18	1306	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	15,00	0,00	0,00	15,00
Reprovado	1366	JULIANA RODRIGUES BENTO	0,00	0,00	10,00	10,00
Reprovado	1142	NOEMIA DE SOUZA VENTURA		0,00	10,00	10,00
Reprovado	1090	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO				0,00
Reprovado	1614	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM				0,00
Reprovado	2019	RAYSSA ALMEIDA DORTA				0,00

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES ESCOLA JACARE VALENTE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1287	KÁRITA CARLOS DE SOUZA FELL	20,00	19,00	10,00	49,00
2	1531	JEISYANNE TRINDADE DA SILVA	15,00	4,00	10,00	29,00
3	1460	JEANE CASTELO BRANCO	20,00	1,00	6,00	27,00

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES ESCOLA NOVA BRIDAO

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2098	RAIANE DE FREITAS PALMEIRA	0,00	6,00	10,00	16,00

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES ESCOLA PAU BRASIL

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1050	JOSINEIDE DA SILVA GUIMARÃES	20,00	12,00	10,00	42,00
2	1518	CLEIDIVANIA MARTINS DOS SANTOS PONTES	15,00	5,00	10,00	30,00
3	1108	FABIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	15,00			15,00

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1405	ODILA JOSEFINA VOLTOLINI PAULINO DA SILVA	20,00	30,00	10,00	60,00
2	1745	HEIDE CRISTINA COSTA SILVA	20,00	25,00	10,00	55,00
3	1868	LARISSA CHAVES SILVEIRA	20,00	7,00	17,00	44,00
4	1541	VANDERLEIA ANTÓNIA DA SILVA	20,00	13,00	10,00	43,00
5	1687	DIVINO ALVES DOS REIS	20,00	10,00	10,00	40,00
6	1792	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	20,00	1,00	17,00	38,00
7	1924	SINOMAR ARRUDA SILVA	15,00	7,00	10,00	32,00
8	1744	ROSANA MIRANDA SILVA	20,00	0,00	10,00	30,00

9	1254	MARA SILVA XAVIER	20,00		8,00	28,00
10	1166	VILZILENE ALVES DE SOUZA	15,00		6,00	21,00
11	1309	JACQUELINE SOARES	20,00			20,00
12	1836	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	15,00	4,00		19,00
Reprovado	1980	EMANOEL SCARTEZINI		0,00		0,00
Reprovado	1871	JÓNATAS SAMUEL PIÇARRA NUNES			0,00	0,00
Reprovado	1805	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA				0,00
Reprovado	1711	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA				0,00
Reprovado	1259	HELDKLENE FREITAS SOBRINHO DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1394	MAISA SOUSA SILVA				0,00
Reprovado	1992	GLEICIANE CRUZ LANDIM				0,00

PROF LIC PLENA EM MATEMATICA ESCOLA BRANCA DE NEVE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1070	DANIELA FERREIRA DE SOUSA CASTRO	20,00	5,00	10,00	35,00
Reprovado	2078	HELDO WANDRO DE ALMEIDA				0,00

PROF LIC PLENA EM MATEMATICA ESCOLA JACARE VALENTE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
Reprovado	1873	MAIANA FERREIRA GONCALVES				0,00

PROF LIC PLENA EM MATEMATICA ESCOLA PAU BRASIL

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1243	POLIANA CANDIDO CAETANO PERES	20,00	16,00	2,00	38,00
Reprovado	1469	EDVAN SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	2142	FRANCESCA GONÇALVES CASTRO	0,00			0,00

PROF LIC PLENA EM MATEMATICA ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
Reprovado	2033	GERALDO RIBEIRO DOS REIS				0,00

PROF LIC PLENA EM MATEMATICA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1397	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	20,00	30,00	10,00	60,00
2	1221	ELISMAR CARNEIRO PEREIRA	20,00	30,00	10,00	60,00
3	1451	JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS	20,00	25,00	8,00	53,00
4	1111	JOSÉ RONALDO ALVES ARAÚJO	30,00	12,00	10,00	52,00
5	1664	ANIQUERSON LOURENÇO DOS REIS	20,00	19,00	10,00	49,00
6	1679	AGOSTINHA PEREIRA NOLETO NETA	20,00	11,00	10,00	41,00
7	1918	WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA	20,00	10,00	10,00	40,00
8	1027	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES	20,00	8,00	10,00	38,00
9	1708	LEONARDO GALINA	20,00	3,00	10,00	33,00
10	1346	EVANILDA KUGER	20,00	2,00	10,00	32,00
11	2088	VANESSA ROVARI DE SOUZA	20,00		10,00	30,00
12	1916	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	20,00			20,00
13	1969	THEOBALDO LINDOLFO SILVA CARVALHO	15,00		2,00	17,00
14	1613	ROOSEVELT MAX SOUZA BUTEL	15,00	1,00		16,00
15	1301	KASSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	15,00			15,00
16	1375	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	0,00		10,00	10,00
17	2060	AUREA CAROLA DOS SANTOS ARAUJO	0,00		4,00	4,00
18	1128	DANIELA ARRUDA DOS SANTOS	0,00	3,00		3,00
19	1810	LIVIA KAMILA OLIVEIRA MILHOMEM	0,00	1,00		1,00
Reprovado	1386	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA		0,00		0,00
Reprovado	2003	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA				0,00
Reprovado	1330	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1190	ELIZANDRA AMORIM DE ARAUJO COSTA				0,00
Reprovado	1099	EDISON DA SILVA GUIMARÃES				0,00
Reprovado	1293	DEBORA ETHIENE NASCENTE				0,00
Reprovado	1209	THAMMYRES ALMEIDA E SILVA				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1370	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	20,00	27,00	7,00	54,00
2	1297	NEUZA ANTÓNIO DA SILVA SILVEIRA	15,00	30,00	9,00	54,00
3	1758	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	20,00	19,00	10,00	49,00
4	1169	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	20,00	15,00	10,00	45,00
5	1274	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	20,00	7,00	17,00	44,00
6	1592	ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEÃO	15,00	15,00	10,00	40,00
7	1408	AURIA MARTINS R FLEURY	20,00	2,00	10,00	32,00
8	1167	JOSELMA MARIA DA SILVA	20,00	0,00	10,00	30,00
Reprovado	1205	NADINE MUCHEL	0,00		2,00	2,00
Reprovado	1433	FLAVIO PORFIRIO DE SOUSA				0,00
Reprovado	1335	LUCIENE PERES				0,00
Reprovado	1085	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA BRANCA DE NEVE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1712	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	15,00	9,00	4,00	28,00
2	1606	VALMISO ALVES LIMA	20,00	0,00	4,00	24,00
3	1462	ENEDA CARLA BRANDAO DA TRINDADE	15,00			15,00
Reprovado	2145	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA		0,00		0,00
Reprovado	1517	FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA				0,00
Reprovado	1068	DOGIVÂNIA GOMES DE BRITO				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA JACARE VALENTE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1748	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	15,00	27,00	18,00	60,00
2	1339	FRANCISCA PEREIRA MENDES	15,00	30,00	10,00	55,00
3	1509	CLEICIMONE LOPES MARAPO	15,00	16,00	15,00	46,00
4	1752	SAMARA SOUSA SANTOS	20,00	11,00	10,00	41,00
5	2125	RAYANE MIRANDA SILVA	20,00		15,00	35,00
6	2109	ANA PAULA PEREIRA MENDES	20,00	0,00	10,00	30,00
7	1666	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	15,00	7,00	6,00	28,00
8	1457	MARIA IRENE MOURA	15,00	3,00	10,00	28,00
9	1789	EVA MARIA EVANGELISTA	15,00		4,00	19,00
10	1476	POLLYANA RAMOS BARBOSA	15,00			15,00
Reprovado	2032	MARILENE GRANJA MUNIZ DE LIMA	0,00			0,00
Reprovado	1295	JEDDSON DE OLIVEIRA MENDES	0,00			0,00
Reprovado	2102	VIRGINIA ANTHELIA DE ALMEIDA		0,00		0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA NOVA BRIDAO

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1828	MARINES CARNEIRO CEZAR LIBERAL	15,00	30,00	27,00	72,00
2	1935	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	20,00	23,00	17,00	60,00
3	1844	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	20,00	13,00	26,00	59,00
4	1162	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	15,00	5,00	25,00	45,00
5	1636	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	15,00	17,00	9,00	41,00
6	2138	ELIVANIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	15,00	1,00	13,00	29,00
7	1688	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	15,00	1,00	10,00	26,00
8	1865	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	20,00	0,00	0,00	20,00
9	1484	CAMILA MENDES DOS SANTOS	15,00			15,00
Reprovado	1797	KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	1032	LEIDYANE ALVES PEREIRA				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA PAU BRASIL

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1239	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	15,00	25,00	7,00	47,00
2	2022	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	15,00	21,00	6,00	42,00
3	1486	VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA	15,00	15,00	10,00	40,00
4	1817	DOMINGAS LÓDIA DOS SANTOS ALMEIDA	20,00	5,00	14,00	39,00
5	2151	CLEIDE SILVIA MALVESSI COSTA	15,00	2,00	10,00	27,00
6	1482	PERPÉTUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	15,00	6,00	4,00	25,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLA TANCREDO NEVES

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final

1	2018	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	20,00	15,00	10,00	45,00
2	1428	FABÍOLA DA SILVA AGUIAR	20,00	5,00	10,00	35,00
3	1045	GEDERSON SOARES GOMES	20,00	3,00	10,00	33,00
4	1551	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	20,00	2,00	10,00	32,00
5	1532	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO	15,00	0,00	14,00	29,00
6	1318	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	15,00		10,00	25,00
7	2023	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA		7,00		7,00
Reprovado	2066	LETICIA DE JESUS SANTANA				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLAS INDIGENAS ARAMAE

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1432	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ	15,00	22,00	16,00	53,00
2	1194	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	15,00	8,00	12,00	35,00
3	1161	DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA	20,00	1,00	8,00	29,00
4	1496	MAKATO TAPIRAPE	20,00	0,00	4,00	24,00
5	1480	ARAKOMYO I FABULO TAPIRAPE	15,00			15,00
6	1191	AWARAOI FABIO TAPIRAPE	15,00			15,00
7	1481	XAKAREWAJA TAPIRAPE	4,00		2,00	6,00
8	1426	FABRICIA KOXAWIRI TAPIRAPE	4,00			4,00
9	1304	ISMAEL PATARI TAPIRAPE	4,00			4,00
Reprovado	1425	LINDALVA MYTYGA TAPIRAPE				0,00
Reprovado	1021	KAMAIRAI SANDERSON TAPIRAPE				0,00

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA ESCOLAS URBANAS

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1952	ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS	20,00	30,00	17,00	67,00
2	1922	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	20,00	30,00	17,00	67,00
3	1572	ENILZA MARIA DE SOUSA	20,00	27,00	19,00	66,00
4	1591	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	20,00	30,00	15,00	65,00
5	1414	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	20,00	25,00	20,00	65,00
6	1449	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	20,00	22,00	20,00	62,00
7	1023	LUSIVANIA BARROS DE MELO	15,00	30,00	17,00	62,00
8	1843	REGENE GOMES SANTANA	20,00	24,00	17,00	61,00
9	1137	CLEIDER PEREIRA LIMA	20,00	23,00	18,00	61,00
10	1184	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	20,00	30,00	10,00	60,00
11	1512	EDILEUZA MORAES ARRUDA	20,00	30,00	10,00	60,00
12	1942	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	20,00	30,00	10,00	60,00
13	1899	SORAIA FREITAS LUZ	20,00	30,00	10,00	60,00
14	1846	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	20,00	30,00	10,00	60,00
15	1429	LUCIANA ALVES DE FREITAS	20,00	20,00	20,00	60,00
16	1669	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	15,00	30,00	13,00	58,00
17	1787	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	20,00	27,00	10,00	57,00
18	1972	OSMAR LOURENÇO DA SILVA	20,00	27,00	10,00	57,00
19	1028	NUBIA CORREA DA COSTA	20,00	27,00	10,00	57,00
20	1539	ALESSANDRA DE JESUS	20,00	26,00	10,00	56,00
21	2071	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA	20,00	26,00	10,00	56,00
22	1535	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	20,00	16,00	20,00	56,00
23	1582	ROGELIA BRANDAO DA TRINDADE LOPES	15,00	30,00	10,00	55,00
24	1656	IVANETE LOPES CORREA	15,00	30,00	10,00	55,00
25	1761	GISLENE ALVES MACEDO	15,00	30,00	10,00	55,00
26	1670	SANDRA MARIA RAZOLIN LEMOS	15,00	20,00	20,00	55,00
27	1538	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	24,00	10,00	54,00
28	1320	ERMENICE SOUZA DA SILVA	20,00	14,00	20,00	54,00
29	1815	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	20,00	23,00	10,00	53,00
30	1684	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	20,00	16,00	17,00	53,00
31	1329	MERE VÂNIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	20,00	13,00	20,00	53,00
32	1951	DANIELA PEREIRA BONFIM	20,00	22,00	10,00	52,00
33	1363	ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES	30,00	11,00	10,00	51,00
34	1078	PAULO CARVALHO DE MOURA	20,00	17,00	14,00	51,00
35	1854	SILMA MARIA DA SILVA	20,00	10,00	20,00	50,00
36	1891	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	20,00	9,00	20,00	49,00
37	1767	NEUSA BATISTA NERES	20,00	8,00	20,00	48,00
38	1144	FRANCISCA TORRES DE MELO	15,00	16,00	17,00	48,00
39	1543	SHELTON RODRIGUES ROCHA SERIE	20,00	27,00	0,00	47,00
40	1525	ALCIENE GARCIA PEREIRA	20,00	25,00	2,00	47,00
41	2077	JOSILNE DE SOUSA RODRIGUES	20,00	17,00	10,00	47,00
42	1886	VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS	20,00	10,00	17,00	47,00
43	1281	KEILA MARTINS DA SILVA	15,00	30,00	2,00	47,00
44	1876	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	20,00	16,00	10,00	46,00
45	1528	ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	20,00	9,00	17,00	46,00
46	2009	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	20,00	9,00	17,00	46,00

47	1675	IELANE FERREIRA DA SILVA	20,00	15,00	10,00	45,00
48	1123	ANDREA BARBOSA LIMA	20,00	5,00	20,00	45,00
49	1508	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	15,00	13,00	17,00	45,00
50	1683	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	15,00	10,00	20,00	45,00
51	1941	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	20,00	17,00	7,00	44,00
52	1233	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	20,00	7,00	17,00	44,00
53	2090	CRISTIELLI JORGE LIMA	15,00	19,00	10,00	44,00
54	1440	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	13,00	10,00	43,00
55	1888	PÂMELA MIGNONI	20,00	3,00	20,00	43,00
56	1677	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	20,00	12,00	10,00	42,00
57	1639	FRANCINETE SOUZA SILVA	20,00	10,00	12,00	42,00
58	1940	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	15,00	17,00	10,00	42,00
59	2083	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	20,00	11,00	10,00	41,00
60	1242	ELIZÂNGELA GOMES DE BRITO	15,00	16,00	10,00	41,00
61	1600	FABIA CONRADO BARBOSA	15,00	9,00	17,00	41,00
62	1009	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	20,00	15,00	4,00	39,00
63	1450	RIZIA ROSA SILVA	20,00	9,00	10,00	39,00
64	1017	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	15,00	14,00	10,00	39,00
65	1507	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES	20,00	8,00	10,00	38,00
66	1917	MARIA SÔNIA MACHADO	20,00	8,00	10,00	38,00
67	1920	ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20,00	8,00	10,00	38,00
68	1932	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	20,00	8,00	10,00	38,00
69	1706	ISAMARA RODRIGUES GLÓRIA	20,00	8,00	10,00	38,00
70	1756	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	20,00		18,00	38,00
71	1477	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	15,00	13,00	10,00	38,00
72	1746	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	15,00	13,00	10,00	38,00
73	1158	KELMA DE SOUZA MACIEL	20,00	9,00	8,00	37,00
74	2047	SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	20,00	7,00	10,00	37,00
75	1100	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	20,00	7,00	10,00	37,00
76	1874	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	20,00	7,00	10,00	37,00
77	1489	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	20,00	7,00	10,00	37,00
78	1146	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	15,00	5,00	17,00	37,00
79	1774	APERECIDA MARIA LOBO MORAIS	15,00	11,00	10,00	36,00
80	1624	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	15,00	6,00	15,00	36,00
81	1208	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	20,00	13,00	2,00	35,00
82	1427	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	20,00	5,00	10,00	35,00
83	1378	LIDIANE BALDUINO FEITOSA	20,00	5,00	10,00	35,00
84	2051	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	15,00	10,00	10,00	35,00
85	1866	VÂNIA DOS SANTOS SOUSA	15,00	0,00	20,00	35,00
86	1359	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS	20,00	8,00	6,00	34,00
87	1686	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	20,00	4,00	10,00	34,00
88	1872	LUCIANA SILVA DE SOUZA	20,00	4,00	10,00	34,00
89	2140	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	15,00	9,00	10,00	34,00
90	1549	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	15,00	9,00	10,00	34,00
91	1133	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	3,00	10,00	33,00
92	2119	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	20,00	3,00	10,00	33,00
93	1625	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	20,00	3,00	10,00	33,00
94	1338	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO OLIVEIRA	15,00	14,00	4,00	33,00
95	1626	JOCASTA LOPES NUNES	15,00	3,00	15,00	33,00
96	1197	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS	20,00	2,00	10,00	32,00
97	2005	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	20,00	2,00	10,00	32,00
98	1310	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	20,00		12,00	32,00
99	2120	FABIANA LAMOUNIER MAGALHÃES	15,00	17,00		32,00
100	1911	JAKELLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	15,00	7,00	10,00	32,00
101	1177	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	20,00	9,00	2,00	31,00
102	1884	IONE PEREIRA DA SILVA	20,00	7,00	4,00	31,00
103	1896	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	20,00	1,00	10,00	31,00
104	1581	FERNANDA DE SOUSA MESQUITA	15,00	6,00	10,00	31,00
105	2159	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	20,00	0,00	10,00	30,00
106	1401	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA	20,00	0,00	10,00	30,00
107	1759	LUCELIA NONATO E SILVA	20,00		10,00	30,00
108	1014	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	20,00		10,00	30,00
109	1732	CLÁUDIO ARRUDA MARTINS BRITO	20,00		10,00	30,00
110	1772	PAULINA PEDRACA	20,00		10,00	30,00
111	1601	DANYELA MARTINS TRINDADE	20,00		10,00	30,00
112	1536	MOACIR BIAVA NETO	15,00	5,00	10,00	30,00
113	1492	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	15,00	0,00	15,00	30,00
114	1351	CRISTIANE GOMES MOURA	20,00	3,00	6,00	29,00
115	1284	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	15,00	0,00	14,00	29,00
116	2154	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTTOS FREITAS	20,00	0,00	8,00	28,00
117	1953	JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA	15,00	4,00	8,00	27,00
118	1352	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU RAIELY	20,00	6,00		26,00
119	1061	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	15,00	3,00	8,00	26,00
120	1003	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	20,00	0,00	5,00	25,00
121	1411	FRANTHIELLE VIANA	15,00	4,00	6,00	25,00
122	2087	CARLOS PEREIRA DA SILVA	15,00	0,00	10,00	25,00

123	1672	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA	15,00		10,00	25,00
124	2127	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	15,00		10,00	25,00
125	2149	MARIA PEREIRA DE LIMA PEREIRA	15,00		10,00	25,00
126	2073	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	15,00		10,00	25,00
127	1726	MARIA ADÉLIA OLIVEIRA SECUNDO	15,00		10,00	25,00
128	1566	GERLAINE LOPES SOARES	15,00		10,00	25,00
129	1173	ANDREIA LIRA SILVA	15,00		10,00	25,00
130	1987	ROSILVAN NOLETO MORAES	15,00		10,00	25,00
131	2143	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	15,00		10,00	25,00
132	1396	GABRIELI MATANA	20,00	2,00	2,00	24,00
133	1579	IRANEI PIRES DE SOUZA	20,00	1,00	2,00	23,00
134	2038	MELISSA FABIANA FERREIRA LEÃO PIVETTA	15,00	4,00	4,00	23,00
135	1597	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	15,00	2,00	6,00	23,00
136	1519	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	20,00	0,00	2,00	22,00
137	1860	ROSICLÉIA FERREIRA ROCHA	20,00	0,00	2,00	22,00
138	1172	PATRICIA FERREIRAGOMES	20,00		2,00	22,00
139	1374	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	15,00	7,00		22,00
140	1319	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	15,00	7,00		22,00
141	1179	DERLIR MÁRCIA TEIXEIRA	15,00	5,00	2,00	22,00
142	1791	CLEIRY LILIAN SILVA	15,00	0,00	6,00	21,00
143	1107	GRACILENE LIRA VIEIRA	15,00		6,00	21,00
144	1665	AURIA GONÇALVES GUIMARÃES ROCHA	15,00		6,00	21,00
145	1020	ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO	15,00		6,00	21,00
146	1796	JOCIVANIA RÊGO COSTA	20,00	0,00	0,00	20,00
147	1174	TAYNARA ROMANA GALVÃO	15,00	1,00	2,00	18,00
148	1722	ELIETE PIRES CARLOS	15,00	2,00	0,00	17,00
149	1524	GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ	15,00	0,00	2,00	17,00
150	1996	SONELLAINE DE CARVALHO	0,00	16,00	0,00	16,00
151	1723	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	15,00	0,00	0,00	15,00
152	1885	LIDIANA VENERÁVEL DA SILVA	15,00	0,00		15,00
153	1605	SILVANE DOS SANTOS BARBOSA	15,00	0,00		15,00
154	1985	MAGNA PATRIC PEREIRA LEOCADIO	15,00	0,00		15,00
155	1368	WELLITA BEATRIZ DE MATOS QUEIROZ	15,00		0,00	15,00
156	1908	ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA	15,00			15,00
157	1930	EDILEUSA NUNES MOURAO	15,00			15,00
158	2015	MELWELIN APARECIDA OLIVEIRA DUARTE	15,00			15,00
159	1257	ELIANE SOARES SOUSA	15,00			15,00
160	1709	MICHELE RODRIGUES	15,00			15,00
161	1698	MIRIAN DE PAIVA SOUZA	15,00			15,00
162	1780	SOLANGE CONCEIÇÃO PIMENTEL	15,00			15,00
163	1514	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	0,00	3,00	10,00	13,00
164	1327	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	0,00	11,00	0,00	11,00
165	1989	RAIMUNDA SILVA COSTA	0,00		10,00	10,00
166	1248	MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE			8,00	8,00
167	1240	DEUSDETE PEREIRA LIMA	0,00		4,00	4,00
168	1555	ANDREIA MANAIA DE MATOS	0,00	0,00	2,00	2,00
Reprovado	1764	MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	2029	CLEIA MENDES ALENCAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	1837	JESSICA DA COTA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	1604	MARIA ELIANE BIRINO MARTINS	0,00			0,00
Reprovado	1430	ELIETE MACHADO DA SILVA	0,00			0,00
Reprovado	1437	RAQUEL JENIFER DE LIMA			0,00	0,00
Reprovado	2043	VILMA MARIA DE MIRANDA				0,00
Reprovado	2040	CLEIDE SANDRA CLEIDE REIS FERREIRA				0,00
Reprovado	1738	MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL				0,00
Reprovado	1376	EDILSON MORAIS PEREIRA				0,00
Reprovado	1073	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO				0,00
Reprovado	1079	GLEICA RODRIGUES DA LUZ				0,00
Reprovado	2016	IZAILMA RODRIGUES SANTOS				0,00
Reprovado	1452	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO				0,00
Reprovado	1246	DAIANE PEREIRA DA SILVA BRITO				0,00
Reprovado	1031	KASSIA ALVES DA SILVA				0,00
Reprovado	2160	THIAGO MESSIAS FERNANDES				0,00
Reprovado	1674	GESIANE FERREIRA DA SILVA				0,00
Reprovado	1010	TATIJANE RIBEIRO ARAÚJO				0,00
Reprovado	1575	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1487	TIAGO FERREIRA DE MORAIS				0,00
Reprovado	1059	ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA				0,00
Reprovado	1000	ESTER DIAS SANTOS BERNARDO				0,00
Reprovado	1537	LUCIANO BRUNO DOS SANTOS LOBATO				0,00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA BRANCA DE NEVE

Técnico Administrativo / Técnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1558	JESSIKA CONCEIÇÃO MACIEL	15,00	4,00	4,00	23,00

2	1168	MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO	15,00		8,00	23,00
3	1983	KAWANA GOMES RIBEIRO	4,00			4,00
4	1954	CLAUDYANE GARCIA BARZOTTO			4,00	4,00
Reprovado	1345	MARIA PINTO BARROS	0,00		0,00	0,00
Reprovado	1381	EIDIENE RODRIGUES SOUSA		0,00	0,00	0,00
Reprovado	1016	RENATA ALVES DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1333	ALESSANDRA LUISA STURMER				0,00
Reprovado	1176	MIRIAN DE JESUS CORREA				0,00
Reprovado	1571	MARIA FERNANDA ALMEIDA GONÇALVES				0,00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA NOVA BRIDAO

Técnico Administrativo / Técnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1646	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	4,00	4,00	20,00	28,00
Reprovado	2131	APARECIDA ETERNA DOS SANTOS LIMA	0,00			0,00
Reprovado	1583	DALILA RAMOS DE SOUZA				0,00
Reprovado	1235	ADRIANA BATISTA SANTOS				0,00
Reprovado	1307	DEYSIELE SANTOS SILVA				0,00
Reprovado	1062	HELLEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA				0,00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA PAU BRASIL

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1914	PRISCILA CÂNDIDA CAETANO	4,00	3,00	20,00	27,00
2	1094	TATIANA GOMES DE OLIVE DOS SANTIS	15,00		0,00	15,00
Reprovado	2004	ROSIMAR MÁRCIA DA SILVA				0,00
Reprovado	1553	MARCOS FERNANDES CALAZANS DA SILVA				0,00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1771	IZANEIDE DE M MACHADO	4,00		10,00	14,00
2	1806	ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA	4,00		10,00	14,00
3	1784	TELMA COSTA SILVA	4,00		8,00	12,00
Reprovado	1478	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES				0,00
Reprovado	1586	ELIS MARIANA VIANA ROCHA				0,00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLAS URBANAS

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1495	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	20,00	28,00	20,00	68,00
2	1237	ROSIMEYRE RIBEIRO ALVES	20,00	10,00	20,00	50,00
3	1998	LARISSE MARTINS BEZERRA	20,00	3,00	20,00	43,00
4	2041	IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO	15,00		20,00	35,00
5	2096	JOAO CAELOS DE BRITO	20,00	0,00	4,00	24,00
6	1165	SOLANGE SILVA MACIEL	4,00		20,00	24,00
7	1265	GISLAINE DIAS OLIVEIRA MATOS	15,00	0,00	8,00	23,00
8	1573	ENNYS KADU CIRQUEIRA JARDIM	20,00	0,00	0,00	20,00
9	1181	VILMA PEREIRA SA DA SILVA	15,00	1,00	4,00	20,00
10	1213	NATANAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4,00	12,00		16,00
11	1124	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	15,00	0,00	0,00	15,00
12	2148	GREYCE KELLEN QUIXABEIRA GOMES	15,00	0,00	0,00	15,00
13	2063	WADNA SOUZA PUGAS	15,00	0,00		15,00
14	1392	LICIENE MARIA CAIXETA	15,00		0,00	15,00
15	1151	JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA	15,00			15,00
16	1793	GLEICIANE LOPES DE BARROS VALE	15,00			15,00
17	2080	CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	15,00			15,00
18	1147	GABRIELA SILVA SANTOS	4,00	0,00	10,00	14,00
19	1056	CASSIA MARIA DA SILVA	4,00	8,00	0,00	12,00
20	1435	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	4,00	0,00	8,00	12,00
21	1200	ARYANE GOMES DE PAULA	4,00		8,00	12,00
22	1533	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA	4,00	7,00	0,00	11,00
23	1939	RAQUEL ALVES PINHEIRO PINTO	4,00	4,00	0,00	8,00
24	1713	ALINE DE FREITAS MACIEL	4,00	0,00	4,00	8,00
25	1157	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	4,00		4,00	8,00
26	1681	ANDRYELLA DA SILVA SANTOS	4,00		4,00	8,00
27	1751	JANAINNA PEREIRA DOS SANTOS	6,00		0,00	6,00
28	1485	LUCIANA GONÇALVES	6,00			6,00
29	1650	THAYCE LORRAINE FERREIRA FARIA	0,00	6,00		6,00
30	1715	JOSE RAIMUNDO MENEZES ROCHA	0,00	5,00	0,00	5,00

31	1838	MARIA BEATRIZ ALMEIDA SOBRINHO	4,00	0,00		4,00
32	1574	MARIA DE JESUS FREIRE RODRIGUES	4,00		0,00	4,00
33	2048	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	4,00		0,00	4,00
34	2034	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	4,00			4,00
35	1136	MARIA ROSA ALVES DIAS	4,00			4,00
36	1640	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	4,00			4,00
37	1676	JOAO GABRIEL ALMEIDA PEREIRA	4,00			4,00
38	1919	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	0,00	0,00	4,00	4,00
39	1187	RAQUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA	0,00		4,00	4,00
Reprovado	1253	LUIZ FERNANDO SANTOS SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	1741	SHERLLEY RODRIGUES DE SOUZA	0,00			0,00
Reprovado	2082	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	0,00			0,00
Reprovado	1565	IRISMAR RODRIGUES MELLO		0,00		0,00
Reprovado	1607	MARIA MARTA DE SOUZA TORRES		0,00		0,00
Reprovado	1776	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA			0,00	0,00
Reprovado	1038	APARECIDA SANTOS SOUZA MAZETTO				0,00
Reprovado	1576	GRAZIELA M DE O GALICIANI				0,00
Reprovado	1130	DORIVETE MORAIS GOMES				0,00
Reprovado	2112	DANIELE BORGES DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1475	ADRIANA DA SILVA				0,00
Reprovado	1800	BERGSON DA COSTA SILVA				0,00
Reprovado	1054	JUDITE OLIVEIRA DOS SANTOS BATISTA				0,00
Reprovado	1420	ARTEMISIA DA CONCEIÇÃO MORAIS				0,00
Reprovado	1082	ROSENIR PEREIRA DAMASCENO DE ARAÚJO				0,00
Reprovado	1461	JEOVÁ MEDEIROS DOS SANTOS SILVA				0,00
Reprovado	1104	MARILENE GONZAGA CORDEIRO				0,00
Reprovado	1026	JUCELEI MASCHEN MORO				0,00
Reprovado	1076	ROSANIA RIBEIRO DA SILVA				0,00
Reprovado	1946	DULCIMAR EFIGÊNIA DOS SANTOS				0,00
Reprovado	2039	RAQUEL REGO DA SILVA				0,00
Reprovado	1193	EDIVAN NEVES ARAUJO				0,00
Reprovado	1039	KATIA RESENDE DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1303	VERÔNICA DOS SANTOS SILVA				0,00
Reprovado	1203	FRANK LEICE BEZERRA DA SILVA				0,00
Reprovado	1040	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA				0,00
Reprovado	1603	KELLEN AMERICO SANTOS				0,00
Reprovado	1132	JHONNE OLIVEIRA SILVA				0,00
Reprovado	1957	IZAELMA VIEIRA SILVA				0,00
Reprovado	2136	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO				0,00
Reprovado	1734	BRUNA COSTA LIMA				0,00
Reprovado	1728	AMANDA CARNEIRO				0,00
Reprovado	1412	RAICASSIA GOMES FERREIRA OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1775	AMANDA MIKAE SIL				0,00
Reprovado	1442	LAIANE DE JESUS FARIAS				0,00
Reprovado	1520	ANA FLÁVIA GOMES DE FR				0,00
Reprovado	2104	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES				0,00
Reprovado	1409	MATEUS DAVI MARCELINO MAGALHAES				0,00
Reprovado	1697	OLGA APARECIDA CORDEIRO				0,00
Reprovado	1696	DÁLETH SILVA RIBEIRO SANTOS				0,00
Reprovado	1126	DANYELLE MORAIS ARAUJO				0,00
Reprovado	1230	YHORRANA CRISTINA SILVA ARAUJO				0,00
Reprovado	1013	JAKELINE RODRIGUES ABREU				0,00
Reprovado	1682	TAYNARA SOUSA COSTA BORGES				0,00
Reprovado	1290	ANDREW JOFRE DA SILVA PRIST				0,00
Reprovado	1760	WELICA OLIVEIRA SANTOS				0,00
Reprovado	1247	KASSIA OLIVEIRA BRITO				0,00
Reprovado	1921	SAMARA CAROLINE ALVES DA SILVA				0,00
Reprovado	1472	LETÍCIA VIANA TEIXEIRA				0,00
Reprovado	1818	LAIS LIMA ARAÚJO				0,00
Reprovado	1705	ALEX CHARLES PEREIRA SIQUEIRA				0,00
Reprovado	1356	LARISSA RAFAELA RODRIGUES SOUZA				0,00
Reprovado	2155	PAULA LOPES MOREIRA				0,00
Reprovado	1629	SILVANI SANTOS DE SOUZA				0,00
Reprovado	1654	KEIT MICHELY APARECIDA BARBOSA MACAMBIRA				0,00
Reprovado	1391	DHENIFER PEREIRA ROBALOS				0,00
Reprovado	1644	ALAN CANDIDO OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1030	DEIVID GABRIEL LUZ DA COSTA				0,00

TECNICO DE REFERENCIA COM FORMAÇÃO EM ASSISTENTE SOCIAL

PNSE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2115	TIAGO DE ALMEIDA SILVA	20,00	26,00	20,00	66,00
2	2017	BELICE AGUIAR DA SILVA	15,00	0,00	20,00	65,00
3	2117	CARLA REJANE DIAS NASCIMENTO	20,00	16,00	20,00	56,00

4	1502	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	20,00	14,00	20,00	54,00
5	1270	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	20,00	7,00	20,00	47,00
6	1252	SILVIA GOMES TENÓRIO	20,00	6,00	20,00	46,00
7	2134	AILY KARINE LIMA DOS SANTOS	15,00	7,00	20,00	42,00
8	1785	VANESSA DERZE SALES	15,00	7,00	20,00	42,00
9	1778	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	20,00	16,00	4,00	40,00
10	1701	ILANA DE SOUZA PARLANDRINO MARTINS	20,00	16,00	4,00	40,00
11	1841	ANTÔNIA DA SILVA RIOS	20,00	15,00	4,00	39,00
12	1615	LIDIANE DA COSTA CORREA	20,00	7,00	12,00	39,00
13	1488	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	20,00	3,00	16,00	39,00
14	1255	VICTÓRIA DA SILVA NUNES	20,00	6,00	8,00	34,00
15	1585	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	15,00	8,00	8,00	31,00
16	1236	ANA PAULA DA SILVA	20,00	0,00	8,00	28,00
17	1178	VERIDIANA MAGALHÃES FERREIRA	20,00		8,00	28,00
18	2147	JÚNIOR CÉSAR GOMES GUIMARÃES	20,00	7,00		27,00
19	1390	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	15,00		12,00	27,00
20	1819	EDNAR COELHO ALMEIDA	20,00	5,00		25,00
21	2050	JOSANE ROSSATO	20,00	4,00	0,00	24,00
22	1833	ERICA RODRIGUES COSTA	15,00	5,00	4,00	24,00
23	1798	MÁRCIA DE LÁ CUEVA	15,00	1,00	8,00	24,00
24	1234	MARCELA PEREIRA ALVES	15,00		8,00	23,00
25	1445	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	20,00	0,00	0,00	20,00
26	1671	ANDREZA LAURENTINA GOMES	20,00	0,00		20,00
27	1494	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	20,00		0,00	20,00
28	1097	MARCIA ANDRADE ALVES	20,00			20,00
29	1847	MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA	20,00			20,00
30	1960	GLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS	20,00			20,00
31	2097	JOSCELINA SOUZA DO CARMO	15,00	0,00	4,00	19,00
32	2072	ANDREIA SOARES PEIXINHO	15,00		0,00	15,00
33	2027	ELIANE LAZZARI	15,00			15,00
Reprovado	1258	SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA			0,00	0,00
Reprovado	1315	RAQUEL DE SOUZA MENDES				0,00
Reprovado	1120	CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER				0,00
Reprovado	1105	ADRIANA TEONILIA DA SILVA				0,00
Reprovado	1283	JOSY LEANDRO SOUSA				0,00
Reprovado	1238	DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA				0,00
Reprovado	2024	MARIA JOSÉ ARAGÃO				0,00
Reprovado	1842	JOSIANE SOBRALINO TORRES				0,00
Reprovado	1093	CRISTIANE FARIAS DE LIMA				0,00
Reprovado	1645	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO				0,00
Reprovado	1095	ANA MARIA SANTANA MORAIS				0,00
Reprovado	1007	THACYLLA RODRIGUES DA SILVA				0,00
Reprovado	1334	ALINE SOARES DA SILVA				0,00
Reprovado	2000	THAIS VANIA SOARES DA SILVA				0,00

TECNICO DE REFERENCIA COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

PNSE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2132	FRANCIELLE TEODOSIO DE OLIVEIRA SILVA	30,00	4,00	20,00	54,00
2	1399	JOSÉ VALCENIR DE LIMA	20,00	11,00	20,00	51,00
3	2110	ELIANA ARARA DA COSTA	20,00	6,00	20,00	46,00
4	1823	THAÍS RODRIGUES PASCOAL	20,00	5,00	20,00	45,00
5	1903	KELLY MIDIA VIEIRA MONTEIRO	20,00	7,00	16,00	43,00
6	2156	ELISÂNGELA RAMOS DA SILVA	20,00	2,00	20,00	42,00
7	2124	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	20,00		20,00	40,00
8	1313	FLÁVIA THAÍS CUNHA VAZ COSTA	15,00	12,00	12,00	39,00
9	2106	ANDREIA GUILHERME DE ALMEIDA	15,00	2,00	20,00	37,00
10	1150	CLAUDIA LORRANE BARCELOS DA SILVA	20,00	0,00	16,00	36,00
11	1612	JOSIMARA CARDOSO DE SOUZA	20,00	10,00	4,00	34,00
12	1511	GISELE DA SILVA PEREIRA	20,00	0,00	4,00	24,00
13	1149	SARAH MARQUES ROCHA		4,00	20,00	24,00
14	1602	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO	0,00	8,00	8,00	16,00
15	1801	DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENÇO			10,00	10,00
Reprovado	1110	EDNANDA LIMA ABREU		0,00		0,00
Reprovado	1667	JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS				0,00
Reprovado	1250	IGOR BORGES SANTIAGO				0,00
Reprovado	1441	LORRANE SOARES BATISTA				0,00

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCOLA BRANCA DE NEVE

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2021	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	4,00	3,00	20,00	27,00
2	1065	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	4,00	1,00		5,00

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCOLA PAU BRASIL

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1661	JOSENILZA SANTANA LIMA	4,00	22,00	16,00	42,00
2	1561	HAVENY CHRITINA ALVES MARIANO	4,00	17,00	8,00	29,00
3	1870	DANIELE DIAS PEREIRA	4,00	1,00	20,00	25,00
4	1943	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	4,00	0,00	16,00	20,00
5	1913	ALINE DE FREITAS MARINO	4,00	0,00	4,00	8,00
6	1025	REBECA PONTES MOREIRA	4,00		4,00	8,00
Reprovado	1587	CARLOS MATEUS DA SILVA E SILVA				0,00

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCOLA VALDEMIRO NUNES

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	2064	EUNICE DE ASSUNCAO BARREIRA PEDROZA	4,00	5,00	20,00	29,00
2	1766	WATINA PATRICIA MORAIS SILVA	4,00		16,00	20,00
3	1276	OSANA PEREIRA COSTA	4,00		4,00	8,00
4	1897	VERA LUCIA NOGARA LISBOA	6,00	0,00		6,00
5	1864	ANA PAULA BERQUO DE LIMA ROCHA	4,00			4,00
6	1261	LUANA MILANEZ SA SILVEIRA	4,00			4,00
Reprovado	2056	EDILCE GOMES FIGUEREDO SILVEIRA				0,00
Reprovado	1041	JUSSÂNIA COSTA DOS SANTOS				0,00
Reprovado	1424	IDAIANE TAVARES DE OLIVEIRA				0,00

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCOLAS URBANAS

Tecnico Administrativo / Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos	Tempo de Serviço	Qualificação Profissional Complementar	Média final
1	1578	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	6,00	30,00	12,00	48,00
2	1853	KELLENN LUZ PEREIRA	15,00	5,00	20,00	40,00
3	1160	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	4,00	24,00	8,00	36,00
4	1907	ADMA VALVERDE FERREIRA	4,00	7,00	20,00	31,00
5	1608	NUBIA MENDES DOS SANTOS SILVA	0,00	8,00	20,00	28,00
6	1081	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	15,00		12,00	27,00
7	1788	HELNNA CRIST CARVALHO COSTA	4,00	2,00	20,00	26,00
8	2037	IRANY RODRIGUES COSTA	4,00	5,00	16,00	25,00
9	2020	DEUZENI SANTOS RIBEIRO	4,00		20,00	24,00
10	1965	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4,00		20,00	24,00
11	1820	ANNY KATHYELLE LEÃO ARAÚJO ROSA	20,00	1,00	0,00	21,00
12	2045	CELIANE ABREU AZEVEDO			20,00	20,00
13	1468	SANDRA DA SILVA MOTA			20,00	20,00
14	1929	MARCULINA PINHEIRO ROSA	15,00		4,00	19,00
15	1904	JAYNE SILVA SANTOS	15,00		4,00	19,00
16	1595	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	4,00	0,00	12,00	16,00
17	1562	CYNTIA DOS SANTOS SILVA	4,00		12,00	16,00
18	1421	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA			16,00	16,00
19	1770	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	15,00	0,00	0,00	15,00
20	1106	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	15,00	0,00		15,00
21	1824	MARIA RITA COSTA	15,00			15,00
22	2014	MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS	0,00	1,00	12,00	13,00
23	1323	TAROPA TAPIRAPE	4,00	0,00	8,00	12,00
24	1813	ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA	4,00		8,00	12,00
25	1984	LAUDIMILA DA SILVA PERES	4,00		8,00	12,00
26	2091	EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	0,00		12,00	12,00
27	2139	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO			12,00	12,00
28	1968	POLIANA FAGUNDES FERREIRA			12,00	12,00
29	1991	MARLY PEREIRA MORAIS	6,00		4,00	10,00
30	1858	ERICA ALVES ROCHA	4,00	4,00		8,00
31	1622	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	4,00	0,00	4,00	8,00
32	2070	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	4,00		4,00	8,00
33	1204	THEELRE DE PAIVA SOUZA	4,00		4,00	8,00
34	1633	THAIS SANTOS DA SILVA	0,00	1,00	4,00	5,00
35	1434	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	4,00	0,00	0,00	4,00
36	1198	MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA	4,00	0,00		4,00
37	2012	LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	4,00		0,00	4,00
38	1905	RAQUEL DOMINGAS RODRIGUES PAULA	4,00			4,00
39	2059	DEVANIR RODRIGUES COSTA	4,00			4,00
40	1075	GEANE MENDES DOS SANTOS MORAIS	4,00			4,00
41	1881	ZUZIANE DIAS DA SILVA	4,00			4,00
42	1716	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	4,00			4,00
43	1857	MAISA SILVA DA CRUZ	4,00			4,00
44	1875	PATRICIA SILVA SANTOS	4,00			4,00

45	1977	RAYSSUELEN MARTINS NUNES	4,00			4,00
46	2086	BEATRIZ LORRANY OLIVEIRA	4,00			4,00
47	1152	ROSIVANIA LOPES SILVA	0,00		4,00	4,00
48	1037	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	0,00		4,00	4,00
49	1731	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	0,00	2,00		2,00
Reprovado	1267	AMANDA PERES COSTA	0,00		0,00	0,00
Reprovado	1325	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	0,00			0,00
Reprovado	2008	MARIA LAUDIA MACEDO AMORIM	0,00			0,00
Reprovado	1829	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	0,00			0,00
Reprovado	1156	HELIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00			0,00
Reprovado	1563	SUELEM REIS DOS SANTOS SILVA		0,00	0,00	0,00
Reprovado	1048	DANIELA GOMES DOS SANTOS		0,00		0,00
Reprovado	1950	ZILDA DO CARMO LIMA			0,00	0,00
Reprovado	1202	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA			0,00	0,00
Reprovado	1729	SINTIA ALVES CABRAL			0,00	0,00
Reprovado	1316	SELMA MELO DA SILVA				0,00
Reprovado	1580	WEDES DAS SILVA MORAIS				0,00
Reprovado	2150	GILVACI PEREIRA BORGES				0,00
Reprovado	1635	VÂNIA MARIA SILVA DA COSTA				0,00
Reprovado	1781	LUZIA MARCELINO DE LIMA				0,00
Reprovado	1700	ARTEMISA ALVES SANTOS				0,00
Reprovado	1849	SONIA MARIA TEIXEIRA LOBATO SANTOS				0,00
Reprovado	1777	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA				0,00
Reprovado	1389	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA				0,00
Reprovado	1129	ELANE MAIA DA SILVA				0,00
Reprovado	1621	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA				0,00
Reprovado	1141	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS				0,00
Reprovado	2002	LEILINAY ALVES DA CONCEIÇÃO				0,00
Reprovado	2084	UELIDA SANOS OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1143	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES				0,00
Reprovado	1218	SARA LIBERATO COSTA				0,00
Reprovado	1680	CINTIA DE FREITAS GONZAGA SANTOS				0,00
Reprovado	2157	WELKA PEREIRA DIAS				0,00
Reprovado	1067	FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA				0,00
Reprovado	1008	LEOMARA LUZ DA COSTA				0,00
Reprovado	1188	CLAUDIA PEREIRA LIMA				0,00
Reprovado	1755	FRANCIVANE EVANGELISTA DA SILVA				0,00
Reprovado	1471	ARIANE VIANA				0,00
Reprovado	1264	JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ				0,00
Reprovado	1220	KEILA LUZ BASILIO				0,00
Reprovado	2026	CLAUDIENE SANTANA SANTOS				0,00
Reprovado	1353	PRISCILLA NERES DE MELO				0,00
Reprovado	1620	KATIANE BATISTA DA SILVA				0,00
Reprovado	1658	LENIMAR DIAS BARREIRA				0,00
Reprovado	1689	ANÁLIA SOUSA ROCHA				0,00
Reprovado	1552	FLAVIANE FERREIRA SALES				0,00
Reprovado	1034	MORGANE DA CUNHA PEDOTT				0,00
Reprovado	1618	MÔNICA VAZ DE OLIVEIRA				0,00
Reprovado	1652	MILENE DA CUNHA PEDOTT				0,00
Reprovado	1084	CASSIANA PARENTE SILVA				0,00
Reprovado	1419	LETICIA KAROLAINE ALVES PINHEIRO				0,00
Reprovado	1927	FRACIELA DE SOUZA OLIVEIRA				0,00
Reprovado	2105	ERIKA GONÇALVES ALVES				0,00
Reprovado	1619	MARCELLA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA				0,00
Reprovado	1966	RAIANE RAIZ PATRIOTA CARNEIRO				0,00
Reprovado	1529	ESTHER ALMEIDA FARIAS				0,00
Reprovado	1354	KAUANY ALVES FERREIRA				0,00
Reprovado	1275	INES DE SOUZA TORRES				0,00
Reprovado	1244	MARIA BEATRIZ				0,00
Reprovado	1135	ALLYNNE RODRIGUES DA SILVA				0,00
Reprovado	1455	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS				0,00
Reprovado	2141	RUTE TORRES LIMA				0,00
Reprovado	1458	LAIZA LOPES SANTOS				0,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 082/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 122/SMEEL/2022 de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ADRIANA BORGES DOS SANTOS, matricula 001108, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM LETRAS, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGOGICA DE ALFABETIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 076/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 033/SMEEL/2022 de 18/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal NEURES BATISTA DE PAULA SOARES, matricula 010220, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGOGICA DE LINGUAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 077/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 084/SME/2022 de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR o servidor público municipal WILSON DIAS FERREIRA, matricula 000045, efetivo no cargo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 078/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 075/SME/2022 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO da servidora pública municipal GILVANIA KUNDE, matricula 010756, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO do quadro de pessoal do CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA para ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 079/2022 de 26 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 073/SMEEL/2022 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO do servidor público municipal CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA, matricula 000287, efetivo no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO do quadro de pessoal da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL para ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Processo Licitatório n. 032/2021

Modalidade **Dispensa de Licitação n. 012/2021 Homologado em 18/02/2021**

Objeto: contratação de Empresa especializada em sistema de gerenciamento de iluminação pública, com GEORREFERENCIAMENTO DE POSTES E NUMERAÇÃO INDIVIDUAL, ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO COM INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO, CONTROLE DE ORDENS DE SERVIÇOS E ESTOQUE, APLICATIVO MOBILE PARA CIDADÃO E USUÁRIO, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 12 (doze) meses, início em 22/01/2022, vigorando até 22.01.2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: JAINE PATRICIA DA SILVA METKE inscrita no CPF sob o n° 054.182.601-89.

Data: 21 de Janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 080/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 108/SMEEL/2022 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO do servidor público municipal JOSE PEREIRA VASCONCELOS, matricula 000310, efetivo no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO do quadro de pessoal do CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA para ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020

Processo Licitatório n°117/2020

Modalidade Tomada de Preço nº.006/2020

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para executar a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Confresa/MT, do Convenio nº 00461/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o Município de Confresa/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Objeto do Aditivo: Fica acertado o reajuste do saldo contratual pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 meses de 21,73%.

O reajuste do saldo contratual será de R$ 29.134,65 (Vinte nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: BRA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ com o n. 18.916.465/0001-52.

Data: 28 de Janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 081/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 109/SMEEL/2022 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO da servidora pública municipal MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO, matricula 010401, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO do quadro de pessoal do CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA para ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 075/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 122/SMEEL/2022 de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ADRIANA BORGES DOS SANTOS, matricula 001108, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM LETRAS, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGOGICA DE ALFABETIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 101/SMEEL/2022 de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal CÍCERO ROMÃO DIAS BRAGA, matricula 010670, efetivo no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON SERGIO DE GODOY MAGALHÃES, no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DANIEL DE MENEZES ALVARES, Prefeito Interino do Município de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
880	ERENILDA LOPES DA SILVA	22/12/1974	70,00	7º

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

Prefeito Interino

PORTARIA/DECRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **ENFERMEIRA**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 172/2005

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGENCIA: 27/04/2022

CONTRATADO(A): CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 7.336,73(MENSAIS)

Conquista D'Oeste, 28 de Janeiro de 2022.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.219.688/0001-56, com sede na Av. dos Oitis, nº, Centro, Município de Conquista D'Oeste - MT, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal**,** MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileiro, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o número 607.752.031.49, e o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJnº**14.939.979/0001-72,** com endereço na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 277, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, representado neste ato pela Senhora Presidente **EMANUELE G. DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10549 OAB/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 919.290.241-34**,** têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, conforme disposições a seguir:**

O objeto deste TERMO é a AUTORIZAÇÃO dada pelo Município ao INDEA/MT, para utilização do imóvel situado à Avenida dos Oitis, nº 1251, consistindo o lote 17 da quadra 20, Conquista D'Oeste-MT. O imóvel será destinado para funcionamento da **Unidade Local de Execução do INDEA**.

O prazo da autorização será de 12 meses, iniciando-se em 03/01/2022 com término em 31/12/2022 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/2022 anexo.

A autorização do uso de bem imóvel, ocorrerá sem qualquer ônus ao INDEA/MT.

E, por assim estarem justos e contratados, lavra-se o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes**.**

Conquista D'Oeste – MT, 03 de Janeiro de 2022.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

Prefeito Interino de Conquista D'Oeste - MT

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA

PORTARIA/DECRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **TECNICA**

EM ENFERMAGEM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 172/2005

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022

VIGENCIA: 04/04/2022

CONTRATADO(A): DEBORAH DE SOUZA BEZERRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 2.663,86(MENSAIS)

Conquista D'Oeste, 28 de JANEIRO de 2022.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 030/2022.

Concede Progressão Funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço em conformidade ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Carmen Luisa Benites	2200	C-IV	C-V
Evandro Juel Anhalt Davi	3540	A-I	A-II
Gislaine de Souza Silvestre Krieser	2163	A-V	B-V
Roseli Viganó Brambila	0440	C-VI	C-VII
Valdete Veronez França da Silva	1374	A-VI	B-VI

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2022.

Nomeia Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 03 de Janeiro de 2022, a Senhora, LORECI FERNANDES, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** ***.925.741-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 032/2022.

Nomeia Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 03 de Janeiro de 2022, o Senhor, DERLY SIQUEIRA DO NASCIMENTO, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** ***.524.627-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2022.

Nomeia Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 05 de Janeiro de 2022, a Senhora, JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.661.501-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Departamento, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 014/2022.

Exonera Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 05 de Janeiro de 2022, o Senhor, JHONE GONZAGA DA SILVEIRA, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** ***.801.861-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Chefe de Departamento, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 020/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 015/2022.

Exonera Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 05 de Janeiro de 2022, a Senhora, JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.661.501-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria 078/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2022.

Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021:

Candidato	Cargo	Admissão
Aline Ap. Bezerra Pereira	Auxiliar Administrativo	24/01/2022
Anderson Barbosa da Silva	Apoio Adm. Educacional	13/01/2022
Bruna Graziela Bispo Silveira	Auxiliar Administrativo	25/01/2022
Dayana Aparecida Lopes	Ag. De Serviço em Saúde	31/01/2022
Erica Rodrigues de Aguiar	Orientador Social	21/01/2022
Fernanda Almeida de Oliveira	Agente Administrativo	17/01/2022
Graciele da Costa de Souza	Agente de Vigilância	01/01/2022
Jaiane Maia Oliveira	Esp. em Saúde – Odontologo	13/01/2022
Jocimara Tavares de Lima	Técnico em Nivel Superior – Assistente Social	24/01/2022
Leticia Gonçalves dos Reis	Téc. Vig. S. e Ambiental	11/01/2022
Lucas da Silva Menezes	Apoio Adm. Educacional	01/01/2022
Marciana Kerber	Agente Administrativo	24/01/2022
Maria Verônica Ferreira Amorim	Téc. Vig. S. e Ambiental	14/01/2022
Rafael da Silva Menezes	Apoio Adm. Educacional	01/01/2022
Roseni de Souza Scheffer	Esp. em Saúde - Enfermeiro	13/01/2022

Art. 2.º As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 033/2022.

Nomeia Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela**

Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 03 de Janeiro de 2022, o Senhor, EMERSON MONTEIRO TAVARES, **inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.119.071-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 034/2022.

Exonera Agente de Combate à Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 03 de Janeiro de 2022, a Senhora, PATRICIA DOS SANTOS DINIZ, **inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.309.121-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Agente de Combate à Endemias, vinculada ao Termo de Posse nº 002/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 035/2022.

Concede Progressão Funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço em conformidade ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Jesuína Maria de Aquino Sulzbach	1987	B-V	C-V

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 036/2022.

Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Abadio Adelson Almeida	0586	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Adelir Queiroz	3236	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Adenilson de Lima	3151	2020/2021	05/01/2022	03/02/2022
Adenilson Pereira	1422	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Adilson Pereira dos Santos	2699	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Adilton de Deus Silva	1363	2019/2020	10/01/2022	08/02/2022
Adriana Cristina Pacheco	2523	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Aloir José Fachini	3181	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Ana C. da Silva Mauricio	409	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Ana Maria Alves de Oliveira	3501	2020/2021	18/01/2022	16/02/2022
Ana Maria dos S. Rodrigues	0571	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Anderson Ferreira Oliveira	3432	2021/2022	02/02/2022	03/03/2022
Antonio Silva Santos	0353	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Carlos Moreira da Silva	1412	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Carmen C. Winter Ferreira	1393	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Catia C. Lima de Almeida	1524	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Cemair da Silva dos Reis	3182	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Cesar Augusto dos Anjos	2613	2016/2017	04/01/2022	02/02/2022
Cirço Viturino da Silva	1359	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022

Clarindo do N. Lino	2525	2020/2021	19/01/2022	02/02/2022
Clebe dos Santos Modesto	2705	2019/2020	31/01/2022	01/03/2022
Clodoaldo R. de Freitas	1520	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Cristiane Keli de M. Bonfim	1406	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Dalva Rosa de Abreu	1956	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Damiana Benigna de Souza	1410	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Denise Schutz Freitas	1491	2020/2021	15/01/2022	13/02/2022
Eder Aparecido Fabiano	2538	2018/2019	03/02/2022	04/03/2022
Edna Ap. Soledade e Silva	0447	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Ednildo Lima da Fonseca	0373	2019/2020	03/01/2022	01/02/2022
Edson Prado Pinto	0503	2020/2021	18/01/2022	16/02/2022
Eliane de O. F. Servalo	0574	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Ellen C.de Souza F. da Silva	2638	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Emerson de O. Ferreira	0374	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Erica Talita W. Mendes	3673	2020/2021	20/01/2022	18/02/2022
Evaldir Schmitz	1854	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Evandro Cesar de Oliveira	3790	2021/2022	10/01/2022	24/01/2022
Francisca L. da S. Barros	2186	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Gerciane Francisca Paulino	3844	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Geziel de Campos Menezes	2569	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Irani Ferreira dos Santos	2543	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Ivana Maria Boerer	2458	2020/2021	20/01/2022	18/02/2022
Ivete Antunes da Roza	0414	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Ivo Antonio Hentz	1362	2018/2019	03/01/2022	01/02/2022
Jacqueline R.S Rochenbach	2003	2020/2021	10/02/2022	24/02/2022
Jelsi Adelis Schaedler	0570	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
João Batista Ventura	2110	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Jocelaine Cristina Bernardi	2531	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Jonas Pereira Gomes	2573	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Josmar Luiz Holdefer	0583	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Juliana Cruz Amorim	3343	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Jussara Otoni Pereira	0367	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Justo Nunes de Almeida	1994	2019/2020	15/02/2022	16/03/2022
Leane Moreira S. Caetano	2561	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Lindalva Miranda Pereira	1493	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Lindaura Reinholz Lovo	0365	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Lisley Lima da Fonseca	0368	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Luci Maria Alves	0397	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Lucineia Cintra Pereira	3092	2019/2020	09/01/2022	07/02/2022
Lucineide Abrante Wunder	0873	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Lucineis Bazilio Pereira	3056	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
Luis Felipe Avila Prado	3784	2021/2022	01/01/2022	30/01/2022
Lutfia Attie Caetano	1425	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Marcos da Silva Nogueira	2560	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
Maria Aparecida da Silva	0580	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Maria de F. Silva Azevedo	1760	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Maria Imaculada F. Gomes	3431	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Marilia França Loiola	2522	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Marina Francisca de Oliveira	576 2696	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Marlene Kempner Fischer	1392	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Marli dos Santos Oliveira	2131	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Marlice Maria Ripplinger	0004	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Michele Borghetti	1634	2019/2020	18/01/2022	16/02/2022
Miriam Castro Amorim	2550	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Nelci de Souza Canton	0582	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Neusa M. do N. Mallmann	1959	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Nilza Rodrigues da Silva	2298	2020/2021	15/02/2022	16/03/2022
Odenizia Batista dos Santos	0381	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Patricia Lopes D. de Jesus	2296	2016/2017	03/01/2022	01/02/2022
Paulo Fernandes Peres	2541	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Rafaelo João da Silva	2192	2020/2021	23/02/2022	24/03/2022
Roberta Cristina Grasel	2217	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Rosangela M. V. Brambila	0008	2019/2020	23/12/2021	21/01/2022
Roseli Viganó Brambila	0440	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Rosimeri Ap. Viganó	0402	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Sandra Castanha Bonavigo	2511	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Sandra Francisco Sales	2521	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Sergio Ferreira da Silva	3789	2021/2022	02/01/2022	31/01/2022
Silvana Cardoso da Silva	2919	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Silvani Aparecida Mergen	3804	2021/2022	01/02/2022	15/01/2022
Sirlene de Oliveira Silva	0575	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Sirlene S. de Sá do Carmo	2558	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Solange Fatima Tibolla	1417	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Suzi Leite dos Santos	2548	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Suziane Martins dos Anjos	2002	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Terezinha Schoffen	2607	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Valcilene Carlos Pereira	1492	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Valdir Edinger	1661	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Valdirene da Silva de Melo	0415	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Valeria da Rocha Custódio	1403	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Valmor Brambila	0027	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022
Vanilda Aparecida Pinto	1523	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Vilmar Vitorino de Oliveira	1763	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Vitor Inacio Bortolini	2554	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022
Wanderson F. Bento	2653	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 037/2022.

Concede incentivo à qualificação profissional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a continuidade do pagamento de Incentivo a Qualificação Profissional para o semestre 2022/1, em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar 049/2014, aos servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Matrícula	Curso	Semestre Matriculado
Leda P. de Souza Silva	1387	Serviço Social	6º Semestre

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**11.335.222,07**	**27,35**	**56.907.919,65**	**137,30**	**-15.459.972,40**
RECEITAS CORRENTES	**39.205.947,25**	**39.205.947,25**	**11.293.292,43**	**28,81**	**55.072.559,75**	**140,47**	**-15.866.612,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.595.867,76	2.595.867,76	1.120.035,99	43,15	4.248.372,55	163,66	-1.652.504,79
IMPOSTOS	2.304.527,20	2.304.527,20	1.073.668,45	46,59	3.751.467,33	162,79	-1.446.940,13
TAXAS	291.340,56	291.340,56	46.367,54	15,92	496.905,22	170,56	-205.564,66
CONTRIBUIÇÕES	168.521,60	168.521,60	823,28	0,49	30.466,56	18,08	138.055,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	168.521,60	168.521,60	823,28	0,49	30.466,56	18,08	138.055,04
RECEITA PATRIMONIAL	131.769,78	131.769,78	165.968,65	125,95	380.993,41	289,14	-249.223,63
VALORES MOBILIÁRIOS	131.769,78	131.769,78	165.968,65	125,95	380.993,41	289,14	-249.223,63
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	6.734,04	10,69	16.541,48	26,26	46.458,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	5.950,00	23,80	11.998,80	48,00	13.001,20
OUTROS SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	784,04	2,06	4.542,68	11,95	33.457,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.143.788,11	36.143.788,11	9.964.305,48	27,57	50.245.844,09	139,02	-14.102.055,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.537.933,67	17.537.933,67	4.675.032,25	26,66	22.398.149,54	127,71	-4.860.215,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.412.718,11	12.412.718,11	3.555.922,36	28,65	18.850.850,54	151,87	-6.438.132,43
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.193.136,33	6.193.136,33	1.733.350,87	27,99	8.996.844,01	145,27	-2.803.707,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	35.424,99	34,39	150.341,66	145,96	-47.341,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103.000,00	103.000,00	35.424,99	34,39	150.341,66	145,96	-47.341,66
RECEITAS DE CAPITAL	**2.242.000,00**	**2.242.000,00**	**41.929,64**	**1,87**	**1.835.359,90**	**81,86**	**406.640,10**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.234.000,00	2.234.000,00	0,00	0,00	1.723.437,00	77,15	510.563,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.881.000,00	1.881.000,00	0,00	0,00	1.723.437,00	91,62	157.563,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	41.929,64	0,00	111.922,90	0,00	-111.922,90
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	41.929,64	0,00	111.922,90	0,00	-111.922,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**11.335.222,07**	**27,35**	**56.907.919,65**	**137,30**	**-15.459.972,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**11.335.222,07**	**27,35**	**56.907.919,65**	**137,30**	**-15.459.972,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.447.947,25	41.447.947,25	11.335.222,07	27,35	56.907.919,65	137,30	-15.459.972,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.652.200,00	—	—	4.652.200,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.652.200,00	—	—	4.652.200,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.682.598,24**	**50.274.755,67**	**7.716.285,33**	**47.120.658,65**	**3.154.097,02**	**9.517.058,81**	**44.366.960,01**	**5.907.795,66**	**43.865.017,35**	**2.753.698,64**
DESPESAS CORRENTES	**31.474.917,69**	**42.704.026,44**	**6.551.489,17**	**40.105.511,50**	**2.598.514,94**	**8.297.447,41**	**39.414.418,93**	**3.289.607,51**	**38.996.334,86**	**691.092,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.464.370,05	20.802.321,37	4.332.497,62	20.202.853,06	599.468,31	4.332.497,62	20.202.853,06	599.468,31	20.110.334,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	83.030,00	105.130,00	21.115,73	104.898,32	231,68	30.144,31	104.898,32	231,68	104.898,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.927.517,64	21.796.575,07	2.197.875,82	19.797.760,12	1.998.814,95	3.934.805,48	19.106.667,55	2.689.907,52	18.781.102,44	691.092,57
DESPESAS DE CAPITAL	**5.378.721,60**	**7.570.470,28**	**1.164.796,16**	**7.015.147,15**	**555.323,13**	**1.219.611,40**	**4.952.541,08**	**2.617.929,20**	**4.868.682,49**	**2.062.606,07**
INVESTIMENTOS	5.114.877,60	7.476.826,28	1.155.656,85	6.928.955,48	547.870,80	1.210.472,09	4.866.349,41	2.610.476,87	4.782.490,82	2.062.606,07
AMORTIZACAO DE DIVIDA	263.844,00	93.644,00	9.139,31	86.191,67	7.452,33	9.139,31	86.191,67	7.452,33	86.191,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**828.958,95**	**258,95**	**0,00**	**0,00**	**258,95**	**0,00**	**0,00**	**258,95**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	828.958,95	258,95	0,00	0,00	258,95	0,00	0,00	258,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.812.029,01**	**2.471.129,01**	**398.131,42**	**2.367.008,97**	**104.120,04**	**398.131,42**	**2.367.008,97**	**104.120,04**	**2.181.739,04**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.494.627,25**	**52.745.884,68**	**8.114.416,75**	**49.487.667,62**	**3.258.217,06**	**9.915.190,23**	**46.733.968,98**	**6.011.915,70**	**46.046.756,39**	**2.753.698,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.494.627,25**	**52.745.884,68**	**8.114.416,75**	**49.487.667,62**	**3.258.217,06**	**9.915.190,23**	**46.733.968,98**	**6.011.915,70**	**46.046.756,39**	**2.753.698,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.420.252,03	—	—	10.173.950,67	—	10.861.163,26	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.494.627,25	52.745.884,68	8.114.416,75	56.907.919,65	—	9.915.190,23	56.907.919,65	—	56.907.919,65	2.753.698,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.812.029,01**	**2.471.129,01**	**398.131,42**	**2.367.008,97**	**104.120,04**	**398.131,42**	**2.367.008,97**	**104.120,04**	**2.181.739,04**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	1.812.029,01	2.471.129,01	398.131,42	2.367.008,97	104.120,04	398.131,42	2.367.008,97	104.120,04	2.181.739,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.812.029,01	2.471.129,01	398.131,42	2.367.008,97	104.120,04	398.131,42	2.367.008,97	104.120,04	2.181.739,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 038/2022.

Nomeia Assistente Jurídico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 17 de Janeiro de 2022, o Senhor, DAVID DE SOUZA SILVA, **inscrito no CPF/MF sob o n.º *****.150.091-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assistente Jurídico, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Municipal n.º 736/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 17 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 039/2022.

Exonera Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 25 de Janeiro de 2022, o Senhor, ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ, **inscrito no CPF/MF sob o n.º *****.163.091-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Agente de Vigilância, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	50.274.755,67	7.716.285,33	47.120.658,65	95,22	3.154.097,02	9.517.058,81	44.366.960,01	94,94	5.907.795,66	2.753.698,64
Administração	3.983.280,06	5.027.809,06	738.208,68	4.897.945,62	9,90	129.863,44	909.505,58	4.826.086,72	10,33	201.722,34	71.858,90
Administração Geral	3.860.276,24	5.025.305,24	738.198,23	4.897.935,17	9,90	127.370,07	909.495,13	4.826.076,27	10,33	199.228,97	71.858,90
Administração Financeira	85.850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Normatização e Fiscalização	36.153,82	653,82	10,45	10,45	0,00	643,37	10,45	10,45	0,00	643,37	0,00
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	1.275.934,17	1.705.835,50	250.227,35	1.530.476,41	3,09	175.359,09	317.911,47	1.517.575,82	3,25	188.259,68	12.900,59
Administração Geral	962.320,17	1.203.620,17	187.791,79	1.097.201,05	2,22	106.419,12	211.658,04	1.084.300,46	2,32	119.319,71	12.900,59
Assistência ao Idoso	27.614,00	5.114,00	0,00	0,00	0,00	5.114,00	0,00	0,00	0,00	5.114,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	125.000,00	160.800,00	29.023,99	142.255,71	0,29	18.544,29	33.764,41	142.255,71	0,30	18.544,29	0,00
Assistência Comunitária	161.000,00	336.301,33	33.411,57	291.019,65	0,59	45.281,68	72.489,02	291.019,65	0,62	45.281,68	0,00
Saúde	10.350.069,63	16.861.719,63	2.213.752,98	15.588.779,81	31,50	1.272.939,82	3.019.693,98	15.267.259,08	32,67	1.594.460,55	321.520,73
Administração Geral	4.445.799,46	5.942.959,46	774.187,25	5.530.650,32	11,18	412.309,14	1.010.084,38	5.461.127,22	11,69	481.832,24	69.523,10
Atenção Básica	3.781.116,11	6.042.356,11	666.668,91	5.490.024,26	11,09	552.331,85	1.311.604,51	5.397.657,96	11,55	644.698,15	92.366,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.328,06	3.833.828,06	703.929,53	3.753.872,35	7,59	79.955,71	593.725,40	3.594.531,02	7,69	239.297,04	159.341,33
Suporte Profilático e Terapêutico	161.789,00	393.639,00	15.303,91	373.530,07	0,75	20.108,93	28.497,80	373.240,07	0,80	20.398,93	290,00
Vigilância Epidemiológica	361.037,00	648.937,00	53.663,38	440.702,81	0,89	208.234,19	75.781,89	440.702,81	0,94	208.234,19	0,00
Educação	11.826.026,36	12.043.110,68	2.501.671,46	11.236.420,90	22,71	806.689,78	2.929.948,11	9.602.461,68	20,55	2.440.649,00	1.633.959,22
Administração Geral	2.068.098,36	1.715.164,36	40.161,54	1.630.464,77	3,29	84.699,59	160.863,47	1.609.835,55	3,44	105.328,81	20.629,22
Ensino Fundamental	9.693.689,00	10.247.007,32	2.460.072,34	9.585.823,52	19,37	661.183,80	2.762.702,07	7.972.493,52	17,06	2.274.513,80	1.613.330,00
Educação Infantil	58.239,00	74.939,00	1.437,58	20.132,61	0,04	54.806,39	6.382,57	20.132,61	0,04	54.806,39	0,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Cultura	44.000,00	131.000,00	0,00	117.790,59	0,24	13.209,41	0,00	117.790,59	0,25	13.209,41	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	131.000,00	0,00	117.790,59	0,24	13.209,41	0,00	117.790,59	0,25	13.209,41	0,00
Urbanismo	1.624.239,53	2.994.139,63	384.320,46	2.916.725,18	5,89	77.414,45	534.367,96	2.829.807,78	6,06	164.331,85	86.917,40
Administração Geral	1.116.569,44	2.309.869,54	196.525,81	2.282.526,96	4,61	27.342,58	306.374,27	2.265.759,56	4,85	44.109,98	16.767,40
Infra-Estrutura Urbana	344.350,09	288.550,09	190.059,85	272.801,02	0,55	15.749,07	206.248,74	272.801,02	0,58	15.749,07	0,00
Serviços Urbanos	163.320,00	395.720,00	-2.265,20	361.397,20	0,73	34.322,80	21.744,95	291.247,20	0,62	104.472,80	70.150,00
Saneamento	692.460,26	1.468.388,69	374.954,43	1.450.063,20	2,93	18.325,49	376.496,63	1.450.063,20	3,10	18.325,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	692.460,26	1.468.388,69	374.954,43	1.450.063,20	2,93	18.325,49	376.496,63	1.450.063,20	3,10	18.325,49	0,00
Gestão Ambiental	619.035,60	491.160,60	62.019,58	462.881,31	0,94	28.279,29	86.496,42	442.729,78	0,95	48.430,82	20.151,53
Administração Geral	382.601,60	420.826,60	54.819,58	407.648,31	0,82	13.178,29	75.063,10	393.983,73	0,84	26.842,87	13.664,58
Preservação e Conservação Ambiental	16.048,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00	0,00
Controle Ambiental	161.711,00	66.311,00	7.200,00	54.464,00	0,11	11.847,00	11.433,32	47.977,05	0,10	18.333,95	6.486,95
Recuperação de Áreas Degradadas	58.675,00	2.975,00	0,00	769,00	0,00	2.206,00	0,00	769,00	0,00	2.206,00	0,00
Agricultura	677.977,00	1.286.797,25	450.341,57	922.951,13	1,87	363.846,12	104.454,44	521.256,44	1,12	765.540,81	401.694,69
Administração Geral	467.939,00	1.273.059,25	449.769,57	919.959,64	1,86	353.099,61	103.882,44	518.264,95	1,11	754.794,30	401.694,69
Abastecimento	54.933,00	2.433,00	0,00	0,00	0,00	2.433,00	0,00	0,00	0,00	2.433,00	0,00
Extensão Rural	147.105,00	7.405,00	572,00	2.991,49	0,01	4.413,51	572,00	2.991,49	0,01	4.413,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
Transporte	4.674.851,17	6.842.870,17	565.623,69	6.598.709,91	13,33	244.160,26	991.326,59	6.484.670,27	13,88	358.199,90	114.039,64
Administração Geral	4.189.789,17	6.437.208,17	565.623,69	6.198.585,31	12,53	238.622,86	991.326,59	6.084.545,67	13,02	352.662,50	114.039,64
Infra-Estrutura Urbana	485.062,00	405.662,00	0,00	400.124,60	0,81	5.537,40	0,00	400.124,60	0,86	5.537,40	0,00
Desporto e Lazer	220.000,00	510.100,00	25.970,53	498.853,05	1,01	11.246,95	26.932,37	408.197,11	0,87	101.902,89	90.655,94
Administração Geral	182.750,00	153.850,00	25.970,84	143.251,53	0,29	10.598,47	26.932,68	143.251,53	0,31	10.598,47	0,00
Lazer	37.250,00	356.250,00	-0,31	355.601,52	0,72	648,48	-0,31	264.945,58	0,57	91.304,42	90.655,94
Encargos Especiais	865.765,51	911.565,51	149.194,60	899.061,54	1,82	12.503,97	219.925,26	899.061,54	1,92	12.503,97	0,00
Outros Encargos Especiais	865.765,51	911.565,51	149.194,60	899.061,54	1,82	12.503,97	219.925,26	899.061,54	1,92	12.503,97	0,00

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	50.274.755,67	7.716.285,33	47.120.658,65	95,22	3.154.097,02	9.517.058,81	44.366.960,01	94,94	5.907.795,66	2.753.698,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	828.958,95	258,95	0,00	0,00	0,00	258,95	0,00	0,00	0,00	258,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.029,01	2.471.129,01	398.131,42	2.367.008,97	4,78	104.120,04	398.131,42	2.367.008,97	5,06	104.120,04	0,00
Administração	277.000,00	355.700,00	59.434,04	354.268,74	0,72	1.431,26	59.434,04	354.268,74	0,76	1.431,26	0,00
Administração Geral	277.000,00	355.700,00	59.434,04	354.268,74	0,72	1.431,26	59.434,04	354.268,74	0,76	1.431,26	0,00
Assistência Social	89.000,00	135.200,00	20.092,35	130.881,08	0,26	4.318,92	20.092,35	130.881,08	0,28	4.318,92	0,00
Administração Geral	87.000,00	124.200,00	20.092,35	122.725,87	0,25	1.474,13	20.092,35	122.725,87	0,26	1.474,13	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	11.000,00	0,00	8.155,21	0,02	2.844,79	0,00	8.155,21	0,02	2.844,79	0,00
Saúde	472.029,01	640.429,01	102.449,61	584.301,03	1,18	56.127,98	102.449,61	584.301,03	1,25	56.127,98	0,00
Administração Geral	207.000,00	229.000,00	30.836,29	212.234,34	0,43	16.765,66	30.836,29	212.234,34	0,45	16.765,66	0,00
Atenção Básica	151.029,01	147.029,01	30.056,70	116.729,18	0,24	30.299,83	30.056,70	116.729,18	0,25	30.299,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	224.000,00	34.960,75	220.601,08	0,45	3.398,92	34.960,75	220.601,08	0,47	3.398,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	40.400,00	6.595,87	34.736,43	0,07	5.663,57	6.595,87	34.736,43	0,07	5.663,57	0,00
Educação	725.000,00	952.100,00	153.199,07	913.181,09	1,85	38.918,91	153.199,07	913.181,09	1,95	38.918,91	0,00
Administração Geral	120.000,00	84.200,00	0,00	84.184,33	0,17	15,67	0,00	84.184,33	0,18	15,67	0,00
Ensino Fundamental	605.000,00	867.900,00	153.199,07	828.996,76	1,68	38.903,24	153.199,07	828.996,76	1,77	38.903,24	0,00
Urbanismo	30.000,00	36.000,00	3.936,78	35.248,31	0,07	751,69	3.936,78	35.248,31	0,08	751,69	0,00
Administração Geral	30.000,00	36.000,00	3.936,78	35.248,31	0,07	751,69	3.936,78	35.248,31	0,08	751,69	0,00
Saneamento	9.000,00	28.000,00	5.028,26	27.416,49	0,06	583,51	5.028,26	27.416,49	0,06	583,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	28.000,00	5.028,26	27.416,49	0,06	583,51	5.028,26	27.416,49	0,06	583,51	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	40.100,00	6.777,23	40.018,50	0,08	81,50	6.777,23	40.018,50	0,09	81,50	0,00
Administração Geral	30.000,00	40.100,00	6.777,23	40.018,50	0,08	81,50	6.777,23	40.018,50	0,09	81,50	0,00
Agricultura	30.000,00	67.100,00	11.963,11	67.004,58	0,14	95,42	11.963,11	67.004,58	0,14	95,42	0,00
Administração Geral	30.000,00	67.100,00	11.963,11	67.004,58	0,14	95,42	11.963,11	67.004,58	0,14	95,42	0,00
Transporte	130.000,00	189.000,00	31.031,15	187.260,32	0,38	1.739,68	31.031,15	187.260,32	0,40	1.739,68	0,00
Administração Geral	130.000,00	189.000,00	31.031,15	187.260,32	0,38	1.739,68	31.031,15	187.260,32	0,40	1.739,68	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	27.500,00	4.219,82	27.428,83	0,06	71,17	4.219,82	27.428,83	0,06	71,17	0,00
Administração Geral	20.000,00	27.500,00	4.219,82	27.428,83	0,06	71,17	4.219,82	27.428,83	0,06	71,17	0,00
TOTAL (**III**) = (**I + II**)	39.494.627,25	52.745.884,68	8.114.416,75	49.487.667,62	100,00	3.258.217,06	9.915.190,23	46.733.968,98	100,00	6.011.915,70	2.753.698,64

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 040/2022.

Exonera Especialista em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 26 de Janeiro de 2022, a Senhora, LARISSA PEREIRA DE ARAUJO, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** ***.313.891-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 041/2022.

Exonera Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 26 de Janeiro de 2022, o Senhor, EBNER FERNANDES RIBAS, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** ***.636.461-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Chefe de Departamento, provimento em comissão, nomeado pela portaria nº 232/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 6ºBIMESTRE DE 2021

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.065.362,44**	**4.403.281,28**	**5.115.824,55**	**4.401.455,21**	**4.891.695,46**	**4.714.914,75**	**5.338.904,73**	**5.261.701,16**	**5.357.023,67**	**6.055.443,51**	**5.455.737,36**	**7.211.607,34**	**62.272.951,46**	**44.253.654,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.113,79	209.184,95	222.037,23	298.452,97	505.372,95	292.076,86	370.955,45	422.698,60	407.338,49	253.105,27	329.231,56	790.804,43	4.248.372,55	2.595.867,76
IPTU	17.241,75	12.392,62	5.135,60	45.227,05	45.505,18	23.941,77	67.920,17	110.288,90	146.475,92	18.812,23	69.965,45	29.502,71	592.409,35	345.967,20
ISS	46.387,41	55.602,40	45.731,16	57.191,93	53.326,84	33.925,29	60.244,87	64.614,24	80.906,91	55.861,06	78.164,59	115.827,27	747.783,97	648.160,00
ITBI	23.549,46	40.610,84	24.659,40	18.339,80	292.572,64	119.988,64	140.531,63	120.994,13	49.614,37	84.185,19	75.767,67	398.845,09	1.389.658,86	597.000,00
IRRF	47.053,29	54.548,42	76.658,56	83.687,87	80.705,90	76.335,60	68.228,77	75.667,26	77.549,18	75.584,63	74.089,04	231.506,63	1.021.615,15	712.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.881,88	46.030,67	69.852,51	94.006,32	33.262,39	37.885,56	34.030,01	51.134,07	52.792,11	18.662,16	31.244,81	15.122,73	496.905,22	292.340,56
Contribuições	34.267,11	31.978,86	27.757,61	35.467,27	0,00	0,00	42,80	161,24	0,00	40,66	773,94	49,34	130.538,83	168.521,60
Receita Patrimonial	1.299,91	1.219,40	5.196,07	8.622,83	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	380.993,41	131.769,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.299,91	1.219,40	5.196,07	8.622,83	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	380.993,41	131.769,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	6.046,94	1.057,97	561,85	744,45	334,74	301,89	759,60	6.480,73	253,31	16.541,48	63.000,00
Transferências Correntes	3.873.598,42	4.137.630,29	4.850.607,23	4.043.982,42	4.358.169,59	4.391.090,71	4.929.023,18	4.789.411,76	4.895.925,48	5.738.366,70	5.030.977,89	6.307.379,86	57.346.163,53	41.191.495,60
Cota-Parte do FPM	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	19.242.227,11	15.135.474,51
Cota-Parte do ICMS	1.131.471,37	918.399,96	1.333.604,85	1.140.125,11	1.096.441,10	1.411.203,55	1.442.733,84	1.622.787,59	1.529.951,73	1.910.047,03	1.680.095,27	1.558.196,14	16.775.057,54	9.808.387,13
Cota-Parte do IPVA	50.398,28	59.027,13	79.362,64	57.997,56	63.686,45	64.799,67	80.250,63	89.691,73	92.096,96	93.076,80	55.748,11	44.283,65	830.419,61	701.000,00
Cota-Parte do ITR	2.332,84	489,07	153,46	599,52	496,89	246,23	201,69	1.040,86	8.749,22	97.704,86	8.090,19	1.106,10	121.210,93	122.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.483,76	7.423,47	7.996,16	8.953,29	8.051,93	8.330,63	8.958,17	7.304,69	9.145,62	9.478,68	8.874,40	8.857,02	101.857,82	62.475,81
Transferências do FUNDEB	625.017,10	574.624,77	685.150,04	616.657,92	671.160,76	736.729,99	738.588,54	839.547,56	779.784,57	996.231,89	886.704,17	846.646,70	8.996.844,01	6.193.136,33
Outras Transferências Correntes	597.666,04	666.297,36	1.463.189,92	880.303,60	908.623,70	777.632,50	756.085,02	708.165,49	1.281.798,27	1.300.868,26	662.913,58	1.275.002,77	11.278.546,51	9.161.021,82
Outras Receitas Correntes	9.083,21	23.267,78	10.226,41	8.882,78	11.505,39	9.325,03	9.196,46	9.790,71	11.544,00	12.094,90	18.602,26	16.822,73	150.341,66	103.000,00
DEDUÇÕES (II)	**528.486,17**	**577.856,80**	**538.854,04**	**507.613,37**	**554.066,50**	**573.679,38**	**547.435,57**	**646.878,64**	**565.039,26**	**686.357,44**	**694.497,00**	**679.555,27**	**7.100.319,44**	**5.168.667,49**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	528.486,17	577.856,80	538.854,04	507.613,37	554.066,50	573.679,38	547.435,57	646.878,64	565.039,26	686.357,44	694.497,00	679.555,27	7.100.319,44	5.168.667,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**4.141.235,37**	**4.791.469,16**	**4.614.822,52**	**4.791.984,41**	**5.369.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**55.172.632,02**	**39.084.987,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**54.622.632,02**	**39.084.987,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**54.622.632,02**	**39.084.987,25**

Fonte:

Cotriguaçu, 28/01/2022

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 042/2022.

Exonera Agente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 31 de Janeiro de 2022, a Senhora, ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.876. 881-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Agente Administrativo, vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/.2021

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.881.000,00	1.835.359,90
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.881.000,00	1.835.359,90
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.881.000,00**	**1.835.359,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**1.881.000,00**	**1.835.359,90**	**1.835.359,90**	**1.835.359,90**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 6- DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.179.947,25	55.072.559,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	4.248.372,55
I.P.T.U.	345.967,20	592.409,35
I.S.S.	648.160,00	747.783,97
I.T.B.I.	597.000,00	1.389.658,86
I.R.R.F.	712.400,00	1.021.615,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.340,56	496.905,22
Contribuições	168.521,60	30.466,56
Receita Patrimonial	131.769,78	380.993,41
Aplicações Financeiras(II)	131.769,78	380.993,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.788,11	50.245.844,09
Cota-Parte do FPM	12.108.379,61	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	7.846.709,70	13.420.046,28
Cota-Parte do IPVA	560.800,00	664.336,77
Cota-Parte do ITR	97.400,00	96.968,89
Transferências da LC 87/1996	5.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.980,65	101.857,82
Transferências do FUNDEB	6.193.136,33	8.996.844,01
Outras Transferências Correntes	9.281.981,82	11.278.546,51
Demais Receitas Correntes	140.000,00	166.883,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.000,00	166.883,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.048.177,47	54.691.566,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.242.000,00	1.835.359,90
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.234.000,00	1.723.437,00
Convênios	1.758.131,32	1.673.462,00
Outras Transferências de Capital	475.868,68	49.975,00
Outras Receitas de Capital	0,00	111.922,90
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	111.922,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.242.000,00	1.835.359,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.290.177,47**	**56.526.926,24**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.704.026,44	40.105.511,50	39.414.418,93	38.996.334,86	0,00	210.448,22	210.448,22
Pessoal e Encargos Sociais	20.802.321,37	20.202.853,06	20.202.853,06	20.110.334,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.130,00	104.898,32	104.898,32	104.898,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.796.575,07	19.797.760,12	19.106.667,55	18.781.102,44	0,00	210.448,22	210.448,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.796.575,07	19.797.760,12	19.106.667,55	18.781.102,44	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.598.896,44	40.000.613,18	39.309.520,61	38.891.436,54	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.570.470,28	7.015.147,15	4.952.541,08	4.868.682,49	288.475,11	144.053,94	144.053,94
Investimentos	7.476.826,28	6.928.955,48	4.866.349,41	4.782.490,82	288.475,11	144.053,94	144.053,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	93.644,00	86.191,67	86.191,67	86.191,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.476.826,28	6.928.955,48	4.866.349,41	4.782.490,82	288.475,11	144.053,94	144.053,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.075.981,67**	**46.929.568,66**	**44.175.870,02**	**43.673.927,36**	**288.475,11**	**354.502,16**	**354.502,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**12.210.021,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.605.803,05

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	492.916,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	104.898,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.598.039,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.244.532,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	357.188,61	280.136,26
DEDUÇÕES (XXIX)	11.518.159,35	20.499.095,44
Disponibilidade de Caixa	11.518.159,35	20.499.095,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.905.608,25	21.285.281,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	387.448,90	786.186,38

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.160.970,74	-20.218.959,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**9.057.988,44**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-398.737,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.456.725,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.068.707,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.652.200,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.652.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	288.475,11	288.475,11	-	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	-	465.307,33	564.281,12
EXECUTIVO	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	0,00	465.307,33	564.281,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	0,00	465.307,33	564.281,12
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,32	1.088,32	1.088,32	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.471,35	122.911,35	122.911,35	0,00	219.560,00	219.560,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.482,74	31.482,02	31.482,02	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,41	463,41	463,41	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	238.475,11	238.475,11	0,00	0,00	241.276,14	116.909,50	116.909,50	116.909,50	0,00	241.276,14	241.276,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,60	5.650,60	5.650,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUF	98.973,79	0,00	0,00	0,00	98.973,79	0,00	12.983,17	12.983,17	12.983,17	0,00	0,00	98.973,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TR/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,44	2.148,44	2.148,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	65.335,82	60.865,35	60.865,35	0,00	4.470,47	4.470,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**288.475,11**	**288.475,11**	**0,00**	**98.973,79**	**241.276,14**	**578.533,35**	**354.502,16**	**354.502,16**	**0,00**	**465.307,33**	**564.281,12**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 8- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- 6ºBIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.303.527,20**	**3.751.467,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	345.967,20	592.409,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.000,00	1.389.658,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	648.160,00	747.783,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	712.400,00	1.021.615,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.837.337,45**	**37.070.773,01**
2.1- Cota-Parte FPM	15.135.474,51	19.242.227,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.873.260,23	17.774.917,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.262.214,28	1.467.309,21
2.2- Cota-Parte ICMS	9.808.387,13	16.775.057,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.475,81	101.857,82
2.4- Cota-Parte ITR	122.000,00	121.210,93
2.5- Cota-Parte IPVA	701.000,00	830.419,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.140.864,65**	**40.822.240,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.913.424,63**	**7.120.692,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.121.791,53**	**3.084.867,33**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.210.816,33**	**9.051.947,41**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.210.816,33	9.051.947,41
6.1.1- Principal	6.193.136,33	8.996.844,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.680,00	55.103,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**1.279.711,70**	**1.876.151,25**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.051.947,41**

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.528.909,69	5.475.037,46	5.475.037,46	5.386.796,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.528.909,69	5.475.037,46	5.475.037,46	5.386.796,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.241.857,96	2.081.376,70	2.081.376,70	2.069.299,49	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.241.857,96	2.081.376,70	2.081.376,70	2.069.299,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.770.767,65**	**7.556.414,16**	**7.556.414,16**	**7.456.095,49**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.475.037,46	5.475.037,46	5.386.796,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	7.556.414,16	7.556.414,16	7.456.095,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.336.363,19	5.475.037,46	5.475.037,46	60,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	905.194,74	1.495.533,25	1.495.533,25	16,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	12.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.608.774,22	2.455.727,11	1.695.597,89	1.677.290,23	760.129,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.621.013,22**	**2.455.727,11**	**1.695.597,89**	**1.677.290,23**	**760.129,22**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.012.141,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.876.151,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.135.990,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.205.560,08	8.135.990,02	19,93

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.825,69	736.127,86
35.1- Salário-Educação	399.710,48	347.884,44
35.2- PDDE	11.000,00	0,00
35.3- PNAE	127.000,00	133.300,20
35.4 - PNATE	193.115,21	254.943,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	40.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	838.326,88	803.790,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	343.598,50
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.609.152,57**	**1.883.516,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.700,00	14.863,79	14.863,79	14.863,79	0,00
41.1- Creche	23.700,00	14.863,79	14.863,79	14.863,79	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.729,81	1.267.328,11	1.243.498,11	1.240.440,95	23.830,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.707.429,81**	**1.282.191,90**	**1.258.361,90**	**1.255.304,74**	**23.830,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**12.099.210,68**	**11.294.333,17**	**10.510.373,95**	**10.388.690,46**	**783.959,22**
47.1- Despesas Correntes	10.583.615,18	9.943.367,05	9.899.397,83	9.777.714,34	43.969,22
47.1.1- Pessoal Ativo	8.044.294,07	7.935.386,83	7.935.386,83	7.832.754,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.539.121,11	2.007.980,22	1.964.011,00	1.944.959,54	43.969,22
47.2- Despesas de Capital	1.515.595,50	1.350.966,12	610.976,12	610.976,12	739.990,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.515.595,50	1.350.966,12	610.976,12	610.976,12	739.990,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	195.961,58	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.051.947,41	347.884,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.230.984,64	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.016.924,35	347.884,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.616,14	80.397,34
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.099.540,49	428.281,78

FONTE:

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 9- DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.570.470,28	7.015.147,15	555.323,13
Investimentos	7.476.826,28	6.928.955,48	547.870,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	93.644,00	86.191,67	7.452,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.570.470,28**	**7.015.147,15**	**555.323,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.570.470,28**	**7.015.147,15**	**555.323,13**

FONTE:

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com o artigo 109 da Lei Complementar 019/2005, aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
Adriana Halmenschlager de Lima	3921	03/01/2022	07/01/2022
Adriene Batista Araújo	2495	24/01/2022	28/01/2022
Anderson da silva Pimenta	2518	19/01/2022	21/01/2022
Andre Lucas Correa Tomaz	3914	10/01/2022	11/01/2022
Andre Paulo Bervian	4037	19/01/2022	26/01/2022
Ariadine da Silva Nunes	3920	23/12/2021	23/12/2021
Berenice Alves de Oliveira /silva	3850	18/01/2022	23/01/2022
Carlos Alberto Bonavigo	1378	24/01/2022	24/01/2022
Carmem Eloisa Castanheiro	0386	21/01/2022	25/01/2022
Dayane Carla de Oliveira	3751	21/01/2022	28/01/2022
Debora Patricia Hentz	4022	17/01/2022	17/01/2022
Emily Gabriele Miranda Pinto	4036	25/01/2022	02/02/2022
Evandro Juel Anhalt Davi	3540	24/01/2022	31/01/2022
Fabiane Dias Ferreira	2168	11/01/2022	20/01/2022
Fernanda Ferreira Cavalcante	3952	03/01/2022 10/01/2022	03/01/2022 10/01/2022
Francisca P. da Silva Nascimento	0511	12/01/2022	22/01/2022
Gislaine Moreira de Oliveira	3795	11/01/2022	11/01/2022
Graciele da Costa de Souza	4052	26/01/2022	30/01/2022
Helen Corradi Gumiero Teza	3091	19/01/2022	19/01/2022
Hozana Ananias Pinheiro Guth	3636	13/01/2022	15/01/2022
Ivanete Brambila	3951	28/12/2021 10/01/2022	30/12/2021 11/01/2022
Ivoneide Vieira de Lima	3674	12/01/2022	14/01/2022
Jhessica Aparecida da S. de Araujo	3913	11/01/2022	20/01/2022
Jocimar Gomes da Costa	1818	10/01/2022 13/01/2022	11/01/2022 14/01/2022
Josué Marcos dos Santos	2708	26/01/2022	31/01/2022
Kalita Ferreira Simões	3916	23/01/2022	29/01/2022
Keurian Nayara Farias Nunes	4049	10/01/2022	10/01/2022
Laisa Braz Lima Soares	3440	10/01/2022	19/01/2022
Leandro José Ribeiro	1783	17/01/2022	22/01/2022
Leda Pereira de Souza Silva	1387	13/01/2022	23/01/2022
Leticia Gonçalves dos Reis	4056	24/01/2022	28/01/2022
Ligeane Rocha dos Santos	2562	11/01/2022	20/01/2022
Loreci Fernandes	0438	18/01/2022 26/01/2022	18/01/2022 03/02/2022
Lucas Dias Pereira	2500	28/12/2021	04/01/2022
Lucas Fonseca Ferreira	3176	24/01/2022	28/01/2022

Lucélia Barbosa Fonseca	3912	24/01/2022	28/01/2022
Luciane Pilz Pavan	3383	24/01/2022	05/02/2022
Lucineia Rodrigues Bomfim	3093	26/01/2022	26/01/2022
Luiza Bronner Rodrigues	3959	29/12/2021	07/01/2022
Marcia Vieira de Lima	3047	10/01/2022 25/01/2022	12/01/2022 31/01/2022
Maria das Graças de Andrade	1485	14/01/2022 25/01/2022	17/01/2022 26/01/2022
Nelson Luiz dos Santos	2730	18/01/2022	21/01/2022
Paulino Alves de Carvalho	1447	21/01/2022	25/01/2022
Raquel Silva dos Santos	3969	14/01/2022	24/01/2022
Rosa Reis Alves de Carvalho	3842	21/01/2022	25/01/2022
Roseli Lima Silva dos Santos	2526	07/12/2021	04/02/2022
Rozane de Oliveira	3936	17/01/2022	19/01/2022
Sadi Morais de Freitas	1958	18/01/2022	20/01/2022
Sheila Ap. Mantovani da Silva	3066	26/01/2022	31/01/2022
Simone Aparecida Correia Tomaz	3778	10/01/2022	12/01/2022
Sirlei Aparecida da Silva	0389	12/01/2022	21/01/2022
Solange Aparecida de Lima	3797	14/01/2022	19/01/2022
Solange Marcos dos Santos	3939	11/01/2022	20/01/2022
Stefania Campos Borges Farias	2173	11/01/2022	13/01/2022

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 044/2022.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais; e, com amparo no art. 112, c/c o art. 114, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cotriguaçu-MT, assim como nos documentos médicos encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados, da presente Portaria:

Funcionário	Matrícula	Início	Fim
Alessandra Mara Perdoncini	3174	20/01/2022	21/01/2022
Jocirlene Gomes da Costa	1419	04/01/2022	06/01/2022
Lidiane Lima da Fonseca	0598	17/01/2022	20/01/2022
Lucélia Barbosa Fonseca	2500	17/01/2022	21/01/2022
Silvia Regina Von Borrowski Enderle	3662	17/01/2022	17/01/2022

Art. 2.º Os documentos médicos, passam a fazer parte integrante da presente Portaria, e devem constar dos assentos funcionais dos referidos servidores, de forma digitalizada ou física.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSOS- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 12- DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.300.527,20	2.300.527,20	3.721.232,89	161,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	342.967,20	342.967,20	562.174,91	163,92
IPTU	165.000,00	165.000,00	275.465,27	166,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	177.967,20	177.967,20	286.709,64	161,10
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	597.000,00	597.000,00	1.389.658,86	232,77
ITBI	597.000,00	597.000,00	1.389.658,86	232,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	648.160,00	648.160,00	747.783,97	115,37
ISS	473.120,00	473.120,00	740.791,14	156,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	175.040,00	175.040,00	6.992,83	3,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	712.400,00	712.400,00	1.021.615,15	143,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.575.123,17	24.575.123,17	35.603.463,80	144,88
Cota-Parte FPM	13.873.260,23	13.873.260,23	17.774.917,90	128,12
Cota-Parte ITR	122.000,00	122.000,00	121.210,93	99,35
Cota-Parte IPVA	701.000,00	701.000,00	830.419,61	118,46
Cota-Parte ICMS	9.808.387,13	9.808.387,13	16.775.057,54	171,03
Cota-Parte IPI-Exportação	62.475,81	62.475,81	101.857,82	163,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**26.875.650,37**	**26.875.650,37**	**39.324.696,69**	**146,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.089.074,40	2.795.074,40	2.516.181,59	90,02	2.425.044,09	86,76	2.392.773,80	85,61	91.137,50
Despesas Correntes	1.868.356,57	2.554.956,57	2.283.371,69	89,37	2.192.234,19	85,80	2.159.963,90	84,54	91.137,50
Despesas de Capital	220.717,83	240.117,83	232.809,90	96,96	232.809,90	96,96	232.809,90	96,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	484.676,46	1.994.576,46	1.932.467,80	96,89	1.793.111,80	89,90	1.744.590,93	87,47	139.356,00
Despesas Correntes	270.000,00	1.992.900,00	1.932.467,80	96,97	1.793.111,80	89,98	1.744.590,93	87,54	139.356,00
Despesas de Capital	214.676,46	1.676,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.789,00	11.239,00	622,80	5,54	622,80	5,54	275,40	2,45	0,00
Despesas Correntes	12.789,00	11.239,00	622,80	5,54	622,80	5,54	275,40	2,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.153,52	260.353,52	139.139,30	53,44	139.139,30	53,44	139.139,30	53,44	0,00
Despesas Correntes	137.153,52	259.853,52	139.139,30	53,55	139.139,30	53,55	139.139,30	53,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.259.238,06	4.589.238,06	4.382.821,83	95,50	4.318.236,23	94,09	4.250.587,55	92,62	64.585,60
Despesas Correntes	3.040.096,94	4.285.996,94	4.080.641,83	95,21	4.018.486,23	93,76	3.950.837,55	92,18	62.155,60
Despesas de Capital	219.141,12	303.241,12	302.180,00	99,65	299.750,00	98,85	299.750,00	98,85	2.430,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.992.931,44**	**9.650.481,44**	**8.971.233,32**	**92,96**	**8.676.154,22**	**89,90**	**8.527.366,98**	**88,36**	**295.079,10**

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.971.233,32	8.676.154,22	8.527.366,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.971.233,32**	**8.676.154,22**	**8.527.366,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.898.704,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.072.528,82	2.777.449,72	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,81**	**22,06**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	8.527.366,98	5.898.704,50	0,00	148.787,24	0,00	0,00	0,00	148.787,24	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	31.925,06	0,00	31.925,06	31.925,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.648.207,20	4.648.207,20	5.703.721,53	122,71
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.577.995,20	3.577.995,20	3.990.998,46	111,54
Proveniente dos Estados	1.070.212,00	1.070.212,00	1.712.723,07	160,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.648.207,20**	**4.648.207,20**	**5.703.721,53**	**122,71**

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.843.070,72	3.394.310,72	3.090.571,85	91,05	3.089.343,05	91,02	3.067.984,01	90,39	1.228,80
Despesas Correntes	1.582.575,74	3.016.515,74	2.720.538,01	90,19	2.719.309,21	90,15	2.697.950,17	89,44	1.228,80
Despesas de Capital	260.494,98	377.794,98	370.033,84	97,95	370.033,84	97,95	370.033,84	97,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.205.651,60	2.063.251,60	2.042.005,63	98,97	2.022.020,30	98,00	2.019.406,42	97,87	19.985,33
Despesas Correntes	1.132.483,06	2.053.683,06	2.033.752,63	99,03	2.014.267,30	98,08	2.011.653,42	97,95	19.485,33
Despesas de Capital	73.168,54	9.568,54	8.253,00	86,25	7.753,00	81,03	7.753,00	81,03	500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	382.400,00	372.907,27	97,52	372.617,27	97,44	367.711,27	96,16	290,00
Despesas Correntes	147.000,00	374.400,00	366.137,27	97,79	366.137,27	97,79	361.231,27	96,48	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	8.000,00	6.770,00	84,63	6.480,00	81,00	6.480,00	81,00	290,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.883,48	428.983,48	336.299,94	78,39	336.299,94	78,39	330.255,86	76,99	0,00
Despesas Correntes	232.883,48	412.983,48	327.861,95	79,39	327.861,95	79,39	321.817,87	77,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	16.000,00	8.437,99	52,74	8.437,99	52,74	8.437,99	52,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.393.561,40	1.582.721,40	1.360.062,83	85,93	1.355.125,33	85,62	1.326.273,89	83,80	4.937,50
Despesas Correntes	1.300.871,15	1.539.831,15	1.317.895,83	85,59	1.312.958,33	85,27	1.284.106,89	83,39	4.937,50
Despesas de Capital	92.690,25	42.890,25	42.167,00	98,31	42.167,00	98,31	42.167,00	98,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.829.167,20**	**7.851.667,20**	**7.201.847,52**	**91,72**	**7.175.405,89**	**91,39**	**7.111.631,45**	**90,57**	**26.441,63**

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.932.145,12	6.189.385,12	5.606.753,44	90,59	5.514.387,14	89,09	5.460.757,81	88,23	92.366,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.690.328,06	4.057.828,06	3.974.473,43	97,95	3.815.132,10	94,02	3.763.997,35	92,76	159.341,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.789,00	393.639,00	373.530,07	94,89	373.240,07	94,82	367.986,67	93,48	290,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.037,00	689.337,00	475.439,24	68,97	475.439,24	68,97	469.395,16	68,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.652.799,46	6.171.959,46	5.742.884,66	93,05	5.673.361,56	91,92	5.576.861,44	90,36	69.523,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.822.098,64**	**17.502.148,64**	**16.173.080,84**	**92,41**	**15.851.560,11**	**90,57**	**15.638.998,43**	**89,35**	**321.520,73**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**10.822.098,64**	**17.502.148,64**	**16.173.080,84**	**92,41**	**15.851.560,11**	**90,57**	**15.638.998,43**	**89,35**	**321.520,73**

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO E PRIVADAS- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	55.172.632,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 6ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.447.947,25
Previsão Atualizada	41.447.947,25
Receitas Realizadas	56.907.919,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.652.200,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.494.627,25
Dotação Atualizada	52.745.884,68
Despesas Empenhadas	49.487.667,62
Despesas Liquidadas	46.733.968,98
Despesas pagas	46.046.756,39
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.753.698,64
Superavit Orçamentário	10.173.950,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.487.667,62
Liquidadas	46.733.968,98
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.753.698,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.172.632,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.622.632,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.622.632,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.835.359,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.835.359,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	12.598.039,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	12.210.021,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	819.809,49	0,00	354.502,16	465.307,33
EXECUTIVO	819.809,49	0,00	354.502,16	465.307,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
EXECUTIVO	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
TOTAL:	**1.207.258,39**	**0,00**	**642.977,27**	**564.281,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.135.990,02	25%	19,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.475.037,46	70%	60,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.015.147,15	555.323,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.971.233,32	15,00	22,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.610.095,43	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	1.778.502,54	1.846.412,43	1.876.066,79	1.823.382,08	1.857.706,59	2.872.922,45	22.517.444,64	0,00
Pessoal Ativo	1.610.095,43	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	1.778.502,54	1.846.412,43	1.876.066,79	1.823.382,08	1.857.706,59	2.872.922,45	22.517.444,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.362.420,37	1.404.461,26	1.468.904,58	1.579.604,14	1.482.231,94	1.517.626,74	1.491.352,44	1.552.003,83	1.579.509,23	1.532.515,18	1.567.949,90	2.538.067,80	19.076.647,41	0,00
Obrigações Patronais	247.675,06	257.210,22	277.307,62	297.293,30	281.084,03	286.632,50	287.150,10	294.408,60	296.557,56	290.866,90	289.756,69	334.854,65	3.440.797,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.610.095,43**	**1.661.671,48**	**1.746.212,20**	**1.876.897,44**	**1.763.315,97**	**1.804.259,24**	**1.778.502,54**	**1.846.412,43**	**1.876.066,79**	**1.823.382,08**	**1.857.706,59**	**2.872.922,45**	**22.517.444,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.172.632,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.622.632,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**22.517.444,64**	**41,22**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.496.221,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.021.410,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.546.599,16	48,60

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.580.408,74**	**55.172.632,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.330.408,74**	**54.622.632,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.855.765,18**	**11.122.663,21**	**11.127.689,92**	**12.137.979,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.770.188,66**	**10.010.396,89**	**10.014.920,93**	**10.924.181,14**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.172.632,02**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**54.622.632,02**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.739.621,12**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.865.659,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.823.584,24**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,01	9.858,62
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,01	9.858,62
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	9.858,61

Notas:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.063.080,18	98.973,79	262.842,62	167.601,99	89.187,52	0,00	6.444.474,26	1.227.863,25	0,00	5.216.611,01
Recursos Ordinários	7.063.080,18	98.973,79	262.842,62	167.601,99	89.187,52	0,00	6.444.474,26	377.863,25	0,00	6.066.611,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	(850.000,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.222.201,64	0,00	424.369,97	297.705,34	177.496,02	0,00	13.322.630,31	1.525.835,39	0,00	11.796.794,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.212.402,76	0,00	12.077,21	0,00	10.769,62	0,00	1.189.555,93	0,00	0,00	1.189.555,93
Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.994.742,52	0,00	148.787,24	0,00	62.173,53	0,00	2.783.781,75	295.079,10	0,00	2.488.702,65
Outros Recursos Vinculados á Saúde	639.624,09	0,00	63.774,44	4.470,47	21.289,32	0,00	550.089,86	26.151,63	0,00	523.938,23
Recursos Vinculados á Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados á Educação e á Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	9.375.432,27	0,00	199.731,08	293.234,87	83.263,55	0,00	8.799.202,77	1.204.604,66	0,00	7.594.598,11
TOTAL (III) = (I + II)	21.285.281,82	98.973,79	687.212,59	465.307,33	266.683,54	0,00	19.767.104,57	2.753.698,64	0,00	17.013.405,93

Cotriguaçu, 28/01/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	55.172.632,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.622.632,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.622.632,02

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.517.444,64	41,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.496.221,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.021.410,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	26.546.599,16	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.218.959,18	-37,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.547.158,42	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.137.979,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.827.621,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.862.084,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.753.698,64	17.013.405,93

FONTE:

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 045/2022.

Concede Licença Maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença Maternidade, prevista no artigo 115 da Lei Complementar 019/2005, pelo prazo de 120 dias, à servidora abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Inicio	Fim
Fernanda Ferreira Cavalcante	3952	11/01/2022	10/05/2022

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- 3ºQUADRIMESTRE DE 2021

ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADALIQUIDA- DCL

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	357.188,61	346.059,33	321.052,91	280.136,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	357.188,61	346.059,33	321.052,91	280.136,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	184.635,68	169.191,03	158.730,30	142.666,51
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	19.479,70	24.637,25	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	153.073,23	152.231,05	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	17.244,77	0,00
	11.518.159,35	15.413.702,09	0,00	0,00
	11.518.159,35	15.413.702,09	0,00	0,00
	11.905.608,25	16.057.373,90	17.244,77	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 11.160.970,7	- 15.067.642,7	- 17.663.018,4	- 20.218.959,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.344.387,	50.557.560,0	50.580.408,	55.172.632,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	250.000,0 0	550.000,0 0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	49.344.387,	50.557.560,0	50.330.408,	54.622.632,0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,72%	0,68%	0,64%	0,51%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	59.213.264,	60.669.072,0	60.396.490,	65.547.158,4
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	53.291.938,	54.602.164,8	54.356.841,	58.992.442,5

OUTROS VALORES NÃOINTEGRANTESDADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA	161,69	285.782,35	274.861,15	266.683,54
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM	819.809,49	3.170.380,57	5.103.064,05	3.219.005,97
CONTRAPARTIDA RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".ontinuação 2/2

FONTE:

ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADALIQUIDA- DCL

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	357.188,61	346.059,33	321.052,91	
Dívida	0,00	0,00	280.136,26	
Mobiliária	357.188,61	346.059,33	0,00	
Dívida	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	321.052,91	
Empréstimos	0,00	0,00	280.136,26	
Interno	184.635,68	169.191,03	0,00	
s	0,00	0,00	0,00	
Externo	0,00	0,00	0,00	
s	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	19.479,70	24.637,25	0,00	
Financiament	0,00	0,00	158.730,30	
os Internos	19.479,70	24.637,25	142.666,51	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições	153.073,23	152.231,05	0,00	
Previdenciárias De Demais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais Do FGTS	0,00	0,00	17.244,77 0,00	
Com Instituição Não Financeira	11.518.159,35	15.413.702,09	0,00	
	11.518.159,35	15.413.702,09	0,00	
	11.905.608,25	16.057.373,90	17.244,77	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 11.160.970,7	- 15.067.642,7	- 17.663.018,4	- 20.218.959,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.344.387,	50.557.560,0	50.580.408,	55.172.632,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	250.000,0 0	550.000,0 0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	49.344.387,	50.557.560,0	50.330.408,	54.622.632,0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,72%	0,68%	0,64%	0,51%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	59.213.264,	60.669.072,0	60.396.490,	65.547.158,4
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	53.291.938,	54.602.164,8	54.356.841,	58.992.442,5

OUTROS VALORES NÃOINTEGRANTESDADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA	161,69	285.782,35	274.861,15	266.683,54
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM	819.809,49	3.170.380,57	5.103.064,05	3.219.005,97
CONTRAPARTIDA RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".ontinuação 2/2

FONTE:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 DO PROCESSO 076/2021

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº ***0347-* SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº ***.202.302.**, resolve TRANSFERIR SALDO PARCIAL do Processo N° 076/2021 pregão eletrônico 021/2021 pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as

alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **Transferir Saldo Parcial do Item 103- ventilador de parede.** A modificação foi solicitada pela secretaria Municipal de Saúde através dos ofícios 008/sms/2022 solicitando a quantidade 02 para secretaria municipal de administração, autorizado pelo oficio 040/2022, e o oficio 007/sms/2022 solicitando quantidade 02 para a secretaria municipal de infraestrutura, autorizado pelo oficio 012/2022, e o oficio 006/sms/2022 solicitando quantidade 03 para a secretaria de educação, autorizado pelo oficio 009/DC/SMEC/2022 a solicitação se faz necessária para suprir a demanda da secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.2. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 28 de janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO FRANSCISCO PEREIRA NETO

Contador

PAULINO ALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Solicitante

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

VALQUIRIA LARIANE CONCEIÇÃO DE ARRUDA

CARGO: PROFESSOR – NÃO HABILITADO/AREA INDÍGENA

MARINETE ERIKBAKTATSA NHAMBIQUARA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 06/2022

Considerando que o Edital de Convocação n° 008/2022 de 18/01/2022, estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Adriana Lucas Siqueira	Assistente Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
Elcieli Mendes Xavier	Agente Administrativo
Juliana Ferreira da Silva	Agente de Serviço em Saúde

Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 03/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – ***ROSELI APARECIDA NOGUEIRA;***

2 – ***VALMOR BRAMBILA.***

Data: *Perícia Médica em 04/02/2022*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 59, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224 ou (66) 98421-0536.

Cotriguaçu–MT, em 28 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.575/2021)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - **EMEB NICO BARACAT.**

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 03 de março de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: RAÇAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 08.432.492/0005-20

OBJETO: Aquisição de sementes de milho de silagem para o projeto de agricultores “Incentivo ao Produtor” no Município de Curvelândia/MT, em conformidade com a lei Complementar Nº 153 de 15 de Outubro de 2021.

VALOR: R$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 19/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, Sócio.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: J FREITAS ROCHA EIRELI

CNPJ: 29.450.690/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Recuperação e Construção de 2.839 metros lineares de meios fios e sarjetas em diversas vias urbanas do Município de Curvelândia/MT

VALOR: R$: 113.644,10 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 26/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. JOSEFRAN FREITAS ROCHA, Proprietário.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL

CNPJ: 35.468.416/0001-13

OBJETO: Contrato de Repasse de Recursos, por parte da Prefeitura Municipal de Curvelândia/Mt, para Custeio das Ações de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Saneamento Básico Prestados pela Agerr/ Pantanal – Agencia Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Do Pantanal.

VALOR: R$: 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Presidente da AGERR.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Contrato de Rateio do Consórcio Nascentes do Pantanal, para realizar coleta, transporte e tratamento dos resíduos de serviços de saúde – RSS, da Unidade Básica de Saúde e Laboratório Municipal de Curvelândia/MT.

VALOR: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO, Presidente do CIDESAT.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, ambiental e turístico do complexo Nascentes do Pantanal.

VALOR: R$ 50.497,52 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do CIDESAT.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, ambiental e turístico do complexo Nascentes do Pantanal.

VALOR: R$ 81.840,50 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do CIDESAT.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Aquisição de Serviços médicos para atender a demanda reprimida do Município de Curvelândia/MT.

VALOR: R$: 64.693,34 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt.

VALOR: R$ 155.796,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do CISOMT.

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária da Gestão, realizada no dia 25 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nova data da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Curvelândia/MT, tendo como tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Referência e Atenção Social – CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia MT, 25 de janeiro de 2022.

Osmar Santos Souza

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 01.2022

Ata de número um, lavrada aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e trinta minutos. Reunião virtual feita através do aplicativo WhatsApp, pois foi decidido evitar aglomeração devido à pandemia. O Presidente Interino do Conselho Osmar Santos Souza faz os cumprimentos iniciais, agradece a todos pela presença, em áudio e em seguida faz uma votação sobre a alteração da data da I Conferência de Saúde Mental de Curvelândia sugerindo a data de quatro de fevereiro. A data, do dia catorze de janeiro de dois mil e vinte dois passa, então, a ser alterada para **o dia quatro de fevereiro de dois mil de vinte dois** com a aprovação em consenso entre os membros: Osmar Santos Souza, Ana Paula da Silva, Jane Kléia de Jesus, Claudinei Costa Ramos, Sidineia Anselmo Azeredo Avelino, Erasmo Carlos da Silva, Willian Douglas Matias Porangaba, Roseni Rodrigues de Oliveira e Maria José Pereira de Oliveira. Sem mais nada a tratar a presente reunião foi encerrada. Eu, Paulette Cruz do Nascimento, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, Portaria Municipal nº 262/2021 acompanhei a reunião e lavrei a presente ata que após lida e aprovada terá o *print* da tela anexada como presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ERRATA DA PORTARIA Nº 624/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 PORTARIA Nº 624/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT Nº 3.879, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 624/2022 de 16 de dezembro de 2021

PORTARIA nº 624/2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.879, DE 20 de dezembro de 2021.

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Rubin Tadeu da Silva - CPF nº 015.322.188-77

Secretário: Sr. Alberto Duailibi - CPF n.º 941.547.241-34

Membro: Sr. João Paulo Braz da Silva - CPF n.º 576.210.209-20

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, assim como de Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Rubin Tadeu da Silva - CPF nº 015.322.188-77

Secretário: Sr. Alberto Duailibi - CPF n.º 941.547.241-34

Membro: Sr. João Paulo Braz da Silva - CPF n.º 576.210.209-20

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

VALOR: **R$ 280.863,00 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais)**.

CONTRATADO: **C. P. DO AMARAL – EPP,** CNPJ nº **15.027.543/0001-70**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 12 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JÔSE ALVES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/09/2020 a 01/09/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **JÔSE ALVES BARBOSA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **31/01/2022 a 01/03/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 28 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 029/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores, Lei Federal nº 10.520 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.733 e Decreto Municipal nº 003/2010.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica designada a Srª. **WANUSA SOARES ALVES** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o **exercício 2022**.

ART. 2º - Ficam designadas para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o exercício de 2022 as pessoas abaixo relacionadas:

1. Wellinton Roberto Nascimento

2. Maria Lucia Vieira de Jesus

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdecio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 030/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 001/2022/AJ/LP de 26/01/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES – Cargo: Técnico Administrativo – Classe "C" – Nível 03,**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Pregão nº 008/2021

CONTRATADA:MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ 28.418.133/0001-00

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2021, originada pelo Pregão nº 008/2021, conforme requerido pela empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 031/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR FABIO ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 002/2022/AJ/LP de 26/01/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** ao Servidor:

- **FABIO ALVES PEREIRA – Cargo: Técnico Administrativo – Classe "B" – Nível 05,**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 032/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA DIANA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 003/2022/AJ/LP de 26/01/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **DIANA MARIA DA SILVA – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "C" – Nível 06,**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022..

PORTARIA Nº 028/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022..

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe

são conferidas e com base no § 4º, artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Comissão de Licitações para o **Exercício Financeiro de 2022**.

ART. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores **Sirlene Vieira de Jesus, Maria Lúcia Vieira de Jesus e Wellinton Roberto Nascimento.**

ART. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor **Wellinton Roberto Nascimento** e secretariada pela servidora **Maria Lucia Vieira de Jesus**.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdecio luiz da costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 034/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A CLARICE GOMES OLIVEIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **19/08/2016 a 19/08/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **CLARICE GOMES OLIVEIRA COELHO.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **31/01/2022 a 01/03/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

FINANCEIRO
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.282.346,68	0,00
Pessoal Ativo	13.282.346,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.943.346,88	0,00
Obrigações Patronais	2.338.999,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.282.346,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.580.321,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.580.321,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.282.346,68**	**36,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.753.373,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.765.704,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.778.036,25	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.573,00	295.121,54	51.660,80	35.573,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.573,00	295.121,54	51.660,80	35.573,00
Empréstimos	0,00	259.548,54	16.087,80	0,00
Interna	0,00	259.548,54	16.087,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	35.573,00	35.573,00	35.573,00	35.573,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.494.806,65	3.461.562,67	4.472.574,92	8.012.842,70
Disponibilidade de Caixa	4.494.806,65	3.461.562,67	4.472.574,92	8.012.842,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.229.880,03	4.793.409,88	5.805.896,59	9.446.344,61
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	735.073,38	1.331.847,21	1.333.321,67	1.433.501,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.459.233,65	-3.166.441,13	-4.420.914,12	-7.977.269,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	36.580.321,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	36.580.321,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,12	0,91	0,16	0,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,53	-9,81	-13,61	-21,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.835.639,33	38.748.586,01	38.966.156,70	43.896.385,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.152.075,40	34.873.727,41	35.069.541,03	39.506.747,22

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	973.310,55	280.434,77	213.747,03	880.808,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 17h e 55m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	36.580.321,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	36.580.321,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.753.200,54	7.103.907,43	7.143.795,40	8.047.670,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.077.880,49	6.393.516,69	6.429.415,86	7.242.903,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 43m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.580.321,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.580.321,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.852.851,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.267.566,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.560.622,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 15h e 49m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-b)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.297.455,70**	**218.989,07**	**474.335,56**	**24.957,80**	**374.757,14**	**0,00**	**3.204.416,13**	**55.195,92**	**421.128,08**	**3.149.220,21**
Recursos Ordinários	4.297.455,70	218.989,07	474.335,56	24.957,80	374.757,14	0,00	3.204.416,13	55.195,92	421.128,08	3.149.220,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.932.956,56**	**230.908,20**	**509.269,08**	**124.507,59**	**209.682,74**	**0,00**	**3.858.588,95**	**552.009,90**	**208.356,11**	**3.306.579,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	365.169,97	27.259,97	18.365,94	4.597,52	906,91	0,00	314.039,63	13.450,91	10.024,22	300.588,72
Transferências do FUNDEB	543.778,85	0,00	123.717,19	0,00	107.282,15	0,00	312.779,51	0,00	4.000,00	312.779,51
Outros Recursos Destinados à Educação	286.280,22	47,70	0,00	0,00	9.662,66	0,00	276.569,86	52.220,25	2.032,90	224.349,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	207.215,27	78.024,05	26.887,33	0,00	38.324,07	0,00	63.979,82	55.332,40	21.161,25	8.647,42
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.758.515,31	110.663,61	75.819,44	119.910,07	53.364,05	0,00	1.398.758,14	414.861,53	121.529,72	983.896,61
Recursos Destinados à Assistência Social	52.436,80	12.164,18	0,00	0,00	142,90	0,00	40.129,72	0,00	20.165,46	40.129,72
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.719.560,14	2.748,69	264.479,18	0,00	0,00	0,00	1.452.332,27	16.144,81	29.442,56	1.436.187,46
TOTAL (III) = (I + II)	**9.230.412,26**	**449.897,27**	**983.604,64**	**149.465,39**	**584.439,88**	**0,00**	**7.063.005,08**	**607.205,82**	**629.484,19**	**6.455.799,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 15h e 51m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	36.580.321,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.580.321,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.580.321,50

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.282.346,68	36,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.753.373,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.765.704,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.778.036,25	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.977.269,70	-21,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.896.385,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.047.670,73	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.852.851,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.560.622,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	607.205,82	6.455.799,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 18h e 02m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 6º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	32.871.459,45	8.876.017,40	27,00	38.607.872,38	117,45	-5.736.412,93
RECEITAS CORRENTES	28.321.058,00	31.055.917,45	8.796.017,40	28,32	36.580.321,50	117,79	-5.524.404,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.274.536,47	3.862.593,84	2.579.503,24	66,78	5.478.114,53	141,82	-1.615.520,69
Impostos	1.815.819,47	3.403.876,84	2.523.565,16	74,14	5.132.511,85	150,78	-1.728.635,01
Taxas	243.717,00	243.717,00	37.022,92	15,19	219.697,74	90,14	24.019,26
Contribuição de Melhoria	215.000,00	215.000,00	18.915,16	8,80	125.904,94	58,56	89.095,06
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.838,00	106.838,00	77.686,06	72,71	179.820,72	168,31	-72.982,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.838,00	52.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	77.686,06	143,86	179.820,72	333,00	-125.820,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.213.200,00	1.213.200,00	234.408,91	19,32	1.174.492,82	96,81	38.707,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.211.200,00	1.211.200,00	234.408,91	19,35	1.174.492,82	96,97	36.707,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.348.710,53	24.495.512,61	5.898.281,32	24,08	29.648.478,92	121,04	-5.152.966,31
Transferências da União e de suas Entidades	11.541.483,07	11.966.342,52	2.475.410,55	20,69	11.939.064,00	99,77	27.278,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.307.227,46	9.307.227,46	2.683.282,56	28,83	13.870.516,12	149,03	-4.563.288,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	3.221.942,63	739.588,21	22,95	3.838.898,80	119,15	-616.956,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.377.773,00	1.377.773,00	6.137,87	0,45	99.414,51	7,22	1.278.358,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.213.485,00	1.213.485,00	6.137,87	0,51	23.622,84	1,95	1.189.862,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	162.788,00	162.788,00	0,00	0,00	75.791,67	46,56	86.996,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.078.942,00	1.815.542,00	80.000,00	4,41	2.027.550,88	111,68	-212.008,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Móveis	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.736.600,00	80.000,00	4,61	2.027.550,88	116,75	-290.950,88
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	593.000,00	79,07	157.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	986.600,00	80.000,00	8,11	1.434.550,88	145,40	-447.950,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	32.871.459,45	8.876.017,40	27,00	38.607.872,38	117,45	-5.736.412,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	32.871.459,45	8.876.017,40	27,00	38.607.872,38	117,45	-5.736.412,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	32.871.459,45	8.876.017,40	27,00	38.607.872,38	117,45	-5.736.412,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.707.300,00	34.922.520,63	5.110.691,35	34.109.007,05	813.513,58	6.422.424,51	33.377.663,62	1.544.857,01	32.394.058,98	731.343,43
DESPESAS CORRENTES	25.957.079,21	31.947.755,18	4.997.166,14	31.639.722,57	308.032,61	5.856.360,18	31.435.079,54	512.675,64	30.849.299,90	204.643,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.161.879,30	14.273.611,97	2.530.905,28	14.194.346,28	79.265,69	2.656.559,99	14.194.346,28	79.265,69	13.724.253,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.795.199,91	17.674.143,21	2.466.260,86	17.445.376,29	228.766,92	3.199.800,19	17.240.733,26	433.409,95	17.125.046,57	204.643,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.795.199,91	17.674.143,21	2.466.260,86	17.445.376,29	228.766,92	3.199.800,19	17.240.733,26	433.409,95	17.125.046,57	204.643,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.220,79	2.974.765,45	113.525,21	2.469.284,48	505.480,97	566.064,33	1.942.584,08	1.032.181,37	1.544.759,08	526.700,40
INVESTIMENTOS	2.700.220,79	2.974.765,45	113.525,21	2.469.284,48	505.480,97	566.064,33	1.942.584,08	1.032.181,37	1.544.759,08	526.700,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.707.300,00	34.922.520,63	5.110.691,35	34.109.007,05	813.513,58	6.422.424,51	33.377.663,62	1.544.857,01	32.394.058,98	731.343,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	692.700,00	721.526,88	99.219,09	721.505,69	21,19	99.219,09	721.505,69	21,19	721.505,69	0,00
Amortização da Dívida Interna	692.700,00	721.526,88	99.219,09	721.505,69	21,19	99.219,09	721.505,69	21,19	721.505,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	692.700,00	721.526,88	99.219,09	721.505,69	21,19	99.219,09	721.505,69	21,19	721.505,69	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.400.000,00	35.644.047,51	5.209.910,44	34.830.512,74	813.534,77	6.521.643,60	34.099.169,31	1.544.878,20	33.115.564,67	731.343,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.777.359,64	-	-	4.508.703,07	-	5.492.307,71	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.400.000,00	35.644.047,51	5.209.910,44	38.607.872,38	-2.963.824,87	6.521.643,60	38.607.872,38	-2.963.824,87	38.607.872,38	731.343,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 17h e 31m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua Página: 2

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.400.000,00	35.644.047,51	5.209.910,44	34.830.512,74	100,00	813.534,77	6.521.643,60	34.099.169,31	100,00	1.544.878,20	731.343,43
LEGISLATIVA	1.344.000,00	1.414.000,00	90.202,18	1.390.677,08	3,99	23.322,92	271.554,05	1.390.677,08	4,08	23.322,92	0,00
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.414.000,00	90.202,18	1.390.677,08	3,99	23.322,92	271.554,05	1.390.677,08	4,08	23.322,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.820.943,75	9.102.336,00	1.279.574,59	8.976.776,28	25,77	125.559,72	1.593.071,07	8.941.641,92	26,22	160.694,08	35.134,36
Administração Geral	6.775.943,75	9.070.970,70	1.280.908,68	8.946.745,07	25,69	124.225,63	1.588.481,80	8.911.610,71	26,13	159.359,99	35.134,36
Outras Transferências	45.000,00	31.365,30	-1.334,09	30.031,21	0,09	1.334,09	4.589,27	30.031,21	0,09	1.334,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237.310,56	2.361.642,50	389.872,86	2.322.422,06	6,67	39.220,44	439.191,90	2.321.165,72	6,81	40.476,78	1.256,34
Administração Geral	1.775.000,00	2.019.108,37	371.893,05	1.986.126,05	5,70	32.982,32	405.689,90	1.984.869,71	5,82	34.238,66	1.256,34
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	462.310,56	342.534,13	17.979,81	336.296,01	0,97	6.238,12	33.502,00	336.296,01	0,99	6.238,12	0,00
SAÚDE	6.669.056,93	9.885.933,92	1.421.719,61	9.540.166,32	27,39	345.767,60	1.702.809,63	8.945.834,78	26,23	940.099,14	594.331,54
Administração Geral	1.784.435,70	5.417.402,80	809.004,93	5.074.249,96	14,57	343.152,84	997.798,51	4.541.950,19	13,32	875.452,61	532.299,77
Atenção Básica	3.530.611,14	2.989.732,64	480.962,34	2.988.576,20	8,58	1.156,44	505.668,07	2.980.732,93	8,74	8.999,71	7.843,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.121,08	1.200.606,98	85.096,05	1.199.150,37	3,44	1.456,61	156.022,86	1.149.536,57	3,37	51.070,41	49.613,80
Suporte Profilático e Terapêutico	132.600,00	131.306,68	19.042,50	131.305,87	0,38	0,81	15.706,40	126.731,17	0,37	4.575,51	4.574,70
Vigilância Sanitária	75.637,10	9.180,52	0,00	9.179,62	0,03	0,90	0,00	9.179,62	0,03	0,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	179.651,91	137.704,30	27.613,79	137.704,30	0,40	0,00	27.613,79	137.704,30	0,40	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.465.369,27	6.297.645,15	1.349.371,46	6.180.435,99	17,74	117.209,16	1.516.574,28	6.114.764,83	17,93	182.880,32	65.671,16
Administração Geral	558.500,00	1.187.210,60	168.838,45	1.083.753,27	3,11	103.457,33	219.645,90	1.027.848,26	3,01	159.362,34	55.905,01
Ensino Fundamental	4.158.735,28	3.056.354,50	766.736,02	3.048.985,85	8,75	7.368,65	884.390,27	3.042.090,41	8,92	14.264,09	6.895,44
Educação Infantil	1.538.723,99	2.041.646,32	413.796,99	2.035.263,14	5,84	6.383,18	412.386,30	2.032.392,43	5,96	9.253,89	2.870,71
Educação Especial	209.410,00	12.433,73	0,00	12.433,73	0,04	0,00	151,81	12.433,73	0,04	0,00	0,00
CULTURA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.792.211,09	1.938.609,47	262.079,93	1.920.896,32	5,51	17.713,15	298.766,71	1.900.139,95	5,57	38.469,52	20.756,37
Infra-Estrutura Urbana	1.792.211,09	1.938.609,47	262.079,93	1.920.896,32	5,51	17.713,15	298.766,71	1.900.139,95	5,57	38.469,52	20.756,37
SANEAMENTO	730.000,00	743.839,58	91.971,40	733.554,04	2,11	10.285,54	101.362,91	721.639,38	2,12	22.200,20	11.914,66
Saneamento Básico Urbano	730.000,00	743.839,58	91.971,40	733.554,04	2,11	10.285,54	101.362,91	721.639,38	2,12	22.200,20	11.914,66
AGRICULTURA	424.120,00	801.479,31	52.010,23	727.329,32	2,09	74.149,99	53.706,10	725.740,32	2,13	75.738,99	1.589,00
Administração Geral	359.120,00	361.511,37	52.010,23	360.701,32	1,04	810,05	53.706,10	359.112,32	1,05	2.399,05	1.589,00
Abastecimento	65.000,00	2.095,94	0,00	0,00	0,00	2.095,94	0,00	0,00	0,00	2.095,94	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	71.244,00	0,00	0,00	0,00	71.244,00	0,00	0,00	0,00	71.244,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	366.628,00	0,00	366.628,00	1,05	0,00	0,00	366.628,00	1,08	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.664,50	350.000,00	0,00	350.000,00	1,00	0,00	0,00	350.000,00	1,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	212.664,50	350.000,00	0,00	350.000,00	1,00	0,00	0,00	350.000,00	1,03	0,00	0,00
TRANSPORTE	692.000,00	510.346,04	4.680,00	510.346,02	1,47	0,02	9.280,00	509.656,02	1,49	690,02	690,00
Transporte Rodoviário	692.000,00	510.346,04	4.680,00	510.346,02	1,47	0,02	9.280,00	509.656,02	1,49	690,02	690,00
DESPORTO E LAZER	325.123,90	441.125,13	29.967,38	440.380,88	1,26	744,25	296.866,15	440.380,88	1,29	744,25	0,00
Administração Geral	183.470,40	136.254,28	24.194,38	135.510,03	0,39	744,25	26.114,38	135.510,03	0,40	744,25	0,00
Desporto Comunitário	141.653,50	304.870,85	5.773,00	304.870,85	0,88	0,00	270.751,77	304.870,85	0,89	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.700,00	1.797.090,41	238.460,80	1.737.528,43	4,99	59.561,98	238.460,80	1.737.528,43	5,10	59.561,98	0,00
Outros Encargos Especiais	1.471.700,00	1.797.090,41	238.460,80	1.737.528,43	4,99	59.561,98	238.460,80	1.737.528,43	5,10	59.561,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**29.400.000,00**	**35.644.047,51**	**5.209.910,44**	**34.830.512,74**	**100,00**	**813.534,77**	**6.521.643,60**	**34.099.169,31**	**100,00**	**1.544.878,20**	**731.343,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 17h e 33m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.528.825,97	2.778.031,97	3.203.688,00	2.747.967,31	2.990.133,87	3.316.678,64	3.078.131,60	3.377.829,34	3.744.870,35	3.802.218,46	3.861.405,98	5.846.116,09	41.275.897,58	34.309.622,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.303,46	252.186,65	324.712,69	332.448,57	255.218,48	270.321,97	180.974,01	333.670,33	651.342,58	164.432,55	585.995,03	1.993.508,21	5.478.114,53	3.862.593,84
IPTU	3.448,37	2.305,28	7.389,31	3.271,92	5.008,00	5.121,09	3.925,88	56.586,30	67.829,52	14.047,10	11.548,72	17.682,61	198.164,10	337.406,00
ISS	37.849,88	46.550,39	48.329,91	46.750,69	57.433,61	64.186,03	93.948,03	61.945,94	128.800,81	46.521,86	74.181,43	94.611,99	801.110,57	861.320,00
ITBI	55.437,30	128.288,09	240.271,37	189.573,15	128.145,00	133.888,75	13.747,50	168.985,50	337.446,36	76.654,44	437.749,89	1.751.650,81	3.661.838,16	1.920.150,84
IRRF	123,56	44.873,63	1.106,58	66.261,87	44.976,37	37.766,34	38.670,54	11.844,70	86.742,02	2.893,70	37.199,50	98.940,21	471.399,02	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.444,35	30.169,26	27.615,52	26.590,94	19.655,50	29.359,76	30.682,06	34.307,89	30.523,87	24.315,45	25.315,49	30.622,59	345.602,68	458.717,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	17.091,94	40.832,07	30.464,39	47.221,67	179.820,72	106.838,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	17.091,94	40.832,07	30.464,39	47.221,67	179.820,72	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.808,33	93.171,16	84.307,42	73.926,15	99.301,62	95.968,73	108.609,49	100.128,19	107.731,65	101.131,17	112.079,33	122.329,58	1.174.492,82	1.213.200,00
Transferências Correntes	2.308.695,05	2.426.853,29	2.775.994,30	2.327.304,30	2.622.712,54	2.799.203,90	2.902.523,08	2.929.107,51	2.961.255,88	3.480.619,16	3.132.567,23	3.677.218,76	34.344.055,00	27.749.217,81
Cota-Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.003.878,00
Cota-Parte do ICMS	901.195,38	727.869,71	1.056.936,61	903.595,98	868.974,61	1.118.436,78	1.143.425,83	1.286.125,81	1.212.549,59	1.513.790,72	1.331.544,51	1.234.934,45	13.299.379,98	7.207.449,00
Cota-Parte do IPVA	43.898,44	76.700,42	55.911,84	38.311,16	42.538,92	41.646,63	84.822,55	59.503,67	84.086,18	83.499,61	89.979,03	50.578,68	751.477,13	441.578,00
Cota-Parte do ITR	22.602,18	3.581,98	3.568,44	166,90	45.319,00	6.389,30	3.072,13	2.231,73	54.082,87	309.441,50	41.139,64	47.976,85	539.572,52	542.916,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.705,00
Transferências LC 61/1989	6.771,47	5.883,40	6.337,30	7.095,84	6.381,47	6.602,37	7.099,70	5.789,26	7.248,29	7.512,24	7.033,32	7.019,54	80.774,20	0,00
Transferências do FUNDEB	268.266,36	246.637,22	294.076,36	263.810,37	281.017,59	314.348,82	315.141,85	358.219,17	332.719,44	425.073,41	378.339,98	361.248,23	3.838.898,80	3.221.942,63
Outras Transferências Correntes	336.846,71	410.496,29	718.588,67	444.651,34	573.626,56	615.705,92	397.858,36	456.800,96	673.369,96	475.822,07	420.254,67	688.817,28	6.212.838,79	8.278.749,18
Outras Receitas Correntes	10.510,04	5.311,69	16.590,02	11.130,04	7.255,02	10.928,02	8.900,00	0,00	7.448,30	15.203,51	300,00	5.837,87	99.414,51	1.377.773,00
DEDUÇÕES (II)	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	389.583,47	514.442,18	465.387,70	446.116,97	4.695.576,08	3.253.705,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	389.583,47	514.442,18	465.387,70	446.116,97	4.695.576,08	3.253.705,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**36.580.321,50**	**31.055.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**36.580.321,50**	**31.055.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**36.580.321,50**	**31.055.917,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 17h e 34m.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.055.917,45	36.580.321,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.862.593,84	5.478.114,53
IPTU	337.406,00	198.164,10
ISS	861.320,00	801.110,57
ITBI	1.920.150,84	3.661.838,16
IRRF	285.000,00	471.399,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.717,00	345.602,68
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.838,00	179.820,72
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	179.820,72
Outras Receitas Patrimoniais	52.838,00	0,00
Transferências Correntes	24.495.512,61	29.648.478,92
Cota-Parte do FPM	6.399.102,40	7.109.967,49
Cota-Parte do ICMS	5.765.959,20	10.639.504,23
Cota-Parte do IPVA	353.262,40	601.182,67
Cota-Parte do ITR	434.332,80	431.658,13
Transferências da LC 87/1996	42.164,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	80.774,20
Transferências do FUNDEB	3.221.942,63	3.838.898,80
Outras Transferências Correntes	8.278.749,18	6.946.493,40
Demais Receitas Correntes	2.590.973,00	1.273.907,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.590.973,00	1.273.907,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.001.917,45	36.400.500,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.815.542,00	2.027.550,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.942,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.942,00	0,00
Transferências de Capital	1.736.600,00	2.027.550,88
Convênios	750.000,00	593.000,00
Outras Transferências de Capital	986.600,00	1.434.550,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.815.542,00	2.027.550,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.817.459,45	38.428.051,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.947.755,18	31.639.722,57	31.435.079,54	30.849.299,90	276.276,11	130.145,85	130.145,85
Pessoal e Encargos Sociais	14.273.611,97	14.194.346,28	14.194.346,28	13.724.253,33	190.591,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.674.143,21	17.445.376,29	17.240.733,26	17.125.046,57	85.684,49	130.145,85	130.145,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.674.143,21	17.445.376,29	17.240.733,26	17.125.046,57	85.684,49	130.145,85	130.145,85
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.947.755,18	31.639.722,57	31.435.079,54	30.849.299,90	276.276,11	130.145,85	130.145,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.696.292,33	3.190.790,17	2.664.089,77	2.266.264,77	0,00	693.651,31	693.651,31
Investimentos	2.974.765,45	2.469.284,48	1.942.584,08	1.544.759,08	0,00	693.651,31	693.651,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	721.526,88	721.505,69	721.505,69	721.505,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.974.765,45	2.469.284,48	1.942.584,08	1.544.759,08	0,00	693.651,31	693.651,31

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.922.520,63**	**34.109.007,05**	**33.377.663,62**	**32.394.058,98**	**276.276,11**	**823.797,16**	**823.797,16**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.933.919,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	179.820,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.113.740,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.573,00	35.573,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-735.073,38	-1.433.501,91
Disponibilidade de Caixa	-735.073,38	-1.433.501,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.073,38	1.433.501,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	770.646,38	1.469.074,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-698.428,53**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-698.428,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	5.113.740,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.113.740,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.933.919,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.383,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.383,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 17h e 44m.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**8.900,00**	**449.897,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**823.797,16**	**823.797,16**	**48,00**	**149.465,39**	**599.362,66**
PODER EXECUTIVO	455.965,78	279.107,60	276.276,11	8.900,00	449.897,27	112.067,78	861.242,77	823.797,16	823.797,16	48,00	149.465,39	599.362,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**8.900,00**	**449.897,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**823.797,16**	**823.797,16**	**48,00**	**149.465,39**	**599.362,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 17h e 41m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.403.876,84	5.132.511,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	337.406,00	198.164,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.920.150,84	3.661.838,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.320,00	801.110,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	471.399,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.248.526,00	24.292.317,41
2.1- Cota-Parte FPM	8.003.878,00	9.621.113,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.003.878,00	8.887.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	13.299.379,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	80.774,20
2.4- Cota-Parte ITR	542.916,00	539.572,52
2.5- Cota-Parte IPVA	441.578,00	751.477,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.705,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.652.402,84**	**29.424.829,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.239.164,20**	**4.711.732,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.673.936,51**	**2.644.474,76**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.275.942,63	4.018.719,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.275.942,63	4.018.719,52
6.1.1- Principal	3.221.942,63	3.838.898,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.000,00	179.820,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-17.221,57	-872.833,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-144.249,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	144.249,63
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.018.719,52**

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.165.990,97	3.165.281,40	3.165.281,40	3.073.007,56	0,00
10.1- Educação Infantil	1.625.830,98	1.625.447,79	1.625.447,79	1.579.024,19	0,00
10.1.1 - Creche	1.625.830,98	1.625.447,79	1.625.447,79	1.579.024,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.540.159,99	1.539.833,61	1.539.833,61	1.493.983,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	517.766,87	513.388,01	513.388,01	481.944,66	0,00
11.1- Educação Infantil	216.435,52	212.056,66	212.056,66	200.578,20	0,00
11.1.1 - Creche	216.435,52	212.056,66	212.056,66	200.578,20	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	301.331,35	301.331,35	301.331,35	281.366,46	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.683.757,84**	**3.678.669,41**	**3.678.669,41**	**3.554.952,22**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.165.281,40	3.165.281,40	3.073.007,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.813.103,66	3.165.281,40	3.165.281,40	78,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	401.871,95	4.018.719,52	4.018.719,52	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	134.816,20	2.696.323,96	0,00	0,00	0,00	2.696.323,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.816,20	2.696.323,96	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.041.646,32	2.035.263,14	2.032.392,43	1.974.490,37	2.870,71
24.1 - Creche	2.041.646,32	2.035.263,14	2.032.392,43	1.974.490,37	2.870,71
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.255.998,83	4.145.172,85	4.082.372,40	3.998.191,33	62.800,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.297.645,15**	**6.180.435,99**	**6.114.764,83**	**5.972.681,70**	**65.671,16**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.180.435,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-872.833,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.053.269,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.356.207,32	7.053.269,75	23,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	427.343,00	425.245,66
35.1- Salário-Educação	176.398,00	328.397,91
35.2- PDDE	16.500,00	0,00
35.3- PNAE	86.489,00	75.163,00
35.4 - PNATE	40.506,00	21.684,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	107.450,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.541.321,86	847.523,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	399.101,00	347.330,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.367.765,86**	**1.620.099,95**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.041.646,32	2.035.263,14	2.032.392,43	1.974.490,37	2.870,71
41.1- Creche	2.041.646,32	2.035.263,14	2.032.392,43	1.974.490,37	2.870,71
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.255.998,83	4.145.172,85	4.082.372,40	3.998.191,33	62.800,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.297.645,15**	**6.180.435,99**	**6.114.764,83**	**5.972.681,70**	**65.671,16**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.297.645,15	6.180.435,99	6.114.764,83	5.972.681,70	65.671,16
47.1- Despesas Correntes	5.994.083,99	5.979.379,78	5.967.667,35	5.825.584,22	11.712,43
47.1.1- Pessoal Ativo	4.053.423,39	4.052.712,94	4.052.712,94	3.926.662,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.940.660,60	1.926.666,84	1.914.954,41	1.898.921,23	11.712,43
47.2- Despesas de Capital	303.561,16	201.056,21	147.097,48	147.097,48	53.958,73
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	303.561,16	201.056,21	147.097,48	147.097,48	53.958,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.838.898,80	148.577,19
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.838.898,80	148.577,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.838.898,80	148.577,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 17h e 49m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.696.292,33	3.190.790,17	505.502,16
Investimentos	2.974.765,45	2.469.284,48	505.480,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	721.526,88	721.505,69	21,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.696.292,33	3.190.790,17	505.502,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.696.292,33**	**3.190.790,17**	**505.502,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 18h e 04m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.322,37	-693.651,31	-842.973,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 18h e 06m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.819,47	3.403.876,84	5.132.511,85	150,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	337.406,00	337.406,00	198.164,10	58,73
IPTU	247.190,00	247.190,00	127.543,26	51,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.216,00	90.216,00	70.620,84	78,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.093,47	1.920.150,84	3.661.838,16	190,71
ITBI	332.093,47	1.920.150,84	3.661.838,16	190,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.320,00	861.320,00	801.110,57	93,01
ISS	825.000,00	825.000,00	709.561,17	86,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.320,00	36.320,00	91.549,40	252,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	471.399,02	165,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.248.526,00	16.248.526,00	23.558.662,80	144,99
Cota-Parte FPM	8.003.878,00	8.003.878,00	8.887.458,97	111,04
Cota-Parte ITR	542.916,00	542.916,00	539.572,52	99,38
Cota-Parte IPVA	441.578,00	441.578,00	751.477,13	170,18
Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	7.207.449,00	13.299.379,98	184,52
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	80.774,20	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.064.345,47**	**19.652.402,84**	**28.691.174,65**	**145,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.530.611,14	2.989.732,64	2.988.576,20	99,96	2.980.732,93	99,70	2.931.236,13	98,04	7.843,27
Despesas Correntes	3.348.497,97	2.687.997,64	2.686.841,20	99,96	2.686.470,75	99,94	2.636.973,95	98,10	370,45
Despesas de Capital	182.113,17	301.735,00	301.735,00	100,00	294.262,18	97,52	294.262,18	97,52	7.472,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	966.121,08	1.200.606,98	1.199.150,37	99,88	1.149.536,57	95,75	1.149.536,57	95,75	49.613,80
Despesas Correntes	768.231,28	916.928,18	915.471,57	99,84	915.471,57	99,84	915.471,57	99,84	0,00
Despesas de Capital	197.889,80	283.678,80	283.678,80	100,00	234.065,00	82,51	234.065,00	82,51	49.613,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.600,00	131.306,68	131.305,87	100,00	126.731,17	96,52	123.140,47	93,78	4.574,70
Despesas Correntes	132.600,00	131.306,68	131.305,87	100,00	126.731,17	96,52	123.140,47	93,78	4.574,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.637,10	9.180,52	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	0,00
Despesas Correntes	75.637,10	9.180,52	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.651,91	137.704,30	137.704,30	100,00	137.704,30	100,00	133.999,40	97,31	0,00
Despesas Correntes	177.050,41	137.704,30	137.704,30	100,00	137.704,30	100,00	133.999,40	97,31	0,00
Despesas de Capital	2.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.784.435,70	5.417.402,80	5.074.249,96	93,67	4.541.950,19	83,84	4.457.575,99	82,28	532.299,77
Despesas Correntes	1.764.435,70	4.582.861,93	4.571.431,11	99,75	4.440.808,39	96,90	4.356.434,19	95,06	130.622,72
Despesas de Capital	20.000,00	834.540,87	502.818,85	60,25	101.141,80	12,12	101.141,80	12,12	401.677,05
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.669.056,93**	**9.885.933,92**	**9.540.166,32**	**96.50**	**8.945.834,78**	**90,49**	**8.804.668,18**	**89,06**	**594.331,54**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.540.166,32	8.945.834,78	8.804.668,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.540.166,32**	**8.945.834,78**	**8.804.668,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.303.676,20	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.236.490,12	4.642.158,58	4.500.991,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,25**	**31,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.303.676,20	9.540.166,32	5.236.490,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236.490,12
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.568,87	3.827.168,87	3.556.493,52	92,93
Proveniente da União	3.115.531,87	3.115.531,87	2.413.632,10	77,47
Proveniente dos Estados	405.037,00	711.637,00	1.142.861,42	160,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.520.568,87**	**3.827.168,87**	**3.556.493,52**	**92,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.348.497,97	2.687.997,64	2.686.841,20	99,96	2.686.470,75	99,94	2.636.973,95	98,10	370,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	768.231,28	916.928,18	915.471,57	99,84	915.471,57	99,84	915.471,57	99,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.600,00	131.306,68	131.305,87	100,00	126.731,17	96,52	123.140,47	93,78	4.574,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.637,10	9.180,52	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	9.179,62	99,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.050,41	137.704,30	137.704,30	100,00	137.704,30	100,00	133.999,40	97,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.764.435,70	4.582.861,93	4.571.431,11	99,75	4.440.808,39	96,90	4.356.434,19	95,06	130.622,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.266.452,46**	**8.465.979,25**	**8.451.933,67**	**99,83**	**8.316.365,80**	**145,99**	**8.175.199,20**	**145,99**	**135.567,87**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.064.345,47**	**19.652.402,84**	**28.691.174,65**	**145,99**	**28.691.174,65**	**145,99**	**28.691.174,65**	**145,99**	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 18h e 08m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	32.871.459,45
Receitas Realizadas	38.607.872,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.383,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.400.000,00
Dotação Atualizada	35.644.047,51
Despesas Empenhadas	34.830.512,74
Despesas Liquidadas	34.099.169,31
Despesas Pagas	33.115.564,67
Superávit Orçamentário	4.508.703,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.830.512,74
Despesas Liquidadas	34.099.169,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.580.321,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.580.321,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.580.321,50

www.elotech.com.br
Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.113.740,13	0,00
Resultado Primário	0,00	4.933.919,41	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.073,38	8.900,00	276.276,11	449.897,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	973.310,55	48,00	823.797,16	149.465,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.383,93	8.948,00	1.100.073,27	599.362,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.987.598,59	<18% / 25%>	23,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.165.281,40	70%	78,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.190.790,17	505.502,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	78.942,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.540.166,32	15,00	33,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/jan/2022 as 18h e 14m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 033/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR LEONÉSIO PEREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 004/2022/AJ/LP de 26/01/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** ao Servidor:

- **LEONÉSIO PEREIRA MAIA – Cargo: Técnico em Manutenção – Classe "C" – Nível 12,**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Identificação: Pregão nº 001/2022

Tipo: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura e eventual publicação de matérias oficiais em Jornais Diários, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 09/02/2022

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 28 de janeiro de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 018/2022, torna público que nos precisos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022,** visando à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE RAIO X E APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT**.

_____

MARCOS PAGNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 018/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE RAIO X E APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT**.

FAVORECIDA: **SOLUTION HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 34. 390.257/0001-19.**

Valor global estimado: R$ 45.806,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e seis reais).

Prazo para entrega dos serviços: 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de entrega

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RREO 6º BRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.506.594,91	49.326.061,96	11.570.107,07	23,46	59.423.628,92	120,47	-10.097.566,96
RECEITAS CORRENTES	43.396.877,91	48.929.844,96	11.441.923,07	23,38	58.558.955,04	119,68	-9.629.110,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.600.056,60	6.565.652,66	1.364.341,20	20,78	6.779.876,40	103,26	-214.223,74
Impostos	5.018.058,60	5.983.654,66	1.348.086,86	22,53	6.289.032,79	105,10	-305.378,13
Taxas	321.998,00	321.998,00	12.263,20	3,81	323.462,03	100,45	-1.464,03
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	3.991,14	1,54	167.381,58	64,38	92.618,42
CONTRIBUIÇÕES	1.076.308,00	1.076.308,00	319.851,64	29,72	1.137.343,82	105,67	-61.035,82
Contribuições Sociais	892.000,00	892.000,00	266.897,47	29,92	885.162,81	99,23	6.837,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	184.308,00	184.308,00	52.954,17	28,73	252.181,01	136,83	-67.873,01
RECEITA PATRIMONIAL	286.500,00	286.500,00	169.832,94	59,28	436.228,37	152,26	-149.728,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	286.500,00	286.500,00	169.832,94	59,28	436.228,37	152,26	-149.728,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.250.616,43	1.250.616,43	118.617,76	9,48	721.018,43	57,65	529.598,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.616,43	600.616,43	118.617,76	19,75	721.018,43	120,05	-120.402,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	650.000,00	650.000,00		0,00		0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.981.396,88	39.548.767,87	9.468.364,13	23,94	49.372.394,65	124,84	-9.823.626,78
Transferências da União e de suas Entidades	10.661.634,28	13.265.018,66	2.948.588,66	22,23	15.487.855,21	116,76	-2.222.836,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.467.957,00	19.830.992,94	4.954.061,47	24,98	25.759.032,63	129,89	-5.928.039,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.851.805,60	6.452.756,27	1.565.714,00	24,26	8.125.506,81	125,92	-1.672.750,54
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	202.000,00	915,40	0,45	112.093,37	55,49	89.906,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			915,40		5.931,51		-5.931,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00		0,00	106.161,86	131,06	-25.161,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00		0,00		0,00	121.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	109.717,00	396.217,00	128.184,00	32,35	864.673,88	218,23	-468.456,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.501,00	2.501,00		0,00		0,00	2.501,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00		0,00		0,00	1,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.216,00	393.716,00	128.184,00	32,56	864.673,88	219,62	-470.957,88
Transferências da União e de suas Entidades	45.215,00	331.715,00	128.184,00	38,64	414.684,00	125,01	-82.969,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.001,00	62.001,00		0,00	449.989,88	725,78	-387.988,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.745,00	938.745,00	271.673,24	28,94	939.951,29	100,13	-1.206,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.445.339,91	50.264.806,96	11.841.780,31	23,56	60.363.580,21	120,09	-10.098.773,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.445.339,91	50.264.806,96	11.841.780,31	23,56	60.363.580,21	120,09	-10.098.773,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.445.339,91	50.264.806,96	11.841.780,31	23,56	60.363.580,21	120,09	-10.098.773,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.762.018,73			3.762.018,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.762.018,73			3.762.018,73		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.951.620,01	51.988.644,96	10.299.224,12	49.462.146,88	2.526.498,08	13.105.083,92	49.053.234,45	2.935.410,51	49.052.609,73	408.912,43
DESPESAS CORRENTES	38.503.324,96	42.048.858,58	9.232.542,32	40.903.248,11	1.145.610,47	10.251.148,09	40.892.188,03	1.156.670,55	40.891.563,31	11.060,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.884.953,56	22.926.685,34	6.445.374,81	22.794.815,98	131.869,36	6.447.339,81	22.794.815,98	131.869,36	22.794.387,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.017,46	-1.066,50	15.017,46	0,00	1.257,40	15.017,46	0,00	15.017,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.603.371,40	19.107.155,78	2.788.234,01	18.093.414,67	1.013.741,11	3.802.550,88	18.082.354,59	1.024.801,19	18.082.157,92	11.060,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.049.636,58	9.541.127,91	1.066.681,80	8.558.898,77	982.229,14	2.853.935,83	8.161.046,42	1.380.081,49	8.161.046,42	397.852,35
INVESTIMENTOS	2.979.536,58	9.465.502,69	1.081.056,58	8.483.273,55	982.229,14	2.846.548,06	8.085.421,20	1.380.081,49	8.085.421,20	397.852,35
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.100,00	75.625,22	-14.374,78	75.625,22	0,00	7.387,77	75.625,22	0,00	75.625,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.658,47	398.658,47			398.658,47			398.658,47		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	9.822,40	207.774,91	850.112,33	9.822,40	850.692,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.267.093,91	52.848.579,69	10.506.999,03	50.312.259,21	2.536.320,48	13.312.858,83	49.903.346,78	2.945.232,91	49.903.302,03	408.912,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.267.093,91	52.848.579,69	10.506.999,03	50.312.259,21	2.536.320,48	13.312.858,83	49.903.346,78	2.945.232,91	49.903.302,03	408.912,43
SUPERÁVIT (XIII)				10.051.321,00			10.460.233,43		10.460.278,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.267.093,91	52.848.579,69	10.506.999,03	60.363.580,21		13.312.858,83	60.363.580,21		60.363.580,21	408.912,43
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.745,00	938.745,00	271.673,24	28,94	939.951,29	100,13	-1.206,29
RECEITAS CORRENTES	938.745,00	938.745,00	271.673,24	28,94	939.951,29	100,13	-1.206,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					2.328,80		-2.328,80
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria					2.328,80		-2.328,80
CONTRIBUIÇÕES	938.745,00	938.745,00	271.673,24	28,94	937.622,49	99,88	1.122,51
Contribuições Sociais	938.745,00	938.745,00	271.673,24	28,94	937.622,49	99,88	1.122,51
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	9.822,40	207.774,91	850.112,33	9.822,40	850.692,30	
DESPESAS CORRENTES	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	9.822,40	207.774,91	850.112,33	9.822,40	850.692,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	9.822,40	207.774,91	850.112,33	9.822,40	850.692,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.129.865,01	53.166.889,96	10.299.224,12	49.462.146,88	98,31	3.704.743,08	13.105.083,92	49.053.234,45	98,30	4.113.655,51	408.912,43
Legislativa	1.910.101,91	1.899.801,91	337.799,56	1.897.879,12	3,77	1.922,79	355.919,36	1.897.879,12	3,80	1.922,79	
Ação Legislativa	1.910.101,91	1.899.801,91	337.799,56	1.897.879,12	3,77	1.922,79	355.919,36	1.897.879,12	3,80	1.922,79	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.337.321,69	12.084.495,33	2.006.775,79	11.928.437,00	23,71	156.058,33	2.250.432,94	11.678.462,50	23,40	406.032,83	249.974,50
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.337.313,69	12.084.487,33	2.006.775,79	11.928.437,00	23,71	156.050,33	2.250.432,94	11.678.462,50	23,40	406.024,83	249.974,50
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	8,00	8,00				8,00				8,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.096.083,77	1.770.154,11	331.177,71	1.478.906,67	2,94	291.247,44	346.878,84	1.478.906,67	2,96	291.247,44	
Assistência ao Idoso	47.031,00	13.004,00	10.125,00	10.125,00	0,02	2.879,00	10.125,00	10.125,00	0,02	2.879,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.132,95	322.432,95	51.065,96	265.075,60	0,53	57.357,35	54.693,10	265.075,60	0,53	57.357,35	
Assistência Comunitária	1.729.618,82	1.434.416,16	269.986,75	1.203.653,71	2,39	230.762,45	282.060,74	1.203.653,71	2,41	230.762,45	
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00		52,36	0,00	247,64		52,36	0,00	247,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	1,00	1,00				1,00				1,00	
Previdência Social	1.832.245,00	1.832.245,00	57.156,71	381.989,47	0,76	1.450.255,53	79.680,76	381.989,47	0,77	1.450.255,53	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.832.245,00	1.832.245,00	57.156,71	381.989,47	0,76	1.450.255,53	79.680,76	381.989,47	0,77	1.450.255,53	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.875.882,40	11.904.683,85	1.692.922,55	11.265.839,58	22,39	638.844,27	2.339.663,59	11.266.782,50	22,58	637.901,35	-942,92
Atenção Básica	8.694.370,40	11.904.669,85	1.692.922,55	11.265.839,58	22,39	638.830,27	2.339.663,59	11.266.782,50	22,58	637.887,35	-942,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	181.512,00	14,00				14,00				14,00	
Trabalho	360.000,00	489.429,34	89.929,34	489.429,34	0,97	0,00	90.180,17	489.429,34	0,98	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	489.429,34	89.929,34	489.429,34	0,97	0,00	90.180,17	489.429,34	0,98	0,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.865.105,80	14.751.976,19	4.306.015,78	14.428.565,20	28,68	323.410,99	5.503.295,40	14.429.511,20	28,91	322.464,99	-946,00
Ensino Fundamental	9.528.693,80	13.995.209,12	4.098.983,96	13.687.972,46	27,21	307.236,66	5.253.314,81	13.688.918,46	27,43	306.290,66	-946,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	301,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Infantil	76.005,00	152.526,22	29.090,00	149.405,40	0,30	3.120,82	58.948,29	149.405,40	0,30	3.120,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	4,00	13.673,00	13.669,00	13.669,00	0,03	4,00	13.669,00	13.669,00	0,03	4,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.100,00	3,00				3,00				3,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.259.002,00	590.563,85	164.272,82	577.518,34	1,15	13.045,51	177.363,30	577.518,34	1,16	13.045,51	
Cultura	368.288,68	84.852,13	13.032,69	85.072,89	0,17	-220,76	13.864,85	85.072,89	0,17	-220,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	96.536,68	84.850,13	13.032,69	85.072,89	0,17	-222,76	13.864,85	85.072,89	0,17	-222,76	
FU13 - Administração Geral	271.752,00	2,00				2,00				2,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10,00	8.560,00	8.550,00	8.550,00	0,02	10,00	8.550,00	8.550,00	0,02	10,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	10,00	8.560,00	8.550,00	8.550,00	0,02	10,00	8.550,00	8.550,00	0,02	10,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.516.191,00	3.798.638,20	533.785,34	3.449.840,00	6,86	348.798,20	1.075.333,43	3.289.013,15	6,59	509.625,05	160.826,85
Infra-Estrutura Urbana	1.516.186,00	3.798.633,20	533.785,34	3.449.840,00	6,86	348.793,20	1.075.333,43	3.289.013,15	6,59	509.620,05	160.826,85
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	5,00	5,00				5,00				5,00	
Habitação	192.530,39	99.632,39	41.573,76	87.790,66	0,17	11.841,73	41.573,76	87.790,66	0,18	11.841,73	
Habitação Rural	100.000,00	2,00				2,00				2,00	
Habitação Urbana	92.529,39	99.629,39	41.573,76	87.790,66	0,17	11.838,73	41.573,76	87.790,66	0,18	11.838,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	598.680,29	510.575,92	77.423,09	490.217,05	0,97	20.358,87	89.492,59	490.217,05	0,98	20.358,87	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	598.680,29	510.575,92	77.423,09	490.217,05	0,97	20.358,87	89.492,59	490.217,05	0,98	20.358,87	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6,00	6,00				6,00				6,00	
Preservação e Conservação Ambiental	6,00	6,00				6,00				6,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	396.147,65	329.939,24	92.533,84	322.833,55	0,64	7.105,69	93.756,45	322.833,55	0,65	7.105,69	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5,00	5,00				5,00				5,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	396.136,65	289.928,24	52.633,84	282.933,55	0,56	6.994,69	53.856,45	282.933,55	0,57	6.994,69	
FU20 - Demais Subfunções	6,00	40.006,00	39.900,00	39.900,00	0,08	106,00	39.900,00	39.900,00	0,08	106,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	55.205,00	40.797,00	1.515,48	40.789,89	0,08	7,11	4.589,27	40.789,89	0,08	7,11	
Promoção Comercial											
Comercialização	10.002,00	2,00				2,00				2,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.003,00	5,00				5,00				5,00	
FU23 - Administração Geral	30.200,00	40.790,00	1.515,48	40.789,89	0,08	0,11	4.589,27	40.789,89	0,08	0,11	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	50.001,00	400.993,20	-3.699,20	393.351,60	0,78	7.641,60		393.351,60	0,79	7.641,60	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	50.001,00	400.993,20	-3.699,20	393.351,60	0,78	7.641,60		393.351,60	0,79	7.641,60	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.906.915,00	2.605.513,76	712.385,69	2.556.736,95	5,08	48.776,81	787.440,07	2.556.736,95	5,12	48.776,81	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.906.914,00	2.605.512,76	712.385,69	2.556.736,95	5,08	48.775,81	787.440,07	2.556.736,95	5,12	48.775,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1,00	1,00				1,00				1,00	
Desporto e Lazer	285.390,96	65.295,24	15.787,27	65.275,23	0,13	20,01	15.787,27	65.275,23	0,13	20,01	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	278.385,96	65.290,24	15.787,27	65.275,23	0,13	15,01	15.787,27	65.275,23	0,13	15,01	
Lazer	4,00	4,00				4,00				4,00	
FU27 - Administração Geral	7.001,00	1,00				1,00				1,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	85.100,00	90.642,68	-15.441,28	90.642,68	0,18	0,00	8.645,17	90.642,68	0,18	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	85.100,00	90.642,68	-15.441,28	90.642,68	0,18	0,00	8.645,17	90.642,68	0,18	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	398.658,47	398.658,47				398.658,47				398.658,47	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	1,69	9.822,40	207.774,91	850.112,33	1,70	9.822,40	
TOTAL (III) = (I + II)	44.445.338,91	54.026.824,69	10.506.999,03	50.312.259,21	100,00	3.714.565,48	13.312.858,83	49.903.346,78	100,00	4.123.477,91	408.912,43

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.315.473,90	859.934,73	207.774,91	850.112,33	1,69	9.822,40	207.774,91	850.112,33	1,70	9.822,40	
Legislativa	60.000,00	70.300,00	11.557,93	70.136,58	0,14	163,42	11.557,93	70.136,58	0,14	163,42	
Ação Legislativa	60.000,00	70.300,00	11.557,93	70.136,58	0,14	163,42	11.557,93	70.136,58	0,14	163,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	228.622,89	236.312,89	53.453,11	235.895,66	0,47	417,23	53.453,11	235.895,66	0,47	417,23	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	228.622,89	236.312,89	53.453,11	235.895,66	0,47	417,23	53.453,11	235.895,66	0,47	417,23	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	39.604,63	37.198,63	8.540,40	33.076,39	0,07	4.122,24	8.540,40	33.076,39	0,07	4.122,24	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	39.504,63	37.098,63	8.540,40	33.076,39	0,07	4.022,24	8.540,40	33.076,39	0,07	4.022,24	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.267,29	214.370,47	53.328,13	211.269,12	0,42	3.101,35	53.328,13	211.269,12	0,42	3.101,35	
Atenção Básica	197.267,29	214.370,47	53.328,13	211.269,12	0,42	3.101,35	53.328,13	211.269,12	0,42	3.101,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	754.591,68	270.111,31	75.513,64	269.623,58	0,54	487,73	75.513,64	269.623,58	0,54	487,73	
Ensino Fundamental	754.591,68	270.111,31	75.513,64	269.623,58	0,54	487,73	75.513,64	269.623,58	0,54	487,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.015,04	856,10		428,05	0,00	428,05		428,05	0,00	428,05	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.015,04	856,10		428,05	0,00	428,05		428,05	0,00	428,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1,00	1,00				1,00				1,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	100,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	21.341,33	29.683,33	5.381,70	29.682,95	0,06	0,38	5.381,70	29.682,95	0,06	0,38	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	21.341,33	29.683,33	5.381,70	29.682,95	0,06	0,38	5.381,70	29.682,95	0,06	0,38	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.830,04	1,00				1,00				1,00	
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	7.830,04	1,00				1,00				1,00	
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,778,272.78	4,104,054.66	5,697,600.09	4,498,543.97	4,788,890.60	4,872,506.68	5,017,117.99	5,977,257.83	5,600,901.08	8,380,677.03	5,728,439.70	7,243,855.68	66,689,118.09	54,268,586.96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221,920.48	453,715.22	1,379,672.50	732,384.99	606,221.16	544,948.05	311,942.17	547,998.73	315,560.07	301,171.83	392,128.95	972,212.25	6,779,876.40	6,565,652.66
IPTU	42,494.29	183,904.79	653,378.32	156,039.60	170,434.51	102,532.99	64,746.40	77,886.40	49,038.92	30,330.66	59,796.14	20,950.84	1,611,533.86	1,781,802.38
ISS	64,891.15	72,178.23	166,699.57	144,341.24	105,514.83	241,632.01	126,867.80	176,549.11	145,083.61	169,313.53	128,596.10	243,126.60	1,784,793.78	956,322.96
ITBI	15,575.38	37,900.20	363,470.99	308,518.31	206,345.42	74,904.13	34,328.77	203,110.65	36,222.00	18,738.15	126,505.52	101,945.23	1,527,564.75	1,440,632.34
IRRF	56,764.75	64,868.60	66,802.90	66,022.01	65,181.36	86,711.68	68,719.54	80,119.36	68,792.15	73,808.42	68,192.52	598,973.91	1,364,957.20	1,789,896.98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,194.91	94,863.40	129,320.72	57,463.83	58,745.04	39,167.24	17,279.66	10,333.21	16,423.39	8,981.07	9,038.67	7,215.67	491,026.81	596,998.00
Contribuições	18,877.04	97,019.24	93,623.02	91,194.23	82,367.28	87,086.38	78,931.04	93,080.03	82,208.97	93,104.95	85,965.60	233,886.04	1,137,343.82	1,076,308.00
Receita Patrimonial	2,590.10	2,741.60	5,782.15	9,161.69	15,874.07	20,726.56	25,618.62	35,474.06	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	436,228.37	286,500.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,590.10	2,741.60	5,782.15	9,161.69	15,874.07	20,726.56	25,618.62	35,474.06	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	436,228.37	286,500.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	45,036.29	39,720.62	82,001.08	50,737.26	53,170.55	67,451.41	63,695.17	65,479.91	71,819.62	63,288.76	46,978.04	71,639.72	721,018.43	1,250,616.43
Transferências Correntes	4,489,848.87	3,510,857.98	4,136,521.34	3,615,065.80	4,027,286.25	4,151,323.71	4,532,930.99	5,133,988.99	5,092,807.30	7,813,190.03	5,127,190.06	5,871,546.38	57,502,557.70	44,887,509.87
Cota-Parte do FPM	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.74	9,621,113.59	9,137,428.00
Cota-Parte do ICMS	1,845,807.44	1,489,283.33	2,162,582.23	1,848,834.23	1,777,995.97	2,288,416.78	2,339,546.51	2,631,522.82	2,480,979.61	3,097,344.60	2,724,453.35	2,526,780.92	27,213,547.79	18,673,035.94
Cota-Parte do IPVA	71,931.13	67,198.39	77,483.22	49,132.73	71,135.93	57,036.87	134,381.11	79,737.16	64,428.83	87,767.75	68,811.44	50,808.21	679,852.77	780,530.00
Cota-Parte do ITR	114,082.72	18,897.31	11,195.07	24,491.95	88,956.90	16,796.94	1,867.98	23,955.85	314,482.82	2,546,533.02	222,246.77	297,390.50	3,680,877.83	1,537,509.77
Transferências da LC nº 87/1996			73,321.47	-73,321.47									0.00	75,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														1,000.00
Transferências do FUNDEB	547,574.76	503,426.33	600,257.01	558,459.27	654,832.77	665,478.92	667,157.76	758,352.72	704,369.55	899,883.72	800,948.69	764,765.31	8,125,506.81	6,452,756.27
Outras Transferências Correntes	1,181,358.31	476,368.35	571,107.26	537,796.38	629,510.29	427,520.12	438,874.97	879,983.53	931,346.94	516,181.33	446,453.73	945,157.70	7,981,658.91	8,230,249.89
Outras Receitas Correntes					4,971.29	970.57	4,000.00	101,236.11			530.30	385.10	112,093.37	202,000.00
DEDUÇÕES (II)	552,183.03	573,567.11	654,448.62	585,346.28	614,926.52	676,571.06	678,476.33	772,587.88	754,247.16	1,353,702.09	837,350.82	959,918.96	9,015,325.86	6,231,742.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		67,354.58	76,081.66	69,102.80	66,338.01	66,906.27	61,918.14	73,457.48	62,829.16	74,277.24	61,393.42	205,504.05	885,162.81	892,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														1,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552,183.03	506,212.53	578,366.96	516,243.48	548,588.51	611,664.79	616,558.19	699,130.40	691,418.00	1,279,424.85	775,957.40	754,414.91	8,130,163.05	5,338,742.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,226,089.75	3,530,487.55	5,043,151.47	3,913,197.69	4,174,964.08	4,193,935.62	4,338,641.66	5,204,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	57,673,792.23	48,036,844.96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								500,000.00					500,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,226,089.75	3,530,487.55	5,043,151.47	3,913,197.69	4,174,964.08	4,193,935.62	4,338,641.66	4,704,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	57,173,792.23	48,036,844.96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,226,089.75	3,530,487.55	5,043,151.47	3,913,197.69	4,174,964.08	4,193,935.62	4,338,641.66	4,704,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	57,173,792.23	48,036,844.96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.245,00	1.825.017,63
Receita de Contribuições dos Segurados	892.000,00	885.162,81
Ativo	892.000,00	885.162,81
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	938.745,00	937.622,49
Ativo	938.745,00	937.622,49
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	1.291,19
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.291,19
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	941,14
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		941,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.833.245,00	1.825.017,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		18.936,14	18.936,14	18.936,14	
Aposentadorias		17.836,14	17.836,14	17.836,14	
Pensões por Morte		1.100,00	1.100,00	1.100,00	
Outras Despesas Previdenciárias	131.000,00	333,82	333,82	333,82	
Compensação Financeira entre os Regimes	120.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00	333,82	333,82	333,82	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	131.000,00	19.269,96	19.269,96	19.269,96	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.702.245,00	1.805.747,67	1.805.747,67	1.805.747,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24,49
Investimentos e Aplicações	15.036.512,35
Outros Bens e Direitos	93.427,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	48.929.844,96	58.558.955,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.565.652,66	6.779.876,40
IPTU	1.781.802,38	1.611.533,86
ISS	956.322,96	1.784.793,78
ITBI	1.440.632,34	1.527.564,75
IRRF	1.789.896,98	1.364.957,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.998,00	491.026,81
Contribuições	1.076.308,00	1.137.343,82
Receita Patrimonial	286.500,00	436.228,37
Aplicações Financeiras (II)	286.500,00	436.228,37
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	39.548.767,87	49.372.394,65
Cota-Parte do FPM	7.598.638,00	7.843.622,10
Cota-Parte do ICMS	15.233.035,94	21.770.838,47
Cota-Parte do IPVA	635.578,00	703.883,26
Cota-Parte do ITR	1.337.509,77	2.946.885,10
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	
Transferências do FUNDEB	6.452.756,27	8.125.506,81
Outras Transferências Correntes	8.230.249,89	7.981.658,91
Demais Receitas Correntes	1.452.616,43	833.111,80
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.452.616,43	833.111,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.643.344,96	58.122.726,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	396.217,00	864.673,88
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.501,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.501,00	
Transferências de Capital	393.716,00	864.673,88
Convênios	363.716,00	664.684,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	199.989,88
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	396.217,00	864.673,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.039.561,96	58.987.400,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.048.858,58	40.903.248,11	40.892.188,03	40.891.563,31	1.356,47	338,44	338,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.926.685,34	22.794.815,98	22.794.815,98	22.794.387,93			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.017,46	15.017,46	15.017,46	15.017,46			
Outras Despesas Correntes	19.107.155,78	18.093.414,67	18.082.354,59	18.082.157,92	1.356,47	338,44	338,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.033.841,12	40.888.230,65	40.877.170,57	40.876.545,85	1.356,47	338,44	338,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.541.127,91	8.558.898,77	8.161.046,42	8.161.046,42	214.000,00	355.824,14	355.824,14
Investimentos	9.465.502,69	8.483.273,55	8.085.421,20	8.085.421,20	214.000,00	355.824,14	355.824,14
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	75.625,22	75.625,22	75.625,22	75.625,22			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.465.502,69	8.483.273,55	8.085.421,20	8.085.421,20	214.000,00	355.824,14	355.824,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	398.658,47						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.898.002,28	49.371.504,20	48.962.591,77	48.961.967,05	215.356,47	356.162,58	356.162,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	9.453.914,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	434.937,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.888.851,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.496.559,90
Disponibilidade de Caixa		14.496.559,90
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.504.830,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		8.271,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.496.559,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.496.559,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-8.271,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.504.830,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.069.893,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.762.018,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.762.018,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,27	215.356,47	215.356,47		0,27	125.995,81	518.993,95	356.162,58	356.162,58		288.827,18	288.827,45
PODER EXECUTIVO	0,27	215.356,47	215.356,47		0,27	125.995,81	501.894,95	339.063,58	339.063,58		288.827,18	288.827,45
PODER LEGISLATIVO							17.099,00	17.099,00	17.099,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							17.099,00	17.099,00	17.099,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
TOTAL (III) = (I + II)	0,33	215.356,47	215.356,47		0,33	125.995,81	518.993,95	356.162,58	356.162,58		288.827,18	288.827,51

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
PODER EXECUTIVO	0,06				0,06							0,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.541.127,91	8.558.898,77	982.229,14
Investimentos	9.465.502,69	8.483.273,55	982.229,14
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	75.625,22	75.625,22	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	9.541.127,91	8.558.898,77	982.229,14

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	9.541.127,91	8.558.898,77	982.229,14

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.501,00		2.501,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1,00		1,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.500,00		2.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.500,00						2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00						2.500,00
Investimentos	2.500,00						2.500,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.445.339,91
Previsão Atualizada	50.264.806,96
Receitas Realizadas	60.363.580,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.762.018,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.267.093,91
Dotação Atualizada	52.848.579,69
Despesas Empenhadas	50.312.259,21
Despesas Liquidadas	49.903.346,78
Despesas Pagas	49.903.302,03
Superávit Orçamentário	10.460.233,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	50.312.259,21
Despesas Liquidadas	49.903.346,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	57.673.792,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.173.792,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.173.792,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.825.017,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.269,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.269,96
Resultado Previdenciário	1.805.747,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		9.453.914,45	
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.888.851,63	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.356,80	0,00	215.356,47	0,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	215.356,80	0,00	215.356,47	0,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	644.989,76	0,00	356.162,58	288.827,18
Poder Executivo	627.890,76	0,00	339.063,58	288.827,18
Poder Legislativo	17.099,00	0,00	17.099,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	860.346,56	0,00	571.519,05	288.827,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	8.558.898,77	982.229,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		2.501,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2.500,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

TIPO: MENOR PREÇOS

(MENOR VALOR GLOBAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **às 08h00min (horário Brasilia) do dia 22 de fevereiro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT;

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DISTRITO PAREDÃO GRANDE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 893144/2019 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.**RETIRADA DO EDITAL: site www.generalcarneiro.mt.gov.br** solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3416-1215 /1153;

General Carneiro - MT, 28 de Janeiro de 2022.

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 01/2022

PORTARIA N°. 01/2022

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itanhangá-MT.

Celeni Gehm - servidora público efetivo (membro titular)

Luzia de Oliveira - servidora público efetivo (membro titular)

Eliseu Savio Diniz – servidor comissionado (membro titular)

Maria das Vitoria dos Santos Guilherme – servidora comissionada (membro suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 12 de 08 (oito) de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Fica retificado a publicação da EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.908, na data de 28 de janeira de 2022 página 492 até 495.

ONDE SE-LÊ:

Itanhangá -MT, 24 de janeiro de 2022

LEIA-SÊ:

Itanhangá -MT, 27 de janeiro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2022

DECRETO N° 013/2022

SÚMULA: "Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, da Prefeitura Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 004/2021, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021.

§ 1º - O prazo de validade do referido processo é de até 17 de dezembro de 2022 para os cargos da Secretaria de Educação e Cultura, que corresponde ao ano letivo de 2022.

§ 2º - O prazo de validade do referido processo para os cargos das demais secretarias, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro de 2022

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 02/2022

PORTARIA N°. 02/2022

"**NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA CELENI GEHM COMO PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Senhora **CELENI GEHM,** para ser Pregoeira Oficial, da Câmara Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** será composta, pelo Servidor Eliseu Savio Diniz, e pela Servidora Maria das Vitorias dos Santos Guilherme, e senhora Vereadora Luiza Francisca da Rocha.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 13 do dia 08 (oito) de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 03/2022

PORTARIA N°. 03/2022

"**Nomear a Comissão de Patrimônio/Inventário, da Câmara Municipal de Itanhangá-MT, e da Outras Providências".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

Considerando que as normas expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exigem a elaboração de inventário e levantamento patrimonial do ativo imobilizado dos órgãos públicos, para fins contábeis;

RESOLVE:

Ar. 1º Nomear para compor a Comissão de Patrimônio/Inventário, os seguintes servidores:

Luzia de Oliveira - servidora efetiva; (membro titular)

Celeni Gehm - servidora efetiva; (membro titular)

Jean Carlo Kraemer Knorst - servidor comissionado (membro titular)

Eliseu Savio Diniz – servidor comissionado (membro suplente)

Parágrafo único. Incumbe-se a Comissão de Patrimônio/Inventário, realizar o levantamento de todos os bens móveis e imóveis que constituem o acervo da Câmara Municipal de Juína, relacionando-os e fazendo constar à data e o valor da sua aquisição, o estado de conservação ou funcionamento atual, a utilidade ou não do bem.

Art. 2º Fica a Comissão de Patrimônio/Inventário presidida pela servidora Luzia de Oliveira e para secretaria-la a servidora Celeni Gehm.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 06 de 06 (seis) de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 7.162.979,89 (sete milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "2 – Recursos de Exercícios Anteriores" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexo 1 – Demonstrativo de Saldos, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as especificações técnicas do produto do item 03 – FIAT / MOD: STRADA ENDURANCE CD 1.4 FLEX, conforme previsto no Item 3 do Contrato Administrativo n° 099/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar para contabilização de operação de crédito firmada junto ao Banco do Brasil, nos Termos da Resolução CMN Nº 4589/2017, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar operação de crédito aprovada por meio da Lei Municipal nº 565/2021 de 16 de Março de 2021, junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais) observado o disposto na Resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001, Resolução CMN 4.589 de 29 de Junho de 2017, e as eventuais alterações posteriores, bem como as demais disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, e, em especial as disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A operação de crédito ficará contabilizada, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na rubrica de receita:

2110.00.00

2.1.1.2.54.0.1.00.00.00 - Operações De Crédito Internas para Programas De Modernização Da Administração Pública - Principal - Fonte – 754 Recursos de Operações de Crédito.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput do art. 1º serão obrigatoriamente destinados Aquisição de Maquinas Pesadas e/ou Equipamentos/Veículo para o Município de Itanhangá-MT, sendo vedada à aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei Municipal nº 565/2021 de 16 de Março de 2021, ficando para tanto autorizada à abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais), Fonte – 754 Recursos de Operações de Crédito, sendo contabilizados de acordo com o recebimento das parcelas da operação de crédito na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SEC. TRANSP. OBRAS, SERV.PUBLICOS E SANEAMENTO

UNIDADE: 001 – Departamento Administrativo de Obras

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO:122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0019 – Infraestrutura de Transporte

PROJETO ATIVIDADE: 1023 – Aquisição Equip./Veic./Maq./Mat. Perm. Sec. de Obras.

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 1.411.000,00

Fonte – 754 Recursos de Operações de Crédito.....R$ 1.411.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS..... R$ 1.411.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a Operação de Crédito - Fonte 754 Recursos de Operações de Crédito - oriunda do financiamento autorizado junto ao Banco do Brasil por meio da Lei Municipal nº 565/2021 de 16 de Março de 2021, bem como nos termos do Art. 43º, §1º, inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão em Dívida Fundada das despesas previstas no Art. 1º, bem como a inclusão da fonte de recurso 754 Recursos de Operações de Crédito na Lei Municipal N° 594/2021 de 05 novembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as especificações técnicas do produto do item 03 – FIAT / MOD: STRADA ENDURANCE CD 1.4 FLEX, conforme previsto no Item 3 do Contrato Administrativo n° 099/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 609/2022

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o incentivo a arrecadação do IPTU/2022, com sorteio de prêmios e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária incentivadora, sortear prêmios, objetivando o incremento na arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1° desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

I. Primeiro Prêmio: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. Segundo Prêmio: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III. Terceiro Prêmio: R$ 3.000,00 (três mil reais);

IV. Quarto Prêmio: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

V. Quinto Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);

VI. Sexto Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);

VII. Sétimo Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII. Oitavo Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);

IX. Nono Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);

X. Décimo Prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art.3º Os prêmios citados no artigo 2° desta Lei serão sorteados pelo sistema cumbuca, aberto ao público em geral, com a presença de no mínimo 02(dois) vereadores, no dia 10/10/2022, às 15h00min, no Paço Municipal, nesta Cidade.

§ 1º - Os prêmios em dinheiro serão pagos aos proprietários dos imóveis contemplados nos sorteios, através de Depósito em Conta Corrente ou Poupança em nome do favorecido, deduzindo-se dos valores a alíquota do Imposto de Renda e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome do contribuinte contemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

§ 2º - Caso o Contribuinte contemplado não tenha conta bancária em seu nome, o depósito poderá ser realizado na conta de outrem, mediante sua autorização, com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º - Eventuais débitos em nome do contemplado, referente a tributos de qualquer natureza, serão descontados do valor do prêmio a ser depositado;

§ 4º - Caso o contribuinte contemplado tenha dívida superior ao valor do prêmio sorteado, o desconto será parcial até o limite do prêmio, devendo o restante da dívida ser quitado pelo devedor.

Art. 4º O contribuinte participará do sorteio através do IPTU/2022 de cada Imóvel cadastrado em seu nome e devidamente quitado, porém somente poderá ser sorteado uma única vez.

Parágrafo Único. O contribuinte contemplado em um dos sorteios não terá direito a participar dos demais. Caso seu carnê seja sorteado será realizado imediatamente novo sorteio.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Unidade: 002 – Departamento de Tributação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0002 – Gestão Pública Eficiente e Eficaz

Projeto/Atividade: 2041 – Programa de incentivo a Arrecadação Municipal

Natureza de Despesa:

Red. 0050 - 3390.31.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos:

1.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 6º A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, definidas através de decreto municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 002/2022

DECRETO N.º 002/2022

DE: 03.01.2022

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das unidades orçamentárias do Poder Executivo/Prefeitura Municipal para o período de JANEIRO e FEVEREIRO de 2022, e dá outras providências."

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e exaradas no art. 167, § 3° da Constituição Federal; arts. 47 a 50 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, e 8° da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e

CONSIDERANDO imposição legal, e a necessidade de planejamento prévio para a operacionalização orçamentária e financeira do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de todas as unidades administrativas, que consubstancia-se na programação financeira e no cronograma de execução mensal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Unidades Orçamentárias/Órgãos/Unidades Administrativas do Poder Executivo/Prefeitura para o 1° (primeiro) bimestre do corrente exercício (2022), compreendendo os meses de JANEIRO e FEVEREIRO, desdobrados mês a mês, conforme os ANEXOS I e II.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 2º. A fixação das cotas de que trata o Anexo I atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 3º. A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 4º. As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 120/2021

DECRETO N.º 120/2021

DE: 02.12.2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 412.171,00 (Quatrocentos e Doze Mil Cento e Setenta e Um Reais), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2021, e da outras providências.".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1110/2020 de 03/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 412.171,00 (Quatrocentos e Doze Mil Cento e Setenta e Um Reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.207	1508	00.01.0029 (0029)	33903000000000	11.000,00
2.124	1250	00.01.0002 (0002)	33903000000000	3.500,00
2.029	366	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.000,00
2.110	1048	00.01.0000 (0000)	33903000000000	12.800,00
2.126	1272	00.01.0002 (0002)	33901400000000	3.000,00
2.001	9	00.01.0000 (0000)	33901400000000	2.000,00
2.169	1669	00.01.0000 (0000)	33903100000000	6.900,00
2.116	1163	00.01.0002 (0002)	33903900000000	5.000,00
2.014	178	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3.000,00
2.165	1608	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.500,00
2.064	620	00.01.0001 (0001)	33903000000000	20.000,00
2.106	969	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20.000,00
2.075	672	00.01.0001 (0001)	33903000000000	10.000,00
2.077	677	00.01.0001 (0001)	33903000000000	5.000,00
1.047	1625	00.01.0000 (0000)	44905200000000	5.000,00
2.034	408	00.01.0000 (0000)	33903000000000	9.000,00
1.047	1625	00.01.0000 (0000)	44905200000000	3.800,00
2.098	881	00.01.0000 (0000)	33903600000000	11.200,00
2.151	1484	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.064	620	00.01.0001 (0001)	33903000000000	5.000,00
2.044	540	00.01.0000 (0000)	33901400000000	3.000,00
2.116	1159	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10.000,00
2.145	1400	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.000,00
2.109	1037	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10.000,00
1.057	601	00.01.0000 (0000)	33903600000000	3.000,00
2.034	408	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10.000,00
2.034	408	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10.000,00
1.057	600	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.000,00
1.072	868	00.01.0000 (0000)	44905100000000	17.000,00
2.109	1037	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20.000,00
2.110	1048	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20.000,00
2.151	1485	00.01.0000 (0000)	33903200000000	13.000,00
2.208	1512	00.01.0043 (0043)	33903000000000	1.600,00
2.151	1485	00.01.0000 (0000)	33903200000000	9.000,00
1.072	868	00.01.0000 (0000)	44905100000000	12.000,00
2.064	620	00.01.0001 (0001)	33903000000000	20.000,00
2.203	1535	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00

2.047	340	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10. 000,00
2.177	1761	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10. 000,00
2.047	340	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4. 000,00
1.067	844	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4. 371,00
2.207	1508	00.01.0029 (0029)	33903000000000	9. 000,00
1.131	1476	00.01.0029 (0029)	44905200000000	40. 000,00
1.130	1475	00.01.0043 (0043)	44905200000000	15. 500,00
2.208	1512	00.01.0043 (0043)	33903000000000	4. 000,00
TOTAL				**412. 171,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.006	66	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2. 000,00
2.009	103	00.01.0000 (0000)	31901100000000	13. 430,00
2.006	70	00.01.0000 (0000)	31911300000000	4. 000,00
2.006	69	00.01.0000 (0000)	31909400000000	70,00
2.080	683	00.01.0001 (0001)	31900400000000	12. 800,00
2.202	717	00.01.0001 (0001)	31901300000000	2. 000,00
2.066	635	00.01.0001 (0001)	31900400000000	2. 000,00
2.066	637	00.01.0001 (0001)	31901300000000	1. 000,00
2.014	168	00.01.0000 (0000)	31900400000000	6. 900,00
2.014	168	00.01.0000 (0000)	31900400000000	5. 000,00
2.066	636	00.01.0001 (0001)	31901100000000	3. 000,00
2.074	662	00.01.0001 (0001)	31901300000000	1. 000,00
2.074	663	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1. 000,00
2.074	664	00.01.0001 (0001)	31911300000000	500,00
2.013	153	00.01.0000 (0000)	31901100000000	14. 000,00
2.035	414	00.01.0000 (0000)	31901100000000	10. 000,00
1.014	532	00.01.0000 (0000)	44905200000000	5. 722,30
2.044	535	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5. 000,00
2.074	667	00.01.0001 (0001)	33903000000000	3. 000,00
2.180	1788	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2. 000,00
2.178	1772	00.01.0000 (0000)	33901400000000	277,70
2.076	675	00.01.0001 (0001)	33903000000000	10. 000,00
2.150	1459	00.01.0000 (0000)	31900400000000	5. 000,00
2.083	753	00.01.0015 (0015)	33903900000000	5. 000,00
2.081	696	00.01.0001 (0001)	31901100000000	9. 000,00
2.083	753	00.01.0015 (0015)	33903900000000	15. 000,00
1.065	831	00.01.0030 (0030)	33903000000000	5. 000,00
2.020	246	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3. 500,00
2.020	248	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1. 500,00
2.080	685	00.01.0001 (0001)	31901300000000	1. 000,00
2.069	741	00.01.0001 (0001)	31901300000000	1. 000,00
2.083	751	00.01.0015 (0015)	33903000000000	1. 000,00
2.081	696	00.01.0001 (0001)	31901100000000	9. 000,00
2.081	697	00.01.0001 (0001)	31901300000000	1. 000,00
2.081	698	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1. 000,00
2.080	684	00.01.0001 (0001)	31901100000000	10. 000,00
2.080	684	00.01.0001 (0001)	31901100000000	3. 000,00
2.080	684	00.01.0001 (0001)	31901100000000	10. 000,00
1.065	830	00.01.0016 (0016)	33903000000000	7. 000,00
1.066	839	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5. 000,00
2.086	755	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5. 000,00
2.086	756	00.01.0000 (0000)	33903900000000	7. 000,00
2.092	785	00.01.0018 (0018)	31911300000000	5. 000,00
1.066	838	00.01.0030 (0030)	33903000000000	20. 000,00
1.066	838	00.01.0030 (0030)	33903000000000	10. 000,00
1.066	841	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10. 000,00
2.100	899	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2. 000,00
2.100	902	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3. 000,00
2.102	918	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2. 000,00
2.106	966	00.01.0000 (0000)	31911300000000	7. 600,00
1.076	1008	00.01.0000 (0000)	44905100000000	10. 000,00
1.077	1009	00.01.0000 (0000)	33903000000000	11. 000,00
1.135	1840	00.01.0000 (0000)	44905100000000	45. 000,00
1.077	1009	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4. 000,00
1.135	1840	00.01.0000 (0000)	44905100000000	4. 371,00
1.010	164	00.01.0000 (0000)	44905200000000	55. 000,00
2.034	410	00.01.0000 (0000)	33903900000000	7. 000,00
2.044	541	00.01.0000 (0000)	33903000000000	6. 500,00
TOTAL				**412. 171,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao Segundo dia do mês de Dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.727.007,34	2.982.925,32	3.150.067,54	3.051.514,51	3.140.929,61	3.486.753,15	3.397.377,33	3.444.564,82	3.590.135,92	3.596.799,81	3.658.039,40	5.293.276,68	41.519.411,43	
Pessoal Ativo	2.727.007,34	2.982.925,32	3.150.067,54	3.051.514,51	3.140.929,61	3.486.753,15	3.397.377,33	3.444.564,82	3.590.135,92	3.596.799,81	3.658.039,40	5.293.276,68	41.519.411,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.473.375,71	2.719.481,92	2.875.844,11	2.779.872,39	2.857.827,99	3.204.302,86	3.112.453,89	3.159.859,06	3.299.168,69	3.315.763,06	3.377.792,87	4.959.775,90	38.135.518,45	
Obrigações Patronais	253.631,63	263.443,40	274.243,43	271.642,12	283.101,62	282.450,29	284.923,44	284.705,76	290.967,23	281.036,75	280.246,53	333.500,78	3.383.892,98	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.283,48	55.946,77	67.084,73	15.722,71	17.394,76	81.517,61	42.868,39	34.442,00	97.289,53	39.468,98	29.713,11	182.770,28	717.502,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.283,48	55.946,77	67.084,73	15.722,71	17.394,76	81.517,61	42.868,39	34.442,00	97.289,53	39.468,98	29.713,11	182.770,28	717.502,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.673.723,86	2.926.978,55	3.083.002,81	3.035.791,80	3.123.534,85	3.405.235,54	3.354.508,94	3.410.122,82	3.492.846,39	3.557.330,83	3.628.326,29	5.110.506,40	40.801.909,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	98.047.462,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.047.462,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.801.909,08	41,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.945.629,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.298.348,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.651.066,91	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.425.559,56	5.165.255,53	4.659.110,05	4.514.443,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.425.559,56	5.165.255,53	4.659.110,05	4.514.443,74
Empréstimos	300.969,58	607.979,50	279.129,47	264.636,31
Internos	300.969,58	607.979,50	279.129,47	264.636,31
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	516.234,16	117.918,69	77.385,09	61.234,54
Internos	516.234,16	117.918,69	77.385,09	61.234,54
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.608.355,82	4.439.357,34	4.302.595,49	4.188.572,89
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.608.355,82	4.439.357,34	4.302.595,49	4.188.572,89
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.892.842,01	16.006.743,06	15.102.919,17	19.255.066,77
Disponibilidade de Caixa	14.892.842,01	16.006.743,06	15.102.919,17	19.255.066,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.842,01	16.013.411,80	15.483.702,47	19.522.459,23
(-) Restos a Pagar Processados		6.668,74	380.783,30	267.392,46
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.467.282,45	-10.841.487,53	-10.443.809,12	-14.740.623,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.145.875,30	84.348.951,19	88.614.052,16	98.047.462,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.145.875,30	84.348.951,19	88.614.052,16	98.047.462,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,77	6,12	5,26	4,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,81	-12,85	-11,79	-15,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	96.175.050,36	101.218.741,43	106.336.862,59	117.656.955,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	86.557.545,32	91.096.867,29	95.703.176,33	105.891.259,80
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.643.835,59	1.364.152,99	1.084.470,39	804.787,79
Passivo Atuarial	29.911.583,10	29.911.583,10	33.772.617,32	33.772.617,32
Insuficiência Financeira				0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	28.924,73	526.785,20	570.209,49	23.413,71
RP Não-Processados	8.633.531,61	4.204.636,00	3.186.426,17	357.259,50
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.145.875,30	84.348.951,19	88.614.052,16	98.047.462,78
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.145.875,30	84.348.951,19	88.614.052,16	98.047.462,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.632.092,57			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.868.883,31			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.047.462,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.047.462,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.687.594,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.118.834,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.863.322,39	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8,578,806.99	0,00	169,252.22	-921,311.22	0,00		9,330,865.99	4,402,682.63		4,928,183.36
Recursos Ordinários	8,578,806.99	0,00	169,252.22	-921,311.22			9,330,865.99	4,402,682.63		4,928,183.36
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10,534,601.61	25,956.13	95,957.94	-1,108,467.68	0,00		11,521,155.22	2,518,461.44		9,002,693.78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44,855.66	0,00	23,056.63	-46,495.22			68,294.25	244,315.04		-176,020.79
Transferências do FUNDEB	4,330,442.60		306.68				4,330,135.92	7,636.48		4,322,499.44
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,056,958.70	0,00	0,00				1,056,958.70	444,891.15		612,067.55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	253,369.10	1,140.00	10,541.03	-93,077.57			334,765.64	616,085.07		-281,319.43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,928,869.92	0,00		-253,252.32			2,182,122.24	77,049.32		2,105,072.92
Recursos Vinculados à Assistência Social	155,561.24			0,00			155,561.24	50,620.59		104,940.65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	20,825.97	24,816.13		2,904.32			-6,894.48			-6,894.48
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	531,307.18						531,307.18			531,307.18
Outros Recursos Vinculados	2,212,411.24		62,053.60	-718,546.89			2,868,904.53	1,077,863.79		1,791,040.74
TOTAL (III) = (I + II)	19,113,408.60	25,956.13	265,210.16	-2,029,778.90			20,852,021.21	6,921,144.07		13,930,877.14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	98.047.462,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.047.462,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.047.462,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.801.909,08	41,61
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	52.945.629,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	50.298.348,41	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.651.066,91	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.740.623,03	-15,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.656.955,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.570.441,81	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.687.594,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.863.322,39	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.921.144,07	13.930.877,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DALLA VALLE:80456936149 Date: 2022.01.27 19:27:17 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 132/2021 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 132/2021 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar do Exercício 2020 no Exercício 2021, que especifica, segundo o que fundamenta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional e infraconstitucional federal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie, e;

.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2020 NO EXERCÍCIO 2021, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à Inscrição em Restos a Pagar do Exercício 2020 no Exercício 2021, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2020 NO EXERCÍCIO 2021, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR INSCRITO EM R$	VALOR LIQUIDADO E PAGO	SALDO CANCELADO	CREDOR

				EM R$	EM R$	
1	004398/20	31/12/2020	10.000,00	0,00	10.000,00	A C LISBOA - ME
2	004399/20	31/12/2020	10.000,00	0,00	10.000,00	A C LISBOA - ME
3	000806/20	31/12/2020	20.000,00	11.577,20	8.422,80	A M NEITZKE
4	000807/20	31/12/2020	20.000,00	0,00	20.000,00	A M NEITZKE
5	011289/20	31/12/2020	247,36	0,00	247,36	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA
6	008233/20	31/12/2020	3.226,68	0,00	3.226,68	ALCY ALVES VELASCO
7	012110/20	31/12/2020	3.404,48	0,00	3.404,48	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
8	003505/20	31/12/2020	2.152,48	0,00	2.152,48	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
9	006185/20	31/12/2020	5.989,00	0,00	5.989,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EI
10	013643/20	31/12/2020	224,73	0,00	224,73	BALSAMO CONSTRUCOES EIRELI
11	009783/20	31/12/2020	6.561,60	6.413,86	147,74	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
12	009784/20	31/12/2020	9.585,28	9.289,44	295,84	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
13	009782/20	31/12/2020	18.106,40	11.734,56	6.371,84	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
14	011208/20	31/12/2020	950,94	317,10	633,84	CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
15	015066/20	31/12/2020	1.858,50	0,00	1.858,50	COMERCIAL FORS LTDA EPP
16	013927/20	31/12/2020	276,75	0,00	276,75	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
17	015053/20	31/12/2020	1.820,86	0,00	1.820,86	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
18	002235/20	31/12/2020	701,50	0,00	701,50	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO CROSSO
19	012350/20	31/12/2020	630,00	0,00	630,00	DENTAL DIAGNOSIS EIRELI
20	003504/20	31/12/2020	649,97	0,00	649,97	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
21	003423/20	31/12/2020	1.460,18	102,18	1.358,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
22	015178/20	31/12/2020	7.280,00	0,00	7.280,00	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
23	014110/20	31/12/2020	5.330,30	0,00	5.330,30	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
24	015269/20	31/12/2020	5.010,20	0,00	5.010,20	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
25	015118/20	31/12/2020	1.710,80	0,00	1.710,80	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
26	008347/20	31/12/2020	25.200,00	1.204,61	23.995,39	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
27	008349/20	31/12/2020	12.601,60	0,00	12.601,60	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
28	008350/20	31/12/2020	13.478,55	3.369,38	10.109,17	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
29	008338/20	31/12/2020	8.590,21	8.125,13	465,08	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
30	008351/20	31/12/2020	9.631,85	7.002,16	2.629,69	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
31	008353/20	31/12/2020	5.664,00	0,00	5.664,00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
32	008355/20	31/12/2020	3.776,00	0,00	3.776,00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
33	006923/20	31/12/2020	64.429,80	55.266,00	9.163,80	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
34	008343/20	31/12/2020	10.877,01	10.788,96	88,05	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
35	008340/20	31/12/2020	15.750,40	0,00	15.750,40	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
36	008339/20	31/12/2020	17.754,86	17.472,68	282,18	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
37	008348/20	31/12/2020	7.195,50	812,76	6.382,74	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
38	008344/20	31/12/2020	2.620,71	2.588,30	32,41	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
39	008345/20	31/12/2020	3.136,93	457,08	2.679,85	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
40	008341/20	31/12/2020	8.888,31	8.763,30	125,01	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
41	008352/20	31/12/2020	16.204,26	12.645,48	3.558,78	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
42	008358/20	31/12/2020	1.661,63	656,26	1.005,37	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
43	008356/20	31/12/2020	11.381,93	1.888,15	9.493,78	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
44	008354/20	31/12/2020	412,82	271,34	141,48	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
45	014048/20	31/12/2020	2.604,00	0,00	2.604,00	EVANDRO MACHADO BRITO 92209475104
46	009787/20	31/12/2020	715,20	0,00	715,20	F BAZZONI-ME
47	003485/20	31/12/2020	1.755,00	0,00	1.755,00	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
48	003486/20	31/12/2020	1.747,94	0,00	1.747,94	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
49	002351/20	31/12/2020	510,00	0,00	510,00	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
50	015082/20	31/12/2020	167,20	0,00	167,20	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
51	004565/20	31/12/2020	906,50	0,00	906,50	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
52	008533/20	31/12/2020	216,96	0,00	216,96	FERNAMED LTDA
53	000188/20	31/12/2020	1.400,00	0,00	1.400,00	FERNAMED LTDA
54	003481/20	31/12/2020	1.400,00	0,00	1.400,00	FERNAMED LTDA
55	003770/20	31/12/2020	74.571,73	72.049,98	2.521,75	STAF SISTEMAS LTDA – EPP
56	010937/20	31/12/2020	5.874,11	2.198,67	3.675,44	STAF SISTEMAS LTDA – EPP
57	013665/20	31/12/2020	1.038,68	0,00	1.038,68	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS COMERCIO DE P

58	012911/20	31/12/2020	40,00	0,00	40,00	FERNANDO ANTONIO PAULO DE SOUZA 06413639407
59	006126/20	31/12/2020	0,01	0,00	0,01	FERNANDO SOUZA PANIAGO
60	010906/20	31/12/2020	71.226,07	69.818,98	1.427,80	FERNANDO SOUZA PANIAGO
61	008445/20	31/12/2020	10.626,71	10.581,09	45,62	FERNANDO SOUZA PANIAGO
62	013650/20	31/12/2020	8.197,92	0,00	8.197,92	FERNANDO SOUZA PANIAGO
63	003065/20	31/12/2020	10.440,60	9.825,48	615,12	FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA - ME
64	000301/20	31/12/2020	2.980,00	0,00	2.980,00	GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
65	002304/20	31/12/2020	342,84	0,00	342,84	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
66	003487/20	31/12/2020	27.663,64	0,00	27.663,64	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDIC. E PRODUT. HOSPIT. LTDA-EPP
67	011253/20	31/12/2020	3.115,00	0,00	3.115,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA
68	013745/20	31/12/2020	555,00	0,00	555,00	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
69	013749/20	31/12/2020	925,00	0,00	925,00	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
70	011424/20	31/12/2020	819,00	0,00	819,00	JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
71	008295/20	31/12/2020	360,00	0,00	360,00	JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
72	003561/20	31/12/2020	90,00	0,00	90,00	JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
73	003508/20	31/12/2020	51,30	0,00	51,30	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
74	005941/20	31/12/2020	18,58	0,00	18,58	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
75	012111/20	31/12/2020	384,75	0,00	384,75	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	000462/20	31/12/2020	200,00	0,00	200,00	LIGIA MARIA CARNEIRO
77	013588/20	31/12/2020	2.203,60	2.171,00	32,60	M S DIAGNÓSTICA LTDA
78	001767/20	31/12/2020	2.582,00	981,00	1.601,00	M S DIAGNÓSTICA LTDA
79	000632/20	31/12/2020	370,00	0,00	370,00	M S DIAGNÓSTICA LTDA
80	015268/20	31/12/2020	8.330,00	0,00	8.330,00	M S DIAGNÓSTICA LTDA
81	013953/20	31/12/2020	3.693,71	0,00	3.693,71	M T VELASCO SERVICOS - ME
82	005949/20	31/12/2020	278,00	0,00	278,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	012108/20	31/12/2020	172,50	0,00	172,50	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	003201/20	31/12/2020	2.496,00	0,00	2.496,000	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	015080/20	31/12/2020	4.536,00	1.917,10	2.619,50	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
86	003123/20	31/12/2020	694,29	0,00	694,29	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADAO E ELETRONICOS EIRELI
87	002073/20	31/12/2020	227,48	0,00	227,48	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADAO E ELETRONICOS EIRELI
88	002082/20	31/12/2020	1.137,40	0,00	1.137,40	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADAO E ELETRONICOS EIRELI
89	014211/20	31/12/2020	4,20	0,00	4,20	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
90	004867/20	31/12/2020	237,69	0,00	237,69	OLAPER COMERCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME
91	000827/20	31/12/2020	30,00	0,00	30,00	TW TELECOM ITIQUIRA LTDA
92	008754/20	31/12/2021	2.525,00	0,00	2.525,00	OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
93	003532/20	31/12/2021	760,00	0,00	760,00	OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
94	005794/20	31/12/2021	1.580,00	1.270,00	310,00	OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
95	000538/20	31/12/2021	2.470,00	0,00	2.470,00	OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
96	014050/20	31/12/2021	4.499,00	0,00	4.499,00	PNEUS BARBOSA LTDA - ME
97	011509/20	31/12/2021	4.120,00	0,00	4.120,00	PNEUS VIA NOBRE LTDA
98	013946/20	31/12/2021	528,40	459,40	69,00	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
99	013943/20	31/12/2021	576,00	144,00	432,00	PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FRM E COSMETICOS LT
100	007314/20	31/12/2021	1.667,05	1.329,62	337,43	ROBERTO CARVALHO FREITAS - ME
101	002180/20	31/12/2021	9.059,57	0,00	9.059,57	ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA 94540144120
102	004840/20	31/12/2021	101,23	0,00	101,23	ROSSETO & CIA LTDA
103	014118/20	31/12/2021	155,00	0,00	155,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
104	008583/20	31/12/2021	0,02	0,00	0,02	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA-ME
105	008948/20	31/12/2021	499,00	0,00	499,00	USIPLASTIC FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE
106	009716/20	31/12/2021	499,00	0,00	499,00	USIPLASTIC FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE
107	015096/20	31/12/2021	1.724,87	0,00	1.724,87	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
108	015705/20	31/12/2021	2.072,85	0,00	2.072,85	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
109	015203/20	31/12/2021	5.058,18	0,00	5.058,18	V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
110	015202/20	31/12/2021	2.488,26	0,00	2.488,26	V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
111	012764/20	31/12/2021	0,58	0,00	0,58	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
112	005732/20	31/12/2021	4.338,00	0,00	4.338,00	WESLEY CARLLOS CASTRO VILELA-ME
113	005730/20	31/12/2021	798,72	0,00	798,72	WESLEY CARLLOS CASTRO VILELA-ME
114	016416/20	31/12/2021	441.000,00	0,00	441.000,00	M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
115	016417/20	31/12/2021	630.000,00	0,00	630.000,00	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA
116	015261/20	31/12/2021	96.547,95	0,00	96.547,95	EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI

117	015260/20	31/12/2021	479.452,05	0,00	479.452,05	EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI
118	014125/20	31/12/2021	14.222,74	0,00	14.222,74	BALSAMO CONSTRUCOES EIRELI
119	006242/20	31/12/2021	15.000,00	0,00	15.000,00	ALESSANDRO DOS SANTOS VALENTIM & CIA LTDA
120	009718/20	31/12/2021	330.629,14	0,00	330.629,14	D B R FERREIRA EIRELI
121	000034/20	31/12/2021	104,07	0,00	104,07	AUTO POSTO FILO LTDA
122	000064/20	31/12/2021	309,38	0,00	309,38	OI S.A.
123	000065/20	31/12/2021	67,94	0,00	67,94	OI S.A.
124	000275/20	31/12/2021	600,40	0,00	600,40	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
125	003437/20	31/12/2021	350,00	0,00	350,00	MARIA MERCIA MATIAS GOMES
126	008411/20	31/12/2021	367,71	0,00	367,71	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
127	009827/20	31/12/2021	210,00	0,00	210,00	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME
128	011139/20	31/12/2021	5,00	0,00	5,00	TW TELECOM ITIQUIRA LTDA
129	012763/20	31/12/2021	50,00	0,00	50,00	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA
130	014137/20	31/12/2021	48,80	0,00	48,80	ANTONIO ASSEF MASLEM
131	016431/20	31/12/2021	44.990,00	0,00	44.990,00	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
132	009717/20	31/12/2021	100.040,79	66.826,05	33.214,74	D B R FERREIRA EIRELI
TOTAL					**2.423.570,89**	

Art. 2º. Eventuais divergências decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, atendidas, no que couber, em qualquer caso, garantido o contraditório e à ampla defesa aos credores interessados.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 119/2021

DECRETO N.º 119/2021

DE: 02.12.2021

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.148/2021 de 08/11/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão Superávit, no valor de R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.134	1835	4.4.90.52.00.00.00.00	650.000,00
2.064	620	3.3.90.30.00.00.00.00	41.000,00
TOTAL			**691.000,00**

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, provenientes do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, por Fonte de Recurso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a Servidora abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**,** como segue:

1- JÉSSICA LARISSA GERLACH

CPF: 080.963.699-97

Encarregado de Apoio aos Eventos Esportivos.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- ELISNARIA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 062.668.391-21

Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais - EMUE

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR

CPF: 030.354.481-32

Gerente de Procedimentos Administrativos-GPA

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 130/2021

DECRETO N.º 130/2021

DE: 21.12.2021

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.839.470,98 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Chefe de Gabinete, da Secretaria Chefe de Gabinete, da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Interna, da Assessoria Técnica de Topografia, da Assessoria Técnica de Licitação, e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, de Esporte, Turismo e Cultura, e de Gestão de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.159/2021 de 14/12/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.839.470,98 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.001	4	3.1.90.11.00.00.00.00	32.285,00
2.001	14	3.3.90.46.00.00.00.00	440,00
2.002	18	3.1.90.13.00.00.00.00	1.470,00
2.005	53	3.1.90.11.00.00.00.00	4.783,00
2.005	54	3.1.90.13.00.00.00.00	1.490,00
2.006	68	3.1.90.13.00.00.00.00	10,00
2.007	78	3.1.90.11.00.00.00.00	2.790,00
2.007	79	3.1.90.13.00.00.00.00	390,00
2.008	90	3.1.90.11.00.00.00.00	116,00
2.011	128	3.1.90.11.00.00.00.00	3.841,00
2.011	129	3.1.90.13.00.00.00.00	1.707,00
2.013	154	3.1.90.13.00.00.00.00	1.434,00
2.014	170	3.1.90.13.00.00.00.00	1.296,00
2.014	179	3.3.90.46.00.00.00.00	160,00
2.015	181	3.1.90.11.00.00.00.00	8.442,00
2.015	182	3.1.90.13.00.00.00.00	762,00
2.015	192	3.3.90.46.00.00.00.00	180,00
2.018	216	3.1.90.11.00.00.00.00	4.430,00
2.018	217	3.1.90.13.00.00.00.00	398,00
2.023	273	3.1.90.11.00.00.00.00	13.551,00
2.023	274	3.1.90.13.00.00.00.00	568,00
2.023	276	3.1.91.13.00.00.00.00	1.197,00
2.023	282	3.3.90.46.00.00.00.00	100,00
2.024	285	3.1.90.13.00.00.00.00	758,00
2.025	297	3.1.90.13.00.00.00.00	299,00
2.026	307	3.1.90.11.00.00.00.00	943,00
2.027	318	3.1.90.11.00.00.00.00	140,00
2.028	329	3.1.90.11.00.00.00.00	2.635,00
2.029	359	3.1.90.11.00.00.00.00	13.129,00
2.029	360	3.1.90.13.00.00.00.00	2.737,00
2.032	381	3.1.90.11.00.00.00.00	2.788,00
2.032	382	3.1.90.13.00.00.00.00	456,00
2.033	391	3.1.90.11.00.00.00.00	2.776,00
2.033	392	3.1.90.13.00.00.00.00	116,00
2.034	401	3.1.90.04.00.00.00.00	181,00
2.036	426	3.1.90.11.00.00.00.00	6.994,26
2.036	427	3.1.90.13.00.00.00.00	815,00
2.039	463	3.1.90.11.00.00.00.00	10.400,00
2.039	464	3.1.90.13.00.00.00.00	2.244,00
2.044	536	3.1.90.13.00.00.00.00	326,00
2.045	548	3.1.90.11.00.00.00.00	233,00
2.045	551	3.1.91.13.00.00.00.00	984,00
2.045	558	3.3.90.46.00.00.00.00	300,00
2.046	561	3.1.90.13.00.00.00.00	549,00
2.063	582	3.3.90.46.00.00.00.00	240,00
2.064	623	3.3.90.46.00.00.00.00	2.440,00
2.081	706	3.3.90.46.00.00.00.00	1.520,00
2.090	768	3.1.90.04.00.00.00.00	286.000,00
2.090	771	3.1.90.94.00.00.00.00	94.000,00
2.091	773	3.1.90.04.00.00.00.00	24.968,52
2.091	774	3.1.90.11.00.00.00.00	72.459,44
2.092	781	3.1.90.04.00.00.00.00	21.434,00
2.092	784	3.1.90.94.00.00.00.00	16.000,00
2.093	786	3.1.90.04.00.00.00.00	11.000,00
2.093	789	3.1.90.94.00.00.00.00	18.000,00
2.094	791	3.1.90.04.00.00.00.00	8.218,00
2.094	795	3.1.91.13.00.00.00.00	3.277,01
2.096	810	3.1.90.94.00.00.00.00	1.297,00
2.097	812	3.1.90.04.00.00.00.00	367,00
2.097	813	3.1.90.11.00.00.00.00	12.378,01
2.098	873	3.1.90.04.00.00.00.00	13.957,00
2.098	874	3.1.90.11.00.00.00.00	20.890,00
2.098	875	3.1.90.13.00.00.00.00	2.314,00
2.098	883	3.3.90.46.00.00.00.00	2.350,00
2.099	884	3.1.90.04.00.00.00.00	8.339,00
2.099	885	3.1.90.11.00.00.00.00	11.197,00
2.099	886	3.1.90.13.00.00.00.00	390,00
2.099	894	3.3.90.46.00.00.00.00	60,00
2.101	907	3.1.90.04.00.00.00.00	385,00
2.101	908	3.1.90.11.00.00.00.00	4.034,00
2.101	909	3.1.90.13.00.00.00.00	788,00
2.101	910	3.1.90.94.00.00.00.00	1.010,00
2.103	929	3.1.90.04.00.00.00.00	35.665,00
2.103	930	3.1.90.11.00.00.00.00	623,00
2.105	951	3.1.90.04.00.00.00.00	8.818,00
2.105	961	3.3.90.46.00.00.00.00	1.580,00
2.106	962	3.1.90.04.00.00.00.00	65.179,00
2.106	965	3.1.90.94.00.00.00.00	731,00
2.106	972	3.3.90.46.00.00.00.00	4.280,00
2.107	973	3.1.90.04.00.00.00.00	13.385,00
2.107	983	3.3.90.46.00.00.00.00	380,00
2.108	986	3.1.90.13.00.00.00.00	299,00
2.109	1031	3.1.90.11.00.00.00.00	21.440,16
2.109	1032	3.1.90.13.00.00.00.00	1.012,00
2.110	1051	3.3.90.46.00.00.00.00	160,00
2.111	1052	3.1.90.04.00.00.00.00	1.057,00
2.115	1140	3.1.90.11.00.00.00.00	34.840,43
2.115	1143	3.1.91.13.00.00.00.00	4.821,08
2.116	1152	3.1.90.04.00.00.00.00	358.597,66
2.116	1153	3.1.90.11.00.00.00.00	211.351,94
2.116	1154	3.1.90.13.00.00.00.00	161,00
2.116	1155	3.1.90.94.00.00.00.00	5.042,00
2.116	1156	3.1.91.13.00.00.00.00	24.312,84
2.116	1157	3.3.90.08.00.00.00.00	25,40
2.116	1164	3.3.90.46.00.00.00.00	9.200,00
2.117	1167	3.1.90.13.00.00.00.00	798,00
2.119	1189	3.1.90.11.00.00.00.00	4.045,00
2.119	1190	3.1.90.13.00.00.00.00	814,00
2.120	1200	3.1.90.11.00.00.00.00	10.569,00
2.120	1209	3.3.90.46.00.00.00.00	4.080,00
2.121	1210	3.1.90.04.00.00.00.00	5.249,00
2.121	1211	3.1.90.11.00.00.00.00	36.422,02
2.121	1214	3.1.91.13.00.00.00.00	4.241,29
2.121	1220	3.3.90.46.00.00.00.00	720,00
2.122	1231	3.3.90.46.00.00.00.00	400,00
2.123	1233	3.1.90.11.00.00.00.00	5.738,71
2.123	1234	3.1.90.13.00.00.00.00	796,00
2.124	1243	3.1.90.04.00.00.00.00	22.666,00
2.124	1244	3.1.90.11.00.00.00.00	28.093,92
2.124	1254	3.3.90.46.00.00.00.00	440,00
2.125	1255	3.1.90.04.00.00.00.00	5.311,00
2.125	1256	3.1.90.11.00.00.00.00	21.094,48
2.125	1257	3.1.90.13.00.00.00.00	509,00
2.125	1265	3.3.90.46.00.00.00.00	180,00
2.126	1266	3.1.90.04.00.00.00.00	12.558,00
2.126	1267	3.1.90.11.00.00.00.00	2.869,00
2.128	1279	3.1.90.04.00.00.00.00	112.219,00
2.128	1281	3.1.90.11.00.00.00.00	57.605,07
2.128	1287	3.1.91.13.00.00.00.00	5.743,52
2.128	1288	3.1.91.13.00.00.00.00	794,00
2.129	1301	3.1.91.13.00.00.00.00	10.748,44
2.130	1303	3.1.90.04.00.00.00.00	3.043,00
2.135	1325	3.1.90.04.00.00.00.00	10.423,00

2.136	1336	3.1.90.04.00.00.00.00	31.722,00
2.139	1350	3.1.90.04.00.00.00.00	10.352,00
2.139	1351	3.1.90.11.00.00.00.00	34.727,00
2.139	1354	3.1.91.13.00.00.00.00	3.014,00
2.139	1360	3.3.90.46.00.00.00.00	760,00
2.143	1371	3.1.90.04.00.00.00.00	14.188,00
2.145	1391	3.1.90.04.00.00.00.00	14.578,00
2.145	1392	3.1.90.11.00.00.00.00	17.565,00
2.145	1395	3.1.91.13.00.00.00.00	1.076,00
2.145	1402	3.3.90.46.00.00.00.00	920,00
2.146	1414	3.1.90.11.00.00.00.00	1.413,00
2.146	1415	3.1.90.13.00.00.00.00	797,00
2.147	1424	3.1.90.04.00.00.00.00	929,00
2.148	1436	3.1.90.11.00.00.00.00	435,00
2.148	1437	3.1.90.13.00.00.00.00	435,00
2.149	1449	3.1.90.13.00.00.00.00	760,00
2.149	1457	3.3.90.46.00.00.00.00	400,00
2.151	1477	3.1.90.04.00.00.00.00	5.123,00
2.151	1478	3.1.90.11.00.00.00.00	11.196,26
2.151	1489	3.3.90.46.00.00.00.00	420,00
2.153	1490	3.1.90.11.00.00.00.00	19.520,00
2.161	1540	3.1.90.04.00.00.00.00	9.233,00
2.161	1541	3.1.90.11.00.00.00.00	15.517,00
2.161	1542	3.1.90.13.00.00.00.00	1.541,00
2.161	1551	3.3.90.46.00.00.00.00	60,00
2.162	1556	3.1.90.04.00.00.00.00	5.900,00
2.163	1569	3.1.90.13.00.00.00.00	499,00
2.164	1588	3.1.90.11.00.00.00.00	3.600,00
2.164	1589	3.1.90.13.00.00.00.00	626,00
2.165	1600	3.1.90.13.00.00.00.00	124,00
2.166	1610	3.1.90.04.00.00.00.00	577,00
2.166	1611	3.1.90.11.00.00.00.00	2.752,00
2.166	1612	3.1.90.13.00.00.00.00	585,00
2.166	1620	3.3.90.46.00.00.00.00	240,00
2.168	1649	3.1.90.04.00.00.00.00	3.745,00
2.169	1661	3.1.90.04.00.00.00.00	2.714,00
2.169	1666	3.3.90.08.00.00.00.00	81,00
2.172	1696	3.1.90.11.00.00.00.00	6.173,00
2.172	1699	3.1.91.13.00.00.00.00	1,00
2.173	1717	3.1.90.11.00.00.00.00	4.929,00
2.173	1718	3.1.90.13.00.00.00.00	1.126,00
2.177	1754	3.1.90.04.00.00.00.00	34.759,00
2.177	1755	3.1.90.11.00.00.00.00	4.118,88
2.178	1766	3.1.90.04.00.00.00.00	6.878,00
2.178	1769	3.1.90.94.00.00.00.00	1.318,00
2.178	1776	3.3.90.46.00.00.00.00	80,00
2.179	1787	3.3.90.46.00.00.00.00	460,00
2.181	1801	3.1.90.13.00.00.00.00	532,00
2.090	769	3.1.90.11.00.00.00.00	71.729,64
2.092	782	3.1.90.11.00.00.00.00	1.138,58
2.093	787	3.1.90.11.00.00.00.00	13.620,08
2.094	792	3.1.90.11.00.00.00.00	2.011,70
2.123	1236	3.1.91.13.00.00.00.00	185,42
2.129	1299	3.1.90.11.00.00.00.00	2.277,97
2.090	768	3.1.90.04.00.00.00.00	148.288,07
2.090	769	3.1.90.11.00.00.00.00	233.457,38
2.092	781	3.1.90.04.00.00.00.00	58.225,92
2.092	782	3.1.90.11.00.00.00.00	15.487,07
2.093	786	3.1.90.04.00.00.00.00	24.232,88
2.093	787	3.1.90.11.00.00.00.00	46.716,20
2.096	807	3.1.90.04.00.00.00.00	1.512,73
TOTAL			**2.839.470,98**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 125/2021

DECRETO N.º 125/2021

DE: 14.12.2021

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 502.964,31 (quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, e de Assistência Social, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.159/2021 de 14/12/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 502.964,31 (quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.051	523	4.6.90.71.00.00.00.00	25.927,10
2.039	472	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.098	882	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.064	621	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.117	1174	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.109	1038	3.3.90.36.00.00.00.00	60.000,00
2.109	1039	3.3.90.39.00.00.00.00	33.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	7.500,00
2.128	1282	3.1.90.11.00.00.00.00	3.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.125	1262	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.139	1359	3.3.90.39.00.00.00.00	8.800,00
2.014	177	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.151	1487	3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
1.019	589	4.4.90.52.00.00.00.00	6.838,00
2.154	1500	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.151	1485	3.3.90.32.00.00.00.00	3.970,00
2.098	879	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.151	1483	3.3.90.14.00.00.00.00	500,00
2.113	1082	3.3.90.36.00.00.00.00	12.000,00
2.103	936	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.103	938	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.126	1273	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	6.000,00
1.057	601	3.3.90.36.00.00.00.00	11.500,00
2.151	1484	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.098	880	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.098	879	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.117	1173	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.203	1535	3.3.90.30.00.00.00.00	6.500,00
2.027	326	3.3.90.39.00.00.00.00	4.350,00
2.106	969	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.001	10	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.014	177	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.014	175	3.3.90.30.00.00.00.00	800,00
2.098	882	3.3.90.39.00.00.00.00	32.000,00
2.029	367	3.3.90.39.00.00.00.00	4.200,00
2.137	1348	3.3.71.41.00.00.00.00	61.685,50
2.137	1347	3.3.71.41.00.00.00.00	31.500,24
2.039	472	3.3.90.39.00.00.00.00	8.893,47
TOTAL			**502.964,31**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação do suplente eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os conselheiros SIDINEI RIBEIRO BARRETO, LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO e TATIANE RIBEIRO, gozarão de férias regulares de forma escalonadas e subsequentes que perduraram do período de 01 de fevereiro de 2022 à 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTES – OURO BRANCO DO SUL		
ORDEM	**CANDIDATO**	**NUMERO DE VOTOS**
3º	**KÁTIA DE ARRUDA CAMPOS**	38

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2015/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 27 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 124/2021

DECRETO N.º 124/2021

DE: 14.12.2021

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.013.173,75 (um milhão e treze mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Chefe de Gabinete, e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, de Esporte, Turismo e Cultura, e de Gestão de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.159/2021 de 14/12/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.013.173,75 (um milhão e treze mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	80.000,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.001	1	4.4.90.52.00.00.00.00	6.250,00
1.025	1090	4.4.90.52.00.00.00.00	12.000,00
1.029	1094	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.057	600	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.111	1631	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.125	1264	3.3.90.39.00.00.00.00	27.000,00
2.169	1671	3.3.90.39.00.00.00.00	2.300,00
2.034	410	3.3.90.39.00.00.00.00	27.661,50
2.014	178	3.3.90.39.00.00.00.00	41.799,69
2.115	1150	3.3.90.39.00.00.00.00	50.286,56
2.151	1488	3.3.90.39.00.00.00.00	7.500,92
2.171	1693	3.3.90.39.00.00.00.00	13.712,58
2.109	1037	3.3.90.30.00.00.00.00	17.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	8.000,00
1.072	864	3.3.90.36.00.00.00.00	4.200,00
1.057	600	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.145	1401	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.054	525	4.6.90.71.00.00.00.00	6.000,00
2.126	1272	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.116	1163	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.064	620	3.3.90.30.00.00.00.00	41.000,00
1.083	1021	3.3.90.39.00.00.00.00	91.000,00
2.116	1160	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	5.000,00
2.163	1576	3.3.90.39.00.00.00.00	13.300,00
2.002	18	3.1.90.13.00.00.00.00	600,00
2.007	78	3.1.90.11.00.00.00.00	2.400,00
2.013	154	3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
2.015	181	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.023	273	3.1.90.11.00.00.00.00	1.100,00
2.029	359	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.032	381	3.1.90.11.00.00.00.00	2.000,00
2.033	391	3.1.90.11.00.00.00.00	300,00
2.036	426	3.1.90.11.00.00.00.00	100,00
2.046	561	3.1.90.13.00.00.00.00	300,00
2.091	773	3.1.90.04.00.00.00.00	4.200,00
2.091	774	3.1.90.11.00.00.00.00	1.200,00
2.094	791	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500,00
2.098	873	3.1.90.04.00.00.00.00	2.800,00
2.098	874	3.1.90.11.00.00.00.00	4.000,00
2.101	908	3.1.90.11.00.00.00.00	2.100,00
2.101	909	3.1.90.13.00.00.00.00	700,00
2.103	929	3.1.90.04.00.00.00.00	5.500,00
2.106	962	3.1.90.04.00.00.00.00	17.300,00
2.107	973	3.1.90.04.00.00.00.00	2.700,00
2.111	1052	3.1.90.04.00.00.00.00	800,00
2.116	1152	3.1.90.04.00.00.00.00	27.000,00
2.116	1153	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.116	1156	3.1.91.13.00.00.00.00	2.100,00
2.117	1167	3.1.90.13.00.00.00.00	600,00
2.119	1189	3.1.90.11.00.00.00.00	3.400,00
2.119	1190	3.1.90.13.00.00.00.00	700,00
2.121	1210	3.1.90.04.00.00.00.00	1.700,00
2.121	1211	3.1.90.11.00.00.00.00	8.500,00
2.121	1214	3.1.91.13.00.00.00.00	800,00
2.123	1234	3.1.90.13.00.00.00.00	200,00
2.124	1243	3.1.90.04.00.00.00.00	7.800,00
2.125	1255	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.125	1257	3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
2.126	1266	3.1.90.04.00.00.00.00	1.200,00
2.135	1325	3.1.90.04.00.00.00.00	2.500,00
2.128	1280	3.1.90.04.00.00.00.00	3.000,00
2.136	1336	3.1.90.04.00.00.00.00	6.800,00
2.139	1350	3.1.90.04.00.00.00.00	2.600,00
2.153	1490	3.1.90.11.00.00.00.00	10.100,00
2.161	1540	3.1.90.04.00.00.00.00	2.900,00
2.161	1542	3.1.90.13.00.00.00.00	1.200,00
2.162	1556	3.1.90.04.00.00.00.00	1.100,00
2.163	1569	3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
2.166	1611	3.1.90.11.00.00.00.00	1.700,00
2.166	1612	3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
2.168	1649	3.1.90.04.00.00.00.00	600,00
2.172	1696	3.1.90.11.00.00.00.00	1.900,00
2.173	1718	3.1.90.13.00.00.00.00	100,00
2.177	1754	3.1.90.04.00.00.00.00	16.100,00
2.178	1766	3.1.90.04.00.00.00.00	2.200,00
2.109	1038	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.164	1594	3.3.90.30.00.00.00.00	17.000,00
2.106	969	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.019	589	4.4.90.52.00.00.00.00	64.750,00
1.091	1121	3.3.90.30.00.00.00.00	8.632,50
2.139	1359	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.115	1147	3.3.90.33.00.00.00.00	1.280,00
2.061	343	3.3.90.47.00.00.00.00	92.500,00
2.098	882	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL			**1.013.173,75**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Referente: Execução do Contrato nº **N° 039/2020 (CELERIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA)**

Objeto: **"Contrataçãode empresa especializada para execução obra de Construção do Portal na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça. Contrato Repasse 875957/2018/MTUR Operação 1059627-69/2018."**

Interessado: KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CPNJ: 26.713.942/0001-00

NOTIFICAMOSa empresa:KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CPNJ: 26.713.942/0001-00, Que conforme o comunicado 001/2022 emitido em 17 de Janeiro, o desempenho das atividades não encontra-se favorável ao cronograma de execução, sendo apontada de forma técnica lentidão no seguimento das atividades, descumprimento assim os termos da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 039/2020 para dar continuidade nas atividades, conforme cronograma físico-financeiro.

Evidencia-se que todas as solicitações realizadas pela empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foram atendidas – dentro dos termos legais - Como a solicitação de realinhamento de valores por aumento excessivo nos custos dos materiais de construção, E o detalhamento de toda a estrutura metálica dos arcos que constam em projeto.

Portando a transgressãoé de parte única da empresa contratada.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme **Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.883/94** e item 11 do contrato nº 17/2020 ocorrera às seguintes penalidades.

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; **III. A Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;** V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração; (BRASIL, LEI FEDERAL nº 8666/93). ***11 – DAS PENALIDADES***

11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multas;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

Fica a empresa KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CPNJ: 26.713.942/0001-00**,**notificada a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de **10 dias Úteis** a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação, sob pena da aplicação das penalidades contratuais e legais.

Jaciara, 27de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

CAMILA DOSS
Superintende de Engenharia

PORTARIA N.º 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 (REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

PORTARIA N.º 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES COM GRATIFICAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, o Sr. ADILSON COSTA FRANÇA, para exercer a função de Diretor Escolar na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, **Eleito para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 60% (sessenta por cento) de Gratificação;

Art. 2º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, a Sra. PATRÍCIA ROSA BEZERRA, para exercer a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Santa Rosa, **Eleita para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art. 3º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, a Sra. ROSÂNGELA ALVES MIRANDA REIS, para exercer a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, **Eleita para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art. 4º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, o Sr. JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA, para exercer a função de Diretor Escolar na Escola Muni-

cipal Magda Ivana, **Eleito para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art. 5°. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, o Sr. SANDRO LÚCIO GOMES DE SOUZA, para exercer a função de Diretor na Unidade Municipal de Ensino Zulmira Barbieri de Oliveira, **Eleito para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art. 6°. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, a Sra. SANDRA SANTOS SILVA, para exercer a função de Diretora na Unidade Municipal de Ensino Alzira Souza Dutra, **Eleita para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art.7º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, o Sr. AMADEO SILVA DE CARVALHO, para exercer a função de Diretor Escolar na CMEI Elvidelina Malhado de Moura, **Eleito para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art.8º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, o Sr. DAVID DE OLIVEIRA, para exercer a função de Diretor Escolar na Unidade Municipal de Ensino João de Barro, **Eleito para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art.9º. NOMEAR, a partir de 04/01/2022, a Sra. SOLANGE MOREIRA MARTINS, para exercer a função de Diretora Escolar na Unidade Municipal de Ensino Menina Angélica, **Eleita para o Biênio 2022/2023**, conforme Edital do Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolar N.º 001/2021/SMECDL/JACIARA/MT – 50% (cinquenta por cento) de Gratificação;

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 11 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº 03/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR COM GRATIFICAÇÃO''

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. LEILIANE CRISTINA GOMES, para exercer a função de Coordenadora Escolar da CMEI Elvidelina Malhado Moura, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art. 44 L.1211/2009;

Art. 2º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. LEONETH APARECIDA PIOTTO, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Unidade Municipal de Ensino Menina Angélica, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art. 3º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. MARIA ALDEMIRA SANCHES BECKER, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Unidade Municipal de Ensino João de Barro, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art. 4º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. ALAIDE GOULART DE FIGUEREDO, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Magda Ivana,– 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art. 5°. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. ALEXANDRA SEBASTIANA ROCHA DE ARRUDA, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Magda Ivana, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art. 6°. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS BUENO, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art.7º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. LIDIANA DE SOUSA SILVA GOMES, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art.8º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. NEIDE MARIA DO NASCIMENTO, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art.9º. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. ROSIANE MAHARA ANDRADE, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, – 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art.44 L.1211/2009;

Art.10. NOMEAR, a partir de 20/01/2022, a Sra. JOSIKLEIDY FERREIRA DA SILVA CASANOVA, para exercer a função de Coordenadora Escolar na Escola Municipal Santa Rosa, - 30% (trinta por cento) de Gratificação, conforme o Art. 44 L.1211/2009;

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 20 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº 03/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2021 AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/ 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; **OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS;**OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 30/06/ 2022;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Parceria nº. 001/2018; **ASSINATURA**: 30/12/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREV-JACI
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

A PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Diretor Executivo Sr. **Menah Rebember G. da Silva,** no uso desuas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os Munícipes interessados, que as **CONTAS PUBLICAS DA PREV-JACI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021**, encontra-se a disposição de todos na sede da Prev-Jaci, pelo prazo de 60 dias a partir de 30/01/2022, cumprindo ao disposto do Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Jaciara - MT, 28 de Janeiro de 2.022

MENAH REMBERG G. DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

PREV-JACI
CONTAS DE GESTÃO PREV JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:31
Usuário: MARINETE
Página: 1 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**4.790.611,84**	**4.790.611,84**	**657.930,29**	**4.259.634,64**	**-530.977,20**
RECEITAS CORRENTES	4.790.611,84	4.790.611,84	657.930,29	4.259.634,64	-530.977,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.043.875,00	4.043.875,00	640.153,27	4.099.107,73	55.232,73
Contribuições Sociais	4.043.875,00	4.043.875,00	640.153,27	4.099.107,73	55.232,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	568.403,00	568.403,00	0,00	0,00	-568.403,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	568.403,00	568.403,00	0,00	0,00	-568.403,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.333,84	178.333,84	27.777,02	160.526,91	-17.806,93
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	8.580,00	8.580,00	147,20	2.743,72	-5.836,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	169.753,84	169.753,84	27.629,82	157.783,19	-11.970,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:31
Usuário: MARINETE
Página: 2 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.902.179,90	5.902.179,90	898.467,02	5.452.935,49	-449.244,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**10.692.791,74**	**10.692.791,74**	**1.566.397,31**	**9.712.570,13**	**-980.221,61**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**10.692.791,74**	**10.692.791,74**	**1.566.397,31**	**9.712.570,13**	**-980.221,61**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**10.692.791,74**	**10.692.791,74**	**1.566.397,31**	**9.712.570,13**	**-980.221,61**
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:31
Usuário: MARINETE
Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)		(f)		(g)		(h)	i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**11.978.582,99**	**11.978.582,99**	**1.056.572,95**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**3.125.413,92**
DESPESAS CORRENTES	10.979.980,99	10.934.980,99	1.056.572,95	8.851.569,17	1.105.714,86	8.851.569,17	1.105.714,86	8.851.569,17	2.083.411,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.599.407,17	10.539.407,17	1.062.791,75	8.615.939,54	1.066.355,79	8.615.939,54	1.066.355,79	8.615.939,54	1.923.467,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.573,82	395.573,82	-6.218,80	235.629,63	39.359,07	235.629,63	39.359,07	235.629,63	159.944,19
DESPESAS DE CAPITAL	146.762,00	191.762,00	0,00	1.599,90	0,00	1.599,90	0,00	1.599,90	190.162,10
INVESTIMENTOS	146.762,00	191.762,00	0,00	1.599,90	0,00	1.599,90	0,00	1.599,90	190.162,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	851.840,00	851.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.840,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**8.800,00**	**8.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.800,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**11.987.382,99**	**11.987.382,99**	**1.056.572,95**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**3.134.213,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**11.987.382,99**	**11.987.382,99**	**1.056.572,95**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**3.134.213,92**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**859.401,06**	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**11.987.382,99**	**11.987.382,99**	**1.056.572,95**	**9.712.570,13**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**1.105.714,86**	**8.853.169,07**	**2.274.812,86**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:31
Usuário: MARINETE
Página: 4 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2021

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(d)		(e)	f = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

JACIARA, 31 de dezembro de 2021

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:34
Usuário: MARINETE
Página: 1 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	39.439.763,33	36.677.353,19			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.771,54	653.786,74			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	471.771,54	653.786,74			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	918.676,01	1.596.972,17			
DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	918.676,01	1.596.972,17			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	38.049.315,78	34.426.594,28			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	38.049.315,78	34.426.594,28			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	887.414,18	435.425,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.369.648,35	34.890.316,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	677.724,12	219.637,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	41.369.648,35	34.890.316,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	660.491,45	219.637,70	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	41.369.648,35	34.890.316,07
			TOTAL DO PASSIVO	41.369.648,35	34.890.316,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	17.232,67	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	209.690,06	215.787,62	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	84.969,11	83.369,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.042.470,84	2.222.462,44
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	DEMAIS RESERVAS	1.040.713,40	780.755,87
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-56.249,28	-48.551,82	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	24.194,79	24.194,79
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.194,79	24.194,79
			OUTRAS RESERVAS	1.016.518,61	756.561,08
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.016.518,61	756.561,08
			RESULTADOS ACUMULADOS	-2.083.184,24	1.441.706,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-2.083.184,24	1.441.706,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.684.463,30	-105.694.179,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.512.313,98	89.367.807,40
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.253.223,42	-3.253.223,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.971.947,88	7.447.176,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.244.569,75	15.057.350,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.366.475,80	-1.488.607,28
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.589.814,99	-101.207,71
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.589,62	106.589,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.042.470,84	2.222.462,44
TOTAL	40.327.177,51	37.112.778,51	**TOTAL**	40.327.177,51	37.112.778,51

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:35
Usuário: MARINETE
Página: 2 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2021

ATIVO FINANCEIRO	38.538.319,99	35.080.381,02	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.788.857,52	2.032.397,49	**PASSIVO PERMANENTE**	41.369.648,35	34.890.316,07
SALDO PATRIMONIAL				-1.042.470,84	2.222.462,44

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:35
Usuário: MARINETE
Página: 3 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2021

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	104.063,90	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	104.063,90	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	104.063,90	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 26/01/2022 07:35
Usuário: MARINETE
Página: 4 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	38.538.319,99
Previdência Social	38.538.319,99
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	38.538.319,99

JACIARA, 31 de dezembro de 2021

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 28/01/2022 10:11
Usuário: MARINETE

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**18.591.782,08**	**48.095.307,85**
CONTRIBUIÇÕES	**9.772.413,05**	**8.120.438,05**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.772.413,05	8.120.438,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**2.466,01**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.466,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**6.024.984,57**	**7.906.431,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.024.984,57	7.906.431,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.459.917,35**	**3.686.257,33**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.459.917,35	3.686.257,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**334.467,11**	**28.379.714,61**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	173.940,20	28.102.453,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.526,91	277.261,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**21.670.773,30**	**147.830.917,75**
PESSOAL E ENCARGOS	**464.734,75**	**439.523,95**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	446.492,24	420.644,70
ENCARGOS PATRONAIS	18.242,51	18.879,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**8.151.204,79**	**8.410.458,63**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.068.174,93	6.441.045,35
PENSÕES	1.083.029,86	896.351,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.073.061,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**138.848,02**	**155.472,76**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.914,02	10.238,16
SERVIÇOS	121.236,54	137.523,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.697,46	7.711,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**804,48**	**2.413,44**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	804,48	2.413,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**3.755.892,30**	**5.213.328,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.755.892,30	5.213.328,23
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**2.401.537,41**	**1.667.111,70**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.401.537,41	1.667.012,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	99,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.653.272,48**	**131.862.632,32**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.653.272,48	131.862.632,32
TRIBUTÁRIAS	**104.479,07**	**79.976,72**
CONTRIBUIÇÕES	104.479,07	79.976,72
Resultado Patrimonial do Período	**-3.078.991,22**	**-99.735.609,90**

JACIARA, 31 de dezembro de 2021

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 28/01/2022 10:11
Usuário: MARINETE
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	1.599,90	9.449,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

JACIARA, 31 de dezembro de 2021

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO(CARONA)

Interessado: Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

Processo Licitatório n° 000008/2022.

Processo Administrativo n° 213/2022

Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 056/2021.

Especificação do Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 056/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 056/2021 da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Ata tem por objeto o registro de preços para futura e/ou eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO MASCULINO.

Fundamento: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CÓDIGO FICHA	ÓRGAO	UNIDADE	DOTAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS
498	10	01	10.302.0030.2100.0000	3.3.90.39.00
497	10	01	10.302.0030.2100.0000	3.3.90.39.00
EMPRESA CONTRATADA (CNPJ)				
CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS (**31.665.400/0001-40**)				
VALOR TOTAL			**R$ 150.000,00**	

E Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 175/2021, **ADJUDICA** a presente Adesão (Carona).

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 28 de janeiro de 2022.

ITAMAR DE FREITAS DIAS

Presidente da C.P.L

NAYANNE CRISTINA CORREIA BENTO

Secretaria da C.P.L

KAMILA DUARTE GONÇALVES

Membro da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal n° 7.892/2013, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

MARCO LEMES VIEIRA

Procurador Municipal de Jauru-MT

OAB-MT n° 29182/B-MT

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão aos vencedores, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 28 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Jauru-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0272/2022

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público o edital para o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Munícipio por um período de 12 meses*, de acordo com o Termo de Referência do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes. A abertura eletrônica do processo será no dia 10 (dez) de janeiro de 2022, as 09 horas (horário de Brasília) na plataforma do licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

OBS: AS PROPOSTAS PODERAM SER ANEXADAS NA PLATAFORMA DO LICITANET ATÉ ÀS 08:59h DO DIA 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASILIA).

Jauru MT, 28 de janeiro de 2022.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Portaria 174/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRONICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE ASSESSORIOS, SOLDA, TAPEÇARIA E GUINCHO, PARA ATENDER TODA A FROTA, MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 à 26 de janeiro de 2023

VALOR:R$ 557.880,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº.270/2022, DISPENSA nº. 05/2022, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 28/01/2022. **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JAURU-MT.;** tendo como fornecedor a empresa **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 35.551.460/000192**, no valor de R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 28 de janeiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO N°011/2022 DE 28/01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.782 DO DIA 30/07/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°003/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ENFERMEIRO

Item	Nome	Classificação
01	TACIANE NETA DOS REIS BISPO	12°
02	ANDRESSA BORGES	13°
03	ROSEANE DE OLIVEIRA	14°

TECNICO EM ENFERMAGEM

Item	Nome	Classificação
01	JULIANA NUNES PEDRO	32°
02	VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA	33°
03	THAYNARA MEDEIROS FERREIRA	34°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 28 de Janeiro de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS JANEIRO/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **MAIRO BERNARDI SERRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2200711-3 SSP/MT, e CPF nº 043.459.051-76 residente e domiciliado na Rua Antonio Schwab, n°342 N – São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **ESF JARDIM AMERICA,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 03/01/2022 a 30/06/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.980,62 (três mil novecentos e oitenta reais e sessenta dois) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	Departamento de Gestão Administrativo Divisão de Saúde Coletiva Setor de Unidade de ESF/Estratégia Saúde da Família
2365	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/ESFs
517	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MAIRO BERNARDI SERRA

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1680353-1 SSP/MT, e CPF nº 015.047.721-05 residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, n°138 W – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOMEDICO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL (LABORATÓRIO),** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06/01/2022 a 30/06/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.980,62 (três mil novecentos e oitenta reais e sessenta dois) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09 09.01	Secretaria Municipal de Saúde Departamento Hospitalar
2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC- Hospital
558	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 06 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **LEILA CAMPOS MACEDO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 000810580 SSP/RO e CPF nº 019.092.191-93 residente e domiciliada na Chacara São Braz, Estrada Rural, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **CENTRO DE SAUDE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 13/01/2022 a 30/06/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09 09.02	Secretaria Municipal de Saúde Departamento Tecnico Ambulatorial
2367	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/UBS
531	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 13 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA LEILA CAMPOS MACEDO

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **MARTA LEITE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1216014-8 SSP/MT, e CPF nº 012.249.961-19 residente e domiciliada na Rua Apiakas, n°379 E – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL (CENTRO DE COVID),** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 17/01/2022 a 30/06/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09 09.01	Secretaria Municipal de Saúde Departamento Hospitalar
2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC- Hospital
558	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 17 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARTA LEITE DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 18404278 SSP/MT e CPF nº 017.468.071-64 residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, n°32 - Centro, nesta ci-

dade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE),** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 17/01/2022 a 30/06/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento de Gestão Administrativo - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família
2365	- Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/ESFs
517	- 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 17 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

ADMINISTRAÇÃO
DISTRATOS JANEIRO/2022

DISTRATO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **GISELI DA COSTA LAGE,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 9.175.907 SSP/MG e CPF nº 030.362. 706-98, que exercia a função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Martins, n°44 E – Jardim Continental, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº093/2021, datado em 01/09/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 03/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

GISELI DA COSTA LAGE

Contratada

DISTRATO Nº. 002/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **JULIANA MARRA SEPULVEDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 28533448-8 SSP/MT e CPF nº 224. 563.078-52, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Avenida Theodoro Rezer, n°614 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº086/2021, datado em 01/09/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino contrato a partir de 03/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

JULIANA MARRA SEPULVEDA

Contratada

DISTRATO Nº. 003/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **KARINA FREITAS DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2435434-1 SSP/MT e CPF nº 053. 118.431-52, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Estrela Guia, n°2093 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº078/2021, datado em 01/09/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 03/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

KARINA FREITAS DE SOUZA

Contratada

DISTRATO Nº. 004/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1429787-6 SSP/MT e CPF nº 960.552.431-72, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Estrada Rural Boi Guara, KM 40 – Zona Rural nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda do Termo Aditivo nº006/2022, datado em 01/01/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 20/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 20 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA

Contratada

DISTRATO Nº. 005/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ELINA DE SOUZA MONTALVÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961. 007.961-04, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda do Termo Aditivo nº066/2022, datado em 01/01/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 31/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 31 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ELINA DE SOUZA MONTALVAO

Contratada

DISTRATO Nº. 006/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **EUDES HONORIO LEMUNIER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF nº 948. 638.811-34, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda do Termo Aditivo nº067/2022, datado em 01/01/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 31/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 31 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

EUDES HONORIO LEMUNIER

Contratada

DISTRATO Nº. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr. **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 25.865.743-1 SSP/SP e CPF nº 161. 072.488-70, que exercia a função de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOQUIMICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n°68 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Segunda do Termo Aditivo nº032/2022, datado em 01/01/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 31/01/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 31 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO

Contratado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 01-2022

PORTARIA Nº 004/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO JOSE SANTANA NETO NO CARGO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 07 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO JOSE SANTANA NETO-1485,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1434694-0 SSP/MT e do CPF nº 000.724.791-59, **FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, junto ao Gabinete do Prefeito/Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.05	- Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito
2347	- Gestão Administrativa/Chefia de Gabinete
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria nº 03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº005/2022.

Dispõe sobre exoneração do Srº DANIEL LEAL no cargo de **COORDENADOR**.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 06 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Srº. **DANIEL LEAL**,brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 0761275-3 SSP/MT e do CPF nº 501.434.501-82, que exercia o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DISTRITAL**, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete do Prefeito/Divisão Administrativa Distrital, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº006/2022.

Dispõe sobre nomeação do Srº DANIEL LEAL no cargo de **DIRETOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 006 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Srº. **DANIEL LEAL**,brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 0761275-3 SSP/MT e do CPF nº 501.434.501-82, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento Administrativo Distrital, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.09	- Departamento Administrativo Distrital
2349	- Gestão Administrativa/Distrital
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA FATIMA PEREIRA NO CARGO DE OUVIDOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora F**ABIANA FATIMA PEREIRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1379980SSP/MS e do CPF nº005.338.881-07, **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Apoio Administrativo, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL**, junto ao Gabinete do Prefeito/Ouvidoria Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.02	- Ouvidoria Municipal
2335	- Fortalecimento da Transparência das Contas Pública.
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **DIONISIO NERIS DE SANTANA-87.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 13.700 de 05/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio, no** período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2008 a 29/07/2013, ao servidor **DIONISIO NERIS DE SANTANA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 2378292 SSP/MG e do CPF Nº 294.291.566-91, que exerce o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** junto a Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Manutenção Rodovias Municipais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **JOAO CARLOS VELLO-4438.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 13.691 de 05/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio, no** período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 A 01/07/2018, ao servidor **JOAO CARLOS VELLO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 18736604 SSP/SP e do CPF Nº 080.289.628-66, que exerce o cargo de **PEDREIRO,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Infraestrutura Urbana/Divisão de Veículos e Maquinas/Setor de Serviços Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 010/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **FABIO WISINIEWSKI-4313.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 16.515 de 25/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 A 01/08/2019 (**De Conformidade com ART.127 § 1º da Lei Complementar nº028/2007**), ao servidor **FABIO WISINIEWSKI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 29779537 SSP/MT e do CPF Nº 956.729.581-68, que exerce o cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO**, junto a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude/Setor de Atividades Esportivas, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 011/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERSON IZAIAS DE LIMA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 17.885/2021 e 018 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o servidor **Gerson Izaias de Lima-6052,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 861668 SSP/MT e do CPF nº651.329.471-15, que exerce o cargo de **Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta**, junto a 08-Secretaria Municipal de Educação/08.07-Divisão de Transporte Escolar para 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.01-Departamento Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 012/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº652/2018 QUE DESIGNOU A SERVIDORA MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 012 de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº652/2018 que designou a servidora **MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 10190139 SSP/MT e do CPF nº697.594.991-34, **Especialista Saúde/Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão Descentralizada de Reabilitação, para responder pela Responsabilidade Técnica, da Unidade Descentralizada de Reabilitação(**UDR**)**,** conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 013/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em pecúnia da servidora SANDRA RAMOS CARDOSO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016 e o Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016;

Considerando Processo SAD nº 17.977 de 27/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 09/07/2013 a 09/07/2018 da servidora **SANDRA RAMOS CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 10569839 SJ/MT e do CPF Nº 818.148.281-68, que exerce o cargo de **TECNICO SAUDE READEQUADO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 014/2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA FLAVIA CAVICHIOLI DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, a determinação do Poder Executivo de acordo com Poder Legislativo;

Considerando, o Art. 32 da Lei Complementar nº028/2007 e Lei Complementar nº173/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora: **Flavia Cavichioli da Silva-4534**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 157.8854-7 - SSP/MT e do CPF nº 002.284.401-57, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Câmara Municipal no Município de Juara, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nª 015/2022.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE FRANKLIN PEREIRA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 66 de 04/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Josiane Franklin Pereira,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 91274582 SSP/PR e do CPF nº046.612.939-40, **Enfermeira**, como Responsável Técnica, **pela Unidade ESF Paranorte**, junto 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.04-Divisão de Saúde Coletiva/09.03.04.07-Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família/Paranorte, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 016/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA INEZ VITORIO DA ROCHA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 64 de 04/01/2022, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
3158	Inez Vitorio da Rocha	20/02/2006	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	20/01/2019 A 20/01/2022	B/5	B/6

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº017/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ADEMAR ALEIXO DE SOUZA NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo Sad nº 081 de 05/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMAR ALEIXO DE SOUZA-6061**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 306143 SSP/MS e do CPF Nº 161.743.481-72, que exerce o cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de InfraEstrutura Urbana/Divisão de Manutenção de Veículos e Maquinas/Setor de Serviços Urbanos para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06	- Secretaria Municipal de Cidade.
06.02	- Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica
2283	- Requalificação da Infra Estrutura Viaria
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 022/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 18.231 de 29/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio, no** período de 07/01/2022 A 05/02/2022, referente ao período aquisitivo 01/07/2008 A 01/07/2013, a servidora **MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 10190139 SSP/MT e do CPF Nº697.594.991-34, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 023/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO GALDINO DA NOBRIGA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 183 de 11/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o servidor **Cicero Galdino da Nobriga-6057,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 615328 SSP/MT e do CPF nº432.503.781-00, que exerce o cargo de **Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta**, junto a 08-Secretaria Municipal de Educação/08.07-Divisão de Transporte Escolar para 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.01-Departamento Hospitalar.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DONIZETE LISBOA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 432 de 14/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o servidor **Donizete Lisboa-1523,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 08879796 SSP/MT e do CPF nº571.501.331-34, que exerce o cargo de **Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta**, junto a 14-Secretaria Municipal de Transportes/14.02-Departamento de Manutenção de Rodovias Municipais para 08- Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Transporte Escolar, com efeitos retroagindo em 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 025/2022.

Readaptar em caráter definitivo a servidora Neide de Melo Correia em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 442 de 14/01/2022.

Considerando, o Processo Laudo Médico Pericial, orientando sobre a readaptação funcional definitiva;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado nos termos da Lei Complementar (068/2009).

Considerando, Decreto n°1.377/2019 de 05/07/2019, Art.21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas na Secretaria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Neide Melo Correia,** de matrícula nº 1799, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral definitiva da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 026/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **CEILA MICHELLE PILOCELLI-6346.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 14.774 de 25/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 A 11/04/2017 a servidora **CEILA MICHELLE PILOCELLI,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº31441360 SSP/MT e do CPF Nº013.836.331-50, que exerce o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** junto ao Gabinete do Prefeito Municipal/ Coordenadoria do PROCON, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 027/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **WELLINGTON RODRIGO DA C. LEITE-4474.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 17.742 de 17/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/10/2013 a 04/10/2018 ao servidor **WELLINGTON RODRIGO DA COSTA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 11482389 SSP/MT e CPF nº946.819.531-72, que exerce o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO DE OBRAS E POSTURAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Gestão Administrativa da Fiscalização, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 028/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MARIA ELIZETE S DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 17.358 de 08/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 17/01/2022 a 17/01/2024 a servidora **MARIA ELIZETE S DA SILVA-2333**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 49651023 SSP/PR e do CPF Nº 968.249.801-53, que exerce o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 029/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IRENI PRESTES COUTINHO NO CARGO DE PROFESSOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 504 de 17/01//2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Ireni Prestes Coutinho-6189**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 07527470 SSP/MT e do CPF nº 927.356.061-04, que exercia o cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 030/2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALDEIR DA SILVA MATOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo de SAD nº 493 de 17/01/2022.

Considerando, o Termo de Cooperação Técnico nº037/2019 terá vigência de 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **Valdeir da Silva Matos-841**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1013131 SJ/MT e do CPF nº 819.984.301-20, que exerce o cargo de Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o Escritório Regional de Saúde do Município de Juara, com efeitos retroagindo em 03/01/2022 a 31/12/2022;

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nª 031/2022.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ADALY HOLODNIAK COBO PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 513 de 17/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADALY HOLODNIAK COBO-7810,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 15127958 SSP/MT e do CPF Nº 022.508.401-56, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/NUTRICIONAISTA**, para responder pela Responsabilidade Técnica do **Setor/Nutrição do Hospital Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo efeitos para 14/01/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 032/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELINE DA COSTA ZOLANDEK ALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 540 de 18/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º**-**Transferir a servidora **Eveline da Costa Zolandek Alves-2370,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 14170361 SSP/MT e do CPF nº002.205.931-83, que exerce o cargo de **Agente Administrativo**, junto a 07-Secretaria Municipal de Administração/07.06-Divisão de Compras para 10- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/10.03-Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 18 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 033/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIME APARECIDO GONÇALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 587 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º**-**Transferir o servidor **Jaime Aparecido Gonçalves-7334,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 290156 SSP/MT e do CPF nº299.843.271-91, que exerce o cargo de **Agente Operacional/Motorista de Veículos Utilitário**, junto a 10- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente para 02-Gabinete do Prefeito/02.01-Coordenadoria do PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº038/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MARIA DO CARMO BARROS HATA-2394.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 17.923 de 22/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 19/01/2022 a 17/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 A 05/03/2019, a servidora **MARIA DO CARMO BARROS HATA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14317451 SSP/MT e do CPF Nº945.261.331-91, que exerce o cargo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 039/2022.

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA ALINE CASSIA MAZUTTI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando: Lei nº 6.999, de 07 de Junho de 1982.

Considerando: Portaria nº 466/2021.

Considerando: Processo SAD nº 16.588 de 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora: **ALINE CASSIA MAZUTTI-6608**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 2440664-3 SSP/MT e do CPF Nº 757.242.941-68, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, ao Cartório da 27º Zona Eleitoral do Município de Juara, o prazo da prorrogação será por mais 01 (um) ano, a partir de 19/01/2022 a 18/01/2023;

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 040/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES-5494.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 646 de 19/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Maria José dos Santos Alves,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 16800532 SSP/MT e do CPF nº033.588.981-64, que exerce o cargo de **Agente de Serviço**, junto a 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.03-Divisão de Almoxarifado e Farmácia 09- Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 041/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Luzineide Aparecida da Costa.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD 13.886 de 07/10/2021, bem como a homologação do **COPARP** – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/01/2022 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Curso de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “C”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7083	Luzineide Aparecida da Costa	Agente de Serviço/Continuo	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 042/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA MARIA DE FATIMA RIBEIRO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 336 de 13/01/2022 e da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art.41 e Seção II, Art. 5º, Inciso II e inciso IV § 2º; bem como a homologação do **COPARP –** Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/01/2022 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Posse	Classe	
4384	Maria de Fatima Ribeiro	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	01/07/2008	A/5	B/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 043/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA KALIANDRA SILVA TOSSI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 337 de 13/01/2022 e da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art.41 e Seção II, Art. 5º, Inciso II e inciso IV § 2º; bem como a homologação do **COPARP –** Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/01/2022 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Posse	Classe	
6959	Kaliandra Silva Tossi	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	01/04/2015	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 044/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA IRENITA BRANDALISE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 203 de 11/01/2022; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/01/2022 as 09.00 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea “D”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5638	Irenita Brandalise	Técnico Saúde	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 045/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZETE ROMILDA MORIMA MANOMUTTSA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 709 de 20/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Nilzete Romilda Morima Manomuttsa-7046,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 21138680 SSP/MT e do CPF nº031.939.941-97, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Continuo**, junto a 10-Secretaria Municipal de Assistência Social/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente para 10-Secretaria Municipal de Assistência Social/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente/10.02.02-Setor de Atenção ao Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 046/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCINDA DO SOCORRO DE JESUS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 839 de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **LUCINDA DO SOCORRO DE JESUS-5642,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 73611733 SSP/PR e do CPF Nº 904.184.681-68, que exerce o cargo de **TECNICO SAUDE,** 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.03-Divisão de Almoxarifado e Farmácia para 09-Secretaria Municipal de Saúde/09. 03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.06-Divisão da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 047/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUCILEIDE PEREIRA MOTA RODRIGUES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 852 de 24/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: **MARIA LUCILEIDE PEREIRA MOTA RODRIGUES-5029,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 20602200 SSP/MT e do CPF Nº 946.595.401-20, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO,** lotado na 10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente para 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.04-Divisão de Saúde Coletiva/09. 03.04.07-Setor de Unidade de Estratégia a Saúde da Família(ESF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 048/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA MOREIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo nº 920 de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Vanessa Teixeira de Souza Moreira-7052,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 23684771 SSP/MT e do CPF nº045.504.311-64, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Cozinheiro**, junto a 10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.02- Setor de Atenção ao Idoso para 10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/10.03-Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 25 de janeiro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS JANEIRO/2022

T E R M O A D I T I V O Nº 001/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 158/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2154344-5 SSP/MT e CPF nº 039.719.591-56, residente e domiciliada na Agua Boa – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 158/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 002/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 149.0439-0 SSP/MT e CPF nº 988.401.181-87, residente e domiciliado na Chácara Emanuely, Rodovia MT 325 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 159/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 003/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215867-4 SSP/MT e CPF nº 904.554.101-78, residente e domiciliada no Sitio Vitoria, KM 170 – Estrada Rural Japurana – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 160/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 004/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELAINE ALVES TEIXEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2064563-5 SSP/MT e CPF nº 018.969.091-75, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, KM180, Assentamento PA Vale do Arinos, Linha 1– Estrada Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 185/2020 firmado em 01/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELAINE ALVES TEIXEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 005/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2430240-6 SSP/MT e CPF nº 042.972.671-60, residente e domiciliada no Rua Vanderlei Rodrigues Furtado – Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 176/2020 firmado em 16/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 006/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 161/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1429787-6 SSP/MT e CPF nº 960.552.431-72, residente e domiciliada no Estrada Rural Boi Guara, KM 40 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 161/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 007/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **FELIPE PAIM GARCIA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2562642-6 SSP/MT e CPF nº 061.925.871-32, residente e domiciliado na Rua Maria Leopoldina n°317 N – Jardim São Joao, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 205/2020 firmado em 13/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA FELIPE PAIM GARCIA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 008/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2963977-8 SSP/MT e CPF nº 063.281.731-30, residente e domiciliada na Rua Brasil - Distrito de Paranorte Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 107/2021 firmado em 01/10/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 009/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JULIANA DE GOES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2659783-7 SSP/MT e CPF nº 034.737.031-41, residente e domiciliada na Rua Brasil - Distrito de Paranorte Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 095/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA DE GOES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 010/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **JULIO CESAR BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2934730-0 SSP/MT e CPF nº 060.497.461-25, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 28, lote 17 – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 163/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JULIO CESAR BEZERRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 011/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JUSSIMARA SOUSA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2314253-7 SSP/MT e CPF nº CPF nº 039.449.921-21, residente e domiciliada no Sitio Beija Flor, KM 33 – Gleba Catuai – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 164/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JUSSIMARA SOUSA DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 012/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **KEYTIONARA SILVA TOSSI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2949625-0 SSP/MT e CPF nº CPF nº 069.733.851-76, residente e domiciliada na Rua Cuba, n°305 – Jardim América,

nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 166/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA KEYTIONARA SILVA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 013/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 167/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1912086-5 SSP/MT e CPF nº 037.406.531-40, residente e domiciliada na Chácara Recanto Feliz, Barboza – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 167/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 014/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **LUCIANA LEMES PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2455270-4 SSP/MT e CPF nº 049.895.751-99, residente e domiciliada no Sitio Vitoria Guerra, Matrinxa V – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 168/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA LUCIANA LEMES PEREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 015/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARCIA ADRIANA TOSSI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1714765-4 SSP/MT e CPF nº 979.602.501-97, residente e domiciliada na Rua Sergio Buarque de Holanda, n°36 – Jardim Ubirajara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 201/2020 firmado em 04/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 13/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIA ADRIANA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 172/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIA CELIA DE MATOS GOMES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 14674440 SSP/MT e CPF nº 975.827.861-49, residente e domiciliada na Avenida Universitária LPT – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 172/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA CELIA DE MATOS GOMES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 017/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 169/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIZA GOUVEIA MORAES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2190781-1 SSP/MT e CPF nº 036.049.881-79, residente e domiciliada na Chacara Moraes, KM 08 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 169/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARIZA GOUVEIA MORAES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 018/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RAQUEL AMARAL MIRANDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2702327-3 SSP/MT e CPF nº 046.383.211-60, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, n°480 E – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 050/2021 firmado em 17/05/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RAQUEL AMARAL MIRANDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 019/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1711140-4 SSP/MT e CPF nº 012.925.401-09, residente e domiciliado na Rua Várzea Alegre, s/n° - Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 197/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 020/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2017

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANE ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1038519-3 SSP/MT e CPF nº 581.056.381-34, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n°185 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 004/2017 firmado em 11/01/2017, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANE ALVES DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 021/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 39.375.070-X SSP/SP e CPF nº 637.321.901-10, residente e domiciliada na Rua Vanderlei Rodrigues Furtado, n°2463 S – Cruzeiro de Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 153/2020 firmado em 18/05/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 022/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2625084-5 SSP/MT e CPF nº 417.528.508-31, residente e domiciliada na Av. Francisco Lopes Sampaio - Distrito de Paranorte, Zona Rual nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 096/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 023/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ADRIANA DA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215784-8 SJ/MT e CPF nº 930.540.841-91, residente e domiciliada na Rua B nº19 – Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 189/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá inicio em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ADRIANA DA COSTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 024/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 192/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **ALLAN FELIPE FERREIRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2683285-2 SSP/MT e CPF nº 059.055.121-32, residente e domiciliado na Rua Fidelis de Queiroz, nº232 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 192/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ALLAN FELIPE FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 025/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **APARECIDA DE CASSIA MIRANDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2701598-0 SSP/MT e CPF nº 431.340.926-20, residente e domiciliada na Rua Felipe do Nascimento s/nº – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 190/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA APARECIDA DE CASSIA MIRANDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 026/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 726.313 SSP/MT e CPF nº 691.744.152-04, residente e domiciliado na Rua Chácara São Paulo – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 174/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 027/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 3085593-4 SSP/MT e CPF nº 060.906.291-38, residente e domiciliado na Rua B, lole 32, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 173/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 028/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **KERLIN TEREZINHA FLORES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2223361-0 SSP/MT e CPF nº 035.773.041-03, residente e domiciliada na Rua Primavera, Quadra 20, Lote 17 – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 038/2021 firmado em 06/04/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA KERLIN TEREZINHA FLORES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 029/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 194/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS**

AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, portador da cédula de Identidade nº 2570939-9 SSP/MT e CPF nº 051.262.381-32, residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n° - Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 194/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 030/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1969848-8 SSP/MT e CPF nº 024.413.474-52, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, Quadra 05 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 226/2020 firmado em 01/10/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 031/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **WAGNER KANHISARES PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1934656-5 SSP/MT e CPF nº 022.113.181-77, residente e domiciliado na Rua Florentino Faria de Lima, S/Nº - Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 222/2018 firmado em 05/10/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA WAGNER KANHISARES PEREIRA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 032/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 25.865.743-1 SSP/SP e CPF nº 161.072.488-70, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n°68 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOQUIMICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 177/2019 firmado em 01/08/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 31/01/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 033/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CAMILA DA SILVA GOTTARDI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 10.447.544-2 SSP/PR e CPF nº 079.716.349-27, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, n°450 N – Jardim São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 077/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CAMILA DA SILVA GOTTARDI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 034/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **FRANCIS DA SILVA VALENZUELA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2520172-7 SSP/MT e CPF nº 157.325.678-10, residente e domiciliada na Rua Ernestino Cecilio dos Santos, n°249 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FONOAUDIOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 118/2021 firmado em 12/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA FRANCIS DA SILVA VALENZUELA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 035/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **HELOISE DO COUTO CANÊDO MARANGONI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 635795772 SSP/SP e CPF nº 492.331.811-20, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n°473 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 094/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA HELOISE DO COUTO CANEDO MARANGONI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 036/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 64.359.309-3 SSP/SP e CPF nº 046.429.651-06, residente e domiciliado na Rua da Gloria – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 117/2021 firmado em 09/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 28/02/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 037/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1292021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 229681802 SSP/MT e CPF nº 040.319.361-33, residente e domiciliada na Rua Marilia, n°168 – Jardim Santa Maria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 129/2021 firmado em 16/12/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 038/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 188/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ANDRESSA BORGES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2089527-5 SSP/MT e CPF nº 042.209.801-99, residente e domiciliada Rua Luiz Riva, n°116 S – Parque Kennedy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 188/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ANDRESSA BORGES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 039/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 26213974 SSP/MT e CPF nº 056.397.951-82, residente e domiciliada na Rua Claudio Rodrigues Barbosa – São Gabr**iel**, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 073/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

T E R M O A D I T I V O Nº 040/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **DANIELA PEREIRA MAZUTTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2043851-6 SSP/MT e CPF nº 033.793.091-09, residente e domiciliada na Rua Maria Silvia Botelho, n°1838 E – São Gabriel, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 076/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA DANIELA PEREIRA MAZUTTI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 041/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIELE DE LURDES SCHIMITZ,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1102303 SESDC/RO e CPF nº 005.032.242-78, residente e domiciliada na Rua das Oliveira – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 075/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARIELE DE LURDES SCHIMITZ Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 042/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSILENE DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1879103-4 SSP/MT e CPF nº 007.636.061-03, residente e domiciliada na Avenida Jose Alves Bezerra, n°774 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 072/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 043/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 24066500-5 SSP/MT e CPF nº 051.020.391-48, residente e domiciliado na Rua Moreira, n°89 S – Parque Kennydy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 119/2021 firmado em 16/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 044/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1985415-3 SSP/MT e CPF nº 025.430.981-00, residente e domiciliada na Rua Jose Martins, n°24 S - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 074/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 045/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 6.189.254-0 SSP/PR e CPF nº 914.476.239-91, residente e domiciliado na Rua Moacir Semensato, n°89N - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 120/2021 firmado em 17/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA EDMILSON JOSE MOCCI GAIRDONI Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 046/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS**

AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2452408-5 SSP/MT e CPF nº 048.358.381-22, residente e domiciliado Rua Quatro, n°477 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 085/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 047/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIA AMARAL DE SA MOTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1084062 SSP/MG e CPF nº 561.324.256-91, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, n°212 – Jardim Primavera, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 099/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA AMARAL DE SA MOTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 048/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1765367-3 SSP/MT e CPF nº 026.563.181-57, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, n°44S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 071/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA REGIANE CRISTINA DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 049/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ALCINER DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1237703-1 SSP/MT e CPF nº 865.017.631-34, residente e domiciliada na Rua Nelson Taborda Lacerda, n°465 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 092/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ALCINER DE SOUZA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 050/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.121.901-3 SSP/MT e CPF nº 855.209.779-68, residente e domiciliada na Chácara Recreio – Estrada Unemat, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 122/2021 firmado em 17/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCMOLLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 051/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELZA DIONISIA MORIMÃ,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1253880-9 SSP/MT e CPF nº 864.502.471-34, residente e domiciliada na Rua Palmas, n°541 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 115/2021 firmado em 09/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELZA DIONISIA MORIMA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 052/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IOLANDA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1018358-2 SJ/MT e CPF nº 769.343.301-53, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu Paulista, 1317 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 089/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA IOLANDA LOPES DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 053/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARCIANE GOVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 67116364 SSP/PR e CPF nº 814.523.811-00, residente e domiciliada na Rua 6, n°106 W – Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 123/2021 firmado em 18/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIANE GOVEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 054/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RENATA SATELES MATOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001104885 SSP/MS e CPF 001.563.551-16, residente e domiciliada na Rua Olga Catharine Colza, n°407 W – Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 088/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RENATA SATELES MATOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 055/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **RENATO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1968156-9 SSP/MT e CPF nº 023.199.281-54, residente e domiciliado Rua São Benedito, n°229 E – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 087/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RENATO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 056/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2419357-7 SSP/MT e CPF 021.460.321-03, residente e domiciliada na Rua Tupa, Qd 15 Lt12 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 082/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 057/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2439943-4 SSP/MS e CPF 757.183.321-34, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Bezerra de Araújo, n°8 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 080/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 058/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **ROSILENE BRUMATI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2067548-8 SSP/MT e CPF 040.065.091-62, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, n°161W – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de contratada para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 100/2021 firmado em 10/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE BRUMATI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 059/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 42359173-3 SSP/SP e CPF 309.640.278-79, residente e domiciliada na Rua Guaraci, Q 04 L22 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 106/2021 firmado em 01/10/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 060/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **DULCE DOMINGUES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1447457-3 SSP/MT e CPF 957.874.021-20, residente e domiciliada na Rua Primavera, n°96 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 116/2021 firmado em 09/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA DULCE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 061/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELIANE SCHMENGLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 16938488 SSP/MT e CPF 014.543.251-35, residente e domiciliada na Rua México, n°819 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 081/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANE SCMENGLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 062/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELISANGELA DA SILVEIRA VOLF,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3444014-3 SESP/MT e CPF 005.945.291-90, residente e domiciliada na Rua Canopus, n°2278 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 079/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELISANGELA DA SILVEIRA VOLF Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 063/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS**

AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ERICKA UBALDO DE BRITO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1324783-2 SSP/MT e CPF 915.405.421-49, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, n°385 – São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 091/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ERICKA UBALDO DE BRITO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 064/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1605803-8 SSP/MT e CPF 007.593.961-40, residente e domiciliada na Rua Aguas Claras, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 090/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 065/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº105/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSILENE RIBEIRO ALVES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1378573-7 SSP/MT e CPF 958.426.241-68, residente e domiciliada na Rua Marilia, n°1779 S – Jardim Planalto, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 105/2021 firmado em 16/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE RIBEIRO ALVES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 066/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELINA DE SOUZA MONTALVÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961.007.961-04, residente e domiciliada Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM/PARANORTE – ZONA RURAL**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 039/2019 firmado em 06/02/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/01/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELINA DE SOUZA MONTALVÃO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 067/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº102/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **EUDES HONORIO LEMUNIER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF 948.638.811-34, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 102/2021 firmado em 15/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 31/01/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA EUDES HONORIO LEMUNIER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 068/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº124/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2267089-0 SSP/MT e CPF 041.299.931-51, residente e domiciliada na Rua Argentina, n°482 – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 124/2021 firmado em 01/12/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 069/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº128/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **PATRICIA APARECIDA MORANTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2242105-0 SSP/MT e CPF 042.282.761-48, residente e domiciliada na Rua Deovanis Siqueira, n°56 E – Jardim Eldorado, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 128/2021 firmado em 01/12/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA PATRICIA APARECIDA MORANTI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade – CMC, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.588 de 31 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade – CMC, do município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: 1. Titular: Alessandro Barbosa; e, 2. Suplente: Marcos Bernadino Barreiro. b) Secretaria Municipal de Planejamento: 1. Titular: André Felippe Arruda Salles; e, 2. Suplente: Diego G. de Souza Peres. c) Secretaria Municipal de Infraestrutura: 1. Titular: Jonatas Plinio; e, 2. Suplente: José Dias Barbosa.

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente – SAMMA.

1. Titular: Jales Perassolo; e,

2. Suplente: Renato Fincagna.

e) Departamento de Água e Esgoto de Juína-MT – DAES:

1. Titular: Sirlei Cândida Guimarães; e,

2. Suplente: Ederson Souza Gonçalves.

f) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. Titular: Almir de Oliveira Batista; e,

2. Suplente: Gleynei Ferreira Griz.

II – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DO MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:

a) Associação dos Moradores do Bairro Módulo 06:

1. Titular: Elisangela Aparecida Monteiro dos Santos; e,

2. Suplente: Nelson Casusa de Sousa.

b) Associação dos Moradores de Fontanillas:

1. Titular: Elani dos Anjos Lobato; e,

2. Suplente: Maria Aparecida Trajano Freire.

c) Associação dos Moradores do Bairro Palmiteira:

1. Titular: Weslei Gustavo da Silva; e,

2. Suplente: Eslaine Aparecida Lima da Silva.

d) Associação dos Moradores do Bairro Padre Duílio:

1. Titular: Ronicleiton da Silva Santana; e,

2. Suplente: Cristiana Souza da Costa.

III- REPRESENTANTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Juína-MT – ASCOM:

1. Titular: Raimundo Antônio Bedin; e,

2. Suplente: João Paulo Morini Peres.

IV – REPRESENTANTES DA ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína-MT e Região:

1. Titular: Cristóvão Ângelo de Moura; e,

2. Suplente: José Aparecido dos Santos.

V – REPRESENTANTES DA ENTIDADE PROFISSIONAL OU ACADÊMICA E DE PESQUISA:

a) Faculdade do Vale do Juruena - AJES:

1. Titular: Clódis Antonio Menegaz; e,

2. Suplente: Giovani Tomasini.

VI – REPRESENTANTES DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL – ONGs:

a) Rotaly Club de Juína-MT:

1. Titular: Sérgio Sansovo; e,

2. Suplente: José Donizete Rodrigues.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 3 (três) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do CMC – Conselho Municipal da Cidade é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo Administrativo n° 010/2022,** INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 28 de janeiro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - JURUENA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 09 de agosto de 2021 através do Decreto nº 3085,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual na Sede da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, situada na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, junto ao setor de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme disposto no Edital de Abertura.

III - O candidato convocado que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, para ir para o último lugar na classificação final do respectivo cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
36	Carla Patricia dos Santos Cardoso Mello	30	13
49	Amanda Carla Gonçalves Alves	110	5

Juruena/Mt, 28 de janeiro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos documentos exigidos para contratação

(As cópias deverão estar acompanhadas do original)

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (conforme o cargo);

e) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;

m) Declaração que não é aposentado por invalidez;

n) Certidão negativa cível e criminal;

o) Atestado médico Admissional;

p) Declaração de Bens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 25 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Inexigibilidade nº 01/2022, Processo Administrativo n° 010/2022.

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR:

REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH

CNPJ: 29.344.287/0001-59

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

Juruena - MT, 28 de janeiro de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 174/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **10/02/2022**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 006/2022, Processo Administrativo N.º 012/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) E ETANOL, PARA SEREM UTILIZADA NA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, MAIOR DESCONTO EM BOMBA.

Juruena - MT, 28 de Janeiro de 2022.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem apresentar o Projeto a seguir:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, no âmbito municipal, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações, especialmente:

Parágrafo Único. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Juscimeira-MT será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - Incentivo à geração de empregos;

III - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

IV - o incentivo à inovação tecnológica.

V - a preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

VI - o incentivo à inovação e ao associativismo;

VII - a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras governamentais; e

VIII - a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 2º. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

§ 3º. O disposto no inciso V não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 5º**.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 3º. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Juscimeira-MT;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Juscimeira-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

Parágrafo único. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:

I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;

III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

Art. 4º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 5º. Na habilitação em licitações, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 6º. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º O disposto no "caput" não é aplicável quando:

I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada

Art. 8º. As contratações diretas por dispensas de licitação com base na Lei vigente, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Artigo 9º – Nas licitações de que trata esta lei, configurando-se o empate, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

1º – Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2º – Na modalidade de pregão, o empate ficará caracterizado quando a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte não exceder em mais de 5% (cinco por cento) o melhor preço.

Art. 10. A administração Municipal poderá editar regulamentação pertinente às disposições desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Todas as disposições desta Lei Complementar serão válidas e entrarão em vigor independentemente da regulamentação referida no caput.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juscimeira/MT, 28 de Janeiro de 2022.

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.349, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.054, DE 25 DE DEZEMBRO DE
2016, CRIANDO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº.
1.127, DE 29 DE MAIO DE 2018; E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.054, de 26 de dezembro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no art. 3º, desta Lei, é constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de assessoramento direto:

1. Gabinete do Prefeito;

1.1. Chefia de Gabinete;

1.1.1. Diretoria de Comunicação;

1.1.1.1 Supervisão de Comunicação;

1.2. Procuradoria Geral do Município;

1.3. Controladoria Geral do Município;

1.4. Ouvidoria Municipal.

1.5. Planejamento Estratégico;

1.5.1. Gerência de Orçamento;

1.5.2. Gerência de projetos.

II – Órgãos de assessoramento intermediário:

2. Secretaria de Administração;

2.1. Gerência de Administração;

2.2. Diretoria de Recursos Humanos;

2.2.1. Supervisão de Cadastro Funcional e Controle de Frequência;

2.3. Gerência de Licitações;

2.3.1. Supervisão de Licitações;

2.4. Gerência de Compras;

2.4.1. Supervisão de Almoxarifado;

2.5. Gerência de Patrimônio e Cartografia;

2.6. Gerência de Frotas.

3. Secretaria de Fazenda e Finanças;

3.1. Diretoria de Tributos;

3.2. Gerência de Finanças;

3.3. Diretoria de Tesouraria;

III – Órgãos de gestão Missional: 4. Secretaria de Saúde;

4.1. Diretoria de Saúde;

4.2. Gerência de Atenção básica

4.3. Gerência de Média Complexidade;

4.3.1. Supervisão de Central de Regulação;

4.4. Gerência de Atenção a Saúde;

4.4.1. Supervisão de veículos da saúde municipal;

4.4.2. Supervisão de medicamentos;

4.5. Gerência de Controle Sanitário;

5. Secretaria de Infraestrutura;

5.1. Gerência de Urbanismo;

5.2. Gerência de Conservação de vias;

5.3. Gerência de Infraestrutura e Frotas;

5.4. Gerência de Trânsito;

5.4.1. Supervisão de Vistoria;

6. Secretaria de Educação

6.1. Diretoria de Educação.

6.2. Gerência de Educação.

6.2.1. Supervisão de prestação de contas.

6.2.2. Supervisão de programas.

6.3. Gerência de Transporte Escolar.

7. Secretaria de Assistência Social.

7.1. Diretoria de Assistência Social.

7.2. Gerência de Proteção Básica e Especial.

7.2.1. Supervisão do CRAS.

7.2.2. Supervisão do CREAS.

7.2.3. Supervisão do Programa Criança Feliz.

7.2.4. Coordenadoria de Acompanhamento dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social.

7.2.5. Coordenadoria dos Programas SCFV e PAIF.

7.3. Diretoria do SINE**.**

7.3.1. Supervisão de Atendimento do SINE.

7.3.2. Supervisão Cadastral SINE

8. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

8.1. Gerência de Turismo.

8.2. Gerência de Indústria e Comércio.

9. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

9.1. Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil;

10. Secretaria da Família e Bem Estar

10.1. Gerência de Esporte e Bem Estar.

10.1.1. Supervisão de Esporte e Bem Estar

10.2. Gerência de Cultura e Lazer.

10.2.1. Supervisão de Cultura e Lazer.

11. *Secretaria* Municipal De Saneamento E Abastecimento De *Água;*

11.1. Gerência de Saneamento;

11.1.2. Supervisão de Atendimento.

(...)

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Art.12. A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças tem por atribuições:

(...)

XVI. **REVOGADO**;

XVII. **REVOGADO**;

XVIII. **REVOGADO**;

XIX. **REVOGADO**;

XX. **REVOGADO**; XXI. **REVOGADO**; XXII. **REVOGADO**; (...)

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração apresenta as seguintes atribuições:

XXXIII. Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de

leis, decretos, portarias e outros atos normativos expedidos ou sancionados pelo Chefe do

Poder Executivo Municipal.

(...)

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 14. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por atribuições:

(...)

XI. Planejar e executar o controle e fiscalização do trânsito, em consonância com ao disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, autuando os infratores e aplicando as medidas administrativas cabíeis relativas a infrações de trânsito;

XIII. Realizar estudos sobre engenharia de Trânsito e funcionamento do

trânsito e do transporte municipal, visando o seu aprimoramento.

XIV. Estudar, formalizar e fiscalizar as concessões para o transporte público de massa, serviços de taxi e outras atividades correlatas.

XV. Realizar estudos tarifários dos serviços do transporte público de massa e de táxi, para fixação das respectivas tarifas.

XXIII. Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

XXIV. Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;

XXV. Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;

(...)

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. A Procuradoria-Geral do Município tem por atribuições orientar o Poder Executivo acerca de assuntos jurídico, bem como:

(...)

II. **REVOGADO;**

IV. dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração de mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas, quando expressamente solicitado;

V. auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos, contratos, pareceres sobre questões jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica formalmente encaminhados pelo Gabinete do Prefeito e/ou pelas demais Secretarias Municipais.

VI. sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais a satisfação e tutela do interesse público, quando formalmente solicitado.

XIII. Quando formalmente solicitado, propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;

Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - CNPJ 15.023.955/0001-31 Bairro: CAJUS | CEP: 78810-000 (66) 3412-1371 protocolo@juscimeira.mt.gov.br

“SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE *ÁGUA*

Art.18-B. A *Secretaria* Municipal de Saneamento e Abastecimento de *Água* tem por atribuições:

I. Estruturar e executar as ações e atividades referentes ao exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico por parte do Município, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e demais legislações posteriormente editadas sobre a matéria;

II. Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município, em parceria com as Secretarias afins, e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

III. Coordenar e fiscalizar a execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais, estaduais e outro municípios, para estudos, projetos, obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário;

IV.	Operar, manter, conservar e explorar, através de arrecadação de taxas e tarifas,
	os serviços de água potável e esgoto sanitário;

V. Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

VI.	Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto e as taxas
	e contribuições que incidirem sobre imóveis beneficiados com tais serviços;

(...)

DOS CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO ÚNICO

Cargo	Denominação	Quantidade	Remuneração – R$.
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	001	7.000,00
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	001	7.000,00
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	001	7.000,00
Planejamento Estratégico	Assessor Especial de Planejamento Estratégicos	001	7.000,00

Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - CNPJ 15.023.955/0001-31 Bairro: CAJUS | CEP: 78810-000 (66) 3412-1371 protocolo@juscimeira.mt.gov.br

Diretores	Diretoria	009	4.000,00
Gerência	Gerente	024	3.000,00
Ouvidoria Municipal	Ouvidor	001	2.000,00
Secretário Municipal	Secretário Municipal	010	Lei Específica
Supervisão	Supervisor	018	2.000,00
Coordenadoria	Coordenador	002	1.500,00
	Totais	**068**	

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº. 1.127, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais artigos da Lei acima mencionada.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Juscimeira-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - CNPJ 15.023.955/0001-31 Bairro: CAJUS | CEP: 78810-000 (66) 3412-1371 protocolo@juscimeira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.350, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira/MT para o Funcionamento do LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira/MT, **situado na Rua Ronaldo Fidelis Pereira nº. 241, no Bairro Cajus, a ser utilizado para funcionamento do Laboratório Municipal de Analises Clinicas e o Almoxarifado de Medicamentos.**

Artigo 2º. O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato de locação, podendo ser rescindo a qualquer tempo por interesse do locatário, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação.

Artigo 3º. O valor mensal do locatício será de um salário mínimo vigente, mensal, pagos em conta corrente do Locador indicado no Contrato de Locação.

§1º. O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante pagamento em conta do locador, devidamente indicados no respectivo contrato de locação.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 28 de Janeiro de 2022.

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Tomada de Preços nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 04/2021", tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, passeio público e sinalização em diversas Ruas do Perímetro urbano de Lambari d'Oeste – MT, através de financiamento junto ao Banco do Brasil (abertura de crédito nº 40/00018-4) e contrapartida do município, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças que são parte integrante do processo licitatório", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.356.670/0001-10, com endereço comercial na Rua Amesclas, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, com o valor global de R$ 1.807.460,80 (um milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos.

Lambari d'Oeste - MT, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Concorrência nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "Concorrência nº 01/2021", tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem, passeio público e sinalização em diversas ruas do perimetro urbano de Lambari d'Oeste - MT, através do Convênio nº 0663/2021/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças que são parte integrante do processo licitatório", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.356.670/0001-10, com endereço comercial na Rua Amesclas, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, com o valor global de R$ 4.066.564,16 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Lambari d'Oeste - MT, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PMLDO/MT - PROCESSO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h30min (horário de Brasília - DF) do dia 11/02/2022, através do site https://bllcompras.com, destinada ao "registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a atender às unidades de ensino da rede municipal de Lambari d'Oeste – MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência", de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto 10.024/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na sede da Prefeitura e no link: https://www.lambaridoestemt.com.br/transparencia-municipal/licitacoes/pregao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL, A FIM DE QUE SEJAM ACOMPANHADOS DE PERTO OS PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE, conforme este instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas normas que regem o procedimento licitatório, notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02:

Considerando que o Procedimento Licitatório, tal como ocorre com qualquer procedimento administrativo, é passível de ANULAÇÃO se e quando verificada alguma eiva de ilegalidade, bem como REVOGAÇÃO, em razão de conveniência ou oportunidade, nos termos do comando legal assentado no artigo 49, da Lei 8666/93, e bem assim, das Súmulas 346 e 473/STF que dispõem, textualmente:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

SÚMULA 346: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando a disposição da Administração Pública em reavaliar, em novo estudo, a conveniência e oportunidade no que concerne ao objetivo do presente Processo Licitatório, com a possibilidade de se proceder com a sua readequação às necessidades da Administração Pública;

Considerando que alguns dos itens que constam do Edital vem sofrendo questionamentos por parte de Empresas interessadas, o que poderá cau-

sar transtornos ao bom andamento do procedimento licitatório, notadamente quanto à sua agilidade,

DECIDE:

REVOGAR, o Processo Licitatório Nº 060/2021 –Pegão Presencial Nº 017, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação parlamentar e institucional, a fim de que sejam acompanhados de perto os projetos e ações governamentais de interesse do município, atendendo solicitação do gabinete.

No presente caso, em que o procedimento sequer se iniciou, torna-se desnecessário o contraditório, uma vez que não há qualquer direito a ser protegido, conforme orientação do colendo STJ – Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.

2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.

3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.

4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.

6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) – grifou-se

Por consequência desta decisão, deverá a Comissão de Licitação tomar todas as providências legais cabíveis, especialmente no que se refere à sua publicação no órgão competente.

Luciara/MT, 27 de janeiro de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RREO 6° BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.895.000,00	50.895.000,00	11.940.395,03	23,46	59.905.241,06	117,70	-9.010.241,06
RECEITAS CORRENTES	44.918.500,00	44.918.500,00	11.538.609,67	25,69	56.729.373,98	126,29	-11.810.873,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.350,00	4.371.350,00	963.339,59	22,04	5.930.204,35	135,66	-1.558.854,35
Impostos	3.650.000,00	3.650.000,00	910.425,35	24,94	5.130.446,93	140,56	-1.480.446,93
Taxas	652.350,00	652.350,00	51.086,12	7,83	777.256,80	119,15	-124.906,80
Contribuição de Melhoria	69.000,00	69.000,00	1.828,12	2,65	22.500,62	32,61	46.499,38
CONTRIBUIÇÕES	2.104.000,00	2.104.000,00	440.561,57	20,94	2.490.252,46	118,36	-386.252,46
Contribuições Sociais	1.504.000,00	1.504.000,00	313.875,63	20,87	1.780.720,23	118,40	-276.720,23
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	126.685,94	21,11	709.532,23	118,26	-109.532,23
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	159.066,40	90,90	412.368,23	235,64	-237.368,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	159.066,40	95,25	412.368,23	246,93	-245.368,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.065.150,00	38.065.150,00	9.943.337,65	26,12	47.777.900,16	125,52	-9.712.750,16
Transferências da União e de suas Entidades	17.179.250,00	17.179.250,00	4.291.664,11	24,98	18.864.208,68	109,81	-1.684.958,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.370.900,00	14.370.900,00	3.784.204,23	26,33	19.222.681,99	133,76	-4.851.781,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.864.812,18	28,69	9.678.905,54	148,91	-3.178.905,54
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	2.657,13	53,14	12.103,95	242,08	-7.103,95
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.000,00	182.000,00	32.304,46	17,75	118.648,78	65,19	63.351,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.000,00	46.000,00	2.018,77	4,39	11.906,64	25,88	34.093,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.000,00	117.000,00	1.590,98	1,36	14.521,55	12,41	102.478,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	28.694,71	151,02	92.220,59	485,37	-73.220,59

Documento gerado em 24/01/2022 10:29:14

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.976.500,00	5.976.500,00	401.785,36	6,72	3.175.867,08	53,14	2.800.632,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	912,31	1,82	5.763,99	11,53	44.236,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.500,00	5.926.500,00	400.873,05	6,76	3.170.103,09	53,49	2.756.396,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.727.000,00	2.727.000,00		0,00		0,00	2.727.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.199.500,00	3.199.500,00	400.873,05	12,53	3.170.103,09	99,08	29.396,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.545.000,00	4.545.000,00	632.280,21	13,91	3.604.939,35	79,32	940.060,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.440.000,00	55.440.000,00	12.572.675,24	22,68	63.510.180,41	114,56	-8.070.180,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.440.000,00	55.440.000,00	12.572.675,24	22,68	63.510.180,41	114,56	-8.070.180,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.440.000,00	55.440.000,00	12.572.675,24	22,68	63.510.180,41	114,56	-8.070.180,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.005.870,98			6.005.870,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.005.870,98			6.005.870,98		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.665.500,00	56.865.082,74	7.257.355,44	51.782.622,84	5.082.459,90	12.882.434,28	51.782.622,84	5.082.459,90	51.782.622,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.319.410,00	46.427.948,28	7.545.413,09	43.150.564,72	3.277.383,56	9.995.175,02	43.150.564,72	3.277.383,56	43.150.564,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.180.000,00	23.243.345,24	4.665.226,82	22.634.295,01	609.050,23	4.665.226,82	22.634.295,01	609.050,23	22.634.295,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	599.337,63	121.947,70	599.337,63	0,00	121.947,70	599.337,63	0,00	599.337,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.639.410,00	22.585.265,41	2.758.238,57	19.916.932,08	2.668.333,33	5.208.000,50	19.916.932,08	2.668.333,33	19.916.932,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.331.000,00	10.422.044,46	-288.057,65	8.632.058,12	1.789.986,34	2.887.259,26	8.632.058,12	1.789.986,34	8.632.058,12	0,00
INVESTIMENTOS	9.831.000,00	10.351.947,66	-299.740,45	8.561.961,32	1.789.986,34	2.875.576,46	8.561.961,32	1.789.986,34	8.561.961,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	70.096,80	11.682,80	70.096,80	0,00	11.682,80	70.096,80	0,00	70.096,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.090,00	15.090,00			15.090,00			15.090,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	2.935.505,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.837.500,00	59.843.370,98	7.756.005,17	54.718.127,91	5.125.243,07	13.381.084,01	54.718.127,91	5.125.243,07	54.718.127,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.837.500,00	59.843.370,98	7.756.005,17	54.718.127,91	5.125.243,07	13.381.084,01	54.718.127,91	5.125.243,07	54.718.127,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				8.792.052,50			8.792.052,50		8.792.052,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.837.500,00	59.843.370,98	7.756.005,17	63.510.180,41		13.381.084,01	63.510.180,41		63.510.180,41	0,00
RESERVA DO RPPS	1.602.500,00	1.602.500,00			1.602.500,00			1.602.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.545.000,00	4.545.000,00	632.280,21	13,91	3.604.939,35	79,32	940.060,65
RECEITAS CORRENTES	4.545.000,00	4.545.000,00	632.280,21	13,91	3.604.939,35	79,32	940.060,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.545.000,00	4.545.000,00	632.280,21	13,91	3.604.939,35	79,32	940.060,65
Contribuições Sociais	4.545.000,00	4.545.000,00	632.280,21	13,91	3.604.939,35	79,32	940.060,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 24/01/2022 10:29:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	2.935.505,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	2.935.505,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	42.783,17	2.935.505,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.665.500,00	56.865.082,74	7.257.355,44	51.782.622,84	94,64	5.082.459,90	12.882.434,28	51.782.622,84	94,64	5.082.459,90	0,00
Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	169.793,73	1.274.427,43	2,33	170.572,57	243.305,43	1.274.427,43	2,33	170.572,57	0,00
Ação Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	169.793,73	1.274.427,43	2,33	170.572,57	243.305,43	1.274.427,43	2,33	170.572,57	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	249.000,00	244.982,73	34.626,91	222.336,74	0,41	22.645,99	34.626,91	222.336,74	0,41	22.645,99	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	249.000,00	244.982,73	34.626,91	222.336,74	0,41	22.645,99	34.626,91	222.336,74	0,41	22.645,99	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.041.000,00	4.719.086,48	112.496,91	4.083.096,41	7,46	635.990,07	680.074,82	4.083.096,41	7,46	635.990,07	0,00
Planejamento e Orçamento	298.000,00	358.993,00	86.866,67	358.546,56	0,66	446,44	87.268,23	358.546,56	0,66	446,44	0,00
FU04 - Administração Geral	3.573.000,00	4.178.607,60	28.240,10	3.562.414,84	6,51	616.192,76	574.706,95	3.562.414,84	6,51	616.192,76	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	100.000,00	80.549,89	10.713,58	80.549,89	0,15	0,00	10.713,58	80.549,89	0,15	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	70.000,00	100.935,99	-13.323,44	81.585,12	0,15	19.350,87	7.386,06	81.585,12	0,15	19.350,87	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.506.000,00	2.561.967,63	471.541,36	2.039.426,47	3,73	522.541,16	713.095,47	2.039.426,47	3,73	522.541,16	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	613.780,56	69.140,33	430.132,03	0,79	183.648,53	87.791,37	430.132,03	0,79	183.648,53	0,00
Assistência Comunitária	916.000,00	1.948.187,07	402.401,03	1.609.294,44	2,94	338.892,63	625.304,10	1.609.294,44	2,94	338.892,63	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	4.437.500,00	4.437.500,00	841.677,70	3.690.429,64	6,74	747.070,36	875.354,03	3.690.429,64	6,74	747.070,36	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.437.500,00	4.437.500,00	841.677,70	3.690.429,64	6,74	747.070,36	875.354,03	3.690.429,64	6,74	747.070,36	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	10.325.000,00	13.838.490,07	1.475.435,58	13.158.395,77	24,05	680.094,30	2.641.825,56	13.158.395,77	24,05	680.094,30	0,00
Atenção Básica	5.069.000,00	5.850.567,90	899.246,79	5.628.747,89	10,29	221.820,01	1.087.546,37	5.628.747,89	10,29	221.820,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.605.000,00	6.780.284,89	142.464,01	6.370.865,57	11,64	409.419,32	1.108.503,37	6.370.865,57	11,64	409.419,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	220.120,18	73.035,47	216.579,19	0,40	3.540,99	80.841,47	216.579,19	0,40	3.540,99	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	525.000,00	520.791,43	97.605,87	499.644,91	0,91	21.146,52	101.850,91	499.644,91	0,91	21.146,52	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	6.000,00	466.725,67	263.083,44	442.558,21	0,81	24.167,46	263.083,44	442.558,21	0,81	24.167,46	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	451.535,00	582.635,00	71.279,00	560.576,00	1,02	22.059,00	159.416,80	560.576,00	1,02	22.059,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	431.535,00	556.535,00	68.939,00	548.574,00	1,00	7.961,00	157.076,80	548.574,00	1,00	7.961,00	0,00
Relações de Trabalho	10.000,00	16.100,00	2.340,00	12.002,00	0,02	4.098,00	2.340,00	12.002,00	0,02	4.098,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	11.740.500,00	13.388.288,82	3.765.664,33	12.828.855,36	23,45	559.433,46	4.719.545,31	12.828.855,36	23,45	559.433,46	0,00
Ensino Fundamental	7.901.500,00	8.761.335,72	2.001.841,94	8.472.879,38	15,48	288.456,34	2.857.134,10	8.472.879,38	15,48	288.456,34	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	311.000,00	330.462,30	85.040,00	312.571,80	0,57	17.890,50	99.285,05	312.571,80	0,57	17.890,50	0,00
Educação Infantil	3.198.000,00	3.986.612,09	1.646.345,32	3.817.030,93	6,98	169.581,16	1.686.041,68	3.817.030,93	6,98	169.581,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	7.500,00	0,01	2.500,00	3.000,00	7.500,00	0,01	2.500,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	320.000,00	299.878,71	32.437,07	218.873,25	0,40	81.005,46	74.084,48	218.873,25	0,40	81.005,46	0,00
Cultura	131.000,00	1.204.736,05	571.540,67	918.317,76	1,68	286.418,29	891.349,62	918.317,76	1,68	286.418,29	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	131.000,00	1.204.736,05	571.540,67	918.317,76	1,68	286.418,29	891.349,62	918.317,76	1,68	286.418,29	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	51.118,91	2.358,40	20.795,66	0,04	30.323,25	2.358,40	20.795,66	0,04	30.323,25	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	51.118,91	2.358,40	20.795,66	0,04	30.323,25	2.358,40	20.795,66	0,04	30.323,25	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.488.000,00	3.938.252,95	-1.431.524,05	2.967.556,65	5,42	970.696,30	233.150,52	2.967.556,65	5,42	970.696,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.413.000,00	3.933.043,25	-1.433.564,05	2.962.346,95	5,41	970.696,30	231.110,52	2.962.346,95	5,41	970.696,30	0,00
Serviços Urbanos	75.000,00	5.209,70	2.040,00	5.209,70	0,01	0,00	2.040,00	5.209,70	0,01	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	16.000,00	7.000,00			0,00	7.000,00			0,00	7.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	16.000,00	7.000,00			0,00	7.000,00			0,00	7.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	580.000,00	513.367,88	71.756,34	356.293,75	0,65	157.074,13	75.699,66	356.293,75	0,65	157.074,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	77.039,78	10.150,88	23.220,98	0,04	53.818,80	10.150,88	23.220,98	0,04	53.818,80	0,00
Controle Ambiental	475.000,00	431.328,10	61.605,46	332.183,77	0,61	99.144,33	65.548,78	332.183,77	0,61	99.144,33	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	5.000,00	0,00	889,00	0,00	4.111,00	0,00	889,00	0,00	4.111,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.118.000,00	332.467,28	-117.095,62	331.249,69	0,61	1.217,59	73.836,27	331.249,69	0,61	1.217,59	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	423.000,00	324.967,28	72.904,38	323.749,69	0,59	1.217,59	73.836,27	323.749,69	0,59	1.217,59	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	655.000,00	7.500,00	-190.000,00	7.500,00	0,01	0,00	0,00	7.500,00	0,01	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	141.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	141.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 24/01/2022 10:29:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	826.375,00	687.041,84	118.872,09	670.642,08	1,23	16.399,76	120.418,89	670.642,08	1,23	16.399,76	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	826.375,00	687.041,84	118.872,09	670.642,08	1,23	16.399,76	120.418,89	670.642,08	1,23	16.399,76	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	6.010.500,00	7.282.367,02	885.491,42	7.091.178,59	12,96	191.188,43	1.115.658,44	7.091.178,59	12,96	191.188,43	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.010.500,00	7.282.367,02	885.491,42	7.091.178,59	12,96	191.188,43	1.115.658,44	7.091.178,59	12,96	191.188,43	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	494.000,00	321.278,77	53.934,55	280.271,31	0,51	41.007,46	53.934,55	280.271,31	0,51	41.007,46	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	464.000,00	321.278,77	53.934,55	280.271,31	0,51	41.007,46	53.934,55	280.271,31	0,51	41.007,46	0,00
Lazer	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.294.411,31	159.506,12	1.288.773,53	2,36	5.637,78	248.783,60	1.288.773,53	2,36	5.637,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.294.411,31	159.506,12	1.288.773,53	2,36	5.637,78	248.783,60	1.288.773,53	2,36	5.637,78	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	15.090,00	15.090,00				15.090,00				15.090,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	5,36	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	5,36	42.783,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.837.500,00	59.843.370,98	7.756.005,17	54.718.127,91	100,00	5.125.243,07	13.381.084,01	54.718.127,91	100,00	5.125.243,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.172.000,00	2.978.288,24	498.649,73	2.935.505,07	5,36	42.783,17	498.649,73	2.935.505,07	5,36	42.783,17	0,00
Legislativa	55.000,00	55.000,00	10.610,22	45.937,65	0,08	9.062,35	10.610,22	45.937,65	0,08	9.062,35	0,00
Ação Legislativa	55.000,00	55.000,00	10.610,22	45.937,65	0,08	9.062,35	10.610,22	45.937,65	0,08	9.062,35	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	370.000,00	286.790,97	47.022,27	286.790,97	0,52	0,00	47.022,27	286.790,97	0,52	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	370.000,00	286.790,97	47.022,27	286.790,97	0,52	0,00	47.022,27	286.790,97	0,52	0,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	135.000,00	133.229,59	19.653,13	121.771,08	0,22	11.458,51	19.653,13	121.771,08	0,22	11.458,51	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	12.079,99	2.507,63	12.079,99	0,02	0,00	2.507,63	12.079,99	0,02	0,00	0,00
Assistência Comunitária	125.000,00	121.149,60	17.145,50	109.691,09	0,20	11.458,51	17.145,50	109.691,09	0,20	11.458,51	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	705.000,00	702.572,76	106.684,37	695.720,39	1,27	6.852,37	106.684,37	695.720,39	1,27	6.852,37	0,00
Atenção Básica	445.000,00	471.072,76	69.977,70	469.766,47	0,86	1.306,29	69.977,70	469.766,47	0,86	1.306,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	206.500,00	36.706,67	205.764,12	0,38	735,88	36.706,67	205.764,12	0,38	735,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral		25.000,00	0,00	20.189,80	0,04	4.810,20	0,00	20.189,80	0,04	4.810,20	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 24/01/2022 10:29:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	1.648.000,00	1.604.457,74	288.276,27	1.603.047,80	2,93	1.409,94	288.276,27	1.603.047,80	2,93	1.409,94	0,00
Ensino Fundamental	1.120.000,00	1.094.067,51	194.932,39	1.093.657,57	2,00	409,94	194.932,39	1.093.657,57	2,00	409,94	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	526.000,00	510.390,23	93.343,88	509.390,23	0,93	1.000,00	93.343,88	509.390,23	0,93	1.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	17.133,95	2.175,96	17.133,95	0,03	0,00	2.175,96	17.133,95	0,03	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	17.133,95	2.175,96	17.133,95	0,03	0,00	2.175,96	17.133,95	0,03	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	215.000,00	165.103,23	24.227,51	165.103,23	0,30	0,00	24.227,51	165.103,23	0,30	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	215.000,00	165.103,23	24.227,51	165.103,23	0,30	0,00	24.227,51	165.103,23	0,30	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.819.509,02	4.148.674,37	4.741.700,15	4.618.551,61	4.635.226,17	4.436.893,46	5.501.865,31	5.432.578,45	4.825.563,66	7.047.194,45	5.525.138,25	7.288.196,09	63.021.090,99	49.576.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.937,78	426.816,65	527.148,79	764.771,42	586.658,52	322.608,50	639.464,55	499.315,02	361.750,83	612.392,70	383.320,58	580.019,01	5.930.204,35	4.371.350,00
IPTU	9.807,48	31.704,08	69.922,29	309.232,72	80.433,22	84.049,43	97.745,56	71.755,99	49.345,58	49.904,86	20.728,54	27.505,38	902.135,13	735.000,00
ISS	83.771,70	52.005,33	97.561,47	171.898,68	100.387,44	157.328,53	231.218,69	161.501,68	156.673,30	176.965,97	154.227,59	210.961,69	1.754.502,07	1.105.000,00
ITBI	6.470,42	193.474,92	65.360,73	71.751,45	258.018,01	28.806,95	98.531,56	199.365,29	40.071,78	222.345,11	52.382,02	143.322,48	1.379.900,72	803.000,00
IRRF	53.867,56	71.220,10	100.838,88	68.472,34	107.027,27	7.455,27	152.208,69	34.524,03	88.134,73	108.862,49	138.788,73	162.508,92	1.093.909,01	1.007.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.020,62	78.412,22	193.465,42	143.416,23	40.792,58	44.968,32	59.760,05	32.168,03	27.525,44	54.314,27	17.193,70	35.720,54	799.757,42	721.350,00
Contribuições	204.765,20	199.533,27	203.510,64	201.957,75	203.192,51	210.020,99	203.579,44	207.393,17	208.985,40	206.752,52	217.813,15	222.748,42	2.490.252,46	2.104.000,00
Receita Patrimonial	1.494,95	1.262,24	5.089,60	8.257,84	17.537,42	22.984,34	28.326,04	38.018,36	39.367,83	49.646,37	69.579,60	89.486,80	371.051,39	175.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.494,95	1.262,24	5.089,60	8.257,84	17.537,42	22.984,34	28.326,04	38.018,36	39.367,83	49.646,37	69.579,60	89.486,80	371.051,39	167.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	8.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	21.000,00
Transferências Correntes	4.386.545,82	3.515.949,82	3.988.951,38	3.635.708,67	3.821.259,06	3.869.402,36	4.623.587,26	4.673.202,44	4.208.746,81	6.169.518,07	4.846.932,18	6.371.130,14	54.110.934,01	42.723.150,00
Cota-Parte do FPM	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.013.915,88	796.266,07	887.306,13	1.152.368,11	1.715.524,99	12.828.151,39	10.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.109.025,63	902.277,37	1.310.193,27	1.120.110,09	1.077.192,96	1.386.429,72	1.417.406,49	1.594.299,39	1.503.093,26	1.876.515,96	1.650.601,02	1.530.841,85	16.477.987,01	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	86.606,78	95.313,60	94.275,17	75.141,03	95.855,25	88.679,12	125.163,10	110.743,35	115.613,32	125.423,70	95.996,77	69.378,78	1.178.189,97	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	101.797,81	22.160,13	13.912,23	196.993,43	11.074,34	90.057,01	8.427,11	6.800,17	161.849,12	867.673,13	329.272,22	349.036,57	2.159.055,27	1.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.307,18	7.293,14	7.855,80	8.796,11	7.910,57	8.184,38	8.800,90	7.176,46	8.985,08	9.312,26	8.718,61	8.701,52	100.042,01	50.000,00
Transferências do FUNDEB	668.550,60	614.648,42	732.871,97	665.165,20	731.712,65	792.605,28	794.604,79	903.220,77	838.925,25	1.071.788,43	953.953,82	910.858,36	9.678.905,54	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.440.105,14	600.011,48	975.742,83	676.605,87	824.374,11	575.348,10	1.001.048,00	1.037.046,42	784.014,71	1.331.498,46	656.021,63	1.786.786,07	11.688.602,82	12.113.150,00
Outras Receitas Correntes	765,27	5.112,39	16.999,74	7.855,93	6.578,66	11.877,27	6.908,02	14.649,46	6.712,79	8.884,79	7.492,74	24.811,72	118.648,78	182.000,00
DEDUÇÕES (II)	601.298,93	608.942,71	611.080,50	605.569,78	607.422,81	650.654,62	621.712,21	698.615,94	663.033,98	896.527,34	807.012,34	795.569,91	8.169.441,07	6.162.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	147.382,48	145.723,66	151.923,83	143.880,94	151.309,95	147.341,19	144.986,70	148.803,68	143.009,11	142.483,06	156.704,18	157.171,45	1.780.720,23	1.504.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		4.419,84	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	9.321,30	55.686,99	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.916,45	458.799,21	454.496,02	457.028,19	451.452,21	498.652,78	472.064,86	545.151,61	515.364,22	751.383,63	645.647,51	629.077,16	6.333.033,85	4.658.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.027.803,36	3.786.238,84	4.880.153,10	4.733.962,51	4.162.529,68	6.148.667,11	4.718.125,91	6.492.626,18	54.851.649,92	43.414.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										642.136,00			642.136,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.027.803,36	3.786.238,84	4.880.153,10	4.733.962,51	4.162.529,68	5.506.531,11	4.718.125,91	6.492.626,18	54.209.513,92	43.414.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.027.803,36	3.786.238,84	4.880.153,10	4.733.962,51	4.162.529,68	5.506.531,11	4.718.125,91	6.492.626,18	54.209.513,92	43.414.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.049.000,00	5.441.360,57
Receita de Contribuições dos Segurados	1.504.000,00	1.780.720,23
Ativo	1.479.000,00	1.614.176,75
Inativo	10.000,00	133.117,26
Pensionista	15.000,00	33.426,22
Receita de Contribuições Patronais	4.545.000,00	3.604.939,35
Ativo	4.545.000,00	3.604.939,35
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	55.700,99
Compensação Financeira entre os Regimes		55.686,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		14,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.049.000,00	5.441.360,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.700.000,00	3.436.671,72	3.436.671,72	3.436.671,72	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.748.686,83	2.748.686,83	2.748.686,83	0,00
Pensões por Morte	700.000,00	687.984,89	687.984,89	687.984,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	82.673,23	441,78	441,78	441,78	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00				0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.673,23	441,78	441,78	441,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.782.673,23	3.437.113,50	3.437.113,50	3.437.113,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.266.326,77	2.004.247,07	2.004.247,07	2.004.247,07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.164,09
Investimentos e Aplicações	40.852.374,48
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.316,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.000,00	41.316,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	614.826,77	252.355,83	252.355,83	252.355,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	78.960,34	78.960,34	78.960,34	0,00
Demais Despesas Correntes	454.826,77	173.395,49	173.395,49	173.395,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	960,31	960,31	960,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	664.826,77	253.316,14	253.316,14	253.316,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-663.826,77	-211.999,30	-211.999,30	-211.999,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.918.500,00	56.729.373,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.350,00	5.930.204,35
IPTU	735.000,00	902.135,13
ISS	1.105.000,00	1.754.502,07
ITBI	803.000,00	1.379.900,72
IRRF	1.007.000,00	1.093.909,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.350,00	799.757,42
Contribuições	2.104.000,00	2.490.252,46
Receita Patrimonial	175.000,00	412.368,23
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	412.368,23
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	
Transferências Correntes	38.065.150,00	47.777.900,16
Cota-Parte do FPM	8.820.000,00	10.458.162,59
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	13.182.389,83
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	942.553,02
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.727.244,35
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	100.042,01
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	9.678.905,54
Outras Transferências Correntes	12.113.150,00	11.688.602,82
Demais Receitas Correntes	203.000,00	118.648,78
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	
Receitas Correntes Restantes	202.000,00	118.648,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.750.500,00	56.317.005,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.976.500,00	3.175.867,08
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	5.763,99
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.926.500,00	3.170.103,09
Convênios	5.477.500,00	3.170.103,09
Outras Transferências de Capital	449.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.926.500,00	3.170.103,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.677.000,00	59.487.108,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.427.948,28	43.150.564,72	43.150.564,72	43.150.564,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.243.345,24	22.634.295,01	22.634.295,01	22.634.295,01			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	599.337,63	599.337,63	599.337,63	599.337,63			
Outras Despesas Correntes	22.585.265,41	19.916.932,08	19.916.932,08	19.916.932,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.828.610,65	42.551.227,09	42.551.227,09	42.551.227,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.422.044,46	8.632.058,12	8.632.058,12	8.632.058,12	0,00	226.000,00	226.000,00
Investimentos	10.351.947,66	8.561.961,32	8.561.961,32	8.561.961,32		226.000,00	226.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	70.096,80	70.096,80	70.096,80	70.096,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.351.947,66	8.561.961,32	8.561.961,32	8.561.961,32	0,00	226.000,00	226.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.090,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.195.648,31	51.113.188,41	51.113.188,41	51.113.188,41	0,00	226.000,00	226.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.147.920,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-591.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	371.051,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	599.337,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.919.634,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-924.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	371.701,04	301.604,24
DEDUÇÕES (XXIX)	46.058.485,65	55.175.360,90
Disponibilidade de Caixa	46.058.485,65	55.175.360,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.058.485,65	55.175.360,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-45.686.784,61	-54.873.756,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.186.972,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.186.972,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.415.258,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.005.870,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.005.870,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.602.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							226.000,00	226.000,00	226.000,00		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município											0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.422.044,46	8.632.058,12	1.789.986,34
Investimentos	10.351.947,66	8.561.961,32	1.789.986,34
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	70.096,80	70.096,80	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.422.044,46	8.632.058,12	1.789.986,34

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.422.044,46	8.632.058,12	1.789.986,34

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				38.521.468,05
2021	6.912.162,97	3.392.669,93	3.519.493,04	42.040.961,09
2022	7.419.314,19	3.418.194,09	4.001.120,10	46.042.081,19
2023	8.583.577,68	3.711.618,52	4.871.959,16	50.914.040,35
2024	9.758.573,73	4.104.419,01	5.654.154,72	56.568.195,07
2025	9.861.442,26	4.683.721,69	5.177.720,57	61.745.915,64
2026	9.813.029,70	5.722.421,05	4.090.608,65	65.836.524,29
2027	9.806.248,05	6.512.801,70	3.293.446,35	69.129.970,64
2028	10.039.309,42	6.588.471,28	3.450.838,14	72.580.808,78
2029	10.074.898,86	7.192.207,42	2.882.691,44	75.463.500,22
2030	10.031.286,83	7.914.442,85	2.116.843,98	77.580.344,20
2031	10.084.959,18	8.297.847,76	1.787.111,42	79.367.455,62
2032	10.009.139,33	8.947.147,97	1.061.991,36	80.429.446,98
2033	9.985.230,21	9.378.230,12	607.000,09	81.036.447,07
2034	9.860.481,77	9.999.506,67	-139.024,90	80.897.422,17
2035	9.747.184,88	10.469.144,98	-721.960,10	80.175.462,07
2036	9.576.758,98	11.001.554,27	-1.424.795,29	78.750.666,78
2037	9.527.351,91	11.133.077,60	-1.605.725,69	77.144.941,09
2038	9.312.390,32	11.633.562,01	-2.321.171,69	74.823.769,40
2039	9.025.498,21	12.215.578,60	-3.190.080,39	71.633.689,01
2040	8.778.417,18	12.623.920,57	-3.845.503,39	67.788.185,62
2041	8.502.975,48	12.914.547,10	-4.411.571,62	63.376.614,00
2042	8.215.093,90	13.200.257,46	-4.985.163,56	58.391.450,44
2043	7.894.494,65	13.464.371,30	-5.569.876,65	52.821.573,79
2044	7.519.717,86	13.741.957,82	-6.222.239,96	46.599.333,83
2045	7.145.333,15	13.879.100,76	-6.733.767,61	39.865.566,22
2046	6.621.213,34	14.409.457,75	-7.788.244,41	32.077.321,81
2047	6.141.074,78	14.738.587,08	-8.597.512,30	23.479.809,51
2048	5.619.106,44	14.892.354,83	-9.273.248,39	14.206.561,12
2049	5.153.794,23	14.811.481,48	-9.657.687,25	4.548.873,87
2050	4.882.314,89	14.632.897,80	-9.750.582,91	-5.201.709,04
2051	4.934.585,14	14.215.351,38	-9.280.766,24	-14.482.475,28
2052	4.947.355,38	14.741.337,46	-9.793.982,08	-24.276.457,36
2053	4.982.440,08	14.563.344,16	-9.580.904,08	-33.857.361,44
2054	5.019.366,54	13.784.843,55	-8.765.477,01	-42.622.838,45
2055	348.091,51	13.513.367,98	-13.165.276,47	-55.788.114,92
2056	75.884,78	13.038.950,06	-12.963.065,28	-68.751.180,20
2057	26.131,09	12.635.542,03	-12.609.410,94	-81.360.591,14
2058	6.598,10	12.420.105,25	-12.413.507,15	-93.774.098,29
2059	6.664,08	11.961.401,68	-11.954.737,60	-105.728.835,89
2060	6.730,72	11.194.772,52	-11.188.041,80	-116.916.877,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	10.616.258,86	-10.616.258,86	-127.533.136,55
2062	0,00	10.128.802,09	-10.128.802,09	-137.661.938,64
2063	0,00	9.282.722,31	-9.282.722,31	-146.944.660,95
2064	0,00	8.247.906,50	-8.247.906,50	-155.192.567,45
2065	0,00	7.662.872,87	-7.662.872,87	-162.855.440,32
2066	0,00	7.248.536,88	-7.248.536,88	-170.103.977,20
2067	0,00	6.827.917,51	-6.827.917,51	-176.931.894,71
2068	0,00	6.434.732,19	-6.434.732,19	-183.366.626,90
2069	0,00	5.954.633,30	-5.954.633,30	-189.321.260,20
2070	0,00	5.189.092,66	-5.189.092,66	-194.510.352,86
2071	0,00	4.944.921,71	-4.944.921,71	-199.455.274,57
2072	0,00	4.452.243,15	-4.452.243,15	-203.907.517,72
2073	0,00	4.030.443,37	-4.030.443,37	-207.937.961,09
2074	0,00	3.558.834,95	-3.558.834,95	-211.496.796,04
2075	0,00	3.184.008,57	-3.184.008,57	-214.680.804,61
2076	0,00	2.858.878,52	-2.858.878,52	-217.539.683,13
2077	0,00	2.658.409,80	-2.658.409,80	-220.198.092,93
2078	0,00	2.387.145,43	-2.387.145,43	-222.585.238,36
2079	0,00	2.112.820,92	-2.112.820,92	-224.698.059,28
2080	0,00	1.762.878,28	-1.762.878,28	-226.460.937,56
2081	0,00	1.553.596,55	-1.553.596,55	-228.014.534,11
2082	0,00	1.272.750,37	-1.272.750,37	-229.287.284,48
2083	0,00	1.130.845,84	-1.130.845,84	-230.418.130,32
2084	0,00	653.404,78	-653.404,78	-231.071.535,10
2085	0,00	580.163,35	-580.163,35	-231.651.698,45
2086	0,00	478.543,15	-478.543,15	-232.130.241,60
2087	0,00	231.783,71	-231.783,71	-232.362.025,31
2088	0,00	153.476,95	-153.476,95	-232.515.502,26
2089	0,00	152.708,42	-152.708,42	-232.668.210,68
2090	0,00	115.824,57	-115.824,57	-232.784.035,25
2091	0,00	40.048,44	-40.048,44	-232.824.083,69
2092	0,00	755,84	-755,84	-232.824.839,53
2093	0,00	0,00	0,00	-232.824.839,53
2094	0,00	0,00	0,00	-232.824.839,53

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.440.000,00
Previsão Atualizada	55.440.000,00
Receitas Realizadas	63.510.180,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.005.870,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.440.000,00
Dotação Atualizada	61.445.870,98
Despesas Empenhadas	54.718.127,91
Despesas Liquidadas	54.718.127,91
Despesas Pagas	54.718.127,91
Superávit Orçamentário	8.792.052,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	54.718.127,91
Despesas Liquidadas	54.718.127,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	54.851.649,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.209.513,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.209.513,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.441.360,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.437.113,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.437.113,50
Resultado Previdenciário	2.004.247,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-591.000,00	8.147.920,43	-1.378,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	-924.000,00	7.919.634,19	-857,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00
Poder Executivo	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.191.709,62	25,00	26,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.307.589,36	70,00	65,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	8.632.058,12	1.789.986,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.912.162,97	10.084.959,18	8.502.975,48	75.884,78
Despesas Previdenciárias	3.392.669,93	8.297.847,76	12.914.547,10	13.038.950,06
Resultado Previdenciário	3.519.493,04	1.787.111,42	-4.411.571,62	-12.963.065,28
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.426.548,14	15,00	22,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e SUELI

PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 922808 SSP/MT e CPF nº

808.969.011-49, residente e domiciliada na Rua 7 de Dezembro n° 517, Distrito de Analândia do Norte,

neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Sueli Pereira dos Santos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

ANDREIA BATISTA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1930750-0 SSP/MT e CPF nº

007.343.641-05, residente e domiciliada na Rua Girassol n° 37, Residencial Paraiso, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitária de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 19 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Andreia Batista da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA

EVA PEREIRA MUNIZ, brasileira, maior, portadora do RG nº 2524023-4 SSP/MT e CPF nº

974.266.283-53, residente e domiciliada na Rua Vanuza de Sousa, Vila Esperança, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitária de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 19 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Maria Eva Pereira Muniz

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE,

ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 3475712-0 SESP/MS e CPF

nº 555.748.311-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Martins n° 1820, Vila Esperança, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), correspondente

a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programado para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 19 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Orlando Alves de Oliveira

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e INES

DE PAULA DA SILVA GHIRALDI, brasileira, maior, portadora do RG nº 0922774-1 SSP/MT e CPF

nº 912.748.931-00, residente e domiciliada na Rua Guarani n° 1534, Vila Tupi, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Inês de Paula da Silva Ghiraldi

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

SANDRA MARIA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG nº 13258010 SSP/MT e CPF nº

981.925.151-68, residente e domiciliada na Rua Chavantes, Vila Tupi, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Sandra Maria de Souza

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

FRANCIELE PEREIRA DE ALMEIDA NUNES, brasileira, maior, portadora do RG nº 1216625-1

SSP/MT e CPF nº 015.164.161-71, residente e domiciliada na Rua Geovane Marchetto, Vila Izabel, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Franciele Pereira de Almeida Nunes

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

SOLANGE BENTO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 13967878

SSP/MT e CPF nº 014.677.971-11, residente e domiciliada na Rua Jose Severino de Moura, Centro, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Solange Bento Rodrigues dos Santos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e VERA

LUCIA MOREIRA DIAS, brasileira, maior, portadora do RG nº 07188684 SSP/MT e CPF nº

429.294.071-15, residente e domiciliada na Rua Fulgência de Souza, Centro, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Vera Lucia Moreira Dias

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e EDINA

CATARINA MACEDO, brasileira, maior, portadora do RG nº 001145999 SSP/MS e CPF nº

000.635.101-89, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, Centro, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Edina Catarina Macedo

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA

APARECIDA ROSA SANTOS LOPES, brasileira, maior, portadora do RG nº 12667555-5 SSP/MT e

CPF nº 006.774.021-98, residente e domiciliada na Avenida Colonizador Jose Bianchini, Centro, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Maria Aparecida Rosa Santos Lopes

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e ALINE

TAIS DA COSTA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1106792888 SSP/RS e CPF nº 032.876.910-07 ,

residente e domiciliada na Fazenda Céu Azul, Km 08, Setor Rural, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Aline Tais da Costa

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

SOLANGE DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1783493-7 SSP/MT e CPF nº001.529.631-

89 , residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, Setor Rural, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Solange da Silva

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RGF 2° SEMSTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.763.563,22	1.772.106,49	1.904.803,29	1.912.097,07	2.062.798,21	2.067.244,00	2.026.495,59	2.089.343,55	2.081.276,44	2.080.389,29	2.743.591,64	2.262.477,10	24.766.185,89	
Pessoal Ativo	1.528.844,77	1.535.424,75	1.646.603,86	1.663.702,91	1.806.124,40	1.802.050,99	1.750.087,94	1.813.856,43	1.803.824,64	1.801.984,15	2.199.782,05	1.977.227,28	21.329.514,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.264.898,30	1.271.697,79	1.375.162,21	1.400.618,57	1.527.147,27	1.521.510,19	1.471.288,32	1.521.915,57	1.523.099,72	1.519.803,97	1.872.637,08	1.685.094,61	17.954.873,60	
Obrigações Patronais	263.946,47	263.726,96	271.441,65	263.084,34	278.977,13	280.540,80	278.799,62	291.940,86	280.724,92	282.180,18	327.144,97	292.132,67	3.374.640,57	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	3.436.671,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.195,35	190.370,84	191.817,62	198.865,21	207.144,86	215.664,06	221.260,99	220.360,68	222.325,36	223.278,70	437.189,78	230.123,38	2.748.686,83	
Pensões	44.523,10	46.310,90	66.381,81	49.528,95	49.528,95	49.528,95	55.056,66	55.126,44	55.126,44	55.126,44	106.619,81	55.126,44	687.984,89	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	3.436.671,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	3.436.671,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.528.844,77	1.535.424,75	1.646.603,86	1.663.702,91	1.806.124,40	1.802.050,99	1.750.087,94	1.813.856,43	1.803.824,64	1.801.984,15	2.199.782,05	1.977.227,28	21.329.514,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.851.649,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	642.136,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.209.513,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.329.514,17	39,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.273.137,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.809.480,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.345.823,77	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	371.701,04	336.652,64	301.604,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	371.701,04	336.652,64	301.604,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	371.701,04	336.652,64	301.604,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	309.595,92	274.547,52	239.499,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	62.105,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.058.485,65	53.729.172,57	55.175.360,90
Disponibilidade de Caixa	46.058.485,65	53.729.172,57	55.175.360,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.058.485,65	53.729.172,57	55.175.360,90
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-45.686.784,61	-53.392.519,93	-54.873.756,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.888.833,60	48.129.268,27	54.851.649,92
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	498.323,20	261.635,67	642.136,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.390.510,40	47.867.632,60	54.209.513,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,88	0,70	0,56
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-107,78	-111,54	-101,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	50.868.612,48	57.441.159,12	65.051.416,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.781.751,23	51.697.043,21	58.546.275,03
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	226.000,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.888.833,60	48.129.268,27	54.851.649,92
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	498.323,20	261.635,67	642.136,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.390.510,40	47.867.632,60	54.209.513,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.325.912,29	10.530.879,17	11.926.093,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.393.321,06	9.477.791,25	10.733.483,75
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.851.649,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	642.136,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.209.513,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.673.522,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.806.170,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.794.665,97	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10,095,212.15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,095,212.15	0,00	0,00	10,095,212.15
Recursos Ordinários	10,095,212.15						10,095,212.15			10,095,212.15
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4,227,774.27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,227,774.27	0,00	0,00	4,227,774.27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00						0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	346,741.46						346,741.46			346,741.46
Outros Recursos Vinculados à Educação	238,509.76						238,509.76			238,509.76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	112,691.14	0,00		0,00			112,691.14	0,00		112,691.14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,618,024.97						1,618,024.97			1,618,024.97
Recursos Vinculados à Assistência Social	294,614.08						294,614.08			294,614.08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	12,164.09						12,164.09			12,164.09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	1,605,028.77						1,605,028.77			1,605,028.77
TOTAL (III) = (I + II)	14,322,986.42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,322,986.42	0,00	0,00	14,322,986.42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.851.649,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.209.513,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.209.513,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.329.514,17	39,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	29.273.137,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.809.480,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.345.823,77	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-54.873.756,66	-101,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.051.416,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.926.093,06	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.673.522,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.794.665,97	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	14.322.986,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

CLAUDINEIA LEBKUCHEN CAMARGO, brasileira, maior, portadora do RG nº 2816373-7 SSP/MT

e CPF nº 704.716.011-60 , residente e domiciliada no Distrito de Analândia do Norte, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Claudinei Lebkuchen Camargo

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

APARECIDA INACIO DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2952678-7 SSP/MT e CPF nº

974.180.641-87, residente e domiciliada na Rua Marcio Barbosa dos Santos, Centro, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Aparecida Inácio da Silva

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ELIZABETE FERREIRA DA COSTA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 1213683-2 SJ/MT e CPF nº 952.011.571-49**,** residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Carvalho n° 34, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Elizabete Ferreira da Costa**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

DECRETO Nº.015/2022

DECRETO Nº.015/2022.

DATA: 25/01/2022.

SÚMULA: ***"Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos salários para servidor municipal ativo e inativo e pensões por morte e dá outras providencias. ".***

A Senhora **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO,** Prefeita Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo como o que dispõe os artigos legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia – PREVILÂNDIA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia – PREVILÂNDIA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Servidores do Município de Marcelândia que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§1º A partir de janeiro de 2022, o limite máximo estabelecido no artigo anterior será de R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

§2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2021.

ROSEMAR SANTOS MARCHETTO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ANDREIA ARCURI MARQUES,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2497140-5 SSP/MT e CPF nº 050.586.721-46**,** residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Andreia Arcuri Marques**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **NATALIA DA COSTA LOPES,** brasileira, maior,portadora do RG nº 05114902014-0 SSP/MA e CPF nº 617.063.093-09**,** residente e domiciliada no Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer

momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Natalia da Costa Lopes**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, **SILVONI TRAJANO GUIMARAES,** brasileiro, maior,portador do RG nº 185508 SSP/TO e CPF nº 872.698.131-91**,** residente e domiciliado na Avenida da Saudade, Jardim das Itaúbas, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Vigia**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programado para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Silvoni Trajano Guimaraes**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ELALLIA SILVA LIMA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 20070772 SSP/MT e CPF nº 054.131.441-64**,** residente e domiciliada na Rua Xingu, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação

de serviços no cargo de **Vigia**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Elallia Silva Lima**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ALINE DIAS FIGUEIREDO,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2747096-2 SSP/MT e CPF nº 062.202.621-66 **,** residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer

momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Aline Dias Figueiredo**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JOCILENE MISSASSE,** brasileira, maior,portadora do RG nº 1878770-3 SSP/MT e CPF nº 024.881.491-52**,** residente e domiciliada na Comunidade de Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Jocilene Missasse**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CRISLAINE LARSSON BARCELLOS DE FARIAS,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2350931-7 SSP/MT e CPF nº 048.201.871-20**,** residente e domiciliada na Rua Helio Kovalesk, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei

Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Crislaine Larsson Barcellos de Farias**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **APARECIDA SCAMPARINI DA SILVA FILHA MUNIZ,** brasileira, maior,portadora do RG nº 1313708-5 SSP/MT e CPF nº 003.362.191-80**,** residente e domiciliada na Rua Tupy n° 1442, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Aparecida Scamparini da Silva Filha Muniz**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI,** brasileira, maior,portadora do RG nº 5776469-4 SESP/PR e CPF nº 790.487.731-72**,** residente e domiciliada na Rua Fulgência de Souza n° 75/640, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Cristiana Rodrigues Lazzeri**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N.º 007/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – Marcelândia – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada á rua João Biondaro nº 1457 A, Centro, Marcelândia-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.920.483/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente **CELSO LUIZ PA-**

DOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, portador da carteira de identidade n. 3.230.271-8 SSP/PR e do CPF n. 546.553.409-59, residente e domiciliado à Av. Colonizador José Bianchini, Nº 10, na cidade de Marcelândia/MT, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado o Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.912/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RUBENS ROBERTO ROSA**, brasileiro, casado, portador RG nº 7.116. 343-8 SSP/SP e CPF nº 955.424.858-04, residente nesta cidade de Nova Canaã do Norte - MT doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolvem, celebrar o presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666/93, Leis Municipais autorizativas, Protocolo de Intenções que Criou o Consócio na Conformidade da Lei Federal n. 11.107/2005, artigo 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia e Ata de Assembleia de 27 de dezembro de 2021, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme aprovação do Orçamento de 2022, em Ata 004/2021 do dia 27 de dezembro de 2021, referentes despesas correntes de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura deste contrato que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1779-5 Conta Corrente 25.305-7 Banco do Brasil – Consórcio Portal da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Apropecuária		
Programa: 0021 – Economia Rural		
Atividade: 10430 – Contribuição Consórcio Portal da Amazônia		
Fonte de Recursos: 0.1.00.000 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
337170 – Contribuições	R$	42.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da contratado decorrente do presente Contrato, será destinado as despesas de que tratam o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Marcelândia – MT, 03 de janeiro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TESTEMUNHAS:

1º_____

Eliene Escrocaro Costa.

CPF: 021.339.671-84.

2º_____

Thiago Soares Souza

CPF: 063.117.889-93

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ANA LUCIA FERNANDES MARQUES,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2065200-3 SSP/MT e CPF nº 029.934.631-52**,** residente e domiciliada na Rua Curitiba n° 58, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/ 2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Ana Lucia Fernandes Marques**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS,** brasileira, maior,portadora do RG nº 5646012-8 SSP/PR e CPF nº 797.775.469-04**,** residente e domiciliada na Rua Três Poderes, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Ednei Pinheiro dos Santos**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **VANDERLEIA DE MELLO SANTANA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 65452637-0 SSP/SP e CPF nº 046.888.691-50**,** residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Vanderleia de Mello Santana**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ANGELA SANTANA SHIMIDT DA SILVA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 0970409-4 SEJUSP/MT e CPF nº 946.672.921-72**,** residente e domiciliada na Chácara Estrada Rural, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Merendeira**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Angela Santana Shimidt da Silva**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JESSICA DA SILVA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2887630-0 SSP/MT e CPF nº 069.328.581-85**,** residente e domiciliada no Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Merendeira**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer

momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Jessica da Silva**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **SIMONE BRUNA GOMES AVILA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 242752-0 SSP/MT e CPF nº 700.144.971-74**,** residente e domiciliada no Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Merendeira**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Simone Bruna Gomes Avila**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, **SANDRO PEREIRA GOMES,** brasileiro, maior,portador do RG nº 3274827-2 SSP/MT e CPF nº 704.673.721-52**,** residente e domiciliado na Comunidade de Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação

de serviços no cargo de **Vigia**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programado para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Sandro Pereira Gomes**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, **FLAVIO KURT GODINHO CRUCIUS,** brasileiro, maior,portador do RG nº 25982460 SSP/MT e CPF nº 054.540.541-60**,** residente e domiciliado na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Vigia**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programado para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as

obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Flavio Kurt Godinho Crucius**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ANA PAULA TAVARES DA CAMARA CANGUÇU,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2066278-5 SSP/MT e CPF nº 031.269.751-19**,** residente e domiciliada na Rua Julio Bilenk, n° 1066, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I**, a ser desempenhado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Ana Paula Tavares da Câmara Canguçu**

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **MARIA ANGELA HELMANN NUNES,** brasileira, maior,portadora do RG nº 4381256-4 SSP/PR e CPF nº 663.839.439-87**,** residente e domiciliada na Rua Almerindo Ceron n° 2040, Jardim dos Pioneiros, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei

Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **21 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Maria Angela Helmann Nunes**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 1024899 SSP/PR e CPF nº 395.313.091-91**,** residente e domiciliada na Rua Getúlio Bispo dos Santos, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **21 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Maria da Silva de Oliveira**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **TERESINHA ELONI RITTES SIEG,** brasileira, maior,portadora do RG nº 3211021-9 SSP/MT e CPF nº 500.597.181-53**,** residente e domiciliada na Chácara da amizade, setor Cachoeirinha, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **21 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Teresinha Eloni Rittes Sieg**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **GRAZIELI DIAS CAMPOS,** brasileira, maior,portadora do RG nº 17291410 SSP/MT e CPF nº 013.244.911-08**,** residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título

precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora Pedagoga**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **21 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Grazieli Dias Campos**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00denominada a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **VAGUINEAR ANDRE DOBLER,** brasileira, maior,portadora do RG nº 1408942-4 SSP/MT e CPF nº 000.237.771-33**,** residente e domiciliada na Rua Ramon Garcia n° 1000, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Professora de Geografia**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **21 de janeiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de janeiro de 2022.

Contratante: **Rosemar Santos Marchetto**

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: **Vaguinear Andre Dobler**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **DENIZE TIEPO,** brasileira, maior,portadora do RG nº 3450388-9 SSP/MT e CPF nº 011.005. 451-23**,** residente e domiciliada na Rua Jose Anselmo de Souza, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Técnica em Enfermagem,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **31 de janeiro de 2022**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 31 de janeiro de 2022.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Denize Tiepo**

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 072/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3. 230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **CLEIA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2509743-1 SSP/MT e CPF nº 049.147.601,93**,** residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Zeladora,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **31 de janeiro de 2022**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 31 de janeiro de 2022.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Cleia da Silva Rodrigues**

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 089/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **CLAUDOMIRA ALVES DE SOUZA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 15954917-8 SSP/PR e CPF nº 877.484.871-20**,** residente e domiciliado na Rua Jose Severino de Moura, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Técnica em Enfermagem,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **07**

de janeiro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 07 de janeiro de 2022.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Claudomira Alves de Souza**

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, WASHINGTON CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG nº 12754508-5 SESP/MT e CPF nº 089.752.937-50, residente e domiciliado na Rua Alfredo Araújo Granja, sn°, Cachoerinha, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programado para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 18 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 18 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Washington Correia dos Santos

Testemunhas:

Alvaneu Navarro Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

CPF: 581.771.081-15 CPF: 028.242.661-20

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e EDILEIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2311887-3 SSP/MT e CPF nº 051.846.581-06, residente e domiciliada na Rua Terra Rica, nº 1496, Residencial Terra Rica, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 011/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação

de serviços no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Edileia do Carmo da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5 SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e ILZE GOMES TORRES TEIXEIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 8092509-3 SSP/PR e CPF nº 031.953.809-51, residente e domiciliada na Rua Ramon Echetto Garcia, nº 1313, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 010/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de MERENDEIRA, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as

obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Ilze Gomes Torres Teixeira

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e ANA

PAULA AIZONO, brasileira, maior, portadora do RG nº 2703667-7 SSP/MT e CPF nº 059.584.471-57,

residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 104, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente de Combate a Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Ana Paula Aizono

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

MICHELE FERREIRA BATISTA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2398547-0 SSP/MT e CPF nº

061.850.381-10, residente e domiciliada na Vila dos Trabalhadores, Setor Industrial, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitária de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Michele Ferreira Batista

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

LUCIMARA GODOI GLOSS, brasileira, maior, portadora do RG nº 2872149-7 SESP/MT e CPF nº

062.243.391-12, residente e domiciliada na Comunidade Bom Jaguar, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitária de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Lucimara Godoi Gloss

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

ANTONIA MACEDO DA SILVA FERREIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2582849-5

SEJUSP/MT e CPF nº 019.170.223-44, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, nº 106,

Residencial Fênix, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de

CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título

precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de

Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal

n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitária de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Antonia Macedo da Silva Ferreira

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

PAMELA MALHÃO MIRANDA BENINI, brasileira, maior, portadora do RG nº 2312069-0 SSP/MT e

CPF nº 042.218.841-77, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula, n° 1073, Centro,

neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de

Administração e Finanças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), correspondente

a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 14 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 14 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Pamela Malhão Miranda Benini

Testemunhas:

Alvaneu Navarro Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

CPF: 581.771.081-15 CPF: 028.242.661-20

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

LELIANE DE MORAES SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 5670063 PC/PA e CPF nº

003.528.432-33, residente e domiciliada na Rua Progresso, Setor Industrial, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 13 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 13 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Leliane de Moraes Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

WESLEI HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG nº 1779668-7 SSP/MT e CPF

nº 035.583.081-74, residente e domiciliado na Rua Jose Severino de Moura, nº 1395, Centro, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 12 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 12 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Weslei Henrique dos Santos

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

INGRID NAIARA SILVA DE LIMA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2491163-1 SEJUSP/MT e

CPF nº 051.152.891-48, residente e domiciliada na Rua Mauro Matos Rocha, nº 1035, Vila Esperança,

neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente de Combate a Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 12 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 12 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Ingrid Naiara Silva de Lima

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e

JOSESCAMILA GARCIA MENDES, brasileira, maior, portadora do RG nº 2584791-0 SESP/MT e

CPF nº 054.403.911-42, residente e domiciliada na Rua Eduardo Gomes da Silva, nº 674, Vila Izabel,

neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Agente de Combate a Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais),

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 11 de janeiro de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 11 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratado: Josescamila Garcia Mendes

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA

APARECIDA DA SILVA VOOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 1166795-8 SSP/MT e CPF nº

817.182.921-04, residente e domiciliada na Rua Getúlio Bispo dos Santos, n° 1069, Centro, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19

de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Maria Aparecida da Silva Voos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pela

Prefeita Municipal em Exercício ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 1190, Centro, portadora do RG nº 1396735-5

SEJSP/MT, CPF nº 738.317.609-00 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e DEISE

GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 1558623-5 SSP/MT e

CPF nº 025.426.451-40, residente e domiciliada na Avenida Colonizador Jose Bianchini, Quadra 02, lote

14, Setor Industrial, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de

CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título

precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de

Convocação de nº 002/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal

n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 20 de janeiro de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Contratada: Deise Guireli do Nascimento Santos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10870 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***JANARA DE SOUZA SOARES TUSSI****, com* Registro Geral de Identificação nº 11883340 SJ/MT *e inscrit*o no CPF sob o nº 904.091.831-72, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o **qual exercia o cargo de *DIRETOR ADMINISTRATIVO,*** revogando a Portaria nº 8865 **de** 05 **de** janeiro **de 2**021**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3977 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – EDUCADOR FÍSICO - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	CES	PONTOS	RESULTADO
229	2º	ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	8	8	10	39	65	Aprovado(a)
343	3°	JOAO ANDRE ESPINDOLA	6	6	10	42	65	Aprovado(a)
331	4°	LEANDRO GOMES DA SILVA	18	8	10	27	63	Aprovado(a)
687	5°	PÂMELA ALVES RAFAGNIN	4	6	10	39	59	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10917 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO**, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. Contidas nos anexos do Edital 0109/2021, TOMADA DE PREÇO 011/2021, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços; conforme o Contrato nº 018/2022.

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assu-

me total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA,ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM A EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI. Com valor total de R$ 1.600.278,42 (Hum milhão, seiscentos mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).Matupá – MT, 28 de janeiro de 2022. THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO**-** Presidente Substituto da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3976 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VITÓRIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	5577689180	20	14º	CLASSIFICADO (A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3975 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
THIAGO MARTINS DA SILVA	6191022174	19	1º	APROVADO (A)

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	1413157173	24	1º	APROVADO (A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 018/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ".** Contidas nos anexos do **Edital 0109/2021, TOMADA DE PREÇO 011/2021,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.**

CONTRATADA: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 1.060. 390,13 (Um milhão, sessenta mil, trezentos e noventa reais e treze centavos).**

Assinatura: 27/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3978 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2021, PORÉM NÃO CONSUMADOS NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO NA FORMA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, CANCELADOS os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Contrato	Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
077/2021	17/05/2021	4519/2021	R$ 14.000,00	CARRARA VIVER BEM LTDA	Secretaria De Municipal De Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021	18/10/2021	10041/2021	R$ 527,50	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Secretaria De Municipal De Saúde

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, serão anulados devido ao não fornecimento dos serviços/produtos por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, para os fins de mister, não se admitindo suas restaurações, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seus processamentos em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, CANCELADOS os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Contrato	Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
077/2021	17/05/2021	4519/2021	R$ 14.000,00	CARRARA VIVER BEM LTDA	Secretaria De Municipal De Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021	18/10/2021	10041/2021	R$ 482,50	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Secretaria De Municipal De Saúde

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, serão anulados devido ao não fornecimento dos serviços/produtos por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, para os fins de mister, não se admitindo suas restaurações, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seus processamentos em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE POR HORA TRABALHADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 28/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 13/2021. CONTRATADA: RJ CAMBORIU TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta Sexta e Oitava do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

***Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento* - O valor total estimado no contrato é de R$ 64.809,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais),** ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 16.202,25 (Dezesseis mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos),** passando o valor total do contrato para **R$ 81.011,25 (Oitenta e um mil, onze reais e vinte e cinco centavos).**

Cláusula Sexta - Dos Serviços;

6.1 - O presente instrumento tem por objetivo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Original	Valor Unitário	Quantidade Aditivada	Total do Aditivo
374466	LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M³, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DESPESAS COM MOTORISTA, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA. PARA EVENTUAIS SERVIÇOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS. (HORA). PESSOA JURÍDICA	HORA	682,20	**95,00**	**170,55**	16.202,25
Total Geral >>>>					**R$ 16.202,25**	

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária –* 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL*: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE –3390.39.000 – PESSOA JURIDICA – FONTE 1.5.00.000000 - R$ 16.202,25*

Assinatura: 10/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10901 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***JANARA DE SOUZA SOARES TUSSI*** a exercer o cargo de ***SECRETARIO ADJUNTO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** a qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 002/2022

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA".**

A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda artigos. 7º, inciso I, 29, Inciso I e 30, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal, e dá outras providências, e acórdão nº 917/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do Sr. AMARO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF nº. 329.007.591-53 e RG nº. 747271 SSP-MT, matrícula previdência nº 03 servidor aposentado compulsoriamente no cargo de Guarda, em favor de MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 2113150-3 SSP-MT e CPF nº. 033.569.361-07, na qualidade de companheira, em caráter vitalício, com proventos integrais, conforme processo administrativo PREVI-MUNI, nº. 2022.07.00000001, a partir da data do óbito (16/01/2022), até posterior deliberação.

Art. 2º. A beneficiária em epígrafe é a única pensionista habilitada, portanto, é quotista na equivalência de 100% do benefício.

Art. 3º. Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLADI CARON

Diretora Executiva

HOMOLOGADA

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10801 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE INSS,*** aservidora***JAQUELINE MACHADO DA CRUZ*** no cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***JAQUELINE MACHADO DA CRUZ***, ***AUXILIAR DE CRECHE,***matrícula nº 8173 a partir de 30 de novembro de 2021.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3973 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá, situada à Rua Periférica R-1, s/nº, Bairro ZP-01, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1272 no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: MEDICO VETERINARIO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DENISE GOLLNER LOPES	5795076104	26	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2022 - DISPENSA Nº 002/2022 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, CNPJ: 17.683.906/0001-50 - MACIEL DA SILVA & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.822.126/0001-41. OBJETO: MATERIAIS GRAFICOS. PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGA EM PARCELAS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, VALOR GLOBAL R$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), RESPALDO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2022

DISPENSA N° 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 002/2022 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL GRAFICO,na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MATEUS VIEIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 048/2021

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.634.650,00	77.964.746,73	20.167.589,29	25,87	96.426.445,30	123,68	-18.461.698,57
RECEITAS CORRENTES	68.874.418,47	76.204.515,20	17.977.589,29	23,59	94.236.445,30	123,66	-18.031.930,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.065.823,00	14.605.839,54	2.894.147,89	19,82	16.402.813,01	112,30	-1.796.973,47
Impostos	13.203.823,00	13.743.839,54	2.781.303,20	20,24	15.313.148,47	111,42	-1.569.308,93
Taxas	862.000,00	862.000,00	112.844,69	13,09	1.089.664,54	126,41	-227.664,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.085.300,00	3.085.300,00	418.566,88	13,57	3.436.289,79	111,38	-350.989,79
Contribuições Sociais	1.735.300,00	1.735.300,00	0,00	0,00	1.863.296,32	107,38	-127.996,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	418.566,88	31,00	1.572.993,47	116,52	-222.993,47
RECEITA PATRIMONIAL	193.750,00	193.750,00	466.853,36	240,96	1.561.231,23	805,80	-1.367.481,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	234,40	4,69	509,93	10,20	4.490,07
Valores Mobiliários	188.750,00	188.750,00	466.618,96	247,22	1.560.721,30	826,87	-1.371.971,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.049.350,00	5.566.321,91	1.239,61	0,02	3.155.275,61	56,69	2.411.046,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.000,00	750.000,00	897,39	0,12	566.528,80	75,54	183.471,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	510.500,00	510.500,00	0,00	0,00	6.135,38	1,20	504.364,62
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.788.850,00	4.305.821,91	342,22	0,01	2.582.611,43	59,98	1.723.210,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.393.695,47	52.666.803,75	13.742.718,96	26,09	68.456.391,75	129,98	-15.789.588,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.784.332,67	23.869.555,98	5.759.312,39	24,13	28.186.818,91	118,09	-4.317.262,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.427.797,80	16.911.813,92	4.973.877,80	29,41	25.003.672,32	147,85	-8.091.858,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	75.275,00	75.275,00	20,00	0,03	20,00	0,03	75.255,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.290,00	11.804.158,85	2.925.487,65	24,78	15.180.759,40	128,61	-3.376.600,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	84.021,12	.680,42	85.121,12	702,42	-80.121,12
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.500,00	86.500,00	454.062,59	524,93	1.224.443,91	415,54	-1.137.943,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	81.200,00	81.200,00	178.992,44	220,43	397.742,22	489,83	-316.542,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.200,00	5.200,00	230.397,63	.430,72	356.743,31	860,45	-351.543,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	44.672,52	.672,52	469.958,38	958,38	-469.858,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.231,53	1.760.231,53	2.190.000,00	124,42	2.190.000,00	124,42	-429.768,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.760.231,53	1.760.231,53	2.190.000,00	124,42	2.190.000,00	124,42	-429.768,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.310.231,53	1.310.231,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.231,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	2.190.000,00	486,67	2.190.000,00	486,67	-1.740.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.965.350,00	10.025.350,00	2.112.000,00	21,07	11.170.914,81	111,43	-1.145.564,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.600.000,00	87.990.096,73	22.279.589,29	25,32	107.597.360,11	122,28	-19.607.263,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.600.000,00	87.990.096,73	22.279.589,29	25,32	107.597.360,11	122,28	-19.607.263,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.600.000,00	87.990.096,73	22.279.589,29	25,32	107.597.360,11	122,28	-19.607.263,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.177.418,71			19.177.418,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.177.418,71			19.177.418,71		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.631.750,00	100.908.000,96	12.414.792,32	87.737.127,85	13.170.873,11	17.464.019,46	83.966.582,70	16.941.418,26	70.000.859,69	3.770.545,15
DESPESAS CORRENTES	61.458.611,27	85.306.227,20	11.677.419,94	76.717.047,32	8.589.179,88	16.042.850,39	75.102.201,87	10.204.025,33	63.200.019,63	1.614.845,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.738.816,86	46.970.012,02	9.400.654,01	44.607.309,36	2.362.702,66	9.723.350,99	44.600.128,76	2.369.883,26	38.343.989,87	7.180,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.310,00	5.995,14	0,00	0,00	5.995,14	0,00	0,00	5.995,14	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.696.484,41	38.330.220,04	2.276.765,93	32.109.737,96	6.220.482,08	6.319.499,40	30.502.073,11	7.828.146,93	24.856.029,76	1.607.664,85
DESPESAS DE CAPITAL	6.906.688,73	15.416.200,63	737.372,38	11.020.080,53	4.396.120,10	1.421.169,07	8.864.380,83	6.551.819,80	6.800.840,06	2.155.699,70
INVESTIMENTOS	6.526.292,32	14.588.942,94	737.372,14	10.194.318,60	4.394.624,34	1.291.777,09	8.038.618,90	6.550.324,04	6.103.415,64	2.155.699,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.396,41	827.257,69	0,24	825.761,93	1.495,76	129.391,98	825.761,93	1.495,76	697.424,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.266.450,00	185.573,13	0,00	0,00	185.573,13	0,00	0,00	185.573,13	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.968.250,00	13.288.492,64	2.021.542,53	12.631.362,39	657.130,25	2.782.505,89	12.629.510,08	658.982,56	10.663.235,33	1.852,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.600.000,00	114.196.493,60	14.436.334,85	100.368.490,24	13.828.003,36	20.246.525,35	96.596.092,78	17.600.400,82	80.664.095,02	3.772.397,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.600.000,00	114.196.493,60	14.436.334,85	100.368.490,24	13.828.003,36	20.246.525,35	96.596.092,78	17.600.400,82	80.664.095,02	3.772.397,46
SUPERÁVIT (XIII)				7.228.869,87			11.001.267,33		26.933.265,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.600.000,00	114.196.493,60	14.436.334,85	107.597.360,11		20.246.525,35	107.597.360,11		107.597.360,11	3.772.397,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.965.350,00	10.025.350,00	2.112.000,00	21,07	11.170.914,81	111,43	-1.145.564,81
RECEITAS CORRENTES	7.965.350,00	10.025.350,00	2.112.000,00	21,07	11.170.914,81	111,43	-1.145.564,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.240.100,00	3.240.100,00	0,00	0,00	2.545.019,40	78,55	695.080,60
Contribuições Sociais	3.240.100,00	3.240.100,00	0,00	0,00	2.545.019,40	78,55	695.080,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.725.250,00	6.785.250,00	2.112.000,00	31,13	8.625.895,41	127,13	-1.840.645,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.750,00	70.750,00	0,00	0,00	234.971,91	332,12	-164.221,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.594.500,00	6.654.500,00	2.112.000,00	31,74	8.354.292,06	125,54	-1.699.792,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	36.631,44	61,05	23.368,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.968.250,00	13.288.492,64	2.021.542,53	12.631.362,39	657.130,25	2.782.505,89	12.629.510,08	658.982,56	10.663.235,33	1.852,31
DESPESAS CORRENTES	7.968.250,00	13.288.492,64	2.021.542,53	12.631.362,39	657.130,25	2.782.505,89	12.629.510,08	658.982,56	10.663.235,33	1.852,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.243.000,00	4.134.834,12	762.146,72	3.688.848,43	445.985,69	770.821,49	3.688.848,42	445.985,70	3.124.999,60	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725.250,00	9.153.658,52	1.259.395,81	8.942.513,96	211.144,56	2.011.684,40	8.940.661,66	212.996,86	7.538.235,73	1.852,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.631.750,00	100.908.000,96	12.414.795,32	87.737.130,85	87,42	13.170.870,11	17.464.019,46	83.966.582,70	86,93	16.941.418,26	3.770.548,15
Legislativa	2.845.500,00	2.824.500,00	64.443,98	2.000.454,82	1,99	824.045,18	357.070,09	1.924.953,32	1,99	899.546,68	75.501,50
Ação Legislativa	2.845.500,00	2.824.500,00	64.443,98	2.000.454,82	1,99	824.045,18	357.070,09	1.924.953,32	1,99	899.546,68	75.501,50
Administração	12.670.028,77	13.662.083,36	1.409.499,70	13.037.024,40	12,99	625.058,96	2.215.307,69	12.806.025,27	13,26	856.058,09	230.999,13
Administração Geral	10.239.637,27	11.372.557,80	1.122.700,21	10.815.396,82	10,78	557.160,98	1.799.960,67	10.606.217,90	10,98	766.339,90	209.178,92
Administração Financeira	2.430.391,50	2.289.525,56	286.799,49	2.221.627,58	2,21	67.897,98	415.347,02	2.199.807,37	2,28	89.718,19	21.820,21
Segurança Pública	79.064,00	56.864,00	4.800,00	44.064,00	0,04	12.800,00	6.000,00	29.400,00	0,03	27.464,00	14.664,00
Policiamento	79.064,00	56.864,00	4.800,00	44.064,00	0,04	12.800,00	6.000,00	29.400,00	0,03	27.464,00	14.664,00
Assistência Social	3.706.536,00	4.748.991,03	489.771,76	3.192.071,36	3,18	1.556.919,67	711.545,07	3.176.997,33	3,29	1.571.993,70	15.074,03
Administração Geral	1.645.184,00	2.140.709,12	253.994,21	1.849.800,58	1,84	290.908,54	292.343,82	1.837.190,53	1,90	303.518,59	12.610,05
Assistência ao Idoso	194.383,80	69.938,97	0,00	0,00	0,00	69.938,97	0,00	0,00	0,00	69.938,97	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	57.233,00	112.129,12	817,00	23.756,55	0,02	88.372,57	4.014,54	23.756,55	0,02	88.372,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	606.931,70	633.779,22	30.749,62	451.795,43	0,45	181.983,79	93.917,01	451.088,58	0,47	182.690,64	706,85
Assistência Comunitária	1.202.803,50	1.792.434,60	204.210,93	866.718,80	0,86	925.715,80	321.269,70	864.961,67	0,90	927.472,93	1.757,13
Previdência Social	3.281.000,00	5.438.500,00	1.012.420,52	5.220.214,58	5,20	218.285,42	1.065.892,26	5.220.214,58	5,40	218.285,42	0,00
Administração Geral	491.000,00	491.000,00	2.626,69	319.458,18	0,32	171.541,82	56.098,43	319.458,18	0,33	171.541,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.790.000,00	4.947.500,00	1.009.793,83	4.900.756,40	4,88	46.743,60	1.009.793,83	4.900.756,40	5,07	46.743,60	0,00
Saúde	16.292.006,30	34.976.798,27	4.000.867,08	32.756.878,67	32,64	2.219.919,60	5.316.470,00	31.801.957,61	32,92	3.174.840,66	954.921,06
Administração Geral	400.490,00	3.611.745,90	140.014,55	3.581.980,71	3,57	29.765,19	100.198,54	3.483.780,98	3,61	127.964,92	98.199,73
Atenção Básica	4.880.736,00	9.667.727,94	1.125.459,75	9.103.601,95	9,07	564.125,99	1.715.307,50	8.820.148,55	9,13	847.579,39	283.453,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.960.955,30	20.208.752,64	2.565.253,94	18.668.835,49	18,60	1.539.917,15	3.261.009,41	18.127.866,74	18,77	2.080.885,90	540.968,75
Suporte Profilático e Terapêutico	299.825,00	531.518,21	33.060,49	506.592,40	0,50	24.925,81	55.159,34	489.418,40	0,51	42.099,81	17.174,00
Vigilância Sanitária	710.000,00	932.053,58	137.078,11	871.363,88	0,87	60.689,70	182.753,19	856.238,70	0,89	75.814,88	15.125,18
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	25.000,00	0,24	24.504,24	0,02	495,76	2.042,02	24.504,24	0,03	495,76	0,00
Trabalho	40.000,00	55.000,00	0,00	40.000,00	0,04	15.000,00	0,00	31.647,92	0,03	23.352,08	8.352,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	55.000,00	0,00	40.000,00	0,04	15.000,00	0,00	31.647,92	0,03	23.352,08	8.352,08
Educação	18.308.369,00	25.494.370,51	4.933.009,71	20.382.242,64	20,31	5.112.127,87	5.938.247,55	19.385.212,63	20,07	6.109.157,88	997.030,01
Administração Geral	472.047,00	498.744,40	81.466,27	453.218,88	0,45	45.525,52	99.366,33	449.090,91	0,46	49.653,49	4.127,97
Alimentação e Nutrição	934.120,00	1.138.051,67	150.094,56	941.536,33	0,94	196.515,34	270.070,57	872.335,58	0,90	265.716,09	69.200,75
Ensino Fundamental	9.072.604,00	12.355.998,00	2.111.279,59	9.478.215,02	9,44	2.877.782,98	2.614.480,19	8.638.110,16	8,94	3.717.887,84	840.104,86
Ensino Superior	23.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.410.934,00	10.887.836,00	2.404.436,39	8.895.531,97	8,86	1.992.304,03	2.753.552,86	8.812.385,54	9,12	2.075.450,46	83.146,43
Educação Especial	394.909,00	613.740,44	185.732,90	613.740,44	0,61	0,00	200.777,60	613.290,44	0,63	450,00	450,00
Cultura	781.745,83	132.996,75	72.813,13	128.870,07	0,13	4.126,68	101.986,13	128.783,07	0,13	4.213,68	87,00
Difusão Cultural	781.745,83	132.996,75	72.813,13	128.870,07	0,13	4.126,68	101.986,13	128.783,07	0,13	4.213,68	87,00
Urbanismo	995.000,00	2.730.366,39	-15.599,40	2.143.812,78	2,14	586.553,61	239.384,52	1.917.146,57	1,98	813.219,82	226.666,21
Infra-Estrutura Urbana	995.000,00	2.730.366,39	-15.599,40	2.143.812,78	2,14	586.553,61	239.384,52	1.917.146,57	1,98	813.219,82	226.666,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	4.109.675,14	4.137.170,30	28.115,80	3.207.964,32	3,20	929.205,98	28.115,80	2.542.093,43	2,63	1.595.076,87	665.870,89
Saneamento Básico Urbano	4.109.675,14	4.137.170,30	28.115,80	3.207.964,32	3,20	929.205,98	28.115,80	2.542.093,43	2,63	1.595.076,87	665.870,89
Gestão Ambiental	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Agricultura	663.916,53	399.946,53	0,00	1.030,00	0,00	398.916,53	0,00	1.030,00	0,00	398.916,53	0,00
Promoção da Produção Vegetal	64.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	118.000,00	21.030,00	0,00	1.030,00	0,00	20.000,00	0,00	1.030,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	451.916,53	361.916,53	0,00	0,00	0,00	361.916,53	0,00	0,00	0,00	361.916,53	0,00
Irrigação	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	166.000,00	0,00	18.814,25	0,02	147.185,75	10.751,00	10.751,00	0,01	155.249,00	8.063,25
Turismo	235.000,00	166.000,00	0,00	18.814,25	0,02	147.185,75	10.751,00	10.751,00	0,01	155.249,00	8.063,25
Energia	1.452.000,00	2.159.485,96	177.487,76	2.056.533,28	2,05	102.952,68	512.086,98	1.870.733,28	1,94	288.752,68	185.800,00
Energia Elétrica	1.452.000,00	2.159.485,96	177.487,76	2.056.533,28	2,05	102.952,68	512.086,98	1.870.733,28	1,94	288.752,68	185.800,00
Transporte	1.485.000,00	1.585.812,61	-2.172,39	1.519.613,47	1,51	66.199,14	493.631,98	1.135.434,15	1,18	450.378,46	384.179,32
Transporte Rodoviário	1.485.000,00	1.585.812,61	-2.172,39	1.519.613,47	1,51	66.199,14	493.631,98	1.135.434,15	1,18	450.378,46	384.179,32
Desporto e Lazer	433.182,00	402.183,97	49.316,37	255.593,58	0,25	146.590,39	75.307,06	252.253,91	0,26	149.930,06	3.339,67
Desporto Comunitário	433.182,00	402.183,97	49.316,37	255.593,58	0,25	146.590,39	75.307,06	252.253,91	0,26	149.930,06	3.339,67
Encargos Especiais	932.276,43	1.742.358,15	190.021,30	1.731.948,63	1,73	10.409,52	392.223,33	1.731.948,63	1,79	10.409,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	294.310,00	808.252,83	0,00	801.257,69	0,80	6.995,14	127.349,96	801.257,69	0,83	6.995,14	0,00
Outros Encargos Especiais	637.966,43	934.105,32	190.021,30	930.690,94	0,93	3.414,38	264.873,37	930.690,94	0,96	3.414,38	0,00
Reserva de Contingência	2.266.450,00	185.573,13	0,00	0,00	0,00	185.573,13	0,00	0,00	0,00	185.573,13	0,00
Reserva de Contingência	2.266.450,00	185.573,13	0,00	0,00	0,00	185.573,13	0,00	0,00	0,00	185.573,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.968.250,00	13.288.492,64	2.021.542,53	12.631.362,39	12,58	657.130,25	2.782.505,89	12.629.510,08	13,07	658.982,56	1.852,31
Legislativa	101.500,00	122.500,00	19.720,18	119.620,18	0,12	2.879,82	28.394,95	119.620,18	0,12	2.879,82	0,00
Ação Legislativa	101.500,00	122.500,00	19.720,18	119.620,18	0,12	2.879,82	28.394,95	119.620,18	0,12	2.879,82	0,00
Administração	1.064.753,38	1.719.876,85	399.982,18	1.479.979,74	1,47	239.897,11	409.668,55	1.479.979,74	1,53	239.897,11	0,00
Administração Geral	889.753,38	1.457.376,85	372.070,90	1.346.469,06	1,34	110.907,79	381.757,27	1.346.469,06	1,39	110.907,79	0,00
Administração Financeira	175.000,00	262.500,00	27.911,28	133.510,68	0,13	128.989,32	27.911,28	133.510,68	0,14	128.989,32	0,00
Assistência Social	93.763,92	117.564,81	22.959,84	108.407,98	0,11	9.156,83	23.877,81	108.407,98	0,11	9.156,83	0,00
Administração Geral	90.763,92	116.564,81	22.959,84	108.407,98	0,11	8.156,83	23.877,81	108.407,98	0,11	8.156,83	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	5.451.232,70	9.819.953,27	1.317.188,08	9.597.021,43	9,56	222.931,84	2.042.593,79	9.597.021,43	9,94	222.931,84	0,00
Administração Geral	15.000,00	22.954,87	1.686,07	6.094,96	0,01	16.859,91	1.686,07	6.094,96	0,01	16.859,91	0,00
Atenção Básica	265.000,00	614.146,15	126.902,27	597.656,30	0,60	16.489,85	130.105,20	597.656,30	0,62	16.489,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.107.000,00	9.072.927,43	1.168.717,68	8.887.304,15	8,85	185.623,28	1.890.920,46	8.887.304,15	9,20	185.623,28	0,00
Vigilância Sanitária	64.232,70	109.924,82	19.882,06	105.966,02	0,11	3.958,80	19.882,06	105.966,02	0,11	3.958,80	0,00
Educação	1.067.000,00	1.346.942,71	265.659,04	1.246.495,36	1,24	100.447,35	272.792,99	1.244.643,06	1,29	102.299,65	1.852,30
Administração Geral	10.000,00	39.491,55	11.068,46	39.491,55	0,04	0,00	11.068,46	39.491,55	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	597.000,00	665.783,01	126.846,14	598.121,72	0,60	67.661,29	130.361,89	598.121,72	0,62	67.661,29	0,00
Educação Infantil	409.000,00	552.401,64	108.242,73	519.615,58	0,52	32.786,06	111.860,93	517.763,28	0,54	34.638,36	1.852,30
Educação Especial	51.000,00	89.266,51	19.501,71	89.266,51	0,09	0,00	19.501,71	89.266,51	0,09	0,00	0,00
Saneamento	139.000,00	109.000,00	0,00	66.214,51	0,07	42.785,49	0,00	66.214,50	0,07	42.785,50	0,01
Saneamento Básico Urbano	139.000,00	109.000,00	0,00	66.214,51	0,07	42.785,49	0,00	66.214,50	0,07	42.785,50	0,01
Desporto e Lazer	48.000,00	49.655,00	-3.966,79	13.623,19	0,01	36.031,81	5.177,80	13.623,19	0,01	36.031,81	0,00
Desporto Comunitário	48.000,00	49.655,00	-3.966,79	13.623,19	0,01	36.031,81	5.177,80	13.623,19	0,01	36.031,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.600.000,00	114.196.493,60	14.436.337,85	100.368.493,24	100,00	13.828.000,36	20.246.525,35	96.596.092,78	100,00	17.600.400,82	3.772.400,46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.748.884,31	6.889.603,90	7.831.397,20	6.766.145,00	7.636.026,12	7.684.728,78	8.617.712,86	11.677.784,52	9.457.535,78	10.230.789,75	8.746.176,96	11.009.363,74	103.296.148,92	82.819.815,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	716.364,90	877.957,64	1.155.511,88	829.789,57	931.123,87	979.129,48	985.458,29	3.494.266,22	2.365.325,66	1.173.737,61	1.111.741,37	1.782.406,52	16.402.813,01	14.605.839,54
IPTU	78.380,90	68.411,63	78.565,25	53.641,02	72.813,67	89.982,37	102.211,06	2.454.043,31	1.393.541,13	313.164,37	332.415,69	265.124,45	5.302.294,85	6.313.109,92
ISS	270.472,48	274.721,88	292.110,87	298.177,81	341.242,05	353.177,26	447.926,49	538.784,35	468.226,78	499.249,87	405.401,27	468.104,46	4.657.595,57	3.571.508,67
ITBI	91.958,81	193.325,74	255.918,68	84.087,37	215.421,16	247.560,02	187.227,04	238.077,06	228.500,18	92.044,02	115.001,55	162.203,70	2.111.325,33	2.015.220,95
IRRF	237.435,58	221.081,35	233.634,98	237.916,53	212.713,54	221.940,21	205.807,89	217.902,50	208.202,69	212.245,37	206.066,81	826.911,00	3.241.858,45	1.840.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.117,13	120.417,04	295.282,10	155.966,84	88.933,45	66.469,62	42.285,81	45.459,00	66.854,88	57.033,98	52.856,05	60.062,91	1.089.738,81	866.000,00
Contribuições	152.148,67	255.314,26	300.343,75	214.787,90	406.927,82	186.572,33	434.410,04	309.750,54	184.247,11	427.906,86	122.797,04	295.769,84	3.290.976,16	3.085.300,00
Receita Patrimonial	336.503,33	21.952,12	3.492,12	18.539,29	30.881,05	41.189,14	48.400,21	430.878,49	73.363,29	89.178,83	103.894,62	362.958,74	1.561.231,23	193.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	336.503,33	21.952,12	3.492,12	18.539,29	30.605,52	41.189,14	48.400,21	430.878,49	73.363,29	89.178,83	103.660,22	362.958,74	1.560.721,30	188.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	275,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,40	0,00	509,93	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	386.998,25	349.990,45	419.589,17	341.033,88	380.507,17	424.071,45	422.146,93	429.007,22	351,60	339,88	993,49	246,12	3.155.275,61	5.566.321,91
Transferências Correntes	5.151.215,80	5.350.152,70	5.915.646,25	5.236.792,00	5.794.051,15	5.974.939,77	6.661.610,71	6.856.956,62	6.791.841,22	8.407.532,41	7.073.421,55	8.447.248,82	77.661.409,00	59.282.103,75
Cota Parte do FPM	1.701.267,20	2.229.929,94	1.494.675,18	1.562.569,66	1.877.993,57	1.624.172,84	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	22.449.264,95	18.947.702,27
Cota Parte do ICMS	1.471.120,60	1.192.413,57	1.731.498,86	1.480.292,56	1.423.575,00	1.832.249,90	1.873.187,57	2.106.962,11	1.986.427,77	2.479.928,22	2.181.368,10	2.023.099,17	21.782.123,43	12.610.000,00
Cota Parte do IPVA	223.892,62	227.294,55	288.999,18	150.503,61	163.864,79	223.739,97	408.031,96	288.058,79	381.876,88	355.684,59	250.661,46	239.006,38	3.201.614,78	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	18.799,99	680,75	973,56	1.735,81	925,22	921,19	1.767,43	1.396,10	27.437,56	163.558,36	42.331,44	43.424,74	303.952,15	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.002.434,57	921.612,83	1.098.878,93	1.043.433,87	1.284.466,09	1.243.426,58	1.246.563,38	1.416.958,35	1.316.092,52	1.681.404,63	1.496.547,59	1.428.940,06	15.180.759,40	11.804.158,85
Outras Transferências Correntes	733.700,82	778.221,06	1.300.620,54	998.256,49	1.043.226,48	1.050.429,29	912.820,85	1.269.228,48	1.686.540,86	2.174.170,90	1.085.868,77	1.710.609,75	14.743.694,29	12.263.742,63
Outras Receitas Correntes	5.653,36	34.236,73	36.814,03	125.202,36	92.535,06	78.826,61	65.686,68	156.925,43	42.406,90	132.094,16	333.328,89	120.733,70	1.224.443,91	86.500,00
DEDUÇÕES (II)	690.908,74	956.672,37	918.476,88	860.304,93	901.601,95	944.750,05	949.563,16	1.043.065,22	964.049,59	1.112.170,26	898.200,90	879.750,51	11.119.514,56	8.350.700,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	7.892,78	205.782,60	195.286,65	197.323,67	186.369,32	186.572,33	187.739,94	186.950,34	184.247,11	179.817,95	0,00	0,00	1.717.982,69	1.735.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	20.826,14	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	0,00	0,00	196.514,62	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	683.015,96	730.063,63	701.229,17	641.020,20	693.271,57	736.216,66	739.862,16	834.153,82	757.841,42	910.391,25	898.200,90	879.750,51	9.205.017,25	6.615.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.057.975,57	5.932.931,53	6.912.920,32	5.905.840,07	6.734.424,17	6.739.978,73	7.668.149,70	10.634.719,30	8.493.486,19	9.118.619,49	7.847.976,06	10.129.613,23	92.176.634,36	74.469.115,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	855.488,00	0,00	-655.488,00	490.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.057.975,57	5.932.931,53	6.912.920,32	5.905.840,07	6.734.424,17	6.739.978,73	7.518.149,70	10.634.719,30	8.353.486,19	8.263.131,49	7.847.976,06	10.785.101,23	91.686.634,36	74.469.115,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.057.975,57	5.932.931,53	6.912.920,32	5.905.840,07	6.734.424,17	6.739.978,73	7.518.149,70	10.634.719,30	8.353.486,19	8.263.131,49	7.847.976,06	10.785.101,23	91.686.634,36	74.469.115,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.010.450,00	4.944.366,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.735.300,00	1.717.982,69
Ativo	1.735.100,00	1.679.578,34
Inativo	100,00	38.404,35
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.240.100,00	2.690.333,03
Ativo	3.240.100,00	2.690.333,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.850,00	339.536,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.850,00	339.536,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	196.514,62
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100,00	196.514,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.010.450,00	4.944.366,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.907.500,00	4.900.756,40	4.900.756,40	4.505.882,03	0,00
Aposentadorias	4.754.500,00	4.754.111,48	4.754.111,48	4.371.741,23	0,00
Pensões por Morte	153.000,00	146.644,92	146.644,92	134.140,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	1.106,76	1.106,76	1.021,62	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.000,00	1.106,76	1.106,76	1.021,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.958.500,00	4.901.863,16	4.901.863,16	4.506.903,65	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	51.950,00	42.503,32	42.503,32	437.462,83

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	76.204.515,20	94.236.445,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.605.839,54	16.402.813,01
IPTU	6.313.109,92	5.302.294,85
ISS	3.571.508,67	4.657.595,57
ITBI	2.015.220,95	2.111.325,33
IRRF	1.840.000,00	3.241.858,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.000,00	1.089.738,81
Contribuições	3.085.300,00	3.436.289,79
Receita Patrimonial	193.750,00	1.561.231,23
Aplicações Financeiras (II)	188.750,00	1.560.721,30
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	509,93
Transferências Correntes	52.666.803,75	68.456.391,75
Cota Parte do FPM	15.483.702,27	18.301.784,39
Cota Parte do ICMS	10.190.000,00	17.425.698,98
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	2.561.292,85
Cota Parte do ITR	160.400,00	243.161,84
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	11.804.158,85	15.180.759,40
Outras Transferências Correntes	12.263.742,63	14.743.694,29
Demais Receitas Correntes	5.652.821,91	4.379.719,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.652.821,91	4.379.719,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	76.015.765,20	92.675.724,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.760.231,53	2.190.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.760.231,53	2.190.000,00
Convênios	694.906,53	2.150.000,00
Outras Transferências de Capital	1.065.325,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.760.231,53	2.190.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	77.775.996,73	94.865.724,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.306.227,20	76.717.050,32	75.102.201,87	63.200.019,63	224.394,65	261.921,55	261.921,55
Pessoal e Encargos Sociais	46.970.012,02	44.607.312,36	44.600.128,76	38.343.989,87	728,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.995,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.330.220,04	32.109.737,96	30.502.073,11	24.856.029,76	223.666,07	261.921,55	261.921,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	85.300.232,06	76.717.050,32	75.102.201,87	63.200.019,63	224.394,65	261.921,55	261.921,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.416.200,63	11.020.080,53	8.864.380,83	6.800.840,06	53.070,44	970.148,47	846.029,78
Investimentos	14.588.942,94	10.194.318,60	8.038.618,90	6.103.415,64	53.070,44	970.148,47	846.029,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	827.257,69	825.761,93	825.761,93	697.424,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.588.942,94	10.194.318,60	8.038.618,90	6.103.415,64	53.070,44	970.148,47	846.029,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.573,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	100.074.748,13	86.911.368,92	83.140.820,77	69.303.435,27	277.465,09	1.232.070,02	1.107.951,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							24.176.872,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.309,48

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.176.872,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.309,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.158,88	1.054.445,38
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	325.813,14	16.612.191,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.114.158,88	1.054.445,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		59.713,50

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-16.286.378,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.346.092,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.346.092,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.177.418,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.177.418,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.851,90	317.961,24	277.465,09	0,00	48.348,05	33.790,94	2.841.378,47	1.232.070,02	1.107.951,33	1.269.444,71	497.773,37	546.121,42
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,65	125.775,24	103.787,66	103.787,66	22.902,23	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,65	125.775,24	103.787,66	103.787,66	22.902,23	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	7.851,90	317.961,24	277.465,09	0,00	48.348,05	32.876,29	2.715.603,23	1.128.282,36	1.004.163,67	1.246.542,48	497.773,37	546.121,42
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	70,16	70,16	0,00	27,16	1.000,00	8.328,41	1.251,08	1.251,08	7.077,33	1.000,00	1.027,16
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	928,14	16.009,02	16.009,02	0,00	928,14	25.845,36	60.276,39	18.231,44	18.231,44	42.044,95	25.845,36	26.773,50
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	324,28	324,28	0,00	0,00	0,00	146,68	146,68	146,68	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	690,51	82.769,26	45.998,60	0,00	37.461,17	6.030,93	1.410.956,39	252.432,37	252.432,37	898.325,77	266.229,18	303.690,35
0206	SECRETARIA DE SAUDE	4.079,19	22.385,60	21.792,29	0,00	4.672,50	0,00	458.283,05	175.771,69	159.310,61	282.511,36	16.461,08	21.133,58
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.899,31	15.139,46	14.969,49	0,00	2.069,28	0,00	710.158,89	623.277,80	515.620,19	12.354,50	182.184,20	184.253,48
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	138,39	72.864,51	72.864,51	0,00	138,39	0,00	9.763,86	7.606,13	7.606,13	2.157,73	0,00	138,39
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89,20	16.466,22	13.504,01	0,00	3.051,41	0,00	7.621,33	4.425,42	4.425,42	2.070,84	1.125,07	4.176,48
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	89.934,15	89.934,15	0,00	0,00	0,00	50.068,23	45.139,75	45.139,75	0,00	4.928,48	4.928,48
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	1.998,58	1.998,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	540,70	58.026,96	58.026,96	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	540,70	58.026,96	58.026,96	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
	TOTAL (III) = (I + II)	8.392,60	375.988,20	335.492,05	0,00	48.888,75	33.790,94	2.841.378,47	1.232.070,02	1.107.951,33	1.269.444,71	497.773,37	546.662,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.739.839,54	15.313.074,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.313.109,92	5.302.294,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.015.220,95	2.111.325,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.571.508,67	4.657.595,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	3.241.858,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.158.202,27	47.736.955,31
2.1- Cota-Parte FPM	18.947.702,27	22.449.264,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.347.702,27	20.737.404,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	1.711.860,74
2.2- Cota-Parte ICMS	12.610.000,00	21.782.123,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	200.500,00	303.952.15
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.201.614,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.898.041,81	63.050.029,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.615.300,00	9.205.017,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.512.870,00	6.557.488,46

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.804.158,85	15.281.935,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.804.158,85	15.281.935,76
6.1.1 - Principal	11.804.158,85	15.180.759,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	101.176,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.188.858,85	5.975.742,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.050.922,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.002,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.049.920,11
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.332.857,96

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.897.825,78	10.896.377,71	10.896.377,71	9.244.105,14	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.408.154,17	5.407.406,68	5.407.406,68	4.616.735,91	0,00
10.1.1 - Creche	3.370.343,78	3.369.596,29	3.369.596,29	2.901.112,93	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.037.810,39	2.037.810,39	2.037.810,39	1.715.622,98	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.489.671,61	5.488.971,03	5.488.971,03	4.627.369,23	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.609.911,20	3.305.616,03	2.949.201,74	2.541.415,80	356.414,29
11.1 - Educação Infantil	827.773,68	635.187,04	566.359,54	532.491,56	68.827,50
11.1.1 - Creche	506.842,19	386.675,72	344.115,47	324.527,97	42.560,25
11.1.2 - Pré - Escola	320.931,49	248.511,32	222.244,07	207.963,59	26.267,25
11.2 - Ensino Fundamental	2.782.137,52	2.670.428,99	2.382.842,20	2.008.924,24	287.586,79
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.507.736,98	14.201.993,74	13.845.579,45	11.785.520,94	356.414,29

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.626.585,73	10.626.585,73	8.974.313,16	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.277.376,91	13.124.776,77	11.064.718,26	152.600,14	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.697.355,03	10.626.585,73	10.626.585,73	69,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.528.193,58	2.004.558,85	2.004.558,85	13,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	720.802,68	-720.802,68
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	720.802,68	-720.802,68
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.352.534,79	3.372.553,83	3.356.382,60	2.631.443,65	16.171,23
24.1 - Creche	4.096.251,26	3.133.236,45	3.118.566,82	2.470.729,66	14.669,63
24.2 - Pré-escola	256.283,53	239.317,38	237.815,78	160.713,99	1.501,60
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.517.113,42	1.903.363,13	1.894.819,16	1.563.550,07	8.543,97
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.869.648,21	5.275.916,96	5.251.201,76	4.194.993,72	24.715,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	18.553.293,87
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.975.742,15
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	183.454,25
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.394.097,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.762.507,38	12.394.097,47	19,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	675.650,29	270.140,34	267.580,58	183.454,25	224.615,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.605,29	72.603,12	70.626,65	27.030,81	211.947,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	366.045,00	197.537,22	196.953,93	156.423,44	12.667,63
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.936.395,00	1.049.011,39
35.1 - Salário Educação	566.000,00	575.177,45
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	268.620,00	291.573,75
35.4 - PNATE	200.000,00	150.739,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	901.775,00	31.520,82
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	752.494,78
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.946.395,00	1.801.506,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.326,67	401.556,49	335.458,91	263.594,89	66.097,58
41.1 - Creche	1.120.395,00	251.378,92	249.658,92	224.627,68	1.720,00
41.2 - Pré - Escola	203.931,67	150.177,57	85.799,99	38.967,21	64.377,58
42 - Ensino Fundamental	2.121.990,82	1.068.940,93	536.577,40	147.797,53	532.363,53
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.446.317,49	1.470.497,42	872.036,31	411.392,42	598.461,11

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.489.202,68	21.488.387,96	20.505.694,19	16.871.185,39	982.693,77
47.1 - Despesas Correntes	21.862.538,57	19.345.416,70	19.165.960,61	15.788.268,08	179.456,09
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.059.315,32	15.932.417,99	15.932.417,99	13.343.188,63	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.319,15	41.319,15	41.319,15	25.824,48	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.760.904,10	3.371.679,56	3.192.223,47	2.419.254,97	179.456,09
47.2 - Despesas de Capital	4.626.664,11	2.142.971,26	1.339.733,58	1.082.917,31	803.237,68
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.626.664,11	2.142.971,26	1.339.733,58	1.082.917,31	803.237,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.416.967,20	802.234,70
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.281.935,76	575.177,45
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.982.474,87	27.748,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.716.428,09	1.349.664,02
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.747,10	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.444,56
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.767.175,19	1.312.219,46

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.416.200,63	11.020.080,53	4.396.120,10
Investimentos	14.588.942,94	10.194.318,60	4.394.624,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	827.257,69	825.761,93	1.495,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.416.200,63	11.020.080,53	4.396.120,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.416.200,63 <(d - a)>	11.020.080,53 <(e - b)>	4.396.120,10 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.274,42	0,00	1.274,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.199.823,00	13.739.839,54	15.313.074,20	111,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.283.093,38	6.313.109,92	5.302.294,85	83,99
IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	4.069.180,56	73,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	786.016,54	1.233.114,29	156,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.220,95	2.015.220,95	2.111.325,33	104,77
ITBI	1.497.120,95	2.007.120,95	2.110.213,46	105,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	1.111,87	13,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	4.657.595,57	130,41
ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	4.503.421,68	138,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	154.173,89	47,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	3.241.858,45	176,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.076.500,00	33.614.202,27	46.025.094,57	136,92
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.347.702,27	20.737.404,21	119,54
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	303.952,15	151,60
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.201.614,78	94,17
Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.610.000,00	21.782.123,43	172,74
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.276.323,00	47.354.041,81	61.338.168,77	129,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.868.000,00	3.163.228,77	3.080.786,43	97,39	3.080.705,79	97,39	3.046.215,09	96,30	80,64
Despesas Correntes	2.668.000,00	3.101.715,86	3.019.533,52	97,35	3.019.452,88	97,35	2.987.302,18	96,31	80,64
Despesas de Capital	200.000,00	61.512,91	61.252,91	99,58	61.252,91	99,58	58.912,91	95,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.459.169,30	12.891.849,43	12.521.662,47	97,13	12.501.457,80	96,97	11.651.195,85	90,38	20.204,67
Despesas Correntes	8.254.632,10	12.758.503,63	12.390.598,72	97,12	12.374.495,48	96,99	11.537.780,67	90,43	16.103,24
Despesas de Capital	204.537,20	133.345,80	131.063,75	98,29	126.962,32	95,21	113.415,18	85,05	4.101,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	186.639,00	183.800,95	98,48	183.020,55	98,06	179.450,55	96,15	780,40
Despesas Correntes	100.000,00	186.639,00	183.800,95	98,48	183.020,55	98,06	179.450,55	96,15	780,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	510.232,70	368.520,34	338.803,01	91,94	338.803,01	91,94	319.407,16	86,67	0,00
Despesas Correntes	497.232,70	368.520,34	338.803,01	91,94	338.803,01	91,94	319.407,16	86,67	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	337.490,00	387.946,61	361.610,21	93,21	263.410,48	67,90	225.190,19	58,05	98.199,73
Despesas Correntes	287.490,00	273.059,36	248.115,15	90,86	248.115,15	90,86	225.190,19	82,47	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	114.887,25	113.495,06	98,79	15.295,33	13,31	0,00	0,00	98.199,73
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.274.892,00	16.998.184,15	16.486.663,07	96,99	16.367.397,63	96,29	15.421.458,84	90,72	119.265,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.486.663,07	16.367.397,63	15.421.458,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.486.663,07	16.367.397,63	15.421.458,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.200.725,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.285.937,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,88		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.353.347,00	7.384.884,16	10.303.943,73	139,53
Proveniente da União	3.653.800,00	5.711.321,04	7.268.904,73	127,27
Proveniente dos Estados	699.547,00	1.673.563,12	3.035.039,00	181,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	189.265,08	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.353.347,00	7.384.884,16	10.493.208,81	142,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.277.736,00	7.118.645,32	6.620.471,82	93,00	6.337.099,06	89,02	4.860.670,78	68,28	283.372,76
Despesas Correntes	1.967.736,00	6.554.460,84	6.082.520,73	92,80	6.030.366,11	92,00	4.656.024,37	71,04	52.154,62
Despesas de Capital	310.000,00	564.184,48	537.951,09	95,35	306.732,95	54,37	204.646,41	36,27	231.218,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.608.786,00	16.389.830,64	15.034.477,17	91,73	14.513.713,09	88,55	10.941.513,60	66,76	520.764,08
Despesas Correntes	6.519.786,00	15.589.566,71	14.277.628,30	91,58	14.048.810,09	90,12	10.490.927,60	67,29	228.818,21
Despesas de Capital	89.000,00	800.263,93	756.848,87	94,57	464.903,00	58,09	450.586,00	56,30	291.945,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.825,00	344.879,21	322.791,45	93,60	306.397,85	88,84	264.355,21	76,65	16.393,60
Despesas Correntes	199.825,00	344.879,21	322.791,45	93,60	306.397,85	88,84	264.355,21	76,65	16.393,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	264.000,00	673.458,06	638.526,89	94,81	623.401,71	92,57	496.851,63	73,78	15.125,18
Despesas Correntes	264.000,00	623.458,06	589.903,59	94,62	574.778,41	92,19	451.782,33	72,46	15.125,18
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	48.623,30	97,25	48.623,30	97,25	45.069,30	90,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.000,00	3.271.754,16	3.250.969,70	99,36	3.250.969,70	99,36	3.202.652,59	97,89	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	93.765,69	73.543,41	78,43	73.543,41	78,43	54.060,34	57,65	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	3.177.988,47	3.177.426,29	99,98	3.177.426,29	99,98	3.148.592,25	99,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.438.347,00	27.798.567,39	25.867.237,03	93,05	25.031.581,41	90,05	19.766.043,81	71,10	835.655,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.145.736,00	10.281.874,09	9.701.258,25	94,35	9.417.804,85	91,60	7.906.885,87	76,90	283.453,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.067.955,30	29.281.680,07	27.556.139,64	94,11	27.015.170,89	92,26	22.592.709,45	77,16	540.968,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.825,00	531.518,21	506.592,40	95,31	489.418,40	92,08	443.805,76	83,50	17.174,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	774.232,70	1.041.978,40	977.329,90	93,80	962.204,72	92,34	816.258,79	78,34	15.125,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.490,00	3.659.700,77	3.612.579,91	98,71	3.514.380,18	96,03	3.427.842,78	93,66	98.199,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.713.239,00	44.796.751,54	42.353.900,10	94,55	41.398.979,04	92,42	35.187.502,65	78,55	954.921,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.353.347,00	12.037.392,56	10.776.012,25	89,52	10.097.220,35	83,88	7.679.104,31	63,79	678.791,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.359.892,00	32.759.358,98	31.577.887,85	96,39	31.301.758,69	95,55	27.508.398,34	83,97	276.129,16

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.600.000,00
Previsão Atualizada	87.990.096,73
Receitas Realizadas	107.597.360,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.177.418,71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.600.000,00
Créditos Adicionais	35.596.493,60
Dotação Atualizada	114.196.493,60
Despesas Empenhadas	100.368.490,24
Despesas Liquidadas	96.596.092,78
Despesas Pagas	80.664.095,02
Superávit Orçamentário	7.228.869,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.368.493,24
Despesas Liquidadas	96.596.092,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	92.176.634,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.686.634,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.686.634,36

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.944.366,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.901.863,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.901.863,16
Resultado Previdenciário	42.503,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.996.309,48	24.176.872,31	1.211,08
Resultado Primário - Acima da Linha	1.996.309,48	24.176.872,31	1.211,08

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	384.380,80	0,00	335.492,05	48.888,75
Poder Executivo	384.380,80	0,00	335.492,05	48.888,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.875.169,41	1.269.444,71	1.107.951,33	497.773,37
Poder Executivo	2.748.479,52	1.246.542,48	1.004.163,67	497.773,37
Poder Legislativo	126.689,89	22.902,23	103.787,66	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.259.550,21	1.269.444,71	1.443.443,38	546.662,12

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.394.097,47	25,00	19,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.626.585,73	70,00	69,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.020.080,53	4.396.120,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.486.663,07	15,00	26,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2022

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2021 e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 28 de janeiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.685.853,33	3.846.228,23	3.951.992,05	3.754.975,87	5.396.873,61	3.908.136,26	3.903.253,75	3.578.964,72	3.644.492,06	3.755.087,65	4.080.432,31	6.929.804,17	50.436.094,01	7.183,61
Pessoal Ativo	3.331.572,25	3.335.984,31	3.433.871,18	3.227.572,89	4.657.007,16	3.331.738,59	3.348.709,02	3.004.782,27	3.055.718,69	3.176.885,77	3.496.937,53	5.987.441,12	43.388.220,78	7.183,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.782.577,25	2.798.950,59	2.900.962,97	2.702.778,80	4.145.879,37	2.815.399,79	2.822.683,11	2.504.312,33	2.558.632,90	2.685.918,77	2.977.163,69	5.138.458,49	36.833.718,06	7.183,57
Obrigações Patronais	548.995,00	537.033,72	532.908,21	524.794,09	511.127,79	516.338,80	526.025,91	500.469,94	497.085,79	490.967,00	519.773,84	848.982,63	6.554.502,72	0,04
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	332.781,08	333.918,09	353.525,87	361.987,98	541.223,45	382.529,67	368.389,73	415.724,45	394.874,37	406.007,88	407.976,78	601.817,05	4.900.756,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	322.982,30	324.680,62	344.321,75	352.783,86	526.353,94	372.225,55	354.510,59	402.120,33	382.370,25	393.503,76	395.472,66	582.785,87	4.754.111,48	0,00
Pensões	9.798,78	9.237,47	9.204,12	9.204,12	14.869,51	10.304,12	13.879,14	13.604,12	12.504,12	12.504,12	12.504,12	19.031,18	146.644,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	21.500,00	176.325,83	164.595,00	165.415,00	198.643,00	193.868,00	186.155,00	158.458,00	193.899,00	172.194,00	175.518,00	340.546,00	2.147.116,83	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	460.947,47	475.824,77	559.138,46	498.029,14	679.496,15	662.766,34	626.959,35	507.060,27	504.987,99	609.998,05	551.656,39	833.623,94	6.970.488,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	128.166,39	141.906,68	205.612,59	136.041,16	138.272,70	280.236,67	258.569,62	91.335,82	110.113,62	203.990,17	143.679,61	231.806,89	2.069.731,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	332.781,08	333.918,09	353.525,87	361.987,98	541.223,45	382.529,67	368.389,73	415.724,45	394.874,37	406.007,88	407.976,78	601.817,05	4.900.756,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.224.905,86	3.370.403,46	3.392.853,59	3.256.946,73	4.717.377,46	3.245.369,92	3.276.294,40	3.071.904,45	3.139.504,07	3.145.089,60	3.528.775,92	6.096.180,23	43.465.605,69	7.183,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.416.207,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	490.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.926.207,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.472.789,30	48,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.355.724,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.687.938,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.020.151,95	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.114.158,88	1.170.606,14	1.034.074,11	981.765,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	227.697,92	358.011,54	337.457,77	316.903,73
Empréstimos	0,00	136.245,75	123.859,79	111.473,83
Internos	0,00	136.245,75	123.859,79	111.473,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	227.697,92	221.765,79	213.597,98	205.429,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	87.096,02	81.163,89	72.996,08	64.828,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	140.601,90	140.601,90	140.601,90	140.601,90
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	886.460,96	812.594,60	696.616,34	664.861,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.282.317,88	28.992.498,58	30.030.917,25	19.156.750,63
Disponibilidade de Caixa	25.282.317,88	28.992.498,58	30.030.917,25	19.156.750,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.608.131,02	29.146.570,54	30.159.447,69	35.768.942,35
(-) Restos a Pagar Processados	325.813,14	154.071,96	128.530,44	16.612.191,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-24.168.159,00	-27.821.892,44	-28.996.843,14	-18.174.985,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.890.625,12	84.323.542,96	87.421.930,99	89.416.207,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	78.000,00	78.000,00	150.000,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.812.625,12	84.245.542,96	87.271.930,99	88.926.207,31
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,40	1,39	1,18	1,10
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-30,28	-33,02	-33,23	-20,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.775.150,14	101.094.651,55	104.726.317,19	106.711.448,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	86.197.635,13	90.985.186,40	94.253.685,47	96.040.303,89

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	47.923,07	160.552,33	160.085,65	80.229,34
RP NÃO-PROCESSADOS	2.875.169,41	1.888.616,34	1.698.018,69	3.370.616,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.890.625,12	84.323.542,96	87.421.930,99	89.416.207,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	78.000,00	78.000,00	150.000,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.812.625,12	84.245.542,96	87.271.930,99	88.926.207,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.558.777,53	18.534.019,45	19.199.824,82	19.563.765,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.802.899,77	16.680.617,51	17.279.842,34	17.607.389,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.416.207,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	490.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.926.207,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.228.193,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.805.373,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.224.834,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	20.882.158,13	15.123,65	7.005.931,20	88.619,16	198.015,30	0,00	13.574.468,82	1.399.123,93	0,00	12.175.344,89
Recursos Ordinários	20.052.302,93	15.123,65	7.005.931,20	88.619,16	198.015,30	0,00	12.744.613,62	1.399.123,93	0,00	11.345.489,69
Outros Recursos não Vinculados	829.855,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.855,20	0,00	0,00	829.855,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.158.305,52	157.883,79	8.926.066,56	285.035,52	-101.803,17	0,00	11.891.122,82	2.373.276,53	0,00	9.517.846,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	265.028,63	1.976,47	1.113.806,40	209.971,36	-27.732,85	0,00	-1.032.992,75	27.818,37	0,00	-1.060.811,12
Transferências do FUNDEB	2.745.448,72	583,29	2.060.058,51	12.084,34	98.491,87	0,00	574.230,71	356.414,29	0,00	217.816,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.035.778,39	35.058,92	460.643,89	44.173,48	6.101,87	0,00	1.489.800,23	598.461,11	0,00	891.339,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	138.590,30	19.778,82	945.938,79	0,00	-16.211,21	0,00	-810.916,10	119.265,44	0,00	-930.181,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.050.897,07	1.468,24	2.418.116,04	0,00	0,00	0,00	2.631.312,79	678.791,90	0,00	1.952.520,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	400.146,19	3.051,41	359.730,02	0,00	0,00	0,00	37.364,76	1.757,13	0,00	35.607,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.261.152,63	0,00	422.976,08	0,00	0,00	0,00	5.838.176,55	0,00	0,00	5.838.176,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.304,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,97	0,00	0,00	1.304,97
Outros Recursos Vinculados	4.259.958,62	95.966,64	1.144.796,83	18.806,34	-162.452,85	0,00	3.162.841,66	590.768,29	0,00	2.572.073,37
TOTAL (III) = (I + II)	42.040.463,65	173.007,44	15.931.997,76	373.654,68	96.212,13	0,00	25.465.591,64	3.772.400,46	0,00	21.693.191,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	89.416.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.926.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.926.207,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.472.789,30	48,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.355.724,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.687.938,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.020.151,95	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.174.985,02	-20,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.711.448,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.563.765,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.228.193,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.224.834,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.772.400,46	21.693.191,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	89.416.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.926.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.926.207,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.472.789,30	48,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.355.724,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.687.938,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.020.151,95	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.174.985,02	-20,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.711.448,77	120,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.563.765,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.228.193,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.224.834,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.772.400,46	21.693.191,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	89.416.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.926.207,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.926.207,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.472.789,30	48,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.355.724,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.687.938,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.020.151,95	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.174.985,02	-20,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.711.448,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.563.765,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.228.193,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.224.834,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.772.400,46	21.693.191,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
SICONFI 3º QUADRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	1.628.316,06	0,00
Pessoal Ativo	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	1.628.316,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.954,34	120.279,77	105.062,89	128.546,98	108.998,29	110.009,71	106.809,69	112.994,45	111.238,17	110.379,18	112.952,43	138.084,64	1.370.310,54	0,00
Obrigações Patronais	19.381,24	21.133,17	20.172,96	21.184,48	20.215,88	20.558,48	20.558,48	21.265,08	21.265,08	20.956,78	21.265,08	30.048,81	259.005,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	1.628.316,06	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	93.431.073,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.145.488,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.285.585,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.628.316,06	1,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.537.135,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.260.278,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.983.421,64	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Dos Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	75.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	75.501,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários	75.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	75.501,50	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	75.501,50	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	93.431.073,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.285.585,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.628.316,06	1,76
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.537.135,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.260.278,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.983.421,64	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	75.501,50	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - Considerando as informações prestadas pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2022, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 003/2022, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 002/2022 e autorizo a contratação da empresa G. M. DE AGUIAR EIRELI (CRIATIVA INFORMÁTICA), CNPJ Nº 05.201. 346/0001-71, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos de informática e mobiliários para Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência, no Valor total de: R$ 12.927,50 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). - Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. - Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por conseqüência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais. - Mirassol D'Oeste – MT, 28 de janeiro de 2022 - **Elton Cesar Marques de Queiroz -** Presidente da Câmara Municipal

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECRETO Nº 4167 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º. A (o) psicóloga (o) e a (o) assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º. A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o) considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º. A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o) de que trata este Decreto serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação Esporte Lazer e Cultura de Mirassol d'Oeste/MT.

Art. 2º. A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o), juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;

XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º. A (o) assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - garantir a qualidade de serviços do estudante infanto juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º. A (o) psicóloga (o) da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - oferecer programas de orientação profissional;

IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único - A atuação da (o) psicóloga (o) na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de janeiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INFORMATIVO ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 002/2022

DISPENSA N° 002/2022

PARA ATENDIMENTO AO LAYOUT DO SISTEMA APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO INFORMAMOS QUE NÃO HÁ ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

RH
EDITAL Nº 003/2022 - CONVOCAÇÃO DE MONITOR DE CRECHE E PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA

EDITAL Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
GIVANILDA OLIVEIRA PIRELLI	38º COLOCADO (A)
ROSENIR TOMICHA DA SILVA	39º COLOCADO (A)

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
LETICIA FARIA DE AZEVEDO	218º COLOCADO (A)
MARIA DE SOCORRO TAVARES DE FREITAS	219º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **2° Termo Aditivo do Contrato nº 004/2020** da unidade Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO,** Admitida no mês e ano 09/2007, como **AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**,para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **2° Termo Aditivo do Contrato nº 004/2020** com objetivo para **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Controle Interno, Arrecadação e Fiscalização Municipal e Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE, bem como a disponibilização dos dados no Portal de transparência**, contratando a empresa**SS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INFORMATIVO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPENSA N° 002/2022

DISPENSA N° 002/2022

PARA ATENDIMENTO AO LAYOUT DO SISTEMA APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO INFORMAMOS QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DA LICITANTE.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECRETO Nº 4166 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI O MUNICÍPIO DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Legislativo do Município de Mirassol d'Oeste, o Município Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único - A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo, classificando-se em:

a) **assinatura eletrônica simples**: a que permite identificar o seu signatário e a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

b) **assinatura eletrônica avançada**: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento;

c) **assinatura eletrônica qualificada**: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º. São objetivos do Município Digital:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º. A gestão de documentos do Município de Mirassol d'Oeste deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do **memorando eletrônico** é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I- solicitar execução de atividades;

II- solicitar compras;

III- agendar reuniões;

IV- solicitar informações;

V- encaminhar documentos;

VI- solicitar providências rotineiras;

VII- solicitar pareceres;

VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O **ofício eletrônico**, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os **protocolos** iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, devem receber obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I- fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II- impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III- juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

IV- Atender a determinação judicial ou de autoridades de fiscalização que assim solicitem expressamente.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, assim como pelo uso de assinatura eletrônica, nos termos da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III

DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E FORNECIMENTO DE ACESSO

Art. 10. Sem prejuízo de interações em que se admite o anonimato, os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Municipal, são:

I - **assinatura simples**: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública; e

II - **assinatura eletrônica avançada**: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas;

c) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

d) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

e) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

f) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

g) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

h) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos; e

III - **assinatura eletrônica qualificada**: aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:

a) os atos assinados pelo Chefe do Executivo, Diretores, Presidentes e Secretários Municipais; e

b) as demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no ***caput***,caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 2º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 3º A assinatura simples de que trata o inciso I do ***caput*** será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses em que se exigir assinatura eletrônica qualificada.

Art. 11. A Administração Municipal adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público; ou

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO III

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 12. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 13. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I- manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II- delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III- efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV- comunicar à Unidade a qual esteja vinculada sobre a utilização indevida da caixa de mensagens;

V- zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 14. À Empresa contratada para o fornecimento de solução tecnológica cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Município Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

§ 1º Poderá ser adotada soluções de mercado, em modelo de licenciamento, escolhidas com observância das normas de licitações, cujo contratado será responsável pelo fornecimento da licença, assim como suporte e orientações.

§ 2º Fica a empresa contratada responsável pelo treinamento e disponibilização de vídeos tutoriais para treinamento dos servidores.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 15. À Coordenadoria Especial, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental, em especial atinente à assinatura simples, assinatura avançada e assinatura qualificada quanto ao validador de acesso digital;

III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Município Digital.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DIGITAL

Art. 16. Fica instituída a Comissão do Município Digital com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocada, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 17. A Comissão do Município Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 02 (dois) da Secretaria Municipal da Fazenda;

II- 02 (dois) da Secretaria Municipal da Administração;

III - 01 (um) da Ouvidoria do município.

V – 01 (um) da Câmara Municipal

VI – 01 (um) do Serviço autônomo de água e esgoto de Mirassol d'Oeste – SAEMI

VII – 01 (um) da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve

VIII – 01 (um) do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos – Mirassol Previ

§ 1º A Comissão do Município Digital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Município Digital, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente, obedecendo a seguinte ordem cronológica:

I - Implantação do e-SIC e Ouvidoria, em suas formas digitais, terá seu início imediatamente.

II - Implantação do gestor de documentos digitais interno, conforme previsto nos parágrafos do artigo 4º desse Decreto, far-se-á gradualmente, até a data de 31 de dezembro de 2022, iniciando-se em 03 de março de 2022.

III - Implantação do Protocolo Digital, liberação de aplicativo móvel e acesso aos munícipes, far-se-á gradualmente, com previsão de conclusão até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Após os prazos citados, todas as tramitações de documentos internos e externos se darão na forma eletrônica, não aceitando em hipótese alguma, requisições em formato físico.

Art. 19. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de janeiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
SICONFI_RGF_10704_QUADRIMESTRAL_3

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164,333.36	182,041.66	171,888.02	146,257.04	149,313.50	149,065.69	146,814.73	146,205.77	150,120.97	157,147.70	148,333.54	143,011.92	1,854,533.90	
Pessoal Ativo	164,333.36	182,041.66	171,888.02	146,257.04	149,313.50	149,065.69	146,814.73	146,205.77	150,120.97	157,147.70	148,333.54	143,011.92	1,854,533.90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133,877.25	148,573.20	140,206.73	118,800.02	121,305.32	118,403.29	121,703.39	118,920.95	122,827.25	128,887.83	123,286.11	118,472.99	1,515,258.33	
Obrigações Patronais	30,456.11	33,468.46	31,687.29	27,457.02	28,008.18	30,662.40	25,111.34	27,284.82	27,293.72	28,259.87	25,047.43	24,538.93	339,275.57	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164,333.36	182,041.66	171,888.02	146,257.04	149,313.50	149,065.69	146,814.73	146,205.77	150,120.97	157,147.70	148,333.54	143,011.92	1,854,533.90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	75.106.366,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	75.106.366,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.854.533,90	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.506.381,97	100,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.281.062,87	95,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.055.743,77	90,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	75.106.366,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.106.366,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.854.533,90	2,47
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.506.381,97	100,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.281.062,87	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.055.743,77	90,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RGF 3º QUADRIMESTRE = PUBLICAÇÃO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 28/01/2022, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Nobres - MT, do 3º quadrimestre de 2021, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Nobres/MT, em 28/01/2022.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 082/2022

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.***Adriana Naiara Santiago de Pinho***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Adriana Naiara Santiago de Pinho**, portadora do RG nº. 2102306-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 031. 400.871-36, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 081/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra.***Adriana Naiara Santiago de Pinho***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Adriana Naiara Santiago de Pinho**, portadora do RG nº. 2102306-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 031. 400.871-36, do cargo em Comissão de Monitor Técnico da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 078/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Elizandra Regina de Campos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – *Exoneração* a Sra.***Elizandra Regina de Campos***, portadora do RG nº. 101792-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 834.661. 181-15, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 31/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 086/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Srta. ***Kemilly Emanuely de Sá Carvalho*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Srta. ***Kemilly Emanuely de Sá Carvalho*** portadora do RG nº. 2473937-5 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 051.812. 441-06, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 089/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Dawson Ribeiro,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o *Sr.* ***Dawson Ribeiro,*** portador do RG nº. 998651 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 627.574.344-53, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 083/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***Romeny Alves Xavier****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Romeny Alves Xavier***, portadora do RG nº. 2002511-4 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº.023.357.621-50, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 079/2022

"Dispõe sobre a Exoneração dos Servidores conforme Lei Municipal 1.631/2021 a qual extingue o cargo de Monitor Técnico alterando o anexo I da Lei 1.454/2017 com redação dada pela Lei 1.507/2019 do Município de Nobres, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

Considerando, extinção do cargo de monitor técnico, através da Lei 1.631/2021 do Município de Nobres.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os Servidores do cargo em Comissão de Monitor Técnico, extinto pela Lei 1.631/2021 segue abaixo relação dos respectivos servidores:

SERVIDORES
ANA GABRIELA LENZ ALBUQUERQUE
ERICK WESLLEM PEREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE MATOS NEVES
HENRIQUE GABRIEL ALVES DE ALMEIDA
IVO QUEROBINO
JOAO CLAUDIO REI QUERUBIM
JOAO VALERIO DA SILVA
JOELSON DE SOUZA ALMEIDA
JOILSON MENDES DE ALMEIDA
JONATA DA SILVA LEAL
JULIANO FERREIRA DA SILVA
MARCIO EZEQUIEL NUNES
ROMARIO CARDOZO DA PAIXAO
THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em conformidade com a Lei 1.631/2021, a partir do dia 01/01/2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 085/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Srta. ***Kemilly Emanuely de Sá Carvalho*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Srta. ***Kemilly Emanuely de Sá Carvalho*** portadora do RG nº. 2473937-5 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 051.812.441-06, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 080/2022

"Dispõe sobre a Nomeação dos Servidores para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, conforme alteração da Lei Municipal n. 1.631/2021, que extingue o cargo de Monitor Técnico do Município de Nobres, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

Considerando, extinção do cargo de monitor técnico, através da Lei 1.631/2021 do Município de Nobres.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores do cargo em Comissão de Assessor Técnico, em substituição ao cargo de Monitor Tecnico, extinto pela Lei 1.631/2021 segue abaixo relação dos respectivos servidores:

SERVIDORES
ANA GABRIELA LENZ ALBUQUERQUE
ERICK WESLLEM PEREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE MATOS NEVES
HENRIQUE GABRIEL ALVES DE ALMEIDA
IVO QUEROBINO
JOAO CLAUDIO REI QUERUBIM
JOAO VALERIO DA SILVA
JOELSON DE SOUZA ALMEIDA
JOILSON MENDES DE ALMEIDA
JONATA DA SILVA LEAL
JULIANO FERREIRA DA SILVA
MARCIO EZEQUIEL NUNES
ROMARIO CARDOZO DA PAIXAO
THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em conformidade com a Lei 1.631/2021, a partir do dia 01/01/2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 084/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Elizandra Regina de Campos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra.***Elizandra Regina de Campos***, portadora do RG nº. 101792-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 834.661.181-15, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição de nº 3.902, do dia 20 de janeiro de 2022, página 175 da PORTARIA Nº 021/2022,

por motivo desta portaria ter sido editada incorretamente, portanto cancelada.

Nobres – MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 087/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra.***Miralda Inês Campos***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra.**Miralda Inês Campos**, portadora do RG nº. 1087611-1 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 812.018.501-34, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 088/2022

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.***Miralda Inês Campos***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra.**Miralda Inês Campos**, portadora do RG nº. 1087611-1 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 812.018.501-34, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 02/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
SICONFI-RECIBO-04.64.4V-Q

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Nobres - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nobres - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: JOSE DIAS FILHO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 829.215.121-49 Data: 28/01/2022 15:44:26

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 15:46:52** , é:

04.64.4V-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2022 15:46:52

Página 1 de 1

PORTARIA Nº. 090/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Dawson Ribeiro,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o *Sr.* ***Dawson Ribeiro,*** portador do RG nº. 998651 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 627.574.344-53, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 02/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição de nº 3. 902, do dia 20 de janeiro de 2022, página 171 da PORTARIA Nº 033/2022, por motivo desta portaria ter sido editada incorretamente, portanto cancelada.

Nobres – MT, 24 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0012/2021

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0012/2021 Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2654/2020**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 4783/2021 de aditivação de Termo Aditivo de Valor de R$ 50.939,85 (Cinquenta Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) ao contrato nº 012/2021 que autorizou termo aditivo.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 702/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 054/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 54/2021 originário do **Processo Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021; Objeto:** ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAI DE MARCELÂNDI/MT, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT***com a **Empresa Maristela S. B. Mendonça Eireli CNPJ/MF: 33.440.338/0001-13**, sediada na Rua quatro (LOT JD Alencastro), 1o Quadra 06 Lote 10 Bairro Coxipó, Município Cuiabá-MT CEP: 78.085-035, representada pela senhora Maristela Santos Brito Mendonça, portadora do RG: 04301455 SSP/MT, inscrito no CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires 2, doravante denominado **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**e o parecer jurídico municipal nº 021/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 028/2021, proveniente do **rocesso Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021,** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **rocesso Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021**, Contrato Administrativo Nº. 006/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	02074 - Man. Encargos e Salário	364	3.3.90.30	751	R$ 21.562,72

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 26 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076 2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076 2021** ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS PELO SEBRAE DOS SETORES CHAVES PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*** QUE **ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E SEBRAE/MT. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003069/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **RPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003069/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 076/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 076/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (mes) a partir do termino de vigência termo aditivo a partir de 30/01/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº0027/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal N. Srª. Livramento

CONTRATANTE:

CONTRATADOS:

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

Diretor Superintendente SEBRAE/MT:

ELIANE RIBEIRO CHAVES

RG nº. 042281-SSP/MT

CPF nº. 137.756.931-49

Diretora Tecnica do SEBRAE/MT

TESTEMUNHAS:

NOME: Ricardo Wilian Santiag **NOME**: **Airton Conceição Arruda**

CPF: 983.635.226-0 CPF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 030/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 30/2021 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2966/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019,**que versa sobre **; Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHES),* PARA O CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** – MT com a **MPRESA J QUELUZ COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83, com sede Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento-MT representada pela Senhora Jaqueline Queluz Costa, Portador da cédula de identidade nº 1608454-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº008.172.981-26 residente e domiciliada na Rua Carlos Antunes de Almeida, S/N, Bairro Centro município Nossa Senhora do Livramento-MTT doravante denominado **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**e o parecer jurídico municipal nº 023/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 030/2021, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2966/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2966/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**, Contrato Administrativo Nº. 030/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria	ProjetoAtividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	02074 - Man. Encargos e Salário	363	3.3.90.39	500	R$ 4.500,20

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 17 de Janeiro de 2027

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 012/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 012/2021 originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2654/2020,**que versa sobre C**ontratação de Empresa Especializada em prestação de** com a Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**e o parecer jurídico municipal nº 018/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 012/2021, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2654/2020,** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2654/2020**, Contrato Administrativo Nº. 012/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Próprio	2074– Manut. Encargos e Salários	369	4.4.90.51	115	R$ 50.939,85
TOTAL: R$ 50.939,85						

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 17 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

“Dispõe sobre a designação de novos membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Institucional – CPAI e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação Institucional – CPAI, órgão colegiado de coordenação e supervisão vinculado ao Gabinete do Prefeito instituído pela Lei n. 818/2017 passa a ser integrada juntamente com os demais membros já designados pelo servidor:

KEDIMA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA

STEFANNE CAROLYNNE PEREIRA SILVA

EDENILZE MACIEL

VALÉRIA AIKO MIYASHITA

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação Institucional e os servidores de suporte administrativos farão jus a jeton previsto no Art. 13 da Lei 819/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de janeiro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CME

Resolução Nº 001/2022/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2003, em seu Titulo II, Cap I, e Art. VIº,& I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2022 sob o Registro da Ata Nº 001/2022/CME;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do ano Letivo 2022 e as Grades Curriculares de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 2022.

Parágrafo Único: O referido Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 terá 205 (Duzentos e Cinco) dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 25 de Janeiro de 2022.

Edilaine Conceição Magalhães

Presidente do CME

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021CONTRATO DE *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,"* SENDO NA OPORTUNIDADE O REGISTRO DOS LOTES MENCIONADOS ABAIXO: PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CENTRO AMERICA FROTAS LTDA, ADESÃO 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2021AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 129/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 028/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 029/2022

VALOR: **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 029/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 028/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresas **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00

Representada pelo Sr. Janio Correa da Silva,

RG: nº 13903284 SESP/MT e CPF nº 965.048.891-04

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 28/2021 originário do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**; Objeto: Contratação *Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT***com a mpresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00, sediada na Avenida Prainha (Lot Consul), Sala B Quadra 02 Lote 09 Bairro Alvorada, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-436, neste ato representada pelo Sr. Janio Correa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13903284 SESP/MT e CPF nº 965.048.891-04, doravante denominado **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 191/2022 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL**e o parecer jurídico municipal nº 022/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 028/2021, proveniente do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**;,** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**;** Contrato Administrativo Nº. 028/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	135	33.90.30.00	125	45.000,00
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	136	33.90.39.00	125	33.000,00
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	421	33.90.39.00	115	45.000,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 26 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CME

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Educação

Resolução Nº 001/2022/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2003, em seu Titulo II, Cap I, e Art. VIº,& I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2022 sob o Registro da Ata Nº 001/2022/CME;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do ano Letivo 2022 e as Grades Curriculares de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 2022.

Parágrafo Único: O referido Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 terá 205 (Duzentos e Cinco) dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 25 de Janeiro de 2022.

Edilaine Conceição Magalhães

Presidente do CME

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 2021

***3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 2021*ADESÃO/UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMERNTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONDUÇÃO DE VEÍCULO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CIDES – VALE DO RIO CUIABÁ, CONFFORME EDITAL E ANEXOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,* E A EMPRESA K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO 03088/2020 ADESÃO 04/202**Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos P**ROCESSO ADMINISTRATIVO 03088/2021 ADESÃO 04/2021**,

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 017/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 014/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 45 (dias) a partir do termino de vigência termo aditivo a partir de 10/01/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº024/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Janeiro 2022.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

CNPJ sob o nº 17.062.240/0001-13,

Representada pela senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, sócio administrador

RG: 20412541 SSP/MT, portador do CPF: 028.894.211-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/RP, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167,** devidamente inscrita no CNPJ. **28.632.771/0001-10**, situada na Rua Piauí, n° 538, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, neste ato representado pelo Sr. **HORACIO DIONISIO DA SILVA**, portador do RG n°. 2063115-4 SSP - MT e inscrito sob o CPF n°. 029.561.341-67, residente e domiciliada situada na Rua Piauí, n° 538, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Institui o Pregão), Decreto Federal nº 3555/00 (Regulamenta o Pregão Presencial), Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), e demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ: 28.632.771/0001-10

ENDEREÇO: Nova Bandeirantes - MT

TELEFONE: (66) 98438-2295

E-MAIL: uinikesabrina@gmail.com

CONTA CORRENTE: 25384-7 AGÊNCIA: 1380 BANCO: BRADESCO

LOTE 01 – VEICULOS – LEVES/UTILITARIOS

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	30	R$ 1.395,00	R$ 41.850,00
2	SERVICO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA E TECIDO).	UNID	30	R$ 680,99	R$ 20.429,82
3	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	30	R$ 632,99	R$ 18.989,70
4	SERVICO DE TROCA DE TAPETES	UNID	30	R$ 717,00	R$ 21.510,00
5	SERVICO DE COLOCACAO DE MANTA TERMICA	UNID	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
6	SERVICO DE REFORMA DE BANCOS MOTO (TROCA TECIDO).	UNID	10	R$ 79,50	R$ 795,00
Valor total					**R$ 113.774,40**
Percentual de Desconto %					10%

LOTE 02 – VEICULOS DE TRANSPORTE – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO REFORMA BANCO (TROCA DE ESPUMA E TECIDO/SOLDA/TROCA TABUAS DOS ASSENTOS/CORVIN 1º LINHA).	UNID	750	R$ 1220,994	R$ 915.745,50
2	SERVICO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA E TECIDO).	UNID	500	R$810,00	R$ 405.000,00

3	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	500	R$660,0267	R$ 330.013,35
4	SERVICO DE TROCA DE TAPETES	UNID	100	R$1.701,00	R$ 170.100,00
5	SERVICO DE COLOCACAO DE MANTA TERMICA	UNID	50	R$1.283,994	R$ 64.199,70
Valor total					**R$ 1.885.058,55**
Percentual de Desconto %					10%

LOTE 03 – VEICULOS UTILITARIOS - CAMINHÃO

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$ 1.640,6636	R$ 32.813,272
2	SERVICO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$1.097,8636	R$ 21.957,272
3	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$956,80	R$ 19.136,00
4	SERVICO DE TROCA DE TAPETES	UNID	20	R$852,5272	R$ 17.050,544
5	SERVICO DE COLOCACAO DE MANTA TERMICA	UNID	20	R$677,4236	R$ 13.548,472
Valor total					**R$ 104.505,56**
Percentual de Desconto %					08%

LOTE 04 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATOR RODAS/TRATOR MISTO

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO REFORMA DO KIT DE BANCOS (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$604,1272	R$12.082,544
2	SERVICO DE REFORMA DE ASSENTO (TROCA DE TABUA/ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$475,3272	R$9.506,544
3	SERVICO DE REFORMA DE ENCOSTO (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$355,7272	R$7.114,544
Valor total					**R$28.703,632**
Percentual de Desconto %					08%

LOTE 05 – BENS MOVEIS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	240	R$ 260,6636	R$62.559,264
2	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA GRANDE (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	60	R$68,5272	R$40.111,632
3	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	20	R$1.142,3272	R$22.846,544
4	SERVICO DE REFORMA EM CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	10	R$1.330,9272	R$13.309,272
5	SERVICO DE REFORMA EM JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	10	R$2.913,3272	R$29.133,272
6	SERVICO DE REFORMA EM POLTRONA (TROCA ESPUMA E TECIDO).	UNID	5	R$ 5766,5272	R$2.882,636
7	SERVICO DE REFORMA EM MACA HOSPITALAR (TROCA DE ESPUMA E TECIDO).	UNID	15	R$ 1.511,8636	R$22.677,954
8	SERVICO DE REFORMA EM COLCHAO HOSPITALAR (TROCA DE TECIDO).	UNID	35	R$498,3272	R$17.441,452
9	SERVICO DE REFORMA CAPA COLCHAO INFANTIL (TROCA DE TECIDO).	UNID	5	R$377,20	R$1.886,00
Valor total					**R$ 212.848,026**
Percentual de Desconto %					08%

Valor total do fornecedor R$ 2.344.890,16 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços de acordo com o determinado no presente edital, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.5 apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais de prestação de serviços devidamente aprovadas pelo setor responsável;

5.6 suspender o atendimento das solicitações do CONTRATANTE quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 30 (trinta) dias.

5.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;

6.2 intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

6.3 homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato;

6.4 cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

6.5 fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal Saúde;

6.6 cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução;

6.7 efetuar os pagamentos devidos à Ata de Registro de Preços no prazo estipulado depois do recebimento das notas fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;

6.8 aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

6.9 efetuar sobre o valor de cada fatura o desconto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

6.10 modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

7. DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Fornecer os serviços de primeira qualidade;

7.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

7.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento dos serviços objeto solicitado;

7.3. Observar, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

7.4 Os serviços deverão ser prestados em conforme solicitação das Secretarias Municipais, e através do Departamento de Compras, solicitarão autorização de fornecimento, do serviço a ser executado e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida;

7.4.1 Após o recebimento da NAD, a empresa deverá apresentar **BOLETIM DE CONTROLE DE ENTRADA** com as seguintes informações:

a) Modelo do Veículo, Placa, Ano e demais informações que se fizer necessário;

b) Os serviços que serão realizados, com todas as especificações, valores separadamente e tempo de conclusão dos serviços solicitados;

c) A execução dos serviços deverá dar início no máximo 2 (dois) dias úteis, contados da data da requisição emitida pelo departamento de compras e concluídos conforme o prazo estimado no BOLETIM DE CONTROLE DE ENTRADA, que deverá ser previamente autorizado pelo Secretário competente para dar início aos serviços. c1) Em caso de emergência os mesmos deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da requisição emitida pelo departamento de compras e no local informado pela secretaria solicitante. c2) Caso os serviços não fiquem encerrados/concluídos, no prazo apresento no Boletim, a empresa deverá comunicar formalmente o devido atraso na entrega dos serviços com emissão novo boletim para posterior aprovação;

d) Arcar com todas as despesas para a prestação de serviços, tais como, fornecimento de materiais, locomoção dos bens a serem reformados, alimentação caso necessitem ser retirados para fora do município, ficando a Prefeitura isenta com quaisquer despesas de transporte.

7.5 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros deste edital e totalmente em consonância com a Ata de Registro de Preços que será celebrado.

7.6 A CONTRATADA deve fornecer todos os matérias/equipamentos/serviços qualificados necessários para prestação dos serviços.

7.7 Enquanto durar o período de garantia de 90 (noventa) dias, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, manutenção e reparo.

7.8. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável da Secretaria Municipal solicitante, o qual foi formalmente nomeado pela autoridade competente como **FISCAIS DE CONTRATO**, caso seja detectado defeito ou problema no conserto os mesmos deverão ser reparados sem ônus a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

a) Os Serviços deverão ser executados em conformidade com necessidade da Secretaria interessada;

b) A montagem/instalação/desmontagem deverá ocorrer por profissional devidamente capacitado e equipado por equipamentos de segurança (EPI's de segurança) necessários à execução dos trabalhos;

c) A Secretaria demandante disponibilizará servidor que fiscalizará a execução dos serviços;

d) No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, fretes e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos;

e) A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

f) O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

7.9 A PREFEITURA terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para aceitar os serviços pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

7.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

7.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação;

7.9.3 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no contrato.

7.10 Os serviços descritos serão recebidos após emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras, os serviços que estiver fora da especificação será solicitado o fornecedor correção e as custas correrão a conta do fornecedor.

a) O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). b) Os serviços em desconformidade com o especificado acarretarão a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 029/2022, Servidora **JENAINA COSTA DE SALES CASSANI**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

c) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; d) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; e) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultados
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
28 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
65 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DA SECRETARIA
Função:12 – EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012 – Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
93 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DO SECRETARIO
Função:12 - EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
98 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12-EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
102 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12 - EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
104 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA
Função: 12 - EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 117 - MANUTENÇÃO DO PNATE
106 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa: 0005- Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
164 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301- ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
188 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0021 - Atenção à saúde Pública - Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
208 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub - Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0022 - Atenção a Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2 124 – CUSTEIO –VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
231 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
250 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
285 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0004 – Gestão de Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
297 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 15 - URBANISMO
Sub - Função: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0032 - Administração com Recursos do Fethab
Projeto/Atividade: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
311 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 15 - URBANISMO
Sub - Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 008 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
317 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
333 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
347 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
369 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
384 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
447 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 116/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 DE JANEIRO DE 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ: 28.632.771/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/ MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **YERROVAH PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 26.591.570/0001-97, estabelecida na Rua Manoel Messias de Oliveira N° 578, lote 01, quadra 48, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pela Sra. **JULIANA CARLA VINDILINO**,portador do RG nº 14665517 e do CPF nº 004.800.721-83, residente na Rua Manoel Messias de Oliveira N° 578, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 007/2021** e **Pregão Presencial nº 003/2021,** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **YERROVAH PROJETOS EIRELI**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 018/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 01/02/2022 á 01/02/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Pregão Presencial n°. 003/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de janeiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

YERROVAH PROJETOS EIRELI

CNPJ N°: 26.591.570/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

DEPTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE d**e outro lado a empresa **CLINICA NASCER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 34.645.670/0001-87, com sede na R das Palmeiras, n° 78, centro na cidade de Colniza, representada neste ato pela Sra. **STEFANI LOREN SCARPAT BETELLI,** brasileira, portadora do CPF 938.370.892-15 e Cédula de Identidade nº 1061720 SSP/RO, residente e domiciliada situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 462, Bairro Rondonia, CEP 78.335-000, no município de Colniza/MT, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº. 003/2021 e Pregão Presencial nº. 001/2021** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **CLINICA NASCER LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 016/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 01/02/2022 á 01/02/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Pregão Presencial n°. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de janeiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CLINICA NASCER LTDA

CNPJ N°: 34.645.670/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

APARECIDO PORFIRIO, PROFESSOR EFETIVO, portador do CPF 345. 213.801-15, matricula 174.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato **Nº 006/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o forne-

cedor: **CONSTRUTORA SÃO JERONIMO-ME,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO 2021, NO DISTRITO DE JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N°1770-2021,** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

CRISTIANE MECABO SALMORIA, Professor Efetivo, portadora do CPF 025.494.429-97, matricula 402.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 24 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

APARECIDO PORFIRIO, PROFESSOR EFETIVO, portador do CPF 345. 213.801-15, matricula 174.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato **Nº 005/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

CRISTIANE MECABO SALMORIA, Professor Efetivo, portadora do CPF 025.494.429-97, matricula 402.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 24 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ESTELA GARCIA ALVESCHEFE DEPARTAMENTO DE IND.COM.TURISMO, portador do CPF 033.861.591.17, matricula 5175.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 007/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes tendo como objeto:**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO SEFAZ, INDEA, CORREIOS E ASSISTENCIA SOCIAL NA REGIAO DA COMUNIDADE PARAISO DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

RONALDO SANDRINI FELIPES, Chefe departamento de contabilidade, portador do CPF nº 001.067.831.06, matricula 429.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 24 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

VALTER PIRES CARRIEL**,** Agente Operacional, portador do CPF 857. 945.971-00, matricula 114

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **004/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedor:**PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, COMO SE AQUI INTEGRALMENTE REPRODUZIDOS,**aCom a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JAIME NEIVERTH**,** Agente Operacional, portador do CPF 551.815. 381-34, matricula 88.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 17 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICIPAL, nomeada pelo **Decreto nº 364/2021 de 21 de dezembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**, conforme descrito abaixo:

001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO/ MERENDEIRA) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
35	DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	48	12	15	75	1º	Classificado
122	QUEZIA CAROLINE LEAL AUGUSTO	18	6	20	44	2º	Classificado
2	ELIMARA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	18	12	10	40	3º	Classificado
110	DANIELE CRISTINA MORGAN DOS SANTOS	18	0	15	33	4º	Classificado
34	PATRICIA TONIOLO	18	3	10	31	5º	Classificado
89	ALZENIR CANDIDO DOS SANTOS	6	6	10	22	-	Desclassificado
95	ARIANA MARTINS LOPES	18	0	0	18	-	Desclassificado
25	MARIA MADALENA SANCHES MESCHIARI MARTINS	6	0	5	11	-	Desclassificado

002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA/ LIMPEZA) - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
158	JESIELI FABEM	30	0	15	45	1º	Classificado
74	FABÍOLA FERREIRA NEIVERTH	18	3	15	36	2º	Classificado
101	CLARA CONJIU DA SILVA	18	0	15	33	3º	Classificado
145	ELIANA ALEXANDRINA MORAES	18	9	5	32	4º	Classificado
156	GENECI VEDIGAL BEZERRA	6	3	15	24	-	Desclassificado
192	MARIA CILENE RODRIGUES GOMES	6	6	10	22	-	Desclassificado
63	EDINEIA MARIA DA SILVA	6	3	10	19	-	Desclassificado
81	NILVANA FRANCIOLI	18	0	0	18	-	Desclassificado
28	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Desclassificado
173	ROSA FEITOSA PIMENTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
185	ADRIANA FERREIRA SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado
134	CLEMILDA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado

003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA/ LIMPEZA) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
43	TAINARA DA SILVA FERRO	48	15	15	78	1º	Classificado
12	LUCIANA DA SILVA ASSIS	24	3	20	47	2º	Classificado
46	FABIANA APARECIDA DE MELO MARTINS	18	9	15	42	3º	Classificado
162	QUEREN HAPUQUE DA SILVA	30	6	5	41	4º	Classificado
79	ELAISA COUTINHO PRESTES	24	0	5	29	-	Desclassificado
39	LIDIANA MESQUITA SOARES	18	3	5	26	-	Desclassificado
45	JUCARA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
72	ROSANGELA DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
30	SOLANGE RODRIGUES LEITE	-	-	-	-	-	Desclassificado
60	BRUNA DA SILVEIRA SOARES	-	-	-	-	-	Desclassificado

004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
32	LIGIA ALINI CORIM LIMA LOPES	36	6	10	52	1º	Classificado
170	SERGIO APARECIDO SALGUEIRO	18	0	20	38	2º	Classificado
107	WILSON MENDES BARRANCO	18	3	15	36	3º	Classificado
92	HILOI LIMA DA SILVA	18	6	10	34	4º	Classificado
129	DEBORA DENISE BARANOSKI	18	9	5	32	5º	Classificado
178	MARIA APARECIDA BARBOSA	12	6	10	28	-	Desclassificado
106	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	12	3	5	20	-	Desclassificado
109	DIONE DA ROCHA DIAS	6	3	5	14	-	Desclassificado
132	SIDIRLEI MOREIRA MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado
105	JOEL ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
85	HEBERT NONATO MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado

005 - 005 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
67	CLEUZELI BENTO CIRINO	18	0	0	18	-	Desclassificado

007 - 007 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
128	ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS	12	2	8	30	52	1º	Classificado
118	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	4	8	6	24	42	2º	Classificado
40	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	0	2	2	24	28	-	Desclassificado
29	VANDERLEIA MOREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
17	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

008 - 008 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM ED. FÍSICA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
152	SILVIO APARECIDO GONÇALVES	16	6	6	12	40	1º	Classificado
143	VALDEMIRO CIRINO OLIVEIRA	4	0	4	18	26	-	Desclassificado
111	ELIANE SILVA ALVES	0	4	4	6	14	-	Desclassificado
21	VALDIVINIO FLAUZINO AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

009 - 009 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
119	DEISI KIRSCHNER BORMANN	12	6	0	48	66	1º	Classificado

65	MARINALVA ALMEIDA GOMES	8	2	8	42	60	2º	Classificado
96	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	0	4	6	18	28	-	Desclassificado
116	ROSANI PINHEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

010 - 010 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
69	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	4	0	4	24	32	1º	Classificado
197	CLÁUDIA APARECIDA KREIDLORO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
87	MARLI APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
139	VANESSA PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

011 - 011 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
114	SÔNIA RODRIGUES PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

012 - 012 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
153	ANDREIA MEDEIROS RIBEIRO	8	2	4	48	62	1º	Classificado
159	ELCIO AMÂNCIO DA SILVA	4	6	4	30	44	2º	Classificado
71	FATIMA DE FUCIO AMÂNCIO DA SILVS	4	2	4	30	40	3º	Classificado
148	NEUSA RITA DE SÁ	16	2	4	18	40	4º	Classificado
104	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	12	2	4	12	30	5º	Classificado
182	SILVANI FERRAZ DE SOUSA PIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
9	ELIEZER BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

013 - 013 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
91	JEFTE OLIVEIRA	12	4	6	18	40	1º	Classificado
115	JHONY MAYCOW DESANJIACOMO RODRIGUES	12	2	6	12	32	2º	Classificado
84	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	8	10	0	12	30	3º	Classificado
20	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

014 - 014 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
27	CIBELE DOS SANTOS NOBREGA	12	6	4	24	46	1º	Classificado
175	CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	12	0	4	30	46	2º	Classificado
88	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	12	4	6	18	40	3º	Classificado
4	VANDA DE CAMPOS BRITO	8	0	6	24	38	4º	Classificado
76	JUCIANE CARLOS DA SILVA	8	4	4	18	34	5º	Classificado
1	NILCEIA FRANCIOLI	8	4	4	18	34	6º	Classificado
149	MARIA BEZERRA PAES BALANI	12	2	6	12	32	7º	Classificado
18	ZILPA MARIA DE SANTANA SCHMOLLER	8	2	4	18	32	8º	Classificado
169	CLEUDINÉIA DE OLIVEIRA SELLA	8	6	4	12	30	9º	Classificado
137	ANA PAULA BORGES DOS ANJOS SILVA	12	0	6	12	30	10º	Classificado
64	MEIKSON REIPS	12	6	6	6	30	11º	Classificado
186	CLEUDES TEREZINHA ZANROSSO DOS REIS GARBIN	4	4	8	12	28	-	Desclassificado
13	RAISSA SERGIA GERIMINIANO	4	4	6	12	26	-	Desclassificado
151	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	12	2	4	6	24	-	Desclassificado
136	ILSE TERESINHA BAUMGARTNER	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
78	SIMONE PINTO DA SILVA SALVATO	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
93	ODELIA LEITE VIEIRA	0	0	4	18	22	-	Desclassificado
47	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	8	4	4	0	16	-	Desclassificado
54	LUCIENE FERREIRA	8	2	4	0	14	-	Desclassificado
86	LEANDRO DA SILVA TOMAZ	0	2	0	12	14	-	Desclassificado
117	MARIA LUIZA MEDINA	8	0	0	0	8	-	Desclassificado
103	SELMA CANDIDA DA SILVA DE JESUS	4	2	2	0	8	-	Desclassificado
135	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
195	ELAINE DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
164	ELISA BUENO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
180	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

015 - 015 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
181	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	8	6	4	24	42	1º	Classificado
161	LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO	12	6	4	18	40	2º	Classificado
15	ROSEMEIRE CASADO	8	6	6	18	38	3º	Classificado
24	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO.	4	4	6	24	38	4º	Classificado
112	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	12	8	6	12	38	5º	Classificado
37	MONICA DE SOUSA BUSS	8	6	6	18	38	6º	Classificado
66	ELIVANIA SOUSA BORGES	4	2	6	24	36	7º	Classificado
154	ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	4	6	8	18	36	8º	Classificado
131	AUDA PATRÍCIA LIMA DE MIRANDA	4	4	4	24	36	9º	Classificado
172	LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS	8	8	4	12	32	10º	Classificado
82	BEATRIZ CORRÊA HABOWSKI	8	2	4	18	32	11º	Classificado
61	JOAO SOARES DOS SA	4	6	8	12	30	12º	Classificado
94	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	4	4	4	18	30	13º	Classificado
11	MARIA MARGARETH TONIOLO	0	4	6	18	28	-	Desclassificado
36	MARLENE NOGUEIRA CINTRA BOREGIO	0	4	6	18	28	-	Desclassificado
196	GRACIELA AP RODRIGUES FELIPES	4	6	4	12	26	-	Desclassificado

68	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	8	6	6	6	26	-	Desclassificado
57	JULIANA DE MELO MARTINS	0	6	8	12	26	-	Desclassificado
42	DGHENIFER TEODORO FERREIRA	0	2	4	18	24	-	Desclassificado
51	RENTA DIODATO MUNIZ	0	8	4	12	24	-	Desclassificado
124	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	0	6	8	6	20	-	Desclassificado
23	MARIA APARECIDA SILVA	4	4	6	6	20	-	Desclassificado
33	LEILA PEREIRA GREGOSKI	0	4	4	12	20	-	Desclassificado
174	VANESSA CLARA DE AGUIAR VERLY	4	2	2	12	20	-	Desclassificado
26	CRISTINA ALVES DE LIMA	8	2	2	6	18	-	Desclassificado
56	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS	8	2	0	6	16	-	Desclassificado
113	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	4	2	4	6	16	-	Desclassificado
146	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	8	4	4	0	16	-	Desclassificado
150	EVELLEN JESUS SANTOS	0	2	4	6	12	-	Desclassificado
14	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	4	2	4	0	10	-	Desclassificado
144	DEGMAR MOURA DOS SANTOS	0	6	2	0	8	-	Desclassificado
16	DAIANE RODRIGUES MARQUES PEREIRA DUARTE	0	0	4	0	4	-	Desclassificado
147	IRENICE FREITAS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
188	KEILA ALCÂNTARA ROCHA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
160	ELIANE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
108	TAINARA VILELA NUNES GREGOSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

016 - 016 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR) - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
22	LUCILI DE FREITAS	36	9	5	50	1º	Classificado
73	CLEIDE BARBOSA	24	3	10	37	2º	Classificado
80	MARLUCE ALVES DA SILVA	24	3	10	37	3º	Classificado
3	ADRIANE LEANDRA CELLARIUS	12	3	20	35	4º	Classificado
58	PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES	18	6	5	29	-	Desclassificado
8	FERNANDA FRANCIELLI MARCON	12	3	10	25	-	Desclassificado
138	HENRIQUE BENTO PACHECO	6	3	15	24	-	Desclassificado
102	RENAN DE SOUSA SIQUEIRA	18	0	5	23	-	Desclassificado
187	MARCIA ROSANA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
125	NAIMEIRE MAURA MILLNITZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
41	ANA LUCIA FELIX DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

017 - 017 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
167	LETICIA PAULA VIEIRA	24	12	20	56	1º	Classificado
176	OSMIRELLY LEITE DE OLIVEIRA	24	3	10	37	2º	Classificado
120	DAIANE DE ALMEIDA MENDES	18	0	10	28	-	Desclassificado
10	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
70	CAROLAINE SANTOS ARRUDA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado

018 - 018 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR) - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
100	WASHIGTON BOAVENTURA	18	9	20	47	1º	Classificado
19	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES	12	3	5	20	-	Desclassificado
163	MARISERGIO DE OLIVEIRA	6	0	5	11	-	Desclassificado
99	DARCI ANTONIO VICENTIN	-	-	-	-	-	Desclassificado
184	MOISEZ LUIZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
98	FABIO SOUZA FREIRE	-	-	-	-	-	Desclassificado

019 - 019 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR) - ESCOLAS RURAIS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
168	JOILSON APARECIDO LEANDRO	6	9	15	30	1º	Classificado
157	ATAÍDE PIRES	6	6	5	17	-	Desclassificado
121	RAFAEL FRANCIOLI MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado

020 - 020 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LAVADOR DE CARRO) - ZONA URBANA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
183	RONERLUCIO REZEDE BEZERRA DASILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

021 - 021 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MECÂNICO) - ZONA URBANA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
155	ROBERTO DIEGO TEXDORF	12	6	10	28	-	Desclassificado

022 - 022 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
90	CARLA SANTANA	24	9	10	43	1º	Classificado
48	SIDINEIA PEREIRA DE MELO	30	6	0	36	2º	Classificado
52	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	-	-	-	-	-	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2022.

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pelo **Decreto nº 364/2021 de 21 de dezembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**, conforme descrito abaixo:

INFORMAMOS QUE NÃO HOUVERAM RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DESSA FORMA MANTEMOS E TORNA-SE O GABARITO OFICIAL.

GABARITO OFICIAL

001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO/ MERENDEIRA)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA/ LIMPEZA)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA/ LIMPEZA)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

005 - 005 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

007 - 007 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: C	22: A	23: A	24: C	25: D					

008 - 008 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM ED. FÍSICA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: C	18: C	19: C	20: B
21: D	22: D	23: B	24: B	25: D					

009 - 009 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: D	23: A	24: C	25: C					

010 - 010 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: D	25: D					

011 - 011 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: D	18: A	19: C	20: C
21: A	22: D	23: B	24: B	25: D					

012 - 012 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: D	24: C	25: B					

013 - 013 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: D	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: A					

014 - 014 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: D	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: A	25: C					

015 - 015 - PROFESSOR HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA									
01: B	02: D	03: C	04: B	05: C	06: B	07: A	08: D	09: B	10: B

11: D	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: A	25: C					

016 - 016 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: B	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

017 - 017 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: B	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

018 - 018 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

019 - 019 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

020 - 020 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LAVADOR DE CARRO)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

021 - 021 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MECÂNICO)									
01: A	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: B	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

022 - 022 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: B	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2022.

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/ MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **S. P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 40.270.385/0001-21, com sede na rua Lazaro Moreira dos Santos, n° 1481, Sala 03, centro na cidade de Nova Bandeirantes, representada neste ato pelo Sr. **SERGIO PERCINOTO**, portador do RG nº 1796161-0 e do CPF nº 029.599.381-27, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº. 003/2021 e Pregão Presencial nº. 001/2021** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **S. P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 017/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 01/02/2022 á 01/02/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Pregão n°. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de janeiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

S. P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ N°: 40.270.385/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA EPP.**

CNPJ: 02.237.735/0001-69

OBJETO: ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

VALOR R$ 19.058,00 (dezenove mil cinquenta e oito reais).

ASSINATURA: **29 de dezembro de 2021.**

VIGENCIA: **29 de dezembro de 2021 a 29 de junho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
DECRETO 008 E REGULAMENTO ELEIÇÃO 001

DECRETO Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO Nº 001/2022, PARA A ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVBRAS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA/MT – GESTÃO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei municipal nº 512/2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REGULAMENTO Nº 001/2020** para a escolha do **DIRETOR EXECUTIVO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA/MT – GESTÃO 2020/2022** parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 056/2020 e demais disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças

Portaria 001/2021 01/01/2021

REGULAMENTO Nº 001/2022

DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA-MT - GESTÃO 2022/2024.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A eleição para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, do **PREVBRAS** - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia - MT, gestão 2022/2024, será realizado nos termos da Lei Municipal nº 512, de 30 de julho de 2013, e reger-se-á pelas normas contidas no presente Regulamento.

§ 1º. O cargo de DIRETOR EXECUTIVO deverá necessariamente ser preenchido por servidor público ocupante de cargo efetivo que esteja em atividade.

Art. 2º.A escolha do DIRETOR EXECUTIVO do PREVBRAS será por voto direto e secreto, depositado em urna indevassável.

Art. 3º.A posse do eleito será em março de 2022.

Art. 4º. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate na escolha do DIRETOR EXECUTIVO, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) o candidato que tiver maior tempo de serviço efetivo no Município; b) o candidato mais idoso.

Art. 5º. A posse será feita pela prefeita municipal, na dependência da Prefeitura Municipal através de Portaria.

CAPÍTULO II

Do Edital

Art. 6º. A abertura para a inscrição de candidatos será através de edital afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O edital conterá:

I- O cargo a ser preenchido;

II- Prazo máximo para registro da candidatura;

III- Data da realização da eleição;

IV- Local onde será realizada a recepção de votos da eleição, e

V- Obrigatoriedade do voto.

Art. 8º. O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da Comissão Municipal Eleitoral, através de publicação e divulgação afixada no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

Dos Candidatos

Art. 9º. Para participar do processo de eleição que trata o presente Regulamento, os candidatos inscritos deverão:

I-Ser ocupante de cargo efetivo e estar em atividade;

II-Ter no mínimo 08(oito) anos de efetivo exercício em função pública no município de Nova Brasilândia;

III-Possuir escolaridade de nível superior;

IV-Possuir certificado profissional de gestor em matéria financeira;

V-Gozar de idoneidade moral;

VI-Não possuir antecedentes criminais;

VII-Estar quite com as obrigações eleitorais;

Art. 10. É vedada a candidatura de servidor(a) que:

I – tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV

Das Inscrições e registro

Art. 11. As inscrições e registros de candidatos serão efetuadas perante a Comissão Municipal Eleitoral, de acordocom as normas fixadas neste Regulamento ou em edital para esse fim.

Art. 12.O pedido de inscrição das chapas deverá ser preenchido, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, em formulário específico fornecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número de inscrição.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que não enquadre ou atenda aos requisitos dos artigos 9º e 10 deste Regulamento.

Art.15. A efetivação das inscrições implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

Da Comissão Municipal Eleitoral

Art. 16. Através de Portaria, a prefeita municipal designará para a realização da escolha do DIRETOR EXECUTIVO do PREVBRAS, uma Comissão Municipal Eleitoral composta de 02 (dois) membros titulares e de 01 (um) membro suplente, sendo servidores efetivos pertencentes ao quadro de carreira do Município.

Parágrafo 1º. Os membros suplentes assumirão a vaga em eventual impedimento de membro titular, obedecida a ordem de indicação.

Parágrafo 2º. A Prefeita Municipal escolherá dentre os 02(três) membros titulares, o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 17. Designada a Comissão Eleitoral que terá, dentre outras, as atribuições de:

I- Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato;

II- Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III- Analisar juntamente com a assessoria jurídica e/ou secretário municipal de administração, as inscrições e registros dos candidatos deferindo-as ou não;

IV- Providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;

V- Credenciar até 01 (um) fiscal, indicado pelo candidato identificando-os por meio de crachás;

VI- Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livros próprios;

VII-Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII-Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros;

IX-Zelar pela lisura e segurança do processo eleitoral, podendo solicitar auxílio as autoridades competentes para garantir o bom andamento dos trabalhos;

X-Proclamar o resultado e divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação à Administração Municipal tão logo termine a apuração.

CAPÍTULO VI

Da Votação

Art. 18. O voto será direto e secreto, depositado em urna apropriada e adequada para a eleição.

Art. 19. O voto será dado em cédula única, de igual teor e forma, contendo a informação da candidatura registrada, as disposições necessárias para facilitar o exercício do voto e a identificação do PREVBRAS, vistado ou assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar:

I – Servidores públicos municipais efetivos, pertencentes ao quadro de carreira do município e os aposentados do Prevbras.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra no inciso I do artigo 20, e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em lista com anotação em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão eleitoral.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora votos apenas os seus membros e fiscais.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 05 (cinco) membros: dentre eles 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII

Da Contagem dos Votos

Art. 28. Expirado o prazo para o exercício do voto, a urna será recolhida, sendo entregue ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art. 29. A divulgação dos resultados oficiais da eleição será feita pela Comissão Eleitoral por meio de edital afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Serão nulos os votos:

I- Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II- Que contenham expressões ou qualquer outra manifestações além daquela que exprime o voto.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 31. Os fiscais indicados por candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo de votação.

Art. 32. É proibido a propaganda eleitoral de candidato a menos de 100 (cem) metros de distância do local de recepção de votos.

Art. 33. Os eventuais pedidos de impugnação de mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo presidente.

Parágrafo Único. O candidato que não apresentar impugnação sobre conteúdo de edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, ficará impedido de arguir a nulidade do ato, em vista ter transcorrido o lapso temporal do qual poderia ter manifestado.

Art. 34. A Administração Municipal poderá a critério devidamente justificado e legalmente fundamentado, antes da homologação e divulgação do resultado da eleição, suspender, alterar, cancelar ou anular a eleição.

Art. 35. O Secretário da Mesa Receptora de votos deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada pelo presidente e por todos os mesários.

Art. 36. A Mesa Receptora de votos, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em Mesas Escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 37. Antes da abertura da urna, a Mesa Escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 38. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Municipal Eleitoral.

Art. 39. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022/ REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **n°.002/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa **ABERTO**, de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, **Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** edos Decretos Municipais nº 025/2016 de 06/05/2016 e 052/2020 de 10/06/2020, **OBJETO:CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS, CAMINHONETE TIPO PICKUP**, **ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E EMENDA PARLAMENTAR 202125470003, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/02/2022 ás 07:30mim (horário de Brasília – DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/02/2022 ás 07:30mim (horário de Brasília – DF);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/02/2022 ás 09:00mim (horário de Brasília – DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com;

LOCAL:O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DA RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra – se disponível para consulta e retirada nos sites: bllcompras.com; e/ou www.novabrasilandia.mt.gov.br,

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMETARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para maiores informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1280.

Nova Brasilândia – MT, 28 de janeiro de 2022.

_____

ANA CRISTINA SOARES

PREGOEIRA

PORTARIA: Nº.019/2022

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os Servidores Efetivos Abaixo relacionados, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-mt, com o Médico Perito Dr Manoel de Araújo Rocha no dia **01/02/2022, as 09:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Atestado Médico Original;

4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH

5. Exames Médicos Especializados com validade de até 30(trinta) dias

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 31 de janeiro de 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

PERICIA MEDICA
CORINA PEREIRA DA SILVA

08 - DECRETO Nº 08 - TRATA DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVBRAS

DECRETO Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO Nº 001/2022, PARA A ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVBRAS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA/MT – GESTÃO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei municipal nº 512/2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REGULAMENTO Nº 001/2020** para a escolha do **DIRETOR EXECUTIVO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA/MT – GESTÃO 2020/2022** parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 056/2020 e demais disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças

Portaria 001/2021 01/01/2021

REGULAMENTO Nº 001/2022

DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA-MT - GESTÃO 2022/2024.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A eleição para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, do **PREVBRAS** - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia - MT, gestão 2022/2024, será realizado nos termos da Lei Municipal nº 512, de 30 de julho de 2013, e reger-se-á pelas normas contidas no presente Regulamento.

§ 1º. O cargo de DIRETOR EXECUTIVO deverá necessariamente ser preenchido por servidor público ocupante de cargo efetivo que esteja em atividade.

Art. 2º.A escolha do DIRETOR EXECUTIVO do PREVBRAS será por voto direto e secreto, depositado em urna indevassável.

Art. 3º.A posse do eleito será em março de 2022.

Art. 4º. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate na escolha do DIRETOR EXECUTIVO, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) o candidato que tiver maior tempo de serviço efetivo no Município; b) o candidato mais idoso.

Art. 5º. A posse será feita pela prefeita municipal, na dependência da Prefeitura Municipal através de Portaria.

CAPÍTULO II

Do Edital

Art. 6º. A abertura para a inscrição de candidatos será através de edital afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O edital conterá:

I- O cargo a ser preenchido;

II- Prazo máximo para registro da candidatura;

III- Data da realização da eleição;

IV- Local onde será realizada a recepção de votos da eleição, e

V- Obrigatoriedade do voto.

Art. 8º. O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da Comissão Municipal Eleitoral, através de publicação e divulgação afixada no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

Dos Candidatos

Art. 9º. Para participar do processo de eleição que trata o presente Regulamento, os candidatos inscritos deverão:

I-Ser ocupante de cargo efetivo e estar em atividade;

II-Ter no mínimo 08(oito) anos de efetivo exercício em função pública no município de Nova Brasilândia;

III-Possuir escolaridade de nível superior;

IV-Possuir certificado profissional de gestor em matéria financeira;

V-Gozar de idoneidade moral;

VI-Não possuir antecedentes criminais;

VII-Estar quite com as obrigações eleitorais;

Art. 10. É vedada a candidatura de servidor(a) que:

I – tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV

Das Inscrições e registro

Art. 11. As inscrições e registros de candidatos serão efetuadas perante a Comissão Municipal Eleitoral, de acordocom as normas fixadas neste Regulamento ou em edital para esse fim.

Art. 12.O pedido de inscrição das chapas deverá ser preenchido, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, em formulário específico fornecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número de inscrição.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que não enquadre ou atenda aos requisitos dos artigos 9º e 10 deste Regulamento.

Art.15. A efetivação das inscrições implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

Da Comissão Municipal Eleitoral

Art. 16. Através de Portaria, a prefeita municipal designará para a realização da escolha do DIRETOR EXECUTIVO do PREVBRAS, uma Comissão Municipal Eleitoral composta de 02 (dois) membros titulares e de 01 (um) membro suplente, sendo servidores efetivos pertencentes ao quadro de carreira do Município.

Parágrafo 1º. Os membros suplentes assumirão a vaga em eventual impedimento de membro titular, obedecida a ordem de indicação.

Parágrafo 2º. A Prefeita Municipal escolherá dentre os 02(três) membros titulares, o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 17. Designada a Comissão Eleitoral que terá, dentre outras, as atribuições de:

I- Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato;

II- Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III- Analisar juntamente com a assessoria jurídica e/ou secretário municipal de administração, as inscrições e registros dos candidatos deferindo-as ou não;

IV- Providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;

V- Credenciar até 01 (um) fiscal, indicado pelo candidato identificando-os por meio de crachás;

VI- Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livros próprios;

VII-Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII-Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros;

IX-Zelar pela lisura e segurança do processo eleitoral, podendo solicitar auxílio as autoridades competentes para garantir o bom andamento dos trabalhos;

X-Proclamar o resultado e divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação à Administração Municipal tão logo termine a apuração.

CAPÍTULO VI

Da Votação

Art. 18. O voto será direto e secreto, depositado em urna apropriada e adequada para a eleição.

Art. 19. O voto será dado em cédula única, de igual teor e forma, contendo a informação da candidatura registrada, as disposições necessárias para facilitar o exercício do voto e a identificação do PREVBRAS, vistado ou assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar:

I – Servidores públicos municipais efetivos, pertencentes ao quadro de carreira do município e os aposentados do Prevbras.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra no inciso I do artigo 20, e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em lista com anotação em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão eleitoral.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora votos apenas os seus membros e fiscais.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 05 (cinco) membros: dentre eles 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII

Da Contagem dos Votos

Art. 28. Expirado o prazo para o exercício do voto, a urna será recolhida, sendo entregue ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art. 29. A divulgação dos resultados oficiais da eleição será feita pela Comissão Eleitoral por meio de edital afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Serão nulos os votos:

I- Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II- Que contenham expressões ou qualquer outra manifestações além daquela que exprime o voto.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 31. Os fiscais indicados por candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo de votação.

Art. 32. É proibido a propaganda eleitoral de candidato a menos de 100 (cem) metros de distância do local de recepção de votos.

Art. 33. Os eventuais pedidos de impugnação de mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo presidente.

Parágrafo Único. O candidato que não apresentar impugnação sobre conteúdo de edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, ficará impedido de arguir a nulidade do ato, em vista ter transcorrido o lapso temporal do qual poderia ter manifestado.

Art. 34. A Administração Municipal poderá a critério devidamente justificado e legalmente fundamentado, antes da homologação e divulgação do resultado da eleição, suspender, alterar, cancelar ou anular a eleição.

Art. 35. O Secretário da Mesa Receptora de votos deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada pelo presidente e por todos os mesários.

Art. 36. A Mesa Receptora de votos, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em Mesas Escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 37. Antes da abertura da urna, a Mesa Escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 38. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Municipal Eleitoral.

Art. 39. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREVBRAS
PORTARIA 0532022

PORTARIA N° 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Comissão Municipal Eleitoral para a realização da escolha do Diretor Executivo do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia/MT, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei municipal nº 512/2013, que normatiza a escolha do Diretor Executivo do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Públicos de Nova Brasilândia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos efetivos de Nova Brasilândia – MT, para constituir a Comissão Municipal Eleitoral do pleito de escolha do Diretor Executivo do PREVBRAS, que terá a seguinte composição:

Membros titulares:

- VERA LUCIA ALVES PINTO;

- VIVIANE VENTURIN

Membros suplentes:

- EUZENI APARECIDA AVELAR

Parágrafo único. Fica indicados para assumirem a Presidência da Comissão a servidora Sra. VERA LUCIA ALVES PINTO, e como Secretária da Comissão a servidora Sra. VIVIANE VENTURIN, que terão as atribuições de organizar, coordenar e secretariar os trabalhos do processo eleitoral e demais atos correlatos a referida eleição.

Art. 2º. A presente Comissão terá a sua vigência extinta com a conclusão do processo eleitoral e a entrega dos documentos com resultado final da eleição a chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.

CONSORCIADO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONSORCIANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC**

CNPJ: 36.833.348/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 783/2019, sancionada em 25 de Setembro de 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentaria Anual nº 853/2021, sancionada em 12 de novembro de 2021.

VALOR 559.746,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais).

ASSINATURA: **03 de janeiro de 2022.**

VIGENCIA: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTABILIDADE
RGF 3° QUADRIMESTRE 2021 - SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.139.735,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.139.735,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.139.735,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.188.296,25	42,80
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.115.457,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.409.684,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.703.911,62	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.742.702,30	-34,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.367.683,01	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.750.741,88	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.182.357,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.829.781,51	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	8.205.803,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE 2021- SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.710.000,00
Previsão Atualizada	22.748.000,00
Receitas Realizadas	27.904.859,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.821.233,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.000.000,00
Dotação Atualizada	26.168.233,25
Despesas Empenhadas	25.236.379,18
Despesas Liquidadas	23.970.485,76
Despesas Pagas	23.970.485,76
Superávit Orçamentário	3.934.373,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	25.236.379,18
Despesas Liquidadas	23.970.485,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.139.735,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.139.735,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.139.735,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.785.050,63	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.983.678,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.106.033,58	117.289,19	1.950.695,37	1.038.049,02
Poder Executivo	3.106.033,58	117.289,19	1.950.695,37	1.038.049,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.106.033,58	117.289,19	1.950.695,37	1.038.049,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.999.442,08	25,00	20,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.765.715,45	70,00	70,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.478.304,59	118.226,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	175.900,00	-145.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.013.099,08	15,00	21,17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME INSC. Nº CARGO

Elizangela Cristina Barbosa de Lima 005130 Monitor de Creche

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

Anexo a Portaria 067/2022/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

a. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)

b. Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

c. Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE.

d. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)

e. Comprovante de endereço atualizado

f. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento

g. Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois)

h. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.

i. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)

j. Duas fotografias 3X4 colorida e recente.

k. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso.

l. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de máquinas pesadas CNH C.

m. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.

n. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente

o. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar.

p. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

q. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar

r. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)

s. Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

t. CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental

u. Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original)

v. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

w. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria.

x. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes

y. Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

z. Informar no ato da Posse Email pessoal e número de teledone.

2ª Fase: Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao MUNICIPIO DE NOVA GUARITA, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do MUNICIPIO DE NOVA GUARITA, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental

ADMINISTRATIVO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ, sob o nº 37. 465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, nos termos do Contrato nº054/2021/SMA/PMNGe da Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, § 1º, inciso III, autoriza a **PARALISAÇÃO** da obra, firmada com a empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI** cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR NA RODOVIA MT-410".

A paralisação se justifica em razão da necessidade em adotar os trâmites necessários por parte da Administração Municipal com a Empresa Contratada devido a inexecução das cláusulas contratuais infringindo o que determina Art. 66 da Lei Federal 8666/93.

Nova Guarita-MT, 28 de janeiro de 2022.

Geverson Balestrin

Secretário Municipal de Administração

Caio Vinicius Oliveira Marques

Engenheiro Civil

Fiscal da Execução do Contrato

CREA MT: 041258

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2021 TOMADA DE PREÇO 03/2021

Fica retificado a dotação orçamentaria do primeiro termo aditivo do contrato n° 12/2021 - Processo de licitação 04/2021- Tomada de preço 03/2021

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria: 01-001-33-90.39.00

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria: 44.90.51

Nova Lacerda - MT, 28 de janeiro de 2022

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

Data: 28 de Janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **DANIELA CRISTINA MEREJOLI ESPOSITO SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Janeiro de 2022 o (a) Sr.º. (a **DANIELA CRISTINA MEREJOLI ESPOSITO SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **3338724-9 – SSP/MT,** cadastrada no CPF nº **289.682.698-07**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. 28/01/2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021

Data: 21 de Dezembro de 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 890/2021, de 08 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001 – PREVINOM

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0010 – PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PUBLICO

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2019 – MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO RPPS - PREVINOM

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3.1.90.03.00.00 PENSÕES.....R$ 8. 200,00

TOTAL .....R$ 8. 200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001 – PREVINOM

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0010 – PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PUBLICO

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 8.200,00

TOTAL.....R$ 8. 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2021.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 006/2021.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa física **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Pessoa física, inscrito no **CPF: 514.333.931-91**, representado neste ato por **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **514.333.931-91**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 006/2021, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021, devidamente ratificado em 04/03/2021, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 12 (dose) meses o contrato nº. 006/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de Fevereiro de 2023. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 006/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS** 02.1. O Valor da renovação contratual será de R$ 12.000,00(Doze mil reais) que será pago ao contratado em 12 (dose) parcelas no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **SILVANA HARALA DIAS**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 28 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTANTONIO CARLOS DA SILVA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ:514.333.031-91

Contratante Contratada

_____

SILVANA HARALA DIAS

CPF: 927.007.051-49

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

EDINETE ALICE DA SILVA ROSA ESTEVO DE JESUS

CPF: 379.962.151-20 CPF: 001.202.361-25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2021- INEXIGIBILIDADE 006/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS**.

CONTRATADO: CRISPIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ 44. 429.952/0001-09**

FISCAL: MARYHELEN BIRKHAHN SILVA

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 02/02/2022

Valor Total R$ 36.070,40(Trinta e seis mil e setenta reais e quarenta centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°085/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO 1.0 APARTIR DE 2019 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 01.016.616/0001-13

FISCAL: SIMONE DA CRUZ MONTANHA

VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 20/03/2022

Valor Total R$ 47.900,00(Quarenta e sete mil novecentos reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°084/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AUDITORIO E MARQUISE DA USF VEREADOR APARECIDO ALVES**.

CONTRATADO: ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA SERVIÇOS PUBLICITARIOS. CNPJ: 19.351.670/0001-80

FISCAL: GESSICAROSIANE LEITE VENANCIO

VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 17/03/2022

Valor Total $ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°083/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEDRA LAVADA PARA USO NA COMPACTAÇÃO DO PATIO DA FEIRA MUNICIPAL E DO PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**.

CONTRATADO: TOLEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o **CNPJ: 20.499.027/0001-88**

FISCAL: SIDINEI DOS SANTOS COSTA

VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/02/2022

Valor Total R$ 47.418,00

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO 12M³ COM MOTORISTA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Inscrição n° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.129.233/0001-02**, fora julgada **APTA** ao **Edital de Inexigibilidade nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022**, para os serviços constantes no item 01 da Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022, produzindo desde já seus efeitos legais.

Nova Maringá/MT, 28 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°086/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICO, INSULFILM E PERFURADOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNER E CARTAZES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE NOVA MARINGÁ – MT**.

CONTRATADO: ZOOM SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI . **CNPJ:** 15.636.642/0001-59

FISCAL: VALDINEI JOSE MATEUS

VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 22/03/2022

Valor Total **R$ 27.642,00** (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois mil reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2021- INEXIGIBILIDADE 006/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS**.

CONTRATADO: POTIRAGUA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ 44.246.211/0001-84

FISCAL: MARYHELEN BIRKHAHN SILVA

VIGÊNCIA: 14/12/2021 a 14/04/2022

Valor Total R$ 28.771,20 (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO.

CONTRATADO: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO M. BOBEK EIRELLI,inscrito no CNPJ**: 06.090.050/0001-93**

FISCAL: MARILZA DA SILVA SOUZA

VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 21/06/2022

Valor Total R$ **42.000,00** (Quarenta e dois mil reais)

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **15/02/2022** as **09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE BANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**,com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **007/2022.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitação@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 28 de Janeiro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Port. 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: EDER FERNANDES DA SILVA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 012.559.141-14 Data: 28/01/2022 13:33:46

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 13:33:53** , é:

04.61.4H-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2022 13:33:53 Página 1 de 1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 001/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a classificação provisória dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, quanto aos requisitos para a contagem de pontos.

Nova Monte Verde-MT, 28 de janeiro de 2022

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 009/2022

Visto:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - CMEI Reino Encantado				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	56,5
2º.	EDNA SZCZERBA	Deferida	Classificado	53,0
3º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	Deferida	Classificado	52,5
4º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA	Deferida	Classificado	51,5
5º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferida	Classificado	50,0
6º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Deferida	Classificado	47,0
7º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
9º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
10º.	MARINETE BATISTA DA SILVA	Deferida	Classificado	38,2
11º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5
12º.	SILVANA APª DA CRUZ ARAÚJO MARTINS	Deferida	Classificado	35,5
13º.	URÇULINA DE SANTANA ARAÚJO	Deferida	Classificado	34,8
14º.	JAIR ANDREY DA SILVA	Deferida	Classificado	34,3
15º.	CAMILA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	Deferida	Classificado	32,0
16º.	REGINA BARBOSA MARIANO	Deferida	Classificado	31,5
17º.	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	Deferida	Classificado	27,0
18º.	LUCIANA BARBOSA SALES BOEK	Deferida	Classificado	22.6
19º.	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEIF Futuro Feliz				
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	56,5
2º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Deferida	Classificado	55,0
3º.	DANIEL SIMOES PATO	Deferida	Classificado	54,0
4º.	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Deferida	Classificado	52,0
5º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Deferida	Classificado	47,0
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Deferida	Classificado	46,5
7º.	IRENICE FREITAS GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
9º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
10º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHAES	Deferida	Classificado	43,0
11º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
12º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5
13º.	CAMILA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	Deferida	Classificado	32,0
14º.	MONICA IZOLANE THRUN	Deferida	Classificado	30,0
15º.	LUCIANA BARBOSA SALES BOEK	Deferida	Classificado	22,6

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia – EMEF Roberto José Ferreira				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Deferida	Classificado	55,0
2º.	DANIEL SIMOES PATO	Deferida	Classificado	54,0
3º.	EDNA SZCZERBA	Deferida	Classificado	53,0
4º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Deferida	Classificado	52,0
5º.	LUCINEIA ALVES BARBOSA	Deferida	Classificado	50,5
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Deferida	Classificado	46,5
7º.	IRENICE FREITAS GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
9º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
10º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Dom João VI				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	Deferida	Classificado	51,5

2º	GENECI BARBOSA MARTINS	Deferida	Classificado	48,0
4º	SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO	Deferida	Classificado	47,0
3º	SOLANGE BODNARIUC	Deferida	Classificado	46,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Alto Paraíso

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	Deferida	Classificado	46,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	PATRICIA INÁCIO DOS PASSOS	Deferida	Classificado	25,0
2º.	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
3º.	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
4º.	CATIANI TORCATI LOPES	Deferida	Classificado	22,6
5º.	MAGNO SOUZA DE GUSMÃO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Letras/Inglês - EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Deferida	Classificado	47,5
2º.	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	Deferida	Classificado	39,4
3º.	FLAVIA REGINA MAUER	Deferida	Classificado	22,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Geografia - EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	MMARIA SALVADOR DOS SANTOS	Deferida	Classificado	53,0
2º.	JUULIANA THEODORO DA SILVA IORINO	Deferida	Classificado	47,2

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	PATRICIA INÁCIO DOS PASSOS	Deferida	Classificado	25,0
2º	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
3º	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
4º	CATIANI TORCATI LOPES	Deferida	Classificado	22,6
5º	MAGNO SOUZA DE GUSMÃO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEIF Futuro Feliz

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
2º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Deferida	Classificado	25,0
3º.	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
4º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	21,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Dom João VI

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	CÉLIA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS	Deferida	Classificado	34,0
2º.	DEBORA MARTINS DE CARVALHO	Deferida	Classificado	25,0
3º.	BEATRIZ DA VEIGA GEREMIAS	Deferida	Classificado	25,0
4º.	RAFAELA PIRES BUREI	Deferida	Classificado	25,0
5º.	THAIS PAROLIN RIBAS	Deferida	Classificado	22,7

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEIF Futuro Feliz

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
5º.	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
6º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Deferida	Classificado	25,0
7º.	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
8º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	21,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Alto Paraíso

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	GRAZIELA PEREIRA SALES	Deferida	Classificado	23,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – CMEI Reino Encantado

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	KARINA MARTINS DA SILVA	Deferida	Classificado	63,0
2º.	LUCINEIDE R. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	35,6
3º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Deferida	Classificado	25,5
4º.	CAMILA BORGES DO ARAGÃO	Deferida	Classificado	25,1
5º.	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	Deferida	Classificado	25,0
6º.	CLEUZA LUIZ DA SILVA	Deferida	Classificado	24,2
7º.	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Deferida	Classificado	23,6
8º.	TATIANE FELIX PEREIRA	Deferida	Classificado	23,1
9º.	RENATA FELIX MASALKAS	Deferida	Classificado	22,2
10º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	21,5
11º.	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	20,0
12º.	IVONETE CARDOSO PEREIRA	Deferida	Classificado	20,0
13º.	JERUSALÉM SILVA CARDOSO	Deferida	Classificado	20,0
14º.	JHENIFER CAMILY PAZINATO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Corredor/Banho – CMEI Reino Encantado				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	TANIA REGINA FERNANDES PADIM	Deferida	Classificado	60,0
2º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Deferida	Classificado	36,5
3º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	31,5
4º.	DEBORA SANTOS DA SILVA	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Zelador – EMEF Roberto José Ferreira				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	30,0
2º	MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Zelador – EMEIF Futuro Feliz				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	30,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Motorista – Secretaria Municipal de Educação				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	Deferida	Classificado	31,1
2º.	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	Deferida	Classificado	27,0
3º.	DANIEL RODRIGUES GERMANO	Deferida	Classificado	0,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Motorista – EMEF Dom João VI				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	ANTONIO ALBARI DOS SANTOS	Deferida	Classificado	0,5
2º	VICENTE ALVES	Deferida	Classificado	0,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Merendeira – EMEF Roberto José Ferreira				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	FRANCISCA MARIA DE SOUZA PAULA	Deferida	Classificado	44,5
2º	CLEUSA LUIS DA SILVA	Deferida	Classificado	25,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	NAPOLEANA DA SILVA BARROS	Deferida	Classificado	22,4

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Emílio Zamproni (Fazenda JK)				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
	SEM INSCRIÇÃO			
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Emílio Zamproni (Fazenda Itamarati)				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
	SEM INSCRIÇÃO			

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Candidato	Inscrição	Situação	
CAMILA DOS SANTOS DA ROCHA	Indeferido	Desclassificado	Falta anexo III
EVA DA ROSA	Indeferido	Desclassificado	Falta anexo III
FERNANDA MARIA ELLY	Indeferido	Desclassificado	Sem cargo definido no anexo II
JUAREZ MARTINS JUNIOR	Indeferido	Desclassificado	Falta anexo II
LUCINEI GUILHERME NEVES	Indeferido	Desclassificado	Falta anexo II
QUELY FERNANDA BESERRA DOS SANTOS	Indeferido	Desclassificado	Sem cargo definido no anexo II
TENISE ALVES DE ALENCAR	Indeferido	Desclassificado	Falta anexo III
RODOLFO GARCIA SILVA	Indeferido	Desclassificado	Duplicidade de vinculo
NEIDE DIAS DE MELO	Indeferido	Desclassificado	Duplicidade de vinculo
ANGELICA BARBOSA ARAÚJO	Indeferido	Desclassificado	Duplicidade de vinculo
VALDIRENE SOBRINHO DA COSTA	Indeferido	Desclassificado	Duplicidade de vinculo

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00
Pessoal Ativo	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.808,13	60.822,03	53.561,31	63.766,86	51.736,87	58.426,98	58.395,95	58.768,57	59.251,26	60.006,69	56.979,45	93.767,24	731.291,34	
Obrigações Patronais	10.976,26	11.925,48	10.664,62	12.834,81	11.163,21	12.091,51	11.889,79	11.621,07	11.621,07	11.860,97	11.145,70	19.515,85	147.310,34	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	40.770.194,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.770.194,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	878.601,68	2,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.446.211,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.323.901,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.201.590,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	123.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	123.780,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	123.780,00					123.780,00	123.780,00		
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	123.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	123.780,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	40.770.194,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.770.194,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.770.194,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	878.601,68	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.446.211,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.323.901,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.201.590,53	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	123.780,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE,** Brasileira, empresário, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.833.862-6 SSP/PR e CPF nº 037.097-129-98, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2020,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und	Quant Licit.	Quant. Aditiv	Unit $	Vlr Total
1	2	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNID	1.000	**250**	0,52	130,00
2	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 18 GX1 1/2"(40X12) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, CAIXA COM 100 UND	CX	15	**3**	17,19	51,57
2	4	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 24GX3/4 (20X5,5) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CAIXA COM 100 UND	CX	5	**1**	14,57	14,57
4	5	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 24 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	1.600	**400**	4,53	1.812,00
4	6	CATETER OXIGENOTERAPIA, ADULTO, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	10	**2**	1,77	3,54
4	7	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, STERIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	10	**2**	2,98	5,96
6	3	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	6.000	**1500**	0,38713	580,70
8	11	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	4	**1**	68,341	68,34
8	12	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	4	**1**	66,341	66,34
9	5	LANCETAS ACCU CHECK CAIXA COM 200 UNID	CX	15	**3**	155,44	466,32
10	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	40	**10**	3,04	30,40
10	2	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, ANTIDERAPANTE CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	50	**12**	2,74	32,88
10	3	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	40	**10**	2,80	28,00
10	4	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	20	**5**	62,63	313,15
10	5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	250	**62**	67,41	4.179,42
10	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	200	**50**	67,67	3.383,50
10	7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	350	**87**	71,91	6.256,17
10	8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	200	**50**	70,70	3.535,00
13	4	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ACCU-CHEK – ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	150	**37**	126,6432	4.685,80
17	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	250	**62**	12,88	798,56
18	11	CABO DE BISTURI	UND	5	**1**	19,1284	19,13
19	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	PCT	5	**1**	54,71	54,71
19	2	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	PCT	5	**1**	118,64	118,64
21	6	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE	UND	5	**1**	8,7024	8,70
21	7	MÁSCARA, P/ PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, N 95, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3 M	UND	15	**3**	7,8008	23,40
22	16	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UND	5	**1**	129,00	129,00
22	19	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	**1**	1,4994	1,50
22	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 6	UND	5	**1**	0,97	0,97
22	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8	UND	5	**1**	1,10	1,10
22	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	UND	5	**1**	1,10	1,10
22	4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	UND	5	**1**	1,14	1,14
22	5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14	UND	5	**1**	1,22	1,22
22	6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16	UND	5	**1**	1,27	1,27
22	7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 18	UND	5	**1**	1,40	1,40
22	10	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	10	**2**	1,09	2,18
22	11	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA	UND	10	**2**	1,31	2,62
22	12	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	1500	**375**	1,42	532,50
25	3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	5	**1**	269,00	269,00
28	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	7.000	**1750**	1,37	2.397,50
28	8	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP	CÁP	6.000	**1500**	0,12	180,00
28	9	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇAO INJETAVEL.- INJETAVEL	UNID	4.000	**1000**	1,85	1.850,00

30	6	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3.000	**750**	2,9694	2.227,05
30	12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA	UNID	1.000	**250**	31,9284	7.982,10
30	21	NITROFURANTOÍNA 100 MG	UNID	300	**75**	0,686	51,45
31	5	METOPROLOL 50 MG	COMP	8.000	**2000**	1,5811	3.162,20
34	2	AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	10	**2**	3,646	7,29
35	2	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	200	**50**	2,38	119,00
37	4	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UNID	1.300	**325**	2,4384	792,48
37	5	IBUPROFENO 300 MG	COMP	5.000	**1250**	0,3264	408,00
37	6	IBUPROFENO 600 MG	COMP	25.000	**6250**	0,3936	2.460,00
37	7	NIMESULIDA 100 MG	COMP	17.000	**4250**	0,1632	693,60
38	3	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	**1500**	1,31	1.965,00
40	1	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	100	**25**	4,28	107,00
41	4	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML	UNID	800	**200**	3,857	771,40
42	7	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	4.000	**1000**	0,09	90,00
42	8	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	6.000	**1500**	0,20	300,00
49	3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	100	**25**	3,97	99,25
49	19	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	250	**62**	56,70	3.515,40
49	28	SINVASTATINA 20 MG	COMP	10.000	**2500**	0,17	425,00
49	29	SINVASTATINA 40 MG	COMP	8.000	**2000**	0,08	160,00
50	6	RISPERIDONA 1 MG	COMP	500	**125**	0,33	41,25
50	7	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1.500	**375**	0,36	135,00
50	10	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	1.500	**375**	2,21	828,75
50	21	PREGABALINA 150 MG	COMP	800	**200**	2,80	560,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R$ 58.940,52 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta cetnavos)**.

2.2 – Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de R$ 1.033.132,35 (um milhão, trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades de atendimento aos pacientes do SUS, principalmente com o retorno do covid-19, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea “d” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato **nº. 066/2020 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Nova Nazaré – MT, 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTO E

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDE

CONTRATADA

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92, estabelecida na Rua. Prof° João Felix, 635-Sala 07 –Lixeira Cuiabá MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDREITE SPADA**, portador do RG nº 1520683-1 e CPF nº 002.426.811-90, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO** conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2020,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und	Quant Licit.	Quant. Aditiv	Unit $	Vlr Total
15	3	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGENICA DESCARTÁVEL- CAIXA COM 50 UND	CXS	200	**50**	58,00	2.900,00
15	1	EQUIPO MACRO GOTAS P INFUSÃO INTRAVENOSA, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, FILTRO INTERNO - TRANSPARENTE DE 200M, MACRO GOTAS, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, MÍN. 100 ML, GRADUADO DE 5 EM 5 ML ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO, P/ B	UND	12.000	**3000**	1,89	5.670,00
16	10	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	30	**7**	4,31	30,17
16	11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% 1000 ML	LTS	350	**87**	10,08	876,96
29	1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	CPR	1.000	**250**	0,51	127,50
29	3	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	FRS	40	**10**	8,38	83,80
29	4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CPR	10.000	**2500**	0,26	650,00
29	8	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	CPR	2.000	**500**	1,33	665,00
29	11	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	350	**87**	4,19	364,53
29	19	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPR	1.500	**375**	0,45	168,75
29	23	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	40	**10**	8,87	88,70
29	24	FLUOXETINA CLORIDRATO, 20 MG, CÁPSULA	CPR	30.000	**7500**	0,20	1.500,00
29	30	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	100	**25**	7,75	193,75
29	33	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	**250**	2,84	710,00
32	3	IVERMECTINA 6 MG	CPR	1.000	**250**	2,65	662,50
36	1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR 100 ML	FRS	600	**150**	3,01	451,50
36	3	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	1.000	**250**	1,17	292,50
36	4	DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	**375**	2,89	1.083,75
36	9	PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOL. ORAL 100 ML	FRS	250	**62**	15,40	954,80
36	11	PREDNISONA 5 MG	CPR	1.500	**375**	0,21	78,75
39	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	**100**	2,35	235,00
39	3	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	CPR	5.000	**1250**	1,37	1.712,50
39	4	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG AMPOLA – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	**750**	4,09	3.067,50
48	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOL. ORAL 100 ML	FRS	3.000	**750**	2,37	1.777,50
48	2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CPR	200	**50**	0,19	9,50
41	4	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML	FRS	800	**200**	5,46	1.092,00
48	6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMP	3.000	**750**	4,32	3.240,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada** à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R$ 28.686,96 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

2.2 – Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de **R$ 378.032,62 (trezentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades de atendimento aos pacientes do SUS, principalmente com o retorno do covid-19, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 067/2020 e 1º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Nova Nazaré – MT, 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERELI - ME

ANDREITE SPADA

CONTRATADA

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 3 QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2022

O Município de Nova Nazaré-MT atendimento ao Art. 48º, § 1º, Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará Audiência Pública na sala da contabilidade da Prefeitura Municipal, para apresentação da audiência referente ao terceiro quadrimestre de 2021 referentes:

AUDIÊNCIA	DIA	HORAS
Audiência de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 .	**31 de Janeiro de 2022**	**19:00**

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, mas diante da pandemia do Covid-19, esta será realizada forma on-line através da pagina do facebook da prefeitura.

Possibilitando o envio de questionamentos através de e-mail

contabilidade@novanazare.mt.gov.br **.**

A participação da População é fundamental para uma Gestão Democrática Participativa conforme a Lei nº 10.257/01 Estatuto das Cidades.

Desde Já agradecemos a vossa presença virtual.

Nova Nazaré-MT, 24 de janeiro de 2022.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONTABILIDADE
RREO 6 BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.380.184,09	91.365.679,65	12.446.827,31	85.774.357,19	0,00	5.591.322,46	16.238.362,81	77.291.368,51	0,00	14.074.311,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.668.728,63	27.353.832,47	3.799.135,77	26.722.258,09	0,37	631.574,38	4.778.890,51	25.709.994,03	0,42	1.643.838,44	0,00
Planejamento e Orçamento	501.945,62	648.843,62	-27.855,52	565.537,25	0,01	83.306,37	79.212,80	450.993,80	0,01	197.849,82	0,00
Administração Geral	22.057.556,72	24.695.915,56	3.649.882,92	24.188.515,37	0,34	507.400,19	4.392.579,66	23.514.765,97	0,38	1.181.149,59	0,00
Administração Financeira	1.745.843,69	1.716.699,69	166.401,87	1.688.566,60	0,02	28.133,09	270.846,29	1.582.015,67	0,03	134.684,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.047,00	4.247,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00
Comunicação Social	349.335,60	288.126,60	10.706,50	278.550,87	0,00	9.575,73	36.251,76	161.130,59	0,00	126.996,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.562.302,33	2.758.948,90	343.477,12	2.538.529,52	0,03	220.419,38	490.158,10	2.442.498,74	0,04	316.450,16	0,00
Administração Geral	1.283.821,83	1.427.986,06	228.368,83	1.386.888,39	0,02	41.097,67	249.996,91	1.349.910,51	0,02	78.075,55	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.704,34	153.991,34	29.527,83	141.739,45	0,00	12.251,89	29.527,83	141.739,45	0,00	12.251,89	0,00
Assistência Especial	1.125.776,16	1.175.771,50	85.580,46	1.009.901,68	0,01	165.869,82	210.633,36	950.848,78	0,02	224.922,72	0,00
SAÚDE	13.548.496,59	23.085.242,37	2.722.377,59	21.731.834,07	0,30	1.353.408,30	4.127.541,97	20.387.995,59	0,32	2.697.246,78	0,00
Administração Geral	975.913,43	2.752.256,85	231.859,91	2.112.872,59	0,03	639.384,26	284.281,26	2.030.198,05	0,03	722.058,80	0,00
Atenção Básica	3.651.964,89	4.897.677,95	680.945,47	4.581.451,48	0,06	316.226,47	1.032.285,62	4.448.741,72	0,07	448.936,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.447.236,76	13.762.763,06	1.607.252,77	13.603.237,23	0,19	159.525,83	2.572.846,61	12.532.911,11	0,20	1.229.851,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	766.275,51	847.437,51	130.111,13	755.907,58	0,01	91.529,93	133.437,93	709.455,62	0,01	137.981,89	0,00
Vigilância Sanitária	452.109,12	710.710,12	63.811,57	606.672,59	0,01	104.037,53	96.293,81	594.996,49	0,01	115.713,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	254.996,88	114.396,88	8.396,74	71.692,60	0,00	42.704,28	8.396,74	71.692,60	0,00	42.704,28	0,00
EDUCAÇÃO	16.868.361,79	18.573.602,84	3.555.601,96	17.122.214,97	0,25	1.451.387,87	3.880.615,98	16.550.712,89	0,27	2.022.889,95	0,00
Administração Geral	1.282.039,60	1.211.692,60	131.346,47	1.164.903,39	0,02	46.789,21	170.167,49	1.108.896,89	0,02	102.795,71	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	647.521,35	598.521,35	34.710,00	572.345,31	0,01	26.176,04	71.394,50	511.726,97	0,01	86.794,38	0,00
Ensino Fundamental	9.897.296,26	10.128.514,49	2.306.969,37	9.724.481,89	0,14	404.032,60	2.398.780,17	9.506.135,66	0,15	622.378,83	0,00
Educação Infantil	3.531.242,99	4.686.251,73	795.728,46	4.297.104,07	0,06	389.147,66	932.189,69	4.156.769,14	0,07	529.482,59	0,00
Educação Especial	1.343.761,59	1.738.622,67	286.847,66	1.363.380,31	0,02	375.242,36	308.084,13	1.267.184,23	0,02	471.438,44	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
CULTURA	196.070,43	226.076,43	128.131,19	221.232,29	0,00	4.844,14	135.563,49	218.721,95	0,00	7.354,48	0,00
Administração Geral	186.570,43	226.076,43	128.131,19	221.232,29	0,00	4.844,14	135.563,49	218.721,95	0,00	7.354,48	0,00
Difusão Cultural	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.071.846,12	11.538.267,26	1.084.019,02	10.758.086,88	0,15	780.180,38	1.616.212,71	5.883.312,03	0,09	5.654.955,23	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.543.789,71	9.181.342,85	800.575,49	9.116.464,80	0,13	64.878,05	1.272.409,17	4.340.642,88	0,07	4.840.699,97	0,00
Serviços Urbanos	1.528.056,41	2.356.924,41	283.443,53	1.641.622,08	0,02	715.302,33	343.803,54	1.542.669,15	0,02	814.255,26	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.514.269,38	2.024.912,22	67.779,49	1.975.170,32	0,03	49.741,90	334.056,45	1.804.157,95	0,03	220.754,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.514.269,38	2.024.912,22	67.779,49	1.975.170,32	0,03	49.741,90	334.056,45	1.804.157,95	0,03	220.754,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.525,52	144.691,52	11.699,12	119.985,10	0,00	24.706,42	19.210,61	118.021,65	0,00	26.669,87	0,00
Administração Geral	172.525,52	144.691,52	11.699,12	119.985,10	0,00	24.706,42	19.210,61	118.021,65	0,00	26.669,87	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.277.071,52	749.647,52	110.261,32	727.235,25	0,01	22.412,27	136.433,45	669.869,97	0,01	79.777,55	0,00
Administração Geral	404.593,95	573.299,95	87.468,88	559.904,68	0,01	13.395,27	113.637,35	520.801,07	0,01	52.498,88	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	103.003,36	22.194,36	7.608,00	16.997,14	0,00	5.197,22	7.608,00	16.997,14	0,00	5.197,22	0,00
Extensão Rural	619.474,21	154.153,21	15.184,44	150.333,43	0,00	3.819,78	15.188,10	132.071,76	0,00	22.081,45	0,00
TRANSPORTE	3.015.637,95	3.414.281,34	314.078,38	2.477.699,06	0,04	936.582,28	403.469,03	2.342.761,50	0,04	1.071.519,84	0,00
Transporte Rodoviário	3.015.637,95	3.414.281,34	314.078,38	2.477.699,06	0,04	936.582,28	403.469,03	2.342.761,50	0,04	1.071.519,84	0,00
DESPORTO E LAZER	303.363,83	631.521,83	93.010,94	617.456,69	0,01	14.065,14	98.955,10	400.667,26	0,01	230.854,57	0,00
Desporto Comunitário	303.363,83	631.521,83	93.010,94	617.456,69	0,01	14.065,14	98.955,10	400.667,26	0,01	230.854,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	676.510,00	762.654,95	217.255,41	762.654,95	0,01	0,00	217.255,41	762.654,95	0,01	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	671.510,00	762.654,95	217.255,41	762.654,95	0,01	0,00	217.255,41	762.654,95	0,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	410.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Reserva de Contingência	410.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.025.182,87	3.046.399,87	640.389,87	2.960.867,19	0,00	85.532,68	640.389,87	2.960.867,19	0,00	85.532,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.813.555,11	75.978.042,13	10.437.376,83	70.672.473,90	100,00	5.305.568,23	13.576.789,49	62.360.191,87	100,00	13.617.850,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	3.025.182,87	3.046.399,87	640.389,87	2.960.867,19	640.389,87	2.960.867,19	0,23	97,19	85.532,68
ADMINISTRAÇÃO	336.744,04	316.402,04	60.131,16	309.035,05	60.131,16	309.035,05	0,23	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.700,00	1.200,04	6.687,26	1.200,04	6.687,26	0,23	99,81	12,74
Administração Geral	233.299,98	226.587,98	44.936,90	222.859,64	44.936,90	222.859,64	7,53	98,35	3.728,34
Administração Financeira	87.313,10	72.983,10	12.826,46	72.975,55	12.826,46	72.975,55	2,46	99,99	7,55
Comunicação Social	10.130,96	10.130,96	1.167,76	6.512,60	1.167,76	6.512,60	0,22	64,28	3.618,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.985,01	61.405,01	10.102,13	61.303,94	10.102,13	61.303,94	2,07	0,00	0,00
Administração Geral	118.885,01	61.305,01	10.102,13	61.303,94	10.102,13	61.303,94	2,07	100,00	1,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	945.434,91	943.290,91	176.792,75	886.355,92	176.792,75	886.355,92	0,66	0,00	0,00
Administração Geral	41.417,19	23.417,19	3.866,85	19.585,56	3.866,85	19.585,56	0,66	83,64	3.831,63
Atenção Básica	403.504,21	307.765,21	56.903,24	277.528,08	56.903,24	277.528,08	9,37	90,18	30.237,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.155,11	536.730,11	104.626,71	530.541,68	104.626,71	530.541,68	17,92	98,85	6.188,43
Suporte Profilático e Terapêutico	31.044,81	31.044,81	5.614,46	28.275,23	5.614,46	28.275,23	0,95	91,08	2.769,58
Vigilância Sanitária	49.313,59	28.733,59	4.549,45	21.912,46	4.549,45	21.912,46	0,74	76,26	6.821,13
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	15.600,00	1.232,04	8.512,91	1.232,04	8.512,91	0,29	54,57	7.087,09
EDUCAÇÃO	1.440.961,24	1.537.966,24	358.037,21	1.517.846,29	358.037,21	1.517.846,29	3,22	0,00	0,00
Administração Geral	138.644,53	95.314,53	13.626,16	95.304,70	13.626,16	95.304,70	3,22	99,99	9,83
Ensino Fundamental	777.674,57	915.634,57	233.782,75	900.234,17	233.782,75	900.234,17	30,40	98,32	15.400,40
Educação Infantil	361.353,46	380.753,46	79.676,86	380.737,48	79.676,86	380.737,48	12,86	100,00	15,98
Educação Especial	163.288,68	146.263,68	30.951,44	141.569,94	30.951,44	141.569,94	4,78	96,79	4.693,74
CULTURA	5.401,07	5.401,07	1.405,74	5.278,33	1.405,74	5.278,33	0,18	0,00	0,00
Administração Geral	5.401,07	5.401,07	1.405,74	5.278,33	1.405,74	5.278,33	0,18	97,73	122,74
URBANISMO	20.047,78	21.347,78	3.748,40	21.265,52	3.748,40	21.265,52	0,72	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.047,78	21.347,78	3.748,40	21.265,52	3.748,40	21.265,52	0,72	99,61	82,26
SANEAMENTO	38.449,35	38.449,35	7.285,09	38.344,59	7.285,09	38.344,59	1,30	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.449,35	38.449,35	7.285,09	38.344,59	7.285,09	38.344,59	1,30	99,73	104,76
GESTÃO AMBIENTAL	10.511,20	10.511,20	1.811,00	10.282,67	1.811,00	10.282,67	0,35	0,00	0,00
Administração Geral	10.511,20	10.511,20	1.811,00	10.282,67	1.811,00	10.282,67	0,35	97,83	228,53
AGRICULTURA	12.709,08	12.709,08	2.119,72	12.261,38	2.119,72	12.261,38	0,41	0,00	0,00
Administração Geral	12.709,08	12.709,08	2.119,72	12.261,38	2.119,72	12.261,38	0,41	96,48	447,70
TRANSPORTE	80.084,31	80.494,31	14.552,75	80.493,24	14.552,75	80.493,24	2,72	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.084,31	80.494,31	14.552,75	80.493,24	14.552,75	80.493,24	2,72	100,00	1,07
DESPORTO E LAZER	15.854,88	18.422,88	4.403,92	18.400,26	4.403,92	18.400,26	0,62	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.854,88	18.422,88	4.403,92	18.400,26	4.403,92	18.400,26	0,62	99,88	22,62
TOTAL	3.025.182,87	3.046.399,87	640.389,87	2.960.867,19	640.389,87	2.960.867,19	100,00	99,88	85.532,68

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 - MT

Emissão: 28/01/2022

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 004/2022/PM-

NO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIAO PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **22 de fevereiro de 2022**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130..

Nova Olímpia/MT, 28 de janeiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial-Port. 281/2021

CONTABILIDADE
RGF 3 QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	53.295,00	111.014,61	1.798.238,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	53.295,00	111.014,61	1.798.238,84
Empréstimos	0,00	53.295,00	111.014,61	1.798.238,84
Internos	0,00	53.295,00	111.014,61	1.798.238,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	14.660.924,32	17.558.994,33	22.092.881,10
Disponibilidade de Caixa	0,00	14.660.924,32	17.558.994,33	22.092.881,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	14.904.391,45	17.795.860,98	22.182.137,94
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	243.467,13	236.866,65	89.256,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-14.607.629,32	-17.447.979,72	-20.294.642,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.601.516,43	64.177.333,50	65.847.958,47	71.936.462,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,08	0,17	2,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	22,76	26,50	28,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	72.721.819,72	77.012.800,20	79.017.550,16	86.323.754,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	65.449.637,74	69.311.520,18	71.115.795,15	77.691.379,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	419.839,74	421.287,01	442.013,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.295.858,62	2.793.471,33	2.783.571,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br

OR 462C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.242.423,31	64.177.333,50	65.847.958,47	71.936.462,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22.00%	14.133.333,13	14.119.013,37	14.486.550,86	15.826.021,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	12.719.999,82	12.707.112,03	13.037.895,78	14.243.419,54

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

Emissão 28/01/2022 14:31:58

José Elpidio de Moraes Cavalcante

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

www.duralexsistemas.com.br

OR 462C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.242.423,31	64.177.333,50	65.847.958,47	71.936.462,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22.00%	14.133.333,13	14.119.013,37	14.486.550,86	15.826.021,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	12.719.999,82	12.707.112,03	13.037.895,78	14.243.419,54

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 Emissão 28/01/2022 14:31:58

Prefeito

Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.687.224,23	1.744.943,84
Interna	1.687.224,23	1.744.943,84
Empréstimos	1.687.224,23	1.744.943,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	1.687.224,23	1.744.943,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	78.051.125,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (IA + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.488.180,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.239.362,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.463.578,78	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 Emissão 28/01/2022 14:36:52

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da contratação da empresa **L.C. DE ANDRADE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 40.790.681/0001-53** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, perfazendo o valor total da contratação em R$ R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Nova Santa Helena/MT, 28 de janeiro de 2022.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 28 de Janeiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme Edital.

337 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE - NOVA UBIRATÃ							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
404	KAWANA SASKYA DOMINGOS DA SILVA	42	8	8	58	1º	**Aprovado**

Nova Ubiratã/MT, 28 de Janeiro de 2022

Edegar José Bernardi

PREFEITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ORIGINAIS E CÓPIAS

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2021

DATA: 28 de JANEIRO de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2021 de 01 de Julho de 2021 que trata do Processo Seletivo Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **anexo I e parágrafo 18.1**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF3

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
114	Vilailde Santana de Sousa	7º CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF2

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
4	Franciane Rodrigues de Abreu Carvalho	6º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2021 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE**

CADA DOCUMENTO.

ANEXO I

Conforme descrito no Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público, no item 18 que pede para que o ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS o candidato deverá residir na área onde exercerá suas funções, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, artigo 6º, inciso I, assim como para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE e ainda apresentar documentação, que comprove o que segue abaixo:

? *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).*

? *Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.*

? *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

? *Cédula de Identidade (RG);*

? *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

? *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

? *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

? *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

? *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

? *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

? *Título de Eleitor;*

? *Comprovante de votação da última eleição*

? *Documento Militar (Se homem);*

? *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

? *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

? *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 27 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de

Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

• Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2021

DATA: 27 de JANEIRO de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2021 de 01 de Julho de 2021 que trata do Processo Seletivo Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **anexo I e parágrafo 18.1**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
82	Anie Zanchettin de Borba	6º CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF2

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
104	Cleide Botelho de Azevedo	4º CLASSIFICADO
110	Leonardo da Silva Moura	5º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2021 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ANEXO I

Conforme descrito no Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público, no item 18 que pede para que o ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS o candidato deverá residir na área onde exercerá suas funções, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, artigo 6º, inciso I, assim como para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE e ainda apresentar documentação, que comprove o que segue abaixo:

? *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).*

? *Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.*

? *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

? *Cédula de Identidade (RG);*

? *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

? *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

? *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

? *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

? *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

? *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

? *Título de Eleitor;*

? *Comprovante de votação da última eleição*

? *Documento Militar (Se homem);*

? *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

? *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

? *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 27 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de

Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

• Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMÉSTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.111.000,00	83.139.835,99	18.931.105,19	22,77	94.405.829,73	113,55	-11.265.993,74
RECEITAS CORRENTES	64.011.000,00	76.638.487,45	17.931.140,19	23,40	86.938.996,01	113,44	-10.300.508,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.960.279,58	8.960.279,58	2.645.366,52	29,52	11.165.760,86	124,61	-2.205.481,28
Impostos	8.157.829,58	8.157.829,58	2.545.227,34	31,20	9.976.885,47	122,30	-1.819.055,89
Taxas	548.550,00	548.550,00	72.259,31	13,17	927.505,28	169,08	-378.955,28
Contribuição de Melhoria	253.900,00	253.900,00	27.879,87	10,98	261.370,11	102,94	-7.470,11
CONTRIBUIÇÕES	2.001.000,00	2.001.000,00	631.652,06	31,57	2.141.868,49	107,04	-140.868,49
Contribuições Sociais	1.911.000,00	1.911.000,00	631.652,06	33,05	2.019.474,17	105,68	-108.474,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	0,00		122.394,32	135,99	-32.394,32
RECEITA PATRIMONIAL	78.000,00	109.640,00	197.362,26	180,01	523.820,75	477,76	-414.180,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	78.000,00	109.640,00	197.362,26	180,01	523.820,75	477,76	-414.180,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	945.000,00	945.000,00	347.916,14	36,82	1.284.130,90	135,89	-339.130,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	945.000,00	945.000,00	347.916,14	36,82	1.284.130,90	135,89	-339.130,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.809.520,42	64.405.367,87	13.998.655,51	21,74	71.397.075,31	110,86	-6.991.707,44
Transferências da União e de suas Entidades	17.104.920,42	17.701.666,90	3.688.682,73	20,84	18.041.466,05	101,92	-339.799,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.815.400,00	34.262.962,14	7.239.487,51	21,13	37.342.883,09	108,99	-3.079.920,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.889.200,00	12.440.738,83	3.070.485,27	24,68	15.936.392,11	128,10	-3.495.653,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		76.334,06		-76.334,06
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.200,00	217.200,00	110.187,70	50,73	426.339,70	196,29	-209.139,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	139.200,00	139.200,00	110.000,00	79,02	404.250,00	290,41	-265.050,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.300,00	20.300,00	0,00		13.508,85	66,55	6.791,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	57.700,00	57.700,00	187,70	0,33	8.580,85	14,87	49.119,15

Documento gerado em 28/01/2022 09:06:19

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.100.000,00	6.501.348,54	999.965,00	15,38	7.466.833,72	114,85	-965.485,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	5.601.248,54	0,00		5.601.248,54	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.200.000,00	5.601.248,54	0,00		5.601.248,54	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.100,00	999.965,00	124,98	1.865.585,18	233,17	-1.065.485,18
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.100,00	0,00		865.620,18	144,25	-265.520,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	999.965,00	499,98	999.965,00	499,98	-799.965,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.152.090,00	4.152.090,00	1.178.351,83	28,38	3.573.557,96	86,07	578.532,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.263.090,00	87.291.925,99	20.109.457,02	23,04	97.979.387,69	112,24	-10.687.461,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.263.090,00	87.291.925,99	20.109.457,02	23,04	97.979.387,69	112,24	-10.687.461,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.263.090,00	87.291.925,99	20.109.457,02	23,04	97.979.387,69	112,24	-10.687.461,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.412.779,12	31.437.715,76			8.024.936,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	23.412.779,12	23.412.779,12					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.024.936,64			8.024.936,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.467.490,00	96.430.248,43	18.903.604,16	89.001.864,31	7.428.384,12	21.742.345,16	84.885.729,51	11.544.518,92	83.914.858,63	4.116.134,80
DESPESAS CORRENTES	57.313.559,10	76.988.839,50	16.324.040,07	73.134.389,51	3.854.449,99	19.842.613,91	71.499.031,90	5.489.807,60	70.980.304,79	1.635.357,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.142.538,20	35.833.645,61	9.559.300,95	34.289.969,26	1.543.676,35	9.641.767,80	34.289.969,26	1.543.676,35	34.289.969,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	671.000,00	581.063,85	176.764,17	575.335,89	5.727,96	176.764,17	575.335,89	5.727,96	575.335,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500.020,90	40.574.130,04	6.587.974,95	38.269.084,36	2.305.045,68	10.024.081,94	36.633.726,75	3.940.403,29	36.114.999,64	1.635.357,61
DESPESAS DE CAPITAL	9.244.930,90	16.532.408,93	2.579.564,09	15.867.474,80	664.934,13	1.899.731,25	13.386.697,61	3.145.711,32	12.934.553,84	2.480.777,19
INVESTIMENTOS	8.333.930,90	15.886.658,93	2.527.712,25	15.222.465,60	664.193,33	1.847.879,41	12.741.688,41	3.144.970,52	12.289.544,64	2.480.777,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	911.000,00	645.750,00	51.851,84	645.009,20	740,80	51.851,84	645.009,20	740,80	645.009,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.000,00	2.909.000,00			2.909.000,00			2.909.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.795.600,00	3.970.318,63	878.446,70	3.558.907,99	411.410,64	881.258,53	3.558.907,99	411.410,64	3.558.907,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.263.090,00	100.400.567,06	19.782.050,86	92.560.772,30	7.839.794,76	22.623.603,69	88.444.637,50	11.955.929,56	87.473.766,62	4.116.134,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.263.090,00	100.400.567,06	19.782.050,86	92.560.772,30	7.839.794,76	22.623.603,69	88.444.637,50	11.955.929,56	87.473.766,62	4.116.134,80
SUPERÁVIT (XIII)				5.418.615,39			9.534.750,19		10.505.621,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.263.090,00	100.400.567,06	19.782.050,86	97.979.387,69		22.623.603,69	97.979.387,69		97.979.387,69	4.116.134,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.152.090,00	4.152.090,00	1.178.351,83	28,38	3.573.557,96	86,07	578.532,04
RECEITAS CORRENTES	4.152.090,00	4.152.090,00	1.178.351,83	28,38	3.573.557,96	86,07	578.532,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.799.090,00	2.799.090,00	750.500,10	26,81	2.265.377,09	80,93	533.712,91
Contribuições Sociais	2.799.090,00	2.799.090,00	750.500,10	26,81	2.265.377,09	80,93	533.712,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	1.353.000,00	427.851,73	31,62	1.308.180,87	96,69	44.819,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	1.353.000,00	1.353.000,00	427.851,73	31,62	1.308.180,87	96,69	44.819,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.795.600,00	3.970.318,63	878.446,70	3.558.907,99	411.410,64	881.258,53	3.558.907,99	411.410,64	3.558.907,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.795.600,00	3.970.318,63	878.446,70	3.558.907,99	411.410,64	881.258,53	3.558.907,99	411.410,64	3.558.907,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.795.600,00	3.216.133,90	557.425,49	2.807.729,56	408.404,34	557.857,43	2.807.729,56	408.404,34	2.807.729,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	754.184,73	321.021,21	751.178,43	3.006,30	323.401,10	751.178,43	3.006,30	751.178,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.708.490,00	93.671.248,43	18.903.604,16	89.001.864,31	96,16	4.669.384,12	21.742.345,16	84.885.729,51	95,98	8.785.518,92	4.116.134,80
Legislativa	2.890.000,00	3.351.000,00	313.436,55	2.789.781,47	3,01	561.218,53	475.153,77	2.789.781,47	3,15	561.218,53	0,00
Ação Legislativa	2.890.000,00	3.351.000,00	313.436,55	2.789.781,47	3,01	561.218,53	475.153,77	2.789.781,47	3,15	561.218,53	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.229.159,10	7.457.184,60	1.597.490,55	7.155.411,17	7,73	301.773,43	1.809.997,01	6.743.237,79	7,62	713.946,81	412.173,38
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.618.000,00	4.241.763,95	733.040,58	3.996.988,82	4,32	244.775,13	825.181,38	3.727.532,31	4,21	514.231,64	269.456,51
Administração Financeira	2.480.159,10	3.062.974,35	826.321,41	3.006.976,08	3,25	55.998,27	946.687,07	2.864.259,21	3,24	198.715,14	142.716,87
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	131.000,00	152.446,30	38.128,56	151.446,27	0,16	1.000,03	38.128,56	151.446,27	0,17	1.000,03	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.754.800,00	4.302.679,53	592.556,42	3.789.150,74	4,09	513.528,79	655.668,65	3.728.059,35	4,22	574.620,18	61.091,39
Assistência ao Idoso	37.500,00	32.500,00	318,08	4.274,51	0,00	28.225,49	365,08	4.274,51	0,00	28.225,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.400,00	246.380,07	37.062,26	214.573,90	0,23	31.806,17	41.197,12	214.403,90	0,24	31.976,17	170,00
Assistência Comunitária	2.520.900,00	4.023.799,46	555.176,08	3.570.302,33	3,86	453.497,13	614.106,45	3.509.380,94	3,97	514.418,52	60.921,39
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.296.590,00	3.290.890,00	611.282,23	2.664.922,81	2,88	625.967,19	639.785,87	2.655.592,81	3,00	635.297,19	9.330,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.296.590,00	3.290.890,00	611.282,23	2.664.922,81	2,88	625.967,19	639.785,87	2.655.592,81	3,00	635.297,19	9.330,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	11.309.300,00	20.586.690,84	3.028.719,97	20.114.738,34	21,73	471.952,50	3.546.155,36	19.038.391,20	21,53	1.548.299,64	1.076.347,14
Atenção Básica	3.653.300,00	6.224.367,58	1.343.870,07	6.060.563,86	6,55	163.803,72	1.691.142,92	6.042.798,78	6,83	181.568,80	17.765,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.700,00	2.591.862,37	689.506,13	2.552.120,34	2,76	39.742,03	433.635,47	2.030.143,41	2,30	561.718,96	521.976,93
Suporte Profilático e Terapêutico	517.000,00	1.913.569,17	220.193,15	1.890.766,00	2,04	22.803,17	225.623,53	1.890.766,00	2,14	22.803,17	0,00
Vigilância Sanitária	176.800,00	146.625,00	35.111,11	138.867,86	0,15	7.757,14	32.387,11	136.143,86	0,15	10.481,14	2.724,00
Vigilância Epidemiológica	105.500,00	270.976,64	84.138,14	267.490,30	0,29	3.486,34	84.138,14	267.490,30	0,30	3.486,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	4.926.000,00	9.439.290,08	655.901,37	9.204.929,98	9,94	234.360,10	1.079.228,19	8.671.048,85	9,80	768.241,23	533.881,13
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	20.354.500,00	22.752.688,92	7.554.767,78	21.593.531,88	23,33	1.159.157,04	8.157.924,98	21.255.412,20	24,03	1.497.276,72	338.119,68
Ensino Fundamental	15.963.200,00	17.517.184,07	5.692.879,60	16.799.607,34	18,15	717.576,73	6.204.474,60	16.494.331,14	18,65	1.022.852,93	305.276,20
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	180.000,00	140.000,00	34.000,00	136.000,00	0,15	4.000,00	34.000,00	136.000,00	0,15	4.000,00	0,00
Educação Infantil	3.487.700,00	4.412.569,71	1.643.384,96	4.113.532,29	4,44	299.037,42	1.622.082,99	4.080.688,84	4,61	331.880,87	32.843,45
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	709.600,00	668.935,14	184.503,22	544.392,25	0,59	124.542,89	297.367,39	544.392,22	0,62	124.542,92	0,03
Cultura	202.000,00	282.421,00	207.722,10	259.966,52	0,28	22.454,48	223.729,86	254.652,52	0,29	27.768,48	5.314,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	202.000,00	282.421,00	207.722,10	259.966,52	0,28	22.454,48	223.729,86	254.652,52	0,29	27.768,48	5.314,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	10.589.200,00	16.311.747,94	2.293.804,01	16.154.582,92	17,45	157.165,02	2.489.274,74	15.267.401,54	17,26	1.044.346,40	887.181,38
Infra-Estrutura Urbana	9.702.000,00	15.476.287,84	2.268.804,01	15.320.319,57	16,55	155.968,27	2.402.445,04	14.508.010,35	16,40	968.277,49	812.309,22
Serviços Urbanos	887.200,00	835.460,10	25.000,00	834.263,35	0,90	1.196,75	86.829,70	759.391,19	0,86	76.068,91	74.872,16
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	119.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	119.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	788.500,00	2.818.139,15	-18.484,01	2.602.041,25	2,81	216.097,90	898.364,82	2.468.264,27	2,79	349.874,88	133.776,98
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	788.500,00	2.818.139,15	-18.484,01	2.602.041,25	2,81	216.097,90	898.364,82	2.468.264,27	2,79	349.874,88	133.776,98
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	451.100,00	1.015.488,67	228.367,95	850.878,15	0,92	164.610,52	101.314,95	675.339,54	0,76	340.149,13	175.538,61
Preservação e Conservação Ambiental	448.100,00	1.012.488,67	228.367,95	850.878,15	0,92	161.610,52	101.314,95	675.339,54	0,76	337.149,13	175.538,61
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	664.610,00	2.131.717,24	264.281,69	2.034.741,22	2,20	96.976,02	259.119,38	1.337.732,63	1,51	793.984,61	697.008,59
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	643.800,00	1.213.807,24	177.681,69	1.122.641,22	1,21	91.166,02	243.319,38	877.232,63	0,99	336.574,61	245.408,59
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	20.810,00	917.910,00	86.600,00	912.100,00	0,99	5.810,00	15.800,00	460.500,00	0,52	457.410,00	451.600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	491.300,00	642.082,23	192.521,22	573.514,65	0,62	68.567,58	236.562,13	571.573,57	0,65	70.508,66	1.941,08
Promoção Industrial	491.300,00	642.082,23	192.521,22	573.514,65	0,62	68.567,58	236.562,13	571.573,57	0,65	70.508,66	1.941,08
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	20.500,00	0,00	1.016,59	0,00	19.483,41	0,00	1.016,59	0,00	19.483,41	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	20.500,00	0,00	1.016,59	0,00	19.483,41	0,00	1.016,59	0,00	19.483,41	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	130.000,00	1.231.974,64	303.622,57	1.231.882,86	1,33	91,78	219.392,12	1.100.642,86	1,24	131.331,78	131.240,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	130.000,00	1.231.974,64	303.622,57	1.231.882,86	1,33	91,78	219.392,12	1.100.642,86	1,24	131.331,78	131.240,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.265.300,00	4.332.349,73	929.772,83	4.255.029,49	4,60	77.320,24	1.131.248,87	4.088.226,58	4,62	244.123,15	166.802,91
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.265.300,00	4.332.349,73	929.772,83	4.255.029,49	4,60	77.320,24	1.131.248,87	4.088.226,58	4,62	244.123,15	166.802,91
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	642.700,00	925.549,19	392.424,65	874.484,52	0,94	51.064,67	417.232,51	854.214,86	0,97	71.334,33	20.269,66
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	642.700,00	925.549,19	392.424,65	874.484,52	0,94	51.064,67	417.232,51	854.214,86	0,97	71.334,33	20.269,66
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.314.630,90	2.063.144,75	411.317,65	2.056.189,73	2,22	6.955,02	481.420,14	2.056.189,73	2,32	6.955,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.582.000,00	1.226.813,85	228.616,01	1.220.345,09	1,32	6.468,76	228.616,01	1.220.345,09	1,38	6.468,76	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	732.630,90	836.330,90	182.701,64	835.844,64	0,90	486,26	252.804,13	835.844,64	0,95	486,26	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.600,00	3.970.318,63	878.446,70	3.558.907,99	3,84	411.410,64	881.258,53	3.558.907,99	4,02	411.410,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.504.090,00	97.641.567,06	19.782.050,86	92.560.772,30	100,00	5.080.794,76	22.623.603,69	88.444.637,50	100,00	9.196.929,56	4.116.134,60

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.600,00	3.970.318,63	878.446,70	3.558.907,99	3,84	411.410,64	881.258,53	3.558.907,99	4,02	411.410,64	0,00
Legislativa	110.000,00	159.000,00	11.606,80	66.819,52	0,07	92.180,48	13.986,69	66.819,52	0,08	92.180,48	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	159.000,00	11.606,80	66.819,52	0,07	92.180,48	13.986,69	66.819,52	0,08	92.180,48	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	284.600,00	501.345,03	198.695,66	455.949,15	0,49	45.395,88	198.695,66	455.949,15	0,52	45.395,88	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	117.300,00	91.588,39	19.288,75	90.347,51	0,10	1.240,88	19.288,75	90.347,51	0,10	1.240,88	0,00
Administração Financeira	140.000,00	386.811,38	176.385,67	346.096,27	0,37	40.715,11	176.385,67	346.096,27	0,39	40.715,11	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	27.300,00	22.945,26	3.021,24	19.505,37	0,02	3.439,89	3.021,24	19.505,37	0,02	3.439,89	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	276.600,00	230.150,13	38.486,12	190.146,59	0,21	40.003,54	38.486,12	190.146,59	0,21	40.003,54	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	276.100,00	229.650,13	38.486,12	190.146,59	0,21	39.503,54	38.486,12	190.146,59	0,21	39.503,54	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	7.500,00	13.200,00	228,93	8.313,31	0,01	4.886,69	660,87	8.313,31	0,01	4.886,69	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.500,00	13.200,00	228,93	8.313,31	0,01	4.886,69	660,87	8.313,31	0,01	4.886,69	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	902.900,00	852.112,69	187.458,65	786.974,57	0,85	65.138,12	187.458,65	786.974,57	0,89	65.138,12	0,00
Atenção Básica	150.500,00	373.658,80	103.140,84	373.451,75	0,40	207,05	103.140,84	373.451,75	0,42	207,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.400,00	20.675,39	4.605,34	17.027,23	0,02	3.648,16	4.605,34	17.027,23	0,02	3.648,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	24.012,50	6.421,99	23.314,35	0,03	698,15	6.421,99	23.314,35	0,03	698,15	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	730.000,00	433.766,00	73.290,48	373.181,24	0,40	60.584,76	73.290,48	373.181,24	0,42	60.584,76	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.900.100,00	1.977.784,64	397.811,04	1.836.161,55	1,98	141.623,09	397.811,04	1.836.161,55	2,08	141.623,09	0,00
Ensino Fundamental	1.434.400,00	1.547.619,48	319.563,68	1.458.979,80	1,58	88.639,68	319.563,68	1.458.979,80	1,65	88.639,68	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	463.700,00	428.165,16	78.247,36	377.181,75	0,41	50.983,41	78.247,36	377.181,75	0,43	50.983,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	232.000,00	174.062,17	31.951,68	159.637,58	0,17	14.424,59	31.951,68	159.637,58	0,18	14.424,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	232.000,00	174.062,17	31.951,68	159.637,58	0,17	14.424,59	31.951,68	159.637,58	0,18	14.424,59	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	10.000,00	9.189,86	770,70	3.822,27	0,00	5.367,59	770,70	3.822,27	0,00	5.367,59	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	9.189,86	770,70	3.822,27	0,00	5.367,59	770,70	3.822,27	0,00	5.367,59	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	13.800,00	6.428,28	1.116,61	6.421,42	0,01	6,86	1.116,61	6.421,42	0,01	6,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.800,00	6.428,28	1.116,61	6.421,42	0,01	6,86	1.116,61	6.421,42	0,01	6,86	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	44.300,00	22.791,18	5.109,79	22.789,82	0,02	1,36	5.109,79	22.789,82	0,03	1,36	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	44.300,00	22.791,18	5.109,79	22.789,82	0,02	1,36	5.109,79	22.789,82	0,03	1,36	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	11.145,26	2.809,61	11.144,74	0,01	0,52	2.809,61	11.144,74	0,01	0,52	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	11.145,26	2.809,61	11.144,74	0,01	0,52	2.809,61	11.144,74	0,01	0,52	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.800,00	13.109,39	2.401,11	10.727,47	0,01	2.381,92	2.401,11	10.727,47	0,01	2.381,92	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	3.800,00	13.109,39	2.401,11	10.727,47	0,01	2.381,92	2.401,11	10.727,47	0,01	2.381,92	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,350,513.80	6,251,740.44	7,659,327.64	6,895,385.19	7,439,702.37	7,430,867.70	7,935,072.49	8,655,949.00	8,200,274.50	10,990,944.29	9,235,336.71	10,806,112.20	97,851,226.33	84,322,217.56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	747,847.26	642,237.61	633,527.87	928,730.12	1,122,507.29	832,917.28	855,666.47	1,123,095.32	662,948.27	970,916.85	1,019,710.74	1,625,655.78	11,165,760.86	8,960,279.58
IPTU	24,358.77	53,837.28	34,264.89	87,536.38	105,254.25	256,183.92	53,359.76	109,570.54	82,063.28	28,184.86	32,677.91	40,149.76	907,441.60	711,900.00
ISS	149,855.66	144,377.38	302,003.81	595,625.32	282,561.92	248,219.20	442,697.13	610,434.35	353,791.92	566,288.63	423,660.26	461,055.35	4,580,570.93	3,886,399.58
ITBI	475,189.96	176,950.61	49,331.25	28,310.94	512,088.15	80,275.75	137,567.04	115,741.30	35,395.18	166,669.34	383,571.18	427,923.73	2,589,014.43	2,190,100.00
IRRF	256.29	147,058.55	128,679.85	99,408.71	124,116.76	124,445.10	129,741.25	112,736.06	128,508.43	128,718.36	126,316.46	649,872.69	1,899,858.51	1,369,430.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98,186.58	120,013.79	119,248.07	117,848.77	98,486.21	123,793.31	92,301.29	174,613.07	63,189.46	81,055.66	53,484.93	46,654.25	1,188,875.39	802,450.00
Contribuições	190.22	224,937.88	208,390.76	155,008.01	155,198.33	154,652.29	152,965.05	152,849.21	151,983.62	154,041.06	157,453.55	474,198.51	2,141,868.49	2,001,000.00
Receita Patrimonial	1,037.31	1,108.91	6,055.85	10,114.62	19,000.94	26,339.55	33,422.06	44,757.07	50,405.64	63,266.83	90,745.93	106,616.33	452,871.04	109,640.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,037.31	1,108.91	6,055.85	10,114.62	19,000.94	26,339.55	33,422.06	44,757.07	50,405.64	63,266.83	90,745.93	106,616.33	452,871.04	109,640.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	81,159.18	73,844.67	90,356.02	87,400.52	89,519.49	107,244.42	103,310.03	93,909.70	107,081.25	102,389.48	112,081.49	235,834.65	1,284,130.90	945,000.00
Transferências Correntes	5,513,453.54	5,307,384.66	6,718,590.64	5,713,531.92	5,888,376.52	6,309,417.95	6,787,638.56	7,233,667.38	7,217,564.82	9,581,665.12	7,745,178.20	8,363,786.03	82,380,255.34	72,089,097.98
Cota-Parte do FPM	972,152.68	1,274,245.68	854,100.11	892,896.94	1,073,139.18	928,098.75	1,268,136.87	1,013,915.88	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,224.99	12,828,151.39	12,306,450.53
Cota-Parte do ICMS	2,655,281.59	2,156,930.12	3,132,069.39	2,677,667.96	2,575,072.85	3,314,315.67	3,390,754.45	3,811,236.40	3,596,574.13	4,489,160.77	3,945,827.76	3,659,538.63	39,404,429.72	32,837,886.14
Cota-Parte do IPVA	101,652.06	94,511.43	152,031.13	104,812.43	82,898.71	70,086.66	132,705.21	135,606.88	131,811.79	146,741.55	87,871.26	68,408.32	1,309,137.43	1,140,000.00
Cota-Parte do ITR	105,314.46	40,981.80	25,039.96	14,666.76	23,119.42	36,812.21	14,147.44	31,231.85	152,607.78	1,476,102.64	186,786.38	254,616.99	2,361,427.71	3,370,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	19,902.69	17,434.55	18,779.60	21,027.44	18,910.54	19,565.10	18,651.35	17,155.61	18,109.60	18,987.01	20,842.18	20,801.31	230,166.98	111,800.00
Transferências do FUNDEB	1,096,651.41	1,008,233.43	1,202,160.44	1,095,214.24	1,216,992.95	1,305,055.22	1,308,347.49	1,487,187.86	1,381,322.78	1,764,741.02	1,570,721.79	1,499,763.48	15,936,392.11	12,440,738.83
Outras Transferências Correntes	562,498.65	715,047.65	1,334,410.01	907,246.13	898,242.87	635,484.34	654,895.75	737,332.90	1,140,872.67	796,626.00	780,760.72	1,145,132.31	10,310,550.00	9,882,222.48
Outras Receitas Correntes	6,826.29	2,226.71	2,406.50	600.00	165,099.80	296.21	2,070.32	7,670.32	10,290.90	118,664.95	110,166.80	20.90	426,339.70	217,200.00
DEDUÇÕES (II)	767,070.26	873,811.41	983,169.01	893,016.70	906,044.21	1,024,450.35	1,021,874.45	1,151,247.26	1,086,761.51	1,553,248.26	1,232,024.12	1,509,936.66	13,002,654.20	9,594,730.11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.22	160,477.72	150,521.06	155,008.01	155,198.33	154,587.83	152,965.05	152,849.21	151,983.62	154,041.06	157,453.55	474,198.51	2,019,474.17	1,911,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	766,880.04	713,333.69	832,647.95	738,008.69	750,845.88	869,862.52	868,909.40	998,398.05	934,777.89	1,399,207.20	1,074,570.57	1,035,738.15	10,983,180.03	7,683,730.11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,583,443.54	5,377,929.03	6,676,158.63	6,002,368.49	6,533,658.16	6,406,417.35	6,913,198.04	7,504,701.74	7,113,512.99	9,437,696.03	8,003,312.59	9,296,175.54	84,848,572.13	74,727,487.45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,583,443.54	5,377,929.03	6,676,158.63	6,002,368.49	6,533,658.16	6,406,417.35	6,913,198.04	7,504,701.74	7,113,512.99	9,437,696.03	8,003,312.59	9,296,175.54	84,848,572.13	74,727,487.45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,583,443.54	5,377,929.03	6,676,158.63	6,002,368.49	6,533,658.16	6,406,417.35	6,913,198.04	7,504,701.74	7,113,512.99	9,437,696.03	8,003,312.59	9,296,175.54	84,848,572.13	74,727,487.45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.656.093,00	5.649.408,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.911.000,00	2.019.474,17
Ativo	1.900.500,00	2.018.911,10
Inativo	10.500,00	563,07
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.743.740,00	2.250.803,54
Ativo	2.743.740,00	2.250.803,54
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	70.949,71
Receitas Imobiliárias		70.949,71
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.353,00	1.308.180,87
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.353,00	1.308.180,87
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.654.740,00	4.341.227,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.654.740,00	4.341.227,42	4.341.227,42	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	321.021,21
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	783.428,73
Investimentos e Aplicações	25.950.277,76
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	76.638.487,45	86.938.996,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.960.279,58	11.165.760,86
IPTU	711.900,00	907.441,60
ISS	3.886.399,58	4.580.570,93
ITBI	2.190.100,00	2.589.014,43
IRRF	1.369.430,00	1.899.858,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802.450,00	1.188.875,39
Contribuições	2.001.000,00	2.141.868,49
Receita Patrimonial	109.640,00	523.820,75
Aplicações Financeiras (II)	109.640,00	523.820,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.405.367,87	71.397.075,31
Cota-Parte do FPM	10.020.720,42	10.458.162,59
Cota-Parte do ICMS	28.341.886,14	31.525.350,33
Cota-Parte do IPVA	912.000,00	1.049.088,25
Cota-Parte do ITR	2.696.000,00	1.887.365,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	111.800,00	230.166,98
Transferências do FUNDEB	12.440.738,83	15.936.392,11
Outras Transferências Correntes	9.882.222,48	10.310.550,00
Demais Receitas Correntes	1.162.200,00	1.710.470,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.162.200,00	1.710.470,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.528.847,45	86.415.175,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.501.348,54	7.466.833,72
Operações de Crédito (VI)	5.601.248,54	5.601.248,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	800.100,00	1.865.585,18
Convênios	400.100,00	616.299,18
Outras Transferências de Capital	400.000,00	1.249.286,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.100,00	1.865.585,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.428.947,45	88.280.760,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.988.839,50	73.134.389,51	71.499.031,90	70.980.304,79	112.772,20	69.145,01	69.145,01
Pessoal e Encargos Sociais	35.833.645,61	34.289.969,26	34.289.969,26	34.289.969,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	581.063,85	575.335,89	575.335,89	575.335,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.574.130,04	38.269.084,36	36.633.726,75	36.114.999,64	112.772,20	69.145,01	69.145,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.407.775,65	72.559.053,62	70.923.696,01	70.404.968,90	112.772,20	69.145,01	69.145,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.532.408,93	15.867.474,80	13.386.697,61	12.934.553,84	3.106,00	65.279,94	65.279,94
Investimentos	15.886.658,93	15.222.465,60	12.741.688,41	12.289.544,64	3.106,00	65.279,94	65.279,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	645.750,00	645.009,20	645.009,20	645.009,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.886.658,93	15.222.465,60	12.741.688,41	12.289.544,64	3.106,00	65.279,94	65.279,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.444.434,58	87.781.519,22	83.665.384,42	82.694.513,54	115.878,20	134.424,95	134.424,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.335.943,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	523.820,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.272,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.771.491,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.323.019,48	10.279.258,82
DEDUÇÕES (XXIX)	9.925.452,17	17.509.165,42
Disponibilidade de Caixa	9.925.452,17	17.509.165,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.044.139,99	17.530.535,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	118.687,82	21.370,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.602.432,69	-7.229.906,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.627.473,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	97.317,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.279.258,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.809.415,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.167.718,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.024.936,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.024.936,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.987,29	126.834,49	109.451,29	0,00	21.370,49	70.668,40	274.792,16	140.851,86	140.851,86	204.969,90	-361,20	21.009,29
PODER EXECUTIVO	3.987,29	126.834,49	109.451,29	0,00	21.370,49	70.668,40	274.792,16	140.851,86	140.851,86	204.969,90	-361,20	21.009,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.987,29	126.834,49	109.451,29	0,00	21.370,49	70.668,40	274.792,16	140.851,86	140.851,86	204.969,90	-361,20	21.009,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.200.000,00	5.601.248,54	-1.401.248,54

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.532.408,93	15.867.474,80	664.934,13
Investimentos	15.886.658,93	15.222.465,60	664.193,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	645.750,00	645.009,20	740,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.532.408,93	15.867.474,80	664.934,13

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.332.408,93	10.266.226,26	2.066.182,67

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	4.903.943,00	2.704.662,00	2.199.281,00	34.969.277,26
2021	5.172.659,00	2.878.744,00	2.293.915,00	37.263.192,26
2022			3.564.836,62	
2023			3.645.268,11	
2024			4.298.730,54	
2025			4.094.404,42	
2026			3.774.460,79	
2027			3.515.454,11	
2028			3.031.804,68	
2029			2.944.344,50	
2030			2.825.575,05	
2031			2.621.553,61	
2032			2.518.486,42	
2033			1.687.497,00	
2034			1.227.351,48	
2035			318.862,42	
2036			-821.841,63	
2037			-1.503.851,32	
2038			-1.989.924,09	
2039			-3.003.028,31	
2040			-3.976.144,38	
2041			-5.091.642,39	
2042			-6.114.225,02	
2043			-6.901.491,36	
2044			-8.118.117,55	
2045			-8.688.219,71	
2046			-9.510.898,70	
2047			-10.287.037,93	
2048			-11.191.899,50	
2049			-11.266.232,17	
2050			-11.123.467,34	
2051			-10.907.978,19	
2052			-10.631.173,01	
2053			-11.019.336,67	
2054			-10.847.873,56	
2055			-10.610.353,00	
2056			-15.244.743,92	
2057			-15.124.078,03	
2058			-15.041.188,94	
2059			-14.692.982,98	
2060			-14.328.264,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061			-13.823.949,71	
2062			-13.351.261,07	
2063			-12.412.941,31	
2064		0,00	0,00	0,00
2065		0,00	0,00	0,00
2066		0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00
2076		0,00	0,00	0,00
2077		0,00	0,00	0,00
2078		0,00	0,00	0,00
2079		0,00	0,00	0,00
2080		0,00	0,00	0,00
2081		0,00	0,00	0,00
2082		0,00	0,00	0,00
2083		0,00	0,00	0,00
2084		0,00	0,00	0,00
2085		0,00	0,00	0,00
2086		0,00	0,00	0,00
2087		0,00	0,00	0,00
2088		0,00	0,00	0,00
2089		0,00	0,00	0,00
2090		0,00	0,00	0,00
2091		0,00	0,00	0,00
2092		0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	315.121,06	0,00	315.121,06

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.263.090,00
Previsão Atualizada	87.291.925,99
Receitas Realizadas	97.979.387,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.024.936,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.263.090,00
Dotação Atualizada	100.400.567,06
Despesas Empenhadas	92.560.772,30
Despesas Liquidadas	88.444.637,50
Despesas Pagas	87.473.766,62
Superávit Orçamentário	9.534.750,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	92.560.772,30
Despesas Liquidadas	88.444.637,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	84.848.572,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.599.251,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.599.251,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.341.227,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.341.227,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.341.227,42
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.335.943,75	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.771.491,77	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	130.821,78	0,00	109.451,29	21.370,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	130.821,78	0,00	109.451,29	21.370,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	345.460,56	204.969,90	140.851,86	-361,20
Poder Executivo	345.460,56	204.969,90	140.851,86	-361,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	476.282,34	204.969,90	250.303,15	21.009,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.323.280,59	25,00	26,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.872.347,90	70,00	74,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	60,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	5.601.248,54	-1.401.248,54
Despesa de Capital Líquida	15.867.474,80	664.934,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.570.991,17	15,00	25,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PARECER Nº 04/2022 - PSS 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

PARECER Nº 04/2022

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 2049/2021 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, após a verificação da regularidade, emite PARECER ao recurso impetrado, constatando:

I - RECORRENTE*:*

I - Candidato (a):JESSIKA DE ARAUJO BEZERRA– Inscrição nº 231 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 06 foi alterada de ofício no gabarito oficial.

II - Candidato (a):LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA-Inscrição nº 32 – Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões 08,11,12,16,17,18 e 20 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

III - Candidato (a): MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA-Inscrição nº 54 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 7 foi improcedente por falta de fundamentação. As questões 06,08,09 e 10 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

IV - Candidato (a):TAINA CRISTINA GOMES ARAUJO -Inscrição nº 27 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões 08, 12,16 e 19 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

V - Candidato (a): ELISANGELA MARTINS DE CASTRO -Inscrição nº 56 – Cargo: Técnico Administrativo Educacional

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: Não houve recurso, somente questionamento de onde retirava a prova.

VI - Candidato (a): ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACEDO-Inscrição nº 84 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questões 08 foi alterada de ofício no gabarito oficial.

VII - Candidato (a): DÉBORA FIRMINO BENTO-Inscrição nº 214 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões 06, 08, 10,12 e 19 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

VIII - Candidato (a): KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA-Inscrição nº 228 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 3 foi improcedente por falta de fundamentação. As questões 06,08, 10, 11, 12,18 e 19 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

IX - Candidato (a): PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS-Inscrição nº 186 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões 08, 09,10, 12, 17,18 e 19foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

X - Candidato (a): JORDELINA ALVES DOS SANTOS-Inscrição nº 185 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 3 foi improcedente por falta de fundamentação. As questões 06, 08,10,11,12,18 e 19 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XI - Candidato (a): OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA-Inscrição nº 91 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 3 foi improcedente por falta de fundamentação. As questões 06, 08,10,11,12,18 e 19foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XII - Candidato (a): EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA-Inscrição nº 196 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 3 foi improcedente por falta de fundamentação. As questões 06, 08, 10, 11, 12,18 e 19 foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XIII - Candidato (a): GABRIELLY INGRID DE ALMEIDA ALVES- Inscrição nº 209 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 08 foi alterada de ofício no gabarito oficial.

XIV - Candidato (a): ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES- Inscrição nº 356 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão citada foi alterada de ofício no gabarito oficial.

XV - Candidato (a): IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO - Inscrição nº 206 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 12 foi improcedente por falta de fundamentação. As demais questões citadas foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XVI - Candidato (a): CREUZILENE VIEIRA DA SILVA CABRAL - Inscrição nº 65 – Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões citadas foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XVII - Candidato (a): THAINARA DA SILVA FERNANDES - Inscrição nº 122 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão citada foi alterada de ofício no gabarito oficial.

XVIII - Candidato (a): KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA - Inscrição nº 171 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Improcedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão 11 foi improcedente por falta de fundamentação. As demais questões citadas foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XIX - Candidato (a): MARIA JOSE DE AGUIAR - Inscrição nº 80 – Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão citada foi alterada de ofício no gabarito oficial.

XX - Candidato (a): WHELLYKA FERREIRA ROSA - Inscrição nº 305 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: As questões citadas foram alteradas de ofício no gabarito oficial.

XXI - Candidato (a): SALETE HENZEL ZUCHETTO - Inscrição nº 350 – Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura

TIPO DO RECURSO: Recurso contra o gabarito preliminar. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: A questão citada foi alterada de ofício no gabarito oficial.

Nova Xavantina-MT, 28 de janeiro de 2022.

RAIARA PINHEIRO FERREIRA GESSICA RODRIGUES DA CRUZ

DANIELLA SEHNEM

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 237/2022

Altera dispositivo constantes na Portaria n.º 236/2022 que dispõe sobre a prorrogação de afastamento preventivo de servidora pública municipal do exercício do cargo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na **Lei Municipal de nº 2.340/2021**– que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis*

Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e alterações posteriores;

Considerando o Ofício protocolado na data de 28 de Janeiro de 2022 – Protocolo de nº 121 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que determina a retificação de trecho em que cita o embasamento legal do afastamento no Ofício de protocolo nº 118; **resolve:**

Art. 1º O trecho contido no início da Portaria n.º 236/2022 que cita a redação contida no Ofício de protocolo de nº 118 passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
....."

Art. 1º *Considerando* a solicitação constante no Ofício protocolado na data de 27 de Janeiro de 2022 – Protocolo de nº 118 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que determina; *"(...) o afastamento da Nacional e investigada, Bruna Garcia Toledo, do exercício de suas funções ordinárias pelo período de mais 60 (sessenta dias) em razão das dificuldades encontradas por esta Comissão para a realização das diligências necessárias para apuração dos fatos e busca da verdade real, notadamente em razão da demora no fornecimento de informações requisitas e da necessidade de se conciliar os interesses desta Comissão com os interesses e compromissos das testemunhas que precisam ser inquiridas sob o manto do contraditório, fatos estes não imputáveis à Comissão. (...) Ao arremate, consigne-se que tal conduta* ***é autorizada pelo artigo 220 da Lei Municipal nº 2.430/2021****, presente, também, o elemento discricionário da conduta. Há se consignar, ainda, que o eventual excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz à sua nulidade automática, devendo, para tanto, ser demonstrado o prejuízo para a defesa, nos termos do que restou decidido pelo STJ no MS 19.823/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013.(...)"*

.....
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de Janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 02/2021, em razão do não comparecimento dos candidatos anteriores LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA e MICHELLE CRISTINA ZAKAREVICIUS ROCHA, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS

Ord.	Insc.	Nome do Candidato
04	304	ZEMAR CONSTANTINO DA COSTA
05	313	FLAVIA LETTYCIA ALVES

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 238/2022

Dispõe sobre ***abertura de Processo Administrativo Disciplinar*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c os art.209 e seguintes da Lei Municipal de nº 2.430 de 21 de Dezembro de 2021 e demais legislação que trata da matéria;

Considerandoo Ofício de nº 016/2022/PGM que faz referência *"(...) a Denúncia anônima enviada no dia 26 de janeiro de 2022, face ao servidor Paulo Parreira da Silva, assistente administrativo, matricula funcional 527, no qual fora relatado a existência de irregularidades quanto à atuação do servidor supracitado (...)";*

Considerando que no bojo da Denúncia citada pela Procuradora Geral do Município de Nova Xavantina/MThá a seguinte narrativa *"O senhor Paulo Parreira é responsável por dar atendimento aos microempreendedores individuais e recebe gratificação para isso. Ocorre, que depende da cara do cidadão que precisa abrir um MEI, ele enrola dar desculpa da pandemia etc etc etc, e oferece os seus serviços contábeis no seu escritório particular, o que sem saída o munícipe vai ao seu escritório fazer o mesmo procedimento de abertura do MEI, só que lá ele cobra uma taxa de abertura ou honorário contábeis no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Ora, ele pode proceder desta forma? Capta cliente em beneficio próprio ou alheio? Infelizmente, isso esta sendo uma rotina. Como prova vou apresentar três pessoas, é claro que tem muito mais, São elas: Layslla Zary Lopes da Silva Pinto, Fabio Izidorio, Josiane Ribeiro de Paulo (...) E por fim, o cidadão ainda utilizou indevidamente todo o banco de dados do município das pessoas que abriram MEI, para fazer campanha política, mandando mensagem e pedindo votos, este fato basta convocar qualquer empresário individual e questionar sobre o recebimento da mensagem e pedido de voto. Ora, não sei qual a legalidade de pegar o banco de dados dos município para fazer política. Desta forma, solicito que seja encaminho está denúncia para a Procuradoria, Controladoria, Gabinete do Prefeito. No Ministério Público estarei encaminhando.";*

Considerandodeclaração dadapela Senhora Josiane Ribeiro à Procuradora Geral do Município em que afirma *"(...) declarou a esta Procuradora que procurou o servidor Paulo para abrir o MEI, que o mesmo disse que os atendimentos presenciais do CAE NX estavam suspensos, por conta da pandemia,* ***mencionou que tinha uma longa fila de espera, e estava realizando abertura do MEI por outro "atendimento".*** *Declarou que optou em pagar, pois estava com urgência.* ***O valor cobrado foi de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme comprovante de pagamento anexo*** *(...)";*

Considerandoque o servidor Paulo Parreira da Silva fora nomeado por meio da Portaria Nº 29/2021, para responder pelo convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, Órgãos de Função Delegada-GF-71 sendo responsável por prestar atendimento aos microempreendedores individuais, **percebendo a gratificação supracitada, não caberia a esse servidor municipal cobrar taxa de abertura em "escritório privado", quando tal ato é dever funcional do mesmo**;

Considerando que em anexo ao Ofício supracitado foram acostados elementos de prova substanciais **que comprovam em tese o uso da fun-**

ção/cargo público para angariar clientes para "escritório próprio", qual seja atendimento de interessados em se tornarem **Microempreendedor**;

Considerando que há indícios de uma possível **ação retardatória intencional e solicitação de vantagem indevida para realizar o serviço de forma mais célere pelo servidor mencionado**, o que em tese poderia estar se enquadrando no crime de corrupção passiva previsto no art. 317 do Código Penal, bem como, em uma eventual subsunção do art.321 do referido Diploma, que trata do crime de advocacia administrativa;

Considerando em tese que todos os atos narrados se subsomem aos artigos 190, inciso III, artigo 191, inciso II, III e artigo 192, inciso I da Lei Municipal N.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 e Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Ofício de nº 016/2022/PGM e que o art. 220 Lei Municipal N.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 trata do instituto cautelar chamado de afastamento preventivo;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público **é obrigada** a promover a sua imediata apuração, bem como, **tomar as providências para garantir a incolumidade do bem público eventualmente vergastado**, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988; **resolve:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometida pelo servidor público municipal – *Paulo Parreira da Silva, assistente administrativo, matricula funcional nº 527*, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria n.º 183/2022 e suas alterações posteriores, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I - Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4384 – Presidente - GF; ***II - Fernanda Pereira da Silva****, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4364 – Membro – GF;* ***III - Palloma Moreira Alves****, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4264 - Membro– GF; e* ***IV -*** **Marcelia Martins Mendonça**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3608 – Membro Suplente – GF,que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Parágrafo único*.* Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º A partir desta data, afastar preventivamente do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, o servidor público *Paulo Parreira da Silva, assistente administrativo, matrícula funcional nº 527*, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 217, da Lei Municipal 2.340/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de Janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que o candidato **LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal **(18/01/2022 A 27/01/2022),** o mesmo foi convocada através do 4º Edital de convocação com data de 13 de janeiro de 2022, publicada em 14 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3898, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal, bem como entramos em contato via telefone e aplicativo de whatsapp com o candidato supracitado, para exercer o cargo de **MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS.**

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 28 de janeiro de 2022.

Ketty Ranne A. Marques Ribeiro

Assistente Administrativo

GABARITO OFICIAL - PSS 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

GABARITO OFICIAL

CARGO: PROFESSOR

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	A
8	C
9	B
10	B
11	B
12	C
13	A
14	C
15	C
16	B
17	A
18	C
19	B
20	B

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	B
3	A
4	A
5	A
6	C
7	C
8	C
9	B
10	B
11	A
12	ANULADA
13	B
14	B
15	C

16	B
17	A
18	C
19	A
20	C

Alterada as questões de oficio: Questão 06: alterado para a Letra C.

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	B
3	A
4	A
5	A
6	C
7	C
8	C
9	B
10	B
11	C
12	C
13	A
14	A
15	C
16	B
17	C
18	B
19	C
20	C

Alterada as questões de oficio: Questão 06: alterado para a Letra C. Questão 08: alterado para a Letra C. Questão 09: alterado para a Letra B. Questão 10: alterado para a Letra B. Questão 11: alterado para a Letra C. Questão 12: alterado para a Letra C Questão 16: alterado para a Letra B Questão 17: alterado para a Letra C Questão 18: alterado para a Letra B Questão 19: alterado para a Letra C Questão 20: alterado para a Letra C

CARGO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	C
3	A
4	A
5	A
6	B
7	C
8	A
9	B
10	C
11	B
12	B
13	A
14	A
15	C
16	C
17	B
18	C
19	C
20	B

Questão 8: alterado para a Letra A.

Questão 11: alterado para a Letra B.

Questão 12: alterado para a Letra B.

Questão 16: alterado para a Letra C.

Questão 17: alterado para a Letra B.

Questão 18: alterado para a Letra C.

Questão 20: alterado para a Letra B.

Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2022.

DANIELLA SEHNEM

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 042/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas rua no município de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências".

O Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação	*Rua Azul, Rua Vermelha, Rua Verde, Rua Amarela, Av. Sergio Rossini, Rua das Orquídeas, Av. Vereador Durval Silvério da Silva, Rua João dos Santos Castilho, Rua Joaquim Paulino, Rua Adalto Ferreira Lima e Rua Cinza* *Área total = 16.741,26 m²*	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 120823434-0 Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon CREA 121366604-0 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Arquiteta e Urbanista: Elisiê Karine de Oliveira

CAU:A192624-1

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 336/2021 e suas disposições em contrária.

Novo Horizonte do Norte, 28 de Janeiro de 2022.

_____

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELISIÊ KARINE DE OLIVEIRA

ARQUITETA E URBANISTA

CAU:A192624-1

PREFEITURA/LICITACAO
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público que fará realizar licitação, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal 14.127/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits específicos para diagnostico de COVID19 (testes rápidos),** conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital. A sessão pública será no dia **04/02/2022 ás 09h00-**

min (horário de Brasília/DF), através do portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de janeiro de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

DECRETO 012/2022

Decreta Estado de Emergência Sanitária em caráter temporário no Município de Novo Horizonte do Norte e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 010/2022 e Decreto n° 011/2022.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERNADO Lei Federal nº. 13.979/2020 Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Novo Horizonte do Norte possui casos de Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento considerável de casos no Município de Novo Horizonte do Norte, região e estado de Mato Grosso nos casos positivos da COVID 19, tendo vista que ate a presente data já ultrapassou 112 casos positivos ativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Estado de Emergência Sanitária no Município de Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica autorizado a contratação de pessoal para suprir os casos e as demandas de Covid-19 no Município de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo único: as contratações serão feitas em caráter emergencial pelo prazo de 90 dias prorrogados por 90 dias.

Art. 3º. Excepcionalmente caso necessário os contratos emergenciais poderão ultrapassar o prazo estabelecido no artigo 2º parágrafo único deste decreto por questões de economia e celeridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Novo Horizonte do Norte, 28 de Janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECEM MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS E DECRETA EMERGÊNCIA SANITÁNIA, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 11.110, DE 22 DE ABRIL DE 2020 E A REALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO o decreto Municipal n° 010 de 24 de janeiro de 2022 que estabelecem E Recomenda Medidas Não Farmacológicas Excepcionais Emergência Sanitária, De Caráter Temporário;

CONSIDERANDO o aumento considerável de casos no Município de Novo Horizonte do Norte, região e estado de Mato Grosso nos casos positivos da COVID 19, tendo vista que ate a presente data já ultrapassou 112 casos positivos ativos;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas estabelecidas na Nota Técnica do Ministério da Saúde, quanto aquelas referidas no Plano de Contingência Estadual e Municipal, sobretudo aquelas elencadas pelo “Gabinete de Situação e Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19”, implantadas no município de Novo Horizonte do Norte/MT;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido assegurar aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que na ADI nº 1007811-16.2020.8.11.0000, manejada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu que os municípios têm autonomia e competência legislativa para adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas e de atividades econômicas privadas conforme as peculiaridades locais;

DECRETA:

ARTIGO. 1ºFica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA no Município de Novo Horizonte do Norte de caráter temporário, em virtude dos aumentos consideráveis de casos de COVID 19.

ARTIGO. 2º Fica estabelecida como parâmetro para as medidas de prevenção ao combate à pandemia do Coronavírus de acordo como Decreto n° 010/2022, a realidade do sistema de Saúde do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO. 3º Ficam Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Novo Horizonte do Norte, 28 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 012/2022/GS/SMECEL/NM/MT.

PORTARIA 012/2022/GS/SMECEL/NM/MT.

Dispõe sobre lotação de

servidor da educação.

O Secretário municipal de Educação, cultura, esportes e lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a lei complementar 004 de 28 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 022 de 29 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de lotar todos os profissionais da educação nas escolas da rede municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a servidora **MÔNICA JESUS MUNIZ** CPF. 971.888.401-72 e RG. 1476870-4SESP/MT na Creche Municipal Mundo Mágico, observando o que determina a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 27 de janeiro de 2022.

Nelcimar Alves de Lima

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Portaria 191/2021

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

"EXONERAÇAO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Sr. **GLEISSON DOS SANTOS DUARTE**, inscrito no CPF nº 061.755.871-03 e portador da Cédula de identidade RG nº 25224050 SEJSP/MT, do cargo de **COORDENADOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022.

Gabinete da Presidência, trinta e um dias do mês de janeiro de 2022

Registra- se e Cumpra –se

_____

AMADO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente Biênio 2021/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa Metro Engenharia e Construção EIRELI, *CNPJ nº. 32.815.065/0001-81 ,* com sede na Avenida Guarantã nº1640, bairro Setor Industrial, na Cidade de Guarantã do Norte/ MT, neste ato representado pelo seu sócio , portador da CI/ RG nº.4484509 SSP/PA e CPF/MF nº.966.316.119-49 residente e domiciliado na Cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 055/CPL/2021 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições
Objeto	**PINTURA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE, MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.**
Valor	O preço global deste CONTRATO é de **R$ 55. 901,78(cinquenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e oito centavos),** referente ao valor total dos serviços mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.
Prazo de Vigência e	O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até **100 dias**, contados a partir da sua assinatura, e prazo de execução do objeto de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentaria	0164– 05.001.12.122.0003.1014.4490.51.00.00.00
	Processo Licitatório n.º 055/CPL/2021 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

Novo Mundo/MT, 27 de janeiro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2022

De 27 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
1163	Pedro Ernesto Schemmer	Sec. De Saúde Afastados	Sec. De Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2022

De 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
921	Cilvane De Fatima Cabral	Sec. De Educação/Dep. De Esporte e Lazer	Sec. De Educação/Dep. De Apoio Educacional
3822	Damião Severo Pereira	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **V.CAR VEICULOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na rua do Curios, nº 16,Parque Ohara-Cuiabá/MT, CEP 78.080-480, inscrita no CNPJ n.° 11.644.975/0001-79, neste ato representada pelo senhor **Vinicius Beloto**, empresário, portador do RG n.° 1171059-4SSP/MT e CPF n.° 896.936.981-34, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 030/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.**

CÓD.	QUANT	Qt. Meses	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO MEDIANA	VALOR TOTAL
	1	12	VEICULO DE PASSSEIO, LEVE, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, NO MINIMO 1.4, COM MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, LIVRE DE DEFEITOS OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), SEM FRANQUIA PARA LOCATARIO. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, AUTONOMIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER ESTRADA. SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEICULO LOCADO EM CASO DE DEFEITOS, PANES OU MANUTENÇÃO INDEPENDENTE DA SEGURADORA. IDENTIFICAÇÃO CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	R$ 2.490,00	R$ 29,880,00
	2	12	VEICULO TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MINIMA DE 4 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, NO MINIMO 1.4, COM MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, LIVRE DE DEFEITOS OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), SEM FRANQUIA PARA LOCATARIO. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, AUTONOMIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER ESTRADA. SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEICULO LOCADO EM CASO DE DEFEITOS, PANES OU MANUTENÇÃO INDEPENDENTE DA SEGURADORA. IDENTIFICAÇÃO CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	R$ 3.990,00	R$ 95.760,00
TOTAL: 125.640,00					

Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 125.640,00(cento e vinte cinco mil seiscentos e quarenta reais)e será pago mediante a nota de autorização de despesa.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentaria	136– 04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00.00.00 451– 07.002.08.244.0011.2058.3390.39.00.00.00 182– 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00.00
	Pregão Presencial n.º 030/2021

Novo Mundo/MT, 26 de janeiro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 DO CONTRATO Nº. 094/2019

28 de dezembro de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 DO CONTRATO Nº. 094/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL - LTDA.

Por este instrumento público de Termo de Apostilamento de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado: **O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL - LTDA, CNPJ: 26.804.377/0003-59 – FILIAL**, com sede na Avenida: Natalino João Brescansin, nº: 499, Bairro: Centro, Sorriso – MT, CEP: 78890-000, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos Urias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 4.238.290-6 SSP/PR e do CPF 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua: Felício Marconi, nº. 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, Londrina – PR, CEP: 86047-590., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira, que trata do Valor do Contrato n°. 094/2019, tendo como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, Processo Administrativo nº 1374/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Software de Gestão Pública Integrada para fornecimento de licenças de uso (Locação) com acesso ilimitado de usuários, Migração de dados, implantação, Treinamento, Manutenção de Suporte Técnico em Gestão de Orçamento, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças de Paranatinga-MT. Prefeitura Gestora da ATA Município de São José do Rio Claro - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. A Cláusula terceira, que trata do Valor do Contrato n°. 094/2019, fica alterada por meio do presente instrumento e passa a partir da assinatura a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: ”

3.1. O valor global do presente Contrato é de**R$: 92.238,06 (noventa e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e seis centavos),** do valor mensal **R$: 15.373,01 (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e um centavo),** a serem pagos, nos moldes estabelecidos no Termo Aditivo de Prazo e Valor conforme valores negociados e fixados no Pregão para o período de 06 (seis) meses, mediante apresentação de nota fiscal, na Secretaria municipal de Finanças desta Prefeitura.

3.2. Será empenhada no exercício de 2021 a totalidade do valor de 05 (cinco) meses R$: 76.865,05 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) do contrato. Portanto, em já tendo sido empenhado o valor de 04 (quatro) meses R$: 61.492,04 (sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), será empenhado o valor de 01 (um) mês R$: 15.373,01 (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e um centavo), após assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas para custeio na seguinte dotação orçamentária 2021, conforme cronograma orçamentário/financeiro.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 04 – Administração.

Sub função: 123– Administração Financeira.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Ativ. Da Sec. De Finanças e Depto.

Reduzido: 67 – 3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Período de 2021 R$: 4.995,04 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Período de 2022 R$: 4.995,04 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 04 – Administração.

Sub função: 122– Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração.

Reduzido: 92 – 3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Período de 2021 R$: 10.377,97 (dez mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Período de 2022 R$: 10.377,97 (dez mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4.2. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Paranatinga – MT, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ÁGILI SOFTWARE BRASIL – LTDA

CNPJ: 26.804.377/0003-59 – FILIAL

José Carlos Urias

Contratada

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

Dispensa de Licitação 03/2022.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a **Aquisição de Material de Consumo para Odontologia**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Valor da contratação: R$: 16.544,88 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Data da contratação: 28/01/2022.

Dispensa de Licitação 03/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 28 de janeiro de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2022/SMEC DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de Contagem de Pontos para contratação em caráter excepcional e emergencial, na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT.

A **Secretária Municipal de Educação** Rosangela Alves dos Santos no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2020 já foram convocados para a entrega de documentos e posterior contratação;

CONSIDERANDO a Lei 101/2000 na qual reza no Art. 19 -Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida e em seu Art. 20 determina que os limites globais com gastos de pessoal das repartições não poderão exceder os percentuais determinados no Inciso III, alínea b - o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;

CONSIDERANDO a Lei 173/2019 em seu Art. 8º, que altera o artigo 21 da Lei 101/2000, no qual passou a vigorar:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do**caput**do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

CONSIDERANDO que o percentual no âmbito do executivo municipal no segundo quadrimestre já nos impediu de realizar um novo Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - **Realizar a contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para as localidades que não existem mais candidatos a serem convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2020**, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022 a partir das 07:30 horas, para os profissionais da educação das áreas Urbana, do Campo e Indígena, dos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional I – TDI, Merendeira, ASG e Vigia e Apoio Administrativo Educacional II-Motorista;

Art. 2° - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para contratação de profissionais da educação no dia 02 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas.

Art. 3° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais a serem contratados da educação Área Urbana será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 04 de fevereiro de 2022 das 08:00 às 11:00 horas.

Art. 4° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais contratados da Educação do Campo e Indígena será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 04 de fevereiro de 2022 das 15:00 às 17:00 horas.

Art. 5º - Os profissionais que contarem pontos neste Processo Seletivo de Títulos/Contagem de Pontos somente serão contratados pelo período máximo de 90 dias, ou até que se homologue o novo Processo Seletivo Simplificado e até que se complete a contratação para as vagas existente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga MT, 28 de janeiro de 2022.

ROSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

AXEXO I FICHA DE PONTUAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMEGENCIAL

PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Candidato _____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____,nº_____Bairro:_____ telef:_____ RG: _____Órg. Exp UF:_____Dt. Exp.:___/___/_____ CPF: _____					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
1.0	Pós Graduação	Doutorado	50,0 pontos		
		Mestrado	40,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	10,0 pontos		

		Ensino Médio	5,0 pontos		
2.0	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, com limite máximo de 10,0 pontos, considerar apenas dos últimos 05 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 (quarenta) horas.		
TOTAL DE PONTOS					
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:					
1º Maior Idade.					
2º Maior Titulação.					
Obs.:Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação publicada no mural da SMEC 02/02/2022.					
Data____/____/_____			Assinatura do (a) Candidato a)		
Responsáveis pela Contagem					

AXEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMEGENCIAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I E II

DADOS PESSOAIS:					
Nome do Candidato _____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____,nº_____Bairro:_____ telef:_____ RG:_____Órg. Exp UF:_____Dt. Exp.:___/___/_____ CPF:_____					
FUNÇÃO :					
( ) NUTRIÇÃO ESCOLAR ( ) LIMPEZA ( ) VIGIA ( ) TDI ( ) MOTORISTA					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
1.0	Ensino Superior	Licenciatura/ Bacharel/ Tecnólogo	30,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante (Profuncionário)	20,0 pontos		
		Não profissionalizante	10,0 pontos		
	Ensino Fundamental		5,0 pontos		
2.0	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, com limite máximo de 10,0 pontos, considerar apenas dos últimos 05 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 (quarenta) horas.		
TOTAL DE PONTOS					
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:					
1º Maior Idade.					
2º Maior Titulação.					
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação publicada no mural da SMEC 02/02/2022.					
Data____/____/_____			Assinatura do (a) Candidato a)		
Responsáveis pela Contagem					

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 027 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR O GASTOS EXTRAORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para apurar gastos extraordinários da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2019, contrato n. 024/2019 – Locador JOÃO MARÇAL MARCIANO – CPF n. 952.295.151-04, composta pelos seguintes membros:

· **LEIDIANE BARBOSA PEREIRA - Presidente - inscrita no CPF nº 879. 089.131-72.**

· **MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA - Secretária - inscrita no CPF nº 460.798.741-72.**

· **ÂNGELA MARIA SANTOS DIAS - Membro - inscrita no CPF nº 665. 994.900-34.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 28 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 057/2022 - FÉRIAS REGULARES DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/12/2020 a 01/12/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocu-

pante do cargo de Psicóloga, a serem usufruídas no período de 16/02/2022 **a 25/02/2022** e 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 054/2022 - FÉRIAS REGULARES WULY CAROLINE SILVA BADARÓ

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **07/11/2020 a 07/11/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **WULY CAROLINE SILVA BADARÓ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga, a serem usufruídas no período de 15/02/2022 **a 16/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020.	**DATA:** 20/01/2022
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS	
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% sobre o saldo de itens do 1º Termo aditivo ao CONTRATO 012/2021 – PREGÃO 042/2020.	
valor: R$ 17.971,50 (Dezessete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).	
DOTAÇÃO: 11.001.10.122.0024.2229.339039.0000 11.001.10.302.0020.2050.339039.0000 11.002.10.122.0024.2062.339039.0000 11.002.10.301.0019.2048.339039.0000 11.002.10.301.0019.2049.339039.0000 11.002.10.302.0018.2165.339039.0000 11.002.10.302.0024.2254.339039.0000 11.002.10.304.0021.2246.339039.0000	

PORTARIA Nº 058/2022 - LICENÇA PRÊMIO ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **20/08/2010 à 20/08/2015.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contínua, a serem usufruídas no período de **04/02/2022 a 04/05/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 056/2022 - FÉRIAS REGULARES HERNANE CARNEIRO GOMES,

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **14/01/2021 a 14/01/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Técnico em Fiscalização Urbana, a serem usufruídas no período de 07/02/2022**a 08/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 055/2022 - FÉRIAS REGULARES LUIZ AMARO DA CRUZ

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/02/2020 a 18/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **LUIZ AMARO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de 05/02/2022**a 06/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA INTERNA Nº 2/2022/SME-REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DE 28 de janeiro DE 2022.

Dispõe sobre o resultado do Processo de Remoção a pedido pelos profissionais atribuídos ao quadro efetivo da Rede Municipal de Educação e demais providências.

Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 49 e 50 da lei nº 075 de 23 de março de 1998 e a lei nº 856 de 09 de junho de 2015 em seu artigo 44;

CONSIDERANDO os critérios para o pedido de remoção estabelecido na Portaria nº 14/2021;

CONSIDERANDO o planejamento da SME mediante ao processo de remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção de cada servidor, dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 14/2021;

CONSIDERANDO os quadros de vagas das turmas formadas para o Ano Letivo de 2022 apresentados pelas Unidades de Ensino da Sede;

CONSIDERANDO o Processo de Redimensionamento e Reordenamento em 2021/2022;

CONSIDERANDO os Lotacionogramas apresentados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os resultados abaixo descritos após a lotação dos Profissionais Remanescentes.

Nº	Data admissão	Servidor	Cargo	Situação	Unidade Pretendida
1	18/2/2002	Lucia Aparecida Ciola Marques.	Professora	Indeferido mediante requerimento de desistência.	Escola Municipal Professora Ivonne. Tramarin
2	18/2/2002	Rosangela Quitino Verteiro Fonseca	Professora	Remanescente e lotou em vaga livre na escola pretendida.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
3	18/2/2002	Sueli Aparecida Santiago Rodrigues	Professora	Remanescente e lotou em vaga livre na escola pretendida.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
4	7/2/2020	Valeria Guimaraes Bezerra Boff	Professora	Remanescente e lotou em vaga livre na escola pretendida.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
5	10/8/2010	Dulce Maria da Silva	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
6	13/2/2014	Iranete Pinheiro Nates	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
7	18/2/2002	Claudete dos Santos Silva	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal Professora Ivonne Tramarin
8	7/2/2020	Andreia Claudia Martins	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal São Sebastião
9	7/2/2020	Elisangela Venâncio Ferreira da Cunha	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini
10	7/2/2012	Cristiane Pereira Mokfa	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini
11	1/11/2016	Daiane Cristina da Silva Martins	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escolas da sede
12	5/7/2016	Ana Vivia Heck C. Ribeiro	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	Escolas sede
13	5/7/2016	Roseli Aparecida Marçari Gazotto	Professora	Indeferido inexistência de vaga livre.	CMEI Arlindo Domingos
14	1/3/2000	Mariana Pereira Nates	Monitor	Lotou em vaga livre na escola pretendida	Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini
15	5/7/2016	Maria Heloisa Lopes Silva Romano	Monitor	Indeferido mediante a não existência de vaga livre.	CMEI Arlindo Domingos
16	14/9/2016	Hellen Caroline Duran de Farias	Monitor	Indeferido inexistência de vaga livre.	CMEI Arlindo Domingos
17	19/9/2016	Ivan Zacarias Batista Oliveira	Monitor	Indeferido inexistência de vaga livre.	CMEI Arlindo Domingos
18	23/12/93	Maria Nunes de Oliveira	Cont./Merendeira	Deferido	CMEI Adriana Susi M. F. da Silva

19	10/8/2010	Cleide de Jesus Silva Nascimento	Cont./Merendeira	Deferido	Escola Municipal São Sebastião
20	10/8/2010	Cristiane Queiroz dos Santos Crispim	Cont./Merendeira	Deferido	Escola Municipal Escola São Sebastião.
21	10/2/2020	Tatiane do Carmo Costa	Cont./Merendeira	Deferido	Escola Municipal Escola Antônia Aparecida Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

IRANICE SANTANA CARDOSO.

Secretária Municipal de Educação

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

CONTRATO N.006/2022-LORAYNNE ARAUJO DI LORETO

CONTRATO N.006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LORAYNNE ARAUJO DI LORETO	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 10/2021	**DATA:** 25/01/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Cobertura de Quadra Poliesportiva nas escolas São Pedro Apóstolo e Ivone Tramarim de Oliveira**.	

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red. 164** **Órgão/Unidade: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação** **Função/Subfunção: 12.122 - Educação/administração geral.** **Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO** **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** **Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2 SEMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.412.153,87	4.263.483,46	4.376.852,06	4.491.081,48	4.388.951,83	4.380.519,50	4.519.776,29	4.630.662,99	4.702.899,89	4.602.571,21	4.805.308,37	10.511.707,89	60.085.968,84	0,00
Pessoal Ativo	4.412.153,87	4.263.483,46	4.376.852,06	4.491.081,48	4.388.951,83	4.380.519,50	4.519.776,29	4.630.662,99	4.702.899,89	4.602.571,21	4.805.308,37	10.511.707,89	60.085.968,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.824.261,31	3.644.153,23	3.732.586,86	3.839.709,62	3.754.273,12	3.741.446,28	3.856.555,39	3.890.148,68	3.837.189,60	3.845.485,93	4.030.694,21	9.672.821,71	51.669.325,94	0,00
Obrigações Patronais	587.892,56	619.330,23	644.265,20	651.371,86	634.678,71	639.073,22	663.220,90	740.514,31	865.710,29	757.085,28	774.614,16	838.886,18	8.416.642,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.042,77	89.664,77	63.393,34	64.400,00	63.700,00	63.593,33	66.473,33	66.793,33	66.844,65	63.060,00	63.486,66	5.362.650,04	6.100.102,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.042,77	67.173,33	63.393,34	64.400,00	63.700,00	63.593,33	66.473,33	66.793,33	64.800,00	63.060,00	63.486,66	63.166,67	776.082,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	22.491,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,65	0,00	0,00	5.299.483,37	5.324.019,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.346.111,10	4.173.818,69	4.313.458,72	4.426.681,48	4.325.251,83	4.316.926,17	4.453.302,96	4.563.869,66	4.636.055,24	4.539.511,21	4.741.821,71	5.149.057,85	53.985.866,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.993.033,28	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	142.993.033,28	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	53.985.866,62	37,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.216.237,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	73.355.426,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	69.494.614,17	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.413.721,69	33.859.318,81	33.139.907,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.177,21	1.787.774,33	1.068.362,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Internos	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.342.177,21	1.787.774,33	1.068.362,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.342.177,21	1.787.774,33	1.068.362,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	32.071.544,48	32.071.544,48	32.071.544,48
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.719.095,71	25.068.492,04	23.733.218,97
Disponibilidade de Caixa[1]	15.719.095,71	25.068.492,04	23.733.218,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.484.980,30	25.068.492,04	23.733.218,97
(-) Restos a Pagar Processados	765.884,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	17.694.625,98	8.790.826,77	9.406.688,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.751.193,00	130.317.304,73	142.993.033,28
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	29,37	25,98	23,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,56	6,75	6,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	136.501.431,60	156.380.765,68	171.591.639,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	122.851.288,44	140.742.689,11	154.432.475,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	480.313,91	510.362,27	548.975,57
RP NÃO-PROCESSADOS	1.193.159,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	113.747.360,64	130.313.472,37	142.993.033,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	25.024.419,34	28.668.963,92	31.458.467,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	22.521.977,41	25.802.067,53	28.312.620,59

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	142.993.033,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.878.885,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.590.996,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	142.993.033,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada	142.993.033,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	53.985.866,62	37,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	77.216.237,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	73.355.426,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	9.109.290,03	6,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.591.639,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.458.467,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.878.885,32	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.193.159,15	6.082.318,95

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6 - BIMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.122.500,00	139.631.041,43	32.276.248,42	23,12	146.350.776,16	104,81	-6.719.734,73
RECEITAS CORRENTES	100.362.500,00	124.871.041,43	32.106.248,42	25,71	142.993.033,28	114,51	-18.121.991,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.883.500,00	19.069.528,24	4.321.455,04	22,66	14.521.761,62	76,15	4.547.766,62
Impostos	9.412.700,00	17.598.728,24	4.115.641,27	23,39	13.054.028,14	74,18	4.544.700,10
Taxas	1.469.300,00	1.469.300,00	205.813,77	14,01	1.467.733,48	99,89	1.566,52
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.448.529,66	453.105,95	31,28	2.538.084,97	175,22	-1.089.555,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.448.529,66	453.105,95	31,28	2.538.084,97	175,22	-1.089.555,31
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	205.578,73	254.934,47	124,01	673.450,75	327,59	-467.872,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.000,00	205.578,73	254.934,47	124,01	673.450,75	327,59	-467.872,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.995.900,00	103.830.304,80	26.988.652,55	25,99	124.584.230,96	119,99	-20.753.926,16
Transferências da União e de suas Entidades	46.448.900,00	51.550.649,73	11.365.229,22	22,05	54.969.522,55	106,63	-3.418.872,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.547.000,00	29.779.656,00	10.248.818,02	34,42	41.719.690,11	140,09	-11.940.034,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	22.499.999,07	5.374.605,31	23,89	27.895.018,30	123,98	-5.395.019,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	88.100,41	27,88	675.504,98	213,77	-359.504,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	11.787,70	1178,7	106.764,89	10676,	-105.764,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	200.500,00	200.500,00	6.047,26	3,02	15.394,76	7,68	185.105,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	114.500,00	114.500,00	70.265,45	61,37	553.345,33	483,27	-438.845,33
RECEITAS DE CAPITAL	14.760.000,00	14.760.000,00	170.000,00	1,15	3.357.742,88	22,75	11.402.257,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.500.000,00	14.500.000,00	170.000,00	1,17	3.357.742,88	23,16	11.142.257,12
Transferências da União e de suas Entidades	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	1.625.567,92	19,12	6.874.432,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	170.000,00	2,83	1.732.174,96	28,87	4.267.825,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.122.500,00	139.631.041,43	32.276.248,42	23,12	146.350.776,16	104,81	-6.719.734,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	115.122.500,00	139.631.041,43	32.276.248,42	23,12	146.350.776,16	104,81	-6.719.734,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	115.122.500,00	139.631.041,43	32.276.248,42	23,12	146.350.776,16	104,81	-6.719.734,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412.438,23	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412.438,23	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.987.100,00	133.672.004,73	30.085.313,98	133.250.144,88	421.859,85	35.528.053,28	128.646.688,03	5.025.316,70	127.354.934,84	4.603.456,85
DESPESAS CORRENTES	89.235.721,66	124.619.463,96	30.232.754,95	124.352.908,65	266.555,31	33.490.957,25	119.974.177,80	4.645.286,16	119.493.119,80	4.378.730,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.761.400,00	52.988.984,35	14.003.384,78	52.985.561,10	3.423,25	14.023.247,73	52.985.561,10	3.423,25	52.870.827,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	425.404,06	50.939,15	425.404,06	0,00	50.939,15	425.404,06	0,00	425.404,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.024.321,66	71.205.075,55	16.178.431,02	70.941.943,49	263.132,06	19.416.770,37	66.563.212,64	4.641.862,91	66.196.887,85	4.378.730,85
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	42.024.321,66	71.205.075,55	16.178.431,02	70.941.943,49	263.132,06	19.416.770,37	66.563.212,64	4.641.862,91	66.196.887,85	4.378.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	16.736.378,34	9.052.540,77	-147.440,97	8.897.236,23	155.304,54	2.037.096,03	8.672.510,23	380.030,54	7.861.815,04	224.726,00
INVESTIMENTOS	16.486.378,34	8.849.431,96	-177.752,23	8.694.127,42	155.304,54	2.006.784,77	8.469.401,42	380.030,54	7.658.706,23	224.726,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	203.108,81	30.311,26	203.108,81	0,00	30.311,26	203.108,81	0,00	203.108,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.872.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	6.510.515,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.860.000,00	140.780.979,66	31.379.082,51	140.350.552,62	430.427,04	36.821.821,81	135.747.095,77	5.033.883,89	133.865.450,81	4.603.456,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.860.000,00	140.780.979,66	31.379.082,51	140.350.552,62	430.427,04	36.821.821,81	135.747.095,77	5.033.883,89	133.865.450,81	4.603.456,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.603.680,39	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.860.000,00	140.780.979,66	31.379.082,51	140.350.552,62	430.427,04	36.821.821,81	146.350.776,16	5.033.883,89	133.865.450,81	4.603.456,85
RESERVA DO RPPS	2.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.872.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	6.510.515,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.872.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	6.510.515,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.868.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	8.567,19	6.510.515,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.987.100,00	133.672.004,73	30.085.313,98	133.250.144,88	94,94	421.859,85	35.528.053,28	128.646.688,03	94,77	5.025.316,70	4.603.456,85
JUDICIARIA	749.500,00	792.006,15	133.575,92	791.946,43	0,56	59,72	133.575,92	791.946,43	0,58	59,72	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	749.500,00	792.006,15	133.575,92	791.946,43	0,56	59,72	133.575,92	791.946,43	0,58	59,72	0,00
ADMINISTRACAO	22.761.080,00	29.037.395,04	5.654.962,30	28.865.045,26	20,57	172.349,78	7.820.644,45	28.372.258,91	20,90	665.136,13	492.786,35
ADMINISTRACAO GERAL	20.501.080,00	26.545.291,38	5.231.243,86	26.372.954,31	18,79	172.337,07	7.218.754,38	25.904.454,50	19,08	640.836,88	468.499,81
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.260.000,00	2.492.103,66	423.718,44	2.492.090,95	1,78	12,71	601.890,07	2.467.804,41	1,82	24.299,25	24.286,54
ASSISTENCIA SOCIAL	2.362.900,00	1.417.023,16	213.443,49	1.416.760,38	1,01	262,78	271.462,15	1.403.498,64	1,03	13.524,52	13.261,74
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	34.400,00	20.000,00	34.400,00	0,02	0,00	22.400,00	34.400,00	0,03	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	587.400,00	413.053,69	80.855,28	413.049,68	0,29	4,01	89.863,51	406.145,89	0,30	6.907,80	6.903,79
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.595.500,00	969.569,47	112.588,21	969.310,70	0,69	258,77	159.198,64	962.952,75	0,71	6.616,72	6.357,95
SAUDE	30.869.091,66	57.416.922,41	10.162.781,75	57.279.043,79	40,81	137.878,62	12.105.233,56	55.657.720,13	41,00	1.759.202,28	1.621.323,66
ADMINISTRACAO GERAL	4.896.000,00	5.049.413,84	713.285,20	5.043.704,54	3,59	5.709,30	921.473,65	4.973.997,80	3,66	75.416,04	69.706,74
ATENCAO BASICA	8.782.500,00	22.308.879,13	1.671.315,36	22.258.523,03	15,86	50.356,10	3.086.390,97	21.234.134,18	15,64	1.074.744,95	1.024.388,85
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.425.091,66	26.021.285,69	7.365.214,57	25.939.531,41	18,48	81.754,28	7.406.925,02	25.464.477,61	18,76	556.808,08	475.053,80
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.400.000,00	2.066.600,31	102.392,76	2.066.575,19	1,47	25,12	346.170,88	2.060.220,39	1,52	6.379,92	6.354,80
VIGILANCIA SANITARIA	549.500,00	827.029,67	191.983,78	827.027,68	0,59	1,99	192.484,60	827.027,68	0,61	1,99	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.816.000,00	1.143.713,77	118.590,08	1.143.681,94	0,81	31,83	151.788,44	1.097.862,47	0,81	45.851,30	45.819,47
EDUCACAO	28.652.228,34	26.702.939,83	5.743.531,06	26.669.205,53	19,00	33.734,30	5.603.120,13	24.201.515,31	17,83	2.501.424,52	2.467.690,22
ADMINISTRACAO GERAL	954.500,00	710.998,54	117.928,17	710.813,02	0,51	185,52	157.389,38	674.922,50	0,50	36.076,04	35.890,52
ALIMENTACAO E NUTRICAO	920.000,00	920.474,99	217.414,24	920.462,34	0,66	12,65	238.239,22	920.462,34	0,68	12,65	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.294.228,34	18.932.673,51	4.052.627,60	18.899.137,38	13,47	33.536,13	4.098.679,56	16.767.407,95	12,35	2.165.265,56	2.131.729,43
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	5.960.000,00	5.848.058,39	1.342.348,41	5.848.058,39	4,17	0,00	1.069.549,33	5.547.988,12	4,09	300.070,27	300.070,27
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	218.500,00	134.434,40	13.212,64	134.434,40	0,10	0,00	13.212,64	134.434,40	0,10	0,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	205.000,00	156.300,00	0,00	156.300,00	0,11	0,00	26.050,00	156.300,00	0,12	0,00	0,00
CULTURA	525.500,00	726.159,72	504.939,87	726.157,74	0,52	1,98	504.939,87	726.157,74	0,53	1,98	0,00
DIFUSAO CULTURAL	525.500,00	726.159,72	504.939,87	726.157,74	0,52	1,98	504.939,87	726.157,74	0,53	1,98	0,00
URBANISMO	8.040.000,00	2.930.833,04	436.983,96	2.930.712,86	2,09	120,18	436.983,96	2.930.712,86	2,16	120,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.040.000,00	2.930.833,04	436.983,96	2.930.712,86	2,09	120,18	436.983,96	2.930.712,86	2,16	120,18	0,00
HABITACAO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	232.000,00	12.100,00	0,00	12.100,00	0,01	0,00	0,00	12.100,00	0,01	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	212.000,00	12.100,00	0,00	12.100,00	0,01	0,00	0,00	12.100,00	0,01	0,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	596.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	596.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
PROMOCAO INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	850.000,00	2.374.005,30	793.384,62	2.374.004,30	1,69	1,00	877.805,02	2.374.004,30	1,75	1,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	850.000,00	2.374.005,30	793.384,62	2.374.004,30	1,69	1,00	877.805,02	2.374.004,30	1,75	1,00	0,00
TRANSPORTE	6.273.500,00	3.286.891,35	620.698,30	3.226.841,53	2,30	60.049,82	1.575.249,55	3.225.928,75	2,38	60.962,60	912,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.969.888,65	634.529,00	1.909.842,84	1,36	60.045,81	1.567.740,84	1.908.930,06	1,41	60.958,59	912,78
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.273.500,00	1.317.002,70	-13.830,70	1.316.998,69	0,94	4,01	7.508,71	1.316.998,69	0,97	4,01	0,00
DESPORTO E LAZER	1.805.000,00	2.051.321,59	390.944,96	2.037.312,27	1,45	14.009,32	688.973,77	2.029.830,17	1,50	21.491,42	7.482,10
DESPORTO COMUNITARIO	1.805.000,00	2.051.321,59	390.944,96	2.037.312,27	1,45	14.009,32	688.973,77	2.029.830,17	1,50	21.491,42	7.482,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	6.924.407,14	5.430.067,75	6.921.014,79	4,93	3.392,35	5.510.064,90	6.921.014,79	5,10	3.392,35	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	700.000,00	628.512,87	81.250,41	628.512,87	0,45	0,00	81.250,41	628.512,87	0,46	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	6.295.894,27	5.348.817,34	6.292.501,92	4,48	3.392,35	5.428.814,49	6.292.501,92	4,64	3.392,35	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.872.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	5,06	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	5,23	8.567,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.860.000,00	140.780.979,66	31.379.082,51	140.350.552,62	100,00	430.427,04	36.821.821,81	135.747.095,77	100,00	5.033.883,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.872.900,00	7.108.974,93	1.293.768,53	7.100.407,74	100,00	8.567,19	1.293.768,53	7.100.407,74	100,00	8.567,19	0,00
JUDICIARIA	100.500,00	126.276,56	21.290,86	126.274,58	1,78	1,98	21.290,86	126.274,58	1,78	1,98	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	100.500,00	126.276,56	21.290,86	126.274,58	1,78	1,98	21.290,86	126.274,58	1,78	1,98	0,00
ADMINISTRACAO	1.136.000,00	1.306.750,39	241.002,07	1.306.742,48	18,40	7,91	241.002,07	1.306.742,48	18,40	7,91	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.016.000,00	1.104.311,83	196.204,90	1.104.305,90	15,55	5,93	196.204,90	1.104.305,90	15,55	5,93	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	120.000,00	202.438,56	44.797,17	202.436,58	2,85	1,98	44.797,17	202.436,58	2,85	1,98	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	107.100,00	113.218,53	22.712,73	113.216,57	1,59	1,96	22.712,73	113.216,57	1,59	1,96	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	104.500,00	113.218,53	22.712,73	113.216,57	1,59	1,96	22.712,73	113.216,57	1,59	1,96	0,00
SAUDE	1.908.300,00	2.398.764,31	429.106,07	2.398.748,44	33,78	15,87	429.106,07	2.398.748,44	33,78	15,87	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	305.000,00	399.731,09	58.033,59	399.729,12	5,63	1,97	58.033,59	399.729,12	5,63	1,97	0,00
ATENCAO BASICA	803.000,00	1.142.408,62	216.818,12	1.142.404,62	16,09	4,00	216.818,12	1.142.404,62	16,09	4,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	584.800,00	581.768,98	103.201,36	581.763,03	8,19	5,95	103.201,36	581.763,03	8,19	5,95	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	60.500,00	118.381,46	30.928,66	118.379,48	1,67	1,98	30.928,66	118.379,48	1,67	1,98	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	155.000,00	156.474,16	20.124,34	156.472,19	2,20	1,97	20.124,34	156.472,19	2,20	1,97	0,00
EDUCACAO	2.558.000,00	3.125.674,56	572.564,83	3.120.872,49	43,95	4.802,07	572.564,83	3.120.872,49	43,95	4.802,07	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.783.000,00	2.178.571,81	396.270,35	2.178.569,81	30,68	2,00	396.270,35	2.178.569,81	30,68	2,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	732.000,00	919.888,54	174.199,86	919.888,47	12,96	0,07	174.199,86	919.888,47	12,96	0,07	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.500,00	27.214,21	2.094,62	22.414,21	0,32	4.800,00	2.094,62	22.414,21	0,32	4.800,00	0,00
CULTURA	10.000,00	9.975,73	1.654,52	9.975,73	0,14	0,00	1.654,52	9.975,73	0,14	0,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	9.975,73	1.654,52	9.975,73	0,14	0,00	1.654,52	9.975,73	0,14	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	35.000,00	28.314,85	5.437,45	24.577,45	0,35	3.737,40	5.437,45	24.577,45	0,35	3.737,40	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	35.000,00	28.314,85	5.437,45	24.577,45	0,35	3.737,40	5.437,45	24.577,45	0,35	3.737,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.860.000,00	140.780.979,66	31.379.082,51	140.350.552,62	100,00	430.427,04	36.821.821,81	135.747.095,77	100,00	5.033.883,89	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.018.919,58**	**10.842.855,25**	**13.008.580,78**	**10.093.850,42**	**10.976.424,14**	**11.272.325,61**	**12.469.317,11**	**13.463.129,28**	**11.592.895,22**	**14.645.906,96**	**15.142.805,10**	**19.036.590,59**	**153.563.600,04**	**134.059.041,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.853.108,61	778.683,48	888.807,20	946.465,53	792.045,53	992.863,04	838.227,08	1.276.522,48	992.081,55	841.502,08	1.547.192,84	2.774.262,20	14.521.761,62	19.069.528,24
IPTU	70.091,41	96.719,98	82.896,14	44.149,11	74.923,38	60.109,43	54.475,18	524.242,94	211.129,31	149.574,77	236.957,87	395.264,65	2.000.534,17	3.115.291,36
ISS	232.187,74	176.777,18	241.404,79	184.295,55	272.216,60	243.855,97	333.435,21	261.499,20	313.571,45	331.356,52	509.191,72	550.110,77	3.649.902,70	3.931.000,00
ITBI	1.232.991,11	59.468,38	41.877,36	354.588,75	101.080,45	289.029,10	70.859,69	55.742,81	70.888,16	48.318,00	423.933,51	1.389.901,14	4.138.678,46	970.253,68
IRRF	227.046,87	251.056,41	302.227,09	275.086,89	275.160,01	293.514,10	248.109,65	276.079,75	266.414,12	239.936,31	284.073,86	326.207,75	3.264.912,81	9.582.183,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.791,48	194.661,53	220.401,82	88.345,23	68.665,09	106.354,44	131.347,35	158.957,78	130.078,51	72.316,48	93.035,88	112.777,89	1.467.733,48	1.470.800,00
Contribuições	198.300,18	207.162,60	182.522,56	206.772,60	187.452,49	219.777,41	213.979,52	223.067,55	227.032,75	218.911,36	225.190,20	227.915,75	2.538.084,97	1.448.529,66
Receita Patrimonial	1.915,99	2.220,09	10.133,39	17.518,13	34.364,06	42.206,89	52.219,06	74.268,97	86.582,35	97.087,35	112.051,95	142.882,52	673.450,75	205.578,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.915,99	2.220,09	10.133,39	17.518,13	34.364,06	42.206,89	52.219,06	74.268,97	86.582,35	97.087,35	112.051,95	142.882,52	673.450,75	205.578,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Transferências Correntes	8.944.956,72	9.847.406,08	11.903.216,56	8.874.817,52	9.836.099,64	9.966.851,71	11.262.189,75	11.814.729,07	10.239.670,03	13.403.060,82	13.229.756,00	15.832.043,82	135.154.797,72	113.018.304,80
Cota-Parte do FPM	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	25.656.302,82	25.920.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.658.909,84	1.342.997,37	1.950.160,99	1.667.231,12	1.603.351,00	2.063.635,35	2.109.742,82	2.373.039,54	2.237.283,55	2.793.105,64	2.456.841,89	2.278.586,00	24.534.885,11	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	228.297,45	186.279,45	219.158,53	178.370,15	162.283,40	226.998,13	261.951,82	282.816,82	311.441,80	298.025,18	293.108,94	212.378,18	2.861.109,85	2.800.000,00
Cota-Parte do ITR	245.607,60	11.528,43	5.976,03	22.620,87	9.446,22	12.617,75	52.050,40	46.443,32	137.812,66	785.021,20	190.557,49	237.274,23	1.756.956,20	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.523,28	9.863,45	10.425,04	11.813,66	10.251,74	10.694,54	11.581,70	9.241,75	13.330,40	13.860,87	12.977,25	12.951,78	138.515,46	90.000,00
Transferências do FUNDEB	1.916.998,24	1.762.439,45	2.101.432,98	1.917.069,21	2.137.863,42	2.284.380,47	2.290.143,35	2.603.187,17	2.417.879,93	3.089.018,77	2.749.405,78	2.625.199,53	27.895.018,30	22.499.999,07
Outras Transferências Correntes	2.939.314,93	3.985.806,56	5.907.862,77	3.291.918,60	3.766.625,50	3.512.327,96	4.000.445,93	4.472.168,70	3.529.389,54	4.649.416,91	5.222.128,43	7.034.604,15	52.312.009,98	42.658.305,73
Outras Receitas Correntes	20.638,08	7.383,00	23.901,07	48.276,64	126.462,42	50.626,56	102.701,70	74.541,21	47.528,54	85.345,35	28.614,11	59.486,30	675.504,98	316.000,00
DEDUÇÕES (II)	**-813.947,22**	**-819.335,92**	**-776.699,03**	**-730.803,09**	**-784.271,65**	**-831.889,61**	**-808.480,21**	**-946.026,16**	**-855.813,88**	**-1.130.152,72**	**-1.049.048,77**	**-1.024.098,50**	**-10.570.566,76**	**-9.196.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-813.947,22	-819.335,92	-776.699,03	-730.803,09	-784.271,65	-831.889,61	-808.480,21	-946.026,16	-855.813,88	-1.130.152,72	-1.049.048,77	-1.024.098,50	-10.570.566,76	-9.196.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.204.972,36**	**10.023.519,33**	**12.231.881,75**	**9.363.047,33**	**10.192.152,49**	**10.440.436,00**	**11.660.836,90**	**12.517.103,12**	**10.737.081,34**	**13.515.754,24**	**14.093.756,33**	**18.012.492,09**	**142.993.033,28**	**124.863.041,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.204.972,36**	**10.023.519,33**	**12.231.881,75**	**9.363.047,33**	**10.192.152,49**	**10.440.436,00**	**11.660.836,90**	**12.517.103,12**	**10.737.081,34**	**13.515.754,24**	**14.093.756,33**	**18.012.492,09**	**142.993.033,28**	**124.863.041,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10,204,972,36**	**10,023,519,33**	**12,231,881,75**	**9,363,047,33**	**10,192,152,49**	**10,440,436,00**	**11,660,836,90**	**12,517,103,12**	**10,737,081,34**	**13,515,754,24**	**14,093,756,33**	**18,012,492,09**	**142,993,033,28**	**124,863,041,43**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	124.871.041,43	142.993.033,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.069.528,24	14.521.761,62
IPTU	3.115.291,36	2.000.534,17
ISS	3.931.000,00	3.649.902,70
ITBI	970.253,68	4.138.678,46
IRRF	9.582.183,20	3.264.912,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.470.800,00	1.467.733,48
Contribuições	1.448.529,66	2.538.084,97
Receita Patrimonial	205.578,73	673.450,75
Aplicações Financeiras (II)	205.578,73	673.450,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	103.830.304,80	124.584.230,96
Cota-Parte do FPM	21.120.000,00	20.916.325,00
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	19.627.908,34
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	2.288.888,82
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.405.565,06
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	138.515,46
Transferências do FUNDEB	22.499.999,07	27.895.018,30
Outras Transferências Correntes	42.658.305,73	52.312.009,98
Demais Receitas Correntes	317.100,00	675.504,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	317.100,00	675.504,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	124.665.462,70	142.319.582,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.760.000,00	3.357.742,88
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.500.000,00	3.357.742,88
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.500.000,00	3.357.742,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.560.000,00	3.357.742,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**139.225.462,70**	**145.677.325,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	131.728.438,89	131.453.316,39	127.074.585,54	126.003.635,77	862.656,92	1.055.460,89	1.053.464,69
Pessoal e Encargos Sociais	60.097.959,28	60.085.968,84	60.085.968,84	59.381.343,86	563.331,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	425.404,06	425.404,06	425.404,06	425.404,06	34.734,63	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.205.075,55	70.941.943,49	66.563.212,64	66.196.887,85	264.590,55	1.055.460,89	1.053.464,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	131.303.034,83	131.027.912,33	126.649.181,48	125.578.231,71	827.922,29	1.055.460,89	1.053.464,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.052.540,77	8.897.236,23	8.672.510,23	7.861.815,04	190.546,02	3.523,51	3.523,51
Investimentos	8.849.431,96	8.694.127,42	8.469.401,42	7.658.706,23	174.014,83	3.523,51	3.523,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	203.108,81	203.108,81	203.108,81	203.108,81	16.531,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.849.431,96	8.694.127,42	8.469.401,42	7.658.706,23	174.014,83	3.523,51	3.523,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**140.152.466,79**	**139.722.039,75**	**135.118.582,90**	**133.236.937,94**	**1.001.937,12**	**1.058.984,40**	**1.056.988,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	10.381.462,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.397.614,49

JUROS NOMINAIS	Até o 6º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	673.450,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.054.912,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.397.614,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.413.721,69	33.139.907,47
DEDUÇÕES (XXIX)	15.719.095,71	23.547.648,71
Disponibilidade de Caixa	15.719.095,71	23.547.648,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.484.980,30	23.733.218,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	765.884,59	185.570,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.694.625,98	9.592.258,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.102.367,22**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	580.314,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	11.137,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.533.190,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.859.739,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.412.438,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.412.438,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.198,39	592.345,70	571.173,30	11.137,23	184.233,56	0,00	1.215.609,15	1.058.984,40	1.056.988,20	0,00	158.620,95	342.854,51
PODER EXECUTIVO	174.198,39	592.345,70	571.173,30	11.137,23	184.233,56	0,00	1.198.109,15	1.058.984,40	1.056.988,20	0,00	141.120,95	325.354,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	115.845,96	482.029,64	482.029,64	0,00	115.845,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.845,96
TOTAL (III) = (I + II)	290.044,35	1.074.375,34	1.053.202,94	11.137,23	300.079,52	0,00	1.215.609,15	1.058.984,40	1.056.988,20	0,00	158.620,95	458.700,47

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	115.845,96	482.029,64	482.029,64	0,00	115.845,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.845,96
PODER EXECUTIVO	115.845,96	482.029,64	482.029,64	0,00	115.845,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.845,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.052.540,77	8.897.236,23	155.304,54
Investimentos	8.849.431,96	8.694.127,42	155.304,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	203.108,81	203.108,81	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.052.540,77	8.897.236,23	155.304,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.852.540,77	8.897.236,23	-44.695,46

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.276,64	0,00	2.276,64

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.412.700,00**	**17.598.728,24**	**13.054.028,14**	**74,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.730.000,00	3.115.291,36	2.000.534,17	64,22
IPTU	720.500,00	1.687.213,00	794.054,83	47,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.009.500,00	1.428.078,36	1.206.479,34	84,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.700,00	970.253,68	4.138.678,46	426,56
ITBI	849.800,00	969.353,68	4.136.790,30	426,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	1.888,16	209,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.931.000,00	3.931.000,00	3.649.902,70	92,85
ISS	3.390.000,00	3.390.000,00	3.591.149,23	105,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	541.000,00	541.000,00	58.753,47	10,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.901.000,00	9.582.183,20	3.264.912,81	34,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.860.000,00**	**47.860.000,00**	**54.947.769,44**	**114,81**
Cota-Parte FPM	25.920.000,00	25.920.000,00	25.656.302,82	98,98
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.756.956,20	175,70
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.861.109,85	102,18
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	24.534.885,11	136,30
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	138.515,46	153,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**57.272.700,00**	**65.458.728,24**	**68.001.797,58**	**103,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.438.000,00	9.521.644,81	9.521.571,76	100,00	9.463.263,68	99,39	9.365.979,60	98,37	58.308,08
Despesas Correntes	6.399.500,00	9.424.199,42	9.424.132,56	100,00	9.365.824,48	99,38	9.268.540,40	98,35	58.308,08
Despesas de Capital	38.500,00	97.445,39	97.439,20	99,99	97.439,20	99,99	97.439,20	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.867.100,00	8.134.766,43	8.134.675,27	100,00	8.128.223,95	99,92	8.076.482,99	99,28	6.451,32
Despesas Correntes	6.637.600,00	7.911.746,03	7.911.654,87	100,00	7.905.203,55	99,92	7.853.462,59	99,26	6.451,32
Despesas de Capital	229.500,00	223.020,40	223.020,40	100,00	223.020,40	100,00	223.020,40	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	785.403,60	785.402,61	100,00	782.552,61	99,64	780.448,01	99,37	2.850,00
Despesas Correntes	400.000,00	785.403,60	785.402,61	100,00	782.552,61	99,64	780.448,01	99,37	2.850,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	587.500,00	942.511,13	942.507,16	100,00	942.507,16	100,00	926.469,40	98,30	0,00
Despesas Correntes	575.500,00	935.944,13	935.940,16	100,00	935.940,16	100,00	919.902,40	98,29	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	6.567,00	6.567,00	100,00	6.567,00	100,00	6.567,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.656.500,00	1.251.789,92	1.251.756,12	100,00	1.214.889,65	97,05	1.205.735,09	96,32	36.866,47
Despesas Correntes	1.646.500,00	1.243.040,92	1.243.007,12	100,00	1.206.140,65	97,03	1.196.986,09	96,29	36.866,47
Despesas de Capital	10.000,00	8.749,00	8.749,00	100,00	8.749,00	100,00	8.749,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.426.500,00	4.653.723,80	4.648.080,62	99,88	4.584.124,85	98,50	4.545.641,23	97,68	63.955,77
Despesas Correntes	4.381.500,00	4.648.460,80	4.642.817,62	99,88	4.578.861,85	98,50	4.540.378,23	97,67	63.955,77
Despesas de Capital	45.000,00	5.263,00	5.263,00	100,00	5.263,00	100,00	5.263,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.375.600,00**	**25.289.839,69**	**25.283.993,54**	**99,98**	**25.115.561,90**	**99,31**	**24.900.756,32**	**98,46**	**168.431,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.283.993,54	25.115.561,90	24.900.756,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.283.993,54**	**25.115.561,90**	**24.900.756,32**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.200.269,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	15.083.723,90	14.915.292,26	14.700.486,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**37,18**	**36,93**	**36,62**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	10.200.269,64	25.283.993,54	15.083.723,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.083.723,90
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	356.919,81	0,00	356.919,81	331.435,89	25.483,92	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	789.783,62	0,00	789.783,62	773.794,48	520,78	15.468,36	-15.468,36
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	507.809,29	0,00	507.809,29	478.218,45	29.590,84	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-15.468,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-15.468,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9,766,900,00	14,614,538,31	16,312,565,60	111,62
Proveniente da União	9,525,900,00	14,373,538,31	16,140,407,39	112,29
Proveniente dos Estados	241,000,00	241,000,00	172,158,21	71,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	59.237,33	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.796.900,00**	**14.673.775,64**	**16,312.565,60**	**111,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.147.500,00	13.929.642,94	13.879.355,89	99,64	12.913.275,12	92,70	12.800.017,96	91,89	966.080,77
Despesas Correntes	2.664.000,00	13.598.057,80	13.547.770,75	99,63	12.581.689,98	92,53	12.468.432,82	91,69	966.080,77
Despesas de Capital	483.500,00	331.585,14	331.585,14	100,00	331.585,14	100,00	331.585,14	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.142.791,66	18.468.288,24	18.386.619,17	99,56	17.918.016,69	97,02	17.909.818,68	96,98	468.602,48
Despesas Correntes	6.882.191,66	18.468.288,24	18.386.619,17	99,56	17.918.016,69	97,02	17.909.818,68	96,98	468.602,48
Despesas de Capital	260.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,00	1.281.196,71	1.281.172,58	100,00	1.277.667,78	99,72	1.277.667,78	99,72	3.504,80
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.281.196,71	1.281.172,58	100,00	1.277.667,78	99,72	1.277.667,78	99,72	3.504,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.500,00	2.900,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	2.900,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	314.500,00	48.398,01	48.398,01	100,00	39.445,01	81,50	39.445,01	81,50	8.953,00
Despesas Correntes	314.500,00	48.398,01	48.398,01	100,00	39.445,01	81,50	39.445,01	81,50	8.953,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	774.500,00	795.421,13	795.353,04	99,99	789.602,07	99,27	789.362,10	99,24	5.750,97
Despesas Correntes	769.500,00	782.221,13	782.219,04	100,00	776.468,07	99,26	776.228,10	99,23	5.750,97
Despesas de Capital	5.000,00	13.200,00	13.134,00	99,50	13.134,00	99,50	13.134,00	99,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.401.791,66**	**34.525.847,03**	**34.393.798,69**	**99,62**	**32.940.906,67**	**95,41**	**32.819.211,53**	**95,06**	**1.452.892,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.585.500,00	23.451.287,75	23.400.927,65	99,79	22.376.538,80	95,42	22.165.997,56	94,52	1.024.388,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.009.891,66	26.603.054,67	26.521.294,44	99,69	26.046.240,64	97,91	25.986.301,67	97,68	475.053,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.400.000,00	2.066.600,31	2.066.575,19	100,00	2.060.220,39	99,69	2.058.115,79	99,59	6.354,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	610.000,00	945.411,13	945.407,16	100,00	945.407,16	100,00	929.369,40	98,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.971.000,00	1.300.187,93	1.300.154,13	100,00	1.254.334,66	96,47	1.245.180,10	95,77	45.819,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.201.000,00	5.449.144,93	5.443.433,66	99,90	5.373.726,92	98,62	5.335.003,33	97,91	69.706,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.777.391,66**	**59.815.686,72**	**59.677.792,23**	**99,77**	**58.056.468,57**	**97,06**	**57.719.967,85**	**96,50**	**1.621.323,66**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.401.791,66	34.525.847,03	34.393.798,69	99,62	32.940.906,67	95,41	32.819.211,53	95,06	1.452.892,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.375.600,00**	**25.289.839,69**	**25.283.993,54**	**99,98**	**25.115.561,90**	**99,31**	**24.900.756,32**	**98,46**	**168.431,64**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.122.500,00
Previsão Atualizada	139.631.041,43
Receitas Realizadas	146.350.776,16
Déficit Orçamentário	3.262.500,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.412.438,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.860.000,00
Créditos Adicionais	28.920.979,66
Dotação Atualizada	140.780.979,66
Despesas Empenhadas	140.350.552,62
Despesas Liquidadas	135.747.095,77
Despesas Pagas	133.865.450,81
Superávit Orçamentário	10.603.680,39

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	140.350.552,62
Despesas Liquidadas	135.747.095,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.993.033,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	75.397.614,49	17.622.054,45	23,37
Resultado Primário	75.397.614,49	17.374.007,76	23,04

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.364.419,69	11.137,23	1.053.202,94	300.079,52
Poder Executivo	1.364.419,69	11.137,23	1.053.202,94	300.079,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.215.609,15	0,00	1.056.988,20	158.620,95
Poder Executivo	1.198.109,15	0,00	1.056.988,20	141.120,95
Poder Legislativo	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.580.028,84	11.137,23	2.110.191,14	458.700,47

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.643.911,27	25,00	3,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.212.761,96	60,00	47,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.897.236,23	155.304,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.115.561,90	15,00	38,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 1950 de 27 de outubro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Lici-

tações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF 01 – IRMÃ ADÉLIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 2769 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, INFORMAÇÕES NA PROPOSTA Nº 11279. 0480001/18-008 DO SISTEMA SISMOB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Que será realizada às 13h30m do dia 21 de fevereiro de 2022, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br

Peixoto de Azevedo, 27 de janeiro de 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº005/2021 – CGP/PPP

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/PPPs, instituído pela Portaria n° 508/2019, **HOMOLOGA** o Resultado referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI N° 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto contempla a apresentação dos estudos para IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – CGP **ADJUDICA** o objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 005/2021 à empresa Progresso Consultoria Pública e Empresarial Eireli, CNPJ 21.303.964/0001-89, cujo o valor do estudo é de R$ 707.249,18 (setecentos e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), que serão ressarcidos pela futura empresa prestadora dos serviços conforme consignado no edital de PMI 005/2021.

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de Janeiro de 2.022

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO

Presidente do CGP

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2022.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº038/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Luzenir Miranda de Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 25/**01/2022 A 30/06/2022.**

Valor R$ 1.215,18 (Um mil Duzentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2022.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº040/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Matheus Pereira Teles

Cargo: Operador ETA

Vigência: 26/**01/2022 A 30/07/2022.**

Valor: R$ 1.309,63 (Hum Mil Trezentos e Nove e Sessenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PR ELETRÔNICO N. 002/2022. PROCESSO Nº 002/2022.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2022, resultou-se em **FRACASSADO. Anniely Oliveira dos Santos Marques - PREGOEIRA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2022.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº036/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Maria Aparecida de Lima

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 20/**01/2022 A 30/06/2022.**

Valor R$ 1.215,18 (Um mil Duzentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2022.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº037/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Marluce da Silva Lopes

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 11/**01/2022 A 30/06/2022.**

Valor R$ 1.215,18 (Um mil Duzentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2022.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº039/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Roseli Pontes Domingues

Cargo: Agente de Saúde

Vigência: 25/**01/2022 A 30/06/2022.**

Valor R$ 1.215,18 (Um mil Duzentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 24 de janeiro de 2022, eu, **FABIANO ALVES DE SOUZA**, tomei posse no Concurso Público n°.001/2019 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, no cargo de **Professor Nível Superior**, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 2.629,47 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Em cumprimento ao Decreto de Convocação n° 002/2022, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra - MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, entreguei fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2019 e Decreto n° 002/2022:

(X) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

(X) Certidão de Quitação Eleitoral (TSE)

(X) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Extrato retirado na CAIXA ECONÔMICA;

(X) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

(X) Cópia do Certificado de Escolaridade exigida pelo cargo;

( ) Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

(X) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (se houver)

(X) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;

( ) Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);

(X) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

(X) Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

(X) Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou Declaração de Isenção;

(X) Declaração negativa de acúmulo de cargo público

(X) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

(X) Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;

(X) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE)

(X) Certidão Negativa de Débitos para com o município em posse;

(X) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

(X) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);

(X) Cópia da Carteira de Motorista (para os cargos que utilizem transportes);

(X) Avaliação Física/Mental e Oftalmológica expedida por Médico do Trabalho;

(X) Comprovante de conta corrente ou conta salário em qualquer banco;

(X) 01(uma) Foto 3x4, colorida e recente;

Planalto da Serra – MT, 24 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho	**Fabiano Alves De Souza**
Prefeito Municipal	Professor Nível Superior

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 25 de janeiro de 2022, eu, **ILDETE RIBEIRO DA SILVA**, tomei posse no Concurso Público n°.001/2019 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, no cargo de **Professor Nível Superior**, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 2.629,47 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Em cumprimento ao Decreto de Convocação n° 002/2022, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra - MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, entreguei fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2019 e Decreto n° 002/2022:

(X) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

(X) Certidão de Quitação Eleitoral (TSE)

(X) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Extrato retirado na CAIXA ECONÔMICA;

(X) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

(X) Cópia do Certificado de Escolaridade exigida pelo cargo;

( ) Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

( ) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (se houver)

( ) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;

( ) Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);

(X) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

(X) Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

(X) Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou Declaração de Isenção;

(X) Declaração negativa de acúmulo de cargo público

(X) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

(X) Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;

(X) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE)

(X) Certidão Negativa de Débitos para com o município em posse;

(X) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

( ) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);

( ) Cópia da Carteira de Motorista (para os cargos que utilizem transportes);

(X) Avaliação Física/Mental e Oftalmológica expedida por Médico do Trabalho;

(X) Comprovante de conta corrente ou conta salário em qualquer banco;

(X) 01(uma) Foto 3x4, colorida e recente;

Planalto da Serra – MT, 25 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho	**Ildete Ribeiro Da Silva**
Prefeito Municipal	Professor Nível Superior

PORTARIA N. 037/2022

PORTARIA N. 037/2022

"Interrupção de licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e, considerando o disposto no art. 116, § 1º da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a licença para tratar de interesse particular, da servidora **Adriangela Lazara da Silva**, matricula n. 35, conforme disposição da Portaria 199/2021.

Art. 2º Consignar que o servidor se apresentou ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal em 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 18 de janeiro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2022.

PORTARIA N° 036/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MARCELA DE SOUZA**, matricula 1401, efetiva no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, referente ao **exercício de 2021**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 24 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 031/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N° 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15.

CONTRATADO: Wendell Ferreira de Moura, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra – MT, portadora do RG. nº 38082/DRT-MT, CPF. Nº 651.707.501-10CRM:9955/MT Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado nº 31/2022 celebrado em 05 de Janeiro de 2022, com vencimento previsto para 22 de Janeiro de 2022, **prorrogado até 30 de Janeiro de 2022**.

Planalto da Serra -MT, 23 Janeiro 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho Wendell Ferreira de Moura

Contratante Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a **"Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR"**, amparado pela Lei do Município de Poconé MT nº 1.739 de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Turismo fica composta para o próximo biênio da seguinte forma:

PRESIDENTE: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA PEREIRA

CPF: 571.960.101-59

RG: 887.946 SSP-MT

V**ICE PRESIDENTE**: FABIO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: 957.957.401-44

RG: 1114399-1 SSP-MT

SECRETÁRIA: DANIELLE DE ASSIS CARVALHO

CPF: 022.272.371-80

RG: 2005144-1 SSP-MT

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de Janeiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1053/2022

LEI MUNICIPAL N.º 1053/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2022 e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo remanescente do recurso oriundo para enfrentamento do Covid - 19, no valor de **R$ 410.082,82 (quatrocentos e dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos**), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	5025- Covid – enfrentamento ao SARS – COV - 2		
PROJ/ATIVIDADE: 2165 – COVID – Manut. Do Enfrentamento da Emergência de Saúde			
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 85.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF	R$ 96.793,16
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ	R$ 169.397,66
PROJ/ATIVIDADE: 1101 – COVID – Manut. Do Enfrentamento da Emergência de Saúde			
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$ 58.892,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 410.082,82**

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R$ 410.082,82 (quatrocentos e dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos**), para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior fonte (602) ---------- R$ 351.190,82
Superávit financeiro do exercício anterior fonte (603) ---------- R$ 58.892,00
Total _____ **R$ 410.082,82**

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 27 de Janeiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1054/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1054/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2022 e dá outras providências.*"*

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo remanescente do recurso oriundo do Fundeb, no valor de **R$ 1. 338.590,23 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos**), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 – Secret. Educação e Cultura		
Unidade:	04 - Fundo Manut. Ens. Val. Magistério e Educação		
Função:	12 - Educação		
SUBFUNÇÃO:	361- Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006- Desenvovimento e Manunt. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE: 2166 – Manut. Ativ. Curriculares FUNDEB 70% - Fundamental			
DOTAÇÃO:	3.1.90. 11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 745. 140,93
PROJ/ATIVIDADE : 1105 – Aquis. De Imobiliários e Veículos Fundeb 30%			
DOTAÇÃO:	**4.4.90.52**	Aquis. De Imobliario e Veiculos	R$ 593. 449,30
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 1.338. 590,23**

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R$ 410. 082,82 (quatrocentos e dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos**), para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior anterior fonte (540) -------- R$ 745.140,93
Superávit financeiro do exercício anterior anterior fonte (540) -------- R$ 593.449,30
Total _____
R$ 1.338.590,23

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 27 janeiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 031/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 031/GP/2022 Em 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Desvio de Função de Servidor."

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2365/2022

DECRETO Nº 2365/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 993/2021 de 18 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 996/2021 de 03 de março de 2021, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, através do Decreto Municipal n° 2261/2021, de 10 de Maio de 2021.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado POR Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados de 27/01 a 11/02/2022**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Classificação	Nome
CR	Michele Sousa Santana
CR	Kacielle Rhuama de Oliveira Santos
CR	Ana Clara Oliveira Garcia

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Nome
CR	Santiago de Jesus Bispo da Silva

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Classificação	Nome
6°	Laísa Maracaípes Guedes
7°	Angela Maria de Oliveira Silva Rocha
8°	Hellen Teixeira Mamedes

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade RG e CPF 2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio 3. Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) 4. Cartão PIS / PASEP 5. Título de Eleitor **6.** Uma **(01) foto 3x4 colorida 7. Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso 9. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) 11. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada 12. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

13. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral **www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu... 14. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado) 1ª Grau -** Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...**

2ª Grau – Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...**

15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) ***16.*** Certificado de Reservista (sexo masculino) ***17.*** Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu ***18.*** Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) ***19.*** CPF do cônjuge ***20.*** CPF dos dependentes ***21.*** Declaração de acúmulo ou não de cargo público ***22.*** Declaração de bens ***23.*** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função **24. Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) 25. Declaração de Não Parentesco 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo 27. Exame de Tipo Sanguíneo 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário 29. Telefone para Contato 30. E-mail pessoal**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1052/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19 aos servidores que atuam diretamente no enfrentamento da pandemia e que pela prestação de seus serviços estejam expostos a contaminação do novo coronavirus (COVID-19).

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Considerando a Lei Complementar Estadual nº 716, de 11 de janeiro de 2022, em que se prorrogou até 30 de junho de 2022, o pagamento da Verba Indenizatória aos profissionais de saúde, fica instituída a Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19, a ser destinada aos servidores que diretamente atuam no enfrentamento da pandemia e que estejam expostos de forma potencial a contaminação do novo coronavirus (COVID-19).

Art. 2º. Os valores da Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19 serão os constantes do art. 3º desta Lei e será concedida de forma temporária até 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Estão abrangidos por esta Lei os profissionais da saúde que ocupam os cargos abaixo relacionados:

Coordenador da Vigilância em Saúde Pública – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Coordenador de Atenção Básica – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Coordenador do Complexo Regulador – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Chefe de Setor de Educação em Saúde – 400,00 (quatrocentos reais)

Chefe de Setor de Saúde – R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 4º. A importância recebida na forma do art. 3º desta lei tem natureza indenizatória e não se incorporará ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos legais, não podendo ser utilizada como base de cálculo de férias, 13º salário ou quaisquer outras vantagens, inclusive para fins previdenciários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia/MT, em 27 de Janeiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2022 De 06 de Janeiro de 2022.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2022**, para o objeto**REGISTRO** DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA “PMF”, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM PONTAL DO ARAGUAIA, designada para ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022 as oito horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), foi declarada DESERTA face a ausência de interessados.

Pontal do Araguaia/MT, 28 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 02/2022 Pregão Presencial nº 001/2022 Adesão a Ata Registro de Preço 050/2021, Pregão Presencial nº 22/2021, ORIGINADO DA LICITAÇÃO FEITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.015.532/0001-81.

Valor Total R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, NA EXECUÇÃO DO E SOCIAL CONTEMPLANDO ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

VIGÊNCIA: Prazo 12 meses, contados a partir do dia 27/01/2022 até 27/01/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1358/2022 SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE INCETIVO DE QUALIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 1358/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE INCETIVO DE QUALIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO *que, houve um “Alerta” sobre a ilegalidade dos pagamentos de* INCETIVO DE QUALIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

CONSIDERANDO *que, a Administração Pública, dos princípios constitucionais, para haver a correta aplicação dos recursos públicos se mostra ainda mais importante;*

CONSIDERANDO *que, várias concessões foram feitas em período vedado pela Lei Federal 173/2020 e ainda, sem que tenha completado o interstício do estágio probatório;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensos todos os INCETIVO DE QUALIFICAÇÃO CONCEDIDO A PARTIR DO ANO DE 2017, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, até ulterior manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e

II, **as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **M. DAS G. PASSOS EIRELI – ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 24.751.780/0001-70**, Endereço Av. Airton sena da silva, 998, Bairro: maracanã Cep: 78390.000, Barra do Bugre-MT. Neste Ato representado pelo senhor **CARLOS BATISTA DA SILVA**, Portador do **RG: 608250 SSP/GO. CPF: 117595.691-00.** Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 23/2021, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO A ORLA DO RIO JAURU.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade de prorrogar o prazo de conforme o que prevê a clausula quarta do contrato 23/2021, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 65 suas posteriores alterações, que terá sua vigência **apartir de 02 de fevereiro de 2022 com validade até 02 de maio de 2022. P**odendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

Neste presente termo fica prorrogado também o mesmo prazo de execução da obra. Em virtude de fatos supervenientes que impediu o início da execução da mesma, conforme previsto na Ordem de serviço expedida anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos Orçamentários **do exercício 2022.**

CLAUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

M. DAS G. PASSOS EIRELI – ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO

CNPJ: 24.751.780/0001-70

PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ DE BARROS NETO

OAB/MT 8841-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2022 (DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SENHORA NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº. 001/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de **PROFESSORA 20H**, provido pela servidora **NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, em virtude de Benefício de Aposentadoria, conforme Portaria n.º 001/2022.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 27 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA SRª DEBORA CATIA CAYRES CORSINO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º) Nomear a servidora **SRª. DEBORA CATIA CAYRES CORSINO**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 0736889-5 SSP/MT e CPF Nº. 655.268.641-20**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Izabel dos Santos Faria"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2022.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2022 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR A SENHORA NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 0736883-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 537.523.091-72, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR** lotadana Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2022.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Janeiro de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2022 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO O SR. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **REDORANES DENIS SAN MARTIN,** portador da Cédula de Identidade **nº 1.111.520-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 655.230.161-87**, servidor comissionado no cargo de **ASSESSOR DE TRANSPORTES E ESTOQUE**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA SRª VILMA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º) Nomear a servidora **SRª. VILMA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 106075012-3 SSP/MT e CPF Nº. 019.729.498-70**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**Izabel dos Santos Faria"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2022.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	72.916.946,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.916.946,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.916.946,23

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.886.115,87	39,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.375.150,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.406.393,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.437.635,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.963.930,40	-6,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.500.335,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.041.728,17	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.666.711,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.104.186,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.876.182,17	12.246.207,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.971.247,11	11.418.237,08	10.868.308,05	10.264.459,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.971.247,11	11.418.237,08	10.868.308,05	10.264.459,73
Empréstimos	9.828.988,32	9.599.348,98	9.086.305,93	8.501.947,72
Interna	9.828.988,32	9.599.348,98	9.086.305,93	8.501.947,72
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.103.552,69	1.780.182,00	1.743.296,02	1.723.805,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.103.552,69	1.780.182,00	1.743.296,02	1.723.805,91
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10	38.706,10	38.706,10
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.907.313,61	11.011.408,29	12.721.340,87	15.228.390,13
Disponibilidade de Caixa	7.907.313,61	11.011.408,29	12.721.340,87	15.228.390,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.110.258,57	13.273.084,33	15.072.335,10	17.271.983,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.202.944,96	2.261.676,04	2.350.994,23	2.043.593,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.063.933,50	406.828,79	-1.853.032,82	-4.963.930,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.745.705,72	62.293.287,80	64.554.276,17	72.916.946,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	59.745.705,72	62.293.287,80	64.554.276,17	72.916.946,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,04	18,33	16,84	14,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,80	0,65	-2,87	-6,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	71.694.846,86	74.751.945,36	77.465.131,40	87.500.335,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.525.362,18	67.276.750,82	69.718.618,26	78.750.301,93

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.436.946,57	231.352,42	15.308,59	1.876.722,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 16h e 39m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br

Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	72.916.946,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.916.946,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.916.946,23

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.886.115,87	39,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.375.150,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.406.393,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.437.635,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.963.930,40	-6,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.500.335,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.041.728,17	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.666.711,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.104.186,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.876.182,17	12.246.207,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.480.510,09**	**461.492,16**	**450.581,58**	**0,07**	**19.616,82**	**0,00**	**5.548.819,46**	**948.790,92**	**0,00**	**4.600.028,54**
Recursos Ordinários	6.480.510,09	461.492,16	450.581,58	0,07	19.616,82	0,00	5.548.819,46	948.790,92	0,00	4.600.028,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.756.398,65**	**506.938,73**	**619.537,48**	**540,52**	**1.055.811,25**	**0,00**	**8.573.570,67**	**927.391,25**	**0,00**	**7.646.179,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.902.263,21	159.702,44	57.276,27	0,00	31.981,61	0,00	2.653.302,89	20.822,67	0,00	2.632.480,22
Transferências do FUNDEB	24.600,08	15.932,69	60.082,37	0,00	658.724,86	0,00	-710.139,84	-34.354,72	0,00	-675.785,12
Outros Recursos Destinados à Educação	991.177,74	8.397,71	64.595,77	0,00	9.430,36	0,00	908.753,90	56.139,24	0,00	852.614,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	907.367,73	23.009,86	119.619,83	540,52	310.485,72	0,00	453.711,80	111.182,39	0,00	342.529,41
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.039.655,02	160.062,04	213.817,16	0,00	-16.913,09	0,00	2.682.688,91	45.108,21	0,00	2.637.580,70
Recursos Destinados à Assistência Social	129.456,13	44.181,78	41.125,04	0,00	2.863,61	0,00	41.285,70	26.268,64	0,00	15.017,06
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.761.878,74	95.652,21	63.021,04	0,00	59.238,18	0,00	2.543.967,31	702.224,82	0,00	1.841.742,49
TOTAL (III) = (I + II)	**17.236.908,74**	**968.430,89**	**1.070.119,06**	**540,59**	**1.075.428,07**	**0,00**	**14.122.390,13**	**1.876.182,17**	**0,00**	**12.246.207,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 43m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.480.510,09**	**461.492,16**	**450.581,58**	**0,07**	**19.616,82**	**0,00**	**5.548.819,46**	**948.790,92**	**0,00**	**4.600.028,54**
Recursos Ordinários	6.480.510,09	461.492,16	450.581,58	0,07	19.616,82	0,00	5.548.819,46	948.790,92	0,00	4.600.028,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.756.398,65**	**506.938,73**	**619.537,48**	**540,52**	**1.055.811,25**	**0,00**	**8.573.570,67**	**927.391,25**	**0,00**	**7.646.179,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.902.263,21	159.702,44	57.276,27	0,00	31.981,61	0,00	2.653.302,89	20.822,67	0,00	2.632.480,22
Transferências do FUNDEB	24.600,08	15.932,69	60.082,37	0,00	658.724,86	0,00	-710.139,84	-34.354,72	0,00	-675.785,12
Outros Recursos Destinados à Educação	991.177,74	8.397,71	64.595,77	0,00	9.430,36	0,00	908.753,90	56.139,24	0,00	852.614,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	907.367,73	23.009,86	119.619,83	540,52	310.485,72	0,00	453.711,80	111.182,39	0,00	342.529,41
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.039.655,02	160.062,04	213.817,16	0,00	-16.913,09	0,00	2.682.688,91	45.108,21	0,00	2.637.580,70
Recursos Destinados à Assistência Social	129.456,13	44.181,78	41.125,04	0,00	2.863,61	0,00	41.285,70	26.268,64	0,00	15.017,06
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.761.878,74	95.652,21	63.021,04	0,00	59.238,18	0,00	2.543.967,31	702.224,82	0,00	1.841.742,49
TOTAL (III) = (I + II)	**17.236.908,74**	**968.430,89**	**1.070.119,06**	**540,59**	**1.075.428,07**	**0,00**	**14.122.390,13**	**1.876.182,17**	**0,00**	**12.246.207,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 43m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br

28/01/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.916.946,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.916.946,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.666.711,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.500.040,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.104.186,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 42m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.745.705,72	62.293.287,80	64.554.276,17	72.916.946,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.745.705,72	62.293.287,80	64.554.276,17	72.916.946,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.144.055,26	13.704.523,32	14.201.940,76	16.041.728,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.829.649,73	12.334.070,98	12.781.746,68	14.437.555,35

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 16h e 41m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.960.576,15	1.912.112,16	1.917.008,37	1.915.301,00	1.909.037,66	2.043.991,11	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.114.532,34	28.910.890,57	-40.188,13
Pessoal Ativo	1.960.576,15	1.912.112,16	1.917.008,37	1.915.301,00	1.909.037,66	2.043.991,11	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.114.532,34	28.910.890,57	-40.188,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.690.212,98	1.630.625,73	1.640.195,65	1.662.018,78	1.614.130,24	1.731.543,54	1.817.049,57	1.858.518,20	2.603.569,87	1.834.527,48	1.907.647,40	4.359.988,75	24.350.028,19	0,00
Obrigações Patronais	270.363,17	281.486,43	276.812,72	253.282,22	294.907,42	312.447,57	474.394,14	385.375,80	532.459,07	367.440,12	357.350,13	754.543,59	4.560.862,38	-40.188,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.100,00	1.100,00	18.386,29	1.100,00	1.100,00	1.100,00	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	64.962,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.100,00	1.100,00	18.386,29	1.100,00	1.100,00	1.100,00	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	64.962,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.959.476,15	1.911.012,16	1.898.622,08	1.914.201,00	1.907.937,66	2.042.891,11	2.282.875,27	2.231.990,76	3.129.527,32	2.195.465,98	2.258.495,91	5.113.432,34	28.845.927,74	-40.188,13

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.916.946,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.916.946,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**28.805.739,61**	**39,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.375.150,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.406.393,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.437.635,87	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 16h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

CONTABILIDADE
EDITAL PUBLICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito do Município de Poxoréu - MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 3 º Quadrimestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 27 de janeiro de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2022

Processo Licitatório 002/2022 – Inexigibilidade 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA:**CENTRO SOCIAL CLAUDIO ZEBELLONI, CNPJ N°: 15.085.004/0001-97**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DEPENDÊNCIAS DO CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE PARA ATENDER A EQUIPE DO PSF 05 RURAL.

VALOR GLOBAL:**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

VIGENCIA: **12 (DOZE) meses**

DATA: 28 de janeiro de 2022

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

CONTABILIDADE
RELATORIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.967.580,00	70.562.163,12	12.311.080,18	64.506.379,23	94,90	6.055.783,89	14.485.527,58	62.471.001,76	94,69	8.091.161,36	2.035.377,47
ADMINISTRAÇÃO	14.486.540,00	18.277.305,00	2.712.672,82	17.572.526,47	25,85	704.778,53	3.157.086,12	16.362.812,39	24,80	1.914.492,61	1.209.714,08
Administração Geral	7.627.540,00	10.853.605,00	2.021.518,84	10.772.582,55	15,85	81.022,45	2.204.796,04	10.266.075,52	15,56	587.529,48	506.507,03
Administração de Receitas	3.343.000,00	3.757.800,00	474.009,50	3.667.585,06	5,40	90.214,94	581.590,81	3.564.580,61	5,40	193.219,39	103.004,45
Lazer	1.936.000,00	1.916.000,00	99.249,43	1.389.973,68	2,04	526.026,32	176.317,29	789.771,08	1,20	1.126.228,92	600.202,60
Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	1.749.900,00	117.895,05	1.742.385,18	2,56	7.514,82	194.381,98	1.742.385,18	2,64	7.514,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.714.700,00	3.370.147,44	678.705,76	3.178.201,53	4,68	191.945,91	731.420,55	3.134.042,18	4,75	236.105,26	44.159,35
Administração Geral	1.728.700,00	2.341.247,44	425.915,34	2.219.216,15	3,26	122.031,29	435.718,93	2.207.401,67	3,35	133.845,77	11.814,48
Assistência ao Idoso	42.000,00	99.300,00	9.438,96	87.534,75	0,13	11.765,25	18.003,32	87.270,55	0,13	12.029,45	264,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	646.000,00	457.500,00	166.862,40	435.817,19	0,64	21.682,81	182.715,03	430.761,08	0,65	26.738,92	5.056,11
Assistência Comunitária	298.000,00	472.100,00	76.489,06	435.633,44	0,64	36.466,56	94.983,27	408.608,88	0,62	63.491,12	27.024,56
SAÚDE	13.171.280,00	20.305.981,57	2.786.616,77	19.078.749,23	28,07	1.227.232,34	3.826.865,94	18.922.458,63	28,68	1.383.522,94	156.290,60
Administração Geral	7.030.830,00	11.122.660,00	2.018.464,68	10.278.047,40	15,12	844.612,60	2.279.504,84	10.181.032,68	15,43	941.627,32	97.014,72
Atenção Básica	1.164.500,00	1.855.200,00	270.492,19	1.744.877,07	2,57	110.322,93	488.210,97	1.720.120,39	2,61	135.079,61	24.756,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.331.950,00	6.486.721,57	565.793,12	6.300.212,59	9,27	186.508,98	860.837,06	6.279.034,59	9,52	207.686,98	21.178,00
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,00	734.000,00	-78.685,99	668.217,72	0,98	65.782,28	187.760,30	657.534,46	1,00	76.465,54	10.683,26
Vigilância Sanitária	20.000,00	16.500,00	0,00	13.016,65	0,02	3.483,35	0,00	13.016,65	0,02	3.483,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	90.900,00	10.552,77	74.377,80	0,11	16.522,20	10.552,77	71.719,86	0,11	19.180,14	2.657,94
EDUCAÇÃO	12.554.200,00	13.977.070,02	3.993.367,97	13.735.159,00	20,21	241.911,02	4.478.239,13	13.654.085,44	20,70	322.984,58	81.073,56
Administração Geral	1.441.100,00	2.082.870,00	301.791,61	2.065.830,34	3,04	17.039,66	425.883,56	2.041.296,02	3,09	41.573,98	24.534,32
Alimentação e Nutrição	283.000,00	243.200,00	36.654,27	242.957,37	0,36	242,63	48.385,21	242.760,36	0,37	439,64	197,01
Ensino Fundamental	9.161.100,00	8.865.000,02	2.755.390,00	8.642.851,45	12,72	222.148,57	3.104.438,27	8.586.509,22	13,01	278.490,80	56.342,23
Educação Infantil	1.669.000,00	2.786.000,00	899.532,09	2.783.519,84	4,10	2.480,16	899.532,09	2.783.519,84	4,22	2.480,16	0,00
CULTURA	510.500,00	420.550,00	138.703,64	349.854,33	0,51	70.695,67	143.341,61	347.534,26	0,53	73.015,74	2.320,07
Difusão Cultural	510.500,00	420.550,00	138.703,64	349.854,33	0,51	70.695,67	143.341,61	347.534,26	0,53	73.015,74	2.320,07
URBANISMO	1.039.500,00	2.591.900,00	55.808,93	1.378.839,67	2,03	1.213.060,33	289.712,82	1.378.739,67	2,09	1.213.160,33	100,00
Infra-Estrutura Urbana	945.000,00	2.079.400,00	87.250,53	965.670,49	1,42	1.113.729,51	189.771,43	965.570,49	1,46	1.113.829,51	100,00
Serviços Urbanos	94.500,00	512.500,00	-31.441,60	413.169,18	0,61	99.330,82	99.941,39	413.169,18	0,63	99.330,82	0,00
SANEAMENTO	1.587.550,00	2.243.670,00	408.059,01	2.164.615,47	3,18	79.054,53	414.938,99	2.142.917,34	3,25	100.752,66	21.698,13
Saneamento Básico Urbano	1.587.550,00	2.243.670,00	408.059,01	2.164.615,47	3,18	79.054,53	414.938,99	2.142.917,34	3,25	100.752,66	21.698,13
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	17.000,00	523,95	1.641,71	0,00	15.358,29	523,95	1.641,71	0,00	15.358,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	17.000,00	523,95	1.641,71	0,00	15.358,29	523,95	1.641,71	0,00	15.358,29	0,00
AGRICULTURA	967.400,00	3.124.554,09	891.968,18	2.451.586,29	3,61	672.967,80	698.937,31	2.057.734,84	3,12	1.066.819,25	393.851,45
Administração Geral	903.500,00	3.005.029,09	849.468,18	2.343.177,33	3,45	661.851,76	590.837,31	1.949.325,88	2,95	1.055.703,21	393.851,45
Abastecimento	63.900,00	119.525,00	42.500,00	108.408,96	0,16	11.116,04	108.100,00	108.408,96	0,16	11.116,04	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.600,00	40.700,00	6.227,15	31.004,93	0,05	9.695,07	7.149,25	23.457,58	0,04	17.242,42	7.547,35
Turismo	136.600,00	40.700,00	6.227,15	31.004,93	0,05	9.695,07	7.149,25	23.457,58	0,04	17.242,42	7.547,35
TRANSPORTE	3.105.810,00	6.094.260,00	633.826,00	4.471.486,68	6,58	1.622.773,32	730.799,01	4.352.863,80	6,60	1.741.396,20	118.622,88
Transporte Rodoviário	3.105.810,00	6.094.260,00	633.826,00	4.471.486,68	6,58	1.622.773,32	730.799,01	4.352.863,80	6,60	1.741.396,20	118.622,88
DESPORTO E LAZER	338.500,00	99.025,00	4.600,00	92.713,92	0,14	6.311,08	6.512,90	92.713,92	0,14	6.311,08	0,00
Desporto Comunitário	338.500,00	99.025,00	4.600,00	92.713,92	0,14	6.311,08	6.512,90	92.713,92	0,14	6.311,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.800,00	3.574.215,00	803.160,03	3.463.587,87	5,10	110.627,13	843.348,54	3.503.776,00	5,31	70.439,00	-40.188,13
ADMINISTRAÇÃO	506.300,00	762.860,00	136.627,07	760.244,79	1,12	2.615,21	136.627,08	760.244,79	1,15	2.615,21	0,00
Administração Geral	393.300,00	443.960,00	97.157,30	442.894,57	0,65	1.065,43	97.157,30	442.894,57	0,67	1.065,43	0,00
Administração de Receitas	113.000,00	318.900,00	39.469,77	317.350,22	0,47	1.549,78	39.469,78	317.350,22	0,48	1.549,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.300,00	229.005,00	52.427,80	226.018,93	0,33	2.986,07	54.160,01	227.751,14	0,35	1.253,86	-1.732,21
Administração Geral	102.300,00	205.805,00	47.231,10	203.860,36	0,30	1.944,64	47.231,10	203.860,36	0,31	1.944,64	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.000,00	22.200,00	5.196,70	22.158,57	0,03	41,43	6.928,91	23.890,78	0,04	-1.690,78	-1.732,21
SAÚDE	598.000,00	1.121.700,00	243.220,87	1.033.903,22	1,52	87.796,78	243.220,87	1.033.903,22	1,57	87.796,78	0,00
Administração Geral	478.000,00	1.062.000,00	230.614,23	980.263,73	1,44	81.736,27	230.614,23	980.263,73	1,49	81.736,27	0,00
Atenção Básica	31.000,00	55.700,00	12.606,64	53.639,49	0,08	2.060,51	12.606,64	53.639,49	0,08	2.060,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	784.600,00	1.257.750,00	326.068,19	1.251.517,68	1,84	6.232,32	364.524,43	1.289.973,60	1,96	-32.223,60	-38.455,92
Administração Geral	51.400,00	46.500,00	8.770,90	46.428,60	0,07	71,40	10.947,12	48.604,80	0,07	-2.104,80	-2.176,20
Ensino Fundamental	518.500,00	724.800,00	180.442,35	723.699,84	1,06	1.100,16	180.442,65	723.699,84	1,10	1.100,16	0,00
Educação Infantil	214.700,00	486.450,00	136.854,94	481.389,24	0,71	5.060,76	173.134,66	517.668,96	0,78	-31.218,96	-36.279,72
CULTURA	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00
SANEAMENTO	34.000,00	59.300,00	13.205,72	58.867,89	0,09	432,11	13.205,73	58.867,89	0,09	432,11	0,00
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	59.300,00	13.205,72	58.867,89	0,09	432,11	13.205,73	58.867,89	0,09	432,11	0,00
AGRICULTURA	63.600,00	127.600,00	31.610,38	126.936,39	0,19	663,61	31.610,42	126.936,39	0,19	663,61	0,00
Administração Geral	63.600,00	127.600,00	31.610,38	126.936,39	0,19	663,61	31.610,42	126.936,39	0,19	663,61	0,00
TOTAL	53.076.380,00	74.136.378,12	13.114.240,21	67.969.967,10	100,00	6.166.411,02	15.328.876,12	65.974.777,76	100,00	8.161.600,36	1.995.189,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 48m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.374.000,00	7.693.180,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	603.000,00	1.284.716,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.288.000,00	2.400.895,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.115.000,00	3.250.263,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.368.000,00	757.304,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.969.800,00	44.101.076,01
2.1- Cota-Parte FPM	14.915.000,00	16.035.189,30
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	14.812.431,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.015.000,00	1.222.757,67
2.2- Cota-Parte ICMS	21.763.800,00	23.982.671,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	135.396,69
2.4- Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.606.154,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.341.664,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	56.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.343.800,00**	**51.794.256,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.979.760,00**	**8.575.663,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.106.190,00**	**4.372.900,33**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.296.500,00	11.174.209,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.296.500,00	11.174.209,29
6.1.1- Principal	9.150.000,00	10.794.209,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	146.500,00	379.999,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.170.240,00	2.218.546,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-37.306,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	37.306,75
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.174.209,29**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.798.750,00	6.760.792,10	6.797.071,82	6.743.153,75	-36.279,72
10.1- Educação Infantil	2.432.650,00	2.426.854,46	2.463.134,18	2.426.854,46	-36.279,72
10.1.1 - Creche	2.432.650,00	2.426.854,46	2.463.134,18	2.426.854,46	-36.279,72
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.366.100,00	4.333.937,64	4.333.937,64	4.316.299,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.194.000,00	3.186.826,53	3.184.901,53	3.178.737,23	1.925,00
11.1- Educação Infantil	838.500,00	836.788,60	836.788,60	834.590,04	0,00
11.1.1 - Creche	838.500,00	836.788,60	836.788,60	834.590,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.355.500,00	2.350.037,93	2.348.112,93	2.344.147,19	1.925,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.992.750,00**	**9.947.618,63**	**9.981.973,35**	**9.921.890,98**	**-34.354,72**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.760.792,10	6.797.071,82	6.743.153,75	-36.279,72	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.821.946,50	6.760.792,10	6.760.792,10	60,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.117.420,93	11.174.209,29	11.174.209,29	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.724,67	6.874.493,38	0,00	0,00	0,00	6.874.493,38
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	343.724,67	6.874.493,38	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.272.450,00	3.264.909,08	3.301.188,80	3.262.710,52	-36.279,72
24.1 - Creche	3.272.450,00	3.264.909,08	3.301.188,80	3.262.710,52	-36.279,72
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.719.170,02	11.478.799,78	11.400.109,88	11.256.633,77	78.689,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**14.991.620,02**	**14.743.708,86**	**14.701.298,68**	**14.519.344,29**	**42.410,18**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.743.708,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.218.546,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	14.768,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.510.394,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.948.564,00	12.510.394,69	24,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.071.500,00	1.425.716,77
35.1- Salário-Educação	746.500,00	804.502,17
35.2- PDDE	5.000,00	6.120,00
35.3- PNAE	200.000,00	209.048,40
35.4 - PNATE	120.000,00	134.546,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	271.500,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.506.729,09	2.388.789,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.568.229,09**	**3.814.506,26**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.272.450,00	3.264.909,08	3.301.188,80	3.262.710,52	-36.279,72
41.1- Creche	3.272.450,00	3.264.909,08	3.301.188,80	3.262.710,52	-36.279,72
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.719.170,02	11.478.799,78	11.400.109,88	11.256.633,77	78.689,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**14.991.620,02**	**14.743.708,86**	**14.701.298,68**	**14.519.344,29**	**42.410,18**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.234.820,02	14.986.666,23	14.944.059,04	14.762.104,63	42.607,19
47.1- Despesas Correntes	13.060.285,00	12.977.801,15	12.937.693,96	12.787.999,15	40.107,19
47.1.1- Pessoal Ativo	9.969.450,00	9.926.560,25	9.965.016,17	9.899.068,90	-38.455,92
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	196.300,00	196.091,00	196.091,00	196.091,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.894.535,00	2.855.149,90	2.776.586,79	2.692.839,25	78.563,11
47.2- Despesas de Capital	2.174.535,02	2.008.865,08	2.006.365,08	1.974.105,48	2.500,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantròpicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.174.535,02	2.008.865,08	2.006.365,08	1.974.105,48	2.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	270.308,54	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.794.209,84	424.502,72
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.064.518,38	424.502,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.064.518,38	424.502,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 53m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.066.246,19	4.917.281,20	5.941.952,78	5.016.319,53	6.776.416,58	6.049.740,20	7.088.240,40	6.761.561,15	7.491.651,27	8.931.675,65	7.301.833,17	10.122.610,65	81.465.528,77	73.474.705,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.363,28	238.589,92	346.681,87	383.684,11	1.377.709,70	864.957,88	1.250.850,32	746.345,57	650.739,69	590.430,85	940.651,21	395.546,98	8.308.551,38	7.966.000,00
IPTU	42.111,67	35.155,48	46.071,49	57.892,50	610.948,51	138.792,47	74.279,46	102.173,79	41.969,05	30.625,60	30.328,94	74.367,58	1.284.716,54	603.000,00
ISS	255.974,15	107.714,25	111.700,58	71.286,28	354.946,13	318.156,32	426.181,95	239.030,69	433.145,40	435.418,27	264.039,62	232.670,06	3.250.263,70	3.115.000,00
ITBI	138.099,22	14.175,90	59.486,92	152.017,56	332.312,26	236.295,26	622.331,71	250.315,43	26.095,85	60.182,83	459.631,58	49.950,92	2.400.895,44	2.288.000,00
IRRF	39.199,63	26.525,13	52.045,92	44.544,36	17.489,42	119.416,40	56.633,37	98.937,46	102.365,95	25.233,85	158.961,49	15.951,34	757.304,32	1.368.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.978,61	55.019,16	77.376,96	57.943,41	62.013,38	52.297,43	71.423,83	55.888,20	47.163,44	38.970,30	27.689,58	22.607,08	615.371,38	592.000,00
Contribuições	63.261,51	63.636,66	56.364,34	53.316,24	45.449,27	45.736,75	40.641,22	45.079,60	29.139,32	35.593,88	40.127,08	49.080,07	567.425,94	370.000,00
Receita Patrimonial	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	379.999,45	146.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	379.999,45	146.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.616,09	84.057,73	92.550,05	81.354,89	91.245,55	87.005,97	99.424,12	96.905,70	89.485,83	99.753,54	104.507,84	101.064,05	1.105.971,36	1.300.000,00
Transferências Correntes	4.399.888,48	4.529.516,06	5.439.126,02	4.487.772,16	5.246.127,26	5.030.917,23	5.670.535,10	5.836.230,83	6.682.206,50	8.149.059,91	6.144.394,58	9.481.922,36	71.097.696,49	63.335.205,18
Cota-Parte do FPM	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46	1.585.171,09	1.267.394,86	995.332,59	1.109.132,65	1.440.460,13	2.144.406,22	16.035.189,30	14.915.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.621.343,25	1.312.783,59	1.906.287,67	1.629.722,97	1.567.279,98	2.017.209,17	2.062.279,36	2.319.652,63	2.186.950,76	2.730.268,37	2.401.569,65	2.227.324,02	23.982.671,42	21.763.800,00
Cota-Parte do IPVA	114.935,09	88.910,42	116.318,92	64.861,97	85.534,71	90.808,92	137.249,98	135.945,24	153.614,61	141.457,47	107.114,89	104.912,00	1.341.664,22	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	57.657,93	28.650,42	18.287,06	5.791,08	58.395,55	13.901,20	14.935,71	12.704,80	181.111,90	1.920.068,98	194.668,18	99.981,57	2.606.154,38	2.900.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	11.261,45	9.641,56	10.190,51	11.547,88	10.021,10	10.453,95	11.321,15	9.033,83	13.030,51	13.549,05	12.685,30	12.660,40	135.396,69	85.000,00
Transferências do FUNDEB	683.484,78	628.378,59	749.243,03	742.032,85	1.000.163,24	884.307,12	886.538,01	1.007.720,45	935.986,11	1.195.790,82	1.064.323,21	1.016.241,63	10.794.209,84	9.150.000,00
Outras Transferências Correntes	696.015,11	868.344,37	1.571.173,69	917.694,21	1.183.308,70	854.113,41	973.039,80	1.083.779,02	2.216.180,02	1.038.792,57	923.573,22	3.876.396,52	16.202.410,64	13.215.405,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.050,92	1.007,44	0,00	0,00	3,92	0,00	611,06	910,83	1.299,98	0,00	5.884,15	357.000,00
DEDUÇÕES (II)	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	8.548.582,54	6.424.120,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	8.548.582,54	6.424.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.337.135,41**	**72.916.946,23**	**67.050.585,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.337.135,41**	**72.916.946,23**	**67.050.585,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.337.135,41**	**72.916.946,23**	**67.050.585,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 16h e 51m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**988.143,60**	**801.841,21**	**822.987,93**	**0,00**	**966.996,88**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.349.032,84**	**87.372,84**	**540,89**	**967.537,77**
PODER EXECUTIVO	988.143,60	801.841,21	822.987,93	0,00	966.996,88	1.180,00	1.435.766,57	1.349.033,14	1.349.032,84	87.372,84	540,89	967.537,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.677,10**	**408.283,05**	**408.283,05**	**0,00**	**4.677,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.677,10**
PODER EXECUTIVO	4.677,10	408.283,05	408.283,05	0,00	4.677,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,10
TOTAL (III) = (I + II)	**992.820,70**	**1.210.124,26**	**1.231.270,98**	**0,00**	**971.673,98**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.349.032,84**	**87.372,84**	**540,89**	**972.214,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 51m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br — Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**988.143,60**	**801.841,21**	**822.987,93**	**0,00**	**966.996,88**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.349.032,84**	**87.372,84**	**540,89**	**967.537,77**
PODER EXECUTIVO	988.143,60	801.841,21	822.987,93	0,00	966.996,88	1.180,00	1.435.766,57	1.349.033,14	1.349.032,84	87.372,84	540,89	967.537,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.677,10**	**408.283,05**	**408.283,05**	**0,00**	**4.677,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.677,10**
PODER EXECUTIVO	4.677,10	408.283,05	408.283,05	0,00	4.677,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,10
TOTAL (III) = (I + II)	**992.820,70**	**1.210.124,26**	**1.231.270,98**	**0,00**	**971.673,98**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.349.032,84**	**87.372,84**	**540,89**	**972.214,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 51m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.636.380,00	70.575.314,27	16.153.071,37	22,89	76.747.331,03	108,75	-6.172.016,76
RECEITAS CORRENTES	54.346.380,00	67.050.585,18	15.810.206,15	23,58	72.916.946,23	108,75	-5.866.361,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.966.000,00	7.966.000,00	1.336.198,19	16,77	8.308.551,38	104,30	-342.551,38
Impostos	7.436.000,00	7.436.000,00	1.309.985,09	17,62	7.798.411,25	104,87	-362.411,25
Taxas	530.000,00	530.000,00	26.213,10	4,95	510.140,13	96,25	19.859,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	89.207,15	24,11	567.425,94	153,36	-197.425,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	89.207,15	24,11	567.425,94	153,36	-197.425,94
RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	146.500,00	165.849,67	113,21	379.999,45	259,39	-233.499,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	146.500,00	146.500,00	165.849,67	113,21	379.999,45	259,39	-233.499,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	205.571,89	15,81	1.105.971,36	85,07	194.028,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	205.571,89	15,81	1.105.971,36	85,07	194.028,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.206.880,00	56.911.085,18	14.012.079,27	24,62	62.549.113,95	109,91	-5.638.028,77
Transferências da União e de suas Entidades	17.650.880,00	21.418.285,18	6.063.597,19	28,31	24.565.587,58	114,69	-3.147.302,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.456.000,00	26.142.800,00	5.852.809,64	22,39	26.832.781,14	102,64	-689.981,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	9.150.000,00	2.080.564,84	22,74	10.794.209,84	117,97	-1.644.209,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	15.107,60	7,55	356.535,39	178,27	-156.535,39
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.000,00	357.000,00	1.299,98	0,36	5.884,15	1,65	351.115,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	357.000,00	357.000,00	1.299,98	0,36	5.884,15	1,65	351.115,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	3.524.729,09	342.865,22	9,73	3.830.384,80	108,67	-305.655,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280.000,00	3.514.729,09	342.865,22	9,76	3.830.384,80	108,98	-315.655,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.199.729,09	342.865,22	15,59	814.094,31	37,01	1.385.634,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.280.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	3.016.290,49	229,38	-1.701.290,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.636.380,00	70.575.314,27	16.153.071,37	22,89	76.747.331,03	108,75	-6.172.016,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.636.380,00	70.575.314,27	16.153.071,37	22,89	76.747.331,03	108,75	-6.172.016,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.636.380,00	70.575.314,27	16.153.071,37	22,89	76.747.331,03	108,75	-6.172.016,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.804.275,80	-	-	4.804.275,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.804.275,80	-	-	4.804.275,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.387.580,00	68.812.263,12	12.193.185,13	62.763.994,05	6.048.269,07	14.291.145,60	60.728.616,58	8.083.646,54	59.699.970,79	2.035.377,47
DESPESAS CORRENTES	41.673.170,00	55.830.915,79	10.988.052,88	53.664.399,37	2.166.516,42	12.704.186,40	52.595.783,64	3.235.132,15	51.644.203,51	1.068.615,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.924.900,00	26.301.531,78	6.527.227,63	25.407.114,57	894.417,21	6.536.181,33	25.407.114,57	894.417,21	25.312.989,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.746.270,00	29.527.384,01	4.460.825,25	28.257.284,80	1.270.099,21	6.168.005,07	27.188.669,07	2.338.714,94	26.331.213,99	1.068.615,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.746.270,00	29.527.384,01	4.460.825,25	28.257.284,80	1.270.099,21	6.168.005,07	27.188.669,07	2.338.714,94	26.331.213,99	1.068.615,73
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.410,00	12.981.347,33	1.205.132,25	9.099.594,68	3.881.752,65	1.586.959,20	8.132.832,94	4.848.514,39	8.055.767,28	966.761,74
INVESTIMENTOS	7.514.410,00	12.981.347,33	1.205.132,25	9.099.594,68	3.881.752,65	1.586.959,20	8.132.832,94	4.848.514,39	8.055.767,28	966.761,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	3.574.215,00	803.160,03	3.463.587,87	110.627,13	843.348,54	3.503.776,00	70.439,00	3.459.608,98	-40.188,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.496.380,00	72.386.478,12	12.996.345,16	66.227.581,92	6.158.896,20	15.134.494,14	64.232.392,58	8.154.085,54	63.159.579,77	1.995.189,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.580.000,00	1.749.900,00	117.895,05	1.742.385,18	7.514,82	194.381,98	1.742.385,18	7.514,82	1.742.378,93	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.580.000,00	1.749.900,00	117.895,05	1.742.385,18	7.514,82	194.381,98	1.742.385,18	7.514,82	1.742.378,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.580.000,00	1.749.900,00	117.895,05	1.742.385,18	7.514,82	194.381,98	1.742.385,18	7.514,82	1.742.378,93	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.076.380,00	74.136.378,12	13.114.240,21	67.969.967,10	6.166.411,02	15.328.876,12	65.974.777,76	8.161.600,36	64.901.958,70	1.995.189,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.777.363,93	-	-	10.772.553,27	-	11.845.372,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.076.380,00	74.136.378,12	13.114.240,21	76.747.331,03	-2.610.952,91	15.328.876,12	76.747.331,03	-2.610.952,91	76.747.331,03	1.995.189,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 47m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	3.574.215,00	803.160,03	3.463.587,87	110.627,13	843.348,54	3.503.776,00	70.439,00	3.459.608,98	-40.188,13
DESPESAS CORRENTES	2.108.800,00	3.574.215,00	803.160,03	3.463.587,87	110.627,13	843.348,54	3.503.776,00	70.439,00	3.459.608,98	-40.188,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.800,00	3.574.215,00	803.160,03	3.463.587,87	110.627,13	843.348,54	3.503.776,00	70.439,00	3.459.608,98	-40.188,13

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.374.000,00	7.374.000,00	7.693.180,00	104,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	603.000,00	603.000,00	1.284.716,54	213,05
IPTU	415.000,00	415.000,00	964.290,55	232,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	320.425,99	170,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	2.400.895,44	104,93
ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	2.400.895,44	104,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.115.000,00	3.115.000,00	3.250.263,70	104,34
ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.421.426,42	78,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	828.837,28	5.525,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.368.000,00	1.368.000,00	757.304,32	55,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.991.000,00	39.954.800,00	42.878.318,34	107,32
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	13.900.000,00	14.812.431,63	106,56
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	2.900.000,00	2.606.154,38	89,87
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.341.664,22	107,33
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	21.763.800,00	23.982.671,42	110,20
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	135.396,69	159,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.365.000,00**	**47.328.800,00**	**50.571.498,34**	**106,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.195.500,00	1.910.900,00	1.798.516,56	94,12	1.773.759,88	92,82	1.632.460,97	85,43	24.756,68
Despesas Correntes	1.126.000,00	1.705.600,00	1.601.381,86	93,89	1.581.425,18	92,72	1.471.776,27	86,29	19.956,68
Despesas de Capital	69.500,00	205.300,00	197.134,70	96,02	192.334,70	93,68	160.684,70	78,27	4.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.419.950,00	6.489.721,57	6.300.212,59	97,08	6.279.034,59	96,75	6.223.924,59	95,90	21.178,00
Despesas Correntes	4.319.950,00	5.192.721,57	5.006.595,32	96,42	5.003.885,32	96,36	4.948.775,32	95,30	2.710,00
Despesas de Capital	100.000,00	1.297.000,00	1.293.617,27	99,74	1.275.149,27	98,32	1.275.149,27	98,32	18.468,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	567.000,00	734.000,00	668.217,72	91,04	657.534,46	89,58	650.392,56	88,61	10.683,26
Despesas Correntes	567.000,00	734.000,00	668.217,72	91,04	657.534,46	89,58	650.392,56	88,61	10.683,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	16.500,00	13.016,65	78,89	13.016,65	78,89	13.016,65	78,89	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.000,00	3.779,65	94,49	3.779,65	94,49	3.779,65	94,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	12.500,00	9.237,00	73,90	9.237,00	73,90	9.237,00	73,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	91.900,00	74.377,80	80,93	71.719,86	78,04	71.719,86	78,04	2.657,94
Despesas Correntes	48.000,00	91.900,00	74.377,80	80,93	71.719,86	78,04	71.719,86	78,04	2.657,94
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.508.830,00	12.184.660,00	11.258.311,13	92,40	11.161.296,41	91,60	11.031.410,23	90,54	97.014,72
Despesas Correntes	7.466.330,00	12.055.960,00	11.130.492,13	92,32	11.039.501,41	91,57	10.909.615,23	90,49	90.990,72
Despesas de Capital	42.500,00	128.700,00	127.819,00	99,32	121.795,00	94,63	121.795,00	94,63	6.024,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.769.280,00**	**21.427.681,57**	**20.112.652,45**	**93.86**	**19.956.361,85**	**93,13**	**19.622.924,86**	**91,58**	**156.290,60**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	20.112.652,45	19.956.361,85	19.622.924,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.112.652,45**	**19.956.361,85**	**19.622.924,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.585.724,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.526.927,70	12.370.637,10	12.037.200,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**39,77**	**39,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	7.585.724,75	20.112.652,45	12.526.927,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.526.927,70
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.893.000,00	6.260.405,18	8.999.303,31	143,75
Proveniente da União	4.240.000,00	5.307.405,18	7.211.078,64	135,87
Proveniente dos Estados	653.000,00	953.000,00	1.788.224,67	187,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.893.000,00	6.260.405,18	8.999.303,31	143,75

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.126.000,00	1.705.600,00	1.601.381,86	93,89	1.581.425,18	92,72	1.471.776,27	86,29	19.956,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.319.950,00	5.192.721,57	5.006.595,32	96,42	5.003.885,32	96,36	4.948.775,32	95,30	2.710,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	567.000,00	734.000,00	668.217,72	91,04	657.534,46	89,58	650.392,56	88,61	10.683,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	4.000,00	3.779,65	94,49	3.779,65	94,49	3.779,65	94,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	91.900,00	74.377,80	80,93	71.719,86	78,04	71.719,86	78,04	2.657,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.466.330,00	12.055.960,00	11.130.492,13	92,32	11.039.501,41	91,57	10.909.615,23	90,49	90.990,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.537.280,00**	**19.784.181,57**	**18.484.844,48**	**93,43**	**18.357.845,88**	**106,85**	**18.056.058,89**	**106,85**	**126.998,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.365.000,00**	**47.328.800,00**	**50.571.498,34**	**106,85**	**50.571.498,34**	**106,85**	**50.571.498,34**	**106,85**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 54m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

CONTABILIDADE
EDITAL PUBLICAÇÃO - RREO 6 º BIMESTRE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita Municipal de Poxoréu- MT, Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **RREO- Relatórios Resumido da Execução Orça-**

mentária, relativos ao 6º Bimestre do exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, e no site oficial do Município: **http://www.poxoreu.mt.gov.br/** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 27 de janeiro de 2022

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO N° 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021

CREDENCIAMENTO N° 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 002

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2021, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 28/01/2022 as 08:00h (oito horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue:**1 – Edio Cardoso de Almeida 89540476100,** portador do CNPJ Nº: 44.587.040/0001-57, Ocupação: PEDREIRO, email: dealmeidaediocardoso@gmail.com, Telefone:(66) 99608-8472, Endereço: Rua Principal, n° 48, bairro Alameda Monchão Dourado, Poxoréu-MT. **2 – Gilberto da Conceição 01188455192,** portador do CNPJ Nº: 44.670.860/0001-08, email: taina.pox@gmail.com, telefone: (66) 99953-8984, Ocupação: PISCINEIRO, Endereço: rua Presidente Dutra, n° 61 bairro Irantinópolis, Poxoréu-MT. **3 – Ronair Alves de Oliveira 06248848130,** portador do CNPJ Nº: 44.664.294/0001-21, Ocupação: PEDREIRO, email: alvesdeoliveiraronair@gmail.com, Telefone: (66) 99996-0272, Endereço: rua T4, n° 4, bairro Jardim Popular, Poxoréu-MT. **4 – Claudiney Joaquim de Sousa 00505490145**, portador do CNPJ N°: 44.662.857/0001-42, Ocupação: Pedreiro, email: claudineypox@gmail.com, Telefone: (66) 99233-8733, Endereço: rua Fagundes Varela, s/n, Novo Horizonte, Poxoréu-MT. **5 – Deilson Pereira de Oliveira 02997422108,** portador do CNPJ Nº:44.668.392/0001-37, Ocupação: ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, email: deilsonpm.22@gmail.com, Telefone:(66) 99922-5266, Endereço: Rua Junqueira Freire, n° 26, Bairro Lagoa I, Poxoréu-MT. **6 – Joanito Izidorio da Cruz 98070975172,** portador do CNPJ Nº:31.068.030/0001-63, Ocupação: PEDREIRO, Telefone:(66) 99961-7529, Endereço: rua Projetada, n° 10, bairro Jardim Poxoréu, Poxoréu-MT. **7 – Luiz Fernando Tseredzubdza Abdzu 02160529125,** portador do CNPJ Nº:44.586.164/0001-18, Ocupação: COLETOR DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, email: jonana9689@gmail.com, Telefone:(66) 99689-3564, Endereço: rua Sem Identificação, S/N, bairro Jardim Cândido, Poxoréu-MT. **8 – Jonas Alvez Dias 01172942170,** portador do CNPJ Nº:44.607.633/0001-38, Ocupação: ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, email: microempreendedormei123@gmail.com, Telefone:(66) 99689-3564, Endereço: rua T-2, S/N bairro Jardim Popular, Poxoréu-MT. **9 - Adinabel Sousa Santos 04225972100,** portador do CNPJ Nº:44.663.207/0001-11, Ocupação: ARTESÃO EM CIMENTO, Email: adinabelsouzasantos@gmail.com, Telefone:(66) 99929-5914, Endereço: rua Machado de Assis, S/N, bairro Novo Horizonte, Poxoréu-MT. **10 – Nilmar Almeida de Vasconcelos 03343663131,** portador do CNPJ Nº:44.761.020/0001-50, Ocupação: COLETOR DE RESIDUO NÃO PERIGOSOS, Email: maraujovasconcelos10@gmail.com, Telefone:(66) 99607-8054, Endereço: rua Monteiro Lobato, n° 36 bairro Lagoa I, Poxoreu-MT. **11 – Waldemisso Franca Barbosa 91252474172,** portador do CNPJ Nº:44.672.031/0001-64, Ocupação: PEDREIRO, Email: chibiuwaldenissobarbosa@gmail.com, Telefone:(66) 99607-1548, Endereço: rua Marechal Rondon, n°:70, bairro Novo Horizonte, Poxoréu-MT. **12 – Reinaldo Cordeiro de Oliveira 01081834161,** portador do CNPJ Nº:44.669.350/0001-10, Ocupação: COLETOR DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, Email: reinaldok402@gmail.com, Telefone: (66) 99624-6468, Endereço: rua Presidente Emilio Mendes, S/N, bairro Jardim Candido, Poxoréu-MT. **13 – Fabricio da Costa Correa 91242380230,** portador do CNPJ Nº:44.259.092/0001-02, Ocupação: PEDREIRO, Email: fabricioccorrea15@outlook.com, Telefone:(66) 99207-1971, Endereço: rua S, S/N, bairro Vila Santa Terezinha, Poxoréu-MT. **14 – Maria Aparecida Souza Morais 06295876129,** portador do CNPJ Nº: 44.841.664/0001-59, Ocupação: Serviços Gerais, email: mariaparecidasm98@gmail.com, Telefone: 66) 99693-7992, Endereço: R Sao Felix 25, bairro Lagoa II, Poxoréu-MT. **15 – Sebastiao Manoel da Conceição,** portador do CNPJ Nº: 44.746.280/0001-57, Ocupação: Ajudante de Pedreiro, Email: sebastiaomconceicao@gmail.com, Telefone: (66) 99917-9940, Endereço: Rua Marechal Rondon S/N, bairro Irantinópolis, Poxoréu/MT. **16 – Máximo Frank Rosa de Oliveira 83070648134,** portador do CNPJ Nº: 44.785.669/0001-01, Ocupação: Pedreiro, Telefone: (66) 999713-6584, Endereço: Avenida Brasil, 117, bairro Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT. **17 – Manoel Vieira dos Anjos,** portador do CNPJ Nº: 44.669.202/0001-04, Ocupação: Coletor de Residuos, Email: manoelvieiradossantos61@gmail.com, Telefone: (66) 99900-3452, Endereço: Rua Curitiba, 31, bairro Joao Pessoa, Poxoreu/MT. **18 – Vagner de Oliveira Ramos,** portador do CNPJ Nº: 44.658.455/0001-74, Ocupação: Pedreiro, Email: wagner96819428@gmail.com, Telefone: (66) 99694-5414, Endereço: Rua Marechal Rondon 81, bairro Irantinópolis I, Poxoréu/MT. **19 – Mauricio Gomes Ribeiro 35232358120,** portador do CNPJ Nº: 44.667.088/0001-75, Ocupação: Serviços Gerais, Email: mauriciogomesribeiro2021@gmail.com, Telefone:(66) (66) 99932-1784, Endereço: Rua Acre, S/N, bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT. **20 – Thiago de Jesus Ferreira 04866915196,** portador do CNPJ Nº: 44.668.160/0001-89, Ocupação: Pedreiro, Email: marlenethyago29@gmail.com, Telefone: (66) 99642-6172, Endereço: Rua Jorge Amado, S/N, bairro Lagoa I, Poxoréu/MT. **21 – Adelza de Souza Farias dos Reis 12030575631,** portadora do CNPJ Nº: 44.667.237/0001-04, Ocupação: Serviços Gerais, Email: fariasdelza9@gmail.com, Telefone:(66) 99906-2888, Endereço: Rua Aracajú, n°12, bairro Maria Sabina, Poxoréu/MT. **22 - Vitor Celere Lisboa 06348485188**, portador do CNPJ n.º 44.671.075/0001-70, Ocupação: Serviços Gerais, Email: glauciamariaglaucia90@gmail.com, Telefone: (66) 99912-1637, Endereço: Avenida dois, n.º 115, Bairro Jardim Novo Horizonte, Poxoréu/MT. **23 - Emivaldo Gomes Pacheco 41193202191**, portador do CNPJ n.º 44.664.108/0001-54, Ocupação: Serviços Gerais, email: emivaldopox@outlook.com, telefone: (66) 99919-0697, endereço: Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Irantinópolis, Poxoréu/MT. **24 - Manoel da Silva 02298050198**, portador do CNPJ n.º 44.667.421/0001-46, Ocupação: Serviços Gerais, email: manoelbreno10@outlook.com, telefone: (66) 99615-4512, endereço: Rua Érico Verissimo, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT. **25 - Marcos Antônio Soares de Souza 80705863115**, portador do CNPJ n.º 44.606.222/0001-28, Ocupação: Serviços Gerais, email: jonana9689@gmail.com, telefone: (66) 99968-9356, endereço: Rua Goiânia, n.º 0B, Bairro João Pessoa, Poxoréu/MT. **26 - Nilton Siqueira Mendes 47422564172**, portador do CNPJ n.º 44.607.966/0001-67, Ocupação: Serviços Gerais, email: microempreendedormei123@gmail.com, telefone: (66) 99689-3564, endereço: Rua Presidente Dutra, n.º 73, Bairro Irantinópolis II, Poxoréu/MT. **27 - José Egídio de Abreu 52212971168**, portador do CNPJ n.º 44.606.888/0001-86, Ocupação: Serviços Gerais, email: microempreendedormei123@gmail.com, telefone: (66) 99689-3564, endereço: Rua Sem Denominação, s/n, Jardim Tropical, Poxoréu/MT. **28 - Neuton Luís Bulhões da Silva 53164652100**, portador do CNPJ n.º 44.608.112/0001-03, Ocupação: Servente, email: microempreendedormei@gmail.com, telefone: (66) 99689-3564, endereço: Rua T-2, s/n, Bairro Jardim Popular, Poxoréu/MT. **29 - Jose Pereira Barbosa 95692584115**, portador do CNPJ n.° 44.

743.533/0001-39, Ocupação: Pedreiro, email: jp1464710@gmail.com, telefone: (66) 99619-5393, endereço: Avenida Principal, s/n, Bairro Alameda Monchão Dourado, Poxoréu/MT. **30 - Jheisson Mateu Nascimento Macedo 04852883114**, portador do CNPJ n.º 44.669.370/0001-91, Ocupação: Servente, email: jheissonmateus090@gmail.com, telefone: (66) 99618-5256, endereço: Rua Sem Denominação, n.º 76, Bairro Vila Santa Maria, Poxoréu/MT. **31 - Gelvani Francisco de Oliveira 04882545107**, portador do CNPJ n.º 44.672.288/0001-16, Ocupação: Serviços Gerais, email: forevermt@gmail.com, telefone: (66) 99672-4764, endereço: Rua José de Alencar, n.º 48, Bairro Irantinópolis I, Poxoréu/MT. **32 - Hélio José Seibt 00172777100**, portador do CNPJ n.º 44.608.327/0001-16, Ocupação: Serviços Gerais, email: microeemprendedormei123@gmail.com, telefone: (66) 99689-3564, endereço: Rua Presidente Nilo Peçanha, n.º 0B, Bairro Centro, Poxoréu/MT. **33 - Wanderley Souza da Costa 04597255133**, portador do CNPJ n.º 44.778.438/0001-70, Ocupação: Serviços Gerais, email: wanderleysousa05@outlook.com, telefone: (66) 99720-6622, endereço: Avenida Marechal Rondon, n.º 75, Bairro Irantinópolis I, Poxoréu/MT. **34 - Zaine Gonçalves de Souza 05563343103**, portadora do CNPJ n.º 44.751.542/0001-71, Ocupação: Serviços Gerais, email: zainegoncalves15@gmail.com, telefone: (66) 99956-2627, endereço: Rua Coroa Coralina, s/n, Bairro Irantinópolis II, Poxoréu/MT. **35 - Cleonisio Auto de Oliveira Neto 92198023172**, portador do CNPJ n.º 44.298.383/0001-00, Ocupação: Pintor, email: mbcontabilidade@live.com, telefone: (66) 99682-3573, endereço: Rua Presidente Nilo Peçanha, n.º 1, Bairro Jardim Tropical, Poxoréu/MT. **36 - Jhonny da Conceição 05497822142,** portador do CNPJ n.º 44.664.557/0001-00, Ocupação: Serviços Gerais, email: jhonnyconceicao@outlook.com, telefone: (66) 99688-5178, endereço: Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro, Poxoréu/MT. **37 - Carlos Roberto Lima da Silva 89277970197,** portador do CNPJ n.º 44.587.811/0001-06, Ocupação: Coletor de Resíduos, email: jonana9689@gmail.com, telefone: (66) 99689-3564, endereço: Rua Salvador, n.º9B, Bairro Jardim Poxoréu, Poxoréu/MT. **38 - Wagner José Silva 82093830191,** portador do CNPJ 44.659.429/0001-60, Ocupação: Coletor de Resíduos, email: josedasilvawagner86@gmail.com, telefone: (66) 99645-2571, endereço: Rua Rosa Bororo, s/n, Bairro Centro, Poxoréu/MT. **39 – Luiz Eduardo Santana Oliveira 06237639152,** portador do CNPJ n.º 44.657.935/0001-10, Ocupação: Artesão de Cimento, email: mcgg179@gmail.com, telefone: (66) 99225-7531, endereço: Rua Jasmim, n.º 30, Bairro Alameda Mochão Dourado, Poxoréu/MT. **40 – João Lelis de Oliveira 07028591174,** portador do CNPJ n.º 44.661.540/0001-91, Ocupação: Artesão de cimento, email: jadeprefeitura@hotmail.com, telefone: (66) 99623-2100, endereço: Rua Irantinópolis I, s/n, Bairro Irantinópolis, Poxoréu/MT. **41 – Flávio Gonçalves de Jesus 06454477142,** portador do CNPJ n.º 44.661.945/0001-20, Ocupação: Artesão de cimento, email: fg489831@gmail.com, telefone: (66) 99670-8988, endereço: Rua Erico Verissimo, s/n, Bairro Vila Irantinópolis, Poxoréu/MT. **42 – Adinabel Sousa Santos 04225972100,** portador do CNPJ n.º 44.663.207/0001-11, Ocupação: Artesão de cimento, email: adinabelsouzasantos@gmail.com, telefone: (66) 99929-5914, endereço: Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT. **43 – Adroaldo Francisco Oliveira 04711298100,** portador do CNPJ n.º 44.742.672/0001-48, Ocupação: Artesão de cimento, email: eduardopox616@gmail.com, telefone: (66) 99238-6095, endereço: Rua S-3, s/n, Bairro Irantinópolis 2, Poxoréu/MT. **44 – Denilson Ferreira Filho 06350539184,** portador do CNPJ n.º 44.659.030/0001-80, Ocupação: Serviços Gerais, email: denilsonferreirafilho2.0@gmail.com, telefone: (66) 99683-4682, endereço: Rua D, s/n, Bairro Cohab Xavante, Poxoréu/MT. **45 – Francisco Dias de Souza 36226491191,** portador do CNPJ n.º 44.753.037/0001-66, Ocupação: Pedreiro, email: franciscodias003vilma@gmail.com, telefone: (66) 99956-7941, endereço: Rua Tangará da Serra, n.º 1, Bairro Maria Sabina, Poxoréu/MT. **46 – Paulo Roberto Soares da Silva 0036126012,** portador do CNPJ n.º 44.714.221/0001-05, Ocupação: Coletor de Resíduos, email: pr165612@gmail.com, telefone: (66) 99987-0352, endereço: Rua General Francisco da Silva, s/n, Bairro Sabina, Poxoréu/MT. **47 – Nilmar Almeida de Vasconcelos 03343663131,** portador do CNPJ n.º 44.761.020/0001-50, Ocupação: Coletor de Resíduos, email: maraujovasconcelos10@gmail.com, telefone: (66) 99607-8054, endereço: Rua Monteiro Lobato, n.º 36, Bairro Lagoa I, Poxoréu/MT. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos **Presidente da CPL**	**Pablo Jeann Oliveira da Silva** **Secretário**	**Ângela Cristina Gomes Rabelo** **Membro**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital INEXIGIBLIDADE Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, com o resultado em favor da empresa: **CENTRO SOCIAL CLAUDIO ZEBELLONI**, inscrita no CNPJ Nº 03.408.911/0001-40, estabelecida no Distrito de Paraíso do Leste, S/N, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 28 de janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 038/2021, de 06 de dezembro de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial Nº 038/2021, de 06 de dezembro de 2021, com o resultado em favor das empresas: **1 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.226.324//0001-42, situada à Rua R 5 , nº 140, Bairro: Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO CEP: 74.125-070, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 366.135,00** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais); **2 – LUZ & CIA EIRELI,** inscrita no CNPJ 31.075.299/0001-77, situada à Rua Um, 4646-B – Esquina C/ Av. Fernando C. Costa, Jardim Alencastro, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.085-008, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 207.938,00** (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais); **3 – 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 29.516.527/0001-55, situada à Avenida Frei Coimbra, Jardim Novo Horizonte, Quadra 67, Lote 13, Sala 04, Bairro Jardim Ikaray, na cidade de Várzea Grande - MT,CEP: 78.130-386, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 75.573,00** (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais); 4 – **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CPNJ n° 07.237.858/0001-13, situada à Rua Beira Rio, n° 1280, Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá-MT – CEP: 78.070-305, com a sua Proposta no valor Global de **R$24.019,00** (vinte e quatro mil e dezenove reais)**, 5 – FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.928.631/0001-00, situada à Rua Formosa, n° 520, Quadra: 89, Lote 01,

Bairro: Santo Antônio do Pedregal, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.060. -556, com sua Proposta no valor Global de **RS 15.924,50 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro mil e cinquenta centavos),** e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 28 de janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/ 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: MARCIO BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 24.126. 601/0001-03

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 85.288,400 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 348.191,96 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: GILDO ROSENDO PERES EIRELI, inscrita no CNPJ: 28. 411.954/001-06

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 183.892,30 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.472.961/0001-64

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E DE PARQUINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LETREIRO, CONFORME O CONVENIO 0748/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 11 de fevereiro **de 2022**

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBLIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital INEXIGIBLIDADE Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, com o resultado em favor da empresa: **CENTRO SOCIAL CLAUDIO ZEBELLONI**, inscrita no CNPJ Nº 03.408. 911/0001-40, estabelecida no Distrito de Paraíso do Leste, S/N, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 28 de janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, por intermédio da CPL,designada pela **Portaria Municipal 160/2022, de 28 de janeiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**, com base no que dispõe a **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, como se segue:

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Lê-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

DA RATIFICAÇÃO:

Será reaberto um novo prazo para julgamento das propostas, CONFORME SUSPENSÃO publicada

a. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

AVISO IMPORTANTE

Houve alteração no e-mail oficial desta Prefeitura Municipal, o e-mail atual é: poxoreulicitacao@gmail.com

Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Medeiros da Silva

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 046/2021, de 17 de dezembro de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial Nº 046/2021, de 17 de dezembro de 2021, com o resultado em favor das empresas: **1 – DIMASTER COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 02.520.829//0001-40, situada à BR 480, N° 180, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 202.919,00** (duzentos e dois mil, novecentos e dezenove); **2 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, situada à Rua João Félix, N° 635, Sala 07, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.008-435, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 626.926,00** (seiscentos e vinte seis mil, novecentos e vinte e seis reais); **3 – EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 19.993.061/0001-25, situada à Rua Botafogo, N° 89, Quadra 4 Areão, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá - MT,CEP: 78.010-670, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais)**,** e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 28 de janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 366.135,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: LUZ & CIA EIRELI - MEI, inscrita no CNPJ: 31.075.299/0001-77

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 207.938,00 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.516.527/0001-55

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 75.573,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.237.858/0001-13

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 24.019,00 (VINTE E QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 15.924,50 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que a **Pregão Presencial nº. 003/2022**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 31 de janeiro de 2022, às 07:30 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante (publicado no Portal do Município). Tendo em vista que a impugnação se encontra em análise até a presente data, suspendo o certame até que advenha manifestado. Tão logo, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no Portal do Município, ou pode ser solicitado informações pelo e-mail **poxoreulicitacao@gmail.com**.

Poxoreu-MT, 28 de janeiro de 2022

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a data, local e horário de realização da prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

I - Informamos aos candidatos homologados para os cargos de **Motorista Categoria D/E, Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira** que a **prova prática** será realizada no dia **30 DE JANEIRO DE 2022**, com início às **13H30MIN (horário oficial – MT)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, sito à Rodovia MT-1751, em Reserva do Cabaçal – MT.

Parágrafo único. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme segue abaixo, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

- Motorista Categoria D/E, - carteira de habilitação **categoria "D";**

- Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira - carteira de habilitação **categoria "C".**

Art. 2º - DIVULGA ainda o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
533568	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MANOEL DE JESUS NOGUEIRA	DEFERIDO
533677	ENFERMEIRO	LINDOMAR DA SILVA COSTA	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CNPJ Nº: 01.870.663/0001-20

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

VIGENCIA: 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**VALOR GLOBAL: R$** R$: 81.564,00 (oitenta um real, quinhentos e sessenta e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 38/2022 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 38/2022

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RODRIGO DO CARMO DINIZ,** brasileiro, portador do RG nº 4529441 SSP/GO, e inscrito no CPF nº016922181-40, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-M, como fiscal da obra: DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 300 x 200 CM, NO CÓRREGO MARIA HELENA II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao Processo Licitatório n.106/2021, Tomada de Preços n.05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.797.661,25	21.710.202,22	3.556.128,94	19.391.796,57	94,91	2.318.405,65	4.487.941,48	19.349.479,08	94,90	2.360.723,14	42.317,49
Legislativa	888.250,00	877.146,30	72.733,44	748.092,83	3,66	129.053,47	74.716,08	738.781,17	3,62	138.365,13	9.311,66
Ação Legislativa	888.250,00	877.146,30	72.733,44	748.092,83	3,66	129.053,47	74.716,08	738.781,17	3,62	138.365,13	9.311,66
Administração	3.787.494,15	5.322.458,27	789.171,43	5.202.648,12	25,46	119.810,15	1.037.212,89	5.192.517,84	25,47	129.940,43	10.130,28
Administração Geral	2.151.196,65	3.567.465,70	520.803,28	3.461.536,75	16,94	105.928,95	707.519,56	3.461.261,63	16,98	106.204,07	275,12
Administração Financeira	1.531.040,00	1.653.235,07	260.729,67	1.641.300,82	8,03	11.934,25	320.846,69	1.632.653,82	8,01	20.581,25	8.647,00
Normatização e Fiscalização	3.657,50	1.157,50	0,00	88,78	0,00	1.068,72	0,00	88,78	0,00	1.068,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	101.600,00	100.600,00	7.638,48	99.721,77	0,49	878,23	8.846,64	98.513,61	0,48	2.086,39	1.208,16
Assistência Social	1.041.430,70	734.465,94	111.257,30	691.177,47	3,38	43.288,47	153.729,09	689.937,47	3,38	44.528,47	1.240,00
Assistência ao Idoso	20.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	173.470,00	144.138,26	22.213,77	137.595,25	0,67	6.543,01	25.413,77	137.595,25	0,67	6.543,01	0,00
Assistência Comunitária	847.060,70	589.427,68	89.043,53	553.582,22	2,71	35.845,46	128.315,32	552.342,22	2,71	37.085,46	1.240,00
Previdência Social	935.495,00	935.495,00	112.574,60	772.229,04	3,78	163.265,96	112.543,94	762.102,71	3,74	173.392,29	10.126,33
Previdência do Regime Estatutário	935.495,00	935.495,00	112.574,60	772.229,04	3,78	163.265,96	112.543,94	762.102,71	3,74	173.392,29	10.126,33
Saúde	4.603.603,25	6.324.863,60	754.018,21	5.662.217,92	27,71	662.645,68	1.057.698,17	5.652.773,73	27,72	672.089,87	9.444,19
Administração Geral	432.630,00	587.238,95	73.732,32	563.007,47	2,76	24.231,48	118.803,05	560.172,06	2,75	27.066,89	2.835,41
Atenção Básica	1.245.730,00	2.446.159,85	266.288,32	1.967.920,86	9,63	478.238,99	436.549,93	1.964.434,11	9,63	481.725,74	3.486,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.638.271,75	2.950.743,30	373.159,70	2.850.720,45	13,95	100.022,85	443.756,41	2.849.548,95	13,98	101.194,35	1.171,50
Suporte Profilático e Terapêutico	33.350,00	47.550,00	5.764,08	40.678,19	0,20	6.871,81	6.549,41	38.727,66	0,19	8.822,34	1.950,53
Vigilância Sanitária	199.751,75	169.101,75	26.917,82	140.615,36	0,69	28.486,39	28.237,82	140.615,36	0,69	28.486,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.869,75	124.069,75	8.155,97	99.275,59	0,49	24.794,16	23.801,55	99.275,59	0,49	24.794,16	0,00
Educação	5.217.800,00	4.258.648,39	1.056.415,20	4.067.543,32	19,91	191.105,07	1.309.319,18	4.067.158,29	19,95	191.490,10	385,03
Administração Geral	267.345,00	439.767,00	56.129,23	401.023,66	1,96	38.743,34	85.501,44	400.638,63	1,96	39.128,37	385,03
Ensino Fundamental	2.711.613,00	2.806.218,33	808.084,55	2.733.026,46	13,38	73.191,87	921.934,39	2.733.026,46	13,40	73.191,87	0,00
Ensino Superior	300.000,00	232.000,00	0,00	231.000,00	1,13	1.000,00	52.800,00	231.000,00	1,13	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.938.842,00	780.663,06	192.201,42	702.493,20	3,44	78.169,86	249.083,35	702.493,20	3,45	78.169,86	0,00
Cultura	39.469,00	404.534,00	312.245,82	312.245,82	1,53	92.288,18	312.245,82	312.245,82	1,53	92.288,18	0,00
Difusão Cultural	39.469,00	404.534,00	312.245,82	312.245,82	1,53	92.288,18	312.245,82	312.245,82	1,53	92.288,18	0,00
Urbanismo	762.802,50	766.756,30	117.098,73	741.723,64	3,63	25.032,66	164.052,87	741.723,64	3,64	25.032,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	353.050,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Serviços Urbanos	313.077,50	708.677,50	117.098,73	691.212,00	3,38	17.465,50	164.052,87	691.212,00	3,39	17.465,50	0,00
Conservação de Energia	70.000,00	53.600,00	0,00	50.511,64	0,25	3.088,36	0,00	50.511,64	0,25	3.088,36	0,00
Energia Elétrica	26.675,00	878,80	0,00	0,00	0,00	878,80	0,00	0,00	0,00	878,80	0,00
Saneamento	77.700,00	67.800,00	65.500,00	65.500,00	0,32	2.300,00	65.500,00	65.500,00	0,32	2.300,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	77.700,00	67.800,00	65.500,00	65.500,00	0,32	2.300,00	65.500,00	65.500,00	0,32	2.300,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	309.167,50	390.285,27	70.946,31	378.158,18	1,85	12.127,09	73.259,96	376.478,18	1,85	13.807,09	1.680,00
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	385,83	1.885,83	0,01	2.114,17	385,83	1.885,83	0,01	2.114,17	0,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Abastecimento	15.675,00	675,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00
Extensão Rural	57.250,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Energia Elétrica	231.242,50	383.210,27	70.560,48	376.272,35	1,84	6.937,92	72.874,13	374.592,35	1,84	8.617,92	1.680,00
Transporte	1.085.475,00	704.675,00	43.348,46	682.276,09	3,34	22.398,91	75.444,15	682.276,09	3,35	22.398,91	0,00
Transporte Rodoviário	1.085.475,00	704.675,00	43.348,46	682.276,09	3,34	22.398,91	75.444,15	682.276,09	3,35	22.398,91	0,00
Desporto e Lazer	56.125,00	76.925,00	50.819,44	67.984,14	0,33	8.940,86	52.219,33	67.984,14	0,33	8.940,86	0,00
Desporto Comunitário	56.125,00	76.925,00	50.819,44	67.984,14	0,33	8.940,86	52.219,33	67.984,14	0,33	8.940,86	0,00
Reserva de Contingência	992.849,15	846.149,15	0,00	0,00	0,00	846.149,15	0,00	0,00	0,00	846.149,15	0,00
Reserva de Contingência	992.849,15	846.149,15	0,00	0,00	0,00	846.149,15	0,00	0,00	0,00	846.149,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	901.788,75	1.111.356,66	176.242,67	1.040.695,90	5,09	70.660,76	176.242,67	1.040.695,90	5,10	70.660,76	0,00
Legislativa	31.350,00	31.350,00	4.210,20	22.772,98	0,11	8.577,02	4.210,20	22.772,98	0,11	8.577,02	0,00
Ação Legislativa	31.350,00	31.350,00	4.210,20	22.772,98	0,11	8.577,02	4.210,20	22.772,98	0,11	8.577,02	0,00
Administração	264.340,00	277.364,53	44.174,57	256.309,09	1,25	21.055,44	44.174,57	256.309,09	1,26	21.055,44	0,00
Administração Geral	112.815,00	124.990,57	23.178,17	121.612,38	0,60	3.378,19	23.178,17	121.612,38	0,60	3.378,19	0,00
Administração Financeira	151.525,00	152.373,96	20.996,40	134.696,71	0,66	17.677,25	20.996,40	134.696,71	0,66	17.677,25	0,00
Assistência Social	2.000,00	61.000,00	7.299,88	49.928,62	0,24	11.071,38	7.299,88	49.928,62	0,24	11.071,38	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	61.000,00	7.299,88	49.928,62	0,24	11.071,38	7.299,88	49.928,62	0,24	11.071,38	0,00
Saúde	302.579,75	389.485,36	66.006,87	370.975,06	1,82	18.510,30	66.006,87	370.975,06	1,82	18.510,30	0,00
Administração Geral	10.450,00	32.870,02	6.923,06	32.784,72	0,16	85,30	6.923,06	32.784,72	0,16	85,30	0,00
Atenção Básica	113.591,50	139.439,93	23.551,42	132.514,94	0,65	6.924,99	23.551,42	132.514,94	0,65	6.924,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.345,00	192.883,16	30.957,71	184.009,21	0,90	8.873,95	30.957,71	184.009,21	0,90	8.873,95	0,00
Vigilância Sanitária	26.647,50	22.646,50	4.574,68	21.666,19	0,11	980,31	4.574,68	21.666,19	0,11	980,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.545,75	1.645,75	0,00	0,00	0,00	1.645,75	0,00	0,00	0,00	1.645,75	0,00
Educação	227.951,00	280.331,63	45.373,22	270.520,90	1,32	9.810,73	45.373,22	270.520,90	1,33	9.810,73	0,00
Administração Geral	15.675,00	23.435,00	4.417,44	23.369,81	0,11	65,19	4.417,44	23.369,81	0,11	65,19	0,00
Ensino Fundamental	136.125,00	173.690,36	27.249,87	166.928,50	0,82	6.761,86	27.249,87	166.928,50	0,82	6.761,86	0,00
Educação Infantil	76.151,00	83.206,27	13.705,91	80.222,59	0,39	2.983,68	13.705,91	80.222,59	0,39	2.983,68	0,00
Urbanismo	47.025,00	39.885,00	4.383,65	38.881,48	0,19	1.003,52	4.383,65	38.881,48	0,19	1.003,52	0,00
Serviços Urbanos	47.025,00	39.885,00	4.383,65	38.881,48	0,19	1.003,52	4.383,65	38.881,48	0,19	1.003,52	0,00
Agricultura	26.543,00	31.940,14	4.794,28	31.307,77	0,15	632,37	4.794,28	31.307,77	0,15	632,37	0,00
Energia Elétrica	26.543,00	31.940,14	4.794,28	31.307,77	0,15	632,37	4.794,28	31.307,77	0,15	632,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.699.450,00	22.821.558,88	3.732.371,61	20.432.492,47	100,00	2.389.066,41	4.664.184,15	20.390.174,98	100,00	2.431.383,90	42.317,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.488.106,27	1.709.213,45	1.870.342,26	1.577.019,18	2.110.404,61	1.827.743,01	2.236.971,93	2.024.790,88	2.136.677,90	2.692.434,41	2.316.634,93	3.242.845,79	25.233.184,62	21.605.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.627,55	25.458,94	48.283,16	50.838,00	76.457,99	160.669,54	120.335,91	121.082,79	98.178,19	442.069,79	117.432,70	124.132,34	1.409.566,90	946.452,50
IPTU	5.011,71	1.278,99	2.417,75	676,55	43.011,94	94.890,54	32.076,55	7.315,83	1.375,53	3.183,10	13.209,29	2.214,78	206.662,56	193.950,00
ISS	14.928,03	13.094,20	27.491,68	45.636,17	22.123,34	52.658,63	71.697,44	88.294,14	58.891,56	101.694,17	41.582,95	81.459,91	619.552,22	445.800,00
IRRF	2.407,28	342,42	932,32	2.196,95	1.132,34	3.382,01	2.076,30	2.117,74	2.309,22	331.292,52	2.655,52	3.411,63	354.256,25	127.191,50
ITBI	457,18	0,00	3.320,08	0,00	50,04	0,00	7.823,42	1.200,00	30.000,00	0,00	47.648,54	31.430,00	121.929,26	52.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823,35	10.743,33	14.121,33	2.328,33	10.140,33	9.738,36	6.662,20	22.155,08	5.601,88	5.900,00	12.336,40	5.616,02	107.166,61	127.300,00
Contribuições	3.549,82	45.135,67	56.138,57	42.418,12	41.718,51	41.952,91	41.223,98	40.465,80	39.888,37	41.396,55	40.300,05	83.369,81	517.558,16	701.000,00
Receita Patrimonial	186,41	193,64	854,73	1.392,46	2.493,30	3.129,17	4.484,78	6.949,79	8.937,49	11.510,01	17.113,47	21.428,31	78.673,56	342.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	186,41	193,64	854,73	1.392,46	2.493,30	3.129,17	4.484,78	6.949,79	8.937,49	11.510,01	17.113,47	21.428,31	78.673,56	342.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.651,73	27.050,82	17.895,87	18.381,87	26.306,93	19.509,40	39.795,82	38.483,39	37.488,17	34.917,26	22.765,48	23.575,08	318.821,82	386.500,00
Transferências Correntes	1.443.811,22	1.607.868,00	1.739.988,50	1.460.513,20	1.960.461,44	1.599.051,76	2.027.831,11	1.815.117,95	1.948.190,03	2.158.651,81	2.115.001,06	2.986.940,68	22.863.426,76	18.857.117,00
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	7.708.700,00
Cota Parte do ICMS	418.514,68	338.352,44	491.320,18	420.039,33	403.945,47	519.908,72	531.524,95	597.859,47	563.657,35	703.690,19	618.972,50	574.063,01	6.181.848,29	4.838.000,00
Cota Parte do IPVA	8.660,68	10.869,08	19.680,50	8.110,45	11.640,77	13.774,04	18.905,59	15.453,83	16.945,25	14.667,39	16.261,67	17.263,89	172.233,14	152.000,00
Cota Parte do ITR	7.262,64	728,49	6.382,71	0,00	12.498,27	222,72	171,79	438,17	15.900,49	204.533,04	15.779,77	16.176,52	280.094,61	113.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	33.316,02	16.658,01	16.658,01	16.658,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.290,05	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	131.404,40	120.809,84	144.046,86	154.049,76	238.591,89	183.604,61	184.067,83	209.228,37	194.334,51	248.276,60	220.980,54	210.997,62	2.240.392,83	1.390.000,00
Outras Transferências Correntes	148.854,31	148.107,86	421.325,16	191.982,94	472.272,64	185.467,59	342.058,29	231.701,20	560.152,88	322.004,98	378.730,50	881.795,91	4.284.454,26	4.639.067,00
Outras Receitas Correntes	3.279,54	3.506,38	7.181,43	3.475,53	2.966,44	3.430,23	3.300,33	2.691,16	3.995,65	3.888,99	4.022,17	3.399,57	45.137,42	372.150,50
DEDUÇÕES (II)	236.145,21	304.822,87	275.008,52	261.982,51	288.306,17	287.948,68	272.743,57	315.303,39	278.628,77	359.070,49	343.357,95	384.289,49	3.607.607,62	3.358.570,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	3.434,82	43.696,14	43.416,98	42.418,12	41.718,51	41.952,91	41.223,98	40.465,80	39.888,37	41.396,55	40.300,05	83.369,81	503.282,04	641.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	232.710,39	261.126,73	231.591,54	219.564,39	246.587,66	245.995,77	231.519,59	274.837,59	238.740,40	317.673,94	303.057,90	300.919,68	3.104.325,58	2.712.570,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.251.961,06	1.404.390,58	1.595.333,74	1.315.036,67	1.822.098,44	1.539.794,33	1.964.228,36	1.709.487,49	1.858.049,13	2.333.363,92	1.973.276,98	2.858.556,30	21.625.577,00	18.246.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.251.961,06	1.404.390,58	1.595.333,74	1.315.036,67	1.822.098,44	1.539.794,33	1.964.228,36	1.709.487,49	1.858.049,13	2.333.363,92	1.973.276,98	2.858.556,30	21.625.577,00	18.246.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.251.961,06	1.404.390,58	1.595.333,74	1.315.036,67	1.822.098,44	1.539.794,33	1.964.228,36	1.709.487,49	1.858.049,13	2.333.363,92	1.973.276,98	2.858.556,30	21.625.577,00	18.246.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios	Em 31 de Dezembro 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.016,70	57.960,39	44.050,80	0,00	27.926,29	20.741,28	81.892,37	46.989,00	46.989,00	55.644,65	0,00	27.926,29
01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.859,00	9.859,00	9.859,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.859,00	9.859,00	9.859,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	35,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	35,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	4.461,97	3.275,57	0,00	1.186,40	0,00	3.114,88	0,00	0,00	3.114,88	0,00	1.186,40
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	4.461,97	3.275,57	0,00	1.186,40	0,00	3.114,88	0,00	0,00	3.114,88	0,00	1.186,40
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	609,62	0,00	0,00	0,00	609,62	4.517,79	0,00	0,00	0,00	4.517,79	0,00	609,62
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	609,62	0,00	0,00	0,00	609,62	4.517,79	0,00	0,00	0,00	4.517,79	0,00	609,62
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	157,84	8.494,79	8.494,79	0,00	157,84	2.730,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	157,84
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	157,84	8.494,79	8.494,79	0,00	157,84	2.730,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	157,84
06 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	4.726,46	17.299,01	12.920,67	0,00	9.104,80	10.373,58	11.879,43	0,00	0,00	22.253,01	0,00	9.104,80
0606 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	4.726,46	17.299,01	12.920,67	0,00	9.104,80	10.373,58	11.879,43	0,00	0,00	22.253,01	0,00	9.104,80
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.744,48	18.941,77	0,00	6.802,71	0,00	53.899,06	34.130,00	34.130,00	19.769,06	0,00	6.802,71
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.744,48	18.941,77	0,00	6.802,71	0,00	53.899,06	34.130,00	34.130,00	19.769,06	0,00	6.802,71
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.675,29	1.925,14	418,00	0,00	5.182,43	3.119,91	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.119,91	0,00	5.182,43
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.675,29	1.925,14	418,00	0,00	5.182,43	3.119,91	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.119,91	0,00	5.182,43
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	4.847,49	0,00	0,00	0,00	4.847,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,49
0909 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	4.847,49	0,00	0,00	0,00	4.847,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.016,70	57.960,39	44.050,80	0,00	27.926,29	20.741,28	81.892,37	46.989,00	46.989,00	55.644,65	0,00	27.926,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RGF 3° QUADRIMESTRE ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	683.206,18	754.857,40	717.821,40	741.440,97	759.229,33	688.685,07	709.747,17	694.976,70	712.596,30	747.531,05	828.636,35	794.237,31	8.832.965,23	0,00
Pessoal Ativo	635.504,73	712.617,83	669.620,16	694.448,73	709.778,34	629.888,07	652.652,41	639.579,23	651.806,12	688.790,90	774.692,54	742.056,52	8.201.435,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.675,91	608.430,92	562.827,87	568.581,17	603.289,76	534.218,48	544.698,46	534.740,31	542.557,72	588.153,91	666.938,92	628.943,48	6.903.056,91	0,00
Obrigações Patronais	115.828,82	104.186,91	106.792,29	125.867,56	106.488,58	95.669,59	107.953,95	104.838,92	109.248,40	100.636,99	107.753,62	113.113,04	1.298.378,67	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.701,45	42.239,57	48.201,24	46.992,24	49.450,99	58.797,00	57.094,76	55.397,47	60.790,18	58.740,15	53.943,81	52.180,79	631.529,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.313,64	37.866,21	43.813,43	42.863,18	45.063,18	50.109,05	49.382,54	47.636,46	54.129,17	52.079,14	45.519,78	45.519,78	557.295,56	0,00
Pensões	4.387,81	4.373,36	4.387,81	4.129,06	4.387,81	8.687,95	7.712,22	7.761,01	6.661,01	6.661,01	8.424,03	6.661,01	74.234,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.370,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.370,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	100.370,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.370,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	683.206,18	754.857,40	717.821,40	741.440,97	658.859,03	688.685,07	709.747,17	694.976,70	712.596,30	747.531,05	828.636,35	794.237,31	8.732.594,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.625.577,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.625.577,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.732.594,93	40,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.677.811,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.093.921,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.510.030,42	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.888.950,00	20.960.997,00	5.111.894,38	24,39	22.786.035,49	108,71	-1.825.038,49
RECEITAS CORRENTES	18.669.800,00	18.892.700,00	4.961.894,38	26,26	22.182.560,49	117,41	-3.289.860,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	946.452,50	946.452,50	241.565,04	25,52	1.409.566,90	148,93	-463.114,40
Impostos	823.352,50	823.352,50	223.612,62	27,16	1.305.591,29	158,57	-482.238,79
Taxas	102.000,00	102.000,00	17.052,42	16,72	103.075,61	101,05	-1.075,61
Contribuição de Melhoria	21.100,00	21.100,00	900,00	4,27	900,00	4,27	20.200,00
CONTRIBUIÇÕES	701.000,00	701.000,00	123.669,86	17,64	517.558,16	73,83	183.441,84
Contribuições Sociais	641.000,00	641.000,00	123.669,86	19,29	503.282,04	78,52	137.717,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	14.276,12	23,79	45.723,88
RECEITA PATRIMONIAL	342.050,00	342.050,00	38.541,78	11,27	78.673,56	23,00	263.376,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	342.050,00	342.050,00	38.541,78	11,27	78.673,56	23,00	263.376,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	386.500,00	386.500,00	46.340,56	11,99	318.821,82	82,49	67.678,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	372.050,00	372.050,00	46.331,89	12,45	318.813,15	85,69	53.236,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.150,00	8.150,00	8,67	0,11	8,67	0,11	8.141,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.921.647,00	16.144.547,00	4.504.355,40	27,90	19.812.802,63	122,72	-3.668.255,63
Transferências da União e de suas Entidades	8.670.732,00	8.893.632,00	2.053.871,71	23,09	10.182.726,22	114,49	-1.289.094,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.850.415,00	5.850.415,00	2.018.505,53	34,50	7.389.683,58	126,31	-1.539.268,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.390.000,00	1.390.000,00	431.978,16	31,08	2.240.392,83	161,18	-850.392,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.150,50	372.150,50	7.421,74	1,99	45.137,42	12,13	327.013,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	352.240,50	352.240,50	727,68	0,21	7.199,10	2,04	345.041,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.910,00	19.910,00	6.694,06	33,62	37.938,32	190,55	-18.028,32
RECEITAS DE CAPITAL	1.219.150,00	2.068.297,00	150.000,00	7,25	603.475,00	29,18	1.464.822,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.150,00	1.908.297,00	150.000,00	7,86	603.475,00	31,62	1.304.822,00
Transferências da União e de suas Entidades	785.500,00	1.334.647,00	0,00	0,00	3.475,00	0,26	1.331.172,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.650,00	573.650,00	150.000,00	26,15	600.000,00	104,59	-26.350,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	810.500,00	810.500,00	271.779,04	33,53	1.249.330,78	154,14	-438.830,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.699.450,00	21.771.497,00	5.383.673,42	24,73	24.035.366,27	110,40	-2.263.869,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.699.450,00	21.771.497,00	5.383.673,42	24,73	24.035.366,27	110,40	-2.263.869,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.699.450,00	21.771.497,00	5.383.673,42	24,73	24.035.366,27	110,40	-2.263.869,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	699.171,88			699.171,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		699.171,88			699.171,88		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.797.661,25	21.710.202,22	3.556.128,94	19.391.796,57	2.318.405,65	4.487.941,48	19.349.479,08	2.360.723,14	19.209.883,13	42.317,49
DESPESAS CORRENTES	16.246.790,10	18.563.553,07	3.076.370,29	17.179.665,99	1.383.887,08	3.912.056,10	17.138.556,66	1.424.996,41	17.011.461,21	41.109,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.329.084,45	8.552.517,39	1.458.247,05	8.345.334,81	207.182,58	1.498.670,85	8.345.334,81	207.182,58	8.326.703,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.600,00	85.600,00	7.638,48	85.223,85	376,15	7.638,48	85.223,85	376,15	85.223,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.834.105,65	9.925.435,68	1.610.484,76	8.749.107,33	1.176.328,35	2.405.746,77	8.707.998,00	1.217.437,68	8.599.534,03	41.109,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.558.022,00	2.300.500,00	479.758,65	2.212.130,58	88.369,42	575.885,38	2.210.922,42	89.577,58	2.198.421,92	1.208,16
INVESTIMENTOS	2.540.022,00	2.285.500,00	479.758,65	2.197.632,66	87.867,34	574.677,22	2.197.632,66	87.867,34	2.185.132,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.000,00	15.000,00	0,00	14.497,92	502,08	1.208,16	13.289,76	1.710,24	13.289,76	1.208,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	992.849,15	846.149,15	0,00	0,00	846.149,15	0,00	0,00	846.149,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	901.788,75	1.111.356,66	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	1.040.366,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.699.450,00	22.821.558,88	3.732.371,61	20.432.492,47	2.389.066,41	4.664.184,15	20.390.174,98	2.431.383,90	20.250.250,11	42.317,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.699.450,00	22.821.558,88	3.732.371,61	20.432.492,47	2.389.066,41	4.664.184,15	20.390.174,98	2.431.383,90	20.250.250,11	42.317,49
SUPERÁVIT (XIII)				3.602.873,80			3.645.191,29		3.785.116,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.699.450,00	22.821.558,88	3.732.371,61	24.035.366,27		4.664.184,15	24.035.366,27		24.035.366,27	42.317,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	810.500,00	810.500,00	271.779,04	33,53	1.249.330,78	154,14	-438.830,78
RECEITAS CORRENTES	810.500,00	810.500,00	271.779,04	33,53	1.249.330,78	154,14	-438.830,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	810.500,00	810.500,00	271.779,04	33,53	1.249.330,78	154,14	-438.830,78
Contribuições Sociais	810.500,00	810.500,00	271.779,04	33,53	1.249.330,78	154,14	-438.830,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	901.788,75	1.111.356,66	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	1.040.366,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	901.788,75	1.111.356,66	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	1.040.366,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.788,75	1.111.356,66	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	176.242,67	1.040.695,90	70.660,76	1.040.366,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.892.700,00	22.182.560,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946.452,50	1.409.566,90
IPTU	193.950,00	206.662,56
ISS	445.800,00	619.552,22
ITBI	52.211,00	121.929,26
IRRF	127.191,50	354.256,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.300,00	107.166,61
Contribuições	701.000,00	517.558,16
Receita Patrimonial	342.050,00	78.673,56
Aplicações Financeiras (II)	342.050,00	78.673,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.144.547,00	19.812.802,63
Cota Parte do FPM	6.258.700,00	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	3.631.700,00	4.945.478,82
Cota Parte do IPVA	121.600,00	137.787,33
Cota Parte do ITR	90.880,00	277.777,24
Transferências da LC 87/1996	12.600,00	83.290,05
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.390.000,00	2.240.392,83
Outras Transferências Correntes	4.639.067,00	4.284.454,26
Demais Receitas Correntes	758.650,50	363.959,24
Outras Receitas Financeiras (III)	20.160,00	37.938,32
Receitas Correntes Restantes	738.490,50	326.020,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.530.490,00	22.065.948,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.068.297,00	603.475,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.908.297,00	603.475,00
Convênios	731.150,00	600.000,00
Outras Transferências de Capital	1.177.147,00	3.475,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.068.297,00	603.475,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.598.787,00	22.669.423,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.563.553,07	17.179.665,99	17.138.556,66	17.011.461,21	33.968,13	37.130,00	37.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.552.517,39	8.345.334,81	8.345.334,81	8.326.703,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.600,00	85.223,85	85.223,85	85.223,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.925.435,68	8.749.107,33	8.707.998,00	8.599.534,03	33.968,13	37.130,00	37.130,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.477.953,07	17.094.442,14	17.053.332,81	16.926.237,36	33.968,13	37.130,00	37.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.300.500,00	2.212.130,58	2.210.922,42	2.198.421,92	10.082,67	9.859,00	9.859,00
Investimentos	2.285.500,00	2.197.632,66	2.197.632,66	2.185.132,16	10.082,67	9.859,00	9.859,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.000,00	14.497,92	13.289,76	13.289,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.285.500,00	2.197.632,66	2.197.632,66	2.185.132,16	10.082,67	9.859,00	9.859,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	846.149,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.609.602,22	19.292.074,80	19.250.965,47	19.111.369,52	44.050,80	46.989,00	46.989,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.467.014,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-400.450,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.467.014,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-400.450,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	71.942,09	27.891,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	44.050,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-44.050,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-44.050,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.105,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	187.105,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	20.699.450,00
Previsão Atualizada	21.771.497,00
Receitas Realizadas	24.035.366,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	699.171,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.699.450,00
Créditos Adicionais	2.122.108,88
Dotação Atualizada	22.821.558,88
Despesas Empenhadas	20.432.492,47
Despesas Liquidadas	20.390.174,98
Despesas Pagas	20.250.250,11
Superávit Orçamentário	3.602.873,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.587.825,76
Despesas Liquidadas	6.966.886,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.625.577,00

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-400.450,00	3.467.014,29	-865,78
Resultado Primário - Acima da Linha	-400.450,00	3.467.014,29	-865,78

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.977,09	0,00	44.050,80	27.926,29
Poder Executivo	71.977,09	0,00	44.050,80	27.926,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	102.633,65	55.644,65	46.989,00	0,00
Poder Executivo	92.774,65	55.644,65	37.130,00	0,00
Poder Legislativo	9.859,00	0,00	9.859,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.610,74	55.644,65	91.039,80	27.926,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.243.492,89	25,00	24,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.243.439,57	70,00	56,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.212.130,58	88.369,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	160.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.114.770,17	15,00	25,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RREO 6° BIMESTRE ANEXO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.300.500,00	2.212.130,58	88.369,42
Investimentos	2.285.500,00	2.197.632,66	87.867,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	14.497,92	502,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.300.500,00	2.212.130,58	88.369,42

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	2.300.500,00 <(d - a)>	2.212.130,58 <(e - b)>	88.369,42 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RGF 3° QUADRIMESTRE ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	208.560,05	272.469,52	268.941,09	234.617,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	208.560,05	272.469,52	268.941,09	234.617,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	10.080,05	77.386,29	95.097,80	83.045,99
Financiamentos	10.080,05	77.386,29	95.097,80	83.045,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	198.480,00	195.083,23	173.843,29	151.571,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	198.480,00	195.083,23	173.843,29	151.571,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.869.766,03	2.477.130,05	3.367.469,60	4.447.829,69
Disponibilidade de Caixa	1.869.766,03	2.477.130,05	3.367.469,60	4.447.829,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.708,12	2.505.021,34	3.395.360,89	4.475.720,98
(-) Restos a Pagar Processados	71.942,09	27.891,29	27.891,29	27.891,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.661.205,98	-2.204.660,53	-3.098.528,51	-4.213.212,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.330.338,00	17.654.814,08	19.089.460,09	21.625.577,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.330.338,00	17.654.814,08	19.089.460,09	21.625.577,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,20	1,54	1,41	1,08
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,59	-12,49	-16,23	-19,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.796.405,60	21.185.776,90	22.907.352,11	25.950.692,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.716.765,04	19.067.199,21	20.616.616,90	23.355.623,16

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.703.689,49	14.703.689,49	14.703.689,49	14.703.689,49
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	277.369,85	415.648,48	496.315,98	240.855,48
RP NÃO-PROCESSADOS	102.493,65	55.504,65	53.044,77	53.044,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RGF 3° QUADRIMESTRE ANEXO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	21.625.577,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.625.577,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.460.092,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.114.083,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.513.790,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RGF 3° QUADRIMESTRE ANEXO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	3.151.962,36	19.581,44	62.368,01	0,00	51.431,67	0,00	3.018.581,24	23.036,61	0,00	2.995.544,63
Recursos Ordinários	3.151.962,36	19.581,44	62.368,01	0,00	51.431,67	0,00	3.018.581,24	23.036,61	0,00	2.995.544,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.350.716,72	8.344,85	65.540,01	140,00	280.167,16	0,00	996.524,70	9.969,22	0,00	986.555,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-39.768,90	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	-47.168,90	385,03	0,00	-47.553,93
Transferências do FUNDEB	-28.650,68	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	-44.650,68	0,00	0,00	-44.650,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	65.347,99	1.507,14	0,00	0,00	0,00	0,00	63.840,85	0,00	0,00	63.840,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-58.997,93	6.802,71	5.257,01	0,00	0,00	0,00	-71.057,65	7.720,19	0,00	-78.777,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	816.522,71	0,00	1.383,00	0,00	0,00	0,00	815.139,71	1.724,00	0,00	813.415,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.794,13	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	16.294,13	140,00	0,00	16.154,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	44.791,93	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	44.616,93	0,00	0,00	44.616,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	534.677,47	0,00	35.000,00	0,00	280.167,16	0,00	219.510,31	0,00	0,00	219.510,31
TOTAL (III) = (I + II)	4.502.679,08	27.926,29	127.908,02	140,00	331.598,83	0,00	4.015.105,94	33.005,83	0,00	3.982.100,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RGF 3° QUADRIMESTRE ANEXO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.625.577,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.732.594,93	40,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.677.811,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.093.921,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.510.030,42	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.213.212,69	-19,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.950.692,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.757.626,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.460.092,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.513.790,39	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.005,83	3.982.100,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.625.577,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.732.594,93	40,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.677.811,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.093.921,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.510.030,42	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.213.212,69	-19,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.950.692,40	120,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 Anexo 6 R$ 1

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.757.626,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.460.092,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.513.790,39	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.005,83	3.982.100,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.625.577,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.625.577,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.732.594,93	40,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.677.811,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.093.921,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.510.030,42	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.213.212,69	-19,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.950.692,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.757.626,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.460.092,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.513.790,39	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.005,83	3.982.100,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [14858], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***aquisição de caminhão melosa, trator agrícola para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, conforme edital e seus anexos.***Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no

endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 11/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2022.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022**, com fulcro no parecer jurídico **nº34/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **JRS INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA**, situada na Rua Dom Pedro II, nº10,Vila Aurora, Rondonópolis-MT, **CNPJ:00.062.375/0001-86.**

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL(GRANVILLE I) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BUSCA ATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENIAMENTO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi realizado a Retificação Do Edital De Licitação Credenciamento – Modalida Chamada Pública Nº 07/2021 Que Tem Por Objeto: Convocação, Para Fins De Credenciamento De Todos Os Prestadores De Serviços Da Área De Saúde, Cadastrados No Sistema Nacional De Estabelecimento De Saúde - Scnes, Vinculados Ou Não Ao Sistema Único De Saúde, Com Ou Sem Fins Lucrativos E Privada, Interessados Em Participar, De Forma Complementar Do Sistema Único De Saúde, No Credenciamento De Empresas Especializadas E/Ou Profissionais Na Prestação De Serviços Médicos Especializados Em Exames De Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea E Cintilografia (Sob Sedação O Não), Que Serão Ofertados Aos Usuários Do Sus, De Forma Complementar Aos Serviços Oferecidos No Município De Rondonópolis/Mt, Conforme Termo De Referência Anexo Encaminhado Pela Secretaria Municipal De Saúde. No mais, ficam inalterado data de abertura as demais condições do Edital e seus Anexos da Chamada Pública em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 166.652,06 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
RGF - 3 QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.663.523,76	2.771.363,01	2.710.484,72	3.527.574,78	33.057.725,53	0,00
Pessoal Ativo	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.663.523,76	2.771.363,01	2.710.484,72	3.527.574,78	33.057.725,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.249.715,60	2.136.251,74	2.239.447,59	2.239.710,88	2.240.043,77	2.278.519,91	2.258.318,67	2.322.965,99	2.251.910,22	2.357.228,33	2.320.707,89	3.045.911,54	27.940.732,13	0,00
Obrigações Patronais	453.520,83	429.044,41	426.751,70	416.073,62	420.975,46	427.256,50	422.785,58	423.397,01	411.613,54	414.134,68	389.776,83	481.663,24	5.116.993,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	7.643,65	12.293,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.936,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	7.643,65	12.293,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.936,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.703.236,43	2.565.296,15	2.658.555,64	2.643.491,31	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.663.523,76	2.771.363,01	2.710.484,72	3.527.574,78	33.037.788,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.336.245,24	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.336.245,24	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	33.037.788,69	51,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.741.572,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	33.004.493,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.267.415,19	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.985.852,54	9.013.987,85	-7.219.142,95	-22.692.674,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.892.998,62	9.013.987,85	-7.219.142,95	-22.692.674,79
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.892.998,62	9.013.987,85	-7.219.142,95	-22.692.674,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.254.391,86	5.375.381,09	-10.857.749,71	-26.331.281,55
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	3.638.606,76	3.638.606,76	3.638.606,76	3.638.606,76
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.092.853,92	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.599.760,12	7.287.587,78	8.664.519,33	9.235.618,11
Disponibilidade de Caixa[1]	5.599.760,12	7.287.587,78	8.664.519,33	9.235.618,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	8.529.730,19	9.905.855,88	9.235.618,11
(-) Restos a Pagar Processados	1.456.279,53	1.242.142,41	1.241.336,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	20.386.092,42	1.726.400,07	-15.883.662,28	-31.928.292,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.962.385,76	60.853.968,69	61.437.672,63	64.336.245,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,07	14,81	-11,75	-35,27
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	34,57	2,84	-25,85	-49,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	70.754.862,91	73.024.762,43	73.725.207,16	77.203.494,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	63.679.376,62	65.722.286,19	66.352.686,44	69.483.144,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	958.435,99	739.751,19	542.934,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.284.823,82	2.465.048,77	2.052.732,89	1.999.844,32
RP NÃO-PROCESSADOS	345.371,72	345.371,72	345.371,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.961.916,23	51.559.593,16	61.437.203,10	64.336.245,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	12.971.621,57	11.343.110,50	13.516.184,68	14.153.973,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	11.674.459,41	10.208.799,45	12.164.566,21	12.738.576,56

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.336.245,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.293.799,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.264.419,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.211.144,18**	**245.084,90**	**0,00**	**14.449,10**	**267.739,69**	**0,00**	**1.683.870,49**	**0,00**	**0,00**	**1.683.870,49**
Recursos Ordinários	2.211.144,18	245.084,90	0,00	14.449,10	267.739,69	0,00	1.683.870,49	0,00	0,00	1.683.870,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.024.458,43**	**908.729,81**	**0,00**	**67.570,55**	**2.048.835,82**	**0,00**	**3.999.322,25**	**0,00**	**0,00**	**3.999.322,25**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.260.276,85	129.834,76	0,00	368,02	548.768,93	0,00	581.305,14	0,00	0,00	581.305,14
Transferências do FUNDEB	856.497,28	0,00	0,00	0,00	781.200,33	0,00	75.296,95	0,00	0,00	75.296,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	697.158,45	21.698,05	0,00	2.196,62	110,57	0,00	673.153,21	0,00	0,00	673.153,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-821.100,59	60.497,36	0,00	1.900,19	351.934,16	0,00	-1.235.432,30	0,00	0,00	-1.235.432,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.905.490,70	53.942,38	0,00	4.342,24	250.894,80	0,00	3.596.311,28	0,00	0,00	3.596.311,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.723,83	28.894,72	0,00	1.912,80	67.818,11	0,00	12.098,20	0,00	0,00	12.098,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.015.411,91	613.862,54	0,00	56.850,68	48.108,92	0,00	296.589,77	0,00	0,00	296.589,77
TOTAL (III) = (I + II)	9.235.602,61	1.153.814,71	0,00	82.019,65	2.316.575,51	0,00	5.683.192,74	0,00	0,00	5.683.192,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.336.245,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	64.336.245,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	33.037.788,69	51,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	34.741.572,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	33.004.493,81	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	13.183.226,78	20,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.203.494,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.153.973,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.293.799,24	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	348.081,07	1.366.337,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.808.900,00	62.824.065,71	13.985.928,75	22,26	66.226.651,15	105,42	-3.402.585,44
RECEITAS CORRENTES	56.402.693,34	61.167.859,05	12.601.747,12	20,60	64.336.245,24	105,18	-3.168.386,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.826.000,00	5.826.000,00	1.414.473,08	24,28	8.541.032,54	146,60	-2.715.032,54
Impostos	5.464.000,00	5.464.000,00	1.371.001,17	25,09	7.872.119,68	144,07	-2.408.119,68
Taxas	362.000,00	362.000,00	43.471,91	12,01	668.912,86	184,78	-306.912,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.338.600,00	300.000,00	0,00	0,00	75.312,85	25,10	224.687,15
Contribuições Sociais	2.038.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	75.312,85	25,10	224.687,15
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	160.000,00	174.096,63	108,81	342.422,97	214,01	-182.422,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	79.104,38	49,44	81.435,84	50,90	78.564,16
Valores Mobiliários	30.000,00	0,00	94.992,25	0,00	260.987,13	0,00	-260.987,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.160.000,00	1.160.000,00	190.089,46	16,39	912.784,51	78,69	247.215,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.160.000,00	1.160.000,00	190.089,46	16,39	912.784,51	78,69	247.215,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.847.038,48	53.681.104,19	10.546.613,36	19,65	54.029.389,46	100,65	-348.285,27
Transferências da União e de suas Entidades	24.590.551,88	25.753.551,88	5.318.548,89	20,65	25.539.525,18	99,17	214.026,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.756.486,60	20.517.552,31	3.387.191,96	16,51	18.935.243,25	92,29	1.582.309,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	7.410.000,00	1.840.872,51	24,84	9.553.521,03	128,93	-2.143.521,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.054,86	40.754,86	276.474,59	678,38	435.302,91	1068,1	-394.548,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	4.200,00	4.000,00	276.796,62	6919,9	312.422,10	7810,5	-308.422,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.854,86	26.754,86	-322,03	-1,20	122.880,81	459,28	-96.125,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.656.206,66	1.384.181,63	83,58	1.890.405,91	114,14	-234.199,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.656.206,66	1.384.181,63	83,58	1.890.405,91	114,14	-234.199,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.256.206,66	1.256.206,66	824.636,46	65,64	1.080.860,74	86,04	175.345,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	400.000,00	559.545,17	139,89	809.545,17	202,39	-409.545,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.800.000,00	62.824.065,71	13.985.928,75	22,26	66.226.651,15	105,42	-3.402.585,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.800.000,00	62.824.065,71	13.985.928,75	22,26	66.226.651,15	105,42	-3.402.585,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.800.000,00	62.824.065,71	13.985.928,75	22,26	66.226.651,15	105,42	-3.402.585,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.973,91	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.973,91	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.895.400,00	62.303.148,17	11.026.892,59	58.744.376,47	3.558.771,70	13.830.448,00	57.874.083,52	4.429.064,65	57.427.296,40	870.292,95
DESPESAS CORRENTES	45.621.474,21	56.077.629,91	10.443.917,83	53.537.818,43	2.539.811,48	12.991.475,40	53.208.474,05	2.869.155,86	52.761.686,93	329.344,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.578.500,00	30.379.361,85	5.623.488,79	29.375.932,67	1.003.429,18	5.629.859,62	29.375.932,67	1.003.429,18	29.041.813,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	813.462,39	39.159,88	790.349,88	23.112,51	164.651,92	790.349,88	23.112,51	790.349,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.642.974,21	24.884.805,67	4.781.269,16	23.371.535,88	1.513.269,79	7.196.963,86	23.042.191,50	1.842.614,17	22.929.523,39	329.344,38
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	19.642.974,21	24.884.805,67	4.781.269,16	23.371.535,88	1.513.269,79	7.196.963,86	23.042.191,50	1.842.614,17	22.929.523,39	329.344,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.243.925,79	6.225.518,26	582.974,76	5.206.558,04	1.018.960,22	838.972,60	4.665.609,47	1.559.908,79	4.665.609,47	540.948,57
INVESTIMENTOS	2.643.925,79	2.607.486,19	338.102,28	1.596.575,84	1.010.910,35	237.824,28	1.055.627,27	1.551.858,92	1.055.627,27	540.948,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	3.618.032,07	244.872,48	3.609.982,20	8.049,87	601.148,32	3.609.982,20	8.049,87	3.609.982,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	3.384.638,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.583.800,00	66.285.840,34	11.635.092,47	62.426.169,33	3.859.671,01	14.438.647,88	61.555.876,38	4.729.963,96	60.811.935,34	870.292,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.583.800,00	66.285.840,34	11.635.092,47	62.426.169,33	3.859.671,01	14.438.647,88	61.555.876,38	4.729.963,96	60.811.935,34	870.292,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.670.774,77	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.583.800,00	66.285.840,34	11.635.092,47	62.426.169,33	3.859.671,01	14.438.647,88	66.226.651,15	4.729.963,96	60.811.935,34	870.292,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	3.384.638,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	3.384.638,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	300.899,31	3.384.638,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.895.400,00	62.303.148,17	11.026.892,59	58.744.376,47	94,10	3.558.771,70	13.830.448,00	57.874.083,52	94,02	4.429.064,65	0,00
ADMINISTRACAO	5.527.626,93	8.766.089,31	1.100.233,97	8.294.381,01	13,29	471.708,30	1.967.514,25	8.274.981,01	13,44	491.108,30	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,03	0,00	9.000,00	17.500,00	0,03	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.969.100,00	5.272.406,90	992.827,20	5.038.630,60	8,07	233.776,30	1.360.635,89	5.019.230,60	8,15	253.176,30	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.901.500,00	2.774.905,96	244.620,26	2.573.913,90	4,12	200.992,06	474.126,96	2.573.913,90	4,18	200.992,06	0,00
CONTROLE INTERNO	23.000,00	2.070,00	520,00	2.070,00	0,00	0,00	1.810,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	564.026,93	699.206,45	-137.733,49	662.266,51	1,06	36.939,94	121.941,40	662.266,51	1,08	36.939,94	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.496.956,28	1.904.814,76	102.481,98	1.800.028,38	2,88	104.786,38	358.202,53	1.800.028,38	2,92	104.786,38	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	19.509,78	0,00	19.509,78	0,03	0,00	0,00	19.509,78	0,03	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	224.447,28	76.334,43	8.529,15	72.461,90	0,12	3.872,53	15.484,73	72.461,90	0,12	3.872,53	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.222.509,00	1.808.970,55	93.952,83	1.708.056,70	2,74	100.913,85	342.717,80	1.708.056,70	2,77	100.913,85	0,00
SAUDE	16.218.383,13	22.950.232,69	4.294.469,16	21.789.209,70	34,90	1.161.022,99	4.567.254,63	21.066.403,55	34,22	1.883.829,14	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.246.100,00	3.207.235,76	481.084,36	3.144.002,96	5,04	63.232,80	546.160,64	3.128.077,96	5,08	79.157,80	0,00
ATENCAO BASICA	5.254.583,13	9.512.817,06	1.780.927,40	9.089.484,96	14,56	423.332,10	1.738.953,48	8.856.484,96	14,39	656.332,10	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.159.600,00	7.872.542,52	1.800.621,08	7.406.928,29	11,87	465.614,23	2.017.891,58	6.933.977,14	11,26	938.565,38	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	561.400,00	828.319,50	73.181,19	727.045,41	1,16	101.274,09	102.112,04	726.115,41	1,18	102.204,09	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	328.400,00	145.033,59	10.578,17	116.865,11	0,19	28.168,48	14.059,93	116.865,11	0,19	28.168,48	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.668.300,00	1.384.284,26	148.076,96	1.304.882,97	2,09	79.401,29	148.076,96	1.304.882,97	2,12	79.401,29	0,00
EDUCACAO	16.100.600,00	14.367.825,05	3.415.181,24	13.612.933,01	21,81	754.892,04	3.572.380,02	13.507.846,21	21,94	859.978,84	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.078.400,00	844.026,16	297.931,75	821.953,22	1,32	22.072,94	314.750,70	820.652,52	1,33	23.373,64	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	520.000,00	245.790,80	66.733,57	196.812,67	0,32	48.978,13	66.733,57	196.812,67	0,32	48.978,13	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.881.000,00	11.343.006,71	2.265.859,68	10.753.057,99	17,23	589.948,72	2.353.595,77	10.649.271,89	17,30	693.734,82	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	110.000,00	37.000,00	37.000,00	0,06	73.000,00	37.000,00	37.000,00	0,06	73.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	431.200,00	1.693.816,78	747.656,24	1.672.924,53	2,68	20.892,25	778.435,88	1.672.924,53	2,72	20.892,25	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00	131.184,60	0,00	131.184,60	0,21	0,00	21.864,10	131.184,60	0,21	0,00	0,00
CULTURA	365.000,00	271.275,91	42.424,80	261.869,83	0,42	9.406,08	55.074,50	261.869,83	0,43	9.406,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	265.000,00	271.275,91	42.424,80	261.869,83	0,42	9.406,08	55.074,50	261.869,83	0,43	9.406,08	0,00
DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.140.700,00	1.359.929,78	148.308,86	1.210.809,24	1,94	149.120,54	328.146,21	1.210.809,24	1,97	149.120,54	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	410.000,00	330.504,25	-6.926,72	234.380,60	0,38	96.123,65	125.795,28	234.380,60	0,38	96.123,65	0,00
SERVICOS URBANOS	730.700,00	1.029.425,53	155.235,58	976.428,64	1,56	52.996,89	202.350,93	976.428,64	1,59	52.996,89	0,00
HABITACAO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	856.000,00	643.226,10	31.683,37	576.791,14	0,92	66.434,96	132.442,35	576.791,14	0,94	66.434,96	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	856.000,00	643.226,10	31.683,37	576.791,14	0,92	66.434,96	132.442,35	576.791,14	0,94	66.434,96	0,00
GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	4.755,80	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	4.755,80	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.114.233,66	2.254.189,80	514.532,95	1.505.522,45	2,41	748.667,35	819.147,64	1.482.522,45	2,41	771.667,35	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	401.400,00	1.489.216,14	384.392,95	1.375.382,45	2,20	113.833,69	689.007,64	1.352.382,45	2,20	136.833,69	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSAO RURAL	677.833,66	634.833,66	0,00	0,00	0,00	634.833,66	0,00	0,00	0,00	634.833,66	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	15.000,00	130.140,00	130.140,00	130.140,00	0,21	0,00	130.140,00	130.140,00	0,21	0,00	0,00
INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.670.000,00	5.308.876,06	1.084.073,74	5.247.405,38	8,41	61.470,68	1.255.015,47	5.247.405,38	8,52	61.470,68	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.670.000,00	5.308.876,06	1.084.073,74	5.247.405,38	8,41	61.470,68	1.255.015,47	5.247.405,38	8,52	61.470,68	0,00
DESPORTO E LAZER	230.900,00	40.438,45	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	7.745,36	40.338,45	0,07	100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	129.900,00	40.438,45	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	7.745,36	40.338,45	0,07	100,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	4.431.494,46	284.032,36	4.400.332,08	7,05	31.162,38	765.800,24	4.400.332,08	7,15	31.162,38	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.000.000,00	4.431.494,46	284.032,36	4.400.332,08	7,05	31.162,38	765.800,24	4.400.332,08	7,15	31.162,38	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	5,90	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	5,98	300.899,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	66.285.840,34	11.635.092,47	62.426.169,33	100,00	3.859.671,01	14.438.647,88	61.555.876,38	100,00	4.729.963,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.982.692,17	608.199,88	3.681.792,86	100,00	300.899,31	608.199,88	3.681.792,86	100,00	300.899,31	0,00
ADMINISTRACAO	353.000,00	378.598,46	60.783,63	373.922,97	10,16	4.675,49	60.783,63	373.922,97	10,16	4.675,49	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	153.000,00	159.184,69	25.773,99	158.482,74	4,30	701,95	25.773,99	158.482,74	4,30	701,95	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	219.413,77	35.009,64	215.440,23	5,85	3.973,54	35.009,64	215.440,23	5,85	3.973,54	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	17.603,21	114.096,80	3,10	15.903,20	17.603,21	114.096,80	3,10	15.903,20	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	130.000,00	17.603,21	114.096,80	3,10	15.903,20	17.603,21	114.096,80	3,10	15.903,20	0,00
SAUDE	893.100,00	888.909,11	142.236,95	834.286,17	22,66	54.622,94	142.236,95	834.286,17	22,66	54.622,94	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	158.965,10	24.516,87	158.965,10	4,32	0,00	24.516,87	158.965,10	4,32	0,00	0,00
ATENCAO BASICA	425.000,00	539.229,38	90.183,35	523.119,22	14,21	16.110,16	90.183,35	523.119,22	14,21	16.110,16	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	188.100,00	71.444,79	5.971,58	57.906,24	1,57	13.538,55	5.971,58	57.906,24	1,57	13.538,55	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	5.861,73	0,16	24.138,27	0,00	5.861,73	0,16	24.138,27	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	80.000,00	89.269,84	21.565,15	88.433,88	2,40	835,96	21.565,15	88.433,88	2,40	835,96	0,00
EDUCACAO	2.015.200,00	2.249.007,27	329.217,08	2.023.309,59	54,95	225.697,68	329.217,08	2.023.309,59	54,95	225.697,68	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	9.456,25	471,63	9.456,25	0,26	0,00	471,63	9.456,25	0,26	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	1.963.153,26	230.830,45	1.737.555,58	47,19	225.597,68	230.830,45	1.737.555,58	47,19	225.597,68	0,00
EDUCACAO INFANTIL	200,00	276.397,76	97.915,00	276.297,76	7,50	100,00	97.915,00	276.297,76	7,50	100,00	0,00
CULTURA	25.000,00	33.436,01	4.143,35	33.436,01	0,91	0,00	4.143,35	33.436,01	0,91	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	33.436,01	4.143,35	33.436,01	0,91	0,00	4.143,35	33.436,01	0,91	0,00	0,00
URBANISMO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS URBANOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	24.000,00	30.245,83	8.323,68	30.245,83	0,82	0,00	8.323,68	30.245,83	0,82	0,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	24.000,00	30.245,83	8.323,68	30.245,83	0,82	0,00	8.323,68	30.245,83	0,82	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.696,33	4.296,66	20.696,33	0,56	0,00	4.296,66	20.696,33	0,56	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.696,33	4.296,66	20.696,33	0,56	0,00	4.296,66	20.696,33	0,56	0,00	0,00
TRANSPORTE	220.000,00	243.645,13	40.359,26	243.645,13	6,62	0,00	40.359,26	243.645,13	6,62	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	243.645,13	40.359,26	243.645,13	6,62	0,00	40.359,26	243.645,13	6,62	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.154,03	1.236,06	8.154,03	0,22	0,00	1.236,06	8.154,03	0,22	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.154,03	1.236,06	8.154,03	0,22	0,00	1.236,06	8.154,03	0,22	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	66.285.840,34	11.635.092,47	62.426.169,33	100,00	3.859.671,01	14.438.647,88	61.555.876,38	100,00	4.729.963,96	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021		2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.691.604,88**	**4.851.647,24**	**5.745.933,38**	**4.957.382,01**	**5.363.218,87**	**5.583.931,66**	**7.788.863,86**	**5.773.527,60**	**5.828.436,52**	**7.034.538,99**	**6.228.984,69**	**7.818.272,81**	**71.666.342,51**	**67.079.859,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.610,24	529.640,90	864.908,18	546.904,28	728.781,38	707.357,13	1.081.365,64	640.343,50	786.983,35	739.664,86	607.294,81	807.178,27	8.541.032,54	5.826.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	303.878,81	95.819,15	216.897,92	85.372,28	61.248,53	36.313,64	44.526,44	51.011,55	895.068,32	165.000,00
ISS	318.745,62	252.842,34	429.814,37	264.520,68	267.617,71	341.392,35	401.894,49	360.848,93	397.746,85	305.333,80	306.216,98	391.976,20	4.038.950,32	2.655.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	144.285,37	81.068,21	244.417,39	12.109,00	82.940,66	202.231,15	19.574,25	52.197,50	838.823,53	402.000,00
IRRF	0,00	133.310,62	143.452,72	148.520,26	291.172,90	146.623,94	172.163,41	159.117,64	221.226,24	178.191,53	220.802,90	284.695,35	2.099.277,51	2.242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.864,62	143.487,94	291.641,09	133.863,34	-278.173,41	42.453,48	45.992,43	22.895,65	23.821,07	17.594,74	16.174,24	27.297,67	668.912,86	362.000,00
Contribuições	0,00	0,00	50.975,69	24.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.312,85	300.000,00
Receita Patrimonial	1.305,14	1.911,94	3.809,51	5.910,61	8.673,72	10.460,71	14.901,89	21.712,67	69.536,56	30.103,59	39.268,65	134.827,98	342.422,97	160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21,76	63,51	731,07	771,05	1.138,26	1.539,38	3.469,94	9.865,33	99.907,09	48.487,49	39.268,65	55.723,60	260.987,13	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.283,38	1.848,43	3.078,44	5.139,56	7.535,46	8.921,33	11.431,95	11.847,34	-30.370,53	-18.383,90	0,00	79.104,38	81.435,84	160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.532,55	71.038,86	72.936,03	67.055,24	62.308,14	83.778,63	77.622,20	72.774,74	70.121,49	76.527,17	85.635,76	104.453,70	912.784,51	1.160.000,00
Transferências Correntes	4.120.224,38	4.248.201,98	4.752.400,30	4.193.174,72	4.563.455,63	4.782.335,19	6.599.096,39	5.030.965,68	4.894.766,85	6.182.741,87	5.361.744,24	6.630.379,50	61.359.486,73	59.593.104,19
Cota-Parte do FPM	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,47	19.242.227,10	18.433.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.100.837,92	894.672,12	1.299.149,73	1.110.668,75	1.068.113,37	1.374.743,59	1.405.459,26	1.580.861,11	1.490.423,79	1.860.698,92	1.636.688,21	1.517.938,47	16.340.255,24	15.418.065,71
Cota-Parte do IPVA	86.387,05	62.453,31	74.530,99	51.279,48	59.406,56	66.009,60	107.395,71	113.384,69	110.803,22	92.691,54	84.233,28	75.776,81	984.352,24	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	90.252,68	9.107,98	7.123,05	25.399,21	11.340,45	16.827,44	19.510,15	30.976,62	128.709,26	821.549,33	136.688,06	253.485,38	1.550.969,61	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	88.094,28	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	528.565,68	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.631,34	6.570,79	6.944,90	7.869,97	6.829,46	7.124,45	7.715,45	6.156,63	8.880,39	9.233,79	8.645,12	8.628,16	92.230,45	60.000,00
Transferências do FUNDEB	644.330,07	592.380,67	706.321,18	656.603,59	768.368,53	782.430,13	784.404,03	891.625,64	828.155,43	1.058.029,25	941.707,40	899.165,11	9.553.521,03	7.410.000,00
Outras Transferências Correntes	732.556,29	683.554,30	1.333.133,15	957.961,16	995.641,36	1.099.004,70	2.328.359,36	843.040,01	1.089.348,51	965.532,72	781.182,86	1.258.050,96	13.067.365,38	16.772.038,48
Outras Receitas Correntes	932,57	853,56	903,67	120.000,00	0,00	0,00	15.877,74	7.731,01	7.028,27	5.501,50	135.041,23	141.433,36	435.302,91	40.754,86
DEDUÇÕES (II)	**-547.141,20**	**-575.520,26**	**-532.390,64**	**-505.338,45**	**-549.713,71**	**-569.945,59**	**-549.271,38**	**-649.219,11**	**-584.866,92**	**-821.179,63**	**-717.232,19**	**-728.278,19**	**-7.330.097,27**	**-5.912.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-547.141,20	-575.520,26	-532.390,64	-505.338,45	-549.713,71	-569.945,59	-549.271,38	-649.219,11	-584.866,92	-821.179,63	-717.232,19	-728.278,19	-7.330.097,27	-5.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**4.813.505,16**	**5.013.986,07**	**7.239.592,48**	**5.124.308,49**	**5.243.569,60**	**6.213.359,36**	**5.511.752,50**	**7.089.994,62**	**64.336.245,24**	**61.167.859,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**4.813.505,16**	**5.013.986,07**	**7.239.592,48**	**5.124.308,49**	**5.243.569,60**	**6.213.359,36**	**5.511.752,50**	**7.089.994,62**	**64.336.245,24**	**61.167.859,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**4.813.505,16**	**5.013.986,07**	**7.239.592,48**	**5.124.308,49**	**5.243.569,60**	**6.213.359,36**	**5.511.752,50**	**7.089.994,62**	**64.336.245,24**	**61.167.859,05**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII-VIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.167.859,05	64.336.245,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.826.000,00	8.541.032,54
IPTU	165.000,00	895.068,32
ISS	2.655.000,00	4.038.950,32
ITBI	402.000,00	838.823,53
IRRF	2.242.000,00	2.099.277,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.000,00	668.912,86
Contribuições	300.000,00	75.312,85
Receita Patrimonial	160.000,00	342.422,97
Aplicações Financeiras (II)	0,00	260.987,13
Outras Receitas Patrimoniais	160.000,00	81.435,84
Transferências Correntes	53.681.104,19	54.029.389,46
Cota-Parte do FPM	15.233.000,00	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	13.018.065,71	13.072.204,46
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	787.482,87
Cota-Parte do ITR	400.000,00	1.240.775,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	528.565,68
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	92.230,45
Transferências do FUNDEB	7.410.000,00	9.553.521,03
Outras Transferências Correntes	16.772.038,48	13.067.365,38
Demais Receitas Correntes	1.200.754,86	1.348.087,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.754,86	1.348.087,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.167.859,05	64.075.258,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.656.206,66	1.890.405,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.656.206,66	1.890.405,91
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.656.206,66	1.890.405,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.656.206,66	1.890.405,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**62.824.065,71**	**65.965.664,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.136.522,08	57.219.611,29	56.890.266,91	56.146.325,87	579.429,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.673.254,02	33.057.725,53	33.057.725,53	32.426.452,60	538.617,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	813.462,39	790.349,88	790.349,88	790.349,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.649.805,67	23.371.535,88	23.042.191,50	22.929.523,39	40.812,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.323.059,69	56.429.261,41	56.099.917,03	55.355.975,99	579.429,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.305.518,26	5.206.558,04	4.665.609,47	4.665.609,47	18.995,90	265.650,91	265.650,91
Investimentos	2.687.486,19	1.596.575,84	1.055.627,27	1.055.627,27	18.995,90	265.650,91	265.650,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.618.032,07	3.609.982,20	3.609.982,20	3.609.982,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.687.486,19	1.596.575,84	1.055.627,27	1.055.627,27	18.995,90	265.650,91	265.650,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.010.545,88**	**58.025.837,25**	**57.155.544,30**	**56.411.603,26**	**598.425,74**	**265.650,91**	**265.650,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.689.984,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 6º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	326.082,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.016.066,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.985.852,54	-22.692.674,79
DEDUÇÕES (XXIX)	5.599.760,12	8.013.277,46
Disponibilidade de Caixa	5.599.760,12	8.013.277,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	9.235.618,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.456.279,53	1.222.340,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.386.092,42	-30.705.952,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**51.092.044,67**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	233.938,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.118.596,76
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.976.702,55

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	51.650.620,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.536.973,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.536.973,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	517.951,69	970.360,60	233.938,88	0,00	1.254.373,41	77.742,07	267.629,65	265.650,91	265.650,91	0,00	79.720,81	1.334.094,22
PODER EXECUTIVO	517.951,69	970.360,60	233.938,88	0,00	1.254.373,41	77.742,07	267.629,65	265.650,91	265.650,91	0,00	79.720,81	1.334.094,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
TOTAL (III) = (I + II)	520.955,51	1.339.264,39	598.425,74	0,00	1.261.794,16	80.091,42	267.989,65	265.650,91	265.650,91	0,00	82.430,16	1.344.224,32

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
PODER EXECUTIVO	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.463.500,00	7.872.119,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.000,00	895.068,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	838.823,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	4.038.950,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.241.500,00	2.099.277,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.411.065,71	38.210.034,64
2.1- Cota-Parte FPM	18.433.000,00	19.242.227,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.163.000,00	17.774.917,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.270.000,00	1.467.309,21
2.2- Cota-Parte ICMS	15.418.065,71	16.340.255,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	92.230,45
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	1.550.969,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	984.352,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.874.565,71**	**46.082.154,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.912.000,00**	**7.330.097,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.390.428,29**	**4.171.993,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.410.000,00	9.574.919,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.410.000,00	9.574.919,98
6.1.1- Principal	7.410.000,00	9.553.521,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.398,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.498.000,00**	**2.223.423,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.622.898,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.622.898,98	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.197.818,96**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.979.856,90	6.924.146,47	6.924.146,47	6.580.140,38	0,00
10.1- Educação Infantil	1.856.236,36	1.836.132,19	1.836.132,19	1.687.469,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.856.236,36	1.836.132,19	1.836.132,19	1.687.469,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.123.620,54	5.088.014,28	5.088.014,28	4.892.671,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.362.120,89	2.135.770,14	2.135.770,14	2.126.366,51	0,00
11.1- Educação Infantil	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.361.680,89	2.135.770,14	2.135.770,14	2.126.366,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.341.977,79**	**9.059.916,61**	**9.059.916,61**	**8.706.506,89**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.924.146,47	6.924.146,47	6.580.140,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.059.916,61	9.059.916,61	8.706.506,89	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.702.443,99	6.924.146,47	6.924.146,47	72,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	957.492,00	515.003,37	515.003,37	5,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.935,78	2.775,78	2.775,78	2.775,78	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	2.935,78	2.775,78	2.775,78	2.775,78	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.311.376,27	4.851.650,71	4.850.350,01	4.818.539,10	1.300,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.314.312,05**	**4.854.426,49**	**4.853.125,79**	**4.821.314,88**	**1.300,70**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.914.343,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.223.423,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.690.919,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.520.538,58	11.690.919,34	25,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.912,85	0,00	207.657,24	0,00	201.255,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	212.411,24	0,00	11.155,63	0,00	201.255,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.501,61	0,00	196.501,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	100.027,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.226.664,00	352.487,02
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.376.664,00**	**452.514,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.739.390,24	1.574.042,30	1.470.256,20	1.444.280,20	103.786,10
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.739.390,24**	**1.574.042,30**	**1.470.256,20**	**1.444.280,20**	**103.786,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.616.832,32**	**15.636.242,60**	**15.531.155,80**	**15.118.759,17**	**105.086,80**
47.1- Despesas Correntes	16.603.832,55	15.623.242,83	15.518.156,03	15.105.759,40	105.086,80
47.1.1- Pessoal Ativo	13.883.338,05	13.149.401,94	13.149.401,94	12.764.181,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.784,60	226.784,60	226.784,60	225.584,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.493.709,90	2.247.056,29	2.141.969,49	2.115.993,49	105.086,80
47.2- Despesas de Capital	12.999,77	12.999,77	12.999,77	12.999,77	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.999,77	12.999,77	12.999,77	12.999,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	111.781,93	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.574.919,98	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.903.008,50	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	783.693,41	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	938.408,80	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.394,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.714.707,79	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.225.518,26	5.206.558,04	1.018.960,22
Investimentos	2.607.486,19	1.596.575,84	1.010.910,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.618.032,07	3.609.982,20	8.049,87
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.225.518,26	5.206.558,04	1.018.960,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.225.518,26	5.206.558,04	1.018.960,22

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.464.000,00**	**5.464.000,00**	**7.872.119,68**	**144,07**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	895.068,32	542,47
IPTU	40.000,00	40.000,00	408.583,64	1.021,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	486.484,68	389,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	838.823,53	208,66
ITBI	399.000,00	399.000,00	836.270,39	209,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	2.553,14	85,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	2.655.000,00	4.038.950,32	152,13
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	3.958.588,01	149,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	80.362,31	1.607,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.242.000,00	2.242.000,00	2.099.277,51	93,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.830.000,00**	**35.411.065,71**	**38.738.600,32**	**109,40**
Cota-Parte FPM	17.270.000,00	18.433.000,00	19.242.227,10	104,39
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	1.550.969,61	310,19
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	984.352,24	98,44
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	15.418.065,71	16.340.255,24	105,98
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	92.230,45	153,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	528.565,68	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	528.565,68	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.294.000,00**	**40.875.065,71**	**46.610.720,00**	**114,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.248.303,13	6.549.664,00	6.467.313,55	98,74	6.467.313,55	98,74	6.407.513,17	97,83	0,00
Despesas Correntes	2.124.220,00	6.418.998,90	6.336.648,45	98,72	6.336.648,45	98,72	6.276.848,07	97,79	0,00
Despesas de Capital	124.083,13	130.665,10	130.665,10	100,00	130.665,10	100,00	130.665,10	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.911.593,36	5.064.970,89	4.923.078,86	97,20	4.923.078,86	97,20	4.920.093,07	97,14	0,00
Despesas Correntes	3.891.157,36	4.539.230,89	4.397.338,86	96,87	4.397.338,86	96,87	4.394.353,07	96,81	0,00
Despesas de Capital	20.436,00	525.740,00	525.740,00	100,00	525.740,00	100,00	525.740,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.736,24	76.714,65	67.448,05	87,92	66.518,05	86,71	66.518,05	86,71	930,00
Despesas Correntes	372.736,24	76.714,65	67.448,05	87,92	66.518,05	86,71	66.518,05	86,71	930,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.400,00	144.033,59	116.354,09	80,78	116.354,09	80,78	116.354,09	80,78	0,00
Despesas Correntes	312.400,00	144.033,59	116.354,09	80,78	116.354,09	80,78	116.354,09	80,78	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.452.300,00	1.112.711,30	1.037.028,56	93,20	1.037.028,56	93,20	1.029.315,41	92,51	0,00
Despesas Correntes	1.447.300,00	1.112.711,30	1.037.028,56	93,20	1.037.028,56	93,20	1.029.315,41	92,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.860.100,00	2.431.537,96	2.419.873,60	99,52	2.419.873,60	99,52	2.361.491,14	97,12	0,00
Despesas Correntes	1.850.100,00	2.427.466,96	2.416.159,60	99,53	2.416.159,60	99,53	2.357.777,14	97,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.071,00	3.714,00	91,23	3.714,00	91,23	3.714,00	91,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.176.432,73**	**15.379.632,39**	**15.031.096,71**	**97,73**	**15.030.166,71**	**97,73**	**14.901.284,93**	**96,89**	**930,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.031.096,71	15.030.166,71	14.901.284,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15,031,096,71**	**15,030,166,71**	**14,901,284,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.991.608,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	8.039.488,71	8.038.558,71	7.909.676,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,25**	**32,25**	**31,97**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.991.608,00	15.031.096,71	8.039.488,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039.488,71
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	220.505,83	0,00	220.505,83	183.149,26	37.356,57	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	74.793,65	0,00	74.793,65	68.082,32	6.711,33	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	375.025,02	0,00	375.025,02	280.930,23	94.094,79	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	115.845,98	0,00	115.845,98	104.025,24	11.820,74	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6,375,386,40	7.718,386,40	8,061,496,87	104,45
Proveniente da União	5,936,899,80	5,936,899,80	5,977,021,10	100,68
Proveniente dos Estados	438,486,60	1.781,486,60	2,084,475,77	117,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	37.275,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6,375,386,40**	**7.718,386,40**	**8,098.772,35**	**104,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.431.280,00	3.502.382,44	3.145.290,63	89,80	2.912.290,63	83,15	2.912.290,63	83,15	233.000,00
Despesas Correntes	3.276.280,00	3.097.382,44	2.903.652,83	93,75	2.903.652,83	93,75	2.903.652,83	93,75	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	405.000,00	241.637,80	59,66	8.637,80	2,13	8.637,80	2,13	233.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.436.106,64	2.879.016,42	2.541.755,67	88,29	2.068.804,52	71,86	2.068.804,52	71,86	472.951,15
Despesas Correntes	1.046.542,64	2.489.452,42	2.233.807,10	89,73	2.068.804,52	83,10	2.068.804,52	83,10	165.002,58
Despesas de Capital	389.564,00	389.564,00	307.948,57	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00	307.948,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	234.663,76	751.604,85	659.597,36	87,76	659.597,36	87,76	651.382,56	86,67	0,00
Despesas Correntes	233.663,76	750.604,85	659.597,36	87,88	659.597,36	87,88	651.382,56	86,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	6.372,75	20,56	6.372,75	20,56	6.372,75	20,56	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	6.372,75	30,35	6.372,75	30,35	6.372,75	30,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.000,00	360.842,80	356.288,29	98,74	356.288,29	98,74	354.930,65	98,36	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	360.842,80	356.288,29	98,74	356.288,29	98,74	354.930,65	98,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.506.000,00	934.662,90	883.094,46	94,48	867.169,46	92,78	867.169,46	92,78	15.925,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	934.662,90	883.094,46	94,48	867.169,46	92,78	867.169,46	92,78	15.925,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.935.050,40**	**8.459.509,41**	**7.592.399,16**	**89,75**	**6.870.523,01**	**81,22**	**6.860.950,57**	**81,10**	**721.876,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.679.583,13	10.052.046,44	9.612.604,18	95,63	9.379.604,18	93,31	9.319.803,80	92,72	233.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.347.700,00	7.943.987,31	7.464.834,53	93,97	6.991.883,38	88,01	6.988.897,59	87,98	472.951,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.400,00	828.319,50	727.045,41	87,77	726.115,41	87,66	717.900,61	86,67	930,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.400,00	175.033,59	122.726,84	70,12	122.726,84	70,12	122.726,84	70,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.748.300,00	1.473.554,10	1.393.316,85	94,55	1.393.316,85	94,55	1.384.246,06	93,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.366.100,00	3.366.200,86	3.302.968,06	98,12	3.287.043,06	97,65	3.228.660,60	95,91	15.925,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.111.483,13**	**23.839.141,80**	**22.623.495,87**	**94,90**	**21.900.689,72**	**91,87**	**21.762.235,50**	**91,29**	**722.806,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.935.050,40	8.289.811,55	7.427.396,58	89,60	6.870.523,01	82,88	6.860.950,57	82,76	556.873,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.176.432,73**	**15.549.330,25**	**15.196.099,29**	**97,73**	**15.030.166,71**	**96,66**	**14.901.284,93**	**95,83**	**165.932,58**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, no dia 10/02/2022 às 09h00, horário de Brasília, objetivando a REFERE-SE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO IMUNO ANTIGENO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br/ ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 28 de janeiro de 2022.

Fagner Camargo Sampaio

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2022

CONTRATOS - JANEIRO DE 2022

Extrato de Contrato nº 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 002/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) RAFAELA AVELINA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

RAFAELA AVELINA FERREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 003/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LAUDELINA VITOR DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

LAUDELINA VITOR DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 004/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOARDI SILVA DE CAMARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JOARDI SILVA DE CARMARGO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 005/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JUDITE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JUDITE DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 006/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOÃO ROSA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JOÃO ROSA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 007/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOEL FIGUEIREDO MARTINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JOEL FIGUEIREDO MARTINS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 008/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JAIME JOÃO DE PAULA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JAIME JOÃO DE PAULA FERREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 009/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) IVAN JOSE DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

IVAN JOSE DOS SANTOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 010/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DIONEY JOSE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

DIONEY JOSE DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 011/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) BENEDITO MARCIO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

BENEDITO MARCIO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 012/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANTONIEL CORSINO LEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

LAUDELINA VITOR DEM OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 013/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANTONIO DA CUNHA MACEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

ANTONIO DA CUNHA MACEDO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 014/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 015/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LETÍCIA FRIGERI BARBOZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 2.756,33

LETÍCIA FRIGERI BARBOZA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 016/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LUCIANO DE SANTANA DEM OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

LUCIANO DE SANTANA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 017/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) EDUARDO MANOEL A. MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

EDUARDO MANOEL A. DE MORAES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 018/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LAUDENICE PINTO DE MIRANDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

LAUDENICE PINTO DE MIRANDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 019/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) RODRIGO BONDESPACHO DE SÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

RODRIGO BONDESPACHO DE SÁ

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 020/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ROSAINE BENEDITA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ROSAINE BENEDITA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 021/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JAMIL DE ASSUNÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JAMIL DE ASSUNÇÃO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 022/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT

E O (A) SR. (A) HELIZANGELA DE ALMEIDA E SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

HELIZANGELA DE ALMEIDA E SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 023/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JULIANNA GREGO B. DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 3.544,06

JULIANNA GREGO B. DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 024/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MELINTINO RODRIGUES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

MELINTINO RODRIGUES DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 025/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ADRIANO LEANDRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ADRIANO LEANDRO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 026/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ADEMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

ADEMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 027/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA CLAUDIA PRADO GOMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

ANA CLAUDIA PRADO GOMES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 028/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ELIDA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ELIDA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 029/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARIA ROSA DE SOUZA PAIXÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

MARIA ROSA DE SOUZA PAIXÃO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 030/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) BENEDITA FRANCISCA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

BENEDITA FRANCISCA DE LIMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 031/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LOANGE SÂMELA COSTA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 2.756,33

LOANGE SÂMELA COSTA ALVES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 032/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDAOR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 033/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) CAIO FELIPE ALVES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

CAIO FELIPE ALVES DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 034/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) THALLYSSON OSNAN DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

THALLYSSON OSNAN DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 035/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOÃO BATISTA DE FRANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JOÃO ABTISTA DE FRANÇA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 036/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) BISMARK NEVES DE CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

BISMARK NEVES DE CAMPOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 037/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) VITÓRIA EMILIA KWIECINSKI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

VITÓRIA EMILIA KWIECINSKI

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 038/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SILVERIO MARTINHO DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

SILVERIO MARTINHO DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 039/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA CLARA ESCOBAR DIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

ANA CLARA ESCOBAR DIAS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 040/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) VIRMA LUIZA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

VIRMA LUIZA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 041/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ROMULO ALEXANDRE F. PONCE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

ROMULO ALEXANDRE F. PONCE

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 042/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 043/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 044/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) EDSON SIMÃO DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

EDSON SIMÃO DE LIMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 045/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) PATRICIA ANTUNES DE ARRUDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

PATRICIA ANTUNES DE ARRUDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 046/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JAIME HUMBERTO A. PEREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

JAIME HUMBERTO A. PEREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 047/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GISLAINE APARECIDA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

GISLAINE APARECIDA DE LIMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 048/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) TAYNE PAULA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

TAYNE PAULA DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 049/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) NAYRA BONFIM GOMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

NAYRA BONFIM GOMES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 050/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) HELLIZANDRA MIKAELE SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

HELLIZANDRA MIKAELE SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 051/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOSELINA AGOSTINHA DA S. PINTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

JOSELINA AGOSTINHA DA S. PINTO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 052/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DARCI SANTANA S. MAXIMIANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

DARCI SANTANA DA S. MAXIMIANO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 053/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SANTINA M. DE BRITO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

SANTINA M. DE BRITO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 054/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LUZIA CLAUDINHA DA COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

LUZIA CLAUDINHA DA COSTA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 055/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANDREIA LUIZA DA S. OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

ANDREIA DA S. OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 056/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ROSELAINE DA GUIA HURTADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

ROSELAINE DA GUI A HURTADO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 057/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DULCINEIA ARRUDA S. SAMPAIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

LUZIA CLAUDINHA DA COSTA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 058/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SANDRA HALTUNCKE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

SANDRA HALTUNCKE

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 059/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GRALDA MECEDES DO COUTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

GERALDA MERCEDES DO COUTO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 060/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARIA MONALIZA P. XIMENES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

MARIA MONALIZA P. XIMENES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 061/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) KATIANE DA SILVA BRAUM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

KATIANE DA SILVA BRAUM

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 062/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ELIANA NONATO DE CAMARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ELIANA NONATO DE CAMARGO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 063/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA LIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ANA LIRA DE SOUZA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 064/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LUZENIL FERREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

LUZENIL FERREIRA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 065/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA PAULA DAMCENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ANA PAULA DAMACENO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 066/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LOURENÇO ZATTAR DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

LOURNÇO ZATTAR DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 067/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) TAILI PEDROSO L. PINTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

TAILI PEDOSO L. PINTO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 068/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 069/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GIOVANA AMARAL PONCIANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

GIOVANA AMARAL PONCIANO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 070/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 071/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ISABELA MARIA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

ISABELA MARIA DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 072/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GREICIANE ADRIANA A. SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

GREICIANE ADRIANA A. SANTOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 073/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO TAQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO TAQUES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 074/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) CAROLINA VERONICA DE PAULA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 2.756,33

CAROLINA VERONICA DE PAULA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 075/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA FLAVIA FERREIRA DE S. SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

ANA FLAVIA F. DE S. SANTOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 076/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SERGIO APARECIDO G. PADILHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

SERGIO APARECIDO G. PADILHA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 077/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) CELSO ANTONIO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

CELSO ANTONIO DOS SANTOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 078/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MAURI ALVES DE ROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

MAURI ALVES DE ROMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 079/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARIOZINHO DE ABREU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

MARIOZINHO DE ABREU

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 080/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE LABORATÓRIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARCELA KARINE PRADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

MARCELA KARINE PRADO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 081/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAMACEUTICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.294,84

CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 082/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MARINEY LUIZA DE S. CORREA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

MARINEY LUIZA DE S. CORREA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 083/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LIA APARECIDA M. DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

LIA APARECIDA M. DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 084/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SANDRA PAIXÃO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

SANDRA PAIXÃO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 085/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) THAISSA PHAMILLA DA S. DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.750,00

THAISSA PHAMILLA DA S. DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 086/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) AMANDA SANTANA ARAÚJO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

AMANDA SANTANA ARAÚJO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 087/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) PRISCILA EVANGELISTA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

PRISCILA EVANGELISTA DE LIMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 088/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GABRIELA AMANDA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

GABRIELA AMANDA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 089/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) VITOR HIROSHI NUNES MOTIZUKI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

VITOR HIROSHI NUNES MOTIZUKI

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 090/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.034,93

ANA PAULA DE M. FERREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 091/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANGELICA DA CRUZ M. MATOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

ANGELICA DA CRUZ MESSIAS MATOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 092/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANDREIA DA SILVA FONTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 4.717,98

ANDREIA DA SILVA FONTES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 093/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) BARBARA COUTINHO OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

BARBARA COUTINHO OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 094/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANDRE VENDRUSCULO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

ANDRE VENDRUSCULO DE SOUZA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 095/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) CELIA APARECIDA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

CELIA APARECIDA DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 096/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

SHIRLEY AMRIA DE ARAÚJO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 097/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) NOELE DIAS DA SILVA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.772,32

NOELE DIAS DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 098/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) NATALINA JACOB DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

NATALINA JACOB DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 099/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) OTAMIL VENTURA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

OTAMIL VENTURA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 100/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ZILDINEIA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ZILDINEIA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 101/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DIONE DUARTE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

DIONE DUARTE DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 102/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) NAILSON LOPES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

NAILSON LOPES DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 103/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ARLINDO CORREA DA COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ARLINDO CORREA DA COSTA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 104/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 105/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ELIAS LEANDRO DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ELIAS LEANDRO DE OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 106/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) MILTON RAMOS DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

MILTON RAMOS DE SOUZA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 107/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) RENAN CORREA PEREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

RENAN CORREA PEREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 108/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ADRIANO FERREIRA LEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ADRIANO FERREIRA LEMES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 109/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) LUCIANA ERIKA C. DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

LUCIANA ERIKA C. DE MORAES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 110/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) NOELSON DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

NOELSON DE F. OLIVEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 111/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ROZANA SILENE DO E. SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ROZANA SILENE DO E. SANTO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 112/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SEBATSIÃO VENTURA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

SEBASTIÃO VENTURA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 113/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DEJALMA OLIVEIRA DE CARVALHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

DEJALMA OLIVEIRA DE CARVALHO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 114/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DINALVA DA SILVA LEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

DINALVA DA SILVA LEMES

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 115/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) AURENICE MARIA DIAS SANTANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

AURENICE MARIA D. SANTANA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 116/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SIMONE VALÉRIA PINHEIRO DEFIGUEIREDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 14.178,58

SIMONE VALÉRIA PINHEIRO DEFIGUEIREDO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 117/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANTONIO REIS DE A. SOBRINHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

ANTONIO REIS DE A. SOBRINHO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 118/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) SALVADOR LEITE DE FIGUEIREDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

SALVADOR LEITE DE FIGEUIREDO

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 119/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) BENEDITO JOÃO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

BENEDITO JOÃO DOS SANTOS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 120/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) FLORENTINO MARIANO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

FLORENTINO MARIANO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 121/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ED JONATHAN A. DA COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ED JONATHAN A. DA COSTA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 122/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) WANDERSON VINICIUS DE S. B. DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

WANDERSON VINICIUS DE S. B. DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 123/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) VILSON NASCIMENTO DE GODOIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

VILSON NASCIMENTO DE GODOIS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 124/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) APARECIDO LOURENÇO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

APARECIDO LOURENÇO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 125/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) PEDRO CARMO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

PEDRO CARMO DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 126/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) EDUARDO FRANCISCO C. JUNIOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

EDUARDO FRANCISCO C. JUNIOR

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 127/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ANTONIO FERREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 128/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ADAILSON JOSE BONFIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ADAILSON JOSE BONFIM

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 129/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) VILSON LEONCIO FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

VILSON LEONCIO FERREIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 130/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) DIONEZIA AMORIM BEZERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

DIONEZIA AMORIM BEZERRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 131/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ERMES ROSA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

ERMES ROSA DE ALMEIDA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 132/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) GABRIEL APARECIDO DIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.260,86

GABRIEL APARECIDO DIAS

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 133/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) ELSON MANOEL DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.921,30

ELSON MANOEL DA SILVA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Extrato de Contrato nº 134/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR. (A) WHUDSON CALEBE DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R$ 1.212,00

WHUDSON CALEBE DE LIMA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016/SAD/2022

PORTARIA N°016/SAD/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva a Sra. **CELIA MARIA TERRA PINTO,** matricula 259, no período de 28/01/2022 á 13/03/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, de acordo com o Estatuto do Servidor Público no Art. 106 e inciso 1 e 2.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 E 008/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 095.862.214-07 (titular) e **FLORENCIO S. S DA SILVA**, inscrito no CPF nº 870.972.571-72 (suplente), para fiscalização das seguintes Atas:

Ø **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.717.170/0001-45 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021.

Ø **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Empresa EDSON FURQUIM – ME - KAL QUIMICA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.908.249.0001.00 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Na data supra

FINANÇAS
DECRETO Nº 000127/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000127/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00709/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o Parágrafo 1º, inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 1.629.929,13 ()um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos para reforço de dotacões já consignadas no Orcamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		67.481,86
	Sub-Total:	**67.481,86**

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		60.792,37
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		192,00
03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.390,73
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		10.000,00
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	
0100000000-Recursos Ordinarios		593,00
	Sub-Total:	**74.968,10**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		46.431,35
	Sub-Total:	**46.431,35**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinarios		63.174,31
05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		76.654,30
	Sub-Total:	**139.828,61**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0007.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.390,73
06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.439,13
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.506,89
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		37.591,33
06.002.10.301.0004.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.372,89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000127/2021

06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6.741,28
06.002.10.301.0004.2072.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	4.189,34
06.002.10.302.0005.2013.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.688,82
06.002.10.302.0005.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	12.770,73
06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.802,35
06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	8.495,75
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	16.618,80
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	67.444,40
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	7.300,00
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	700,00
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,00
06.002.10.303.0003.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6.897,53
06.002.10.305.0006.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.525,70
06.002.10.305.0006.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.034,44
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	42.322,16
Sub-Total:	**259.842,27**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8.311,83
07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	16.040,78
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	108,00
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.845,00
Sub-Total:	**26.305,61**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0033.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	55.062,00
07.002.12.361.0033.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	15.866,44
07.002.12.365.0029.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	125.639,18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000127/2021

07.002.13.392.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0100000000-Recursos Ordinarios		26.275,72
	Sub-Total:	**222.843,34**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		15.940,74
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		203.013,96
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		30.000,00
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		42.322,16
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		8.878,44
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		13.945,36
	Sub-Total:	**314.100,66**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		24.315,43
08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		8.476,82
	Sub-Total:	**32.792,25**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		12.193,59
09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinarios		14.035,21
09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
0100000000-Recursos Ordinarios		14.035,21
	Sub-Total:	**40.264,01**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		15.481,09
11.001.27.812.0028.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0100000000-Recursos Ordinarios		16.337,79
	Sub-Total:	**31.818,88**
	Total Parcial Suplementado:	**1.256.676,94**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serao utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o Parágrafo 1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

	Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000127/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 02, Dezembro de 2021

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.924.641-20 (titular) e **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.022.121-48 (suplente), como Fiscal do **CONTRATO Nº 004/2022** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES SOBRE A MATRICULA 412 E 414 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Empresa GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.936.716/0001-23 **-** Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 017/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COBERTO NA CEI NASCER DO SOL CONFORME PROJETO AQUITETONICO E COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E ART EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8. 666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente licitação, Tomada de Preços nº 017/2021, à empresa licitante vencedora: SIM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 26.884.260/0001-60.

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COBERTO NA CEI NASCER DO SOL CONFORME PROJETO AQUITETONICO E COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E ART EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 17/2021, que teve como vencedora a empresa SIM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 26.884.260/0001-60.

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 04/2022 DO PROCESSO SELETIVO 03/2021.

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**, realizado no dia 05/12/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

RECEPCIONISTA	CLAS
CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84. 304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, na cidade de Diamantino - MT, para fins de repasse de recursos financeiros com objetivo de auxiliar na manutenção das atividades assistenciais e de acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta Lei será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A subvenção social prevista no caput deste Artigo será repassada à Entidade Beneficiária em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

Art. 3º O Termo de Fomento a que se refere o Artigo 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades e obrigações das partes, observando a minuta constante no ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º A Entidade Beneficiária compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão da seguinte dotação não consignada no Orçamento vigente:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.002.08.122.0032.2028– Manut. das Ativ. da Sec. Assistência Social

Elemento de Despesa:

3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES .....R$ 26. 400,00.

Fonte de Recursos 0.1.00.000000 Recursos Ordinárias.

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 26. 400,00.

Art. 6º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme o seguinte detalhamento:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.002.08.122.0032.2028– Manut. das Ativ. da Sec. Assistência Social

3190.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS. ..... 26.400,00.

Fonte de Recursos 0.1.00.000000 Recursos Ordinárias.

TOTAL DE REDUÇÕES..... R$ 26. 400,00.

Art. 7º A abertura do crédito adicional suplementar, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal nº 688, de 25 de Novembro de 2020.

Art. 8º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes em decorrência desta lei terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – EMPRESA CONTRATADA: GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.936.716/0001-23. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência: 25/01/2022 até 25/03/2022; VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES SOBRE A MATRICULA 412 E 414 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

FINANÇAS
DECRETO Nº 000126/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00688/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 1.629.929,13 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e treze centavos) para reforço de dotacões já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		12.047,14
02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		100,00
02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinarios		10.327,18
	Sub-Total:	**22.474,32**

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		5.740,88
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		7.900,00
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.500,00
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		10.895,00
03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		488,76
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		13.996,00
	Sub-Total:	**40.520,64**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.071,96
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		2.510,82
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		12.169,52
04.001.04.123.0022.2039.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PASEP	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		614,75
04.001.04.123.0022.2039.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PASEP	
0100000000-Recursos Ordinarios		79.385,25
	Sub-Total:	**97.752,30**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.04.122.0022.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinarios		11.326,85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

05.001.04.843.0035.1053.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinarios	10.453,74
05.001.15.451.0008.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste	112.393,73
05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios	9.014,77
05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios	18.485,36
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	129.989,33
05.001.15.452.0008.2007.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	54.500,00
Sub-Total:	**346.163,78**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.446,58
06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	469,66
06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.156,43
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6.421,98
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.700,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.663,40
06.002.10.301.0004.2012.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.766,65
06.002.10.301.0004.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.249,50
06.002.10.302.0005.2013.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.307,24
06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	378,49
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.234,21
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.068,32
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	918,75
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	144.887,99
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	7.500,00
06.002.10.305.0006.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	463,92
06.002.10.305.0006.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	351,74
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
	Sub-Total:	**200.184,86**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		3.157,02
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		85.705,15
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		1.976,72
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.200,00
	Sub-Total:	**106.038,89**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0029.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		1.000,00
07.002.12.361.0029.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		156,75
07.002.12.361.0029.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		58.826,87
07.002.12.361.0029.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		220.957,62
07.002.12.361.0029.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.906,55
07.002.12.361.0029.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.990,00
07.002.12.361.0033.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		54.700,00
07.002.12.365.0029.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		271.306,39
07.002.13.392.0012.2027.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		200,00
07.002.13.392.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0100000000-Recursos Ordinarios		900,00
	Sub-Total:	**644.944,18**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		5.973,58
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		17.153,22
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		13.753,33
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS		
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%		2.020,13
	Sub-Total:	**38.900,26**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		
0100000000-Recursos Ordinarios		4.377,64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.605,00
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		8.600,00
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinarios		13.076,73
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		420,00
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		4.580,00
08.002.08.243.0015.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		600,00
	Sub-Total:	**33.259,37**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		723,05
09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		55.700,00
09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		22.016,46
09.001.20.608.0034.1054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		12.800,00
	Sub-Total:	**91.239,51**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.251,02
11.001.27.812.0028.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		5.200,00
	Sub-Total:	**8.451,02**
	Total Parcial Suplementado:	**1.629.929,13**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		6.379,65
02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.093,75
02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		919,67
02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		44,18
02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinarios		525,68
02.001.04.122.0022.2071.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinarios		100,00
	Sub-Total:	**9.062,93**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0100000000-Recursos Ordinarios	18.096,20
03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	45.242,28
03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
0100000000-Recursos Ordinarios	48.038,06
03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
0100000000-Recursos Ordinarios	712,10
03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS
0100000000-Recursos Ordinarios	1.278,78
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO
0100000000-Recursos Ordinarios	500,00
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	3.000,00
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0100000000-Recursos Ordinarios	1.583,72
03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0100000000-Recursos Ordinarios	3.819,10
03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	779,28
03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
0100000000-Recursos Ordinarios	11.427,94
03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS
0100000000-Recursos Ordinarios	2.245,96
03.001.04.122.0022.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	480,00
03.001.04.122.0022.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0100000000-Recursos Ordinarios	6.459,50
03.001.04.122.0022.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0100000000-Recursos Ordinarios	68,00
03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	272,33
03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
0100000000-Recursos Ordinarios	100,00
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0100000000-Recursos Ordinarios	3.701,00
Sub-Total:	**147.804,25**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0100000000-Recursos Ordinarios	6.233,69
04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
0100000000-Recursos Ordinarios	35.694,04
04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
0100000000-Recursos Ordinarios	14.370,45
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL
0100000000-Recursos Ordinarios	5.600,00
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0100000000-Recursos Ordinarios	44.874,66
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
0100000000-Recursos Ordinarios	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.294,87
	Sub-Total:	**111.067,71**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		17.267,80
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		8.086,45
	Sub-Total:	**25.354,25**

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		15.472,06
05.002.17.512.0027.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.618,32
05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.000,00
05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		2.294,54
	Sub-Total:	**22.384,92**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0007.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.978,52
06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.591,33
06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.495,13
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		11.246,79
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.006,65
06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.947,39
06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		7.156,61
06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.384,08
06.002.10.302.0005.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.475,00
06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.259,45
06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.649,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	618,47
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	18.816,24
06.002.10.302.0005.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	7.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6.263,28
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	45.000,00
Sub-Total:	**135.888,44**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	143.562,86
07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	35.932,91
07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	42.511,45
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	7.100,00
Sub-Total:	**229.107,22**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.306.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	2.762,65
07.002.13.392.0012.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinarios	21.538,35
07.002.13.392.0012.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios	3.110,32
Sub-Total:	**27.411,32**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	17.719,76
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	207.014,26
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	297,66
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	10.669,25
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	19.333,64
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	42.424,66
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	38.795,86
07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	16.188,56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	2.000,00
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	15.881,22
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	5.000,00
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB 70%	1.673,23
Sub-Total:	**376.998,10**

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 30

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	238.531,14
07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	7.093,99
07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	4.090,47
07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	31.816,98
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	600,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	36.867,33
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	11.915,37
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB 30%	57.977,75
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
Sub-Total:	**396.893,03**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	255,00
08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00
08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000126/2021

08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.002.08.122.0036.2085.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
	Sub-Total:	**6.255,00**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		29.601,89
09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinarios		10.000,00
09.001.20.541.0034.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		24.710,25
09.001.20.541.0034.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinarios		100,00
09.001.20.608.0034.1054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		11.194,07
09.001.20.608.0034.2088.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		5.499,94
	Sub-Total:	**81.106,15**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		10.595,81
	Sub-Total:	**10.595,81**

99.999-RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
0100000000-Recursos Ordinarios		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.629.929,13**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 02, Dezembro de 2021

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 134/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO 134/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na

Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Ruas dos Estudantes, s/n – CEP: 78.453-000, centro, município de Santa Rita do Trivelato/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.005/0001-04, neste ato representada pelo sócio administrador Sr (a) Domingos Mendes de Almeida**,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1456056-9 SSP/MT, e do CPF nº 965.384.811-91, residente e domiciliado no município de Santa Rita do Trivelato/MT, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum-MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 134/2021, objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preço n° 010/2021**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES COM COZINHA E DISPENSA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, o objeto do presente contrato celebrado em decorrência da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços e do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Ficam prorrogados os prazos para execução dos serviços e de vigência do Contrato, referente ao **Contrato nº 134/2021 (Cláusula Sétima), item 7.1) em mais 60(sessenta) dias e, item 7.2) em mais 90 (noventa) dias.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0042/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.924.641-20 (titular) e **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.022.121-48 (suplente), como Fiscal do **CONTRATO Nº 005/2022** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COBERTO NA CEI NASCER DO SOL CONFORME PROJETO AQUITETONICO E COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E ART EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Empresa SIM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.884.260/0001-60 - Tomada de Preço n°. 017/2021.

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º . Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO ENTRE FONTES 010-2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000010/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 688 de 25 de Dezembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;
Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 37.337,50 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e fontes/Detalhamentos de Recursos.

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		9.233,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.604,50
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
	Sub-Total:	**20.837,50**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		500,00
	Sub-Total:	**500,00**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinarios		15.000,00
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS		
0100000000-Recursos Ordinarios		1.000,00
	Sub-Total:	**16.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**37.337,50**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.150,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	8.083,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.604,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 04205596000117

AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO

Telefone 06535296161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000010/2021

06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
Sub-Total:	**20.837,50**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	500,00
Sub-Total:	**500,00**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
Sub-Total:	**16.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**37.337,50**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 688/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 01, Dezembro de 2021

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 24/01/2022 10:06:00 Page 2 de 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO E A BAIXA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE TRIVELATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita de Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPITULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. A expedição e baixa de Alvará de Licença de Funcionamento conforme estabelecidos nos Artigos 202 e 203, e 204 a 222 da Lei Complementar n° 08/2005 - Código de Posturas do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Lei Complementar nº 088/2018 - Uso de ocupação de Solo e Lei nº 062/2015 Código Tributário do Município de Santa Rita do Trivelato – MT e suas alterações, passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Funcionamento do Município, com exceção das empresas MEI, que ao ser criada no sistema do GOVERNO FEDERAL, já é emitido um alvará provisório de 180 dias que posterior a essa data já se torna definitivo, lembrando que mesmo sendo MEI, este estará sujeito a todas as normas das fiscalizações municipais.

Art. 3º. A licença será concedida desde que as condições de zoneamento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observados os requisitos da legislação edilícia e urbanística do Município.

Parágrafo 1º. Será obrigatória nova licença e o pagamento da respectiva taxa quando houver mudança de endereço, alteração de área, ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica em exercício.

Parágrafo 2º. A licença e o respectivo alvará poderão ser cassados, determinando-se o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que viabilizaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Parágrafo 3º. A guia de recolhimento referente a taxa de funcionamento das empresas e prestadores de serviços, que já estejam regular e em funcionamento, será recolhida até o dia do vencimento, qual seja dia 28 de fevereiro de 2022, com valor integral em cota única emitida anualmente pelo Departamento de Fiscalização Tributação.

Parágrafo 4º. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licenças Diversas, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais:

I – os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas; e

II – os que, embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 4º. A Guia para pagamento da taxa de licença de funcionamento das empresas e prestadores de serviços poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Tributária ou via web, por meio do acesso eletrônico www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Art. 5º. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente, ficando o contabilista co-responsável, sendo passível não somente da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa e cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento, como também das sanções criminais previstas na legislação vigente.

CAPITULO II

Da Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica

Art. 6º. A solicitação da Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica, será emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Santa Rita do Trivelato, sendo que seu prazo de validade é de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo 1º. Na Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica deverá conter as seguintes informações:

I – Se o local no qual se pretende desenvolver determinada atividade comporta, a princípio, sua instalação;

I – Classificação Nacional de Atividades Econômicas -CNAE;

II – Endereço;

III – Inscrição Imobiliária; e

IV –Descrição das Atividades a serem desenvolvidas no endereço.

Art. 7º. Caso tenha interesse em obter uma licença de funcionamento o interessado deverá solicitar uma Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio deste município.

Parágrafo 1º. Se o interessado atender os requisitos necessários para emissão da Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica o órgão responsável fornecerá a certidão com validade de 120 (cento e vinte) dias, que será utilizada para a solicitação do Alvará de Licença de Funcionamento por meio do Sistema da **REDESIM** - sistema responsável pela integração de dados da consulta de viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa.

CAPITULO III

Do Alvará de Licença de Funcionamento

Art. 8º. A taxa referente ao Alvará de Licença de Funcionamento será disponibilizada via WEB através do acesso do Contador responsável pela empresa, ou pelo acesso direto através do site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Parágrafo 1º. Caso a empresa não tenha um contador vinculado, este poderá solicitar a taxa diretamente no setor de tributos pessoalmente, considerando que esta empresa já esteja cadastrada no sistema de gestão tributária.

Parágrafo 2º. Os Alvarás de Licenças de Funcionamento quando expedidas via internet-web ou por outro processo informatizado, ficam dispensadas da aposição de carimbo e assinatura.

Art. 9º. Para a instalação de novas empresas além da documentação de constituição de acordo com a atividade econômica pretendida, o requerimento deverá estar instruído da Certidão de Consulta Prévia de Viabilidade Econômica emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Santa Rita do Trivelato.

Parágrafo 1º. Caso haja alguma alteração nos dados já cadastrados da empresa, ou seja, realizado um novo cadastro, ambos serão recepcionados através do sistema **REDESIM.**

Parágrafo 2º. As atividades classificadas pela fiscalização como de pequeno, médio e grande porte/impacto, será analisada por cada Departamento Responsável e será dado exigência dentro do processo da **REDESIM** se esta estiver algo em desacordo ou faltando informações que poderá também ser fiscalizado posteriormente e estão sujeitas a aplicação de todas as penalidades prevista em Lei, inclusive a interdição ou mesmo a cassação do Alvará de Licença Funcionamento.

Parágrafo 3º. O Departamento de Fiscalização Tributária vinculado à Secretaria Municipal de Finanças poderá ainda solicitar documentos adicionais para análise do processo no sistema da **REDESIM**.

Art. 10. Para a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento, todos os débitos, referentes a taxas mobiliárias, auto de infração e tributos municipais, devem estar quitados ou com parcelamentos em dia, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa.

Art. 11. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Funcionamento, nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

I – Promover o recolhimento dos tributos e taxas mobiliárias lançados anualmente;

II – Manter o seu cadastro fiscal atualizado, comunicando, na forma da legislação, qualquer alteração;

III- Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

Art. 12. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo 1º. Os Agentes Fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas, bem como a apuração e recolhimento de tributos, mesmo em relação aos estabelecimentos autorizados a funcionar no interior de residências.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas e de outras medidas previstas na legislação, o estabelecimento poderá, a qualquer tempo, ser interditado ou ainda o Alvará de Licença de Funcionamento ser cassado ou revogado, conforme legislação sem ônus para o Poder Público.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças poderá providenciar a inscrição ou alteração de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral através do sistema da **REDESIM.**

Parágrafo único. A inscrição de ofício será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, e terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando em concessão de Alvará de Licença de Funcionamento.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Finanças, poderá emitir o Alvará de Licença de Funcionamento a título precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas seguintes condições:

I – Alterações cadastrais;

II – Mudança de endereço, desde que em zoneamento compatível;

III – Exclusão ou inclusão de atividade, desde que as mesmas não apresentem risco com relação à segurança saúde ou sossego público;

IV – Licença para formalização da empresa, sem o efetivo início da atividade;

V – Imóvel em fase de regularização junto a Secretaria de Obras, desde que acompanhado do laudo técnico de profissional responsável com o devido recolhimento da ART;

VI – Ampliação ou reforma da área utilizada;

VII – Alvará de Licença de Funcionamento Provisório para a Liberação de Licenças Estaduais ou Federais.

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá, a critério do Departamento de Fiscalização Tributária, ser prorrogado por até igual período, desde que o estabelecimento não tenha sido autuado, não tenha tido registro de reclamações com relação à atividade a exercer ou que esteja exercendo de forma provisória.

Art. 15. A solicitação de Alvará de Licença de Funcionamento, a título precário, deverá conter as seguintes informações:

I – Justificativa formal do pedido;

II – Prazo solicitado;

III – Ofício solicitando a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento a título precário ou poderá ser substituído esta solicitação pelo Decreto de Prorrogação da Licença de Funcionamento quando for solicitado antes do prazo de vencimento Oficial, que se da entre os primeiros meses de cada ano/exercício, isso se enquadra na necessidade da primeira liberação de Alvará do ano.

Art. 16. O Alvará de Licença de Funcionamento, quando expedido a título precário, perderá sua validade quando expirado seu prazo, independentemente de qualquer notificação prévia.

Art. 17. O Alvará de Licença de Funcionamento, mesmo a título precário poderá ser cancelado a qualquer tempo, mediante aviso prévio e devida justificativa.

Art. 18. O Departamento de Fiscalização Tributária poderá indeferir o pedido para a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento a título precário, quando for constatado iminente risco com relação à segurança, saúde ou perturbação do sossego público.

CAPITULO V

Das Alterações e Baixa do Alvará de Licença de Funcionamento

Art. 19. As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Funcionamento serão efetuadas mediante o sistema da **REDESIM**, salvo os casos excepcionais.

Parágrafo: o caso excepcional mencionado no caput deste artigo deverá apresentar as documentações no Departamento de Tributos de acordo com os **Artigos 4º** e **5º** deste Decreto e preencher o Requerimento de Solicitação de Abertura ou de Alteração empresarial disponível no site da Prefeitura Municipal.

Art. 20. Os contribuintes que solicitarem inclusão de prestação de serviços em seu Alvará de Licença de Funcionamento deverão providenciar a partir do início da alteração o cadastramento para emissão das notas fiscais de prestação de serviços eletrônica, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas em legislação específica.

Art.21. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços de seu respectivo Alvará de Licença de Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade as notas fiscais de serviços utilizadas durante o prazo decadencial/prescricional.

Parágrafo 1º. No ato da solicitação de exclusão de serviços, as pessoas jurídicas deverão ter escriturado e encerrado o livro de prestação de serviços sendo o mesmo eletrônico ou não, até o mês de competência do pedido de exclusão de serviços.

Parágrafo 2º. A anotação da baixa do Alvará de Licença de Funcionamento não extingue débitos existentes, ainda que virem a ser apurado posteriormente, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos

Art. 22. No caso de solicitação de exclusão de serviços, poderá ocorrer a solicitação dos documentos contábeis para apuração de eventuais diferenças de ISSQN dos últimos 5 (cinco) anos, a critério do setor responsável.

Art. 23. A solicitação da baixa do Alvará de Licença de Funcionamento poderá ser realizada pelo sistema da **REDESIM**.

Art. 24. O Departamento de Fiscalização Tributária, poderá realizar a baixa de Ofício dos Alvarás de Licença de Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações fiscais, ficando suspensas suas atividades até sua devida regularização.

Art. 25. As Certidões de Baixas, quando expedidas via internet/web ou por outro processo informatizado, ficam dispensadas da aposição de carimbo e assinatura.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

Art. 26. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada:

I – a celebrar convênios, com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II – a implantar procedimentos simplificados de emissão e baixa de Alvará de Licença de Funcionamento relacionado a atividades que não demandem vistoria prévia, em especial quando relativo as pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III – a emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se todas as disposições em decreto contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 TOMADA DE PREÇOS 17/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – EMPRESA CONTRATADA: SIM ENGENHARIA EIRELI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência: 28/01/2022 até 28/05/2022; VALOR DO CONTRATO: R$ 142.999,13; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COBERTO NA CEI NASCER DO SOL CONFORME PROJETO AQUITETONICO E COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E ART EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

FINANÇAS
DECRETO Nº 000128/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000128/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00693/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Superávit Financeiro

03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULT ART CIENT DESP

0382078000-Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 1	500,00
Sub-Total:	**500,00**
Total Parcial Suplementado:	**500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 02, Dezembro de 2021

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 21/01/2022 10:26:06

Page 1 de 1
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 112/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021**,** REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME,** localizada na Av. Marginal B, 05, Residencial Claudio Machetti , na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78076-313, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.215.382/0001-97, neste ato representada pelo sócio administrador Sr(a) **UEMERSON NEGREIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13533070 SSP/MT, e do CPF nº 909.133.701-00, residente e domiciliado na Av. Marginal B, 05 Residencial Claudio Marchetti, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78076-313,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 112/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (INCLUSO MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTES E OUTROS RELACIONADOS), NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, conforme Tomada de Preços nº 008/2021.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a alteração do memorial descritivo e da planilha orçamentária de execução, para exclusão e inclusão de áreas, conforme contido nos novos documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo e que fazem parte deste aditamento contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O valor da supressão promovida pelo presente Termo Aditivo é R$ 11.631,57 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

2.2 - O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é R$ 40.545,03 (quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

2.3. - O valor global do contrato, considerando as respectivas supressão e adição, passa de R$ 736.255,05 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), para **R$ 765.168,50 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inc. I e § 1°, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME

UEMERSON NEGREIRO DA SILVA

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO 04/2022 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2021

TERMO ADITIVO04/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º01/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT E PELA EMPRESA DIEGO MORELLO – EPP.Construção de Obra de Ampliação do Hospital de Santa Terezinha MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**,** ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 25 S/N - Centro, inscrita no CNPJ 19.993.533/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRO TARTARI LTDA-EPP** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV: Miguel sutil, Nº14.477 Jardim Ubatã cep: 78.025-700 em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ:15.062.235/0001-85 e inscrição estadual nº 13.050.301-0 neste ato representada pelo seu sócio proprietária , Srª ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE TARTARI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1.066.330-0 SSP/PR e CPF: 345.959.451-91, residente e domiciliado na AV: Miguel sutil, Nº14.477 Jardim Ubatã cep: 78.025-700 em Cuiabá-MT, oriundo da **Tomada de Preços nº 02/2021**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme exigência do Lei 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único , e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo Prorrogar a vigência do Contrato nº 061/2021, entre as partes qualificadas, relativo à prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1 Conforme analise do contrato 061/2021 e seus aditivos e oficio 001/2022 da empresa contratada solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro 2022 , sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ELETRO TARTARI LTDA-EPP

CNPJ:15.062.235/0001-85

Contratado

TESTEMUNHAS: **NOME:** **CPF:**	**NOME:** **CPF:**

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação constituída pela **PORTARIA: 03/2022 de 04 de janeiro de 2022**, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERIMETRO URBANO E ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO NAS COMUNIDADES PA. PORTO VELHO E VILA PAULISTA DO ARAGUAIA, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO NA FUNASA Nº 25100.044070/2007-57 .**tudo conforme projeto básico (ANEXO – I), memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos e demais anexos deste edital, que dele fazem parte integrante, **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15/02/2022 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 das 13:00 as 15:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414, Santa Terezinha – MT, 28 de janeiro de 2022.Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL

LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0003-59, e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, Nº 499, bairro centro, município de Sorriso estado de Mato Grosso-MT, Cep: 78.890-000, representada neste ato pelo Sr **José Carlos Urias**, portadora do RG nº 4.238.290-6 SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR

1.1.Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 31 de janeiro de 2022 ate 28/02/2022, podendo ser prorrogado conforme mencionado na Cláusula Oitava, do referente Contrato n. ° 036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Santa Terezinha – MT, 27 de janeiro de 2022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59

Contratada

Testemunhas:

_____

CPF Nº

_____

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA Nº011/GP/2022

PORTARIA Nº011/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº230/GP/2021 que designou o Servidor Efetivo, Sr. **ROBERTO HILARIO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Núcleo, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger - MT, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PORTARIA 271/GP/2021

PORTARIA 271/GP/2021

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064, 065, 066 e 067/2021.

A PREFEITA**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO** designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas De Registro De Preço Nº 064, 065, 066 E 067/2021, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITES ESPECIAIS E FRALDAS GERIATRICAS, VISANDO AO SUPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DAS ORDENS JUDICIAIS SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADAS:

NUTRI CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n°06.372.763/0001-40**. **COMERCIAL LUAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n°02.545.557/0001-33**. **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n°22.803.038/0001-35**. **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 20.357.366/0001-20.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 10 dedezembro de 2021.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 272/GP/2021

PORTARIA 272/GP/2021

DESIGNAR O FISCAL DASATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068, 069, 070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080/2021.

A PREFEITA**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas De Registro De Preço Nº 068, 069, 070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080/2021/2021, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ATENÇÃO BÁSICA COM BASE NA LISTA DA REMUME E OS ITENS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), O* QUANTITATIVO ATENDERÁ O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADAS:

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDAinscrita no CNPJ sob o **n°: 02.192.932/0001-09**. **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ 34.027.398/0001-71 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.227.039/0001-16 DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ 01.326.495/0001-06 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 35.959.514/0001-53 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no **CNPJ: 35.250.918/0001-73 DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ: 33.688.692/0001-61 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 17.472.278/0001-64 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.520.829/0001-4 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 03.652.030/0001-70 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 28.418.133/0001-00 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 31.030.858/0001-22 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI** inscrita no **CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de dezembro de 2021.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:**A**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE IGUAL PERÍODO CONTRATUAL E CONFORME O ART. 65, 57 DA LEI 8.666/93.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.CONTRATADA: **MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.029.393/0001-85.DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.VIGENCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de Janeiro 2022.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019CONTRATO Nº 009/202

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019CONTRATO Nº 009/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO DOCONTRATO N° 009/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS12 (DOZE) MESES, DE IGUAL PERÍODO CONTRATUAL E CONFORME O ART. 65, 57 DA LEI 8.666/93.**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**,inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.CONTRATADA: **PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.031.535/0001-89.DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.VIGENCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de janeiro 2022.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇAO PARA VEICULAÇAO DE INFORMES INSTITUCIONAIS, EM MIDIA DIGITAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR A COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E SUAS SECRETARIAS E ORGAOS EM TODO TERRITORIO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

EMPRESA: SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI CNPJ: **32.628.837/0001-76** com sede a Avenida Filinto Muller nº 1196, SL 10, Bairro Centro Norte, em Várzea Grande - MT Cep 78.110.-302 TEL (65) 98435-0286, e-mail.correiodematogrosso.com.br**, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. DANIELA MILANI.**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de serviços e compras, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de ***Pregão Presencial SRP nº. 003/2022****. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.* **OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA ACOMPANHAMENTO DA PAVIMENTAÇAO ASFALTICA URBANA DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10 de FEVEREIRO de 2022,** na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/**ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de janeiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022****. Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022 –*** TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇAO PARA VEICULAÇAO DE INFORMES INSTITUCIONAIS, EM MIDIA DIGITAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR A COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E SUAS SECRETARIAS E ORGAOS EM TODO TERRITORIO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.** Empresa: **SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI** CNPJ: **32.628.837/0001-76** com sede a Avenida Filinto Muller, nº 1196, SL 10, Bairro Centro Norte, em Várzea Grande – MT, Cep 78.110-302, TEL: (65) 98435-0286, e-mail: correiodematogrosso.com.br**, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. DANIELA MILANI. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses; ***FUNDAMENTO LEGAL:*** **ART. 75, INCISO II** da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 070/2021

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PSS Nº 01/2021 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a **3ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, via do Edital Complementar nº 10, de 10/01/2022;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 11/01/2022, Edição 3.895 – ANO XVII – Páginas 507-616, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 4/2022, de 12/01/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021; e

VI - a publicação do Decreto nº 4/2022 no Diário Oficial Municipal em 13/01/2022, Edição 3.897 – ANO XVII – Página 335, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 7 de fevereiro de 2022 (07/02/2022)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 4/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 28 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	1ª
DANÚBIA FERREIRA ALVES	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	2ª
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	3ª
DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	4º
LUDMYLA NUNES DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	5ª
IRAILDES CURVINA ALVES	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	6ª
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	7ª
REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	8ª
FLÁVIA EMILIANO DE SOUZA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	9ª
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	10ª
ELOISA MARTINS DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	11ª
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	12ª
JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	13ª
LEANE SANTOS DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Joatão)	1ª
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza ou Nutrição)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	1ª
KATIA ALVES BALDUINO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza ou Nutrição)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	2ª
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza ou Nutrição)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	3ª
LECIANE DE SOUSA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza ou Nutrição)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	4ª
CLAUDIA FALEIRO PACHECO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza ou Nutrição)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	5ª
ALEX ANDRADE MACHADO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia)	EMEB Alberto N da Silveira – Espigão (Sede)	1º

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original de Título de Eleitor;

11.1.8. Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original do CPF, Identidade e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF;

11.1.12. Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

11.1.13. Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.1.14. Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

11.1.15. Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

11.1.16. Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.17. Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.18. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.18.1. Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.18.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.19. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.19.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

11.1.19.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

11.1.20. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

11.1.21. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.22. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

11.1.23. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.24. Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:

11.1.24.1. Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e

11.1.24.2. Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.

11.1.25. Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

11.1.26. Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

11.1.26.1. O passaporte da vacina pode ser obtido no site do sistema SUS https://conectesus.saude.gov.br/home;

11.1.26.2. Caso o sistema não esteja atualizado, obter declaração junto à Secretaria de Saúde de sua cidade; ou

11.1.26.3. Apresentação da Carteira de Saúde (original e cópia), onde constem as vacinas recebidas para combate à Covid-19.

11.1.27. Para as funções de Motoristas de Ambulância, de Trator de Pneus, de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas, além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.27.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.27.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.27.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28. Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.28.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.28.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.28.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28.4. No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.

11.1.28.5. Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.

11.1.29. Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:

11.1.29.1. Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;

11.1.29.2. Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**;

11.1.29.3. Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e

11.1.29.4. Cópia da Carteira de Vacinação.

11.2. Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será

submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:

11.2.1. Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

11.2.2. Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.

11.3. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, NA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL**; EMPRESA: **TSR ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME; inscrita no CNPJ nº 43.809.990/0001-16**; com sede a Avenida Severiano Neves nº 63, Centro, Cep 78.670-000, São Felix do Araguaia – MT. Tel. (62) 98622-7626, e-mail: tsr.engenhariaeconsultoria@gmail.com, representado pelo Sr. ***THIAGO SALLES RAMOS.***

VALOR GLOBAL: R$ **60.000,00 (sessenta mil reais);**

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 25 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
PORTARIA N. º 93/2022, 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N. º 93/2022, 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, NA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT,

Sr. Rafael da Silva Novaes, CPF: 033.837.645-32, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 07/2022, Processo Licitatório n. º 03/2022, Dispensa n. º 02/2022**.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** Receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** Encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

CPF do Fiscal:_____

Ciente em:_____

Assinatura_____

Nome por extenso:_____

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2022.

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 016745/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414. 000405/2020-60, CONVÊNIO Nº 904162/2020/MINISTÉRIO DA DEFESA – MD E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.** Recebimento dos envelopes: **09h00min (horário de Brasília), dia 15/02/2022**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro, sala de Licitação e Contratos. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e endereço mencionado acima. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo **site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** ou ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.com;** ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. Falar com Gilmar ou Jean.

São Félix do Araguaia - MT em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **3/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.280.788/0001-56, no valor GLOBAL de R$ 17.682,00 (Dezessete Mil, e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais.)**.

Objeto: Aquisição de pranchas de madeira para manutenção de algumas pontes do Município.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Janeiro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

A prefeitura municipal de São José do Rio Claro-MT, através da sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que o pregão eletrônico 009/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA, 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, 5 (CINCO) CAMINHÕES CAÇAMBA E 1 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT,** sofreu retificações.

Onde se – lê: No Termo de referência**: VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 280 CV, com no mínimo 8 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses com revenda e assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso**

Leia-se: No Termo de referência: VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 8 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses com revenda e assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso.

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública às **09h00min (Horário de Brasilia), do dia 11 de fevereiro de 2022**, pela plataforma da BLL.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3386-1482. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial.28 de janeiro de 2022.São José do Rio Claro-MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2021

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado**:LATICINIO NOVA ALIANCA LTDA**

CNPJ: 35.238.235/0001-09

Vigência 01/04/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

A prefeitura municipal de São José do Rio Claro-MT, através da sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que o pregão eletrônico 009/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEI-**

RA HIDRÁULICA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA, 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, 5 (CINCO) CAMINHÕES CAÇAMBA E 1 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, sofreu retificações.

Onde se – lê: No Termo de referência**: VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 280 CV, com no mínimo 8 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses com revenda e assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso.**

Leia-se: No Termo de referência**: VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 8 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses com revenda e assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso.**

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública às **09h00min (Horário de Brasilia), do dia 11 de fevereiro de 2022**, pela plataforma da BLL.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3386-1482. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial.28 de janeiro de 2022.São José do Rio Claro-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA COPIADORA".** Em favor da empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP; CNPJ: 05.705.519/0001-99, no valor de R$ 1.737,00 (um mil e setecentos e trinta e sete reais);**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022"**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA NOTEBOOK E BOLSINHAS DE LAPIS".** Em favor da empresa: **C. R. ALVES CARIMBOS; CNPJ: 26.560.896/0001-57, no valor de R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais);**

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA E PRANCHA, CONFORME CONVÊNIO 910107/2021"*** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/02/2022 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021. PMSJQM, 28/01/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA NPH-1654)."** Em favor da empresa: **L. A. RIBEIRO AUTO ELETRICA - ME; CNPJ: 22.491.855/0001-03, no valor de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais);**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora ELISANGELA ANTONIA LOPES no período de 27/01 a 25/02/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 01/2022, firmado em 11/01/2022. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **AMANDA VITÓRIA PALERMO TEIXEIRA**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS. **Vigência:** 31/12/2022; **Valor Global:** R$ 11.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de cestas básicas para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social do respectivo município",** visto a empresa**EMERSON SILVA NASCIMENTO,** que pode atender ao único item com o menor preço por item**,** totalizando ao valor de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. SÃO PEDRO DA CIPA, 28 de janeiro de 2022. **Robelson Hugnei de França Galindo-PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 017/2022-GAB.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do município, matricula funcional, nº 1080, CPF: 024.096.671-63, para retornar as suas funções em caráter de urgência, no dia 31 de janeiro 2022, interromper o gozo de férias da servidora, com base na **Lei Complementar Municipal nº 012/2014,** tendo em vista que é a única servidora público efetiva ocupante do cargo. Vale apena ressaltar, que a servidora *supracitado* irá gozar o dia *supracitados* em momento oportuno, sem prejuízos do seu direito.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada - MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 076/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/02/2022*, com término em 04/03/2022*, *referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022,* a senhora **ELISANGELA APARECIDA MALONYAI,** servidora efetiva, admitida em 01/04/2004, nocargo de **PROFESSORA,** com matricula no RH nº. 241, **lotado na Secretaria Municipal de** Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 31 de janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022 PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT

O Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 11.350/2006*** c/c. o ***inciso II, do art. 37*** e ***art. 198, §§ 4º, 5º e 6º***, todos da ***Constituição Federal***, e ainda, c/c. ***Emenda Constitucional nº 51/2006*** e a ***Lei Municipal nº 732/2009***, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Tabaporã e dá outras providencias, torna público que se encontram ***abertas às inscrições para a realização de Processo Seletivo Público para Admissão de Agentes Comunitários de Saúde.***

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado em todos os locais Públicos Oficiais e de Costume.

1.2 A seleção será promovida, aplicada e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, sendo a relação final dos candidatos selecionados, encaminhada ao Gabinete do Prefeito para homologação e posterior convocação e nomeação por tempo indeterminado através do Departamento de Recursos Humanos.

1.3 Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos pela ***Comissão Organizadora do Certame***, especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme portaria de nº 05/2022, publicada em 13/01/2022, pelo Jornal Oficial da AMM.

1.4 É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, o acolhimento de inscrições e julgamento de eventuais recursos, decorrentes do presente Processo Seletivo Público.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada em 3 (três) fases:

1.5.1 - A 1ª *(primeira)* fase consistirá de **Prova Objetiva**, valendo 0 (zero) à 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 6,00 (seis) pontos. Esta fase é para todos os candidatos.

1.5.2 - A 2ª *(segunda)* fase consistirá de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos classificados a esta etapa, quais sejam, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos e forem convocados a apresentarem documentos comprobatórios de Títulos, nos moldes dos subitens 8.1 à 8.7, deste Edital.

1.5.3 - A 3º (terceira) fase consistirá de **Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

1.5.3.1 - A convocação para a 3º fase *(Exame Médico Admissional)*dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do Processo Seletivo Público, observando-se o número de vagas previstas neste Edital, e quando houver necessidade de suprimento de vagas.

1.5.3.2 - Na mesma ocasião será realizada a entrega da documentação para a contratação, conforme itens ***17.7 à 17.9***.

1.6 A nota final dos candidatos, se dará pela somatória das notas dos classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo *(Provas Objetivas),* com a soma algébrica dos pontos obtidos na prova de títulos *(2ª Etapa).*

1.6.1. Os candidatos serão ordenados e classificados por Áreas, conforme a tabela do **anexo I** deste Edital, e de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do ***item 11.***

1.7 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Tabaporã/MT;

2) DOS CARGOS E DEMAIS REQUISITOS

2.1 – Os cargos, quantidade de vagas e localidade são os denominados na tabela abaixo descrita:

CARGO	Área	Vagas	PNE	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	Remuneração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Urbana	02	0	Sede – Tabaporã	40 Horas Semanais	R$1.550,00 + 10% de Insalubridade Lei mun. nº 972/2015
	Rural	03	0	DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA		
	Rural	02	0	Zona Rural de Tabaporã – fazendas e sitios das comunidades BATELÃO, são pedro, nossa senhora de fátima, trevo, fazendas nova fronteira e sinopema;		
	Rural	01	0	Distrito de Americana do norte		
Totais		**08**				

2.2 - **PNE:** Em virtude ao ínfimo numero de vagas, os Portadores de Necessidades Especiais, concorrerão ao pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber.

2.2.1 - Os candidatos que necessitam de ambientes e materiais especiais para a realização das provas, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição, atestando a necessidade.

2.3 - **MOTIVO**: A motivação para abertura deste Processo Seletivo Público, decorre da existência de Áreas que se encontram descobertas.

2.4 - **NÚMERO DE VAGAS**: O numero total das vagas ofertadas, a serem selecionas por este Processo Seletivo Público são 08 (oito) vagas, sendo estas distribuídas as Áreas Descobertas.

2.5 - **REQUISITOS – ESCOLARIDADE – CARGA HORÁRIA:**

O Candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I. Residir na Área de abrangência da que for atuar, desde a data da publicação do Edital do presente processo seletivo público;

II. Haver concluído o ensino médio;

III. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;

IV. Noções básicas de informática;

V. Exclusivamente para os Candidatos da Zona Rural, Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Valida.

2.6 - **REMUNERAÇÃO:**

2.6.1-O Agente Comunitário de Saúde será remunerado mensalmente à quantia de R$ 1.550,00 *(um mil quinhentos e cinquenta reais)* mais 10% *(dez por cento)* de adicional insalubridade, nos termos da Lei Municipal 972/2015, de 10/02/2015.

3 - **DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 - Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006:

"Art." 3º *O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.*

Parágrafo Único*: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:*

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;

II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida."

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento Procuratório, com firma reconhecida e poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

4.1.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inscrição condicional, bem como não será permitida a entrega de documentação posteriormente ao ato de inscrição.

4.1.3 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

4.1.4 - O candidato que não entregar, no ato da inscrição, toda documentação exigida, terá sua inscrição indeferida.

4.1.5 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.1.6 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4.1.7 - O Prazo para as inscrições deverá compreender a um período mínimo de 15 dias, após publicação do presente Edital.

4.1.8 As inscrições estarão abertas entre os dias 15***/02/2022 à 28 /02/2022;***

4.1.9 Os candidatos interessados, deverão imprimir, preencher e assinar, o ***Formulário de Inscrição*** e efetuar suas inscrições, com a entrega dos documentos, exigidos no ***subitem 4.4 1., alínea "p",*** no período acima citado, nos seguintes horários e locais.

Horário: Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábado, domingos, feriados e ponto facultativos.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Leonor (antiga Churrascaria Tamoio).

4.1.10 O Formulário de Inscrição, encontra-se disponível no ***site da Prefeitura Municipal de Tabaporã***, no endereço: www.tabapora.mt.gov.br, ***Anexo IV***, deste Edital, bem como nas Unidades de Saúde do Município;

4.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.2.1 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou seja, a taxa de inscrição será gratuita.

4.3 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ Recursos

4.3.1- As inscrições serão deferidas/ou indeferidas, pela Comissão regularmente Instituída, conforme cronograma definido ***no Anexo II***, deste Edital; Sendo sua listagem Publicada, por meio de Edital Complementar, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, bem como, afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no ***Anexo II***, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

4.3.3 - Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à comissão organizadora, no horário de funcionamento da mesma, qual seja, das 7:00 às 11:00 horas, no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino**.**

4.3.4 - Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento Procuratório, com firma reconhecida e poderes específicos para representá-lo.

4.4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.4 1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

c) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;

d) Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados;

e) Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

h) Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes ao cargo e as especialidades;

i) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral *(40 horas semanais);*

j) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em emprego ou cargo público;

k) Morar na área de abrangência da Vaga;

l) Aos candidatos da zona rural será obrigatória apresentação de CNH;

m) Ter concluído o ensino médio completo.

n) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F. ;

o) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos, de acumulação permitida na Constituição;

p) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação

dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão;

q) Apresentar no ato da inscrição, fotocópia de todos os documentos, abaixo relacionados; e ainda, original de pelo menos um documento de identificação, que contenha foto e que será devolvido no final do ato de inscrição:

Ø Cédula de Identidade/RG;

Ø CPF (cadastro da pessoa física);

Ø 02 (duas) fotos 3 x 4, atuais, coloridas;

Ø Comprovante de residência em nome do candidato, ou ainda expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tabaporã;

4.4.2 - A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura, emenda, ou se não estiver legível;

4.4.3 - Se aprovado em todas as fases deste Concurso Público, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga;

5. DAS INSCRIÇÕES para portadores de Necessidades Especiais - pne

5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o que deve ser atestado por profissionais credenciados pelo Município.

5.2 – Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, respeitando-se o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Lei Municipal 218/99.

5.2.1 – Em Conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.2.2 – Caso na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público resultar número fracionado inferior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este não resultará em reserva exclusiva de vagas a Portador de Necessidades Especiais, devendo este concorrer em pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber o disposto neste capitulo.

5.3 – No requerimento de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas e curso introdutório.

5.4 – Os candidatos que necessitam de ambientes e materiais especiais para a realização das provas, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição, atestando a necessidade.

5.5 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20.12.1999.

5.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, indicando o correspondente Código Internacional de Doenças – CID-10, no ato da contratação.

5.7 – Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

5.8 – Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser contratado.

5.9 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

5.10 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

5.11 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.12 – Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário

6.1. A nomeação para o serviço público dos Agentes Comunitários de Saúde obedecerá ao Regime Jurídico Estatutário, previsto na Lei Municipal nº 218/99, vinculando-se ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVIPORÃ – por excepcional interesse público, sem prazo determinado e vinculação ao limite de despesas fixados na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

7 – DAS PROVAS

7.1. O presente Processo Seletivo Publico, será composto por Provas Objetivas (escrita), de caráter ***Eliminatório e Classificatório***; e ainda, por ***Prova de Títulos***, de caráter meramente ***Classificatório.***

7.2 DAS PROVAS Objetivas - 1ª ETAPA: Este Processo Seletivo constará de provas escritas (objetivas) conforme disposto no item **7.3.2, Incisos "a" e "b",** e no conteúdo programático do ***anexo III*** deste Edital.

7.2.1 – Data e local das provas Objetivas: As provas objetivas serão realizadas no dia **27 de Março de 2022, às 08:00h.**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai, nº 404-E, bairro Centro, de Tabaporã-MT.

7.3 – Das características das PROVAS Objetivas:

7.3.1 – As provas objetivas terão duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

7.3.2 – A prova objetiva escrita será composta de 25 (vinte e cinco) questões, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais/Específicos, onde cada questão correta terá o peso de 0,40 *(Quarenta Décimos)* de um ponto;

a) Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: **"a", "b", "c" e "d"**, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta esferográfica na cor azul ou preta;

c) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Cargo	Composição das provas
Agente Comunitário de Saúde	- 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; - 05 Questões de múltipla escolha de Matemática; - 15 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais/Específicos;

7.3.3 – As provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ***Anexo III,*** do presente Edital;

7.3.4 – Serão eliminados e automaticamente reprovados, os candidatos que em sua prova objetiva, não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do conteúdo avaliado.

7.4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Objetivas:

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de qualquer um dos seguintes documentos de identidade: *(com foto Atual)*

ü Cédula de Identidade (RG); *ou ...*

ü Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; *ou ...*

ü Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); *ou ...*

ü Certificado Militar; *ou ...*

ü Carteira Nacional de Habilitação *(com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); ou ...*

ü Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.4.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

7.4.3 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

7.4.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.5 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.5.1 - Somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos citados no ***item 7.4.1-b****,* para fins exclusivos de ingresso e permanência no local de realização das provas, quando o candidato que os apresentar, prescinda de Boletim de Ocorrência por motivo de perda/ ou furto/ ou extravio, de todos os seus documentos oficiais de identificação com foto.

7.4.6 - A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.7 - Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

7.4.8 - Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

7.4.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4.10 - No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos *(agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.),* boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.4.11 - A comissão organizadora deste certame, ***Não*** se responsabiliza por quaisquer perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas.

7.4.11.1 - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

7.4.12 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.4.13 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.14. Excetuada a situação prevista no item **7.4.12** deste item não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

7.4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Cartão de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.4.16. Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

7.4.17. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

7.4.18. As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente.

7.4.19. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

7.4.20. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas.

7.4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

7.4.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas.

7.4.23. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 1:00h. do seu início.

7.4.25. Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último deles conclua a prova.

7.4.26. O "**Caderno de Prova"** poderá ser levado, apenas pelo candidato que terminar a sua prova, após a segunda hora do inicio de sua aplicação; Os demais candidatos poderão retirar o seu respectivo caderno, no dia seguinte, em horário normal de atendimento, na "***Recepção da Secretaria Municipal de Saúde";***

7.4.27. No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

7.4.28. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

7.5 - DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS Objetivas

7.5.1 - As questões da Prova Objetiva escrita serão invalidadas quando:

a) Apresentar no Cartão de Respostas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentadas em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;

b) *Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.*

7.5.1.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.5.2 - Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

7.5.3 - Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.5.4 - O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5.5 - Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS - 2ª ETAPA

8.1. Os candidatos considerados aptos à Prova de Títulos conforme subitens ***1.5.2. e 7.3.4,*** deste Edital, serão convocados em *Edital Específico* para esse fim, a ser publicado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, em data/horário indicados no Cronograma deste Seletivo, **Anexo II,** do Presente Edital.

8.1.1. Os candidatos convocados a esta Fase deverão, então, imprimir, preencher e assinar, o formulário de entrega de documentos, da prova de títulos, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Tabaporã (www.tabapora.mt.gov.br), Anexo VIII, do presente Edital e, entrega-lo em um envelope com identificação de seu nome e numero de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios na forma deste Edital, pessoalmente ou através de procurador, no período de 04 a 05 de Abril do corrente ano**,** no seguinte horário e Local:

Horário: Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábado, domingos, feriados e ponto facultativos.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Leonor (antiga churrascaria Tamoio)

8.1.2. O candidato não poderá, em hipótese alguma, entregar mais de um envelope com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos entregues na primeira vez, levando-se em conta a data do protocolo de recebimento dos documentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereço mencionado no subitem anterior. Os documentos entregues posteriormente não serão pontuados.

8.2. A avaliação de títulos valerá 1,5 *(um ponto e meio)* pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Não será acumulativa a pontuação para o candidato com formação em "***Auxiliar"*** e "***Técnico" de Enfermagem***, prevalecendo à pontuação do curso de maior formação, assim como a experiência em campo ACS, numa ou na outra, que não será acumulativa, prevalecendo o maior tempo de experiência para efeito de pontuação única.

8.3. Somente serão aceitos os títulos, com data de conclusão, até a data da Publicação, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, do ***Edital Específico de Convocação para Apresentação de Títulos,*** previsto no subitem **8.1**., deste edital; Documentos com data de conclusão posterior a esta data, não serão pontuados.

8.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

Cargos	**ACS - Agente Comunitário de Saúde**		
Título	**Descrição**	**Pontos**	**Tipo de Comprovação**
	Ter concluído Curso de Auxiliar de Enfermagem	**0,25**	Certificado emitido por Escola Técnica Autorizada e Reconhecida pelo MEC/Coren
	Ter concluído Curso Técnico em Enfermagem	**0,50**	Certificado emitido por Escola Técnica Autorizada e Reconhecida pelo MEC/Coren
	Ter Concluído Curso Introdutório a PSF	**0,50**	Certificado pelo Escritório Regional de Saúde; ou por Instituição Idônea e Credenciada pelo SUS;
	Experiência em campo como ACS **Menos de 01 Ano**, contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial;	**0,25**	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.
	Experiência em campo como ACS **De 01 a 03 Anos** contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial.	**0,50**	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.
	Experiência em campo como ACS **Acima de 03 Anos**, contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial.	**0,75**	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

8.5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

8.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correios e/ou por correio eletrônico;

8.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, ou que não estejam autenticados pelo funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, que receberá as cópias e os respectivos originais para efeito de autenticação.

9 - Da Classificação e NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 - Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acerto, na Prova Objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) pontos, serão automaticamente desclassificados e considerados reprovados.

9.2 - A nota final dos candidatos classificados, se dará, pela soma algébrica dos pontos obtidos nas provas objetivas *(1ª Etapa),* mais a nota da prova de títulos *(2ª Etapa)*.

Nota Final Classificatória = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Título

9.3 - Os candidatos serão ordenados por Localidades/Área, para as quais se inscreveram, conforme a tabela do **Anexo I,** deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do ***item 11***.

9.4 – Todos os candidatos Classificados, que atingiram o percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento), nas provas objetivas e de Títulos, e que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera, mediante o surgimento de novas vagas, durante o período de validade deste certame.

9.5 - A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

10 – Da desclassificação

10.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 60% (sessenta por cento) das provas objetivas;

b) Ausentar-se das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Publico nº 001/2022;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos que permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

11 – Dos critérios de desempate na classificação

11.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) O candidato que comprovar ser doador de sangue na forma da lei;

d) Maior tempo de trabalho na área de atuação como Agente Comunitário de Saúde;

e) O candidato com maior idade;

f) O candidato que tiver maior número de dependentes;

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 - O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos e locais, fixados no ***Anexo II***, deste Edital, e ainda, no mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã e demais órgãos públicos municipais.

12.2 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado e disponibilizado, a partir do dia 25/04/2022, em conformidade com o local e horário citados no ***Anexo II.***

13 - Dos Recursos

13.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar ***recurso*** das seguintes situações:

a) Do Indeferimento de Inscrições;

b) **Impugnação de Questão, Resultado da Prova Objetiva, e ainda, da Não Convocação para apresentação de Títulos;**

c) Da pontuação obtida em prova de Título; e

d) **Sobre a classificação final**: nos prazos estabelecidos no Anexo II.

13.1.1 - Havendo questionamento sobre questões da prova, ou de seu resultado, o Candidato que se sentir prejudicado, poderá preencher um requerimento e protocola-lo, nos prazos estabelecidos no ***Anexo II;***

13.2 - O formulário de interposição de Recursos, deverá ser preenchimento pelo candidato, conforme modelo do ***Anexo VII,*** deste Edital, e protocolado junto a Comissão Organizadora, nos locais e horários especificados no ***Anexo II.***

13.3 - O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo, por petição endereçada ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e a Área, para a qual se inscreveu.

13.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova e classificação, observando os subitens acima.

13.5 - O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

13.6 - Os Resultados do julgamento dos recursos serão divulgados nos prazos e locais estabelecidos no ***Anexo II.***

14 - Da Homologação

14.1 - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo.

15 - CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

15.1 - A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos convocados do processo seletivo.

15.2 - A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

16 - Da NOMEAÇÃO

16.1 - A nomeação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

16.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

16.3 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.4 - A convocação para nomeação será realizada por meio de Portaria Convocatória, a ser divulgado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso *(http://www.diariomunicipal.org/mt/amm);*

16.5 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para assumir o cargo.

16.6 - O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para nomeação e apresentação da devida documentação, será automaticamente eliminado. E consequentemente se procederá à convocação do próximo classificado;

16.7 - Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da nomeação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

16.8 - Os candidatos no ato da nomeação deverão apresentar os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conf. especificado neste Edital;

Residir na Área de Atuação (ACS);

E apresentar toda a documentação solicitada no Edital de Convocação;

16.9 - No ato da nomeação, os candidatos submeter-se-ao à apreciação das seguintes fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais, onde residiu nos últimos 06 (seis) meses;

m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Apresentação de exames clínicos e atestado médico, de capacidade física e mental, firmado por profissional da área de medicina; Apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

16.10 - Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por ato municipal.

16.11. O candidato, após edição do Ato de Convocação, tomará posse do cargo no prazo de até 15 (qinze) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo.

16.11.1. A contar da data da posse, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

16.12. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação e nomeação, conforme subitem 16.9, perderá automaticamente o direito à investidura.

16.13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

17 - EXAME MÉDICO

17.1 - Após a aprovação, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão.

17.2 - Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

18- Das Disposições Finais

18.1 - As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

18.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

18.4 - A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

18.5 - Se constatadas irregularidades após a nomeação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

18.6 - O prazo de ***validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos*** a contar da data da publicação do seu resultado e homologação final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico, nomeada pela portaria de nº 05/2022, de 12 de Janeiro de 2022 e publicada no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de MT. em 13/01/2022.

18.8 - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

18.9 - Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

18.10 - As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no "***Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso"*** *(http://www.diariomunicipal.org/mt/amm),* e ainda, no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, 25 de Janeiro de 2022.

Kátia Aparecida de Paula Gomes Cavalari

Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

sirineu moletA GILBERTO REIS CALADO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUN. SAÚDE

Anexo I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

CARGO	Área	Vagas	PNE	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	Remuneração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Urbana	04	0	Sede – Tabaporã	40 Horas Semanais	R$1.750,00 + 10% de Insalubridade Lei mun. nº 972/2015
	Rural	03	0	DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA		
	Rural	02	0	Zona Rural de Tabaporã – fazendas e sitios das comunidades BATELÃO, são pedro, nossa senhora de fátima, trevo, fazendas nova fronteira e sinopema;		
	Rural	01	0	Distrito de Americana do norte		
Totais		**10**				

Anexo II

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/01	A partir das 08:00 horas	Publicação do Resumo de Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
15/02 a 04/03/2022	07:00 às 11:00h, e das 13:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
07/03/2022	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar a relação de inscrições para Publicar	SECAD
08/03/2022	08:00 horas	Divulgação da relação de inscrições	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
08 a 09/03/2022	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Prazo para Interposição de recurso, sobre o Indeferimento de inscrição.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
10/03/2022	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos sobre o Indeferimento de inscrição e Encaminhamento para Publicação.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
11/03/2022	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Resultado do Julgamento dos recursos sobre o Indeferimento de inscrição	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
27/03/2022	08:30 à 11:30 horas	Realização da **Prova Objetiva** de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Menino Jesus
28/03/2022	07:00 às 11:00 hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Disponibilização dos cadernos de provas dos candidatos	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
28/03/2022	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar o Gabarito Preliminar Para Publicar	SECAD
29/03/2022	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Gabarito Preliminar;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
29/03/2022	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar Resultado das Provas e Convocação, para Publicar	SECAD
30/03/2022	A partir das 08:00 horas	_Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; e _Convocação dos Classificados para Apresentação de Títulos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
30 a 31/03/2022	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	_Inicio do Prazo para a ***Interposição de Recursos,*** do Resultado da Prova Objetiva, do Gabarito Preliminar, e da Não Convocação para Apresentação de Títulos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
01/04/2022	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e encaminhamento dos mesmos para publicar.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
04/04/2022	A partir das 08:00 horas	Divulgação do resultado do Julgamento dos recursos e de nova lista de Convocados a Apresentarem Títulos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br

04 a 05/ 04/2022	07:00 às 11:00h, e das 13:00 às 17:00 h	_ Prazo para Classificados e Convocados, Apresentarem a documentação comprobatória da Prova de Títulos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
06/04/ 2022	07:00h às 14:00 horas	Correção da Prova de Titulo e Encaminhamento P/ Publicar	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
07/04/ 2022	A partir das 08:00 horas	_Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e da Classificação Geral dos Candidatos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
07 a 13/ 04/2022	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	_ Prazo para a ***Interposição de Recursos*** do Resultado da Prova de Títulos e da Classificação Geral dos Candidatos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
14/04/ 2022	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos e Encaminhamento P/ Publicar;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
18/04/ 2022	A partir das 08:00 horas	Divulgação do resultado do Julgamento dos recursos e Resultado Final do Certame;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
18 a 19/ 04/2022	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Prazo para Recurso sobre a Divulgação do Resultado Final.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
20/04/ 2022	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos e Encaminhamento P/ Publicar;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
25/04/ 2022	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Seletivo Público 001/2022.	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílaba. Grafia correta das palavras. Separação de Sílabas. Feminino. Masculino. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Substantivo, Coletivo, Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum. Gênero, Número e Grau do Substantivo. Adjetivo. Pronomes. Verbos, Tempos do Verbo. Frase e oração. Sujeito. Predicado. Advérbio.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais, educação, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional. História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Tabaporã. Elementos geográficos brasileiros. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS Especifico:

- Princípios do Sistema Único de Saúde-SUS;

- Promoção, prevenção e proteção à saúde;

- Noções de Vigilância à Epidemiológica;

- Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;

- Participação Social;

- Atualidades;

Retângulo de cantos arredondados: FOTO 3x4

ANEXO – IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

INSCRIÇÃO Nº:		*(Campo a ser preenchido por Membro da Comissão)*		
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**	Concorrente a Vaga:	( ) Urbana	( ) Rural	( ) PNE
NOME:				
RG Nº.:	CPF Nº.:			
ESTADO CIVIL:				
DATA NASCIMENTO:				
MÃE:				
PAI:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:	E-MAIL:			
DOADOR DE SANGUE: (_) SIM (_) NÃO				
FUNCIONÁRIO PÚBLICO (_) SIM (_) NÃO				
ESCOLARIDADE: (_) Fundamental (_) Médio (_) Superior				
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____				

INSCRIÇÃO realizada em:

/ /2022.

_____ Assinatura de Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº. 001 /2022 " " "
Retângulo de cantos arredondados: FOTO 3x4

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº:		*(Campo a ser preenchido pela Comissão)*		
CARGO: ACS -**Agente Comunitário de Saúde**	Concorrente a Vaga:	( ) Urbana	( ) Rural	( ) PNE
NOME:				
INSCRIÇÃO realizada em: / / 2022. RG Nº.:		CPF Nº.:		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO:				

_____

Assinatura de Membro da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Público nº. 001 /2022

ANEXO - V

REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS

Vem REQUERER condições especiais para realização da prova como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA apresentou LAUDO MÉDICO com CID *(colocar os dados abaixo, com base no laudo):*

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

***(OBS:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

Dados especiais para aplicação das PROVAS: ***(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).***

( ) Não necessita de prova ou tratamento especial.

( ) Necessita de prova especial *(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)*

_____
_____
_____
_____
_____

Tabaporã/MT, ___ de _____ de _____.

_____

(assinatura candidato)

ANEXO- VI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade, e na Unidade de Saúde da Família (**UBS**) a qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

Atribuições básicas do Agente Comunitário de Saúde são as seguintes: _Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhante de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com cadastramento e acompanhamento de famílias em base geográficas definidas, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo

com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.

ANEXO - VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2022. Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Referente: Recurso Administrativo - **Processo Seletivo Público Nº 001/2022.**

( ) Inscrições.

( ) Gabarito Preliminar;

( ) Resultado da Prova Objetiva;

( ) Não Convocação para Apresentação de Títulos;

( ) Resultado da Prova de Títulos;

( ) Resultado Classificação Geral

( ) Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 001/2022.

( ) Outros_____

Prezados Senhores,

Eu, _____, inscrito sob o Registro Geral de nº _____, SSP/___, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com Inscrição de Concurso de nº _____, no Processo Seletivo Público nº 001/2021, desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

_____

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

Tabaporã/MT, ___ de _____ de _____.

_____

(assinatura candidato)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.

Prezados Senhores membro da Comissão Geral do Concurso, por meio do presente, venho apresentar os seguintes comprovantes de Títulos:

Nome do candidato:		
Nº INSCRIÇÃO:	n° do RG:	n° CPF:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
TÍTULOS APRESENTADOS:	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES:

Tabaporã/MT, _____ de _____ de 2022

_____ Nome e Assinatura do Candidato

RECEBiDO em: DATA: _____/_____/ 2022

_____ Assinatura do Funcionário

PORTARIA Nº. 073/2022

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA LOCALIDADE: SEDE TABAPORÃ
149	ELIANE DOS REIS AMARAL
127	MARLETE LOPES ALMEIDA PIO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em31 deJaneiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PORTARIA Nº. 074/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2022*, com término em 02/03/2022*, *referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 à 22/01/2021,* a servidora ***HAIULENE DE ARAUJO***

SILVA DEVES**,** brasileira, servidora com matricula no RH nº. 913, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 31 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2022

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sirineu Moleta, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar, com fins de nomeação e posse do respectivo cargo, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal 01/2018, realizado no período de 05/01/2018 à 14/03/2018, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, na sede da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 01/2018 e entrega dos documentos abaixo listados.

1ª. Fase - Exames Médicos

I. - Os candidatos Convocados neste ato deverão providenciar, às suas expensas *(por meios financeiros próprios)*, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Exames de Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista 7. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S); 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Exame sanguíneo de **Antígeno Carcinoembrionário –** CEA - Para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; 13. Exame sanguíneo de Antígeno Prostático Especifico - P.S.A - Para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício da função de Professor
1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício de cargos ligados à manipulação de alimentos e/ou bebidas.
1. Parasitológico de fezes 2. Bacteriológico de secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício das funções de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - Teste Tubercolínico 3. Tempo de protombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)

Parágrafo Único: Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os convocados deverão se dirigir à Coordenadoria de Recursos Humanos, sito a Av. Comendador Jose Pedro Dias, nº 979 N, Centro de Tabaporã, para agendamento de avaliação médica pericial, junto a Junta Médica Oficial do Município.

2ª. Fase – da DOCUMENTação,

II – Somente o candidato convocado que apresentaram todos os exames solicitados na 1ª Fase e que obtiveram o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, na condição de APTO, expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, deverão apresentar o ***Original e 02 (duas) Cópias***, dos Seguintes documentos:

a) Atestado de Sanidade Mental e Capacidade Física na condição de APTO expedido pela Perícia Médica;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que pode ser obtida pela internet no site do TSE (http://www.tse.jus.br);

d) CPF;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

f) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, ou Sentença Declaratória de União Estável, ou Escritura Pública de União Estável;;

g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

j) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

k) Diploma/ ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital na área de atuação, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

n) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

o) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré-requisito do cargo;

p) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

q) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

r) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

s) Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

t) Comprovante de residência;

u) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

v) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (02 (duas) vias original);

w) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

x) Termo de Compromisso (Código de Ética);

y) Apresentar número de Conta Corrente ou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

z) Certidão de Vínculo Funcional Municipal ou Estadual do domicílio do candidato (caso segurado em outro RPPS);

aa) Certidão Específica da Junta Comercial do Estado de domicílio do candidato de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não estar transacionando com o Município;

bb) Cópia do pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo acumulável;

Paragrafo Único: Os itens **"u"** a **"x"** possuem modelos de arquivos para impressão, junto ao Anexo III, da Instrução Normativa SRH 001/2018 – 3ª. Versão, que dispõe sobre "Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo", aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.616/2018, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Tabaporã, no endereço eletrônico http://www.tabaporatransparente.com.br/Legislacao/Instrucoes-normativas/, os quais deverão ser preenchidos de próprio punho pelo candidato nomeado, devendo os mesmos serem entregues no ato de sua posse com todas as demais documentações contidas neste Edital.

III - CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: Professor de Pedagogia – sede
522	MARINETE MIRANDA DA SILVA

INSCRIÇÃO	CARGO: Professor de Pedagogia – Mercedes Benz I e II
109	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES

Artigo 2º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 31 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 075/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/01/2022 com término em 18/02/2022**, do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, sem prejuízo de sua remuneração* a Senhora **RAKEL VIEIRA STREG,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 217, admitida em 01/04/2004, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer **desta Prefeitura,** de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº. 1080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, revogando se as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 31 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 20/1998, e art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, Lei Complementar n. 150 de 08 de dezembro de 2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial**, a servidora Sra. **Henriqueta Boz**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3471769-2 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 610.295.640-00, servidora efetiva no **cargo de Professor das Séries Finais – SFEF**, Classe "F", Nível "III", com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n. 1207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando o total 9.737, correspondendo há 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2021.04.00056P, a partir de 31 de janeiro de 2022,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
3º QUADRIMESTRE – 2021

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2021			Acumulado 3º Quadrimestre		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	**378.208.542,38**	**366.862.286,11**	**117,56**	**464.845.560,01**	**418.082.096,67**	**108,23**
Receitas Primárias (I)	**351.484.292,54**	**340.939.763,76**	**109,26**	**439.034.573,69**	**394.867.695,58**	**102,22**
Receitas Primárias Correntes	**337.043.945,78**	**326.932.627,41**	**104,77**	**435.247.497,23**	**391.461.599,01**	**108,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.738.997,15	72.496.827,24	23,23	103.864.129,85	93.415.398,39	**24,28**
Contribuições	14.399.139,07	13.967.164,90	4,48	18.242.103,15	16.406.947,57	**4,25**
Transferências Correntes	205.659.450,80	199.489.667,28	63,93	280.030.281,23	251.859.234,94	**72,23**
Demais Receitas Primárias Correntes	42.246.358,76	40.978.968,00	13,13	33.110.983,00	29.780.018,11	**7,71**
Receitas Primárias de Capital	**30.749.377,29**	**29.826.895,97**	**9,56**	**3.787.076,46**	**3.406.096,57**	**0,88**
Despesa Total	**378.208.542,38**	**366.862.286,11**	**117,56**	**421.331.399,66**	**378.945.460,85**	**114,36**
Despesas Primárias (II)	**358.697.198,07**	**347.936.282,13**	**111,50**	**374.887.871,83**	**337.174.151,92**	**95,42**
Despesas Primárias Correntes	**324.814.855,38**	**315.070.409,72**	**100,97**	**328.444.344,00**	**295.402.842,99**	**76,47**
Pessoal e Encargos Sociais	188.044.423,03	182.403.090,34	58,45	187.519.818,85	168.655.325,07	**43,66**
Outras Despesas Correntes	136.770.432,35	132.667.319,38	42,51	140.924.525,15	126.747.517,92	**32,81**
Despesas Primárias de Capital	**50.191.373,22**	**48.685.632,02**	**15,60**	**46.443.527,83**	**41.771.308,93**	**18,94**
Resultado Primário (III) = (I – II)	**-7.212.905,53**	**-6.996.518,36**	**-2,24**	**64.146.701,86**	**57.693.543,65**	**14,94**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.068.644,10	3.946.584,78	1,26	9.122.593,22	8.204.860,34	**2,12**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.819.020,30	1.764.449,69	0,57	1.924.573,23	1.730.961,16	**0,45**
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	**-4.963.281,73**	**-4.814.383,28**	**-1,54**	**71.344.721,85**	**64.167.442,83**	**16,61**
Dívida Consolidada	**38.914.474,67**	**37.747.040,43**	**12,10**	**12.074.636,34**	**11.712.397,25**	**3,75**
Dívida Consolidada Líquida	**-62.910.586,77**	**-61.023.269,17**	**-19,56**	**-232.784.103,46**	**-209.366.022,65**	**-72,36**

Fonte: Relatório Mensal FOCUS – BACEN / IBGE

Cenário Macroeconômico	LDO 2021	1º QUADRIMESTRE	QUADRIMESTI	3º QUADRIMESTRE
PIB Real	3,50%	3,14%	5,22%	4,50%
Câmbio	R$ 5,00	R$ 5,40	R$ 5,15	R$ 5,58
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	3,00%	5,10%	7,27%	10,06%
Receita Corrente Líquida	321.705.474,48	375.090.345,12	###	429.486.626,50

Fonte: Relatório Mensal FOCUS – BACEN / IBGE

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (01 A 02) REALIZADO EM JANEIRO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 010/RH/SMS/2022, 009/RH/SMS/2022, 1077/RH/SMS/2021, 1207/RH/SMS/2021, 1050/RH/SMS/2021, 1208/RH/SMS/2021, 957/SINFRA/2021, 777/SEPLAN/2021, 080/SINFRA/2022, 005/2022-DEFISC, 1113/DGPP/SEMEC/2021, 1115/DGPP/SEMEC/2021, 849/SEPLAN/2021;

CONSIDERANDO os Protocolos: 34667/2021, 33916/2021;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	01/08/2020	31/07/2021	11/06/2022	30/06/2022
103599	SILVIA ANUNCIACAO YOSHITAKE	14/07/2020	13/07/2021	11/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
004459	MIGUEL ANTONIO PINTO	03/08/2020	02/08/2021	01/03/2022	30/03/2022
002473	VALDIR DE CARVALHO	01/01/2021	31/12/2021	02/05/2022	31/05/2022
001070	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	09/09/2020	08/09/2021	01/08/2022	20/08/2022
101757	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	01/01/2018	31/12/2018	03/03/2022	26/03/2022
		01/01/2021	31/12/2021	28/03/2022	14/04/2022
001500	EDINOR DE ASSIS GRACA	09/07/2020	08/07/2021	04/04/2022	03/05/2022
101729	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2020	16/11/2021	01/07/2022	30/07/2022
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2020	07/09/2021	04/04/2022	03/05/2022
103721	MARIA APARECIDA TRAJANO	17/10/2020	16/10/2021	04/07/2022	13/07/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
101559	OSMAR JOSE DOS SANTOS	01/08/2020	31/07/2021	11/04/2022	10/05/2022
109323	TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	04/02/2021	03/02/2022	25/04/2022	04/05/2022
				15/08/2022	24/08/2022
103381	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	21/03/2020	20/03/2021	18/07/2022	01/08/2022
101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	01/07/2020	30/06/2021	01/04/2022	30/04/2022
109037	MAIARA SOARES DE SOUZA	17/11/2020	16/11/2021	08/08/2022	06/09/2022
103592	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	16/07/2020	15/07/2021	14/03/2022	28/03/2022
109038	CARINE FIUZA BAHR	17/11/2020	16/11/2021	04/07/2022	27/07/2022
103665	ALICE CRISTINA BAGGIO	11/08/2020	10/08/2021	18/04/2022	27/04/2022
001054	VAILTON FLORENCO DE SOUZA	09/09/2020	08/09/2021	15/08/2022	14/09/2022
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2020	31/05/2021	20/12/2022	18/01/2023
004527	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA	29/01/2020	28/01/2021	18/07/2022	06/08/2022
102284	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	06/08/2020	05/08/2021	18/04/2022	17/05/2022
103720	EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA	17/10/2020	16/10/2021	13/10/2022	11/11/2022
103651	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	11/08/2020	10/08/2021	01/10/2022	30/10/2022
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2020	13/07/2021	15/06/2022	14/07/2022
004578	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	01/02/2020	31/01/2021	07/03/2022	21/03/2022
107427	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	16/07/2020	15/07/2021	11/07/2022	20/07/2022
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2020	16/05/2021	18/04/2022	27/04/2022
101479	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2020	18/07/2021	18/07/2022	01/08/2022
102226	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2020	11/06/2021	16/07/2022	30/07/2022
103490	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2020	04/05/2021	22/04/2022	01/05/2022
101483	CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/2020	18/07/2021	03/03/2022	17/03/2022
101482	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES	19/07/2020	18/07/2021	07/03/2022	26/03/2022
103590	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2020	13/07/2021	06/08/2022	15/08/2022
001103	JAMES TONY PORTELA LANDIM	22/09/2020	21/09/2021	01/03/2022	20/03/2022
103612	SIRLENE BRIZANTE	16/07/2020	15/07/2021	23/05/2022	02/06/2022
004542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2021	11/01/2022	15/09/2022	29/09/2022
101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	22/08/2020	21/08/2021	25/07/2022	08/08/2022
				16/12/2022	30/12/2022
103779	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	27/07/2022
107392	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2020	15/07/2021	18/07/2022	27/07/2022
103716	NEUZA DA SILVA SANTOS	08/10/2020	07/10/2021	21/03/2022	30/03/2022
				18/04/2022	27/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
109206	FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	18/01/2021	17/01/2022	01/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO V					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
107756	RICARDO ISSAO YOSHITAKE	05/08/2020	04/08/2021	11/04/2022	30/04/2022
001666	VALDECI PEREIRA DE LIMA	01/03/2021	28/02/2022	11/03/2022	30/03/2022
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2020	17/11/2021	14/03/2022	28/03/2022
				13/12/2022	27/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO VI					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
001680	ELZA PEREIRA DA PAZ	18/03/2020	17/03/2021	11/07/2022	30/07/2022
004374	ELAINE CRISTINA SENA MORAES GOMES	15/05/2020	14/05/2021	01/03/2022	30/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	16/07/2020	15/07/2021	01/04/2022	15/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO VIII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
101327	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	17/05/2020	16/05/2021	14/03/2022	31/03/2022
005306	KELVIN SHIN ITI KABEYA	14/08/2020	13/08/2021	16/05/2022	27/05/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO IX					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
101832	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2020	12/12/2021	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; MARCIA REGINA KISS S. DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ROGÉRIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes.

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021 e Portaria nº 1918 de 02/12/2021 que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Janeiro de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
15942-1	ADAO LEITE FILHO	01/01/2021 - 31/12/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
12303-1	ADICELIA AZEVEDO SANTANA	11/08/2020 - 10/08/2021	31/01/2022 - 01/03/2022	30/0
2138-2	ADRIANO MINUZZO MASSONI	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1225-1	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
14324-1	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	22/07/2020 - 21/07/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
15734-1	ALDEIR GONCALO DOS ANJOS	03/08/2020 - 02/08/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
15429-1	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	12/03/2020 - 11/03/2021	21/01/2022 - 30/01/2022	10/0
3482-5	ALESSANDRO ZUCHETTO	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
3242-1	ALEX CAMPOS FERNANDES	17/04/2020 - 16/04/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12999-3	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	17/02/2020 - 16/02/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12264-1	ALZIRA BARRETTO	14/07/2020 - 13/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11808-1	ALZIRENE DE MELO MACHADO	21/08/2020 - 20/08/2021	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
14452-1	AMAURI DA SILVA SALVADOR	23/07/2021 - 31/12/2021	07/01/2022 - 19/01/2022	13/0
11737-1	ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO	17/04/2020 - 16/04/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
814-2	ANA ELZA ALVES DA SILVA	21/07/2020 - 20/07/2021	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
12372-1	ANA PAULA ALVES	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
3399-1	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	10/07/2020 - 09/07/2021	13/01/2022 - 01/02/2022	20/10
2589-3	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2020 - 18/07/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
13453-2	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	01/07/2020 - 30/06/2021	24/01/2022 - 22/02/2022	30/0
3741-4	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	20/01/2021 - 19/01/2022	31/01/2022 - 15/02/2022	16/0
3530-1	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	30/03/2020 - 29/03/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
12738-1	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	01/01/2018 - 31/12/2018	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3151-1	ANEIDE MACHADO	01/01/2020 - 31/12/2020	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
2386-3	APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA	03/01/2020 - 02/01/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
2067-1	ARISTON BISPO DOS SANTOS	01/11/2020 - 31/10/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
661-1	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	02/01/2021 - 01/01/2022	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
11022-1	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3285-1	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	02/05/2020 - 01/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12216-1	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2020 - 04/05/2021	17/01/2022 - 26/01/2022	10/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO	01/09/2020 - 31/08/2021	12/01/2022 - 21/01/2022	10/0
11117-1	CAETANO BETT MANFRIM	12/07/2020 - 11/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11149-1	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	01/08/2020 - 31/07/2021	17/01/2022 - 26/01/2022	10/0
788-1	CARLOS ALBERTO WEISHEIMER	01/04/2020 - 31/03/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3422-1	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	18/09/2020 - 17/09/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12867-1	CHARLES BERTA	17/02/2020 - 16/02/2021	11/01/2022 - 20/01/2022	10/0
3753-1	CHEILA SANTOS DE MORAES	15/09/2020 - 14/09/2021	10/01/2022 - 02/02/2022	24/0
546-2	CLARICE FERREIRA LIMA	02/09/2020 - 01/09/2021	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
3453-6	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2020 - 05/03/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/10
1485-1	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	02/07/2020 - 01/07/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
11174-1	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12374-1	CLERA PIRES MOURA COSTA	06/01/2021 - 05/01/2022	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0

11952-2	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	06/01/2021 - 05/01/2022	31/01/2022 - 23/02/2022	24/0
1397-4	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
11096-1	CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/2020 - 18/07/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
1584-1	CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA	17/09/2020 - 16/09/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
13422-2	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	17/01/2022 - 26/01/2022	10/10
12609-1	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2020 - 12/04/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
1350-2	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2020 - 14/05/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
3328-1	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	15/05/2020 - 14/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
13797-3	DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA	11/01/2021 - 10/01/2022	11/01/2022 - 21/01/2022	11/0
11711-1	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	02/03/2020 - 01/03/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
2234-1	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2020 - 21/04/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/10
3053-2	EDILENE COSTA DOS SANTOS	06/01/2021 - 05/01/2022	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
12762-1	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12280-1	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2020 - 03/08/2021	15/01/2022 - 13/02/2022	30/0
15218-1	EDJANIA DOS SANTOS	17/02/2020 - 16/02/2021	12/01/2022 - 10/02/2022	30/0
3512-10	EDUARDO JOSE SUARES	07/01/2021 - 06/01/2022	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
12831-3	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	15/03/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 25/01/2022	23/0
12385-1	ELIANE APARECIDA STEIGER	06/01/2021 - 05/01/2022	19/01/2022 - 28/01/2022	10/0
11650-1	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2020 - 15/01/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
2873-2	ELIANE DEODATO CARDOSO	11/08/2020 - 10/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1110-1	ELISANGELA PESSOA DE LIMA	26/09/2020 - 25/09/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
16440-1	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	07/06/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12269-1	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	14/07/2020 - 13/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3643-4	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	21/06/2020 - 20/06/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
5117-1	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	16/05/2020 - 15/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11789-2	ELTON DA SILVA	19/11/2020 - 18/11/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/10
1680-1	ELZA PEREIRA DA PAZ	18/03/2020 - 17/03/2021	20/01/2022 - 29/01/2022	10/0
12305-1	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	11/08/2020 - 10/08/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
2433-7	ERIKO SANDRO SUARES	03/05/2020 - 02/05/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
3650-1	EVANDRO LADEIA TRETTEL	19/09/2020 - 18/09/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/10
13736-2	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2020 - 22/10/2021	19/01/2022 - 02/02/2022	15/0
11083-2	FABIANA CRISTINA FURQUIM	03/06/2020 - 02/06/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12212-1	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO	01/04/2020 - 31/03/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
11649-1	FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO	16/01/2021 - 15/01/2022	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12395-1	FABIO LIMA FERNANDES	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 24/01/2022	15/0
3599-2	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12322-1	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	04/09/2020 - 03/09/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12377-1	FERNANDA SOUZA SANTOS	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
11732-1	FLAVIA BORGES FERREIRA	17/04/2020 - 16/04/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
12350-1	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA	19/11/2020 - 18/11/2021	07/01/2022 - 21/01/2022	15/0
15816-1	GERALDA MARTINS DA SILVA	11/11/2020 - 10/11/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
1424-6	GERALDO BREHN D AVILA	08/08/2020 - 07/08/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
3448-1	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA	29/01/2020 - 28/01/2021	05/01/2022 - 14/01/2022	10/0
1610-1	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	02/01/2020 - 01/01/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12266-1	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2020 - 13/07/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
14547-1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2020 - 16/07/2021	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
11064-1	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2020 - 06/06/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3480-5	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2020 - 16/05/2021	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
5122-1	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	02/01/2022 - 31/01/2022	30/0
3012-7	ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS	22/06/2020 - 21/06/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1663-1	ISAIR CAPPELLARI	01/03/2020 - 28/02/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1547-1	IVANIR JORGE	09/07/2020 - 15/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3432-1	IVETE APARECIDA LADEIA MENDES	02/10/2020 - 01/10/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11156-1	JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA	11/08/2020 - 10/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12854-3	JAIR ENEDINO DA COSTA	16/07/2020 - 15/07/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
3244-3	JAKELINE LIMA GOMES	14/07/2019 - 13/07/2020	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1103-1	JAMES TONY PORTELA LANDIM	22/09/2020 - 21/09/2021	20/01/2022 - 29/01/2022	10/0
11207-2	JANETE ZAKRZESKI	04/08/2020 - 03/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12369-2	JANIELLE FRANCA ORMONDE	13/03/2020 - 12/03/2021	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
12869-3	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	07/06/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
10775-2	JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	01/04/2020 - 31/03/2021	02/01/2022 - 31/01/2022	30/0
14181-1	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	24/01/2022 - 12/02/2022	20/0
895-1	JOAO CARLOS PESSOA	10/09/2020 - 09/09/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11967-1	JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT	20/03/2020 - 19/03/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
6085-9	JOEL LAURENTINO DA SILVA	07/01/2021 - 06/01/2022	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
12361-1	JOELMA RAMIRA DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
11016-1	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	23/11/2020 - 22/11/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11142-1	JOSE APARECIDO CAMPOS	01/08/2020 - 31/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1912-1	JOSE MAURICIO DE MATOS	16/05/2020 - 15/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1599-1	JOSE OSORIO ROSA	14/02/2021 - 13/02/2022	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
15963-1	JOSE RENATO POMPERMAI	07/01/2021 - 06/01/2022	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
10723-2	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
5910-10	JOSUE CONCEICAO DE CARVALHO	01/11/2020 - 31/10/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12382-1	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12209-1	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	16/04/2020 - 15/04/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
11968-4	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2020 - 03/05/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12934-3	JUNIOR PAULO DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0

3347-1	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	15/05/2020 - 14/05/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12095-3	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	01/10/2020 - 30/09/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
10862-2	KELLY CRISTINA BIANCHINI	11/08/2019 - 10/08/2020	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
643-1	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	01/01/2020 - 31/12/2020	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12293-1	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	21/07/2020 - 20/07/2021	24/01/2022 - 12/02/2022	20/0
14180-1	LEONARDO DARINI DA SILVA	16/07/2020 - 19/07/2021	05/01/2022 - 14/01/2022	10/0
3230-4	LIDIANE ALVES BRITO	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11828-1	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	29/08/2020 - 28/08/2021	20/01/2022 - 18/02/2022	30/0
3152-1	LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA	01/11/2015 - 31/10/2016	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
10697-4	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	08/12/2019 - 07/12/2020	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
2597-5	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2020 - 11/06/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
1979-1	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2016 - 09/06/2017	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
3425-1	MAGDA SILVIA DARINI SILVA	21/09/2020 - 20/09/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11719-1	MARCIA DOURADO FERREIRA	05/03/2020 - 04/03/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
1109-1	MARCIA DURAES DE OLIVEIRA	26/09/2020 - 25/09/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3451-1	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2021 - 11/01/2022	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
13706-1	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	16/10/2020 - 15/10/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
16674-1	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	01/07/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12347-1	MARCIO JOSE TRETTEL	04/11/2020 - 03/11/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/10
791-1	MARCOS CESAR DA S SAMPAIO	01/04/2020 - 31/03/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
14759-1	MARCOS FRÓIS PEREIRA	08/10/2019 - 07/10/2020	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12390-1	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	10/01/2022 - 29/01/2022	20/0
2786-2	MARIA APARECIDA ALVES	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3629-1	MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES	01/08/2020 - 31/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1132-1	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2020 - 30/11/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
3667-1	MARIA CILENE ROSENDO ALVES	06/02/2020 - 05/02/2021	31/01/2022 - 01/03/2022	30/0
11131-2	MARIA DAS DORES LANCAMER	06/01/2021 - 05/01/2022	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3317-1	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2020 - 31/05/2021	19/01/2022 - 02/02/2022	15/0
1958-3	MARIA DE LOURDES VITORINO	11/08/2020 - 10/08/2021	31/01/2022 - 14/02/2022	15/0
2094-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	05/02/2020 - 04/02/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12151-4	MARIA LEONICE DA SILVA	02/08/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 15/01/2022	13/0
11090-2	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	01/06/2020 - 31/05/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
3616-3	MARIA RODRIGUES	01/08/2020 - 31/07/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
15345-1	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	03/03/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 27/01/2022	25/0
14173-1	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	16/07/2020 - 19/07/2021	12/01/2022 - 21/01/2022	10/0
12399-1	MARILENE BESERRA DO CARMO	06/01/2021 - 05/01/2022	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
3411-1	MARIZETE RODRIGUES SOARES	14/08/2020 - 13/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
2223-1	MARLEI FERRAZZA	17/04/2020 - 16/04/2021	19/01/2022 - 11/02/2022	24/0
11115-1	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	12/07/2020 - 11/07/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/10
12378-1	MAURITA ALVES DIAS	06/01/2021 - 05/01/2022	27/01/2022 - 15/02/2022	20/0
13017-1	MAYCON CESAR ROCHA PEREIRA	10/10/2020 - 09/10/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
12265-1	NAIARA URBANO PEREIRA	14/07/2020 - 13/07/2021	06/01/2022 - 04/02/2022	30/0
9095-1	NATANAEL SOUZA E SILVA	20/03/2020 - 19/03/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
15396-1	NATYELI PAIVA ROCHA	11/03/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 25/01/2022	23/0
13204-2	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	11/01/2021 - 10/01/2022	24/01/2022 - 12/02/2022	20/10
1503-1	NILSON MARCOS CARDOSO	09/07/2020 - 08/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11038-1	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12724-1	ODAIR ALVES VIEIRA	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1877-1	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	16/05/2020 - 15/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
3402-1	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	03/07/2020 - 02/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
2407-5	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	06/07/2020 - 05/07/2021	03/01/2022 - 22/01/2022	20/0
12320-1	RAFAEL SILVA REZENDE	01/09/2020 - 31/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
5512-1	RAQUEL DE JESUS SOARES	16/05/2020 - 15/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
14227-1	REGIS FAGNER DOS SANTOS	18/07/2020 - 17/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12223-2	RENATA DIAS DE ALMEIDA	16/12/2020 - 15/12/2021	05/01/2022 - 24/01/2022	20/10
1017-1	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/2020 - 01/09/2021	17/01/2022 - 05/02/2022	20/10
1146-1	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	01/01/2021 - 31/12/2021	04/01/2022 - 02/02/2022	30/0
2983-3	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	03/01/2020 - 02/01/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11006-1	RODRIGO GONÇALVES	17/05/2020 - 16/05/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
3355-1	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	21/06/2020 - 20/06/2021	31/01/2022 - 01/03/2022	30/0
1786-2	ROMILDO GODOIS FARIAS	16/07/2020 - 15/07/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
11091-1	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2020 - 18/07/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
5632-1	ROSANE ROCHA GARRIDO	01/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12687-3	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	08/10/2020 - 07/10/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11161-2	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	04/01/2020 - 03/01/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
1967-1	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	01/01/2021 - 31/12/2021	17/01/2022 - 15/02/2022	30/0
12612-1	RUBEM CARLOS LIMA	17/04/2020 - 16/04/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
11704-2	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2020 - 19/08/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
5099-1	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/01/2021 - 31/12/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12739-3	SAMILA STEFANIA DE SOUZA	22/07/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 - 15/01/2022	13/0
11095-1	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES	19/07/2020 - 18/07/2021	05/01/2022 - 14/01/2022	10/0
552-1	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2020 - 12/06/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
1659-1	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	15/02/2020 - 14/02/2021	26/01/2022 - 24/02/2022	30/0
1496-1	SILVANA MOREIRA DA SILVA	09/07/2020 - 08/07/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12619-1	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2020 - 03/05/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
11109-1	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	12/07/2020 - 11/07/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/10
2793-2	SILVIA MARA DOS S. GARCIA	01/01/2021 - 31/12/2021	01/01/2022 - 30/01/2022	30/0

15936-1	SILVIO JOSE SOMMAVILLA	01/01/2021 - 31/12/2021	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
11124-2	SILVIO PONCIANO BARBOSA MARTINS	16/01/2021 - 15/01/2022	17/01/2022 - 31/01/2022	15/0
10681-12	SIRLEI PINTO DA CUNHA	10/02/2020 - 09/02/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
12281-1	SIRLENE BRIZANTE	16/07/2020 - 15/07/2021	13/01/2022 - 31/01/2022	19/0
12251-1	SUELI MARIA DE SOUZA	01/07/2020 - 30/06/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
12349-1	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020 - 09/11/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
11062-1	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA	07/06/2020 - 06/06/2021	03/01/2022 - 17/01/2022	15/0
10910-3	VALDECIR APARECIDO SILVA	03/01/2021 - 02/01/2022	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
1070-1	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	09/09/2020 - 08/09/2021	03/01/2022 - 12/01/2022	10/0
11761-1	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	01/06/2020 - 31/05/2021	10/01/2022 - 24/01/2022	15/0
10729-3	VALERIA LEONARDI	01/06/2020 - 31/05/2021	14/01/2022 - 28/01/2022	15/0
15935-1	VANDER ALBERTO MASSON	01/01/2021 - 31/12/2021	12/01/2022 - 23/01/2022	12/0
3589-2	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	06/01/2020 - 05/01/2021	03/01/2022 - 26/01/2022	24/0
3063-2	VERONI ROSA BARBOSA PONTES	17/05/2020 - 16/05/2021	10/01/2022 - 08/02/2022	30/0
14176-1	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	16/07/2020 - 15/07/2021	10/01/2022 - 19/01/2022	10/0
15208-2	VITOR HUGO SILVA FERREIRA	13/07/2020 - 12/07/2021	03/01/2022 - 01/02/2022	30/0
12556-5	WELINGTON MACHADO RONDON	14/01/2021 - 13/01/2022	24/01/2022 - 22/02/2022	30/0
11089-1	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/06/2017 - 20/02/2021	24/01/2022 - 02/02/2022	10/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 28 de janeiro de 2022

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

KELEM FABIANA CASTURINO

Departamento de Pessoal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1960/2021 de 06. 12.2021, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº **018/PGM/2022,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 317/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS DA MARCA STIHIL,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93**, ATRAVÉS DA EMPRESA: CORANJA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ:03.951.621/0001-49**, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**,** cujo valor total é de**R$ 3.825,21 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).** Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

SERRAPREV
PORTARIA Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 16 da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n° 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Claudio Brandão Canuso,** brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4005867512 SSPPC/RS e CPF nº 369.435.920-68, efetivo no cargo de Médico Ginecologista, Classe "C10", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob nº 2409, carga horária de 10 horas, contando o total de 12.850 dias, correspondendo há 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de **31/01/2022**, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2021.04.00058P**, até posterior deliberação.

.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de janeiro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Alvelina de Souza Soares**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0266265-5 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 206.729.691-49, servidora efetiva no **cargo de Gari,** Classe "E", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando o total de 11.019 dias, correspondendo há 30 (trinta) anos e 02 (dois) meses e 09 (nove)dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, **nº 2021.04.00059P, a partir da data de 31/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – **Referente ao Processo Seletivo nº 001/2021.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e inscrito no CPF: 432.285.341-20** e pelo Secretário Municipal de Saúde **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, **CPF nº 036.501. 509-13 e RG. nº 11735562 SJ/MT,** doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARINALVA OLIVEIRA SANTOS**,** portadora do RG. Nº 1114697-4 SSP/MT, CPF sob nº 992.138.341-87 **e PIS Nº 16452770811**, residente e domiciliado na Travessa 1-B, Nº 3851-W, Bairro: Jardim Monte Líbano, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 031/2022, no cargo de **1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,** na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 20/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Alterar o valor do salário base, concedendo o percentual de 4,44%, conforme Lei Ordinária nº 5.642, de 20 de janeiro de 2022**.**

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de **R$ 1.017,84(Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% conforme GES 12.31.17 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020, conforme Lei Ordinária nº 5.642, de 20 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo concede o percentual de 4,44% no salário base da servidora, conforme Lei Ordinária nº 5.642, de 20 de janeiro de 2022**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00.3.1.50. 1002000 030000 - Contratação por tempo determinado – Ficha: 1002061 - 3.1.90.13.00.3.1.50.1002000 030000 - Obrigações Patronais – Fonte: 0100200000 - Unidade Orçamentária: 033291.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

5.2 – Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **20/01/2022**, conforme Memorando nº 018/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 907/2022.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – M**T, 28 de janeiro de 2022.**

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINALVA OLIVEIRA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cristiane Durães de Oliveira Julia Magro Machado

RG: 17130409 SSP/MT RG: 2441628-2 SEJSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.250.000,00	44.860.789,62	11.538.924,07	25,72	52.300.131,36	116,58	-7.439.341,74
RECEITAS CORRENTES	39.980.000,00	40.590.789,62	10.810.233,52	26,63	49.999.707,92	123,18	-9.408.918,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.000,00	4.160.000,00	1.709.443,69	41,09	6.210.806,92	149,30	-2.050.806,92
Impostos	3.384.000,00	3.384.000,00	1.592.623,99	47,06	5.111.090,07	151,04	-1.727.090,07
Taxas	773.000,00	773.000,00	116.819,70	15,11	1.099.716,85	142,27	-326.716,85
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00					3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	156.271,09	20,03	868.265,49	111,32	-88.265,49
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	780.000,00	780.000,00	156.271,09	20,03	868.265,49	111,32	-88.265,49
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	146.912,11	83,95	327.273,58	187,01	-152.273,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	11.300,00	226,00	11.300,00	226,00	-6.300,00
Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	135.612,11	79,77	315.973,58	185,87	-145.973,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	922.000,00	922.000,00	176.908,42	19,19	1.100.993,18	119,41	-178.993,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	910.000,00	910.000,00	176.908,42	19,44	1.100.993,18	120,99	-190.993,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.000,00	12.000,00					12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.892.000,00	34.502.789,62	8.613.356,18	24,96	41.402.073,35	120,00	-6.899.283,73
Transferências da União e de suas Entidades	16.912.000,00	16.942.412,30	3.088.367,53	18,23	16.228.876,58	95,79	713.535,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	10.930.000,00	11.395.674,94	3.800.401,56	33,35	16.426.603,48	144,15	-5.030.928,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	73.636,00	73,64	178.860,00	178,86	-78.860,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.950.000,00	6.064.702,38	1.650.951,09	27,22	8.567.733,29	141,27	-2.503.030,91
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	7.342,03	14,68	90.295,40	180,59	-40.295,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	553,10	11,06	3.773,28	75,47	1.226,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	3.392,05	13,57	79.031,47	316,13	-54.031,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.396,88	16,98	7.490,65	37,45	12.509,35
RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	728.690,55	17,07	2.300.423,44	53,87	1.969.576,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	40.019,95	133,40	632.912,84	2.109,71	-602.912,84
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	40.019,95	400,20	632.912,84	6.329,13	-622.912,84
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	688.670,60	18,41	1.667.510,60	44,59	2.072.489,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.690.000,00	2.690.000,00			478.840,00	17,80	2.211.160,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	950.000,00	950.000,00	688.670,60	72,49	1.188.670,60	125,12	-238.670,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.250.000,00	44.860.789,62	11.538.924,07	25,72	52.300.131,36	116,58	-7.439.341,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.250.000,00	44.860.789,62	11.538.924,07	25,72	52.300.131,36	116,58	-7.439.341,74
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.250.000,00	44.860.789,62	11.538.924,07	25,72	52.300.131,36	116,58	-7.439.341,74

Emissão: 28/01/2022 15:42:28
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.395.683,32			3.395.683,32		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.395.683,32			3.395.683,32		

Emissão: 28/01/2022 15:42:28 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.096.500,00	52.203.326,36	7.706.051,55	46.913.971,70	5.289.354,66	10.361.124,96	43.387.813,85	8.815.512,51	42.586.616,77	3.526.157,85
DESPESAS CORRENTES	39.750.000,00	46.940.710,77	7.368.663,06	42.067.896,27	4.872.814,50	9.822.632,94	38.978.243,53	7.962.467,24	38.268.375,61	3.089.652,74
Pessoal e Encargos Sociais	21.670.500,00	22.424.893,12	4.756.362,61	18.906.103,47	3.518.789,65	4.756.362,61	18.906.103,47	3.518.789,65	18.772.631,29	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	112.778,23	21.916,88	112.534,43	243,80	21.916,88	112.534,43	243,80	112.534,43	
Outras Despesas Correntes	18.029.500,00	24.403.039,42	2.590.383,57	23.049.258,37	1.353.781,05	5.044.353,45	19.959.605,63	4.443.433,79	19.383.209,89	3.089.652,74
DESPESAS DE CAPITAL	4.896.500,00	5.262.615,59	337.388,49	4.846.075,43	416.540,16	538.492,02	4.409.570,32	853.045,27	4.318.241,16	436.505,11
Investimentos	3.723.500,00	4.496.640,41	214.276,86	4.080.100,25	416.540,16	415.380,39	3.643.595,14	853.045,27	3.552.265,98	436.505,11
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.173.000,00	765.975,18	123.111,63	765.975,18		123.111,63	765.975,18		765.975,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	90.599,94	1.285.912,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.281.000,00	53.901.203,22	8.144.416,35	48.521.248,62	5.379.954,60	10.799.887,82	44.995.090,77	8.906.112,45	43.872.529,15	3.526.157,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.281.000,00	53.901.203,22	8.144.416,35	48.521.248,62	5.379.954,60	10.799.887,82	44.995.090,77	8.906.112,45	43.872.529,15	3.526.157,85
SUPERÁVIT (XIII)				3.778.882,74			7.305.040,59		8.427.602,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.281.000,00	53.901.203,22	8.144.416,35	52.300.131,36	1.601.071,86	10.799.887,82	52.300.131,36	1.601.071,86	52.300.131,36	3.526.157,85
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/01/2022 15:42:28
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	90.599,94	1.285.912,38	
DESPESAS CORRENTES	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	90.599,94	1.285.912,38	
Pessoal e Encargos Sociais	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	90.599,94	1.285.912,38	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	47.315.500,00	54.422.326,36	7.706.051,55	46.913.971,70	96,69	7.508.354,66	10.361.124,96	43.387.813,85	96,43	11.034.512,51	3.526.157,85
LEGISLATIVA	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	206.000,00	428.710,52	244.485,67	428.710,52	0,88	0,00	244.485,67	428.710,52	0,95	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	201.000,00	189.661,44	42.930,21	189.661,44	0,39	0,00	42.930,21	189.661,44	0,42	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	239.049,08	201.555,46	239.049,08	0,49	0,00	201.555,46	239.049,08	0,53	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.021.000,00	3.938.795,39	480.614,05	3.898.185,71	8,03	40.609,68	718.536,81	3.712.350,88	8,25	226.444,51	185.834,83
Planejamento e Orçamento	813.000,00	671.471,73	74.636,67	657.414,75	1,35	14.056,98	132.242,80	625.421,39	1,39	46.050,34	31.993,36
Administração Geral	3.056.000,00	2.291.169,16	232.967,18	2.266.631,86	4,67	24.537,30	374.427,92	2.129.097,16	4,73	162.072,00	137.534,70
Administração Financeira	215.000,00	134.352,30	20.257,90	132.336,90	0,27	2.015,40	23.461,70	132.336,90	0,29	2.015,40	0,00
Controle Interno	186.000,00	111.279,63	25.014,87	111.279,63	0,23	0,00	25.014,87	111.279,63	0,25	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	449.000,00	475.169,52	79.982,31	475.169,52	0,98	0,00	100.424,40	463.362,75	1,03	11.806,77	11.806,77
Tecnologia da Informação	105.000,00	60.540,00	0,00	60.540,00	0,12	0,00	13.500,00	56.040,00	0,12	4.500,00	4.500,00
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,01	0,00	1.710,00	3.420,00	0,01	0,00	0,00
Demais Subfunções	174.000,00	191.393,05	47.755,12	191.393,05	0,39	0,00	47.755,12	191.393,05	0,43	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	30.450,70	1.031,01	30.450,70	0,06	0,00	5.616,01	30.450,70	0,07	0,00	0,00
Informação e Inteligência	31.000,00	30.450,70	1.031,01	30.450,70	0,06	0,00	5.616,01	30.450,70	0,07	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.406.500,00	1.550.386,22	202.403,49	1.517.808,30	3,13	32.577,92	308.465,97	1.386.915,29	3,08	163.470,93	130.893,01
Administração Geral	5.000,00	5.218,00	0,00	1.218,00	0,00	4.000,00	0,00	1.218,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00	325.264,21	52.923,33	319.215,66	0,66	6.048,55	57.468,71	258.240,57	0,57	67.023,64	60.975,09
Assistência Comunitária	1.057.000,00	1.219.904,01	149.480,16	1.197.374,64	2,47	22.529,37	250.997,26	1.127.456,72	2,51	92.447,29	69.917,92
Demais Subfunções	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.235.000,00	5.235.000,00	0,00	0,00	0,00	5.235.000,00	0,00	0,00	0,00	5.235.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.235.000,00	5.235.000,00	0,00	0,00	0,00	5.235.000,00	0,00	0,00	0,00	5.235.000,00	0,00
SAÚDE	11.640.000,00	14.256.071,20	1.584.203,23	13.975.102,89	28,80	280.968,31	2.430.832,14	12.954.249,86	28,79	1.301.821,34	1.020.853,03
Administração Geral	411.500,00	809.829,02	291.946,81	796.295,58	1,64	13.533,44	180.903,12	617.550,58	1,37	192.278,44	178.745,00
Atenção Básica	3.952.750,00	4.513.235,26	713.161,30	4.399.029,51	9,07	114.205,75	906.696,16	4.251.631,97	9,45	261.603,29	147.397,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.705.750,00	8.151.292,81	514.960,07	8.082.039,30	16,66	69.253,51	1.169.446,49	7.435.994,25	16,53	715.298,56	646.045,05
Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00	242.886,54	-43.348,85	212.217,91	0,44	30.668,63	29.553,60	206.331,16	0,46	36.555,38	5.886,75
Vigilância Sanitária	34.000,00	27.483,45	8.619,45	26.995,45	0,06	488,00	8.786,45	26.995,45	0,06	488,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	504.832,28	98.699,03	452.597,80	0,93	52.234,48	134.424,90	409.819,11	0,91	95.013,17	42.778,69
Demais Subfunções	75.000,00	6.511,84	165,42	5.927,34	0,01	584,50	1.021,42	5.927,34	0,01	584,50	0,00
TRABALHO	663.000,00	643.156,99	143.120,43	639.539,72	1,32	3.617,27	138.263,33	610.239,72	1,36	32.917,27	29.300,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450.000,00	481.012,68	85.587,91	481.012,68	0,99	0,00	104.310,81	481.012,68	1,07	0,00	0,00
Relações de Trabalho	88.000,00	107.486,81	32.632,52	103.869,54	0,21	3.617,27	33.952,52	99.469,54	0,22	8.017,27	4.400,00
Empregabilidade	15.000,00	54.657,50	24.900,00	54.657,50	0,11	0,00	0,00	29.757,50	0,07	24.900,00	24.900,00
Fomento ao Trabalho	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.837.000,00	12.581.381,05	2.780.774,96	12.150.662,15	25,04	430.718,90	3.543.791,09	11.390.111,37	25,31	1.191.269,68	760.550,78

Emissão: 28/01/2022 15:43:27

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	7.520.000,00	9.672.380,85	2.077.810,49	9.265.094,27	19,09	407.286,58	2.736.224,36	8.638.691,24	19,20	1.033.689,61	626.403,03
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.604.000,00	2.196.893,57	680.934,49	2.196.893,57	4,53	0,00	680.934,49	2.196.893,57	4,88	0,00	0,00
Educação Especial	227.000,00	181.500,00	15.100,00	181.500,00	0,37	0,00	36.200,00	181.500,00	0,40	0,00	0,00
Demais Subfunções	421.000,00	530.606,63	6.929,98	507.174,31	1,05	23.432,32	90.432,24	373.026,56	0,83	157.580,07	134.147,75
CULTURA	278.500,00	482.446,26	451.834,81	481.542,71	0,99	903,55	430.834,81	460.542,71	1,02	21.903,55	21.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Difusão Cultural	263.500,00	481.546,26	451.834,81	481.542,71	0,99	3,55	430.834,81	460.542,71	1,02	21.003,55	21.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.616.500,00	5.860.057,73	408.763,81	5.807.320,55	11,97	52.737,18	1.386.908,68	5.279.505,68	11,73	580.552,05	527.814,87
Infra-Estrutura Urbana	2.579.500,00	5.860.057,73	408.763,81	5.807.320,55	11,97	52.737,18	1.386.908,68	5.279.505,68	11,73	580.552,05	527.814,87
Demais Subfunções	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.580.000,00	2.665.391,09	253.813,76	2.642.490,11	5,45	22.900,98	370.500,96	2.606.121,69	5,79	59.269,40	36.368,42
Saneamento Básico Urbano	2.180.000,00	2.418.509,50	245.282,04	2.408.751,80	4,96	9.757,70	326.256,20	2.381.468,38	5,29	37.041,12	27.283,42
Demais Subfunções	400.000,00	246.881,59	8.531,72	233.738,31	0,48	13.143,28	44.244,76	224.653,31	0,50	22.228,28	9.085,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	20.161,98	5.500,00	20.160,98	0,04	1,00	5.500,00	20.160,98	0,04	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	20.161,98	5.500,00	20.160,98	0,04	1,00	5.500,00	20.160,98	0,04	1,00	0,00
Controle Ambiental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	698.500,00	1.794.827,99	233.315,96	1.794.826,08	3,70	1,91	379.830,56	1.641.938,05	3,65	152.889,94	152.888,03
Extensão Rural	628.500,00	1.448.687,79	229.520,96	1.448.686,18	2,99	1,61	343.176,51	1.307.414,63	2,91	141.273,16	141.271,55
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	346.140,20	3.795,00	346.139,90	0,71	0,30	36.654,05	334.523,42	0,74	11.616,78	11.616,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	521.400,00	521.400,00	521.400,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	521.400,00	521.400,00
Demais Subfunções	0,00	521.400,00	521.400,00	521.400,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	521.400,00	521.400,00
INDUSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00	28.317,54	6.421,32	28.317,54	0,06	0,00	6.421,32	28.317,54	0,06	0,00	0,00
Promoção Comercial	80.000,00	28.317,54	6.421,32	28.317,54	0,06	0,00	6.421,32	28.317,54	0,06	0,00	0,00
Turismo	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	227.000,00	124.637,36	28.785,34	123.389,36	0,25	1.248,00	40.321,84	111.301,44	0,25	13.335,92	12.087,92
Demais Subfunções	227.000,00	124.637,36	28.785,34	123.389,36	0,25	1.248,00	40.321,84	111.301,44	0,25	13.335,92	12.087,92
ENERGIA	500.000,00	641.095,11	82.991,80	639.507,11	1,32	1.588,00	113.055,00	639.507,11	1,42	1.588,00	0,00
Energia Elétrica	500.000,00	641.095,11	82.991,80	639.507,11	1,32	1.588,00	113.055,00	639.507,11	1,42	1.588,00	0,00
TRANSPORTES	1.808.000,00	1.135.868,51	35.547,50	1.098.632,13	2,26	37.236,38	30.773,80	1.053.238,48	2,34	82.630,03	45.393,65
Transporte Rodoviário	1.808.000,00	1.135.868,51	35.547,50	1.098.632,13	2,26	37.236,38	30.773,80	1.053.238,48	2,34	82.630,03	45.393,65
DESPORTO E LAZER	335.500,00	228.770,82	96.015,90	228.769,04	0,47	1,78	61.958,46	146.995,73	0,33	81.775,09	81.773,31

Emissão: 28/01/2022 15:43:27 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto de Rendimento	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	282.000,00	228.770,82	96.015,90	228.769,04	0,47	1,78	61.958,46	146.995,73	0,33	81.775,09	81.773,31
Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.174.000,00	887.399,90	145.028,51	887.156,10	1,83	243,80	145.028,51	887.156,10	1,97	243,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.174.000,00	887.399,90	145.028,51	887.156,10	1,83	243,80	145.028,51	887.156,10	1,97	243,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	3,31	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	3,57	90.599,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.500.000,00	56.120.203,22	8.144.416,35	48.521.248,62	100,00	7.598.954,60	10.799.887,82	44.995.090,77	100,00	11.125.112,45	3.526.157,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.184.500,00	1.697.876,86	438.364,80	1.607.276,92	3,31	90.599,94	438.762,86	1.607.276,92	3,57	90.599,94	0,00
LEGISLATIVA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Ação Legislativa	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	23.000,00	15.803,83	3.896,48	15.803,83	0,03	0,00	3.896,48	15.803,83	0,04	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	15.803,83	3.896,48	15.803,83	0,03	0,00	3.896,48	15.803,83	0,04	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	373.000,00	112.912,01	27.491,08	112.911,98	0,23	0,03	27.491,08	112.911,98	0,25	0,03	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	4.336,93	1.549,89	4.336,93	0,01	0,00	1.549,89	4.336,93	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	260.000,00	31.963,45	7.567,53	31.963,44	0,07	0,01	7.567,53	31.963,44	0,07	0,01	0,00
Controle Interno	23.000,00	18.009,53	4.378,43	18.009,51	0,04	0,02	4.378,43	18.009,51	0,04	0,02	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	45.711,22	10.866,87	45.711,22	0,09	0,00	10.866,87	45.711,22	0,10	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	12.890,88	3.128,36	12.890,88	0,03	0,00	3.128,36	12.890,88	0,03	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	18.141,28	4.543,57	17.565,44	0,04	575,84	4.543,57	17.565,44	0,04	575,84	0,00
Assistência Comunitária	49.000,00	18.141,28	4.543,57	17.565,44	0,04	575,84	4.543,57	17.565,44	0,04	575,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SAÚDE	571.500,00	559.340,13	140.176,59	558.229,30	1,15	1.110,83	140.574,65	558.229,30	1,24	1.110,83	0,00
Administração Geral	1.500,00	13.230,40	6.176,92	12.332,34	0,03	898,06	6.574,98	12.332,34	0,03	898,06	0,00
Atenção Básica	300.000,00	323.497,29	84.486,35	323.497,26	0,67	0,03	84.486,35	323.497,26	0,72	0,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	199.430,91	42.210,94	199.430,88	0,41	0,03	42.210,94	199.430,88	0,44	0,03	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	23.081,53	7.302,38	22.968,82	0,05	112,71	7.302,38	22.968,82	0,05	112,71	0,00
TRABALHO	2.000,00	2.586,67	236,67	2.586,67	0,01	0,00	236,67	2.586,67	0,01	0,00	0,00
Relações de Trabalho	2.000,00	2.586,67	236,67	2.586,67	0,01	0,00	236,67	2.586,67	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	938.000,00	797.616,82	239.147,95	797.616,82	1,64	0,00	239.147,95	797.616,82	1,77	0,00	0,00
Ensino Fundamental	736.000,00	609.080,48	177.122,01	609.080,48	1,26	0,00	177.122,01	609.080,48	1,35	0,00	0,00
Educação Infantil	201.000,00	188.536,34	62.025,94	188.536,34	0,39	0,00	62.025,94	188.536,34	0,42	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2022 15:43:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	58.000,00	48.822,42	10.271,70	48.822,42	0,10	0,00	10.271,70	48.822,42	0,11	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	48.822,42	10.271,70	48.822,42	0,10	0,00	10.271,70	48.822,42	0,11	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	42.000,00	32.000,00	7.763,61	31.463,39	0,06	536,61	7.763,61	31.463,39	0,07	536,61	0,00
Saneamento Básico Urbano	32.000,00	32.000,00	7.763,61	31.463,39	0,06	536,61	7.763,61	31.463,39	0,07	536,61	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	14.400,95	2.921,40	14.400,95	0,03	0,00	2.921,40	14.400,95	0,03	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	14.400,95	2.921,40	14.400,95	0,03	0,00	2.921,40	14.400,95	0,03	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	1.123,95	4.623,38	0,01	376,62	1.123,95	4.623,38	0,01	376,62	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	1.123,95	4.623,38	0,01	376,62	1.123,95	4.623,38	0,01	376,62	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.000,00	3.252,75	791,80	3.252,74	0,01	0,01	791,80	3.252,74	0,01	0,01	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	3.252,75	791,80	3.252,74	0,01	0,01	791,80	3.252,74	0,01	0,01	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.184.500,00**	**1.697.876,86**	**438.364,80**	**1.607.276,92**	**3,31**	**90.599,94**	**438.762,86**	**1.607.276,92**	**3,57**	**90.599,94**	**0,00**

Emissão: 28/01/2022 15:43:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.358.703,48	3.478.499,84	4.375.197,06	3.645.902,21	4.227.146,47	4.048.238,86	4.534.271,27	4.362.727,97	5.120.026,43	6.114.587,70	5.151.661,80	6.617.614,07	55.034.577,16	44.801.789,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.680,63	338.378,08	468.826,41	555.514,78	683.152,76	446.468,94	445.355,59	394.524,44	405.594,72	455.866,88	771.750,93	937.692,76	6.210.806,92	4.160.000,00
IPTU	14.553,98	18.820,76	63.421,34	78.850,63	211.652,19	55.934,94	44.462,89	22.839,21	27.299,23	29.114,86	63.458,89	29.572,70	659.981,62	614.000,00
ISS	76.778,10	85.712,85	125.828,26	99.989,40	130.011,87	112.653,59	157.618,98	156.822,18	177.622,40	148.618,93	154.473,31	207.710,64	1.633.840,51	1.679.000,00
ITBI	97.752,99	93.734,34	92.039,51	118.165,82	103.443,25	105.052,86	88.468,94	72.202,77	61.423,78	123.917,31	399.005,98	463.619,70	1.819.827,25	380.000,00
IRRF	67.500,97	60.502,58	66.572,46	76.768,48	81.765,21	64.635,03	65.899,65	74.594,56	76.883,54	87.535,44	99.636,83	176.569,93	998.864,68	711.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	51.094,59	79.607,55	120.964,84	181.740,45	156.280,24	108.192,52	87.905,13	68.065,72	62.365,77	66.680,34	55.175,92	60.219,79	1.098.292,86	776.000,00
Contribuições	71.928,67	68.244,31	63.423,81	71.870,66	66.029,53	73.984,48	72.613,85	74.369,63	76.532,10	72.997,36	77.514,77	78.756,32	868.265,49	780.000,00
Receita Patrimonial	1.978,64	2.002,88	5.468,78	8.526,31	14.670,90	17.371,50	22.583,27	30.561,65	34.706,89	42.490,65	70.525,70	76.386,41	327.273,58	175.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.978,64	2.002,88	5.468,78	8.526,31	14.670,90	17.371,50	22.583,27	30.561,65	34.706,89	42.490,65	59.225,70	76.386,41	315.973,58	170.000,00
Outras Receitas Patrimoniais											11.300,00		11.300,00	5.000,00
Receita Agropecuária														1.000,00
Receita Industrial														
Receita Serviços	80.195,41	67.741,42	109.365,31	91.500,23	97.726,27	94.790,01	99.005,26	101.529,71	91.481,62	90.749,52	86.351,15	90.557,27	1.100.993,18	922.000,00
Transferências Correntes	2.894.358,03	2.998.117,47	3.722.420,87	2.917.410,68	3.312.820,20	3.409.174,12	3.892.979,30	3.760.078,51	4.508.009,29	5.447.815,53	4.144.075,99	5.428.222,74	46.435.482,73	38.713.789,62
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	11.980.000,00
Cota Parte do ICMS	946.718,04	768.025,88	1.115.247,25	953.446,89	916.915,48	1.180.140,33	1.206.508,03	1.357.080,70	1.279.445,31	1.597.305,77	1.405.005,12	1.303.065,12	14.028.903,92	8.447.874,46
Cota Parte do IPVA	108.184,82	100.051,66	107.756,57	81.437,69	75.659,40	116.492,22	146.648,66	148.645,83	121.924,08	127.477,41	110.459,65	103.686,53	1.348.424,52	1.350.000,00
Cota Parte do ITR	37.838,85	2.142,24	2.735,95	8.673,51	4.619,52	49.790,50	7.632,43	3.756,29	126.249,72	547.703,31	51.429,22	59.697,00	902.268,54	625.000,00
Transferência da LC 87/1966														30.000,00
Transferência LC 61/1989	6.569,11	5.640,66	5.961,81	6.755,93	5.862,71	6.115,95	6.623,28	5.285,11	7.623,32	7.926,68	7.421,34	7.406,80	79.192,70	50.000,00
Transferências FUNDEB	575.666,38	529.253,02	631.051,34	588.859,16	695.541,49	701.707,41	703.477,63	799.637,29	742.715,29	948.873,19	844.552,16	806.398,93	8.567.733,29	6.064.702,38
Outras Transferências Correntes	490.266,32	637.319,74	1.219.092,87	608.564,79	809.367,21	658.853,63	870.986,61	685.236,38	1.632.852,02	1.553.049,56	860.932,42	1.861.324,63	11.887.846,18	10.166.212,78
Outras Receitas Correntes	2.562,10	4.015,68	5.691,88	1.079,55	52.746,81	6.449,81	1.734,00	1.664,03	3.701,81	4.667,76	1.443,26	5.998,57	91.755,26	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	364.371,09	365.180,68	373.262,81	342.646,04	360.409,57	408.499,29	393.556,92	453.983,78	424.963,59	587.593,06	486.233,87	472.708,68	5.033.409,38	4.211.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.371,09	365.180,68	373.262,81	342.646,04	360.409,57	408.499,29	393.556,92	453.983,78	424.963,59	587.593,06	486.233,87	472.708,68	5.033.409,38	4.211.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.994.332,39**	**3.113.319,16**	**4.001.934,25**	**3.303.256,17**	**3.866.736,90**	**3.639.739,57**	**4.140.714,35**	**3.908.744,19**	**4.695.062,84**	**5.526.994,64**	**4.665.427,93**	**6.144.905,39**	**50.001.167,78**	**40.590.789,62**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.994.332,39**	**3.113.319,16**	**4.001.934,25**	**3.303.256,17**	**3.866.736,90**	**3.639.739,57**	**4.140.714,35**	**3.908.744,19**	**4.695.062,84**	**5.526.994,64**	**4.665.427,93**	**6.144.905,39**	**50.001.167,78**	**40.590.789,62**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.994.332,39**	**3.113.319,16**	**4.001.934,25**	**3.303.256,17**	**3.866.736,90**	**3.639.739,57**	**4.140.714,35**	**3.908.744,19**	**4.695.062,84**	**5.526.994,64**	**4.665.427,93**	**6.144.905,39**	**50.001.167,78**	**40.590.789,62**

Emissão: 28/01/2022 15:44:01
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.590.789,62	49.999.707,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.160.000,00	6.210.806,92
IPTU	614.000,00	659.981,62
ISS	1.679.000,00	1.633.840,51
ITBI	380.000,00	1.819.827,25
IRRF	711.000,00	998.864,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	776.000,00	1.098.292,86
Contribuições	780.000,00	868.265,49
Receita Patrimonial	175.000,00	327.273,58
Aplicações Financeiras (II)	170.000,00	315.973,58
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	11.300,00
Transferências Correntes	34.502.789,62	41.402.073,35
Cota-parte do FPM	9.780.000,00	7.843.622,10
Cota-parte do ICMS	6.847.874,46	11.223.123,43
Cota-parte do IPVA	1.080.000,00	1.078.740,69
Cota Parte do ITR	500.000,00	721.814,96
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	79.192,70
Transferências do FUNDEB	6.064.702,38	8.567.733,29
Outras Transferências Correntes	10.166.212,78	11.887.846,18
Demais Receitas Correntes	973.000,00	1.191.288,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	973.000,00	1.191.288,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	40.420.789,62	49.683.734,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.270.000,00	2.300.423,44
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	632.912,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	632.912,84
Transferências de Capital	3.740.000,00	1.667.510,60
Convênios	2.840.000,00	1.267.510,60
Outras Transferências de Capital	900.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.770.000,00	2.300.423,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.190.789,62**	**51.984.157,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.940.710,77	42.067.896,27	38.978.243,53	38.268.375,61	690.668,00	185.586,86	185.586,86
Pessoal e Encargos Sociais	22.424.893,12	18.906.103,47	18.906.103,47	18.772.631,29	100.580,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.778,23	112.534,43	112.534,43	112.534,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.403.039,42	23.049.258,37	19.959.605,63	19.383.209,89	590.087,03	185.586,86	185.586,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.822.949,30	22.521.168,26	19.502.000,31	18.951.631,57	590.087,03	185.586,86	185.586,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.827.932,54	41.955.361,84	38.865.709,10	38.155.841,18	690.668,00	185.586,86	185.586,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.262.615,59	4.846.075,43	4.409.570,32	4.318.241,16	130.265,00	1.441.052,60	1.441.052,60
Investimentos	4.496.640,41	4.080.100,25	3.643.595,14	3.552.265,98	130.265,00	1.441.052,60	1.441.052,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.975,18	765.975,18	765.975,18	765.975,18	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.496.640,41	4.080.100,25	3.643.595,14	3.552.265,98	130.265,00	1.441.052,60	1.441.052,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**51.324.572,95**	**46.035.462,09**	**42.509.304,24**	**41.708.107,16**	**820.933,00**	**1.626.639,46**	**1.626.639,46**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.828.478,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2022 às 15:44
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	315.671,13
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.144.149,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.252.162,80	5.707.365,20
DEDUÇÕES (XXIX)	7.603.237,10	14.148.456,25
Disponibilidade de Caixa	7.603.237,10	14.148.456,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.054.969,73	14.156.134,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.451.732,63	7.678,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.351.074,30	-8.441.091,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.090.016,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.444.054,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.707.365,20
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**11.353.327,39**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**11.037.656,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.395.683,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.395.683,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.018.126,85	432.816,28	815.909,03	622.332,06	12.702,04	3.803,36	1.676.501,34	1.626.639,46	1.626.639,46	3.817,36	49.847,88	62.549,92
EXECUTIVO	1.018.126,85	432.816,28	815.909,03	622.332,06	12.702,04	3.803,36	1.676.501,34	1.626.639,46	1.626.639,46	3.817,36	49.847,88	62.549,92
GABINETE DO PREFEITO	16.359,49	2.126,60	10.324,30	8.161,79								
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	20.383,87	24.636,69	26.209,15	18.626,36	185,05		14,00			14,00		185,05
SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	123.593,12	48.139,35	53.901,35	117.611,12	220,00							220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	34.280,74	107.994,74	118.275,46	20.553,41	3.446,61	3.803,36	1.609.604,01	1.569.756,13	1.569.756,13	3.803,36	39.847,88	43.294,49
SECR. MUNICIPAL DE AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIEN	27.225,02	24.616,09	24.616,09	27.225,02								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	739.228,04	191.759,45	527.648,48	394.488,63	8.850,38		64.550,00	54.550,00	54.550,00		10.000,00	18.850,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.947,94	3.469,18	13.752,02	8.665,10								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.446,57	30.074,18	38.445,78	12.074,97			2.333,33	2.333,33	2.333,33			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SANEAMENTO	17.662,06		2.736,40	14.925,66								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3,00	786,50	786,30	3,20								
TOTAL (III) = (I + II)	**1.018.129,85**	**433.602,78**	**816.695,33**	**622.335,26**	**12.702,04**	**3.803,36**	**1.676.501,34**	**1.626.639,46**	**1.626.639,46**	**3.817,36**	**49.847,88**	**62.549,92**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3,00	786,50	786,30	3,20								
EXECUTIVO	3,00	786,50	786,30	3,20								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3,00	786,30	786,30	3,00								
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP		0,20		0,20								

Emissão: 28/01/2022 às 15:45

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	500.000,00		500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.262.615,59	4.846.075,43	416.540,16
Investimentos	4.496.640,41	4.080.100,25	416.540,16
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	765.975,18	765.975,18	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.262.615,59	4.846.075,43	416.540,16
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.762.615,59	4.846.075,43	-83.459,84

Fonte: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/01/2022 15:54:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	632.912,84	-602.912,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	632.912,84	-622.912,84
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		632.912,84	632.912,84

Fonte: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Emissão: 28/01/2022 15:55:23
Portaria N° 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.384.000,00	3.384.000,00	5.112.514,06	151,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	614.000,00	614.000,00	659.981,62	107,49
IPTU	414.000,00	414.000,00	457.022,18	110,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	202.959,44	101,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	380.000,00	380.000,00	1.819.827,25	478,90
ITBI	378.000,00	378.000,00	1.793.120,76	474,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	26.706,49	335,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.679.000,00	1.679.000,00	1.633.840,51	97,31
ISS	1.649.000,00	1.649.000,00	1.581.962,39	95,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	51.878,12	172,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	711.000,00	711.000,00	998.864,68	140,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.055.000,00	21.502.874,46	25.246.248,65	117,41
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.887.458,97	80,80
Cota-Parte ITR	625.000,00	625.000,00	902.268,54	144,36
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.348.424,52	99,88
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.447.874,46	14.028.903,92	166,06
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	79.192,70	158,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.439.000,00**	**24.886.874,46**	**30.358.762,71**	**121,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.252.750,00	4.836.732,55	4.722.526,77	97,64	4.575.129,23	94,59	4.481.300,52	92,65	147.397,54
Despesas Correntes	4.047.000,00	4.638.662,58	4.631.167,80	99,84	4.493.930,26	96,88	4.400.101,55	94,86	137.237,54
Despesas de Capital	205.750,00	198.069,97	91.358,97	46,12	81.198,97	41,00	81.198,97	41,00	10.160,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.955.750,00	8.350.723,72	8.281.470,18	99,17	7.635.425,13	91,43	7.526.584,96	90,13	646.045,05
Despesas Correntes	6.380.000,00	7.925.450,01	7.856.196,47	99,13	7.231.077,88	91,24	7.122.237,71	89,87	625.118,59
Despesas de Capital	575.750,00	425.273,71	425.273,71	100,00	404.347,25	95,08	404.347,25	95,08	20.926,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.000,00	242.886,54	212.217,91	87,37	206.331,16	84,95	201.089,16	82,79	5.886,75
Despesas Correntes	200.000,00	242.886,54	212.217,91	87,37	206.331,16	84,95	201.089,16	82,79	5.886,75
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	27.583,45	26.995,45	97,87	26.995,45	97,87	26.482,95	96,01	
Despesas Correntes	34.000,00	21.803,45	21.215,45	97,30	21.215,45	97,30	20.702,95	94,95	
Despesas de Capital	5.000,00	5.780,00	5.780,00	100,00	5.780,00	100,00	5.780,00	100,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	275.000,00	527.913,81	475.566,62	90,08	432.787,93	81,98	425.830,33	80,66	42.778,69
Despesas Correntes	269.000,00	527.913,81	475.566,62	90,08	432.787,93	81,98	425.830,33	80,66	42.778,69
Despesas de Capital	6.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	488.000,00	829.571,26	814.555,26	98,19	635.810,26	76,64	609.585,73	73,48	178.745,00
Despesas Correntes	485.000,00	766.165,38	751.150,38	98,04	572.405,38	74,71	546.180,85	71,29	178.745,00
Despesas de Capital	3.000,00	63.405,88	63.404,88	100,00	63.404,88	100,00	63.404,88	100,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.211.500,00**	**14.815.411,33**	**14.533.332,19**	**98,10**	**13.512.479,16**	**91,21**	**13.270.873,65**	**89,57**	**1.020.853,03**

Emissão: 28/01/2022 15:56:34 — Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo$_{L}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.533.332,19	13.512.479,16	13.270.873,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.533.332,19**	**13.512.479,16**	**13.270.873,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			4.553.814,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.553.814,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.979.517,78	8.958.664,75	8.717.059,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	47,87	**44,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/01/2022 15:56:34 — Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.179.000,00	3.227.212,78	5.225.856,50	161,93
Provenientes da União	3.179.000,00	3.209.412,30	3.281.912,20	102,26
Provenientes dos Estados		17.800,48	1.943.944,30	920,74
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.179.000,00**	**3.227.212,78**	**5.225.856,50**	**161,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.286.000,00	2.570.579,68	2.569.859,83	99,97	2.504.356,83	97,42	2.440.128,83	94,93	65.503,00
Despesas Correntes	3.142.750,00	2.554.568,68	2.555.559,83	100,04	2.490.056,83	97,47	2.425.828,83	94,96	65.503,00
Despesas de Capital	143.250,00	16.011,00	14.300,00	89,31	14.300,00	89,31	14.300,00	89,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	5.220.000,00	5.781.122,36	5.740.682,00	99,30	5.299.132,06	91,66	5.236.707,23	90,58	441.549,94
Despesas Correntes	4.932.750,00	5.478.399,35	5.437.958,99	99,26	4.998.468,18	91,24	4.936.043,35	90,10	439.490,81
Despesas de Capital	287.250,00	302.723,01	302.723,01	100,00	300.663,88	99,32	300.663,88	99,32	2.059,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	79.000,00	5.608,40	5.608,40	100,00	5.608,40	100,00	5.608,40	100,00	
Despesas Correntes	78.000,00	5.608,40	5.608,40	100,00	5.608,40	100,00	5.608,40	100,00	
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	23.400,00	18.888,45	18.888,45	100,00	18.888,45	100,00	18.375,95	97,29	
Despesas Correntes	20.900,00	15.836,45	15.836,45	100,00	15.836,45	100,00	15.323,95	96,76	
Despesas de Capital	2.500,00	3.052,00	3.052,00	100,00	3.052,00	100,00	3.052,00	100,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	205.400,00	236.761,01	195.202,18	82,45	179.743,75	75,92	172.920,77	73,04	15.458,43
Despesas Correntes	199.900,00	236.761,01	195.202,18	82,45	179.743,75	75,92	172.920,77	73,04	15.458,43
Despesas de Capital	5.500,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	488.000,00	690.903,10	675.887,36	97,83	497.626,36	72,03	471.401,83	68,23	178.261,00
Despesas Correntes	485.000,00	627.497,22	612.482,48	97,61	434.221,48	69,20	407.996,95	65,02	178.261,00
Despesas de Capital	3.000,00	63.405,88	63.404,88	100,00	63.404,88	100,00	63.404,88	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	9.301.800,00	9.303.863,00	9.206.128,22	98,95	8.505.355,85	91,42	8.345.143,01	89,70	700.772,37

Emissão: 28/01/2022 15:56:34 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo_L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.538.750,00	7.407.312,23	7.292.386,60	98,45	7.079.486,06	95,57	6.921.429,35	93,44	212.900,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	12.175.750,00	14.131.846,08	14.022.152,18	99,22	12.934.557,19	91,53	12.763.292,19	90,32	1.087.594,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	280.000,00	248.494,94	217.826,31	87,66	211.939,56	85,29	206.697,56	83,18	5.886,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	62.400,00	46.471,90	45.883,90	98,73	45.883,90	98,73	44.858,90	96,53	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	480.400,00	764.674,82	670.768,80	87,72	612.531,68	80,10	598.751,10	78,30	58.237,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	976.000,00	1.520.474,36	1.490.442,62	98,02	1.133.436,62	74,54	1.080.987,56	71,10	357.006,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	21.513.300,00	24.119.274,33	23.739.460,41	98,43	22.017.835,01	91,29	21.616.016,66	89,62	1.721.625,40

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.895.281,29	50.001.167,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2022 15:57:01 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.250.000,00
Previsão Atualizada	44.860.789,62
Receitas Realizadas	52.300.131,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.395.683,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.281.000,00
Créditos Adicionais	6.620.203,22
Dotação Atualizada	53.901.203,22
Despesas Empenhadas	48.521.248,62
Despesas Liquidadas	44.995.090,77
Despesas Pagas	43.872.529,15
Superávit Orçamentário	7.305.040,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.521.248,62
Despesas Liquidadas	44.995.090,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.001.167,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	50.001.167,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	50.001.167,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		8.144.149,29	0%
Resultado Primário		7.828.478,16	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.451.732,63	622.335,26	816.695,33	12.702,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.680.304,70	3.817,36	1.626.639,46	49.847,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**3.132.037,33**	**626.152,62**	**2.443.334,79**	**62.549,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-3.518.483,58	25,00 %	-11,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.846.075,43	416.540,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	632.912,84	-602.912,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	14.533.332,19	15,00 %	47,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/01/2022 15:57:32 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREVITER
DECRETO Nº27 DE 27 JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.666 de 24 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

2088 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PREVITER

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA **.....R$ 2.000,00**

2203 – COMPENSAÇÃO AO RGPS

1.800.111100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**.....R$ 2.000,00**

1.800.112100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**.....R$ 1.000,00**

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS

9997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA **.....R$ 2.000,00**

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

2203 – COMPENSAÇÃO AO RGPS

1.800.111100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**.....R$ 2.000,00**

1.800.112100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**.....R$ 1.000,00**

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Terra Nova do Norte, MT, em 27 de janeiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3° QUADRIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.491.398,96	1.638.490,31	1.725.662,21	1.783.043,78	2.000.590,63	1.882.786,01	1.874.953,95	1.681.268,19	2.081.070,88	2.297.547,15	2.201.878,05	3.716.696,26	24.375.386,38	693.652,38
Pessoal Ativo	1.422.008,96	1.315.637,40	1.404.342,76	1.412.832,45	1.648.769,08	1.470.332,64	1.464.182,36	1.272.130,30	1.684.813,74	1.939.636,52	1.849.826,65	3.327.621,95	20.212.134,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.255.631,95	1.148.728,30	1.234.691,37	1.236.937,29	1.465.737,47	1.286.331,13	1.278.536,07	1.332.345,00	1.474.792,84	1.682.235,39	1.638.477,93	2.885.121,58	17.919.566,32	
Obrigações Patronais	166.377,01	166.909,10	169.651,39	175.895,16	183.031,61	184.001,51	185.646,29	-60.214,70	210.020,90	257.401,13	211.348,72	442.500,37	2.292.568,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	69.390,00	322.852,91	321.319,45	370.211,33	351.821,55	412.453,37	410.771,59	409.137,89	396.257,14	357.910,63	352.051,40	389.074,31	4.163.251,57	693.652,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	69.390,00	312.624,63	314.494,07	358.550,81	350.871,55	403.286,83	392.508,78	399.877,89	367.671,81	341.058,29	336.368,76	369.420,00	4.016.123,42	652.952,38
Serviços Médicos		10.228,28	6.825,38	11.660,52	950,00	9.166,54	18.262,81	9.260,00	28.585,33	16.852,34	15.682,64	19.654,31	147.128,15	40.700,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								-0,40	22.349,74		201.555,46		223.904,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								-0,40	22.349,74		201.555,46		223.904,80	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.491.398,96	1.638.490,31	1.725.662,21	1.783.043,78	2.000.590,63	1.882.786,01	1.874.953,95	1.681.268,59	2.058.721,14	2.297.547,15	2.000.322,59	3.716.696,26	24.151.481,58	693.652,38
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														24.845.133,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.001.167,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.001.167,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.845.133,96	49,69 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.000.630,60	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	25.650.599,07	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	24.300.567,54	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	49,69 %	-4,31 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.252.162,80	6.047.751,38	5.831.238,32	5.707.365,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.252.162,80	6.047.751,38	5.831.238,32	5.707.365,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.252.162,80	6.047.751,38	5.831.238,32	5.707.365,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.909.718,02	5.757.448,40	5.575.696,54	5.486.584,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	342.444,78	290.302,98	255.541,78	220.780,56
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.603.237,10	9.893.162,77	10.953.453,78	14.148.456,25
Disponibilidade de Caixa	7.603.237,10	9.893.162,77	10.953.453,78	14.148.456,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.054.969,73	11.027.963,52	11.248.396,09	14.156.134,32
(-) Restos a Pagar Processados	1.451.732,63	1.134.800,75	294.942,31	7.678,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.351.074,30	-3.845.411,39	-5.122.215,46	-8.441.091,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.895.281,29	45.355.251,64	45.030.017,19	50.001.167,78
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.895.281,29	45.355.251,64	45.030.017,19	50.001.167,78
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	13,93	13,33	12,95	11,41
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-3,01	-8,48	-11,38	-16,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	87.060,68	283.711,94	302.025,24	456.787,94
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680.304,70	1.313.164,04	207.738,66	49.847,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 28/01/2022 16:04:42 — Page 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homolo

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.895.281,29	45.355.251,64	45.030.017,19	50.001.167,78
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	44.895.281,29	45.355.251,64	45.030.017,19	50.001.167,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Emissão: 28/01/2022 16:05:04 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.001.167,78	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	50.001.167,78	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 28/01/2022 16:05:24 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**5.572.426,28**	**2.947,37**	**465.935,05**	**0,00**	**365.631,18**	**0,00**	**4.737.912,68**	**1.525.292,79**	**0,00**	**3.212.619,89**
Recursos Ordinários	5.572.426,28	2.947,37	465.935,05	0,00	365.631,18	0,00	4.737.912,68	1.525.292,79	0,00	3.212.619,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.580.138,77**	**4.730,70**	**656.626,57**	**49.847,88**	**139.840,96**	**0,00**	**7.729.092,66**	**2.000.865,06**	**0,00**	**5.728.227,60**
Outros Recursos Destinados à Educação	75.817,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.817,51	43.884,80	0,00	31.932,71
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	483.732,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.732,62	484,00	0,00	483.248,62
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.078.975,68	4.510,70	241.605,51	10.000,00	107.893,14	0,00	3.714.966,33	1.018.679,03	0,00	2.696.287,30
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.941.612,96	220,00	415.021,06	39.847,88	31.947,82	0,00	3.454.576,20	937.817,23	0,00	2.516.758,97
TOTAL (III) = (I + II)	**14.152.565,05**	**7.678,07**	**1.122.561,62**	**49.847,88**	**505.472,14**	**0,00**	**12.467.005,34**	**3.526.157,85**	**0,00**	**8.940.847,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Emissão: 28/01/2022 16:06:52

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1

Homologado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.001.167,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.001.167,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.001.167,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	24.845.133,96	49,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	27.000.630,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %51,30%	25.650.599,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	24.300.567,54	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-8.441.091,05	-16,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.526.157,85	8.940.847,49

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Emissão: 28/01/2022 16:07:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TP 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DO PISO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/02/2022

HORÁRIO: 08h00min

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NA AMM Nº 3.908 DATADO DE 28/01/2022 PÁG. 965

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 66.3534.2500

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva	Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para o cargo de Assistente Administrativo - Desenvolvimento Econômico, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, conforme segue:

ADJUNTO DE OPERAÇÕES – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
527430	ALINE DOS SANTOS BIESEK	17/11/1999	45,0	15,0	15,0	75,0	
526322	EDIVELTON FRANCISCO BARBOZA	15/10/1991	35,0	25,0	10,0	70,0	
524997	RENATO RODRIGUES DE MORAIS	18/10/1989	20,0	5,0	10,0	35,0	
526590	SIVALDO DOS SANTOS JORDAO	18/01/1971	15,0	5,0	10,0	30,0	

APOIO (VIGIA) - E. M. MINUANO (ESCOLA CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525536	DANIEL QUIRINO GOMES	01/05/1992	20,0	10,0	10,0	40,0	

APOIO (VIGIA) - E. M. MIRAGUAÍ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525370	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	08/03/1975	40,0	15,0	15,0	70,0	
527048	LUCAS HENRIQUE CACHONE RODRIGUES	18/03/2003	20,0	15,0	10,0	45,0	

APOIO (VIGIA) - E. M. NORBERTO SCHWANTES (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526331	LUCIA ADAIANE CARVALHO	05/10/1984	35,0	5,0	15,0	55,0	
526236	JOEL GONCALVES DOS SANTOS	16/09/1978	10,0	15,0	5,0	30,0	
525759	JANICE SCHNORRENBERGER	30/05/2000	20,0	5,0	0,0	25,0	

APOIO (VIGIA) - E.M. XANXERÊ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525424	JOAO FRANCISCO DE MORAES	20/03/1947	15,0	15,0	15,0	45,0	

APOIO (VIGIA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
527541	ELITON MARTINS	14/08/1994	45,0	20,0	20,0	85,0	
525028	ANDERSON JOSE DIDEA	26/03/1984	40,0	15,0	10,0	65,0	
526713	EDMUNDO GOMES LIMA NETO	21/06/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
525895	PATRIK RAIAM DE SOUZA VENANCIO	20/07/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525948	HANATIEL SHERMAN SILVA LOPES VARGAS	06/01/2004	20,0	15,0	15,0	20,0	70,0	
526844	DOUGLAS SIMAS DE OLIVEIRA	19/07/1999	20,0	20,0	10,0	10,0	60,0	
525244	ANDREIA MORO	08/08/1987	25,0	10,0	15,0	5,0	55,0	
524959	MAYARA SABRINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	22/02/1993	5,0	15,0	0,0	15,0	35,0	
525063	ROSEANE CRISTINA DE LIMA PEREIRA	09/07/2000	15,0	10,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
526135	DANIELA DE CARVALHO BARBOSA	25/01/1996	5,0	15,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525506	WELISSON LABORAO DA SILVA	18/01/2004	20,0	20,0	10,0	20,0	70,0	
527464	FERNANDA LUIZA MACIEL DA SILVA	16/02/2002	15,0	20,0	10,0	15,0	60,0	
525889	TAMILA TAUANY FERRARI TEODORO	29/01/2003	20,0	20,0	0,0	5,0	45,0	
527349	EMILY MAYSA OLIVEIRA LIMA	18/03/2002	20,0	15,0	5,0	0,0	40,0	
526684	CLARICIANA ALVES DIAS	01/03/2000	10,0	20,0	0,0	5,0	35,0	
527290	ANGELA MARIA WERBES	17/02/1981	5,0	20,0	0,0	5,0	30,0	
525670	ADRIANA MARIOTTI DE SOUSA GUERRA	29/11/1985	10,0	15,0	5,0	0,0	30,0	
526080	ANA PAULA GODOIS	09/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526504	EVELLEN LISBOA DOS SANTOS	03/03/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
527045	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	23/07/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526562	ELENILCE BOEING MATIAS	04/10/1989	35,0	20,0	15,0	15,0	85,0	

526596	VINICIUS CAMARGO DIAS	26/10/2000	15,0	15,0	5,0	10,0	45,0	
525666	IONE PATRICIA CAMARGO DIAS	14/07/2003	10,0	5,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
525751	JOAO GABRIEL SANTOS FERREIRA	25/04/2003	0,0	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
526252	NARA ROSANE MARIANO	08/03/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526015	NATHALIA SOUZA RAMOS	13/04/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526405	IGOR GABRIEL GARCIA PINTO	29/04/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
527059	JOSE LUCAS EISING SOUZA	31/01/2001	25,0	20,0	10,0	20,0	75,0	
525423	MILENA ROCHA TUON	02/02/2001	30,0	15,0	5,0	10,0	60,0	
526046	EDUARDA DOS SANTOS BELARMINO	03/05/2000	20,0	20,0	5,0	10,0	55,0	
524961	POLIANA TOMAZI BENTO	29/01/1995	20,0	15,0	5,0	5,0	45,0	
526297	WENDER MATHEUS FERREIRA MATOS	17/09/2001	15,0	10,0	5,0	0,0	30,0	
526616	EDUARDO GARCIA CAUREO	23/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526815	RHAYANY GABRIELLY ZENNI	25/03/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525891	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	17/07/1985	15,0	10,0	5,0	30,0	60,0	
526572	LETICIA RASPINI	05/07/2002	10,0	15,0	10,0	20,0	55,0	
526474	THAIS LETICIA BRIEDIS TRINDADE	24/02/2001	15,0	5,0	5,0	20,0	45,0	
525974	KENYA GOMES LIMA	04/10/1998	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	
525977	KAYLANE GOMES LIMA	15/07/2003	5,0	0,0	0,0	25,0	30,0	

AUXILIAR DE LIMPEZA - E. M. MINUANO (ESCOLA CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525733	NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES	20/04/1970	25,0	10,0	20,0	55,0	
525618	VIRGINIA FRANCIELLI ABRANTES BACELLAR	30/06/1981	35,0	10,0	10,0	55,0	

AUXILIAR DE LIMPEZA - E. M. MIRAGUAÍ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526328	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	01/08/1992	40,0	5,0	10,0	55,0	

AUXILIAR DE LIMPEZA - E. M. NORBERTO SCHWANTES (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525795	VIVIANE FERREIRA DA GAMA PAIVA	03/02/1985	40,0	20,0	10,0	70,0	
524862	CLAUDIA DE MORAIS PEDROSO	19/09/1982	30,0	10,0	10,0	50,0	
524865	JOELMA GOMES DE CARVALHO	11/03/1977	20,0	15,0	10,0	45,0	
526390	GEILZA DA SILVA LISBOA ARAUJO	29/06/1982	25,0	10,0	10,0	45,0	
524964	ELIANE TEIXEIRA MAUTIDE	04/01/1988	30,0	10,0	5,0	45,0	

AUXILIAR DE LIMPEZA - E.M. XANXERÊ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
524852	ALINE DA SILVA LINS	30/11/1996	30,0	15,0	15,0	60,0	
525901	VANESSA DE OLIVEIRA	19/03/1994	30,0	5,0	15,0	50,0	

AUXILIAR DE LIMPEZA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
527141	MARLI TERESINHA DA SILVA	10/12/1974	35,0	10,0	20,0	65,0	
525975	SOLANGE APARECIDA BOEING	20/12/1982	30,0	15,0	20,0	65,0	
524926	ELIANE ANTHIUK DA SILVA	20/01/1985	35,0	5,0	20,0	60,0	
524881	SUZI INACIA DA SILVA	06/03/1995	35,0	15,0	10,0	60,0	
526543	MARILEIDE MEIRELES ALVES FERREIRA	31/12/1978	35,0	15,0	5,0	55,0	
526207	ADRIANA BERNARDO KLAUSS	01/09/1989	30,0	15,0	10,0	55,0	
526425	ROSIRENE SOARES BORGES	05/12/1993	35,0	5,0	15,0	55,0	
526228	MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	26/07/1975	30,0	10,0	5,0	45,0	
527268	IVALETE DE LURDES DA SILVA	04/07/1977	30,0	5,0	10,0	45,0	
525269	MARIA EVA EGIDIA DE LIMA	25/09/1981	25,0	10,0	10,0	45,0	
526402	FRANCYELI APARECIDA PIRES JORGE	19/03/1995	30,0	10,0	5,0	45,0	
526318	EDILENE HESPER MOURA	05/03/1992	20,0	0,0	15,0	35,0	
526583	CAMILA MENDES MACHADO	07/08/2000	20,0	5,0	10,0	35,0	
526807	ANTONIA MENDES NASCIMENTO	31/07/1973	25,0	0,0	5,0	30,0	
525705	ANA PAULA BRATTFICHER	26/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
527260	CLEUZA MOMOLI	21/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
526339	JUCELINA DE ALMEIDA SANTANA	26/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ÁREA URBANA – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

525799	ROSIMEIRE PERIRA DA SILVA SIMPLICIO	04/01/1989	40,0	15,0	20,0	75,0	
525797	KESSIA LEMES OCZINSKI	17/07/1990	35,0	15,0	15,0	65,0	
526294	ALICE TUON	02/01/1996	40,0	15,0	10,0	65,0	
525789	JOSIANA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA	13/03/1984	40,0	10,0	10,0	60,0	
525913	ZILENE NASCIMENTO DA SILVA	29/01/1991	40,0	15,0	5,0	60,0	
525665	CLEUZA MOMOLI	21/11/1983	25,0	0,0	15,0	40,0	
527522	GEANETE DUTRA MARCANTE	23/03/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
527554	GILDIVAN DOS SANTOS COSTA SANCHES	19/04/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
527509	MARIA JOSE FERNANDES	09/09/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado
527510	ROZELI OLIVEIRA	07/03/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA RURAL- COMUNIDADE SÃO PEDRO E SEDE VELHA – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526050	GISELE ALVES RODRIGUES	14/07/1993	40,0	20,0	15,0	75,0	
524799	VIVIANE PAIMEL PEREIRA	26/06/1998	40,0	10,0	10,0	60,0	
526229	LUCIANE CARDOSO DE MEIRA	15/03/1990	35,0	0,0	10,0	45,0	

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - E. M. MINUANO (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
527145	BERNADETE CAMINSKI	17/03/1965	40,0	5,0	15,0	60,0	
525531	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	05/04/1994	35,0	5,0	10,0	50,0	
526450	KEILA GORETE SOUZA DA FONSECA LENZ	01/01/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - E. M. MIRAGUAÍ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526820	SANDRA CACHONE RODRIGUES	07/01/1971	35,0	20,0	15,0	70,0	
526567	IOLANDA BALDOINO DOS SANTOS	30/09/1972	35,0	5,0	5,0	45,0	

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - E. M. NORBERTO SCHWANTES (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526978	DARLEIA SILVA DO NASCIMENTO	06/08/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526019	ROSEMAR SILVEIRA	06/04/1980	35,0	20,0	15,0	70,0	
526735	VALDICLEIA DA SILVA CONSOLARO	25/10/1983	40,0	15,0	15,0	70,0	
525304	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/1981	40,0	10,0	15,0	65,0	
526242	EDITE DA SILVA BENTO	12/03/1978	30,0	15,0	15,0	60,0	
526058	KARINE TEIXEIRA DE LIMA	20/05/1990	35,0	15,0	10,0	60,0	
525847	DIOMAR RODRIGUES DA SILVA	28/05/1978	30,0	10,0	15,0	55,0	
525450	ADELAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	23/08/1968	25,0	10,0	15,0	50,0	
525832	MARIA ELIENE DANTAS	22/11/1977	30,0	10,0	10,0	50,0	
526600	MARINEUDE SILVA DOS SANTOS	02/12/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	
526111	BRUNA DA SILVA SOUSA	16/03/1998	15,0	15,0	15,0	45,0	
526056	MARGARETE MARIOTTI	04/04/1963	20,0	5,0	10,0	35,0	
525149	DEUSENY CONCEICAO DE MORAIS	20/07/1973	15,0	15,0	5,0	35,0	
525031	LIDIA DE LIMA LEITE	07/04/1961	20,0	5,0	5,0	30,0	
525523	MARIA JOSE NOVAIS SILVEIRA	15/10/1973	20,0	5,0	5,0	30,0	
525997	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	16/10/1985	15,0	5,0	0,0	20,0	
527361	MARIA EDUARDA SANTOS ALVES	09/10/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ÁREA URBANA - PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526778	MARCIANA EDUARDO MARTINS	22/08/1997	40,0	10,0	15,0	65,0	
527502	ROZELI OLIVEIRA	07/03/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado

BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
524960	CRISTINA RIBEIRO	06/11/1989	10,0	20,0	5,0	35,0	70,0	
526486	VALERIA BULGARELLI	13/10/1992	10,0	10,0	10,0	40,0	70,0	
524936	REGIANE DE ANDRADE PEREIRA	29/08/1985	10,0	20,0	5,0	20,0	55,0	
525883	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	5,0	20,0	5,0	25,0	55,0	

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525729	EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO	24/12/1991	10,0	15,0	5,0	40,0	70,0	

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525704	SANDRA QUEILA PANICAO	20/05/1993	15,0	15,0	5,0	35,0	70,0	
525814	CASSIA CRISTINA LOUREIRO DE MORAES	08/06/1999	15,0	15,0	5,0	30,0	65,0	
525556	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	05/02/1987	15,0	15,0	5,0	25,0	60,0	
526326	VITORIA DOS SANTOS NEVES	15/03/1999	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0	
525869	AURITANIA BARBOSA DOS SANTOS	03/01/1987	10,0	15,0	5,0	10,0	40,0	
525560	MILENA EDUARDA DALMOLIN	08/08/2000	5,0	15,0	0,0	15,0	35,0	

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525812	CAROLINA DELLA GIUSTINA	11/02/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
524833	MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	11/07/1991	15,0	20,0	0,0	30,0	65,0	
525483	EVA DENIZA LERMEN	03/03/1997	10,0	15,0	0,0	20,0	45,0	
525811	MAYRA FERREIRA BENTO	05/04/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
525999	KATIELLY ANDRESSA SARTORI LAUTERIO	20/05/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - E. M. MINUANO (ESCOLA CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526336	ROSANGELA SOARES BORGES	23/03/1988	10,0	10,0	5,0	35,0	60,0	
525657	GRAZIELA PEREIRA VITORINO	20/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - E. M. MIRAGUAÍ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525745	JOSEANE VIEIRA DE LEMOS	16/03/1987	10,0	20,0	0,0	25,0	55,0	
525611	ROSANA DA CRUZ ALMEIDA	13/03/1978	5,0	15,0	5,0	25,0	50,0	
526581	GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER	15/02/1972	10,0	5,0	0,0	30,0	45,0	
525650	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	07/02/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - E. M. NORBERTO SCHWANTES (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
524918	IARA GOMES DE SOUZA	18/03/2001	5,0	15,0	5,0	35,0	60,0	
525979	ELIANAHI SILVA BORGES	08/11/1997	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	
525992	VIVIANE RODRIGUES NOVAIS SILVEIRA	11/10/1987	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0	
524821	ASSUCENA ANDRE DOS SANTOS	14/09/1996	10,0	5,0	0,0	30,0	45,0	
526917	GEYSCA KAROLINE KAMINSKI	03/07/1998	15,0	15,0	0,0	15,0	45,0	
526580	MARIA DE LOURDES CAMPOS SOUZA	05/11/1975	0,0	5,0	0,0	25,0	30,0	
525302	ANDRESSA ALVES BENEDET	07/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - E.M. XANXERÊ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526076	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	09/02/1980	10,0	15,0	0,0	40,0	65,0	
524823	MARIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/01/1991	10,0	15,0	0,0	40,0	65,0	
526241	CHIRLEI KENSY VENTURA	13/11/1991	15,0	15,0	0,0	25,0	55,0	
525880	IVANILZA SILVEIRA FOGACI	17/06/1985	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	
526810	JANETE LUCIA LEONARDI	24/03/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526621	CLEUDIANE ALVES COELHO	22/03/1993	15,0	15,0	5,0	40,0	75,0	
524755	SABRINA OLIVEIRA DA COSTA	14/03/2001	15,0	20,0	5,0	35,0	75,0	
526790	DELVANI BRAGA DOS SANTOS	18/12/1985	15,0	20,0	5,0	25,0	65,0	
526863	MEIRIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	19/12/1993	20,0	15,0	0,0	30,0	65,0	
524847	KERLI ADRIANA MILANI	11/06/1996	10,0	20,0	5,0	30,0	65,0	
525716	LARISSA CRISTINA ZAGO DE MORAIS	01/03/1999	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	
526597	ROSILAINE NEVES DE VASCONCELOS	16/04/1975	15,0	15,0	0,0	30,0	60,0	
524984	JULIANA PERONDI CEZAR	19/10/1983	15,0	10,0	5,0	30,0	60,0	
527301	ANDRESSA FERREIRA BORGES	03/05/1992	15,0	15,0	0,0	30,0	60,0	
525752	ROSEANE SOARES BORGES CHRESPIM	03/09/1987	10,0	10,0	0,0	35,0	55,0	
525828	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	19/01/1989	15,0	15,0	0,0	25,0	55,0	
524957	SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA	08/04/1996	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0	
525109	WELEM VITORIA SOARES SOUZA	07/05/2001	5,0	20,0	5,0	25,0	55,0	
526107	CRISTINA APARECIDA SANTOS	19/10/1984	5,0	20,0	0,0	25,0	50,0	
526382	AMANDA SILVA DOS SANTOS	22/07/1997	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0	
526471	LAURIANY APARECIDA SOARES ANSELMO	26/09/2001	10,0	15,0	0,0	20,0	45,0	
526226	DANIELA ALVES	15/04/1995	5,0	15,0	0,0	20,0	40,0	
525904	KELLY CAMARGO BORGES	06/05/1997	5,0	15,0	0,0	20,0	40,0	
524846	CAMILA LEITE DE OLIVEIRA	19/10/1987	0,0	10,0	5,0	15,0	30,0	

526647	CRISTINA MARA ALMEIDA DA SILVA	28/12/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526535	AMNDA GUIMARAES GOES	12/12/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526633	MELISSA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	10/05/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
525711	TIAGO FREITAS DOS REIS	23/07/1986	35,0	5,0	20,0	60,0	90,0	150,0	

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
526070	ANDREI WESLEY BIGUELINI	02/08/1994	45,0	20,0	20,0	85,0	95,0	180,0	1.
526011	VANIA LIMA CARVALHO	21/06/1989	45,0	10,0	15,0	70,0	100,0	170,0	2.
525815	VANDERLEY JOSE SANTANA DA SILVA	26/01/1976	30,0	20,0	15,0	65,0	80,0	145,0	3.
526234	SEVERINO AQUINO DUARTE	08/01/1979	25,0	15,0	15,0	55,0	85,0	140,0	4.
526899	MARCIO ROBERTO FELIPETO	25/01/1977	25,0	15,0	25,0	65,0	72,0	137,0	5.
525357	OTACILIO PINHEIRO DA SILVA	23/09/1970	40,0	10,0	15,0	65,0	68,0	133,0	6.
525836	EDGAR ROQUE DE OLIVEIRA	11/02/1968	25,0	15,0	10,0	50,0	80,0	130,0	7.
526976	MARCOS LOBO DE OLIVEIRA	04/06/1984	35,0	25,0	10,0	70,0	N/C	----	Desclassificado
526871	SIDNEI DE MIRANDA	12/06/1977	25,0	5,0	10,0	40,0	*	---	Desclassificado
526316	ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO	12/04/1981	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
524806	MERCEDES ELICIA VIANA LOPES	10/03/1981	40,0	5,0	10,0	55,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
526594	RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	10/09/1976	15,0	5,0	10,0	30,0	90,0	120,0	
526147	LUIZ CARLOS RIBEIRO	18/03/1977	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
524950	VALDECIR DOS SANTOS	14/06/1977	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525223	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	11/10/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
526521	TATYANY GOMES ROSSATO	04/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
526606	LEANDRO AGOSTINI	18/08/1985	30,0	15,0	15,0	60,0	*	---	Desclassificado

* Candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação em conformidade com o item 11.2.5. do Edital de Abertura.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
525798	ANDRIS EUGENIO DE CAMARGO	08/02/1986	40,0	10,0	15,0	65,0	100,0	165,0	
526256	MAICON JUNIOR LENZ	07/02/1986	35,0	20,0	15,0	70,0	75,0	145,0	
524965	FRANCISCO SOUSA DIAS	22/05/1978	40,0	25,0	10,0	75,0	*	---	Desclassificado
525914	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA DAMACENA	22/09/1997	25,0	0,0	5,0	30,0	*	---	Desclassificado
525747	EDEMILSON ORTEGAS HERNANDES	18/10/1970	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

* Candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação em conformidade com o item 11.2.5. do Edital de Abertura.

PROFESSOR - ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525856	CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO	05/11/1978	20,0	20,0	0,0	30,0	70,0	7,0	77,0	
526065	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA SILVA	01/02/1980	5,0	20,0	5,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
525687	BARBARA BONET BORTOLINI MACHADO	09/05/1985	5,0	20,0	0,0	25,0	50,0	5,0	55,0	

525408	GESIEL GOULART DA SILVA	24/09/1993	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	5,0	55,0	
526531	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	10,0	5,0	0,0	30,0	45,0	5,0	50,0	
526996	ROSANE MARIA LIEBERKNECHT	31/05/1975	5,0	10,0	5,0	25,0	45,0	5,0	50,0	
525163	CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA	16/12/1976	5,0	20,0	0,0	20,0	45,0	5,0	50,0	
525691	JEVERSON ANDRADE E SILVA	02/07/1993	15,0	20,0	0,0	15,0	50,0		50,0	
526313	DARLLEN MIRANDA LIMA	19/07/1991	0,0	10,0	0,0	30,0	40,0	5,0	45,0	
524882	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	27/07/1991	5,0	10,0	5,0	20,0	40,0	5,0	45,0	

PROFESSOR - ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525758	EDERSON SCHAEDLER	31/08/1983	20,0	20,0	5,0	30,0	75,0	5,0	80,0	
525658	APARECIDA FLORENCIO CEZAR NUNES	09/05/1985	20,0	20,0	0,0	30,0	70,0	5,0	75,0	
526250	DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER	09/09/1983	5,0	20,0	5,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
525988	RAQUEL GOMES BONOTT	04/09/1997	20,0	20,0	0,0	20,0	60,0	5,0	65,0	
525809	ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS	25/01/1985	15,0	15,0	5,0	20,0	55,0	5,0	60,0	
525646	ADRIELI MARIA VASSOLER	16/08/1987	5,0	15,0	10,0	20,0	50,0	5,0	55,0	

PROFESSOR - ÁREA LINGUAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526308	LENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	17/03/1991	10,0	15,0	10,0	30,0	65,0	5,0	70,0	
527417	ANGELA MARIA DAGHETTI DE BRITTOS	19/10/1983	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0		60,0	
524946	TANIA MARIA DA SILVA	23/08/1982	10,0	10,0	0,0	35,0	55,0		55,0	
525831	GLEICIANE APARECIDA BARTZ	01/05/1988	15,0	15,0	5,0	15,0	50,0		50,0	
526729	NORA NEY LEAL TOTA	18/07/1964	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
525776	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	13/09/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR - ÁREA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525750	LINDOMAR ANTONIO CHRESPIM	04/01/1975	20,0	20,0	0,0	25,0	65,0		65,0	
525944	LETICIA APARECIDA MOREIRA	20/09/1990	5,0	15,0	10,0	30,0	60,0	5,0	65,0	
525888	JULIANA ZEFERINO	22/04/1985	15,0	10,0	5,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
525779	ALCENIRA MEIRELES ALVES JULIAO	26/04/1976	5,0	10,0	10,0	25,0	50,0	0,0	50,0	
525179	THAIENE SOARES FERREIRA	10/03/1999	5,0	20,0	5,0	20,0	50,0		50,0	

PROFESSOR – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524814	DELZA JULIA TONIN	21/03/1960	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	
526235	POLYANA MOURA	27/06/1988	10,0	15,0	0,0	20,0	45,0		45,0	

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526276	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	25/03/1980	10,0	10,0	5,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
526258	KATIANE BENTO DE OLIVEIRA	12/09/1988	5,0	20,0	10,0	30,0	65,0		65,0	
525298	NATHALIA DE SOUZA TORRES	28/06/1997	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0	5,0	60,0	
525843	MAICON DOUGLAS LABORAO	09/03/1992	10,0	15,0	5,0	20,0	50,0		50,0	
525775	MARCOS ANDRE DE LIMA	28/09/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR – INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526038	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	26/05/1965	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0		45,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. MINUANO (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527071	JAYNE ROSA RODRIGUES	22/12/1992	5,0	15,0	5,0	25,0	50,0	5,0	55,0	

526187	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	12/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. MIRAGUAÍ (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525363	JOCELAINE CARVALHO RODRIGUES	12/05/1982	15,0	15,0	5,0	50,0	85,0	5,0	90,0	
525259	LIVIA MONIQUE DE ALMEIDA	23/11/1979	20,0	15,0	5,0	40,0	80,0	5,0	85,0	
526727	ERIKA EDUARDA EISING SOUZA	19/06/1999	5,0	20,0	10,0	30,0	65,0	5,0	70,0	
525748	KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM	12/07/1987	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0	5,0	65,0	
524763	SARA TALITA MARTINS WANDERLEI	08/01/1989	5,0	20,0	0,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
525762	HERICA TOLOTTI MACHADO PEREIRA	02/08/1992	5,0	15,0	5,0	30,0	55,0	5,0	60,0	
527050	JOLETE BASSANI	24/06/1961	10,0	15,0	0,0	25,0	50,0	5,0	55,0	
527063	ANA MICHELA RODRIGUES CAMPOS	02/08/1977	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0		55,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. NORBERTO SCHWANTES (ESCOLA DO CAMPO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526319	SANDRA IVETE PINOW	06/07/1970	20,0	20,0	10,0	35,0	85,0	5,0	90,0	
526148	LECI FATIMA GODOI LIMA	12/12/1973	10,0	10,0	5,0	40,0	65,0		65,0	
525823	ADELITA DA SILVA BENTO	05/05/1981	5,0	10,0	10,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
524800	MARILZA COELHO AZEVEDO	20/08/1992	5,0	10,0	10,0	30,0	55,0	5,0	60,0	
526222	ANA MERCIELE KONRATH BIGUELINI FREITAS	11/04/1993	5,0	15,0	10,0	30,0	60,0		60,0	
525737	LETICIA BISPO PAIVA LANCI	19/03/1999	15,0	20,0	0,0	25,0	60,0		60,0	
525662	ANDRESSA MAYARA PAIVA DOMINGUEZ LARGO	29/06/2000	15,0	10,0	0,0	35,0	60,0		60,0	
524982	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA	02/12/1973	10,0	15,0	0,0	25,0	50,0	5,0	55,0	
525451	ELIZANE BISPO PAIVA SILVA	03/06/1985	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0		50,0	
526478	MARIA DA CONCEICAO SOUSA BRUGNOLI	08/12/1994	10,0	10,0	0,0	30,0	50,0		50,0	
525070	JAINE RAMOS	08/06/1982	10,0	10,0	5,0	15,0	40,0		40,0	
526041	RAIANDRA BALDOINO DA SILVA PAIVA	01/10/1996	0,0	10,0	5,0	25,0	40,0		40,0	
526320	MARIZA FRANCISCA DA SILVA	16/02/1991	0,0	5,0	0,0	30,0	35,0		35,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525710	LUANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1996	20,0	15,0	5,0	40,0	80,0	5,0	85,0	
525036	ISLA GRACIELI GREGORIO	26/04/1982	20,0	15,0	0,0	40,0	75,0	5,0	80,0	
525175	MARIA CONCEICAO SOARES FERREIRA	02/11/1976	5,0	15,0	10,0	40,0	70,0	5,0	75,0	
525043	MARCIA MENDES DOS SANTOS	02/11/1988	20,0	10,0	0,0	40,0	70,0	5,0	75,0	
525661	GLEICE KARINE BISPO MOURA	26/07/1993	10,0	15,0	0,0	45,0	70,0	5,0	75,0	
525803	DANIELA DA ROSA RODRIGUES	14/07/1996	5,0	20,0	10,0	40,0	75,0		75,0	
525365	LUCIMAR DOS SANTOS	26/06/1971	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
526337	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	02/06/1974	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
526064	VILMA CARDOSO	03/07/1978	10,0	20,0	0,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
525669	LEILA DA SILVA	12/10/1978	15,0	15,0	5,0	35,0	70,0		70,0	
526360	GLEICE QUELE LUCCHETTI	17/07/1983	10,0	20,0	0,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
525882	ALZENIR LIMA FRANCISCO	20/11/1984	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	5,0	70,0	
524944	CLEIDE GOMES BRAGA	28/01/1988	15,0	15,0	5,0	30,0	65,0	5,0	70,0	
525697	GLEICIANI MORAES DE MAGALHAES SANTOS SODOSKI	31/07/1988	15,0	15,0	10,0	25,0	65,0	5,0	70,0	
526874	KEILA GOMES BRAGA	01/04/1993	10,0	20,0	5,0	30,0	65,0	5,0	70,0	
527006	VANIA MENDES DA ROCHA	17/11/1994	10,0	20,0	5,0	30,0	65,0	5,0	70,0	
525447	MARCIA APARECIDA SILVEIRA JANHAKI	13/05/1970	5,0	20,0	10,0	25,0	60,0	5,0	65,0	
525527	RAIMUNDA SANTANA	07/06/1974	15,0	15,0	5,0	25,0	60,0	5,0	65,0	
525563	LISANGELA REMOR DALMOLIN	28/09/1978	5,0	20,0	0,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
525165	ANDRESA CARVALHO DA SILVA	03/08/1982	5,0	15,0	5,0	40,0	65,0	0,0	65,0	
526466	VANIA NATALINA DE FIGUEIREDO	25/12/1982	5,0	15,0	0,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
526151	MARISANE DA SILVA	28/05/1983	5,0	20,0	0,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
525231	INDIAMAR FERRAO	18/01/1987	10,0	15,0	0,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
526309	MIRIAN MENDES DA SILVA	26/02/1988	5,0	15,0	5,0	40,0	65,0		65,0	
525069	JOVANA BERGE TIBES	20/05/1994	10,0	15,0	0,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
527080	MELISSA GOMES RIBEIRO	14/12/1998	15,0	15,0	0,0	35,0	65,0		65,0	
525256	GESSYCA LABORAO FERREIRA	22/12/1998	5,0	15,0	5,0	35,0	60,0	5,0	65,0	
526723	ELIZABETH ALVES DA SILVEIRA REIS	10/08/1965	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0	5,0	60,0	
524970	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAES	07/06/1969	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	

525474	ELIANE LAZARI DA SILVA	25/01/1971	20,0	15,0	0,0	20,0	55,0	5,0	60,0	
526085	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	12/01/1975	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0	5,0	60,0	
525820	NOEMIR FERREIRA	05/09/1977	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	
526123	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	16/09/1978	5,0	10,0	5,0	35,0	55,0	5,0	60,0	
526040	ROSANE TREVISAN AGUIAR	30/07/1979	5,0	20,0	5,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
525341	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	03/07/1981	15,0	20,0	0,0	25,0	60,0		60,0	
525802	SARA MIRANDA	26/08/1981	10,0	10,0	10,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
525164	ANDREA SANTOS MACHADO	03/11/1981	10,0	15,0	5,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
525240	THAYS PEREIRA DUTRA ANTUNES	28/05/1985	10,0	10,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	
526804	JULIANE BIANCHINI	12/02/1986	10,0	10,0	10,0	25,0	55,0	5,0	60,0	
526143	TANIA MARIA DEOCLECIANO	18/04/1989	15,0	15,0	0,0	30,0	60,0	0,0	60,0	
525476	PATRICIA DA SILVA	26/01/1990	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	
526637	JOZELEI BERGE TIBES	15/06/1996	5,0	10,0	5,0	40,0	60,0		60,0	
525706	ROSEMAR LOPES DE ANDRADE SCHIRMER	06/09/1975	10,0	15,0	5,0	25,0	55,0		55,0	
526303	NORMA GARCIA	28/11/1975	5,0	15,0	5,0	30,0	55,0		55,0	
527018	DALILA CERIACO FERNANDES	15/03/1985	10,0	10,0	5,0	25,0	50,0	5,0	55,0	
526522	LEANDRA LUIZA DE MELLO	01/01/1987	5,0	10,0	5,0	35,0	55,0		55,0	
526765	GLEINER FABIULLA DE OLIVEIRA	21/03/1988	5,0	15,0	5,0	30,0	55,0		55,0	
526185	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	06/11/1990	10,0	10,0	5,0	30,0	55,0	0,0	55,0	
525724	EVYLLINN POLIANA GOMES	16/03/1991	5,0	20,0	5,0	25,0	55,0		55,0	
525793	DAIANE COLARES DAMACENA DE OLIVEIRA	11/04/1991	5,0	5,0	0,0	40,0	50,0	5,0	55,0	
525731	KARINE MARTINS DOS SANTOS	09/01/1995	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	5,0	55,0	
526582	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	23/07/1996	15,0	10,0	0,0	30,0	55,0		55,0	
526523	LETICIA JURKOSKI DOS SANTOS	11/08/1996	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0		55,0	
526968	MARGANI ZARTH	12/01/1976	5,0	5,0	5,0	30,0	45,0	5,0	50,0	
526473	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	09/10/1976	5,0	10,0	0,0	30,0	45,0	5,0	50,0	
526069	EUDINEIA SIMAS DA SILVA	10/07/1980	10,0	15,0	0,0	25,0	50,0		50,0	
526335	KARINE ROSA RODRIGUES	04/05/1990	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0	5,0	50,0	
525354	JANICE CARVALHO DA SILVA	15/10/1994	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0		50,0	
526832	SIMONE DOS SANTOS	23/11/1976	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0		45,0	
527346	LINDA APARECIDA FERREIRA SANTANA	14/02/1977	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	5,0	45,0	
524935	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	10,0	10,0	0,0	20,0	40,0	5,0	45,0	
525294	IVANA MARCIA PEDON	10/02/1980	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0		45,0	
525721	RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20/05/1997	10,0	5,0	0,0	30,0	45,0		45,0	
524803	ALINE DAILANE SOUSA DOS SANTOS	03/07/1989	5,0	10,0	0,0	25,0	40,0		40,0	
527066	LUCIMARA MANDEBUR	24/12/1989	5,0	10,0	5,0	20,0	40,0	0,0	40,0	
526345	ROSELI APARECIDA DANTAS	03/06/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
525796	GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS ZEFERINO	01/01/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
526025	CLEONICE MARQUE MARQUES DE LIMA	15/08/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
526132	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEICAO VILAR	23/03/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
525630	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	11/07/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
526091	ANDRIELI CAUMO	24/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525110	FAGNER MATOS FILHO	12/10/1990	10,0	10,0	10,0	25,0	55,0	
525780	DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	02/08/1994	15,0	10,0	5,0	25,0	55,0	
527169	ROMULLO GUEDES RODRIGUES MORAES	25/05/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525035	RILDO BARBOSA LEITE	05/12/1972	15,0	15,0	0,0	40,0	70,0	
526186	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	13/08/1996	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	
525384	FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA	06/05/1989	10,0	15,0	5,0	20,0	50,0	
526868	IVANETE ARIZI DA ROSA	11/07/1973	5,0	15,0	10,0	10,0	40,0	
525617	VILMA POMIECINSKI OLIVEIRA	31/10/1984	10,0	10,0	0,0	20,0	40,0	
526507	ADAYS SILVA PORTELA	08/11/1998	0,0	15,0	5,0	20,0	40,0	
526197	GENI RODRIGUES DOS SANTOS	16/06/1971	10,0	15,0	0,0	10,0	35,0	
526066	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	07/11/1975	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	
526717	VANDERSON LUAN SILVA DOS REIS	07/07/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525791	ELIESER FERNANDES DOS SANTOS	16/06/1984	0,0	15,0	5,0	10,0	30,0	

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

525739	HELISSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	21/04/1991	10,0	20,0	0,0	30,0	60,0	
524983	POLIANA VIEIRA DE SOUZA	10/02/1995	10,0	20,0	0,0	25,0	55,0	

VIGIA – INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525766	CLAUDEMIR BORGES	04/10/1974	15,0	10,0	15,0	40,0	
526733	LUCAS GABRIEL DA COSTA	28/12/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
526453	WILSON DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	26/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA - PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
525678	EDER JOAO STURMER DOS SANTOS	19/08/1971	30,0	20,0	20,0	70,0	
525970	FELIPE JUNIOR BOEING PEREZ	19/11/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525820	NOEMIR FERREIRA	05/09/1977	5,0	15,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 28 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 30/2022

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo, com atribuição de conduzir, instruir e processar documentalmente, no âmbito do Município, o Processo Administrativo nº 01/2022, possuindo os seguintes membros:

1) Raquel Aparecida Zdespski, portadora do RG nº 18.33876-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 020.610.331-05 – **Presidente**;

2) Cleidyane F. Vicente da Silva, portadora do RG nº 22632719 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 044.748.091-06 – **Secretária**;

3) Edivaldo Moreira da Silva, portador do RG nº 355797-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 344.764.821-04 – **Membro**;

Art. 2º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 079/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **ALTINO DA SILVA FEITOSA**, matrícula 91, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **HUERCULES SOARES DANTAS**, matrícula 391, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **ILÍDIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 371, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **JAMIRO DA SILVA MATOS**, matrícula 491, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula 541, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **JOSÉ PIRES OLIVIA**, matrícula 571, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **NATAL DE JESUS PARREIRA SILVA**, matrícula 971, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **OSMAR RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 941, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras para **Departamento** de Secretaria de Serviços Públicos e **Lotação** Serviços Urbanos – Cidade Limpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **ANA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 111, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **JOEL ROSA FERNANDES**, matrícula 511, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **JOSÉ DE FREITAS RIBEIRO NETO**, matrícula 551, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **JUSCELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 601, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **LUCELIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula 2011, do **Departamento**

de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula 761, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **MARILUZA CLARA DOS SANTOS**, matrícula 812, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **MARLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula 801, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **ROSILDA RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula 901, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **VALDEMAR PEREIRA LIMA**, matrícula 1031, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** do Sr. **WELITON SOARES DANTAS**, matrícula 1081, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2022

"Dispõe sobre Transferência de Departamento e Lotação Servidores Efetivos e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fazer a **TRANSFERÊNCIA** de **DEPARTAMENTO e LOTAÇÃO** da Srª. **NILVACI RIBEIRO MARTINS**, matrícula 962, do **Departamento** de Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos e **Lotação** Secretaria de Obras/Limpeza Pública para **Departamento** de Secretaria de Serviços e **Lotação** Manutenção Serviços de Limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 DO MUNCÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 122/2021 do Pregão Eletrônico 025/2021 do Muncípio de Água Boa – MT, referente a Futura e Eventual Contratação da Empresa Especializada em locação de Veículos **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, CNPJ: 19.226.325/0001-15**, para atender as demandas e necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Viação e Obras de Torixoréu-MT.

Torixoréu-MT, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Alberto Souza Vera

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RREO 6 BIMESTRE-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.500.000,00	25.362.000,00	5.861.963,06	23,11	30.399.022,87	119,86	-5.037.022,87
RECEITAS CORRENTES	19.785.000,00	22.647.000,00	5.801.963,06	25,62	28.754.189,21	126,97	-6.107.189,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.204.200,00	1.204.200,00	560.611,23	46,55	2.139.653,16	177,68	-935.453,16
Impostos	1.160.350,00	1.160.350,00	556.467,49	47,96	2.118.494,95	182,57	-958.144,95
Taxas	42.550,00	42.550,00	4.143,74	9,74	21.158,21	49,73	21.391,79
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00					1.300,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00			13.071,83	8,71	136.928,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	150.000,00	150.000,00			13.071,83	8,71	136.928,17
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	97.768,56	132,12	215.335,18	290,99	-141.335,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	97.768,56	132,12	215.335,18	290,99	-141.335,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,03		57,16	2,86	1.942,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			0,03		57,16		-57,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.236.700,00	21.098.700,00	5.125.949,97	24,30	26.298.930,01	124,65	-5.200.230,01
Transferências da União e de suas Entidades	8.992.700,00	8.992.700,00	2.374.469,62	26,40	11.645.861,21	129,50	-2.653.161,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.444.000,00	8.526.000,00	1.862.343,04	21,84	9.818.761,17	115,16	-1.292.761,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	3.580.000,00	889.137,31	24,84	4.614.338,56	128,89	-1.034.338,56
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					219.969,07		-219.969,07
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.100,00	118.100,00	17.633,27	14,93	87.141,87	73,79	30.958,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.000,00	68.000,00	17.032,49	25,05	38.835,80	57,11	29.164,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	600,78	1,20	48.306,07	96,42	1.793,93
RECEITAS DE CAPITAL	2.715.000,00	2.715.000,00	60.000,00	2,21	1.644.833,66	60,58	1.070.166,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00					55.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.660.000,00	2.660.000,00	60.000,00	2,26	1.644.833,66	61,84	1.015.166,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00			1.334.833,66	55,62	1.065.166,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	260.000,00	260.000,00	60.000,00	23,08	310.000,00	119,23	-50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.500.000,00	25.362.000,00	5.861.963,06	23,11	30.399.022,87	119,86	-5.037.022,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.500.000,00	25.362.000,00	5.861.963,06	23,11	30.399.022,87	119,86	-5.037.022,87
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.500.000,00	25.362.000,00	5.861.963,06	23,11	30.399.022,87	119,86	-5.037.022,87

Emissão: 28/01/2022 14:02:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.622.019,52			3.622.019,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.622.019,52			3.622.019,52		

Emissão: 28/01/2022 14:02:19 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.621.000,00	28.562.019,52	5.193.519,33	26.151.102,93	2.410.916,59	6.965.656,82	25.862.370,93	2.699.648,59	25.400.904,27	288.732,00
DESPESAS CORRENTES	18.850.550,00	24.426.419,10	4.467.532,87	22.431.799,77	1.994.619,33	5.785.553,79	22.200.229,50	2.226.189,60	22.193.712,84	231.570,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.896.700,00	10.815.200,00	2.398.475,01	10.458.668,31	356.531,69	2.639.253,24	10.458.668,31	356.531,69	10.458.668,31	
Juros e Encargos da Dívida	30.100,00	7.800,00		1.082,84	6.717,16		1.082,84	6.717,16	1.082,84	
Outras Despesas Correntes	8.923.750,00	13.603.419,10	2.069.057,86	11.972.048,62	1.631.370,48	3.146.300,55	11.740.478,35	1.862.940,75	11.733.961,69	231.570,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.450,00	4.115.600,42	725.986,46	3.719.303,16	396.297,26	1.180.103,03	3.662.141,43	453.458,99	3.207.191,43	57.161,73
Investimentos	2.750.350,00	4.115.500,42	725.986,46	3.719.303,16	396.197,26	1.180.103,03	3.662.141,43	453.358,99	3.207.191,43	57.161,73
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	100,00	100,00			100,00			100,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.621.000,00	28.562.019,52	5.193.519,33	26.151.102,93	2.410.916,59	6.965.656,82	25.862.370,93	2.699.648,59	25.400.904,27	288.732,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.621.000,00	28.562.019,52	5.193.519,33	26.151.102,93	2.410.916,59	6.965.656,82	25.862.370,93	2.699.648,59	25.400.904,27	288.732,00
SUPERÁVIT (XIII)				4.247.919,94			4.536.651,94		4.998.118,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.621.000,00	28.562.019,52	5.193.519,33	30.399.022,87	-1.837.003,35	6.965.656,82	30.399.022,87	-1.837.003,35	30.399.022,87	288.732,00
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/01/2022 14:02:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.615.000,00	28.556.019,52	5.193.519,33	26.151.102,93	100,00	2.404.916,59	6.965.656,82	25.862.370,93	100,00	2.693.648,59	288.732,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	20.000,00	85.000,00	-1.983,34	83.016,66	0,32	1.983,34	23.516,66	83.016,66	0,32	1.983,34	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	85.000,00	-1.983,34	83.016,66	0,32	1.983,34	23.516,66	83.016,66	0,32	1.983,34	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.824.200,00	3.361.400,00	359.287,63	3.207.293,42	12,26	154.106,58	617.205,27	3.204.598,57	12,39	156.801,43	2.694,85
Administração Geral	2.649.500,00	3.070.355,00	320.793,43	2.932.329,30	11,21	138.025,70	569.697,68	2.929.634,45	11,33	140.720,55	2.694,85
Administração Financeira	81.200,00	174.500,00	14.103,03	170.898,91	0,65	3.601,09	23.116,42	170.898,91	0,66	3.601,09	0,00
Controle Interno	91.500,00	98.000,00	24.391,17	87.520,21	0,33	10.479,79	24.391,17	87.520,21	0,34	10.479,79	0,00
Normatização e Fiscalização	2.000,00	18.545,00	0,00	16.545,00	0,06	2.000,00	0,00	16.545,00	0,06	2.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	957.500,00	1.329.358,25	380.964,13	1.049.747,23	4,01	279.611,02	215.749,08	849.229,53	3,28	480.128,72	200.517,70
Administração Geral	467.100,00	517.650,00	90.894,77	442.407,93	1,69	75.242,07	98.827,25	442.407,93	1,71	75.242,07	0,00
Assistência ao Idoso	45.100,00	90.901,76	34.193,18	60.841,78	0,23	30.059,98	36.058,93	60.841,78	0,24	30.059,98	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.250,00	331.506,49	227.219,36	295.186,14	1,13	36.320,35	29.814,11	94.668,44	0,37	236.838,05	200.517,70
Assistência Comunitária	340.900,00	389.300,00	28.656,82	251.311,38	0,96	137.988,62	51.048,79	251.311,38	0,97	137.988,62	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.367.950,00	7.478.459,57	1.141.069,03	7.127.083,59	27,25	351.375,98	1.397.585,24	7.052.325,02	27,27	426.134,55	74.758,57
Administração Geral	588.600,00	886.277,35	99.380,76	833.804,38	3,19	52.472,97	130.731,96	831.564,38	3,22	54.712,97	2.240,00
Atenção Básica	2.434.350,00	2.892.467,22	581.014,74	2.749.694,35	10,51	142.772,87	642.179,14	2.698.025,78	10,43	194.441,44	51.668,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.719.300,00	2.936.872,38	421.552,46	2.874.256,65	10,99	62.615,73	540.015,85	2.853.406,65	11,03	83.465,73	20.850,00
Suporte Profilático e Terapêutico	218.100,00	277.157,80	16.250,89	254.467,78	0,97	22.690,02	16.250,89	254.467,78	0,98	22.690,02	0,00
Vigilância Sanitária	115.100,00	141.600,00	1.672,77	95.596,56	0,37	46.003,44	18.051,59	95.596,56	0,37	46.003,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	292.500,00	344.084,82	21.197,41	319.263,87	1,22	24.820,95	50.355,81	319.263,87	1,23	24.820,95	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.124.800,00	7.958.186,73	1.481.671,17	7.003.956,52	26,78	954.230,21	1.828.173,12	6.993.307,12	27,04	964.879,61	10.649,40
Administração Geral	465.700,00	515.200,00	48.663,73	384.670,59	1,47	130.529,41	80.843,50	384.670,59	1,49	130.529,41	0,00
Ensino Fundamental	3.820.600,00	5.182.933,36	892.653,79	4.679.984,17	17,90	502.949,19	1.143.987,32	4.679.624,77	18,09	503.308,59	359,40
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Infantil	1.558.100,00	1.927.895,34	493.557,53	1.677.888,00	6,42	250.007,34	542.733,01	1.667.598,00	6,45	260.297,34	10.290,00
Educação Especial	90.300,00	40.300,00	-2.064,50	34.762,29	0,13	5.537,71	0,00	34.762,29	0,13	5.537,71	0,00
Demais Subfunções	190.000,00	291.758,03	48.860,62	226.651,47	0,87	65.106,56	60.609,29	226.651,47	0,88	65.106,56	0,00
CULTURA	125.000,00	514.600,00	188.843,62	438.523,52	1,68	76.076,48	192.751,25	438.523,52	1,70	76.076,48	0,00
Administração Geral	400,00	142.600,00	890,00	141.335,16	0,54	1.264,84	890,00	141.335,16	0,55	1.264,84	0,00
Difusão Cultural	124.600,00	372.000,00	187.953,62	297.188,36	1,14	74.811,64	191.861,25	297.188,36	1,15	74.811,64	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.055.500,00	1.615.800,00	401.683,19	1.596.422,53	6,10	19.377,47	512.081,69	1.596.422,53	6,17	19.377,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.025.500,00	1.596.000,00	392.321,13	1.579.893,63	6,04	16.106,37	502.719,63	1.579.893,63	6,11	16.106,37	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	19.800,00	9.362,06	16.528,90	0,06	3.271,10	9.362,06	16.528,90	0,06	3.271,10	0,00

Emissão: 28/01/2022 14:03:00 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.500,00	133.160,08	0,00	128.369,89	0,49	4.790,19	538,27	128.369,89	0,50	4.790,19	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	127.160,08	0,00	126.660,08	0,48	500,00	0,00	126.660,08	0,49	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00	0,00	1.709,81	0,01	4.290,19	538,27	1.709,81	0,01	4.290,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	811.500,00	1.309.050,00	98.186,54	1.163.029,29	4,45	146.020,71	605.653,99	1.163.029,29	4,50	146.020,71	0,00
Administração Geral	560.000,00	778.000,00	85.186,54	662.190,29	2,53	115.809,71	139.103,99	662.190,29	2,56	115.809,71	0,00
Extensão Rural	211.000,00	472.550,00	0,00	462.839,00	1,77	9.711,00	443.550,00	462.839,00	1,79	9.711,00	0,00
Demais Subfunções	40.500,00	58.500,00	13.000,00	38.000,00	0,15	20.500,00	23.000,00	38.000,00	0,15	20.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	136.500,00	238.500,00	41.540,02	186.397,16	0,71	52.102,84	111.700,02	186.397,16	0,72	52.102,84	0,00
Energia Elétrica	136.500,00	238.500,00	41.540,02	186.397,16	0,71	52.102,84	111.700,02	186.397,16	0,72	52.102,84	0,00
TRANSPORTES	3.451.450,00	3.646.004,89	977.854,30	3.348.402,21	12,80	297.602,68	1.255.904,18	3.348.402,21	12,95	297.602,68	0,00
Transporte Rodoviário	3.451.450,00	3.646.004,89	977.854,30	3.348.402,21	12,80	297.602,68	1.255.904,18	3.348.402,21	12,95	297.602,68	0,00
DESPORTO E LAZER	473.000,00	568.800,00	81.209,20	530.667,07	2,03	38.132,93	142.301,71	530.555,59	2,05	38.244,41	111,48
Desporto Comunitário	473.000,00	568.800,00	81.209,20	530.667,07	2,03	38.132,93	142.301,71	530.555,59	2,05	38.244,41	111,48
ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	292.700,00	43.193,84	288.193,84	1,10	4.506,16	62.496,34	288.193,84	1,11	4.506,16	0,00
Outros Encargos Especiais	225.000,00	289.000,00	43.193,84	288.193,84	1,10	806,16	62.496,34	288.193,84	1,11	806,16	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.615.000,00	28.556.019,52	5.193.519,33	26.151.102,93	100,00	2.404.916,59	6.965.656,82	25.862.370,93	100,00	2.693.648,59	288.732,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2022 14:03:00

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.932,95	2.154.214,60	2.677.200,07	2.083.944,09	2.339.781,42	2.462.346,50	2.958.599,05	2.766.071,97	2.838.860,83	3.770.669,74	2.978.831,67	3.577.507,44	32.620.960,33	25.204.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.774,54	86.930,70	158.330,93	106.015,62	142.559,11	270.377,64	189.771,51	189.966,45	213.088,91	165.226,52	250.515,03	310.096,20	2.139.653,16	1.204.200,00
IPTU	6.004,69	10.490,02	5.715,18	4.360,31	1.534,29	3.952,02	42.347,19	53.575,28	11.641,08	17.356,76	10.943,13	12.657,65	180.577,60	121.940,00
ISS	21.889,33	31.180,90	74.117,18	68.574,78	58.811,40	61.958,21	81.287,01	77.457,21	150.881,70	104.254,97	187.630,25	195.587,63	1.113.630,57	411.490,00
ITBI	3.747,19	43.387,67	23.290,82	6.349,74	56.475,76	166.678,03	35.260,88	21.080,75	18.098,34	10.293,48	19.238,03	35.526,49	439.427,18	350.500,00
IRRF	24.030,19	141,84	54.987,85	26.528,34	24.154,02	36.941,51	26.355,34	30.326,76	28.545,39	28.901,90	29.718,69	64.249,69	374.881,52	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.103,14	1.730,27	219,90	202,45	1.583,64	847,87	4.521,09	7.526,45	3.922,40	4.419,41	2.984,93	2.074,74	31.136,29	50.270,00
Contribuições	225,41	935,62	3.091,28	3.078,98	1.384,73	2.808,47	1.547,34						13.071,83	150.000,00
Receita Patrimonial	524,94	523,60	2.693,27	4.731,15	8.442,29	10.168,05	13.023,87	21.408,81	24.616,10	31.434,54	42.594,72	55.173,84	215.335,18	74.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	524,94	523,60	2.693,27	4.731,15	8.442,29	10.168,05	13.023,87	21.408,81	24.616,10	31.434,54	42.594,72	55.173,84	215.335,18	74.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços		21,83			10,24	10,53			3,37	11,16		0,03	57,16	2.000,00
Transferências Correntes	1.950.687,38	2.049.055,79	2.498.151,79	1.965.058,41	2.186.081,43	2.173.999,43	2.751.947,45	2.553.120,81	2.584.507,61	3.572.765,01	2.683.785,58	3.196.540,44	30.165.701,13	23.655.700,00
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	7.600.000,00
Cota Parte do ICMS	612.091,91	491.990,96	714.418,07	610.770,10	587.368,40	755.988,04	772.878,95	869.334,55	819.601,97	1.023.220,72	900.034,53	834.732,62	8.992.430,82	7.082.000,00
Cota Parte do IPVA	22.609,00	23.093,21	32.248,04	38.786,55	23.787,32	39.985,11	39.873,76	47.853,04	50.149,21	50.763,14	31.874,69	41.213,77	442.236,84	380.000,00
Cota Parte do ITR	52.385,90	2.277,36	6.030,02	10.772,15	583,93	9.659,42	1.999,16	47.250,82	71.856,30	606.267,59	96.121,25	106.533,04	1.011.736,94	350.000,00
Transferência da LC 87/1966														20.000,00
Transferência LC 61/1989	7.187,58	3.976,79	4.283,58	4.796,31	4.313,45	4.462,75	4.798,92	3.913,16	4.899,35	5.077,76	4.754,06	4.744,73	57.208,44	35.000,00
Transferências FUNDEB	311.334,50	286.233,02	341.288,06	312.590,69	375.301,27	377.912,02	378.865,44	430.653,17	399.997,25	511.025,83	454.842,56	434.294,75	4.614.338,56	3.580.000,00
Outras Transferências Correntes	215.963,98	285.800,18	759.308,94	317.669,90	389.872,67	289.918,01	602.428,56	393.679,16	640.803,98	710.930,36	331.882,41	488.377,80	5.426.635,95	4.608.700,00
Outras Receitas Correntes	4.720,68	16.747,06	14.932,80	5.059,93	1.303,62	4.982,38	2.308,88	1.575,90	16.644,84	1.232,51	1.936,34	15.696,93	87.141,87	118.100,00
DEDUÇÕES (II)	283.240,14	294.609,04	278.654,10	266.000,16	283.318,67	300.341,21	284.349,50	344.974,93	307.761,24	469.146,08	378.461,19	375.914,86	3.866.771,12	2.557.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.240,14	294.609,04	278.654,10	266.000,16	283.318,67	300.341,21	284.349,50	344.974,93	307.761,24	469.146,08	378.461,19	375.914,86	3.866.771,12	2.557.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.729.692,81**	**1.859.605,56**	**2.398.545,97**	**1.817.943,93**	**2.056.462,75**	**2.162.005,29**	**2.674.249,55**	**2.421.097,04**	**2.531.099,59**	**3.301.523,66**	**2.600.370,48**	**3.201.592,58**	**28.754.189,21**	**22.647.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.729.692,81**	**1.859.605,56**	**2.398.545,97**	**1.817.943,93**	**2.056.462,75**	**2.162.005,29**	**2.674.249,55**	**2.421.097,04**	**2.531.099,59**	**3.301.523,66**	**2.600.370,48**	**3.201.592,58**	**28.754.189,21**	**22.647.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**1.729.692,81**	**1.859.605,56**	**2.398.545,97**	**1.817.943,93**	**2.056.462,75**	**2.162.005,29**	**2.674.249,55**	**2.421.097,04**	**2.531.099,59**	**3.301.523,66**	**2.600.370,48**	**3.201.592,58**	**28.754.189,21**	**22.647.000,00**

Emissão: 28/01/2022 14:04:17
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 28/01/2022 14:06:08 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII) DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 28/01/2022 14:06:08
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/01/2022 14:06:08
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.647.000,00	28.754.189,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.200,00	2.139.653,16
IPTU	121.940,00	180.577,60
ISS	411.490,00	1.113.630,57
ITBI	350.500,00	439.427,18
IRRF	270.000,00	374.881,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.270,00	31.136,29
Contribuições	150.000,00	13.071,83
Receita Patrimonial	74.000,00	215.335,18
Aplicações Financeiras (II)	74.000,00	215.335,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.098.700,00	26.298.930,01
Cota-parte do FPM	6.200.000,00	7.843.622,10
Cota-parte do ICMS	6.082.000,00	7.204.407,93
Cota-parte do IPVA	304.000,00	352.897,86
Cota Parte do ITR	280.000,00	809.389,68
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	47.637,93
Transferências do FUNDEB	3.580.000,00	4.614.338,56
Outras Transferências Correntes	4.608.700,00	5.426.635,95
Demais Receitas Correntes	120.100,00	87.199,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.100,00	87.199,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	22.573.000,00	28.538.854,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.715.000,00	1.644.833,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.660.000,00	1.644.833,66
Convênios	2.360.000,00	1.334.833,66
Outras Transferências de Capital	300.000,00	310.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.715.000,00	1.644.833,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.288.000,00**	**30.183.687,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.426.419,10	22.431.799,77	22.200.229,50	22.193.712,84	95,76	6.217,59	6.121,83
Pessoal e Encargos Sociais	10.815.200,00	10.458.668,31	10.458.668,31	10.458.668,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.800,00	1.082,84	1.082,84	1.082,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.603.419,10	11.972.048,62	11.740.478,35	11.733.961,69	95,76	6.217,59	6.121,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.397.119,10	11.779.379,23	11.547.808,96	11.541.292,30	95,76	6.217,59	6.121,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.418.619,10	22.430.716,93	22.199.146,66	22.192.630,00	95,76	6.217,59	6.121,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.115.600,42	3.719.303,16	3.662.141,43	3.207.191,43	63.601,71	840.026,26	784.029,08
Investimentos	4.115.500,42	3.719.303,16	3.662.141,43	3.207.191,43	63.601,71	840.026,26	784.029,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.115.500,42	3.719.303,16	3.662.141,43	3.207.191,43	63.601,71	840.026,26	784.029,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.554.119,52**	**26.150.020,09**	**25.861.288,09**	**25.399.821,43**	**63.697,47**	**846.243,85**	**790.150,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.930.017,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2022 às 14:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	215.335,18
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.145.353,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.306.807,30	8.530.522,29
Disponibilidade de Caixa	5.306.807,30	8.530.522,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.370.409,01	8.586.519,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	63.601,71	55.997,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.306.807,30	-8.530.522,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.223.714,99**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.604,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**3.216.110,46**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.000.775,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.622.019,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.622.019,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		63.601,71	63.601,71			133.410,20	914.437,83	846.243,85	790.150,91	35.212,85	222.484,27	222.484,27
EXECUTIVO		63.601,71	63.601,71			133.410,20	914.437,83	846.243,85	790.150,91	35.212,85	222.484,27	222.484,27
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							719,82	719,82	719,82			
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							336.410,02	336.410,02	336.410,02			
SECRETARIA DE SAUDE		63.601,71	63.601,71				186.424,85	118.230,87	118.135,11	35.212,73	33.077,01	33.077,01
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						0,03				0,03		
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT						126.660,17	390.382,64	390.382,64	334.385,46	0,09	182.657,26	182.657,26
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						6.750,00	500,50	500,50	500,50		6.750,00	6.750,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		**63.601,71**	**63.601,71**			**133.410,20**	**914.437,83**	**846.243,85**	**790.150,91**	**35.212,85**	**222.484,27**	**222.484,27**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/01/2022 às 14:06

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.115.600,42	3.719.303,16	396.297,26
Investimentos	4.115.500,42	3.719.303,16	396.197,26
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	100,00		100,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.115.600,42	3.719.303,16	396.297,26
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.115.600,42	3.719.303,16	396.297,26

Fonte: Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/01/2022 14:08:47
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00		55.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

Emissão: 28/01/2022 14:09:43
Portaria N° 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.153.930,00	1.153.930,00	2.108.516,87	182,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.940,00	121.940,00	180.577,60	148,09
IPTU	73.000,00	73.000,00	82.099,06	112,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.940,00	48.940,00	98.478,54	201,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.500,00	350.500,00	439.427,18	125,37
ITBI	350.000,00	350.000,00	439.055,63	125,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	371,55	74,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	411.490,00	411.490,00	1.113.630,57	270,63
ISS	409.900,00	409.900,00	1.112.118,74	271,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.590,00	1.590,00	1.511,83	95,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	270.000,00	270.000,00	374.881,52	138,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.785.000,00	14.867.000,00	19.391.072,01	130,43
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	8.887.458,97	126,96
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	1.011.736,94	289,07
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	442.236,84	116,38
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	7.082.000,00	8.992.430,82	126,98
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	57.208,44	163,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.938.930,00**	**16.020.930,00**	**21.499.588,88**	**134,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.434.350,00	2.892.467,22	2.749.694,35	95,06	2.698.025,78	93,28	2.686.625,78	92,88	51.668,57
Despesas Correntes	2.386.350,00	2.657.467,22	2.518.051,27	94,75	2.503.644,43	94,21	2.503.644,43	94,21	14.406,84
Despesas de Capital	48.000,00	235.000,00	231.643,08	98,57	194.381,35	82,72	182.981,35	77,86	37.261,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.719.300,00	2.936.872,38	2.874.256,65	97,87	2.853.406,65	97,16	2.853.406,65	97,16	20.850,00
Despesas Correntes	1.699.300,00	2.390.298,38	2.332.719,83	97,59	2.331.769,83	97,55	2.331.769,83	97,55	950,00
Despesas de Capital	20.000,00	546.574,00	541.536,82	99,08	521.636,82	95,44	521.636,82	95,44	19.900,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.100,00	277.157,80	254.467,78	91,81	254.467,78	91,81	254.467,78	91,81	
Despesas Correntes	210.100,00	269.157,80	254.028,78	94,38	254.028,78	94,38	254.028,78	94,38	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	439,00	5,49	439,00	5,49	439,00	5,49	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.100,00	141.600,00	95.596,56	67,51	95.596,56	67,51	95.596,56	67,51	
Despesas Correntes	110.100,00	128.100,00	86.598,04	67,60	86.598,04	67,60	86.598,04	67,60	
Despesas de Capital	5.000,00	13.500,00	8.998,52	66,66	8.998,52	66,66	8.998,52	66,66	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	292.500,00	344.084,82	319.263,87	92,79	319.263,87	92,79	319.263,87	92,79	
Despesas Correntes	284.000,00	315.084,82	295.625,67	93,82	295.625,67	93,82	295.625,67	93,82	
Despesas de Capital	8.500,00	29.000,00	23.638,20	81,51	23.638,20	81,51	23.638,20	81,51	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	588.600,00	886.277,35	833.804,38	94,08	831.564,38	93,83	831.564,38	93,83	2.240,00
Despesas Correntes	577.600,00	650.077,35	599.025,38	92,15	596.785,38	91,80	596.785,38	91,80	2.240,00
Despesas de Capital	11.000,00	236.200,00	234.779,00	99,40	234.779,00	99,40	234.779,00	99,40	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.367.950,00**	**7.478.459,57**	**7.127.083,59**	**95,30**	**7.052.325,02**	**94,30**	**7.040.925,02**	**94,15**	**74.758,57**

Emissão: 28/01/2022 14:10:56 — Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo$_{L}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.127.083,59	7.052.325,02	7.040.925,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.127.083,59**	**7.052.325,02**	**7.040.925,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			3.224.938,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.224.938,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.902.145,26	3.827.386,69	3.815.986,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	33,15	**32,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/01/2022 14:10:56 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.262.300,00	2.262.300,00	2.703.247,57	119,49
Provenientes da União	1.963.300,00	1.963.300,00	2.147.893,76	109,40
Provenientes dos Estados	299.000,00	299.000,00	555.353,81	185,74
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	3.000,00	3.000,00	40.657,30	355,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.265.300,00**	**2.265.300,00**	**2.743.904,87**	**121,13**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.434.350,00	2.811.850,00	2.682.144,35	95,39	2.630.475,78	93,55	2.619.075,78	93,14	51.668,57
Despesas Correntes	2.386.350,00	2.576.850,00	2.450.501,27	95,10	2.436.094,43	94,54	2.436.094,43	94,54	14.406,84
Despesas de Capital	48.000,00	235.000,00	231.643,08	98,57	194.381,35	82,72	182.981,35	77,86	37.261,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.719.200,00	2.517.600,00	2.459.467,47	97,69	2.438.617,47	96,86	2.438.617,47	96,86	20.850,00
Despesas Correntes	1.699.300,00	2.366.700,00	2.313.504,65	97,75	2.312.554,65	97,71	2.312.554,65	97,71	950,00
Despesas de Capital	19.900,00	150.900,00	145.962,82	96,73	126.062,82	83,54	126.062,82	83,54	19.900,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	218.100,00	273.100,00	254.467,78	93,18	254.467,78	93,18	254.467,78	93,18	
Despesas Correntes	210.100,00	265.100,00	254.028,78	95,82	254.028,78	95,82	254.028,78	95,82	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	439,00	5,49	439,00	5,49	439,00	5,49	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	115.100,00	141.600,00	95.596,56	67,51	95.596,56	67,51	95.596,56	67,51	
Despesas Correntes	110.100,00	128.100,00	86.598,04	67,60	86.598,04	67,60	86.598,04	67,60	
Despesas de Capital	5.000,00	13.500,00	8.998,52	66,66	8.998,52	66,66	8.998,52	66,66	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	287.800,00	314.600,00	299.224,17	95,11	299.224,17	95,11	299.224,17	95,11	
Despesas Correntes	284.000,00	310.800,00	295.625,67	95,12	295.625,67	95,12	295.625,67	95,12	
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	3.598,50	94,70	3.598,50	94,70	3.598,50	94,70	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	588.600,00	669.277,35	616.804,38	92,16	614.564,38	91,83	614.564,38	91,83	2.240,00
Despesas Correntes	577.600,00	650.077,35	599.025,38	92,15	596.785,38	91,80	596.785,38	91,80	2.240,00
Despesas de Capital	11.000,00	19.200,00	17.779,00	92,60	17.779,00	92,60	17.779,00	92,60	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	5.363.150,00	6.728.027,35	6.407.704,71	95,24	6.332.946,14	94,13	6.321.546,14	93,96	74.758,57

Emissão: 28/01/2022 14:10:56
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.868.700,00	5.704.317,22	5.431.838,70	95,22	5.328.501,56	93,41	5.305.701,56	93,01	103.337,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.438.500,00	5.454.472,38	5.333.724,12	97,79	5.292.024,12	97,02	5.292.024,12	97,02	41.700,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	436.200,00	550.257,80	508.935,56	92,49	508.935,56	92,49	508.935,56	92,49	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	230.200,00	283.200,00	191.193,12	67,51	191.193,12	67,51	191.193,12	67,51	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	580.300,00	658.684,82	618.488,04	93,90	618.488,04	93,90	618.488,04	93,90	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.177.200,00	1.555.554,70	1.450.608,76	93,25	1.446.128,76	92,97	1.446.128,76	92,97	4.480,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.731.100,00	14.206.486,92	13.534.788,30	95,27	13.385.271,16	94,22	13.362.471,16	94,06	149.517,14

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.167.760,99	28.754.189,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2022 14:12:31 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.500.000,00
Previsão Atualizada	25.362.000,00
Receitas Realizadas	30.399.022,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.622.019,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.621.000,00
Créditos Adicionais	6.941.019,52
Dotação Atualizada	28.562.019,52
Despesas Empenhadas	26.151.102,93
Despesas Liquidadas	25.862.370,93
Despesas Pagas	25.400.904,27
Superávit Orçamentário	4.536.651,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.151.102,93
Despesas Liquidadas	25.862.370,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.754.189,21
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	28.754.189,21
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	28.754.189,21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.145.353,06	0%
Resultado Primário		3.930.017,88	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.601,71		63.601,71	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.047.848,03	35.212,85	790.150,91	222.484,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.111.449,74**	**35.212,85**	**853.752,62**	**222.484,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-620.195,41	25,00 %	-2,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	16.511,06	60,00 %	0,36 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.719.303,16	396.297,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		55.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	7.127.083,59	15,00 %	33,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/01/2022 14:12:54 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RGF 2° SEMESTRE-2021

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	708.272,48	892.897,82	979.956,69	897.531,81	902.268,97	989.387,79	921.718,96	942.538,22	970.873,54	954.691,79	942.398,01	2.090.560,64	12.193.096,72	2.450,00
Pessoal Ativo	705.305,66	781.373,36	882.114,89	792.307,26	789.445,56	872.985,38	802.617,84	834.001,09	860.817,92	845.952,30	836.499,30	1.886.750,90	10.890.171,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	699.000,46	668.947,19	649.170,73	676.067,97	672.021,53	752.405,90	681.723,53	703.628,16	724.285,33	710.133,69	707.695,91	1.609.150,62	9.254.231,02	
Obrigações Patronais	6.305,20	112.426,17	232.944,16	116.239,29	117.424,03	120.579,48	120.894,31	130.372,93	136.532,59	135.818,61	128.803,39	277.600,28	1.635.940,44	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.966,82	1.948,26	2.925,80	2.204,61	2.466,06	2.293,46	2.560,07	2.592,53	2.428,47	2.582,29	2.594,26	2.496,84	30.059,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários	2.966,82	1.948,26	2.925,80	2.204,61	2.466,06	2.293,46	2.560,07	2.592,53	2.428,47	2.582,29	2.594,26	2.496,84	30.059,47	
Outras Despesas		109.576,20	94.916,00	103.019,94	110.357,35	114.108,95	116.541,05	105.944,60	107.627,15	106.157,20	103.304,45	201.312,90	1.272.865,79	2.450,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos		109.576,20	94.916,00	103.019,94	110.357,35	114.108,95	116.541,05	105.944,60	107.627,15	106.157,20	103.304,45	201.312,90	1.272.865,79	2.450,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.392,86	34.313,33	5.044,24	31.087,76	34.237,27	30.443,14	29.397,55	23.039,43	10.436,41	17.021,50	8.060,20	254.279,96	480.753,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	3.392,86	34.313,33	5.044,24	31.087,76	34.237,27	30.443,14	29.397,55	23.039,43	10.436,41	17.021,50	8.060,20	254.279,96	480.753,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	704.879,62	858.584,49	974.912,45	866.444,05	868.031,70	958.944,65	892.321,41	919.498,79	960.437,13	937.670,29	934.337,81	1.836.280,68	11.712.343,07	2.450,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.714.793,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.189,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.754.189,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.714.793,07	40,74 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.252.513,53	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	16.389.887,85	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	15.527.262,18	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	292,68 %	238,68 %	79,56 %	213,12 %	43,02 %	-10,98 %	60,00 %	40,74 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.306.807,30	6.535.179,33	8.530.522,29
Disponibilidade de Caixa	5.306.807,30	6.535.179,33	8.530.522,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.370.409,01	6.642.717,33	8.586.519,47
(-) Restos a Pagar Processados	63.601,71	107.538,00	55.997,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.306.807,30	-6.535.179,33	-8.530.522,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.167.760,99	25.591.091,39	28.754.189,21
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.167.760,99	25.591.091,39	28.754.189,21
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-22,91	-25,54	-29,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	49.248,20	118.336,48	88,44
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.047.848,03	393.137,56	166.391,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 28/01/2022 14:18:04 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.167.760,99	25.591.091,39	28.754.189,21
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.167.760,99	25.591.091,39	28.754.189,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/01/2022 14:19:35 — Page 1 de 1

Portaria N° 286 - 7 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.189,21	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	28.754.189,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 28/01/2022 14:19:55 — Page 1 de 2

Portaria N° 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.531.458,82**	**6.177,66**	**215.233,00**	**6.750,00**	**-2.134,54**	**0,00**	**2.305.432,70**	**203.324,03**	**0,00**	**2.102.108,67**
Recursos Ordinários	2.531.458,82	6.177,66	215.233,00	6.750,00	-2.134,54	0,00	2.305.432,70	203.324,03	0,00	2.102.108,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.927.566,83**	**49.819,52**	**246.233,66**	**159.641,33**	**4.105,72**	**0,00**	**6.467.766,60**	**85.407,97**	**0,00**	**6.382.358,63**
Transferências do FUNDEB	2.543,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,77	0,00	0,00	2.543,77
Outros Recursos Destinados à Educação	396.543,21	0,00	0,00	126.660,08	0,00	0,00	269.883,13	0,00	0,00	269.883,13
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.282.736,41	49.819,52	246.233,66	32.981,25	152,49	0,00	2.953.549,49	74.758,57	0,00	2.878.790,92
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.245.743,44	0,00	0,00	0,00	3.953,23	0,00	3.241.790,21	10.649,40	0,00	3.231.140,81
TOTAL (III) = (I + II)	**9.459.025,65**	**55.997,18**	**461.466,66**	**166.391,33**	**1.971,18**	**0,00**	**8.773.199,30**	**288.732,00**	**0,00**	**8.484.467,30**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/01/2022 14:21:05

Page 1 de 1

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.754.189,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.754.189,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.754.189,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.714.793,07	40,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	17.252.513,53	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	16.389.887,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	15.527.262,18	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-8.530.522,29	-29,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	288.732,00	8.484.467,30

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/01/2022 14:21:34 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 65.993.453/0026-60

Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 105 - Distrito Industrial Norte – Sinop/MT.

Objeto: Contratação de Empresa autorizada da marca Toyota, para Aquisição de Peças genuínas e Serviços especializados para realização de revisão dos veículos Placa RAR-9D83 de 10.000 km e veiculo Placa RCB-5B16 de 20.000 Km, que se encontram em garantia do fabricante.

Justificativa: Justifica-se a real necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e dos serviços necessários à realização de revisão de garantia dos Veiculos Placa RAR9D83 e RCB-5B16, com concessionária mais próxima do município de União do Sul-MT.

Valor total estimado: R$ 6.205,49 (seis mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Forma de pagamento: O pagamento será à vista, após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, por se tratar de contratação de serviços e peças de valor abaixo do limite legal para dispensa licitatória, estabelecido pela lei e decreto acima mencionados, bem ainda por se tratar de proponente idônea, autorizada da marca Toyota e devidamente habilitada.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 28 de Janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA 018/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA P. LINO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 15 (Quinze) dias de Férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **01/02/2022**, a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA P. LINO**, cargo de Auditora do Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº023/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Vanessa Maroni**

Matricula: 648

Cargo: Atendente Comercial

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **07.02 a 26.02.2022.**

Servidora: **Michelle Stuy Rosada**

Matricula: 573

Cargo: Auxiliar de Saneamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **07.02 a 26.02.2022**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Servidor: **Domingos Santos de Campos**

Matricula: 2281

Cargo: Instalador de água e esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **11.02 a 02.03.2022**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº024/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Jhennyffer Rayana Martins Simões**

Matricula: 2301

Cargo: Telemarketing

Lotação: Diretoria de Operações

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **10.02 a 19.02.2022**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº025/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentada, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: **CALMIRO FRANCISCO FERREIRA**

Matricula: 525

Cargo: Operador de Sistema Água e Esgoto

Lotação: Diretoria de Produção

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº020/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Jarilson da Silva Gomes**

Matricula: 2197

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº019/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Carlino Rodrigues da Silva**

Matricula: 1970

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Rap Parque do Lago

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **José Gomes Valadares**

Matricula: 2102

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: ETE José Carlos Guimarães

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Olímpio Ribeiro da Silva Filho**

Matricula: 2082

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022**.

Servidor: **Argemiro Paranhos da Silva Filho**

Matricula: 2284

Cargo: Instalador de água e esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Alexssandro Pereira do Nascimento**

Matricula: 2212

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Coordenadoria Transportes

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Sebastião Simão Amorim Curado**

Matricula: 2124

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Gervasio Mendes de Melo**

Matricula: 2137

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº017/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

CONTRATO Nº	SERVIDOR CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
2377	BENEDITO SANTANA DE ARRUDA	03/02/2021	28/01/2022	PEDIDO DE DEMISSÃO	AGENTE SANEAMENTO/AUX. DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISAS	PRESTAÇÃO SERVIÇO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 08/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 752650/2021. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: B, Bélgica, C, E, I, L, Monsieur e N, localizadas no **Bairro Mangabeira**, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 3.262.405,15 (Três milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e quinze centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Edna Meire Pinto, Engenheira Civil CREA nº MT2102; Waldisnei Moreno Costa, Engenheiro Civil CREA nº MT2891.

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade CivileleitasTitulare Suplente,paracomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT -Biênio2022/2024.

APresidente do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº. 37/2021/CMDCA/VG/MT;

Considerando o Edital nº. 01/2022/CMDCA/VG/MT;

ConsiderandooFórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescenterealizado no dia 26 de janeiro de 2022;

Resolve:

Art.1º – Diante da inscrição apenas de 3(três) organizações para o atendimento indireto, a ComissãoEleitoral com aprovação do Plenário, decidiu que a vaga remanescente do atendimento indireto, será remanejada ao atendimento direto. *

Art.2º – Tornar Público as Organizações da Sociedade Civileleitas Titular e Suplente, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT**– Biênio 2022/2024:**

ATENDIMENTO DIRETO

1.Titular - **Instituto Educacional Luz do Amanhã**

Suplente - Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá

2.Titular - Associação Beneficente Vida Nova

Suplente - Instituto Desportivo da Criança

3.Titular -Associação Nativo

Suplente – Instituto Semente Brasil

4.Titular-Instituto Futsal Sem Drogas

Suplente – Associação Varzeagrandense Pró - Atividades Esportivas

5.Titular – Associação Cáritas

Suplente – Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo

6.Titular - Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso

Suplente -Centro de Estudo e Assistência à Família– CEAF

ATENDIMENTO INDIRETO

1.Titular - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

2.Titular - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

Suplente - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

3.Titular - AssociaçãoMatogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção - AMPARA

Suplente - Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

***4. Titular - Associação Social Civil ABAIUC - ASCA**

Suplente - Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 dejaneiro de 2022.

DIANE MARIA DE ALMEIDA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidoraResponsável Técnica Farmacêutico pela Unidade de Pronto Atendimento UPA/Ipaseda Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar, como Responsável Técnica Farmacêuticopela Unidade de Pronto Atendimento UPA/Ipaseda Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022:

Nome	Conselho	Cargo	Vínculo
1. João Batista Trentini Filho	CRF – 801/MT	Farmacêutico	Concursado

Art. 2º - As atribuições da Responsável TécnicaFarmacêuticosão:

I – Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;

II– Fazer com que sejam prestados às pessoas físicas e jurídicas os esclarecimentos quanto ao modo de armazenamento, conservação e utilização dos medicamentos, notadamente daqueles que necessitem de acondicionamento diferenciado, bem como dos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1.998, ou outra que venha a substituí-la;

III– manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a que sejam fornecidos com a garantia da qualidade;

IV – garantir que em todas as empresas ou estabelecimentos descritos nesta resolução sejam mantidas as boas condições de higiene e segurança;

V – manter e fazer cumprir o sigilo profissional;

VI – manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, bem como os demais livros e documentos previstos na legislação vigente, ou sistema informatizado devidamente regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VII – selecionar previamente os medicamentos genéricos destinados a intercambiar medicamentos de referência;

VIII – colaborar com o CFF e CRF de sua jurisdição, bem como as autoridades sanitárias;

IX – informar às autoridades sanitárias e ao CRF de sua jurisdição sobre as irregularidades detectadas na empresa ou estabelecimento sob sua direção ou responsabilidade técnica;

X – avaliar a documentação pertinente, de modo a qualificar cada uma das etapas da cadeia logística.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de janeirode 2022.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2.022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de SaúdeSMS/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº021/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **João Batista Rabelo**

Matricula: 554

Cargo: Encanador

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **25.02 a 26.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

AVISO DE RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº.34/2021

Processo n° 756807/2021. Objeto: : Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do Espaço de Esporte e Lazer Bairro Ponte Nova, localizado na Rua Cel. Manoel Gomes Lot. Manga, Bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.233,86 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, estruturas de concreto armado, fechamentos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, pisos e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa: **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI –** CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R$ 615.713,11 (seiscentos e quinze mil, setecentos e treze reais e onze centavos)**.A CPL abre prazo para interposição de recurso,** contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 31/01/2022 e prazo final dia 07/02/2022 às 18:00hs**O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 28 de janeiro de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 38/2021

Processo n° 776844/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES, nas unidades escolares: EMEB EUNICE CESAR DE MELLO localizada na Rua Joaquim Tavares, s/nº, Bairro: Vila Pirineu, EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS localizada na Rua A, s/nº, Bairro: Vitoria Régia, EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, Bairro: 23 de Setembro, EMEB ANA ROSA DA SILVA localizada na Av. Dom Orlando Chaves, s/nº, Bairro: Cristo Rei, EMEB LUIZ REVELES PEREIRA localizada na Rua Várzea Grande, s/nº, Bairro: Parque Del Rei, EMEB RUTH MARTINS SANTANA localizada na Rua Theodorico Marques de Assunção, s/nº, Bairro: Jardim Ikarai, EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS localizada na Rua Quatrocentos e vinte, s/nº, Bairro: São Jorge, EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO localizada na Rua Candelária, s/nº, Bairro: Cristo Rei, no Município de Várzea Grande/MT atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, contemplando os serviços preliminares, extensão de rede primária, instalação de posto de transformação, interligação de quadros auxiliares e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:HABILITADAS** as empresas: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 15.984.833/0001-99; **ELETRO TARTARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.062.235/0001-85; **PHB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.073.051/0001-25; **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no

CNPJ nº 26.574.991/0001-00; **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.361.238/0001; **SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.644.806/0001-39; por atendimento a todas as exigências edilícias.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **contar da data de 31/01/2022 e prazo final dia 07/02/2022 ás 18:00hs.** (Considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 28 de janeiro de2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

TERMO DE DESEMBARGO

Várzea Grande, 20 de dezembro de 2021.

TERMO DE DESEMBARGO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário**,** torna público a **SUSPENSÃO DO EMBARGO,** registrado no Auto de Embargo nº 00112, por "ofensa ao disposto no art. 61 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2.008".

Esta suspensão se dá pela necessidade de garantir o exercício da atividade que não exige licenciamento, conforme consta do anexo da Resolução CONSEMA N. 41/2021, que define as atividades Licenciadas pelos Municípios do Estado de Mato Grossoe pela autorização prevista do artigo 15-A, do Decreto Federal nº 6.514/2.008.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Cumpra-se.

CELIO DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

ASSESSORIA JURÍDICA – SEMMADRS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº018/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Átila Fernando Costa da Cunha**

Matricula: 540

Cargo: Operador de Faturamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Rodiney Correa Dias**

Matricula: 2247

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial/fiscais de corte/Ligação nova

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Jeberson de Jesus Soares**

Matricula: 2249

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial/ fiscais de corte/Ligação nova

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022**.

Servidor: **João Fernandes da Silva Filho**

Matricula: 1966

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial/ fiscais de corte/Ligação nova

Período Aquisitivo: **2018.2019**

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Márcio de Paula Moraes**

Matricula: 729

Cargo: Operador de Estação Tratamento de água e esgoto

Lotação: ETE - Maringá

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Almir Luis de Jesus**

Matricula: 593

Cargo: Eletromecânico

Lotação: ETA II Nova

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Servidor: **Joir José Gomes da Silva**

Matricula: 613

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Lotação: Manutenção de Esgoto

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2022/HPSMVG/SMS

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2022/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL EPRONTO SOCORRO MUNIPAL

O Secretário de Municipal de Saúde, a COREME do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, tornam público, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2022, para o preenchimento de 04 (Quatro) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC) e com bolsa providas pelaSecretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução CNRM n. º 04/2007 de 23 de outubro de 2007, Resolução CNRM n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018 e as Notas Técnicas da CNRM n. º35/2017, 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão de Residência Médica – Coreme HPSMVG.

1.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda com diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

1.3. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso e as provas serão aplicadas na cidade de Várzea Grande-MT.

1.5. A Residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e a Secretaria Municipal de Saúde. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual.

1.6. Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas vigentes e orientações decorrentes das medidas de prevenção, proteção individual e coletiva estabelecidas pelo Ministério da Saúde e autoridade sanitária local, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19. A organização do certame não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

1.7. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, motivos religiosos, entre outros), deverá preencher o Anexo II - Requerimento de atendimento especial no ato da inscrição, bem como apresentar documento comprobatório da sua condição. Será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar, no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

1.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição e pedido de inscrição, falhas de comunicação e outros fatores.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1 e 2):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	02	03 anos

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica	02	02 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sala da Coreme/ HPSMVG (horário administrativo) das 8:00h – 12:00h / 14:00h – 17:00hdo dia 21/01/2022 ao dia 31/01/2022.

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

3.4. O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. 3.5. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC

3.6. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente marcar, em campo apropriado da ficha de inscrição, a especialidade ou área de atuação pretendida.

3.8. O candidato para requerer a atribuição de pontuação adicional de 10% na prova objetiva neste processo seletivo, no ato da inscrição deverá declarar:

3.8.1. Ter participado das atividades do PROVAB ou em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos estabelecidos na Resolução n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018.

3.8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 da CNRM, ou seja não constar o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (última atualização em 27/10/2021).

3.8.3. O candidato que requerer a pontuação adicional no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de 01/03/2022.

3.8.4. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de Declaração da não utilização do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

3.8.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

3.8.6. A bonificação não será cumulativa.

3.9. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 16/02/2022mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

3.10. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível conforme modelo - Anexo III do presente Edital, devidamente preenchido, impresso, assinado e protocolado até as 17:00h do dia 03/02/2022.

3.11. As publicações das inscrições deferidas após o recurso serão divulgadas pela comissão organizadora no dia 07/02/2022mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos originais (cópia), abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, impressos e anexados a ficha de inscrição devidamente identificada:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;

c) Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;

d) Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;

e) Comprovante de endereço;

f) Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 01/03/2022.

g) Declaração de NÃO utilização do PROVAB, e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, Anexo I, se for o caso;

h) No caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o Anexo II, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição.

i) Ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV e os referidos comprovantes.

5. DAS PROVAS

5.1. Constará de duas fases: Primeira Fase (prova teórica - eliminatória e classificatória) e Segunda Fase (análise curricular - classificatória).

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV deste edital.

5.2. O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina, com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº 02 de 27 de agosto de 2015. Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no processo seletivo.

5.3. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório. Se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social estará eliminado do Processo Seletivo.

5.4. A prova teórica será realizada no dia 12/02/2022 com 04 (quatro) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, já que os portões abrem às 07 horas e fecham às 08 h (horário de Cuiabá).

5.5. O local e horário de realização da Prova Objetiva será:

5.5.1. Local: Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Bloco B5, Salas T501, T502, T503

5.5.2. Horário: 8:00h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso)

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e proteção individual conforme item 1.6.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e do local de prova.

5.8. Somente realizarão as provas os candidatos admitidos ao local da prova até as 08h00min.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12. O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto neste Edital, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

5.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.14. O gabarito da prova teórica será divulgado na sala da Coreme/ HPSMVG no dia 14/02/2022às 14:00h.

5.15. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova teórica e a classificação será em ordem decrescente em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade, sendo esta fase eliminatória.

5.16. A segunda fase constará da análise curricular com pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo seletivo e será realizada de acordo com a ficha de critérios e pontuações para avaliação curricular - Anexo IV.

5.17. Os documentos originais comprobatórios da ficha de pontuação curricular deverão ser digitalizados, impressos e anexados no ato da inscrição.

5.18. O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase. 5.19. Será pontuada apenas uma ação/experiência de cada atividade definida nos critérios e pontuações para avaliação curricular.

5.20. O resultado da avaliação curricular dos candidatos classificados para a segunda fase deste processo seletivo estará disponível em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG partir das 9:00h do dia 22/02/2022.

6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1. Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme Anexo V. Os recursos deverão ser preenchidos, devidamente fundamentados, assinados, impressos e protocolados na sala da Coreme/ HPSMVGdas 8:00h até as 17:00h do dia 16/02/2022.

6.2. Não serão aceitos recursos fora de prazo.

6.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

6.4. A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia 18/02/2022, endereçada eletronicamente ao requerente.

6.5. A Divulgação do resultado da prova teórica será no dia 21/02/2022 em lista afixada na sede da Coreme/ HPSMVG.

6.6. No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

a) A melhor classificação na prova objetiva;

b) A melhor nota obtida no currículo;

c) A maior idade do candidato.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/02/2022 em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG, e posterior publicação em Diário Oficial.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. A matrícula será efetuada na sala da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/ HPSMVG no período de 24 e 28/02/2022 no horário administrativo da COREME.

7.2. Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

7.3. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

7.4. Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula no programa ao qual se encontra matriculado.

7.5. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Diploma do curso de Medicina;

b) Histórico escolar de graduação;

c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) CPF;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

h) Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

7.6. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

a) Comprovante de inscrição no INSS (http://www1.dataprev.gov.br/ cadint/html);

b) Comprovante de endereço residencial;

c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);

d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;

e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;

f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;

g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

7.7. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em conformidade com o disposto na Resolução n. º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.2. A data do início das atividades da residência médica será em 01/03/2022. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação da COREME.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Residência Médica (Corem/ HPSMVG).

Assinado

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde/VG/MT

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

FASES	PERÍODO
Inscrições na Coreme/ HPSMVG	31/01/2022 a 04/02/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	07/02/2022
Recurso de indeferimento de inscrição	09/02/2022
Publicação das inscrições deferidas, após o recurso	11/02/2022
Prova teórica	24/02/2022
Divulgação do Gabarito	24/02/2022
Recurso de contestação das questões	25/02/2022
Resultado do Recurso	28/02/2022
Divulgação do Resultado da Prova Teórica	01/03/2022
Divulgação da Pontuação Curricular para os candidatos classificados na primeira etapa	01/03/2022
Divulgação do Resultado Final	01/03/2022
Matrícula na COREME	02/03/2022
Início das atividades no Programa de Residência Médica do HPSMVG/MT	03/03/2022

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2022

Declaração de não utilização do PROVAB, Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, em outro Programa de Residência Médica.

Eu,_____ _____ Portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF n. º _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB, Programa de Medicina da Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do candidato

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____ _____ _____ Portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, venho REQUERER atendimento especial (descrever o tipo de necessidade) no dia de realização da prova do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2022, declarando que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano

_____

Assinatura do candidato

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

RECURSO – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
MOTIVO DO INDEFERIMENTO

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

FICHA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF:		IDENTIDADE:	
E-MAIL:			
ESPECIALIDADE:		TELEFONE CELULAR:	
CRITÉRIOS			
1. Histórico Escolar - Análise mediante entrega da cópia do histórico escolar do curso de graduação.			
Pontuação máxima 3,0			Pontuação Atribuída
Média de conceitos A (média das notas >9,0) – 3,0 pontos.			
Média de conceitos B (média das notas entre 7,0 e 9,0) – 2,0 pontos			
Média de conceitos C (média das notas menor do que 7,0) – 1,0 ponto			
Total da pontuação obtida do critério – Histórico escolar			Total=
2. Produção Científica - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 2,0 pontos			Pontuação Atribuída
Artigo científico publicado em revista indexada da área de saúde de qualquer Qualis (0,5ponto)			
Autoria de livro e/ou capítulo de livro médico. (0,5 ponto)			
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster). (0,50 ponto)			
Publicação em anais de congresso médico – congresso nacional ou congresso internacional. (0,5 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Produção Científica			Total=
3. Monitoria - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,5 pontos			Pontuação Atribuída
Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão. (1,0 ponto)			
Atividade de monitoria durante a graduação. (0,50 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Monitoria			Total=
4. Domínio da Língua Inglesa - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,0 pontos			Pontuação Atribuída
Certificado de proficiência IELTS, TOEIC, EF, SET, TOEFL, Cambridge. (0,5 ponto)			
Certificado de curso língua inglesa com carga horária superior a 150 horas. (0,3 ponto)			
Certificado de curso língua inglesa com carga horária de no mínimo 100 horas. (0,2 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa			Total=
5. Participação em Eventos Científicos - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,0 pontos			Pontuação Atribuída
Evento internacional (0,75 ponto)			
Evento nacional ou regional – 0,25 ponto			
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa			Total=
6. Experiência Extracurricular - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,5 pontos			Pontuação Atribuída
Atividades extracurriculares em hospitais nacionais ou no exterior. (0,3 ponto).			
Atividades médicas desenvolvidas na comunidade. (0,3 ponto)			
Participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas. (0,3 ponto).			
Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde, com carga horária mínima de 30 horas organizados por instituições de ensino ou instituições públicas de saúde. (0,30 ponto)			
Participação e aprovação em cursos teórico-práticos: ACLS, ATLS, PALS, ALSO. (0,3 ponto).			
Total da pontuação obtida do critério – Experiência Extracurricular			Total=
Total de Pontos Conferidos pelo Candidato:			Total=
Total de Pontos Conferidos pela Banca Examinadora:			Total=

Observação: O Candidato deverá colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinale com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 24 de janeirode 2022.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

MODELO DE RECURSO DE PROVA TEÓRICA

RECURSO – PROVA TEÓRICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	

CPF:	**IDENTIDADE:**
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	**TELEFONE CELULAR:**

Recurso contra o gabarito

Indicar: Número da questão objeto de recurso: _____
Gabarito divulgado pela Coreme: _____
Gabarito do candidato: _____

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Referências Bibliográficas:

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO EDITAL

Orientações:

Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens. Preencher em letra de forma legível. Assinar conforme assinatura do documento oficial de identidade.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	**IDENTIDADE:**
E-MAIL:	**TELEFONE CELULAR:**
ESPECIALIDADE PRETENDIDA: ( ) CLÍNICA MÉDICA ( ) CIRURGIA GERAL	
SOLICITA PONTUAÇÃO PROVAB: ( ) SIM ( ) NÃO	
SOLICITA PONTUAÇÃO RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE? ( ) SIM ( ) NÃO	
NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO)	

Declaro ciência e concordância aos termos do Edital Completo do Processo Seletivo para vaga de Médico Residente, primeiro ano (R1), do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, _____ de Janeiro de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022
NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº:_____/2022.
IDENTIDADE:_____.
_____Várzea Grande, _____ de Janeiro de 2022.
Assinatura membro da Comissão.

CHECK-LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Conforme item 4.1 do Edital – Os documentos originais (cópia), abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, impressos e anexados a ficha de inscrição devidamente identificada:

ð Carteira de Identidade e CPF; ð Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM; Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso; ð Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for o caso; ð Comprovante de endereço; ð Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 01/03/2022. ð Declaração de NÃO utilização do PROVAB, e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, Anexo I, se for o caso; ð No caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o Anexo II, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição. ð Ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV e os referidos comprovantes.

EXTRATO CONTRATO N. 011/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.118.726/ 0001-11 e no NIRE n. 51.200.001.215. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: *Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 767210/2021. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos Bairros Parque das Nações e Terra Nova no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR GLOBAL:* O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 7.344.000,54 (Sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais). U*O: SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil CREA nº MT41090 e Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil CREA nº MT45783.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 085/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 085/2021

1.1. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) que equivale a um percentual de aproximado à 8,23% do valor global do contrato referente ao quantitativo inicialmente pactuado.

O acréscimo se faz necessário devido o valor inicialmente pactuado não ter sido suficiente para atender as demanda das secretarias solicitantes.

1.2 DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de janeiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

CENTRO AMÉRICA FROTAS LTDA (09.179.444/0001-00)- Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ORIGINAIS Nº 008 E 009/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ORIGINAIS Nº 008 e 009/2021

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e valor dos contratos 008 e 009/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 115/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste. O objeto deste é a Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)- R$ 56.197,79 **-** Contratada.

SEGURO SURA S.A (33.065.699/0001-27) – R$ 14.193,03 - Contratada

Esse documento foi assinado por

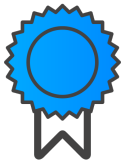	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 30 22:35:26 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)